Diário Oficial

Maceió - quarta-feira
18 de janeiro de 2023

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 111 - Número 1992

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

*LEI DELEGADA Nº 48, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

INSTITUI O MODELO DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
Faço saber que, no uso da delegação conferida pela Assembleia Legislativa, nos termos da Resolução nº 683, de 7 de dezembro de 2022, *promulgo* esta Lei Delegada:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui o modelo de gestão da Administração Pública do Poder Executivo, centrado na prestação de serviços ao cidadão, define os princípios, diretrizes, ações, linhas e forma de atuação e especifica as atribuições dos cargos e funções que compõem a estrutura administrativa.

Art. 2º Os gestores públicos com exercício na Gestão Estratégica firmarão Acordo de Resultados com o Governador do Estado, pelo qual se obrigam a cumprir as metas estabelecidas no Plano de Trabalho elaborado para cada exercício.

Art. 3º As funções especiais, as funções gratificadas e os cargos em comissão que compõem a estrutura administrativa do Poder Executivo terão suas atribuições e requisitos para o seu provimento definidos no Anexo VII desta Lei.

Parágrafo único. Os exercentes das funções especiais, das funções gratificadas e dos cargos em comissão, de que trata o *caput* deste artigo, ficarão submetidos à jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º Além da obediência aos princípios constitucionais insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, a ação executiva deste Governo terá como base os seguintes princípios de Gestão:

I – melhoria contínua;

II – humanização dos Serviços;

III – combate ao desperdício; e

IV – celeridade na prestação de serviços à população.
Parágrafo único. A publicidade será assegurada pela publicação dos seus atos no Diário Oficial do Estado de Alagoas – DOE/AL, podendo, em caso de atos não normativos, serem divulgados de forma resumida, inclusive por meio eletrônico.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES

Art. 5º O Poder Executivo, como agente do sistema de administração pública estadual, objetivando a melhoria das condições culturais e sociais do povo alagoano, bem como a correta aplicação dos meios e recursos que mobilizam sua ação executiva, agirá pautado nas seguintes diretrizes:

I – planejamento estratégico na execução das políticas públicas;

II – controle de eficiência, eficácia e economicidade da gestão administrativa;

III – capacitação dos gestores que ocupam os cargos estruturantes da Administração Direta e Indireta e criação de carreiras específicas para o exercício de funções da gestão pública;

IV – horizontalidade nas relações de trabalho, de forma a proporcionar a divisão de responsabilidades dos servidores ocupantes de cargos e funções estruturais e que estejam posicionados em qualquer das linhas da administração do Estado;

V – transversalidade das ações para fins de agilização dos procedimentos administrativos no âmbito da máquina estatal;

VI – cooperação entre os órgãos e entidades da administração pública; e

VII – definição das atribuições dos ocupantes das funções especiais, funções gratificadas e cargo em comissão, visando a definir o papel de cada servidor na estrutura administrativa.

CAPÍTULO IV
DAS LINHAS DA AÇÃO EXECUTIVA

Art. 6º A ação executiva da Administração Pública do Poder Executivo será coordenada, diretamente, pelo Governador do Estado, auxiliado pelos Secretários de Estado, dirigentes das entidades da Administração Indireta e ocupantes das funções e cargos estruturantes da Administração Pública, e pautar-se-á nas seguintes linhas de atuação:

I – Gestão Estratégica;

II – Gestão de Estado; e

III – Gestão Finalística.

Art. 7º Na Gestão Estratégica situam-se os Secretários de Estado, os Secretários Especiais, os Secretários Extraordinários, os Secretários Executivos, os dirigentes de entidades da Administração Indireta e demais responsáveis por planejar e coordenar as políticas públicas do Governo, dentro das áreas de suas competências.

Art. 8º Na Gestão de Estado situam-se os Superintendentes, os Gerentes Executivos, os Supervisores Executivos, os Assessores Técnicos Executivos, os Chefes Executivos e demais ocupantes de funções especiais, funções gratificadas e cargos em comissão, responsáveis pela gestão interna do Estado.

Art. 9º Na Gestão Finalística, situam-se os Superintendes Especiais, os Coordenadores, os Superintendentes, os Gerentes Especiais, os Gerentes, os Supervisores, os Assessores Técnicos, os Chefes e demais ocupantes de funções especiais, funções gratificadas e cargos em comissão, responsáveis pela execução das atividades fim do Governo.

CAPÍTULO V
DA FORMA DE ATUAÇÃO

Art. 10. O Poder Executivo adotará o modelo da transversalidade, com ênfase nas diretrizes estratégicas do Governo, e atuará na gestão sistêmica de programas, projetos e processos, por intermédio da integração das seguintes redes temáticas:

a) Rede Integrada de Ações Estratégicas e Governança:

I – Sistema de Articulação Política e Estratégica, coordenado pela Secretaria de Estado de Governo – SEGOV;

II – Sistema de Planejamento Governamental, coordenado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG;

III – Sistema de Direcionamento, Incentivo, Monitoramento e Avaliação de Planos Estratégicos das Secretarias de Estado, coordenado pela Secretaria de Estado de Governança Corporativa – GOVERNANÇA;

IV – Sistema de Gestão por Resultados, coordenado pela SEPLAG;

V – Sistema de Fomento e Gestão de Concessões e Parcerias Públicas Privadas, coordenadas conjuntamente pela Secretaria de Estado de Governo – SEGOV, Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ e Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG;

VI – Sistema de Gestão Fiscal, coordenado pela SEFAZ;

VII – Sistema de Coordenação dos Contratos de Longo Prazo com o setor privado, coordenado pela SEGOV;

VIII – Sistema de Controle Interno e Transparência, coordenado pela Controladoria Geral do Estado – CGE; e

IX – Sistema de Assessoramento e Representação Jurídica desempenhado exclusivamente pela Procuradoria Geral do Estado – PGE.

b) Rede Integrada de Relações Institucionais, Interação Social e Comunicação:

I – Sistema de Relações Institucionais e Interação Social, coordenado pelo Gabinete Civil; e

II – Sistema de Comunicação, coordenado pela Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM.

c) Rede Integrada de Planejamento, Valorização de Pessoas, Patrimônio e Gestão Financeira, Contábil e Fiscal:

I – Sistema de Planejamento, Valorização de Pessoas, coordenado pela SEPLAG;

II – Sistema de Gestão do Patrimônio, coordenado pela SEPLAG;

III – Sistema de Gestão Orçamentária, coordenado pela SEPLAG; e

IV – Sistema de Gestão Financeira e Contábil, coordenado pela SEFAZ.

d) Rede Integrada de Segurança, Prevenção à Violência e Justiça:

I – Sistema de Segurança Pública, coordenado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP;

II – Sistema de Prevenção à Violência, coordenado pela Secretaria de Estado de Prevenção à Violência – SEPREV; e

III – Sistema de Administração Penitenciária, coordenado pela Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS.

e) Rede Integrada de Direitos Sociais e de Cidadania:

I – Sistema de Assistência e Desenvolvimento Social, coordenado pela Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES;

II – Sistema de Direitos Humanos, coordenado pela Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos – SEMUDH;

III – Sistema de Assistência e Proteção aos Povos Originários, coordenado pela SEMUDH;

IV – Sistema de Assistência e Proteção à Mulher, coordenado pela SEMUDH;

V – Sistema de Assistência e Proteção à Pessoa com Deficiência, coordenado pela Secretaria de Cidadania e da Pessoa com Deficiência – SECDEF;

VI – Sistema de Proteção dos Animais, coordenado pela SECDEF; e

VII - Sistema de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos, coordenado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH.

f) Rede Integrada de Promoção à Saúde e Educação:

I – Sistema de Políticas de Saúde, coordenado pela Secretaria de Estado da Saúde – SESAU; e

II – Sistema de Políticas de Educação, coordenado pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

g) Rede Integrada de Identidade Cultural, Esportes e Qualidade de Vida:

I – Sistema de Promoção e Fomento à Cultura, coordenado pela Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa – SECULT; e

II – Sistema de Promoção e Fomento ao Esportes e Qualidade de Vida, coordenado pela Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude – SELAJ.

h) Rede Integrada de Desenvolvimento Econômico e Social:

I – Sistema de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura e Agricultura Familiar, coordenado pela Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária – SEAGRI;

II – Sistema de Promoção do Trabalho e Emprego, coordenado pela Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego – SETE;

III – Sistema de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Cooperativismo/Associativismos, coordenado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços – SEDICS;

IV – Sistema de Desenvolvimento e Promoção do Turismo, coordenado pela Secretaria de Estado do Turismo – SETUR;

Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE CIVIL
MARIA LUIZA CALTABIANO BARREIROS DE MELLO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO
ADRIANA ANDRADE ARAÚJO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
CARLA DANTAS LIMA E SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KÁTIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO
SÍLVIO ROMERO BULHOES AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
JOALDO REIDE BARROS CAVALCANTE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E DA ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
ANGELA MARIA STEMLER REIS

SECRETÁRIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA INFÂNCIA
PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
CAROLINE LAURENTINO DE ALMEIDA BALBINO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
RUI SOARES PALMEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GINO CÉSAR MENESES PAIVA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS
MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
RENATA DOS SANTOS

SECRETARIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO
ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO
BÁRBARA FAUSTINO BRAGA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO - Perito Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO – Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
JACQUES WOLBECK GODOY AMORIM – Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e Despachos do Governador 01
Secretária-chefe do Gabinete Civil 250
Procuradora-Geral do Estado 250
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária 252
Secretaria de Estado da Educação 257
Secretaria de Estado da Fazenda 262
Secretaria de Estado da Saúde 268
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio 276
Secretaria de Estado de Prevenção à Violência 278
Secretaria de Estado da Ressocialização e Inclusão Social 279
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos 279
Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego 284
Secretaria de Estado de Transporte e desenvolvimento Urbano 284
Secretaria do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas 285
Polícia Científica do Estado de Alagoas 287
Polícia Civil do Estado de Alagoas 288
Secretaria da Polícia Militar de Alagoas 291
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 293

Eventos Funcionais 312

Prefeituras do Interior 342

Editais e Avisos 342

IMPRENSA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br
Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² **R$ 10,68**
Para faturamento por cm² **R$ 11,76**

Publicações

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail materias@imprensaoficial-al.com.br.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

V – Sistema de Desenvolvimento e Acompanhamento dos Projetos de Parcerias Público Privadas e Concessões, coordenado pela SEGOV;

VI – Sistema de Fomento da Cadeia de Startups e do segmento de tecnologia e inovação, coordenado pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI; e

VII – Sistema de Apoio e Fomento das Cadeias ligadas à economia criativa, coordenado pela SECULT.

i) Rede Integrada de Infraestrutura e Mobilidade:

I – Sistema de Transporte e Mobilidade, coordenado pela Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND;

II – Sistema de Desenvolvimento Urbano, coordenado pela SETRAND;

III – Sistema de Habitação, coordenado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA;

IV – Sistema de Obras de Saneamento, coordenado conjuntamente pela SEGOV e pela SEINFRA; e

V – Sistema de Infraestrutura e Mobilidade da Região Metropolitana de Maceió, coordenado pela SEGOV.

Art. 11. A organização em redes temáticas se dá pela integração de sistemas afins e tem por finalidade assegurar a concentração e a articulação do esforço técnico para uniformização, integração, racionalização, eficiência, eficácia, transparência, economicidade, celeridade e economia processual, aumento da rentabilidade, combate ao desperdício, contenção e progressiva redução dos custos operacionais.

§ 1º Os órgãos centrais dos sistemas previstos neste artigo são as Secretarias de Estado e equivalentes.

§ 2º Para fins do disposto neste artigo, consideram-se sistemas os órgãos e entidades a eles vinculados que definem e executam determinada política.

§ 3º O Chefe do Poder Executivo definirá, por Decreto, a forma de atuação das redes integradas e os mecanismos de interação e aperfeiçoamento de gestão necessários à sua institucionalização.

Art. 12. O Poder Executivo exercerá as atividades públicas exclusivas de Estado e as atividades de essencial interesse público, não exclusivas do Estado, da seguinte forma:

I – diretamente, por intermédio dos órgãos integrantes da Administração Direta;

II – indiretamente, por intermédio das entidades da Administração Indireta; e

III – conjuntamente, por intermédio de:

a) consórcio e delegação a outros entes federados;
1.
b) contratos de gestão;
2.
c) termos de parceria;
3.
d) convênios e outras espécies de pactos com entidades de direito público e privado;
4.
e) contratos de prestação de serviços com entidades públicas e privadas;
5.
f) concessão, permissão e autorização de serviços públicos; e
6.
g) credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para fins determinados.

§ 1º No que se refere às atividades e projetos que se enquadrarem nas Leis Complementares Estaduais nºs 50, de 15 de outubro de 2019 e 56, de 9 de junho de 2022 e a Lei Estadual nº 8.358, de 3 de dezembro de 2020, o Sistema de Governança e gestão seguirá o que consta das legislações pertinentes.

§ 2º A representação do Poder Concedente no que se refere às formas que trata o *caput* deste artigo, caberá a SEGOV.

CAPÍTULO VI
DA COMPOSIÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Art. 13. O Poder Executivo é composto por:

I – Órgãos Colegiados;

II – Administração Direta; e

III – Administração Indireta.

Seção I
Dos Órgãos Colegiados

Art. 14. São Órgãos Colegiados de assessoramento, consulta e deliberação, vinculados diretamente ao Governador do Estado:

I – Conselho de Estado;

II – Conselho de Política de Recursos Humanos;

III – Conselho Estadual de Segurança Pública;

VI – Conselho Estadual de Proteção Ambiental;

V – Conselho Estadual de Governança Eletrônica; e

VI – Conselho de Governo.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo definirá, por Decreto, a forma de atuação dos Conselhos e os mecanismos de interação e aperfeiçoamento de gestão necessária à sua institucionalização.

Seção II
Dos Órgãos da Administração Direta

Art. 15. São Órgãos da Administração Direta:

a) Governadoria, constituída por:

I – Gabinete do Governador;

II – Gabinete do Vice-Governador; e

III – Gabinete Civil.

b) Órgãos de Assessoramento Imediato ao Governador:

I – Procuradoria Geral do Estado – PGE;

II –Secretaria de Estado de Governança Corporativa – GOVERNANÇA; e

III – Controladoria Geral do Estado – CGE.

c) Órgãos Executivos:

I – Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária – SEAGRI;

II – Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES;

III – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI;

IV – Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM;

V – Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa – SECULT;

VI – Secretaria de Estado da Educação – SEDUC;

VII – Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude – SELAJ;

VIII – Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ;

IX – Secretaria de Estado de Governo – SEGOV;

X – Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços – SEDICS;

XI – Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA;

XII – Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH;

XIII – Secretaria de Estado da Mulher e Direitos Humanos – SEMUDH;

XIV – Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG;

XV – Secretaria de Cidadania e da Pessoa com Deficiência – SECDEF;

XVI – Secretaria de Estado de Prevenção à Violência – SEPREV;

XVII – Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS;

XVIII – Secretaria de Estado da Saúde – SESAU;

XIX – Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP;

XX – Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego – SETE;

XXI – Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND;

XXII – Secretaria de Estado do Turismo – SETUR; e

XXIII – Secretaria de Estado Extraordinária da Primeira Infância.

§ 1º Caberá ao Gabinete Civil assistir diretamente o Governador do Estado, bem como a coordenação e integração de órgãos e ações governamentais da Administração Direta e Indireta, exceto as constantes da alínea *i,* , do inciso I, do art. 17 desta Lei.

§ 2º Caberá à SEGOV coordenar as nomeações e exonerações dos órgãos da administração direta e indireta.

Art. 16. Fica criado o cargo de Secretário de Estado Extraordinário da Primeira Infância, com as atribuições definidas na Lei Estadual nº 7.965, de 9 de janeiro de 2018.

§1º Fica criada a Superintendência Estratégica da Primeira Infância, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo, submetida à Secretário de Estado Extraordinário da Primeira Infância a que se refere o *caput* deste artigo.

§ 2º O apoio logístico e operacional para o funcionamento da Superintendência no referido § 1º deste artigo será prestado, no que couber, pela SEGOV.

Seção III
Das Entidades da Administração Indireta

Art. 17. A Administração Indireta é composta pelas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que se encontram vinculadas aos seguintes Órgãos:

I – À Secretaria de Estado de Governo – SEGOV:

a) Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL;

b) Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas – ADEAL;

c) Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas – IDERAL;

d) Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas – FAPEAL;

e) Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas – INMEQ/AL;

f) Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas – ITEC;

g) Gás de Alagoas S.A. – ALGÁS;

h) Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL;
7.
i) Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP;

j) Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – DETRAN/AL;

k) Agência de Fomento de Alagoas – DESENVOLVE; e

l) Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas – PROCON/AL.

II – À Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ;

a) Alagoas Ativos – AL ATIVOS;

b) Serviço de Engenharia de Alagoas S.A. – SERVEAL (em liquidação);

c) Companhia de Administração de Recursos Humanos e Patrimoniais – CARHP (em liquidação);

d) Laboratório Industrial Farmacêutico – LIFAL (em liquidação); e

e) Banco do Estado de Alagoas – PRODUBAN (em liquidação).

III – À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG;

a) Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas – CEPAL;

b) Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Alagoas – IPASEAL SAÚDE; e

c) Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas – ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

IV – À Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária – SEAGRI:

a) Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável – EMATER; e

b) Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas – ITERAL.

V – À Secretaria de Estado da Educação – SEDUC;

a) Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL; e

b) Instituto Zumbi dos Palmares – IZP.

VI – À Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH:

a) Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas – IMA.

VII – à Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa – SECULT:

a) Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas – DITEAL.

VIII – À Secretaria de Estado de Saúde – SESAU:

a) Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL.

IX – À Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND;

a) Departamento de Estradas de Rodagem – DER/AL.

CAPÍTULO VII
DA ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 18. A estrutura dos Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo está relacionada no Anexo I desta Lei.

CAPÍTULO VIII
DA ESTRUTURA DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 19. A estrutura dos Órgãos da Administração Indireta do Poder Executivo está relacionada no Anexo II desta Lei.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. Ficam transferidos para os respectivos órgãos e entidades sucedâneos, fusionados, transformados, modificados ou redenominados os programas e ações em curso, o patrimônio afetado e o gerenciamento de contratos, convênios e demais pactos em execução dos órgãos e entidades a que sucederem.

§ 1º Ficam autorizados à transposição, o remanejamento e a transferência, total ou parcial, de dotações orçamentárias, programas e ações de uma categoria programática para outra ou de um órgão para outro, para reajustá-los de acordo com a nova estrutura do Poder Executivo decorrente desta Lei, visando adequá-los às competências e atribuições dos órgãos e entidades do Poder Executivo.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as modificações necessárias no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA vigentes, a fim de permitir a implementação e execução desta Lei.

§ 3º Fica autorizada a abertura dos créditos adicionais que se fizerem necessários para os fins deste artigo, que se dará nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 4º As mudanças da titularidade e da dotação orçamentária dos contratos, convênios e demais pactos em execução que se fizerem necessárias em decorrência das alterações dos órgãos e entidades promovidas por esta Lei, conforme o *caput* deste artigo serão realizadas por meio de apostilamento, sem necessidade de prévia manifestação da PGE.

Art. 21. Os órgãos consultivos e de deliberação colegiada do Poder Executivo deverão ter suas vinculações, atribuições, competências e composição fixadas por Decreto, exceto os constantes nos incisos I e II do art. 14 desta Lei, que serão definidos na forma preceituada pelos arts. 118 e 120 da Constituição Estadual.

Art. 22. É atribuição específica dos Secretários de Estado presidir, no âmbito do Poder Executivo, o Conselho Gestor dos Fundos relacionados com as competências, funções, finalidades e objetivos dos órgãos da Administração Direta, bem como das suas entidades vinculadas.

Art. 23. O cargo de Coordenador da Assessoria Militar do Governador será exercido por um Oficial Superior das Forças Militares do Estado de Alagoas, do serviço ativo, e nomeado, em função gratificada, pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. A Assessoria Militar do Governador terá, em sua composição, militares da reserva, sendo facultado a cada Poder ou Órgão do Estado de Alagoas, que possua idêntica unidade administrativa, adotar a mesma forma de organização para os seus quadros de assessoramento militar.

Art. 24. As atribuições orgânicas, competências funcionais e o quadro de organização das assessorias militares do Poder Legislativo e do Poder Judiciário serão disciplinados por meio de Lei específica de iniciativa do Poder Executivo.

Parágrafo único. Enquanto não encaminhada a lei de que trata o *caput* deste artigo, permanecem inalteradas as normas legais, regulamentos e regimentos existentes na Polícia Militar do Estado de Alagoas – PM/AL e no Corpo de Bombeiros do Estado de Alagoas – CBM/AL.

Art. 25. Os servidores e empregados públicos, inclusive os militares, submetidos ao regime de plantão terão direito à alimentação fornecida pela Administração Pública na forma regulamentada por Decreto.

Art. 26. Ao servidor público submetido ao Regime Estatutário, bem como ao empregado público estadual cedido para exercer cargo de provimento em comissão em órgão da Administração Direta, de Autarquia e de Fundação Pública, inclusive servidores e empregados públicos federais e/ou municipais cedidos para o Estado de Alagoas, é facultado optar pela retribuição pecuniária do seu cargo ou emprego, acrescida de 60% (sessenta por cento) do valor da remuneração do cargo em comissão.

Art. 27. A estrutura organizacional da PGE é a que se encontra prevista na Lei Complementar daquele órgão de assessoramento superior ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 28. A Assessoria Comunitária da SEPREV será ocupada, exclusivamente, por militares lotados no Núcleo de Apoio da Polícia Militar.

Art. 29. A Comissão Permanente de Licitações é vinculada à SETRAND por meio da Coordenação Geral de Licitações e Contratos Administrativos.

§ 1º O Chefe do Poder Executivo definirá, por Decreto, as turmas que comporão a Comissão Permanente de Licitação de que trata o *caput* deste artigo.

§ 2º Os membros titulares ou seus suplentes, integrantes das turmas que comporão a Comissão Permanente de Licitações, perceberão jeton pela participação nas sessões de abertura de propostas e de análise de habilitação, em valor fixo mensal independente da quantidade de sessões, a ser estipulado por Decreto Governamental.

Art. 30. O Sistema de Administração Financeira, no que pertine ao cargo ou função da área contábil, só poderá ser ocupado por contador, com registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

Art. 31. Ficam extintas da estrutura da Administração Direta do Poder Executivo, as seguintes Secretarias com os respectivos cargos de Secretário:

I – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR;

II – Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura – SEAGRI; e
III – Secretaria de Estado da Cultura – SECULT.

Art. 32. Ficam extintos todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta não citados por esta Lei, bem como as funções especiais, funções gratificadas e cargos em comissão não incluídos em seus Anexos.

Art. 33. A Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, por intermédio dos gestores responsáveis, terá o prazo de até 120 (cento e vinte) dias, para remeter, ao Gabinete Civil, proposta de minuta de decreto que defina a forma de funcionamento do órgão ou entidade que esteja sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. Até que sobrevenham os decretos estaduais estabelecendo regulamentos e regimentos dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, todas as competências e funções absorvidas ou assumidas pelos órgãos ou entidades sucedâneos ou entre eles redistribuídas, continuam sendo regidas pelos regulamentos e regimentos existentes, com aplicações e adaptações automáticas a esta Lei.

Art. 34. O Governador do Estado aprovará, por Decreto, o Manual de Procedimentos da Governança Corporativa, que deverá ser utilizado em todos os órgãos e entidades do Poder Executivo.

Art. 35. O Anexo III desta Lei relaciona as funções especiais, funções gratificadas e os cargos em comissão necessários ao funcionamento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, bem como suas respectivas nomenclaturas, quantitativos e simbologias.

Art. 36. O Anexo IV desta Lei especifica por órgão e entidade, as funções especiais, as funções gratificadas e os cargos em comissão do Poder Executivo.

Art. 37. O Anexo V desta Lei relaciona os cargos em comissão, as funções especiais e as funções gratificadas dos servidores da PGE e do Conselho Estadual de Segurança Pública.

Art. 38. O Anexo VI desta Lei elenca os cargos de livre lotação que serão designados de acordo com as necessidades funcionais e estratégicas dos Órgãos e Secretarias de Estado.

Parágrafo único. Os cargos de que tratam o *caput* deste artigo estarão funcionalmente vinculados à SEGOV e hierarquicamente subordinados à Secretaria ou Órgão a qual estará designado.

Art. 39. O Anexo VII desta Lei especifica a simbologia e os valores das funções especiais, das funções gratificadas e dos cargos em comissão existentes na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

Art. 40. O Anexo VIII desta Lei especifica os pré-requisitos para assunção e as atribuições dos cargos em comissão, funções especiais e funções gratificadas.

Parágrafo único. As atribuições da PM/AL e do CBM/AL, da Polícia Civil do Estado de Alagoas – PC/AL, da Polícia Científica do Estado de Alagoas – POLC/AL, da Polícia Penal e do Conselho Estadual de Segurança Pública, bem como as específicas das Universidades Estaduais, terão seu regramento em estatutos próprios.

Art. 41. As atribuições dos órgãos da estrutura da PM/AL e CBM/AL definidos nesta Lei terão seus regramentos estabelecidos através de Decreto.

Art. 42. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Art. 43. Revogam-se disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES em Maceió, 30 de dezembro de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador
*Republicada por incorreção.

*LEI DELEGADA Nº 48, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANEXO I

ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
1 – A estrutura do Gabinete do Governador é integrada por:
I – Órgãos Colegiados:
1. Conselho de Governo; e
2. Conselho Estadual de Segurança Pública.
II – Assessoria Executiva do Governador:
1. Secretaria Executiva do Gabinete do Governador;
2. Assessoria Especial do Governador;
3. Assessoria Especial do Gabinete do Governador; e
4. Assessoria Técnica do Gabinete do Governador.
III – Assessoria Militar:
1. Chefe de Segurança Institucional;
2. Subchefe de Segurança Institucional;
3. Assessor Militar do Gabinete de Segurança Institucional; e
4. Assessoria Militar.
2 – A estrutura do Gabinete do Vice-Governador é integrada por:
I – Gestão Estratégica:
1. Chefia de Gabinete;
2. Assessoria Especial;
3. Assessoria Técnico Especial de Integração Política e Social;
4. Assessoria de Políticas Sociais; e
5. Assessoria de Comunicação; e
II – Gestão de Estado:
a) Secretaria Executiva de Gestão Interna:
1. Assistência de Tecnologia da Informação;
1.1. Assessoria Interação Social; e
2. Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:
2.1. Gerência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade.
3. Superintendência Administrativa:
3.1. Gerência de Recursos Humanos e Serviços Gerais.
III – Gestão Finalística:
a) Secretaria Executiva de Articulação Política:
1. Assessoria de Superintendência de Interiorização;
2. Superintendência da Região Metropolitana;
3. Superintendência de Interiorização:
3.1. Gerência da Região I (Sertão);
3.3. Gerência da Região II; e
3.4. Gerência da Região III.
4. Supervisor Administrativo:

4.1. Assessor Técnico 1; e

4.2. Assessor Técnico 2.

3 – A estrutura do Gabinete Civil é integrada por:

I – Órgãos Colegiados:

1. Conselho Estadual dos Movimentos Sociais e Populares.

II – Gestão Estratégica:

1. Gabinete do Secretário-Chefe;

2. Chefia de Gabinete;

3. Assessoria de Comunicação;

4. Assessoria de Governança:

5. Assessor Técnico Especial;

6. Assistente do Gabinete Civil;

7. Assessor Técnico;

8. Coordenação Executiva do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – FECOEP:

8.1 Assessoria Especial do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – FECOEP.

9. Cerimonial:

9.1 Coordenadoria de Cerimonial;

9.2 Assessoria Especial de Cerimonial; e

10.3 Assessoria Técnica de Cerimonial.

III – Gestão de Estado:

a) Secretaria Especial de Relações Institucionais:

1. Assessoria Especial do Núcleo da Procuradoria Geral do Estado junto ao Gabinete Civil:

1.1 Assistência do Núcleo da Procuradoria Geral do Estado junto ao Gabinete Civil.

2. Assessoria Técnico Especial Relações Institucionais;

3. Assessoria Especial de Relações Institucionais;

4. Assessoria Técnica do Núcleo de Atualização da Legislação Estadual – NALE;

5. Assessoria Técnica de Controle do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias – CAUC;

6. Assessoria Técnica de Protocolo;

7. Superintendente de Regulamentação de atos Governamentais;

8. Superintendente de Representação do Estado em Brasília:

8.1. Assessor Especial de Representação do Estado em Brasília; e

8.2. Assessor Técnico de Representação em Brasília.

9. Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais.

IV – Gestão Interna:

a) Secretaria Executiva de Gestão Interna:

1. Assessoria Executiva de Planejamento e Qualidade;

2. Assessoria Executiva da Transparência;

3. Superintendência Administrativa:

3.1. Assessoria Técnica de Manutenção Predial;

3.2. Assessoria Técnica Executiva de Tecnologia da Informação;

3.3. Assessoria Técnica de Sistemas; e

3.4. Assessoria Técnica de Administração dos Palácios.

4. Gerência de Suprimento:

4.1. Assessoria Técnica de Almoxarifado.

5. Gerência de Serviços Gerais:

5.1. Assessoria Técnica de Frota.

6. Gerência de Valorização de Pessoas;

7. Superintendência de Planejamento, Orçamento e Finanças e Contabilidade:

7.1. Gerência de Planejamento e Orçamento; e

7.2. Gerência de Finanças e Contabilidade.

b) Secretaria Executiva de Integração Social:

1. Assessor de Interação Social;

2. Assessor Técnico Especial de Interação Social;

3. Superintendente do Arquivo Público:

3.1. Assessor Técnico do Sistema de Acervo.

4. Gerente de Articulação Social.

4 – A estrutura da Procuradoria Geral do Estado – PGE é integrada por:
I – Órgão de Deliberação Coletiva:
1. Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado:
1.1 Assessoria Técnica.
2. Comissão de Certificação de Créditos Judiciais:
2.1 Assessoria Técnica.
II – Gestão Estratégica:

1. Gabinete do Procurador-Geral:
1.1. Assessoria Especial:
1.1.1. Superintendência de Precedentes do Gabinete;
1.1.2. Assessoria Jurídica de Procurador; e
1.1.3. Assessoria Técnica de Procurador.
1.2. Assessoria Técnica:
1.2.1. Superintendência da Assessoria Técnica;
1.2.2. Superintendência de Publicações Oficiais; e
1.2.3. Assessoria Técnica de Procurador.

2. Subprocuradoria Geral do Estado:

2.1. Superintendência de Distribuição; e
2.2 Assessoria Técnica Superior.
3. Chefia de Gabinete:
3.1. Assessoria Técnica.

4. Corregedoria-Geral da Procuradoria Geral do Estado:
4.1. Assessoria Jurídica de Procurador; e
4.2. Assessoria Técnica de Procurador.

III – Gestão de Estado:
1. Diretoria de Administração e Finanças:
1.1. Assistência de Procuradoria para Assessoramento Superior; e
1.2. Assessoria Técnica.
2. Superintendência de Recursos Humanos:
2.1. Assessoria Técnica.
3. Superintendência Financeira:
3.1. Assessoria Técnica.
IV – Gestão Finalística:
1. Procuradoria Administrativa:
1.1. Coordenação de Unidade Operativa;
1.2. Subcoordenação de Unidade; e
1.3. Assistência de Procuradoria para Assessoramento de Órgãos Operativos.
2. Procuradoria da Fazenda Estadual:
2.1. Coordenação de Unidade Operativa;
2.2. Subcoordenação de Unidade; e
2.3. Superintendência Administrativa da Procuradoria da Fazenda:

2.3.1 Assessoria de Contabilidade.

2.4. Assistência de Procuradoria para Assessoramento de Órgãos Operativos.

3. Procuradoria Judicial:

3.1. Coordenação de Unidade Operativa;

3.2. Subcoordenação de Unidade; e

3.2.Superintendência Administrativa da Procuradoria Judicial:

3.3.Assistência de Procuradoria para Assessoramento de Órgãos Operativos.

4. Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta:

4.1. Coordenação de Unidade Operativa;

4.2. Subcoordenação de Unidade; e

4.3. Assistência de Procuradoria para Assessoramento de Órgãos Operativos.

5. Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios:

5.1. Coordenação de Unidade Operativa;

5.2. Subcoordenação de Unidade; e

5.3. Superintendência Administrativa da Procuradoria de Licitações; e

5.4. Assistência de Procuradoria para Assessoramento de Órgãos Operativos.

6. Centro de Estudos:

6.1. Coordenação de Unidade Operativa;
6.2. Superintendência Administrativa do Centro De Estudos; e
6.3 Assistência de Procuradoria para Assessoramento de Órgãos Operativos.

7. Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos:

7.1 Coordenação de Unidade Operativa; e

7.2 Assistência de Procuradoria para Assessoramento de Órgãos Operativos.
5 – A estrutura da Secretaria de Estado de Governança Corporativa é integrada por:
I – Gestão Estratégica:
1. Gabinete do Secretário; e
2. Chefia de Gabinete.
II – Gestão de Estado:
1. Assessoria Especial; e
2. Assessoria Técnica de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:
2.1. Assessoria Técnica de Valorização de Pessoas.
III – Gestão Finalística:
1. Assessoria Especial de Projetos;
2. Assessoria de Monitoramento Setorial;
3. Assessoria de Monitoramento Especial;
4. Assessoria de Análise Financeira;
5. Assessoria de Comunicação Corporativa; e
6. Assessoria de Controle da Qualidade.
6 – A estrutura da Controladoria Geral do Estado – CGE é integrada por:
I – Gestão Estratégica:
1. Gabinete do Controlador-Geral do Estado;
2. Chefia de Gabinete;
3. Assessoria de Governança e Transparência;
4. Assessoria de Comunicação; e
5. Assessoria Técnica.
II – Gestão de Estado:
1. Gerência Executiva Administrativa:
1.1. Assessoria Técnica de Suprimento;
1.2. Assessoria Técnica de Serviços Gerais;
1.3. Assessoria Técnica de Frota; e
1.4. Assessoria Técnica de Controle do Consumo Interno.
2. Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:
2.1. Assessoria Técnica Executiva de Valorização de Pessoas; e
2.2. Assessoria Técnica Executiva de Tecnologia da Informação.
III – Gestão Finalística:
1. Superintendência de Auditagem:
1.1. Assessoria Técnica de Auditagem; e
1.2. Assessoria de Controle Interno.
2. Superintendência de Controle Financeiro:
2.1. Assessoria Técnica de Controle Financeiro; e
2.2. Assessoria de Controle Interno.
3. Superintendência de Correição e Ouvidoria:
3.1. Assessoria Técnica de Correição e Ouvidoria; e
3.2. Assessoria de Controle Interno.
7 – A estrutura da Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária – SEAGRI é integrada por:
I – Órgãos Colegiados:
1. Conselho Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar e Reforma Agrária;
2. Conselho de Defesa Sanitária Animal; e
3. Conselho de Desenvolvimento Econômico.
II – Gestão Estratégica:
1. Gabinete do Secretário;
2. Chefia de Gabinete;

3. Assessoria de Governança;
4. Assessoria de Comunicação;
5. Assessoria Especial; e
6. Assessoria Técnica.
III – Gestão de Estado:
a) Secretaria Executiva de Gestão Interna:
1. Assessoria Executiva da Transparência;
2. Gerência Executiva Administrativa:
2.1. Supervisão Administrativa;
2.2. Supervisão de Aquisição;
2.3. Assessoria Técnica de Controle de Consumo Interno;
2.4. Supervisão de Frota;
2.5. Assessoria Técnica de Patrimônio; e
2.6. Assessoria Técnica de Tecnologia da Informação.
3. Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:
3.1. Gerência de Planejamento e Orçamento;
3.2. Supervisão de Planejamento e Orçamento;
3.3. Gerência de Finanças e Contabilidade;
3.4. Assessoria Técnica de Finanças;
3.5. Assessoria Técnica de Controle de Processos;
3.6. Assessoria Técnica de Prestação de Contas;
3.7. Gerência Executiva de Valorização de Pessoas;
3.8. Supervisão de Valorização de Pessoas;
3.9. Assessoria Técnica de Folha de Pagamento; e
3.10. Supervisão de Movimentação Funcional.
IV – Gestão Finalística:
a) Secretaria Executiva de Políticas Agropecuárias:
1. Superintendência de Pesca e Aquicultura:
1.1. Gerência de Pesca e Aquicultura;
1.2. Assessoria Técnica de Estatística de Pesca e Aquicultura;
1.3. Assessoria Técnica de Aquicultura; e
1.4. Assessoria Técnica de Pesca.
2. Superintendência de Desenvolvimento Agropecuário:
2.1. Gerência de Políticas Agropecuárias;
2.2. Supervisão de Políticas Agropecuárias;
2.3. Gerência de Fortalecimento das Cadeias Produtivas;
2.4. Supervisão de Fortalecimento das Cadeias Produtivas; e
2.5. Assessoria Agropecuária.
3. Superintendência de Irrigação e Infraestrutura Hídrica:
3.1. Gerência de Irrigação;
3.2. Assessoria Técnica de Irrigação;
3.3. Gerência de Infraestrutura Hídrica;
3.4. Assessoria Especial de Infraestrutura; e
3.5. Assessoria Técnica de Projetos no Canal do Sertão.
b) Secretaria Executiva de Agricultura Familiar:
1. Superintendência de Segurança Alimentar e Alimentos Saudáveis:
1.1. Gerência de Aquisição de Alimentos;
1.2. Assessoria Técnica;
1.3. Supervisão de Aquisição de Alimentos;
1.4. Assessoria Especial de Desenvolvimento de Programas; e
1.5. Assessoria Técnica de Prestação de Contas.
2. Superintendência de Inclusão Produtiva:
2.1. Gerência de Fortalecimento do Cooperativismo e Associativismo;
2.2. Supervisão de Fortalecimento do Cooperativismo e Associativismo;
2.3. Assessoria Técnica de Projetos Estruturantes;
2.4. Gerência de Fortalecimento da Agricultura Familiar;
2.5. Supervisão de Inclusão Produtiva; e
2.6. Supervisão de Fortalecimento da Agricultura Familiar.
8 – A estrutura da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES é integrada por:
I – Órgãos Colegiados:
1. Conselho Estadual de Assistência Social; e
2. Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.
II – Gestão Estratégica:
1. Gabinete do Secretário;
2. Chefia de Gabinete;
3. Assessoria de Governança e Transparência;
4. Assessoria de Comunicação;
5. Assessoria Especial; e
6. Assessoria Técnica.
III – Gestão de Estado:
a) Secretaria Executiva da Gestão Interna:
1. Superintendência Administrativa:
1.1. Gerência Administrativa;
1.2. Chefia de Aquisição;
1.3. Chefia de Almoxarifado;
1.4. Assessoria Técnica de Controle Interno;
1.5. Assessoria Técnica de Frota;
1.6. Chefia de Frota;
1.7. Chefia de Protocolo;
1.8. Supervisão de Contratos e Convênios; E
1.9. Assessoria Técnica de Aquisição.
2. Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:
2.1. Gerência de Planejamento e Orçamento.
3. Gerência de Finanças e Contabilidade:
3.1. Gerência de Prestação de Contas de Contratos e Convênios;
3.2. Assessoria Técnica de Prestação de Contas de Contratos e Convênios;
3.3. Gerência Executiva de Valorização de Pessoas;
3.4. Assessoria Técnica de Folha de Pagamento; e
3.5. Assessoria Técnica Executiva de Tecnologia da Informação.
IV – Gestão Finalística:
a) Secretaria Executiva de Políticas para o Desenvolvimento Social:
1. Superintendência de Assistência Social:
1.1. Gerência de Proteção Social Básica;
1.2. Assessoria Técnica de Serviços de Proteção Social Básica;
1.3. Assessoria Técnica da Primeira Infância no SUAS;
1.4. Gerência de Proteção Social Especial;
1.5. Assessoria Técnica da Proteção Social de Média Complexidade; e
1.6. Assessoria Técnica da Proteção Social de Alta Complexidade.
2. Superintendência de Avaliação e Gestão de Informação:
2.1. Gerência de Monitoramento e Vigilância Socioassistencial;
2.2. Assessoria Técnica de Monitoramento do Cadastro Único para Programas Sociais;
2.3. Gerência de Regulação do Sistema Único de Assistência Social;
2.4. Assessoria Técnica de Regulação do Sistema Único de Assistência Social;
2.5. Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente; e
2.6. Assessoria Técnica de Gestão do Trabalho e Educação Permanente.
3. Superintendência de Segurança Alimentar e Nutricional:
3.1. Gerência de Sistemas Descentralizados de Segurança Alimentar e Nutricional;
3.2. Assessoria Técnica de Acompanhamento aos Sistemas de Segurança Alimentar e Nutricional;
3.3. Assessoria Técnica de Acompanhamento aos Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional;
3.4. Gerência de Promoção e Vigilância da Segurança Alimentar e Nutricional;
3.5. Supervisão de Educação Alimentar e Relações Interinstitucionais;
3.6. Assessoria Técnica de Promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada;
3.7. Gerência de Articulação e Inclusão Produtiva;
3.8. Supervisão para a Inclusão Produtiva; e
3.9. Assessoria Técnica para a Inclusão Produtiva.
4. Superintendência de Transferência de Renda:
4.1. Gerência de Transferência de Renda;
4.2. Supervisão de Acompanhamento das Condicionalidades; e
4.3. Assessoria Técnica de Benefícios Socioassistenciais.
9 – A estrutura da Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação – SECTI é integrada por:
I – Órgãos Colegiados:
1. Conselho Estadual da Ciência, da Tecnologia e da Inovação.
II – Gestão Estratégica:
1. Gabinete do Secretário;

2. Chefia de Gabinete;
3. Assessoria de Governança e Transparência;
4. Assessoria de Comunicação;
5. Assessoria Especial; e
6. Assessoria Técnica.
III – Gestão de Estado:
a) Secretaria Executiva da Gestão Interna:
1. Superintendência Administrativa:
1.1. Assessoria Técnica Administrativa; e

1.2. Assessoria Técnica de Controle do Consumo Interno.

2. Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:

2.1. Assessoria Técnica de Planejamento e Orçamento; e

2.2. Assessoria Técnica de Finanças e Contabilidade.

3. Assessoria Técnica Executiva de Valorização de Pessoas; e

4. Assessoria Técnica Executiva de Tecnologia da Informação.
IV – Gestão Finalística:
a) Superintendência de Tecnologia e Inovação:
1. Gerência de Ambiente de Inovação:

1.1. Supervisão de Apoio ao Empreendedorismo Inovador:

1.1.1. Assessoria Técnica de Incubadoras.

1.2. Supervisão de Parques Tecnológicos:

1.2.1. Assessoria Técnica de Parques Tecnológicos.
2. Gerência de Desenvolvimento Tecnológico:

2.1. Assessoria Técnica de Desenvolvimento Tecnológico;

2.2. Assessoria Técnica de Sistema de Informação; e

2.3. Supervisão de Ações de Qualificação Técnica.
3. Gerência de Parcerias e Novos Negócios.

b) Superintendência de Desenvolvimento Científico:
1. Gerência de Desenvolvimento Científico:

1.1. Supervisão de Desenvolvimento Científico:

1.1.1. Assessoria Técnica de Desenvolvimento Científico.
10 – A estrutura da Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM é integrada por:
I – Gestão Estratégica:
1. Gabinete do Secretário;
2. Assessoria de Governança e Transparência; e
3. Assessoria Técnica.
II – Gestão de Estado:
a) Secretaria Executiva de Gestão Interna:
1. Gerência Executiva Administrativa:
1.1. Chefia de Suprimento;
1.2. Chefia de Serviços Gerais; e
1.3. Chefia de Controle do Consumo Interno.
2. Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade;
3. Gerência Executiva de Valorização de Pessoas; e
4. Assessoria Técnica Executiva de Tecnologia da Informação.
III – Gestão Finalística:
1. Superintendência de Jornalismo:
1.1. Gerência de Jornalismo;
1.2. Assessoria de Comunicação;
1.3. Gerência de Radiodifusão; e
1.4. Assessoria Técnica de Radiodifusão.
2. Superintendência de Comunicação:
2.1. Gerência de Marketing e Publicidade;
2.2. Assessoria Técnica de Criação;
2.3. Gerência de Mídias Sociais; e
2.4. Assessoria Técnica de Mídias Sociais.
11 – A estrutura da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa – SECULT é integrada por:
I – Órgãos Colegiados:
1. Conselho Estadual de Cultura.
II – Gestão Estratégica:
1. Gabinete do Secretário;
2. Assessoria Técnica dos Órgãos Colegiados;
3. Chefia de Gabinete;
4. Assessoria de Governança e Transparência; e
5. Assessoria de Comunicação.
III – Gestão de Estado:
a) Secretaria Executiva de Gestão Interna:
1. Superintendência Administrativa:
1.1 Gerência Administrativa;
1.2. Supervisão de Aquisição, Controle e Consumo;
1.3. Assessoria Técnica de Patrimônio;
1.4. Assessoria Técnica de Contratos;
1.5. Assessoria Técnica de Convênios;
1.6. Assessoria Técnica de Convênios e Contratos;
1.7. Assessoria Técnica de Valorização de Pessoas;
1.8. Assessoria Técnica de Desenvolvimento de Pessoas; e
1.9. Assessoria Técnica de Tecnologia da Informação.
2. Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:
2.1. Assessoria Técnica de Prestação de Contas de Contratos e Convênios; e
2.2. Assessoria Técnica de Contas a Pagar.
IV – Gestão Finalística:
a) Secretaria Executiva de Políticas Culturais e Economia Criativa:
1. Superintendência de Políticas Culturais:
1.1. Gerência de Políticas Culturais:
1.1.1. Assessoria Técnica de Políticas Culturais; e
1.1.2. Assessoria Técnica Cultural.
1.2. Gerência de Apoio à Produção Cultural:
1.2.1. Assessoria Técnica de Apoio à Produção Cultural; e
1.2.2. Assessoria Técnica Cultural.
2. Superintendência de Patrimônio e Diversidade:
2.1. Gerência de Patrimônio Cultural:
2.1.1. Assessoria Especial do Pró Memória.
2.2. Gerência da Rede Estadual de Equipamentos Culturais:
2.2.1. Supervisão do Centro de Belas Artes;
2.2.2. Supervisão da Biblioteca Pública Graciliano Ramos;
2.2.3. Supervisão do Museu da Imagem e do Som;
2.2.4. Supervisão do Museu Palácio Floriano Peixoto;
2.2.5. Supervisão do Memorial à República;
2.2.6. Supervisão do Memorial Teotônio Vilela; e
2.2.7. Supervisão da Rede Estadual de Bibliotecas e Museus.
2.3. Gerência de Apoio à Diversidade Cultural:
2.3.1. Assessoria Técnica de Diversidade Cultural; e
2.3.2. Assessoria Técnica Cultural.
3. Superintendência de Economia Criativa, Fomento e Incentivo à Cultura:
3.1. Gerência de Fomento à Cultura e Desenvolvimento de Potencialidades Locais:
3.1.1. Assessoria Técnica de Fomento à Cultura; e
3.1.2. Assessoria Técnica de Promoção, Capacitação e Apoio à Captação de Recursos.
3.2. Gerência de Promoção de Cadeias Criativas:
3.2.1. Assessoria Técnica de Promoção de Cadeias Criativas; e

3.2.2. Assessoria Técnica de Apoio às Novas Mídias e Serviços Criativos.
12 – A estrutura da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC é integrada por:
I – Órgãos Colegiados:
1. Conselho Estadual de Educação;
2. Conselho Estadual de Alimentação Escolar; e
3. Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.
II – Gestão Estratégica:
1. Gabinete do Secretário;
2. Chefia de Gabinete;
3. Assessoria de Governança;
4. Assessoria de Comunicação;
5. Assessoria Especial;
6. Assessoria Técnica;
7. Núcleo de Correição Administrativa; e
8. Comissão de Ética.
III – Gestão de Estado:
a) Secretaria Executiva de Gestão Interna:
1. Assessoria Executiva da Transparência;
2. Superintendência Administrativa:
2.1. Chefia de Serviços Administrativos;
2.2. Subchefia de Atendimento e Protocolo;
2.3. Subchefia de Arquivo Geral;
2.4. Subchefia de Gestão do Centro de Formação Professor Ib Gatto Falcão;
2.5. Chefia de Suprimento;
2.6. Subchefia do Almoxarifado de Materiais Permanentes;
2.7. Subchefia do Almoxarifado de Materiais de Consumo;
2.8. Chefia de Aquisição;
2.9. Subchefia de Compras;
2.10. Subchefia de Procedimentos Licitatórios;
2.11. Chefia de Patrimônio;
2.12. Subchefia do Patrimônio Móvel;
2.13. Subchefia do Patrimônio Imóvel;
2.14. Chefia de Serviços Gerais;
2.15. Subchefia de Frota;
2.16. Subchefia de Limpeza, Conservação e Vigilância;
2.17. Chefia de Controle do Consumo Interno;
2.18. Subchefia de Serviços de Concessionária; e
2.19. Subchefia de Eventos, Diárias e Passagens.
3. Superintendência de Planejamento e Orçamento:
3.1. Chefia de Planejamento e Desenvolvimento Institucional;
3.2. Chefia de Captação de Recursos;
3.3. Subchefia de Programas e Projetos;
3.4. Chefia de Prestação de Contas; e
3.5. Chefia de Orçamento.
4. Superintendência de Finanças e Contabilidade:
4.1. Gerência de Contabilidade;
4.2. Chefia de Execução Orçamentária;
4.3. Subchefia de Empenho;
4.4. Subchefia de Liquidação;
4.5. Chefia de Execução Financeira;
4.6. Subchefia de Contas a Pagar; e
4.7. Subchefia de Registros Contábeis.
5. Superintendência de Valorização de Pessoas:
5.1. Chefia de Movimentação Funcional;
5.2. Subchefia de Registro Funcional;
5.3. Subchefia de Movimentação de Pessoas;
5.4. Subchefia de Folha de Pagamento de Servidores;
5.5. Subchefia de Folha de Pagamento de Monitores;
5.6. Chefia de Desenvolvimento de Pessoas;
5.7. Subchefia de Capacitação e Avaliação do Servidor;
5.8. Subchefia de Qualidade de Vida e Atenção à Saúde do Servidor; e
5.9. Superintendência de Engenharia e Tecnologia de Informação.
6. Gerência de Infraestrutura de Tecnologia da Informação:
6.1. Subchefia de Suporte ao Usuário;
6.2. Subchefia de Apoio ao Usuário;
6.3. Subchefia de Desenvolvimento e Implementação de Soluções;
6.4. Chefia de Expansão e Adequação Física da Rede;
6.5. Subchefia de Projetos;
6.6. Subchefia de Orçamento de Obras;
6.7. Subchefia de Fiscalização de Obras; e
6.8. Chefia de Manutenção Estrutural da Rede.
IV – Gestão Finalística:
a) Secretaria Executiva de Cooperação com Municípios:
1. Superintendência do Sistema Estadual de Educação;
2. Gerência de Apoio ao Desenvolvimento do Sistema Estadual de Educação;
3. Supervisão de Estatística e Avaliação Educacional;
4. Supervisão de Orientação e Inspeção Escolar;
5. Gerência de Articulação Institucional;
6. Supervisão de Programas e Projetos; e
7. Supervisão do Regime de Colaboração.
b) Secretaria Executiva de Gestão da Rede Escolar:
1. Superintendência da Rede Estadual de Ensino;
2. Gerência de Desenvolvimento da Gestão das Unidades de Ensino;
3. Supervisão de Integração Escola e Comunidade;
4. Supervisão da Gestão Compartilhada;
5. Supervisão de Ações Complementares da Escola;
6. Gerência de Desenvolvimento Educacional;
7. Supervisão de Práticas Pedagógicas e Organização do Currículo Escolar;
8. Supervisão de Execução de Programas e Projetos na Rede Estadual;
9. Gerência de Apoio à Gestão Escolar;
10. Supervisão de Documentação e Vida Escolar;
11. Supervisão de Operações Escolares;
12. Supervisão de Descentralização de Recursos Financeiros na Escola;
13. Gerência Regional de Educação – 1ª Região (1ª Região: Marechal Deodoro, Paripueira e Maceió. Bairros: Bom Parto / Farol / Prado / Centro / Ponta Grossa / Trapiche da Barra / Pontal / Vergel / Poço / Reginaldo / Jaraguá / Ponta da Terra / Pajuçara / Santo Eduardo / Jatiúca / Cruz das Almas / Jacarecica / Guaxuma / Garça Torta / Riacho Doce / Pescaria / Ipioca / Jacintinho / Feitosa / Barro Duro):
13.1. Chefia de Rede da Gerência Regional; e
13.2. Chefia de Sistema da Gerência Regional.
14. Gerência Regional de Educação – 2ª Região (2ª Região: Anadia, Barra de São Miguel, Boca da Mata, Campo Alegre, Coruripe, Junqueiro, Roteiro, Teotônio Vilela, Jequiá da Praia e São Miguel dos Campos):
14.1. Chefia de Rede da Gerência Regional; e
14.2. Chefia de Sistema da Gerência Regional.
15. Gerência Regional de Educação – 3ª Região (3ª Região: Belém, Quebrangulo, Major Isidoro, Maribondo, Cacimbinhas, Minador do Negrão, Tanque D'Arca, Estrela de Alagoas, Igaci e Palmeira dos Índios):
15.1. Chefia de Rede da Gerência Regional; e
15.2. Chefia de Sistema da Gerência Regional.
16. Gerência Regional de Educação – 4ª Região (4ª Região: Viçosa, Atalaia, Capela, Cajueiro, Chã Preta, Mar Vermelho, Paulo Jacinto e Pindoba):
16.1. Chefia de Rede da Gerência Regional; e
16.2. Chefia de Sistema da Gerência Regional.
17. Gerência Regional de Educação – 5ª Região (5ª Região: Arapiraca, Coité do Nóia, Craíbas, Feira Grande, Girau do Ponciano, Lagoa da Canoa, Limoeiro de Anadia, São Sebastião, Taquarana e Traipu):
17.1. Chefia de Rede da Gerência Regional; e
17.2. Chefia de Sistema da Gerência Regional.
18. Gerência Regional de Educação – 6ª Região (6ª Região: Santana do Ipanema, Carneiros, Dois Riachos, Maravilha, Olho D'Água das Flores, Olivença, Ouro Branco, Rui Palmeira e Poço das Trincheiras):
18.1. Chefia de Rede da Gerência Regional; e
18.2. Chefia de Sistema da Gerência Regional.
19. Gerência Regional de Educação – 7ª Região (7ª Região: União dos

Palmares, Branquinha, Colônia de Leopoldina, Ibateguara, Murici, Santana do Mundaú e São José da Laje):
19.1. Chefia de Rede da Gerência Regional; e
19.2. Chefia de Sistema da Gerência Regional.
20. Gerência Regional de Educação – 8ª Região (8ª Região: Pão de Açúcar, Batalha, Belo Monte, Jacaré dos Homens, Jaramataia, Monteirópoles, Palestina e São José da Tapera):
20.1. Chefia de Rede da Gerência Regional; e
20.2. Chefia de Sistema da Gerência Regional.
21. Gerência Regional de Educação – 9ª Região (9ª Região: Penedo, Campo Grande, Feliz Deserto, Igreja Nova, Olho D'Água Grande, Piaçabuçu, Porto Real do Colégio e São Brás):
21.1. Chefia de Rede da Gerência Regional; e
21.2. Chefia de Sistema da Gerência Regional.
22. Gerência Regional de Educação – 10ª Região (10ª Região: Barra de Santo Antônio, Porto Calvo, Jacuípe, Jundiá, Japaratinga, Maragogi, Matriz de Camaragibe, Passo de Camaragibe, Porto de Pedras, São Luiz de Quitunde e São Miguel dos Milagres):
22.1. Chefia de Rede da Gerência Regional; e
22.2. Chefia de Sistema da Gerência Regional.
23. Gerência Regional de Educação – 11ª Região (11ª Região: Piranhas, Água Branca, Canapí, Delmiro Gouveia, Inhapí, Mata Grande, Pariconha e Olho D'Água do Casado):
23.1. Chefia de Rede da Gerência Regional; e
23.2. Chefia de Sistema da Gerência Regional.
24. Gerência Regional de Educação – 12ª Região (12ª Região: Rio Largo, Flexeiras, Joaquim Gomes, Messias, Novo Lino, Pilar, Santa Luzia do Norte, Satuba e Coqueiro Seco):
24.1. Chefia de Rede da Gerência Regional; e
24.2. Chefia de Sistema da Gerência Regional.
25. Gerência Regional de Educação – 13ª Região (13ª Região: Maceió. Bairros: Antares / Bebedouro / Chã de Bebedouro / Cidade Universitária / Farol / Pitanguinha / Gruta de Lourdes / Sítio São Jorge / Canaã / Benedito Bentes / Chã da Jaqueira / Clima Bom / Fernão Velho / Inocoop / Graciliano Ramos / Osman Loureiro / Rio Novo / Santa Lúcia / Santos Dumont / Tabuleiro dos Martins / Eustáquio Gomes):
25.1. Chefia de Rede da Gerência Regional.
c) Secretaria Executiva do Ensino Médio e Profissional:
1. Superintendência de Políticas Educacionais;
2. Gerência da Educação Básica;
3. Supervisão da Educação Infantil e Ensino Fundamental;
4. Supervisão do Ensino Médio;
5. Gerência das Modalidades e Diversidades da Educação Básica;
6. Supervisão da Educação de Jovens e Adultos;
7. Supervisão da Educação Especial;
8. Supervisão das Diversidades;
9. Gerência de Educação Profissional e Ensino Superior;
10. Supervisão de Pesquisa e Demanda de Educação Profissional e Tecnológica;
11. Supervisão de Políticas de Educação Profissional e Tecnológica; e
12. Supervisão de Políticas de Ensino Superior.
13 – A estrutura da Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude – SELAJ é integrada por:
I – Órgãos Colegiados:
1. Conselho Estadual da Juventude – CONJUVE-AL.
II – Gestão Estratégica:
1. Gabinete do Secretário;
2. Chefia de Gabinete;
3. Assessoria de Governança e Transparência;
4. Assessoria de Comunicação; e
5. Assessoria Especial.
II – Gestão de Estado:
a) Secretaria Executiva de Gestão Interna:
1. Superintendência Administrativa;
2. Gerência de Controle do Consumo Interno;
3. Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade;
4. Assessoria Técnica de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade;
5. Gerência Executiva de Valorização de Pessoas; e
6. Chefia Executiva de Tecnologia da Informação.
III – Gestão Finalística:
a) Secretaria Executiva de Esporte, Lazer e Juventude:
1. Superintendência de Esporte, Lazer, Inclusão Social e Rendimento:
1.1. Gerência de Esporte, Lazer e Inclusão Social;
1.2. Supervisão de Lazer;
1.3. Supervisão de Inclusão Social;
1.4. Gerência de Esporte e Rendimento; e
1.5. Supervisão de Pesquisa e Desenvolvimento do Rendimento.
2. Superintendência do Estádio Rei Pelé:
2.1. Gerência do Estádio Rei Pelé;
2.2. Supervisão de Eventos; e
2.3. Supervisão de Manutenção.
3. Superintendência da Juventude:
3.1. Gerência de Políticas Públicas para Juventude; e
3.2. Supervisão de Mobilização e Participação da Juventude.
14 – A estrutura da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ é integrada por:
I – Órgãos Colegiados:
1. Conselho Tributário Estadual.
II – Gestão Estratégica:
1. Gabinete do Secretário;
2. Chefia de Gabinete;
3. Assessoria de Governança;
4. Assessoria de Comunicação;
5. Assessoria Especial de Ética e Compliance:
5.1 Assessoria Especial de Projetos; e
5.2 Assessoria Técnica.
6. Assessoria Especial;
7. Assessoria Técnica;
8. Superintendência de Tecnologia da Informação:
8.1. Assessoria Especial de Projetos de Tecnologia da Informação;
8.2. Chefia de Execução e Controle de Contratos;
8.3. Chefia Especial de Produção:
8.4. Chefia de Produção e Suporte ao Usuário;
8.5. Subchefia de Suporte a Equipamento;
8.6. Chefia Especial de Infraestrutura:
8.6.1. Chefia de Dados;
8.6.2. Subchefia de Business Intelligence; e
8.6.3. Subchefia de Administração de Dados.
8.7. Chefia Especial de Desenvolvimento; e
8.8. Chefia de Sistemas:
8.8.1. Subchefia de Sustentação de Sistemas; e
8.8.2. Subchefia de Desenvolvimento de Sistemas.
9. Chefia Especial de Educação Fiscal.
III – Órgãos Especiais:
1. Corregedoria Geral Fazendária; e
2. Gerência de Julgamento.
IV – Gestão de Estado:
a) Secretaria Executiva de Gestão Interna:
1. Assessoria Executiva da Transparência;
2. Assessoria Técnica de Gestão Interna;
3. Chefia Executiva Administrativa:
3.1. Chefia de Compras;
3.2. Chefia de Manutenção;
3.3. Chefia de Transportes; e
3.4. Chefia de Serviços Terceirizados.
4. Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:
4.1. Chefia de Planejamento e Orçamento;
4.2. Chefia de Análise de Conformidade de Processos; e
4.3. Chefia de Liquidação e Pagamentos.
5. Chefia Executiva de Desenvolvimento Institucional;
6. Chefia da Escola Fazendária;

7. Chefia de Programas e Projetos Institucionais; e
8. Chefia Executiva de Valorização de Pessoas.
V – Gestão Finalística:
a) Secretaria Especial da Receita Estadual:
1. Assessoria Especial de Projetos Estratégicos;
2. Assessoria Especial de Estudos Econômico-Tributários;
3. Assessoria Técnica da Receita Estadual;
4. Gerência de Pesquisa e Investigação;
5. Assessoria Técnica da Receita Estadual;
6. Chefia de Análise e Pesquisa de Dados;
7. Chefia de Operações e Investigação;
8. Chefia de Segurança e Proteção de Dados;
9. Superintendência Especial da Receita Estadual:
9.1. Assessoria Especial da Receita Estadual;
9.2. Chefia de Proximidade com a Sociedade;
9.3. Assessoria Técnica da Receita Estadual;
9.4. Superintendência de Tributação:
9.4.1. Assessoria Técnica da Receita Estadual;
9.4.2. Gerência de Tributação:
9.4.2.1. Chefia de Legislação e Estudo Tributário;
9.4.2.2. Chefia de Análise de Processo; e
9.4.2.3. Chefia de Orientação Tributária.
9.4.3. Gerência de Representação e Revisão Fiscal:
9.4.3.1. Chefia de Controle de Processo Administrativo.
9.5. Superintendência de Planejamento Fiscal:
9.5.1. Assessoria Técnica da Receita Estadual;
9.5.2. Gerência de Planejamento da Ação Fiscal:
9.5.2.1. Chefia de Planejamento da Ação Fiscal;
9.5.2.2. Chefia de Estruturação e Programação da Ação Fiscal; e
9.5.2.3. Chefia de Análise do Retorno das Ações Fiscais.
9.5.3. Gerência de Gestão das Informações Econômico-Fiscais:
9.5.3.1. Chefia de Mineração de Dados;
9.5.3.2. Chefia de Monitoramento e Malha Fiscal; e
9.5.3.3. Chefia do IPM.
9.5.4. Gerência do Simples Nacional.
9.6. Superintendência de Fiscalização:
9.6.1. Assessoria Técnica da Receita Estadual;
9.6.2. Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos e Outros Impostos:
9.6.2.1. Chefia de Execução de Ação Fiscal;
9.6.2.2. Subchefia de Processos;
9.6.2.3. Chefia do ITCD; e
9.6.2.4. Chefia do IPVA.
9.6.3. Gerência de Fiscalização de Operações de Trânsito:
9.6.3.1. Chefia de Fiscalização de Fronteiras;
9.6.3.2. Subchefia do Posto Fiscal Maragogi/Laje;
9.6.3.3. Subchefia do Posto Fiscal Delmiro/Palmeira;
9.6.3.4. Subchefia do Posto Fiscal Colégio;
9.6.3.5. Subchefia do Posto Fiscal Novo Lino;
9.6.3.6. Chefia da Central de Operações Estratégicas e Fiscalização Interna; e
9.6.3.7. Subchefia de Processos da Central de Operações Estratégicas e Fiscalização Interna.
9.6.4. Gerência de Fiscalização Especial:
9.6.4.1. Chefia de Substituição Tributária;
9.6.4.2. Chefia de Auditoria Fisco-Contábil; e
9.6.4.3. Chefia de Incentivos Fiscais.
9.7. Superintendência de Crédito Tributário, Cadastro e Articulação Regional:
9.7.1. Assessoria Técnica da Receita Estadual;
9.7.2. Gerência de Cadastro:
9.7.2.1. Chefia de Cadastro;
9.7.2.2. Chefia de Depuração de Informações Cadastrais;
9.7.2.3. Chefia de Documentos Fiscais; e
9.7.2.4. Subchefia de Arquivo de Documentos Fiscais.
9.7.3. Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário:
9.7.3.1. Chefia de Controle de Arrecadação;
9.7.3.2. Subchefia de Controle de Arrecadação;
9.7.3.3. Chefia de Crédito Tributário;
9.7.3.4. Subchefia de Cobrança;
9.7.3.5. Subchefia de Parcelamento;
9.7.3.6. Subchefia de Controle de Processo; e
9.7.3.7. Subchefia de Central de Processo.
9.7.4. Gerência de Articulação Regional:
9.7.4.1. Chefia de Administração Fazendária – 1ª Região;
9.7.4.2. Chefia de Administração Fazendária – 2ª Região;
9.7.4.3. Chefia de Administração Fazendária – 3ª Região;
9.7.4.4. Chefia de Administração Fazendária – 4ª Região;
9.7.4.5. Chefia de Administração Fazendária – 5ª Região;
9.7.4.6. Chefia de Administração Fazendária – 6ª Região; e
9.7.4.7. Chefia de Administração Fazendária – 7ª Região.
b) Secretaria Especial do Tesouro Estadual:
1. Superintendência Especial de Política Fiscal:
1.1. Assessoria Especial de Política Fiscal; e
1.2. Assessoria Especial do Tesouro Estadual.
2. Superintendência Especial do Tesouro Estadual:
2.1. Assessoria Especial de Normatização;
2.2. Assessoria Especial de Finanças;
2.3. Assessoria Especial do Tesouro Estadual;
2.4. Assessoria Técnica do Tesouro Estadual;
2.5. Gerência Especial de Finanças:
2.5.1. Chefia de Controle de Movimentação Financeira;
2.5.2. Subchefia de Controle Financeiro;
2.5.3. Subchefia de Programação Financeira;
2.5.4. Chefia de Execução dos Encargos dos Estados;
2.5.5. Subchefia de Consignações; e
2.5.6. Subchefia de Encargos.
2.6. Gerência Especial de Convênios e Dívida Pública:
2.6.1. Chefia de Controle de Contratos e Convênios;
2.6.2. Subchefia de Contratos e Convênios; e
2.6.3. Chefia de Acompanhamento e Controle da Dívida Pública.
2.7. Contadoria Geral do Estado:
2.7.1. Chefia de Acompanhamento e Controle das Unidades Gestoras;
2.7.2. Subchefia de Conciliação Bancária;
2.7.3. Subchefia de Controle de Folha de Pagamento;
2.7.4. Chefia de Gestão Fiscal e Transparência;
2.7.5. Chefia de Sistemas de Administração Financeira; e
2.7.6. Subchefia de Sistemas de Administração Financeira.
15 – A estrutura da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV é integrada por:
I – Órgãos Colegiados:
1. Conselho Estadual de Trânsito;
2. Conselho Estadual de Governança Eletrônica;
3. Conselho Estadual de Saneamento Ambiental; e
4. Conselho Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor.
II – Gestão Estratégica:
1. Gabinete do Secretário;
2. Chefia de Gabinete;
3. Assessoria de Governança;
4. Assessoria de Transparência e Controle Interno;
5. Assessoria de Comunicação;
6. Assessor Especial do Núcleo da Procuradoria Geral do Estado;
7. Assessoria Especial;
8. Assessoria Técnica; e
9. Assessor Executivo.
III – Gestão de Estado:
a) Secretaria Executiva de Gestão Interna:
1. Assessoria Especial;
2. Superintendência Administrativa, Orçamentária, Financeira e Contábil:
2.1. Assessoria Especial;
2.2. Gerência Executiva de Contratos;
2.3. Supervisão de Acompanhamento e Controle;
2.4. Gerência Executiva de Compras e Patrimônio;
2.5. Supervisão de Controle e Conservação;
2.6. Gerência de Tecnologia da Informação;

2.7. Supervisão de Manutenção e Suporte;
2.8. Gerência de Orçamento, Finanças e Contabilidade;
2.9. Supervisão de Empenho;
2.10. Supervisão de Liquidação;
2.11. Supervisão de Execução Financeira; e
2.12. Supervisão de Prestação de Contas e Obrigações Acessórias.
3. Superintendência de Valorização de Pessoas:
3.1. Assessoria Especial;
3.2. Gerência de Movimentação Funcional;
3.3. Supervisão de Movimentação Funcional;
3.4. Supervisão de Folha de Pagamento;
3.5. Gerência de Lotação e Acompanhamento;
3.6. Supervisão de Lotação; e
3.7. Supervisão de Acompanhamento.
IV – Gestão Finalística:
a) Secretaria Especial de Ações Governamentais Estratégicas e Articulação Política:
1. Assessoria Especial; e
2. Superintendência de Articulação Política e Integração Social:
2.1. Assessoria Especial de Articulação Política;
2.2. Assessoria Especial de Integração Social;
2.3. Gerência Executiva de Articulação Política; e
2.4. Gerência Executiva de Integração Social.
b) Secretaria Especial de Concessões, Parcerias e Governança Corporativa:
1. Assessoria Especial;
2. Superintendência de Gestão de Unidade de PPP:
2.1. Assessoria Especial;
2.2. Assessoria Técnica;
2.3. Gerência Executiva de Gestão de Unidade de PPP:
2.3.1. Supervisão de Gestão de Unidade de PPP.
2.4. Gerência Executiva de Prospecção de Novos Projetos:
2.4.1. Supervisão de Prospecção de Novos Projetos.
3. Superintendência de Gestão do Poder Concedente:
4.1. Assessoria Especial;
3.2. Assessoria Técnica;
3.3. Gerência de Acompanhamento de Projetos:
3.3.1. Supervisão de Acompanhamento de Projetos.
3.4. Gerência de Relação com Concessionários e Permissionários:
3.4.1. Supervisão de Relação com Concessionários e Permissionários.
4. Superintendência de Supervisão e Monitoramento de Contratações:
4.1. Assessoria Especial;
4.2. Assessoria Técnica; e
4.3. Gerência de Supervisão e Monitoramento de Contratações:
4.3.1. Supervisão de Monitoramento de Contratações.
5. Superintendência de Governança Corporativa de Estatais:
5.1. Assessoria Especial;
5.2. Assessoria Técnica; e
5.3. Gerência de Acompanhamento de Desempenho da Administração Indireta e Estatais:
5.3.1. Supervisão de Governança de Conselhos Corporativos;
5.3.2. Supervisão de Acompanhamento de Metas e Resultados; e
5.3.3. Supervisão de Apoio a Empresas, Autarquias e Fundações.
6. Secretaria Extraordinária da Primeira Infância:
6.1. Superintendência Estratégica da Primeira Infância:
6.1.1. Assessoria de Comunicação da Primeira Infância;
6.1.2. Supervisão de Apoio aos Projetos da Primeira Infância;
6.1.3. Assistência Técnica;
6.1.4. Assessoria Especial da Primeira Infância;
6.2. Gerência Executiva da Assistência Social na Primeira Infância:
6.2.1. Assessoria Técnica da Assistência Social na Primeira Infância.
6.3. Gerência Executiva da Educação na Primeira Infância:
6.3.1. Assessoria Técnica da Educação na Primeira Infância.
6.4. Gerência Executiva da Saúde na Primeira Infância:
6.4.1. Assessoria Técnica da Saúde na Primeira Infância.
6.5. Gerência Executiva de Projetos na Primeira Infância:
6.5.1. Assessoria Especial de Projetos na Primeira Infância.
7. Coordenação para Promoção de Políticas Públicas em Assentamentos Precários:
7.1. Assessoria Especial;
7.2. Assessoria de Comunicação;
7.3. Assessoria Especial de Relações Sociais;
7.4. Assessoria Técnica de Planejamento;
7.5. Assessoria Técnica de Monitoramento e Logística Operacional; e
7.6. Assessoria Técnica de Indicadores.
16 – A estrutura da Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços – SEDICS é integrada por:
I – Órgãos Colegiados:
1. Conselho Estadual de Política Energética;
2. Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social;
3. Conselho Estadual do Cooperativismo; e
4. Conselho Estadual de Economia Solidária.
II – Gestão Estratégica:
1. Gabinete do Secretário;
2. Chefia de Gabinete;
3. Assessoria de Governança;
4. Assessoria de Comunicação;
5. Assessoria Especial; e
6. Assessoria Técnica.
III – Gestão de Estado:
a) Secretaria Executiva de Gestão Interna:
1. Assessoria Executiva da Transparência;
2. Gerência Executiva Administrativa:
2.1. Supervisão Administrativa;
2.2. Assessoria Técnica de Aquisição;
2.3. Assessoria Técnica de Almoxarifado;
2.4. Assessoria Técnica de Frota; e
2.5. Assessoria Técnica de Controle do Consumo Interno.
3. Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade: e
3.1. Supervisão de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade;
3.2. Assessoria Técnica de Planejamento e Orçamento;
3.3. Assessoria Técnica de Finanças; e
3.4. Assessoria Técnica de Contabilidade.
4. Gerência Executiva de Valorização de Pessoas:
4.1. Assessoria Técnica de Desenvolvimento de Pessoas.
4.2. Supervisão Executiva de Tecnologia da Informação; e
4.3. Assessoria Técnica de Suporte ao Usuário.
IV – Gestão Finalística:
a) Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Serviços:
1. Superintendência da Indústria, Comércio e Serviços:
1.1. Gerência de Relações com o Mercado;
1.2. Gerência de Polos e Distritos:
1.2.1 Supervisão de Polos e Distritos;
1.3. Gerência de Prospecção de Negócios:
1.3.1. Supervisão de Prospecção de Negócios.
1.4. Gerência de Observatório Econômico; e
1.5. Gerência de Recursos Minerais e Eficiência Energética.
2. Superintendência de Desenvolvimento e Sustentabilidade – SUDES:
2.1. Gerência de Empreendedorismo:
2.1.1. Supervisão de Cadeias Produtivas; e
2.1.2. Supervisão de Desenvolvimento.
2.2. Gerência de Negócios de Impacto Socioambiental:
2.2.1. Supervisão de Micro e Pequenos Negócios.
3. Superintendência de Escritório de Negócios do Governo em São Paulo:
3.1. Assessor Especial;
3.2. Assessor Especial;
3.3. Assessor Técnico de Finanças;
3.4. Assessor Técnico de Contabilidade; e
3.5. Assessor Técnico.
b) Secretaria Executiva de Cooperativismo, Associativismo e Economia Solidária:

1. Superintendência do Cooperativismo, Associativismo e Economia Solidária – SCAES:
1.1. Gerência de Cooperativismo e Associativismo; e
1.2. Supervisão de Cooperativismo e Associativismo.
2. Gerência de Economia Solidária:
2.1. Assessoria Técnica de Economia Solidária.
3. Gerência de Design e Artesanato:
3.1. Supervisão de Artesanato.
c) Junta Comercial de Alagoas – JUCEAL:
1. Presidência da Junta Comercial;
2. Vice-Presidência da Junta Comercial;
3. Secretaria Geral da Junta Comercial;
4. Assessoria Especial da Junta Comercial;
5. Assessoria Técnica da Junta Comercial;
6. Gerência Administrativa;
7. Gerência de Finanças e Contabilidade;
8. Gerência de Tecnologia da Informação;
9. Supervisão de Tecnologia da Informação; e
10. Gerência de Registros.
17 – A estrutura da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA é integrada por:
I – Órgãos Colegiados:
1. Conselho Estadual das Cidades do Estado de Alagoas – CONCIDADES-AL; e
2. Conselho Gestor do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social.
II – Gestão Estratégica:
1. Gabinete do Secretário;
2. Chefia de Gabinete;
3. Assessoria de Governança;
4. Assessoria de Comunicação;
5. Assessoria Especial; e
6. Assessoria Técnica.
III – Gestão de Estado:
a) Secretaria Executiva de Gestão Interna:
1. Assessoria Executiva da Transparência;
2. Superintendência Administrativa:
2.1. Gerência Administrativa;
2.2. Supervisão de Suprimento;
2.3. Assessoria Técnica de Aquisição;
2.4. Assessoria Técnica de Patrimônio;
2.5. Assessoria Técnica de Almoxarifado;
2.6. Supervisão de Serviços Gerais;
2.7. Assessoria Técnica de Manutenção Predial;
2.8. Assessoria Técnica de Controle e Consumo Interno;
2.9. Supervisão de Frota;
2.10. Assessoria Técnica de Frota;
2.11. Gerência de Arquivo; e
2.12. Supervisão de Arquivo.
3. Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:
3.1. Supervisão de Planejamento e Orçamento;
3.2. Assessoria Técnica de Execução Orçamentária;
3.3. Supervisão de Finanças;
3.4. Assessoria Técnica de Contas a Pagar;
3.5. Gerência de Contabilidade; e
3.6. Supervisão de Prestação de Contas de Contratos e Convênios.
4. Gerência Executiva de Valorização de Pessoas:
4.1. Supervisão de Movimentação Funcional;
4.2. Assessoria Técnica de Folha de Pagamento;
4.3. Assessoria Técnica de Movimentação e Benefícios;
4.4. Supervisão de Desenvolvimento de Pessoas;
4.5. Assessoria Técnica de Capacitação; e
4.6. Assessoria Técnica de Integração Laboral.
5. Gerência Executiva de Tecnologia da Informação:
5.1. Supervisão de Sistemas;
5.2. Supervisão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação; e
5.3. Assessoria Técnica de Suporte ao Usuário.
6. Superintendência de Contratos e Convênios:
6.1. Gerência de Planejamento de Convênios;
6.2. Supervisão de Planejamento de Convênios;
6.3. Gerência de Acompanhamento de Convênios;
6.4. Supervisão de Acompanhamento de Convênios;
6.5. Supervisão de Sistemas de Convênios;
6.6. Gerência de Gestão de Contratos; e
6.7. Supervisão de Contratos.
7. Superintendência de Procedimentos Administrativos e Auditoria:
7.1. Gerência de Procedimentos Administrativos e Auditoria; e
7.2. Supervisão de Procedimentos Administrativos e Auditoria.
IV – Gestão Finalística:
a) Secretaria Executiva de Infraestrutura:
1. Assessoria Técnica Especial de Projetos;
2. Superintendência de Políticas de Habitação:
2.1. Gerência de Planejamento e Política Habitacional:
2.1.1. Supervisão de Controle de Processo;
2.1.2. Supervisão de Política de Habitação de Interesse Social; e
2.1.3. Supervisão de Cadastro.
2.2. Gerência de Urbanização:
2.2.1. Supervisão de Projetos de Urbanização; e
2.2.2. Supervisão de Viabilidade e Aprovação de Projetos.
2.3. Gerência de Assistência Técnica aos Municípios:
2.3.1. Supervisão de Processos para Habitação.
3. Superintendência de Políticas de Saneamento:
3.1. Gerência de Projetos de Saneamento:
3.1.1. Supervisão de Projetos de Abastecimento de Água; e
3.1.2. Supervisão de Projetos de Esgotamento Sanitário.
3.2. Gerência de Planejamento de Saneamento:
3.2.1. Supervisão de Avaliação de Ações de Saneamento; e
3.2.2. Supervisão de Controle de Processo.
3.3. Gerência de Regularização Ambiental:
3.3.1. Supervisão de Regularização e Licenciamento Ambiental.
4. Superintendência de Obras:
4.1. Gerência de Obras de Habitação:
4.1.1. Supervisão de Obras de Habitação da Região Metropolitana; e
4.1.2. Supervisão de Obras de Habitação no Interior.
4.2. Gerência de Obras de Esgotamento Sanitário:
4.2.1. Supervisão de Obras de Esgotamento Sanitário.
4.3. Gerência de Obras de Abastecimento de Água:
4.3.1. Supervisão de Obras de Abastecimento de Água.
4.4. Gerência de Obras Especiais; e
4.5. Gerência de Auditoria e Controle:
4.5.1. Supervisão de Auditoria e Controle.
5. Superintendência de Projetos Sociais:
5.1. Gerência de Articulação Institucional e Interlocução:
5.1.1. Supervisão de Articulação Institucional e Interlocução.
5.2. Gerência de Projetos Sociais:
5.2.1. Supervisão de Identificação de Demanda e Projetos Sociais;
5.2.2. Supervisão de Cadastro Socioeconômico; e
5.2.3. Supervisão de Acompanhamento de Projetos.
5.3. Gerência de Regularização da Moradia:
5.3.1. Supervisão de Mediação de Conflitos; e
5.3.2. Supervisão de Regularização Fundiária.
6. Superintendência de Viabilidade e Custos de Obras:
6.1. Gerência de Orçamentos de Habitação e Projetos Especiais:
6.1.1. Supervisão de Orçamentos para Habitação; e
6.1.2. Supervisão de Orçamentos para Projetos Especiais.
6.2. Gerência de Orçamentos para Saneamento:
6.2.1. Supervisão de Orçamentos para Saneamento.
7. Superintendência Especial de Projetos Especiais e Infraestrutura Hídrica:
7.1. Superintendência de Projetos Especiais:
7.1.1. Gerência de Planejamento de Projetos Especiais:
7.1.1.1. Supervisão de Planejamento de Projetos Especiais; e
7.1.1.2. Supervisão de Execução de Projetos Especiais.
7.2. Superintendência de Infraestrutura Hídrica:

7.2.1. Gerência de Fiscalização:
7.2.1.1. Supervisão de Acompanhamento de Contratos e Convênios; e
7.2.1.2. Supervisão de Fiscalização.
7.2.2. Gerência de Planejamento Estratégico:
7.2.2.1. Supervisão de Planejamento Estratégico.
7.2.4. Gerência de Projetos em Infraestrutura Hídrica:
7.2.4.1. Supervisão de Projetos em Infraestrutura Hídrica.
18 – A estrutura da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH é integrada por:
I – Órgãos Colegiados:
1. Conselho Estadual de Recursos Hídricos.
II – Gestão Estratégica:
1. Gabinete do Secretário;
2. Chefia de Gabinete;
3. Assessoria de Governança e Transparência;
4. Assessoria de Comunicação;
5. Assessoria Especial; e
6. Assessoria Técnica.
III – Gestão de Estado:
a) Secretaria Executiva de Gestão Interna:
1. Superintendência Administrativa:
1.1. Gerência de Serviços Gerais;
1.2. Assessoria Técnica de Aquisição;
1.3. Assessoria Técnica de Frota; e
1.4. Assessoria Técnica de Controle do Consumo Interno.
2. Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:
2.1. Gerência de Planejamento e Orçamento;
2.2. Supervisão de Planejamento e Orçamento;
2.3. Assessoria Técnica de Planejamento;
2.4. Assessoria Técnica de Orçamento;
2.5. Gerência de Finanças e Contabilidade;
2.6. Supervisão de Finanças e Contabilidade;
2.7. Assessoria Técnica de Finanças e Contabilidade;
2.8. Assessoria Técnica de Prestação de Contas de Contratos e Convênios;
2.9. Gerência Executiva de Valorização de Pessoas;
2.10. Assessoria Técnica de Valorização de Pessoas; e
2.11. Assessoria Técnica Executiva de Tecnologia da Informação.
IV – Gestão Finalística:
a) Superintendência de Recursos Hídricos:
1. Gerência de Infraestrutura Hídrica;
2. Gerência de Operações:
2.1. Supervisão de Fiscalização em Recursos Hídricos; e
2.2. Supervisão Técnico-Operacional.
3. Gerência de Gestão em Recursos Hídricos:
3.1. Supervisão de Outorgas.
b) Superintendência de Prevenção em Desastres Naturais:
1. Gerência de Hidrometeorologia:
1.1. Supervisão de Monitoramento do Tempo; e
1.2. Supervisão do Clima.
2. Gerência de Gestão de Rede de Monitoramento:
2.1. Supervisão de Manutenção Hidrometeorológica; e
2.2. Supervisão de Gestão de Banco de Dados.
c) Superintendência de Meio Ambiente:
1. Gerência de Gestão Ambiental e Clima:
1.1. Supervisão de Integração ao Meio Ambiente;
1.2. Supervisão de Controle Ambiental; e
1.3. Supervisão de Planos e Desenvolvimento Ambiental.
2. Gerência de Resíduos Sólidos:
2.1. Supervisão de Resíduos Sólidos.
19 – A estrutura da Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos – SEMUDH é integrada por:
I – Órgãos Colegiados:
1. Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos;
2. Conselho Estadual dos Direitos da Mulher;
3. Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial;
4. Conselho Estadual de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais – CECD/LGBT;
5. Conselho Deliberativo do PROVITA/AL;
6. Conselho Deliberativo do PPCAAM/AL;
7. Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura; e
8. Fórum Estadual de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres Rurais de Alagoas.
II – Gestão Estratégica:
1. Gabinete do Secretário;
2. Chefia de Gabinete;
3. Assessoria de Governança e Transparência;
4. Assessoria de Comunicação; e
5. Assessoria Técnica.
III – Gestão de Estado:
a) Secretaria Executiva de Gestão Interna:
1. Gerência Executiva Administrativa:
1.1. Supervisão de Suprimento;
1.2. Supervisão de Serviços Gerais; e
1.3. Assessoria Técnica de Controle do Consumo Interno.
2. Gerência Executiva de Planejamento e Orçamento:
2.1. Supervisão de Planejamento e Orçamento.
3. Gerência Executiva de Finanças e Contabilidade:
3.1. Supervisão de Finanças e Contabilidade.
4. Supervisão Executiva de Valorização de Pessoas; e
5. Assessoria Técnica Executiva de Tecnologia da Informação.
IV – Gestão Finalística:
a) Secretaria Executiva da Mulher e Direitos Humanos;
1. Superintendência de Políticas para Mulheres:
1.1. Assessoria Especial de Promoção de Políticas para Mulheres; e
1.2. Gerência de Articulação, Execução e Monitoramento de Políticas para Mulheres:
1.2.1. Assessoria Técnica de Articulação de Políticas para Mulheres;
1.2.2. Assessoria Técnica de Execução de Políticas para Mulheres;
1.2.3. Assessoria Técnica de Monitoramento de Políticas para Mulheres; e
1.2.4. Assessoria Técnica de Ações de Combate à Violência Contra Mulheres.
2. Superintendência de Políticas Públicas para os Direitos Humanos:
2.1. Gerência de Articulação, Execução e Monitoramento de Políticas Públicas para os Direitos Humanos:
2.1.1. Assessoria Técnica de Apoio às Políticas Públicas para os Direitos Humanos.
2.2. Gerência de Articulação, Execução e Monitoramento de Políticas Públicas para População LGBTQIA+:
2.2.1. Assessoria Técnica Apoio para Promoção de Políticas Públicas para População LGBTQIA+.
3. Superintendência de Políticas de Promoção da Igualdade Racial:
3.1. Gerência de Execução e Monitoramento de Políticas de Promoção da Igualdade Racial:
3.1.1. Assessoria Técnica de Apoio à Políticas de Promoção da Igualdade Racial.
4. Superintendência dos Povos Originários:
4.1. Gerência de Articulação, Execução e Monitoramento de Políticas para os Povos Originários:
4.1.1. Assessoria Técnica de Apoio à Políticas de Promoção dos Direitos dos Indígenas; e
4.1.2. Assessoria Técnica de Apoio à Políticas de Promoção dos Direitos dos Quilombolas.
20 – A estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG é integrada por:
I – Órgãos Colegiados:
1. Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.
II – Gestão Estratégica:
1. Gabinete do Secretário;
2. Chefia de Gabinete;
3. Assessoria de Governança;
4. Assessoria de Transparência e Controle Interno;
5. Assessoria de Comunicação;

6. Assessoria Especial; e
7. Assessoria Técnica.
III – Gestão de Estado:
a) Secretaria Executiva de Gestão Interna:
1. Assessoria Especial;
2. Assessoria Técnica;
3. Superintendência Administrativa:
3.1. Assessoria Especial Administrativa;
3.2. Assessoria Técnica Administrativa;
3.3. Gerência de Aquisições:
3.3.1. Supervisão de Almoxarifado;
3.3.2. Supervisão de Apoio Operacional e Logístico;
3.3.3. Supervisão de Estudos Técnicos; e
3.3.4. Supervisão de Suprimentos.
3.4. Gerência de Contratos:
3.4.1. Supervisão de Acompanhamento e Controle; e
3.4.2. Supervisão de Gestão Documental.
3.5. Gerência de Patrimônio:
3.5.1. Supervisão de Manutenção Predial; e
3.5.2. Supervisão de Controle e Conservação de Mobiliários.
3.6. Gerência de Infraestrutura de TI:
3.6.1. Supervisão de Manutenção; e
3.6.2. Supervisão de Suporte.
4. Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade:
4.1. Gerência de Contabilidade:
4.1.1. Supervisão de Prestação de Contas e Obrigações Acessórias.
4.2. Gerência de Orçamento:
4.2.1. Supervisão de Empenho; e
4.2.2. Supervisão de Liquidação.
4.3. Gerência de Finanças:
4.3.1. Supervisão de Execução Financeira.
5. Superintendência de Valorização de Pessoas:
5.1. Gerência de Movimentação Funcional:
5.1.2. Supervisão de Movimentação e Benefícios.
5.2. Gerência de Desenvolvimento de Pessoas:
5.2.1. Supervisão de Desenvolvimento de Pessoas; e
5.2.2. Supervisão de Capacitação.
6. Superintendência de Atendimento ao Cidadão – JÁ:
6.1. Assessoria Especial de Atendimento ao Cidadão; e
6.2. Gerência de Operações e Serviços de Atendimento ao Cidadão:
6.2.1. Supervisão de Atendimento ao Cidadão; e
6.2.2. Assessoria Técnica de Atendimento ao Cidadão.
IV – Gestão Finalística:
a) Secretaria Especial de Gestão e Patrimônio:
1. Assessoria Especial;
2. Superintendência Especial de Política de Gestão de Pessoas:
2.1. Assessoria Técnica de Gestão de Pessoas;
2.2. Coordenação do Núcleo de Concursos;
2.3. Assessoria Especial de Organização de Concursos;
2.4. Gerência de Desenvolvimento de Pessoas:
2.4.1. Supervisão de Planejamento e Gestão de Projetos; e
2.4.2. Supervisão de Normatização.
2.5. Gerência de Gestão de Cargos e Carreiras:
2.5.1. Supervisão de Cargos e Carreiras; e
2.5.2. Supervisão de Publicação e Redação.
2.6. Gerência de Normas e Procedimentos de Pessoal:
2.6.1. Supervisão de Movimentação de Pessoal;
2.6.2. Supervisão de Normas e Procedimentos de Pessoal; e
2.6.3. Supervisão de Temas Previdenciários.
2.7. Gerência de Progressão Funcional:
2.7.1. Supervisão de Análise Documental;
2.7.2. Supervisão de Progressão Funcional; e
2.7.3. Supervisão de Validação de Certificado.
3. Superintendência da Escola de Governo:
3.1. Assessoria Especial da Escola de Governo;
3.2. Assessoria Técnico da Escola de Governo;
3.3. Gerência de Formação Continuada:
3.3.1. Supervisão de Ensino; e
3.3.2. Supervisão da Secretaria Escolar.
3.4. Gerência de Políticas e Programas de Desenvolvimento:
3.4.1. Supervisão de Acesso ao Aprendizado; e
3.4.2. Supervisão de Programas de Desenvolvimento de Pessoas.
4. Superintendência de Gestão de Folha de Pagamento:
4.1. Assessoria Especial de Pessoas;
4.2. Gerência de Análise e Instrução Processual da Folha de Pagamento:
4.2.1. Supervisão de Análise e Instrução Processual;
4.2.2. Supervisão de Procedimentos Administrativos; e
4.2.3. Supervisão de Procedimentos Judiciais.
4.3. Gerência de Operação e Processamento da Folha de Pagamento:
4.3.1. Supervisão de Apoio ao Processamento da Folha de Pagamento;
4.3.2. Supervisão de Instrução de Processos Administrativos; e
4.3.3. Supervisão de Suporte Técnico da Folha de Pagamento.
4.4. Gerência de Encargos Sociais da Folha de Pagamento:
4.4.1. Supervisão de Apoio às Consignações;
4.4.2. Supervisão de Encargos Sociais da Folha de Pagamento; e
4.4.3. Supervisão de Estudos e Pesquisa Salarial.
5. Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional:
5.1. Assessoria Especial de Perícia Médica e Saúde Ocupacional;
5.2. Assessoria Técnica de Perícia Médica e Saúde Ocupacional; e
5.3. Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional:
5.3.1. Supervisão Administrativa da Perícia Médica; e
5.3.2. Supervisão de Perícia Médica.
6. Superintendência Especial de Gestão Patrimonial:
6.1. Assessoria Especial de Gestão Patrimonial;
6.2. Assessoria Técnica de Gestão Patrimonial;
6.3. Gerência de Patrimônio Imobiliário:
6.3.1. Supervisão de Controle de Bens Imóveis e Terrenos Foreiros; e
6.3.2. Supervisão de Regularização.
6.4. Gerência de Patrimônio Mobiliário:
6.4.1. Supervisão de Controle e Tombamento de Bens Móveis.
b) Secretaria Especial de Planejamento, Orçamento e Governo Digital:
1. Assessoria Especial;
2. Assessoria Técnica;
3. Unidade Gestora de Projetos de Transformação Digital:
3.1. Assessoria Especial de Projetos;
3.2. Assessoria Técnica de Projetos;
3.3. Assessoria Especial de Gestão; e
3.4. Assessoria Técnica de Gestão.
4. Superintendência Especial de Orçamento Público:
4.1. Assessoria Técnica de Gestão do Orçamento;
4.2. Gerência de Estudos e Projeções:
4.2.1. Supervisão de Acompanhamento e Projeção da Receita Orçamentária e de Parâmetros Econômicos Fiscais;
4.2.2. Supervisão de Acompanhamento da Despesa Orçamentária; e
4.2.3. Supervisão de Monitoramento das Ações Orçamentárias.
4.3. Gerência de Execução Orçamentária:
4.3.1. Supervisão de Modificações Orçamentárias;
4.3.2. Supervisão de Acompanhamento da Despesa Orçamentária; e
4.3.3. Supervisão de Execução das Emendas Parlamentares.
4.4. Gerência de Orçamento:
4.4.1. Supervisão de Elaboração e Revisão de Planos e Projetos; e
4.4.2. Supervisão de Programação Orçamentária.
5. Superintendência de Planejamento e Políticas Públicas:
5.1. Assessoria Especial de Gestão do Planejamento;
5.2. Gerência de Gestão e Monitoramento do PPA:
5.2.1. Supervisão de Gestão do PPA; e
5.2.2. Supervisão do Monitoramento do PPA.
5.3. Gerência de Estudos e Avaliação de Políticas Públicas:
5.3.1. Supervisão de Estudos de Políticas Públicas; e
5.3.2. Supervisão de Avaliação de Políticas Públicas.
5.4. Gerência de Convênios e Captação de Recursos:
5.4.1. Supervisão de Gestão de Convênios; e
5.4.2. Supervisão de Captação de Recursos e Convênios.
6. Superintendência de Informações e Cenários:

6.1. Assessoria Especial de Informações;
6.2. Assessoria Especial de Cenários;
6.3. Gerência de Governança de Dados:
6.3.1. Supervisão de Normas e Proteção de Dados; e
6.3.2. Supervisão de Requisitos e Gestão da Informação.
6.4. Gerência de Geoinformação:
6.4.1. Supervisão de Análise Geográfica; e
6.4.2. Supervisão de Geotecnologias e Aplicações.
6.5. Gerência de Indicadores e Cenários:
6.5.1. Supervisão de Indicadores; e
6.5.2. Supervisão de Cenários Socioeconômicos.
7. Superintendência de Modernização da Gestão e Governo Digital:
7.1. Assessoria Especial de Modernização da Gestão;
7.2. Gerência de Modernização de Processos e Gestão da Qualidade:
7.2.1. Supervisão de Escritório de Processos; e
7.2.2. Supervisão do Sistema de Gestão da Qualidade.
7.3. Gerência de Inovação e Simplificação de Serviços:
7.3.1. Supervisão de Melhoria Digital da Experiência do Usuário do Serviço Público; e
7.3.2. Supervisão de Monitoramento e Avaliação de Serviços Públicos Digitais.
7.4. Gerência de Plataforma de Serviços Digitais:
7.4.1. Supervisão de Transformação Digital dos Serviços Públicos;
7.4.2. Supervisão de Identificação e Relacionamento Digital com o Cidadão; e
7.4.3. Supervisão de Integração da Plataforma de Serviços.
7.5. Gerência de Modernização de Informações Corporativas:
7.5.1. Supervisão da Gestão do Sistema Eletrônico de Informações;
7.5.2. Supervisão de Políticas de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade; e
7.5.3. Supervisão de Gestão Documental e Normatização.

21 – A estrutura da Secretaria de Cidadania e da Pessoa com Deficiência – SECDEF é integrada por:
I – Órgãos Colegiados:
1. Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência:
1.1. Assessoria Técnica.
2. Conselho Estadual do Idoso:
2.1. Assessoria Técnica.
3. Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente:
3.1. Assessoria Técnica.
II – Gestão Estratégica:
1. Gabinete do Secretário;
2. Chefia de Gabinete;
3. Assessoria de Governança e Transparência;
4. Assessoria de Comunicação;
5. Ouvidoria;
6. Assessoria Especial; e
7. Assessoria Técnica.
III – Gestão de Estado:
a) Secretaria Executiva de Gestão Interna:
1. Superintendência Administrativa:
1.1. Gerência Administrativa:
1.1.1. Supervisão de Aquisição;
1.1.2. Supervisão de Almoxarifado;
1.1.3. Supervisão de Protocolo; e
1.1.4. Supervisão de Controle Interno.
1.2. Supervisão de Serviços Gerais; e
1.3. Assessoria Técnica de Controle do Consumo Interno.
2. Gerência Executiva de Valorização de Pessoas;
3. Assessoria Técnica de Tecnologia da Informação;
4. Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:
4.1. Gerência de Planejamento e Orçamento:
4.1.1. Assessoria Técnica de Planejamento e Orçamento.
5. Gerência de Finanças e Contabilidade:
5.1. Supervisão de Finanças e Contabilidade; e
5.2. Assessoria Técnica de Contratos e Convênios.
IV – Gestão Finalística:
a) Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência:
1. Superintendência de Políticas para os Direitos da Pessoa com Deficiência:
1.1. Gerência de Promoção e Defesa de Pessoas com Transtorno de Espectro Autista:
1.1.1. Assessoria de Políticas Temáticas para Pessoas com Transtorno de Espectro Autista.
1.2. Gerência de Políticas Temáticas:
1.2.1. Assessoria de Políticas Temáticas; e
1.2.2. Assessoria Técnica de Dados e Informação.
1.3. Gerência de Políticas de Acessibilidade:
1.3.1. Supervisão de Políticas de Acessibilidade; e
1.3.2. Assessoria Técnica de Tecnologia Assistiva.
1.4. Gerência de Políticas para Pessoas com Deficiência:
1.4.1. Supervisão de Articulação Institucional;
1.4.2. Assessoria Técnica de Políticas para Pessoas com Deficiência; e
1.4.3 Assessoria Técnica de Núcleo de Apoio à Pessoa com Deficiência.
b) Secretaria Executiva da Cidadania:
1. Superintendência de Promoção, Fortalecimento e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente:
1.1. Gerência de Promoção e Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente:
1.1.1. Assessoria Técnica de Promoção e Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.
1.2. Gerência de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente:
1.2.1. Assessoria Técnica para o Sistema de Garantia de Direitos.
2. Superintendência de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa:
2.1. Gerência de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa:
2.1.1. Assessoria Técnica dos Direitos da Pessoa Idosa;
2.1.2. Assessoria Técnica de Articulação Institucional; e
2.1.3. Assessoria Técnica do Núcleo de Apoio à Pessoa Idosa.
3. Superintendência da Defesa e Proteção dos Animais:
3.1. Gerência de Políticas Públicas do Bem-Estar Animal:
3.1.1. Supervisão de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos; e
3.1.2. Assessoria Técnica para o Bem-Estar Animal.

22 – A estrutura da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência – SEPREV é integrada por:
I – Órgãos Colegiados:
1. Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas.
II – Gestão Estratégica:
1. Gabinete do Secretário;
2. Chefia de Gabinete;
3. Assessoria de Governança e Transparência;
4. Assessoria de Comunicação; e
5. Assessoria Técnica.
III – Gestão de Estado:
a) Secretaria Executiva de Gestão Interna:
1. Gerência Executiva Administrativa:
1.1. Supervisão de Aquisição;
1.2. Supervisão de Patrimônio;
1.3. Supervisão de Almoxarifado;
1.4. Supervisão de Frota;
1.5. Supervisão de Manutenção Predial; e
1.6. Supervisão de Controle de Consumo Interno.
2. Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:
2.1. Assessoria da Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade;
2.2. Assessoria Técnica de Planejamento e Orçamento;
2.3. Gerência de Finanças e Contabilidade;
2.4. Supervisão de Finanças; e
2.5. Assessoria Técnica de Prestação de Contas de Contratos e Convênios.
3. Supervisão Executiva de Valorização de Pessoas;
4. Assessoria Técnica Executiva de Tecnologia da Informação; e
5. Superintendência de Projetos, Contratos, Convênios e Parcerias:

5.1. Gerência de Projetos, Contratos, Convênios e Parcerias;
5.2. Assessoria Técnica de Contratos e Convênios;
5.3. Assessoria Técnica de Projetos e Parcerias; e
5.4. Assessoria Técnica de Projetos, Contratos, Convênios e Parcerias.
IV – Gestão Finalística:
a) Secretaria Executiva de Coordenação das Políticas de Prevenção à Violência:
1. Assistência Executiva de Suporte Técnico ao Observatório e Ouvidoria;
2. Assistência Executiva de Articulação e Gestão Estratégica;
3. Superintendência de Políticas sobre Drogas:
3.1. Gerência da Rede de Serviços de Acolhimento, Tratamento e Recuperação:
3.1.1. Supervisão de Registro, Certificação e Apoio às Entidades.
3.2. Gerência de Programas de Prevenção e Reinserção Social e Produtiva:
3.2.1. Supervisão de Prevenção.
4. Superintendência de Prevenção à Violência:
4.1. Gerência de Integração de Estratégias de Prevenção à Violência:
4.1.1. Supervisão de Prevenção, Promoção e Reintegração;
4.1.2. Assessoria Técnica de Articulação de Programas Intersetoriais;
4.1.3. Supervisão de Polícia Comunitária; e
4.1.4. Assessoria Técnica de Articulação Social.
5. Gerência de Programas de Acesso à Justiça:
5.1. Supervisão de Mediação de Conflitos, Penas e Medidas Alternativas e Reinserção dos Egressos.
6. Superintendência de Medidas Socioeducativas:
6.1. Gerência de Assistência Socioeducativa:
6.1.1. Supervisão de Orientação, Apoio e Fomento às Medidas de Meio Aberto e Semiliberdade;
6.1.2. Supervisão de Parcerias e Controle de Vagas; e
6.1.3 Supervisão de Planejamento Estratégico e Gestão da Informação.
6.2. Gerência de Desenvolvimento Integral:
6.2.1. Supervisão de Educação;
6.2.2. Supervisão de Saúde e Assistência; e
6.2.3. Supervisão de Esporte, Lazer e Cultura.
6.3. Gerência de Unidades:
6.3.1. Supervisão das Unidades – Porte I; e
6.3.2. Gerência de Suporte Técnico.
7. Superintendência do Programa Ronda no Bairro:
7.1. Gerência do Programa Ronda no Bairro:
7.1.1. Assistência Técnica de Pessoal e Instrução;
7.1.2. Assistência Técnica de Planejamento e Operações;
7.1.3. Assistência Técnica de Articulação Política de Prevenção; e
7.1.4. Assistência Técnica de Articulação de Política Comunitária.
23 – A estrutura da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS é integrada por:
I – Órgãos Colegiados:
1. Conselho Penitenciário do Estado de Alagoas; e
2. Conselho de Medidas Inclusivas e Socioeducativas.
II – Gestão Estratégica:
1. Gabinete do Secretário;
2. Chefia de Gabinete;
3. Assessoria de Governança e Transparência;
4. Assessoria de Comunicação;
5. Corregedoria; e
6. Ouvidoria.
III – Gestão de Estado:
a) Secretaria Executiva de Gestão Interna:
1. Assessoria Executiva de Contratos e Convênios;
2. Chefia de Contratos;
3. Chefia de Convênios;
4. Chefia Executiva Administrativa;
5. Chefia de Suprimento;
6. Assessoria Técnica de Aquisição;
7. Assessoria Técnica de Patrimônio;
8. Assessoria Técnica de Almoxarifado;
9. Gerência de Serviços Gerais;
10. Chefia de Frota;
11. Assessoria Técnica de Frota;
12. Chefia de Manutenção Predial;
13. Assessoria Técnica Manutenção Predial;
14. Assessoria Técnica de Controle do Consumo Interno;
15. Chefia Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:
15.1. Gerência de Planejamento e Orçamento;
15.2. Gerência de Finanças e Contabilidade; e
15.3. Supervisão de Prestação de Contas de Contratos e Convênios.
16. Chefia Executiva de Valorização de Pessoas;
17. Supervisão de Movimentação Funcional;
18. Assessoria Técnica de Folha de Pagamento; e
19. Chefia Executiva de Tecnologia da Informação.
IV – Gestão Finalística:
b) Secretaria Executiva de Gestão Penitenciária:
1. Chefia Especial de Gestão Penitenciária;
2. Gerência do Comando de Operações Penitenciárias:
2.1. Supervisão do Comando de Operações Penitenciárias;
2.2. Supervisão do Grupamento de Escolta, Remoção e Intervenção Tática;
2.3. Supervisão do Centro de Monitoramento Eletrônico de Presos; e
2.4. Assessoria Técnica do Centro de Telepresença.
3. Gerência da Escola Penitenciária:
3.1. Supervisão de Ensino, Planejamento e Pesquisa.
4. Gerência de Saúde:
4.1. Supervisão de Saúde; e
4.2. Supervisão de Saúde do Centro Psiquiátrico Judiciário.
5. Gerência de Inteligência:
5.1. Supervisão da Gestão de Segurança da Informação;
5.2. Supervisão de Inteligência e Segurança Pública;
5.3. Assessoria Técnica de Análise e Operações de Inteligência;
5.4. Chefia Especial de Unidades Penitenciárias:
5.5. Chefia de Pesquisa e Estatística;
5.6. Chefia Administrativa;
5.7. Chefia de Segurança e Disciplina;
5.8. Chefia de Serviços Penais;
5.9. Chefia da Penitenciária Masculina Baldomero Cavalcanti de Oliveira;
5.10. Subchefia da Penitenciária Masculina Baldomero Cavalcanti de Oliveira;
5.11. Chefia do Presídio Professor Cyridião Durval e Silva;
5.12. Subchefia do Presídio Professor Cyridião Durval e Silva;
5.13. Chefia do Presídio do Agreste;
5.14. Subchefia do Presídio do Agreste;
5.15. Chefia da Casa de Custódia da Capital;
5.16. Subchefia da Casa de Custódia da Capital;
5.17. Chefia do Presídio Feminino Santa Luzia;
5.18. Subchefia do Presídio Feminino Santa Luzia;
5.19. Chefia do Centro Psiquiátrico Judiciário Pedro Marinho Suruagy;
5.20. Subchefia do Centro Psiquiátrico Judiciário Pedro Marinho Suruagy;
5.21. Chefia da Colônia Agroindustrial São Leonardo;
5.22. Subchefia da Colônia Agroindustrial São Leonardo;
5.23. Chefia do Presídio de Segurança Máxima;
5.24. Subchefia do Presídio de Segurança Máxima;
5.25. Chefia da Penitenciária de Segurança Máxima; e
5.26. Subchefia da Penitenciária de Segurança Máxima.
c) Secretaria Executiva de Políticas de Ressocialização:
1. Gerência de Educação, Produção e Laborterapia:
1.1. Supervisão de Educação;
1.2. Assessoria Técnica de Ensino, Cultura e Esporte;
1.3. Supervisão de Produção e Laborterapia;
1.4. Chefia de Reintegração Social e Acompanhamento de Alternativas Penais;
1.5. Chefia do Núcleo de Acompanhamento de Alternativas Penais e Programas de Reintegração Social;
1.6. Chefia do Núcleo Ressocializador da Capital; e
1.7. Subchefia do Núcleo Ressocializador da Capital.

24 – A estrutura da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU é integrada por:
I – Órgãos Colegiados:
1. Conselho Estadual de Saúde; e
2. Comissão Intergestores Bipartite.
II – Gestão Estratégica:
1. Gabinete do Secretário;
2. Chefia de Gabinete;
3. Assessoria de Governança;
4. Assessoria de Comunicação;
5. Assessoria Especial; e
6. Assessoria Técnica.
III – Gestão de Estado:
a) Secretaria Executiva de Gestão Interna:
1. Assessoria Executiva da Transparência;
2. Superintendência Administrativa:
2.1. Assessoria Técnica Administrativa;
2.2. Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais;
2.3. Gerência Administrativa:
2.3.1. Supervisão de Logística;
2.3.2. Assessoria Técnica de Frota;
2.3.3. Assessoria Técnica de Controle do Consumo Interno; e
2.3.4. Assessoria Técnica de Equipamentos de Saúde e Patrimônio.
2.4. Gerência de Suprimento:
2.4.1. Assessoria Técnica de Aquisição;
2.4.2. Assessoria Técnica de Atas de Registro de Preço;
2.4.3. Assessoria Técnica de Referência de Preço; e
2.4.4. Assessoria Técnica de Contratos.
2.5. Gerência de Serviços Gerais:
2.5.1. Assessoria Técnica de Manutenção Predial;
2.5.2. Assessoria Técnica de Serviços de Limpeza, Segurança e Eventos;
2.5.3. Assessoria Técnica de Serviços de Engenharia e Arquitetura; e
2.5.4. Assessoria Técnica de Convênios.
3. Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:
3.1. Assessoria Técnica de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade;
3.2. Gerência de Planejamento e Orçamento:
3.2.1. Assessoria Técnica de Planejamento e Orçamento; e
3.2.2. Assessoria Técnica de Execução Orçamentária.
3.3. Gerência de Finanças:
3.3.1. Assessoria Técnica de Contas a Pagar;
3.3.2. Assessoria Técnica de Empenho; e
3.3.3. Assessoria Técnica de Liquidação.
3.4. Gerência de Contabilidade:
3.4.1. Assessoria Técnica de Controle Financeiro; e
3.4.2. Assessoria Técnica de Análise Contábil.
3.5. Gerência Executiva de Valorização de Pessoas:
3.5.1. Assessoria Técnica de Desenvolvimento de Pessoas.
3.6. Gerência Executiva de Tecnologia da Informação:
3.6.1. Assessoria Técnica de Sistemas; e
3.6.2. Assessoria Técnica de Infraestrutura de Tecnologia da Informação.
4. Superintendência de Planejamento, Gestão e Participação Social:
4.1. Assessoria Técnica de Planejamento, Gestão e Participação Social;
4.2. Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação:
4.2.1. Assessoria Técnica de Monitoramento e Avaliação Estratégica;
4.2.2. Assessoria Técnica de Informações Gerenciais; e
4.2.3. Assessoria Técnica de Programação e Orçamento.
4.3. Gerência de Gestão Regional e Participação Social:
4.3.1. Assessoria Técnica de Gestão Regional; e
4.3.2. Assessoria Técnica de Apoio à Participação Social.
4.4. Gerência do Fundo Estadual de Saúde:
4.4.1. Assessoria Técnica de Auditoria e Controle;
4.4.2. Assessoria Técnica Financeira, Orçamentária e Contábil; e
4.4.3. Assessoria Técnica para o Fundo Estadual de Saúde.
IV – Gestão Finalística:
a) Secretaria Executiva de Ações de Saúde:
1. Assessoria Técnica de Ações de Saúde;
2. Superintendência de Auditoria:
2.1. Assessoria Técnica de Auditoria; e
2.2. Gerência de Auditoria:
2.2.1. Assessoria Técnica de Auditoria Assistencial;
2.2.2. Assessoria Técnica de Auditoria de Gestão;
2.2.3. Assessoria Técnica de Alta Complexidade;
2.2.4. Assessoria Técnica de Tratamento Fora de Domicílio;
2.2.5. Assessoria Técnica de Incentivos e Termos de Compromisso; e
2.2.6. Assessoria Técnica de Programação e Pactuação Integrada.
3. Superintendência de Atenção à Saúde:
3.1. Assessoria Técnica de Atenção à Saúde;
3.2. Assessoria de Superintendência de Média e Alta Complexidade; e
3.3. Assessoria Técnica para Média e Alta Complexidade.
4. Superintendência de Ações e Projetos Estratégicos:
4.1. Assessoria de Superintendência para Atenção Primária e Ações Estratégicas;
4.2. Assessoria Técnica de Atenção Primária e Ações Estratégicas;
4.3. Gerência de Atenção Primária:
4.3.1. Supervisão de Acompanhamento e Avaliação da Atenção Primária de Saúde;
4.3.2. Supervisão de Apoio e Cooperação Técnica para a Atenção Primária de Saúde; e
4.3.3. Assessoria Técnica de Assistência Farmacêutica.
4.4. Gerência de Ações Estratégicas:
4.4.1. Supervisão de Programa de Transplante;
4.4.2. Supervisão de Cuidados a Pessoas com Deficiência;
4.4.3. Supervisão de Condições Específicas;
4.4.4. Supervisão de Cuidados à Mulher, Criança e Adolescente;
4.4.5. Supervisão de Atenção Psicossocial;
4.4.6. Assessoria Técnica Assistencial e Docente;
4.4.7. Assessoria Técnica de Gestão Estratégica; e
4.4.8. Assessoria Técnica de Gestão para Resultados.
5. Gerência de Assistência Pré-Hospitalar:
5.1. Coordenação Geral do Home Care;
5.2. Coordenação Geral do SAMU Maceió;
5.3. Coordenação Geral do SAMU Arapiraca:
5.3.1. Supervisão do Atendimento Móvel de Urgência;
5.3.2. Assessoria Técnica do Atendimento Móvel de Urgência; e
5.3.3. Assessoria Técnica de Unidades de Apoio Assistencial.
5.4. Coordenação Geral da Unidade de Pronto Atendimento Delio Almeida:
5.4.1. Superintendência de Valorização de Pessoas da Unidade de Pronto Atendimento Delio Almeida.
5.5. Coordenação Geral da Unidade de Pronto Atendimento Claudio Costa:
5.5.1. Superintendência de Valorização de Pessoas da Unidade de Pronto Atendimento Claudio Costa.
5.6. Coordenação Geral da Unidade de Pronto Atendimento Cidade Universitária:
5.6.1. Superintendência de Valorização de Pessoas da Unidade de Pronto Atendimento Cidade Universitária.
5.7. Coordenação Geral da Unidade de Pronto Atendimento Noel Macedo:
5.7.1. Superintendência de Valorização de Pessoas da Unidade de Pronto Atendimento Noel Macedo.
5.8. Coordenação Geral da Clínica da Família José Aprigio Vilela; e
5.9. Coordenação Geral da Clínica da Família Dr. João Fireman.
6. Gerência de Assistência Hospitalar:
6.1. Supervisão de Unidade Hospitalar Pediátrica;
6.2. Supervisão de Unidade Hospitalar;
6.3. Diretoria Geral do Hospital Regional da Mata:
6.3.1. Superintendência de Valorização de Pessoas do Hospital Regional da Mata;
6.3.2. Diretoria Médica do Hospital Regional da Mata; e
6.3.3. Diretoria Administrativa do Hospital Regional da Mata.
6.4. Diretoria Geral do Hospital Regional do Norte:

6.4.1. Superintendência de Valorização de Pessoas do Hospital Regional do Norte;
6.4.2. Diretoria Médica do Hospital Regional do Norte; e
6.4.3. Diretoria Administrativa do Hospital Regional do Norte.
6.5. Diretoria Geral do Hospital Regional do Alto Sertão:
6.5.1. Superintendência de Valorização de Pessoas do Hospital Regional do Alto Sertão;
6.5.2. Diretoria Médica do Hospital Regional do Alto Sertão; e
6.5.3. Diretoria Administrativa do Hospital Regional do Alto Sertão.
6.6. Diretoria Geral do Hospital Ib Gatto:
6.6.1. Superintendência de Valorização de Pessoas do Hospital Ib Gatto;
6.6.2. Diretoria Médica do Hospital Ib Gatto; e
6.6.3. Diretoria Administrativa do Hospital Ib Gatto.
6.7. Diretoria Geral do Hospital Metropolitano:
6.7.1. Superintendência de Valorização de Pessoas do Hospital Metropolitano;
6.7.2. Diretoria Médica do Hospital Metropolitano; e
6.7.3. Diretoria Administrativa do Hospital Metropolitano.
6.8. Diretoria Geral do Hospital do Coração:
6.8.1. Superintendência de Valorização de Pessoas do Hospital do Coração;
6.8.2. Diretoria Médica do Hospital do Coração; e
6.8.3. Diretoria Administrativa do Hospital do Coração.
6.9. Diretoria Geral do Hospital da Criança:
6.9.1. Superintendência de Valorização de Pessoas do Hospital da Criança;
6.9.2. Diretoria Médica do Hospital da Criança; e
6.9.3. Diretoria Administrativa do Hospital da Criança.
6.10. Diretoria Geral do Hospital Geral do Estado:
6.10.1. Superintendência de Valorização de Pessoas do Hospital Geral do Estado;
6.10.2. Diretoria Médica do Hospital Geral do Estado; e
6.10.3. Diretoria Administrativa do Hospital Geral do Estado:
6.10.3.1. Gerência do Hospital Geral do Estado;
6.10.3.2. Supervisão Médica do Hospital Geral do Estado;
6.10.3.3. Supervisão Administrativa do Hospital Geral do Estado; e
6.10.3.4. Assessoria Técnica Docente do Hospital Geral do Estado.
6.11. Diretoria Geral da Unidade de Emergência Daniel Houly:
6.11.1. Superintendência de Valorização de Pessoas da Unidade de Emergência Daniel Houly;
6.11.2. Diretoria Médica da Unidade de Emergência Daniel Houly; e
6.11.3. Diretoria Administrativa da Unidade de Emergência Daniel Houly:
6.11.3.1. Gerência da Unidade de Emergência Daniel Houly;
6.11.3.2. Supervisão Médica da Unidade de Emergência Daniel Houly; e
6.11.3.3. Supervisão Administrativa da Unidade de Emergência Daniel Houly.
6.12. Diretoria Geral da Unidade Mista Dra. Quitéria Bezerra de Melo:
6.12.1. Superintendência de Valorização de Pessoas da Unidade Mista Dra. Quitéria Bezerra de Melo;
6.12.2. Diretoria Médica da Unidade Mista Dra. Quitéria Bezerra de Melo; e
6.12.3. Diretoria Administrativa da Unidade Mista Dra. Quitéria Bezerra de Melo.
6.13. Diretoria Geral da Unidade Mista Senador Arnon Affonso de Farias Mello:
6.13.1. Superintendência de Valorização de Pessoas da Unidade Mista Senador Arnon Affonso de Farias Mello;
6.13.2. Diretoria Médica da Unidade Mista Senador Arnon Affonso de Farias Mello; e
6.13.3. Diretoria Administrativa da Unidade Mista Senador Arnon Affonso de Farias Mello.
6.14. Diretoria Geral do Hospital da Mulher Dra. Nise Silveira:
6.14.1. Superintendência de Valorização de Pessoas do Hospital da Mulher Dra. Nise Silveira;
6.14.2. Diretoria Médica do Hospital da Mulher Dra. Nise Silveira; e
6.14.3. Diretoria Administrativa do Hospital da Mulher Dra. Nise Silveira.
7. Gerência da Hemorrede:
7.1. Supervisão Administrativa e Financeira;
7.2. Assessoria Técnica de Projetos e Produtos de Sangue e Componentes;
7.3. Diretoria Geral do Hemoal;
7.4. Diretoria Geral do Hemoar; e
7.5. Supervisão do Hemocentro de Arapiraca.
b) Secretaria Executiva de Regulação e Gestão:
1. Gerência de Regulação;
2. Gerência de Controle e Avaliação:
2.1. Supervisão de Ciência, Tecnologia e Telessaúde;
2.2. Supervisão de Educação e Promoção da Saúde; e
2.3. Assessoria Técnica de Saúde Bucal.
c) Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde:
1. Superintendência de Vigilância em Saúde:
1.1. Assessoria Técnica de Vigilância em Saúde;
1.2. Supervisão do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador;
1.3. Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis:
1.3.1. Assessoria Técnica de Doenças Transmissíveis;
1.3.2. Assessoria Técnica de Vetores, Zoonoses e Fatores Ambientais; e
1.3.3. Assessoria Técnica de Imunopreveníveis.
1.4. Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Não Transmissíveis:
1.4.1. Assessoria Técnica de Vigilância de Causas Externas; e
1.4.2. Assessoria Técnica de Vigilância de Tabagismo, Álcool e Outras Drogas.
1.5. Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental:
1.5.1. Assessoria Técnica de Vigilância de Qualidade da Água; e
1.5.2. Assessoria Técnica de Vigilância e Outros Riscos Ambientais.
1.6. Gerência de Vigilância Sanitária:
1.6.1. Assessoria Técnica de Inspeção de Serviços; e
1.6.2. Assessoria Técnica de Controle de Medicamentos e Produtos.
1.7. Gerência do Laboratório Central de Saúde Pública:
1.7.1. Assessoria Técnica de Biologia Médica;
1.7.2. Assessoria Técnica de Produtos e Ambiente; e
1.7.3. Assessoria Técnica Administrativa e Financeira.
1.8. Gerência de Informação e Análise da Situação da Saúde:
1.8.1. Assessoria Técnica de Sistemas de Informação; e
1.8.2. Assessoria Técnica de Análise da Situação da Saúde.
25 – A estrutura da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP é integrada por:
I – Órgãos Colegiados:
1. Gabinete da Gestão Integrada Estadual de Segurança Pública.
II – Gestão Estratégica:
1. Gabinete do Secretário;
2. Chefia de Gabinete;
3. Procuradoria Geral do Estado – Subunidade;
4. Assessoria de Governança;
5. Assessoria de Comunicação;
6. Assessoria Técnica;
7. Assessoria Especial do FUNESP;
8. Assessoria do FUNESP;
9. Assessoria de Análise Operacional de Segurança Pública;
10. Corregedoria;
11. Ouvidoria;
12. Assessoria Especial de Segurança Pública;
13. Assessoria de Segurança Pública;
14. Assessoria de Gestão de Segurança Operacional Aérea;
15. Assessoria Integrada de Inteligência; e
16. Assessoria do Núcleo de Estatística e Análise Criminal – NEAC.
III – Gestão de Estado:
a) Secretaria Executiva da Gestão Interna:
1. Assessoria Executiva da Transparência;
2. Assessoria Especial de Gestão de Segurança;
3. Assessoria Técnica de Gestão Documental;
4. Chefia de Fiscalização de Obras;
5. Chefia Executiva Administrativa;
6. Chefia de Suprimento;
7. Assessoria Técnica de Patrimônio;
8. Assessoria Técnica de Almoxarifado;
9. Chefia de Frota;

10. Assessoria Técnica de Manutenção Predial;
11. Chefia de Controle do Consumo Interno;
12. Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:
12.1. Assessoria Técnica de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade;
12.2. Supervisão de Planejamento e Orçamento;
12.3. Assessoria Técnica de Orçamento;
12.4. Supervisão de Finanças;
12.5. Assessoria Técnica de Finanças;
12.6. Gerência de Contabilidade;
12.7. Supervisão de Prestação de Contas de Contratos e Convênios;
12.8. Assessoria Técnica Executiva de Valorização de Pessoas;
12.9. Chefia Executiva de Tecnologia da Informação;
12.10. Chefia de Acompanhamento de Processos e Gestão de Contratos; e
12.11. Chefia do Núcleo de Pregoaria.
13. Superintendência de Projetos e Convênios:
13.1. Assessoria Técnica de Projetos e Convênios;
13.2. Chefia de Projetos;
13.3. Chefia de Convênios; e
13.4. Chefia de Prestação de Contas.
IV – Gestão Finalística:
a) Secretaria Executiva de Políticas de Segurança Pública:
1. Chefia de Gestão por Resultados;
2. Assessoria Técnica de Gestão por Resultado;
3. Chefia Especial de Informatização e Segurança;
4. Chefia de Desenvolvimento de Programas de Informatização;
5. Chefia de Sistema e Suporte;
6. Chefia de Redes;
7. Assessoria Técnica de *Hardwares*;
8. Chefia Especial de Gestão Estratégica de Segurança Pública;
9. Assessoria Técnica do Gabinete de Gestão Integrada Estadual;
10. Chefia de Diagnósticos e Acompanhamento;
11. Assessoria Técnica de Avaliação de Resultados;
12. Chefia de Articulação Política de Prevenção;
13. Chefia de Articulação de Polícia Comunitária; e
14. Superintendência de Integração de Segurança Pública:
14.1. Chefia dos Centros Integrados de Operações de Segurança Pública – CIOSP;
14.2. Assessoria Técnica de Teleatendimento do CIOSP;
14.3. Chefia de Articulação Operacional do CIOSP;
14.4. Assessoria Técnica da Central de Videomonitoramento;
14.5. Chefia de Operação de Videomonitoramento;
14.6. Chefia de Manutenção de Videomonitoramento;
14.7. Gerência de Comunicações;
14.8. Chefia de Planejamento das Comunicações;
14.9. Chefia de Operação e Manutenção das Comunicações;
14.10. Chefia de Logística das Comunicações;
14.11. Chefia de Ensino Integrado;
14.12. Chefia de Planejamento de Ensino Integrado;
14.13. Chefia de Coordenação de Cursos Presenciais;
14.14. Assessoria Técnica de Coordenação de Ensino à Distância;
14.15. Assessoria Técnica de Avaliação;
14.16. Chefia do Núcleo de Qualidade de Vida na Segurança Pública;
14.17. Chefia de Promoção à Saúde;
14.18. Chefia Especial Aérea de Segurança Pública;
14.19. Chefia de Instrução;
14.20. Chefia de Operações;
14.21. Chefia de Coordenação de Tripulação;
14.22. Chefia de Manutenção;
14.23. Chefia Especial de Inteligência de Segurança Pública;
14.24. Chefia do Núcleo da 1ª Região Integrada de Segurança Pública;
14.25. Chefia do Núcleo da 2ª Região Integrada de Segurança Pública;
14.26. Chefia do Núcleo da 3ª Região Integrada de Segurança Pública;
14.27. Chefia do Núcleo da 4ª Região Integrada de Segurança Pública;
14.28. Chefia da Contrainteligência;
14.29. Chefia da Central de Operações de Inteligência;
14.30. Chefia de Análise e Busca;
14.31. Chefia do Núcleo de Disque-Denúncia;
14.32. Chefia Especial de Análise Criminal;
14.33. Assessoria Técnica de Estatística; e
14.34. Chefia de Coleta e Tratamento de Dados.
V - Órgãos de Gestão Finalística:
a) Polícia Militar do Estado de Alagoas – PM/AL:
1. Órgãos Colegiados:
1.1. Alto Comando;
1.2. Comissão de Promoção de Oficiais e Praças;
1.3. Conselho Permanente de Medalhas; e
1.4. Comissão Permanente de Uniforme.
2. Órgãos Estratégicos:
2.1. Gabinete do Comandante-Geral:
2.1.1. Chefe do Gabinete Comandante-Geral;
2.1.1.1. Assessoria do Comandante-Geral.
2.1.2. Secretaria da Promoção de Oficiais e Praças; e
2.1.3. Grupamento Aéreo – GRAER.
2.2. Gabinete do Subcomandante Geral:
2.2.1. Assessoria do Subcomandante Geral;
2.2.2. Secretaria do Conselho Permanente Medalhas;
2.2.3. Ajudância Geral;
2.2.4. Ouvidoria Geral;
2.2.5. Centro de Segurança Individualizada; e
2.2.6. Centro Musical.
2.3. Estado Maior Geral – EMG:
2.3.1. 1ª Seção (Legislação);
2.3.2. 2ª Seção (Planejamento de Inteligência);
2.3.3. 3ª Seção (Planejamento do ensino da corporação e de grandes eventos);
2.3.4. 4ª Seção (Projetos e Convênios);
2.3.5. 5ª Seção (Assessoria de Comunicação); e
2.3.6. 6ª Seção (Tecnologia da Informação).
2.4. Corregedoria Geral:
2.4.1. Estabelecimento Prisional da Polícia Militar – EPPM.
3. Órgãos de Estado:
3.1. Diretoria de Finanças – DF;
3.2. Diretoria de Pessoal – DP;
3.3. Diretoria de Apoio Logístico – DAL;
3.4. Diretoria de Inteligência – DINT;
3.5. Diretoria de Análise Criminal – DAC;
3.6. Diretoria de Ensino – DE;
3.7. Diretoria De Saúde – DS;
3.8. Diretoria de Políticas Preventivas – DPP; e
3.9. Diretoria de Proteção Social – DPS.
4. Órgãos de Gestão Finalísticos:
4.1. Comando de Policiamento Metropolitano:
4.1.1. Unidades Policiais Militares.
4.2. Comando de Policiamento Especializado:
4.2.1. Unidades Policiais Militares.
4.3. Comando de Policiamento da Região Norte:
4.3.1. Unidades Policiais Militares.
4.4. Comando de Policiamento da Região Sul:
4.4.1. Unidades Policiais Militares.
4.5. Comando de Policiamento da Região Agreste:
4.5.1. Unidades Policiais Militares.
4.6. Comando de Policiamento do Sertão:
4.6.1. Unidades Policiais Militares.
b) Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas – CBM/AL:
1. Órgãos Colegiados:
1.1 Alto Comando; e
1.2 Comissão de Promoção de Oficiais e Praças.
2. Órgãos Estratégicos:
2.1. Comando Geral; e
2.1.1. Gabinete do Comandante-Geral – GCG.
3. Órgãos de Estado:
3.1. Estado Maior Geral – EMG;

3.2. Corregedoria Geral – CRG; e
3.3. Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil – CPDEC.
4. Órgãos de Gestão Finalística:
4.1. Diretoria de Finanças – DF;
4.2. Diretoria de Pessoal – DP;
4.3. Diretoria de Apoio Logístico – DAL;
4.4. Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa – DE;
4.5. Diretoria de Saúde – DS;
4.6. Diretoria de Proteção Social – DPS;
4.7. Diretoria de Atividades Técnicas – DAT;

4.8. Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI; e

4.9. Comando Operacional de Bombeiros – COB:
4.9.1. Comando de Bombeiros de Área – CBA;
4.9.1.1 Batalhões Bombeiro Militar – BBM;
4.9.1.1.1. Companhias Bombeiro Militar – CiaBM; e
4.9.1.1.1.1. Pelotões Bombeiro Militar – PBM.
c) Polícia Civil do Estado de Alagoas – PC/AL:
I – Órgãos Colegiados:
1. Conselho Superior de Polícia Civil.
II – Gestão Estratégica:
1. Gabinete do Delegado-Geral de Polícia Civil;
2. Assessoria do Gabinete do Delegado-Geral de Polícia Civil;
3. Gabinete do Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil;
4. Assessoria do Gabinete do Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil;
5. Assessoria de Comunicação;
6. Assessoria de Inteligência da Delegacia Geral de Polícia Civil;
7. Assessoria de Projetos e Planejamentos;
8. Assessoria da Operação Policial Litorânea Integrada – OPLIT; e
9. Assessoria da ASFIXIA.
III – Gestão de Estado:
1. Assessoria Técnica Executiva Administrativa:
2. Assessoria Técnica de Aquisição;
3. Supervisão de Frota;
4. Assessoria Técnica de Frota;
5. Supervisão de Controle do Consumo Interno; e
6. Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:
6.1. Gerência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:
6.1.1. Supervisão de Finanças;
6.1.2. Assessoria Técnica de Contabilidade;
6.1.3. Supervisão de Procedimentos Licitatórios; e
6.1.4. Supervisão Executiva de Valorização de Pessoas.
6.2. Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária – GCGPJ:
6.2.1. Corregedoria de Polícia Judiciária da Região 1;
6.2.2. Corregedoria de Polícia Judiciária da Região 2;
6.2.3. Corregedoria de Polícia Judiciária da Região 3; e
6.2.4. Corregedoria de Polícia Judiciária da Região 4.
IV – Gestão Finalística:
1. Gerências Especiais:
1.1. Gerência da Academia de Polícia Civil – GAPOCAL:
1.1.1. Assessoria Técnica de Atividades Física e Médica;
1.1.2. Assessoria Técnica de Ensino Psicopedagógico; e
1.1.3. Assessoria Técnica de Aperfeiçoamento Policial.
1.2. Gerência de Recursos Especiais – GRE:
1.2.1. Divisão Especializada de Investigações e Capturas – DEIC:
1.2.1.1. Seção de Crimes contra Instituições Financeiras;
1.2.1.2. Assessoria Técnica da Seção de Crimes contra Instituições Financeiras;
1.2.1.3. Seção Antissequestro e Crimes Cibernéticos;
1.2.1.4. Assessoria Técnica da Seção Antissequestro e Crimes Cibernéticos;
1.2.1.5. Seção de Capturas e Custódias Especiais; e
1.2.1.6. Assessoria Técnica da Seção de Capturas e Custódias Especiais.
2. Delegacia Interativa:
2.1. Assessoria Técnica de Delegacia Interativa;
2.2. Assessoria Técnica de Inteligência da Divisão Especial de Investigações e Capturas;
2.3. Assessoria Técnica do Núcleo Administrativo;
2.4. Assessoria Técnica do Núcleo do Tático Integrado de Grupos de Resgate Especial – T.I.G.R.E.;
2.5. Assessoria Técnica do Tático Integrado de Grupos de Resgate Especial – T.I.G.R.E.;
2.6. Gerência de Estatística e Informática – GEINFO:
2.6.1. Assessoria Técnica de Disque Denúncia;
2.6.2. Assessoria Técnica de Estatística e Análise Criminal;
2.6.3. Assessoria Técnica do Núcleo de Tecnologia da Informação;
2.6.4. Assessoria Técnica de Rádio Comunicação;
2.6.5. Assessoria Técnica de Desenvolvimento de *Software*;
2.6.6. Assessoria Técnica de Segurança da Informação;
2.6.7. Assessoria Técnica de Manutenção e Suporte de Informática;
2.6.8. Assessoria Técnica da Central de Inquéritos Policial e Administrativo;
2.6.9. Assessoria Técnica de Mandado de Prisão;
2.6.10. Assessoria Técnica do Núcleo de Regulação, Registro e Controle de Armamento, Munição e Explosivo; e
2.6.11. Assessoria Técnica de Manutenção de Armas.
2.7. Gerência de Polícia Judiciária da Região 1 – GPJ1:
2.7.1. Assessoria Técnica do Núcleo de Acompanhamento de Resultados Policiais da Região 1 – GPJ1;
2.7.2. Assessoria Técnica de Desenvolvimento de Pessoal da Região 1 – GPJ1;
2.7.3. Assessoria Técnica de Polícia da Capital I;
2.7.4. Assessoria Técnica da Central de Polícia da Capital II;
2.7.5. Assessoria Técnica da Central de Inquéritos Policiais Pendentes – CIPP;
2.7.6. Assessoria Técnica da Casa de Custódia I;
2.7.7. Assessoria Técnica da Casa de Custódia II;
2.7.8. Assessoria Técnica da Casa de Custódia III;
2.7.9. Unidades Policiais:
2.7.9.1. Unidade de Polícia Judiciária da 1ª Área Integrada de Segurança Pública (Bairros: Cruz das Almas, Riacho Doce, Pescaria, Garça Torta, Guaxuma, Ipioca, Jacarecica, Jaraguá, Jatiúca, Mangabeiras, Pajuçara, Poço, Ponta da Terra e Ponta Verde) – Distritos Policiais: 2º e 6º;
2.7.9.2. Unidade de Polícia Judiciária da 2ª Área Integrada de Segurança Pública (Bairros: Ponta Grossa, Centro, Levada, Pontal da Barra, Prado, Trapiche da Barra e Vergel do Lago) – Distritos Policiais: 1º, 3º e 22º;
2.7.9.3. Unidade de Polícia Judiciária da 3ª Área Integrada de Segurança Pública (Bairros: Pitanguinha, Canaã, Farol, Gruta de Lourdes, Jardim Petrópolis, Ouro Preto, Pinheiro e Santo Amaro) – Distritos Policiais: 4º e 7º;
2.7.9.4. Unidade de Polícia Judiciária da 4ª Área Integrada de Segurança Pública (Bairros: Chã da Jaqueira, Bebedouro, Bom Parto, Chã de Bebedouro, Fernão Velho, Mutange, Jardim Petrópolis, Rio Novo e Santa Amélia) – Distrito Policial: 25º;
2.7.9.5. Unidade de Polícia Judiciária da 5ª Área Integrada de Segurança Pública (Bairros: Jacintinho, Barro Duro, Feitosa, São Jorge e Serraria) – Distrito Policial: 9º;
2.7.9.6. Unidade de Polícia Judiciária da 6ª Área Integrada de Segurança Pública (Bairros: Benedito Bentes e Antares) – Distritos Policiais: 8º e 21º;
2.7.9.7. Unidade de Polícia Judiciária da 7ª Área Integrada de Segurança Pública (Bairros: Cidade Universitária e Santos Dumont) – Distrito Policial: 10º;
2.7.9.8. Unidade de Polícia Judiciária da 8ª Área Integrada de Segurança Pública (Bairros: Tabuleiro, Clima Bom e Santa Lúcia) – Distritos Policiais: 5º e 11º;
2.7.9.10. Unidade de Polícia Judiciária da 9ª Área Integrada de Segurança Pública (Municípios: Rio Largo, Satuba, Coqueiro Seco, Santa Luzia do Norte, Messias e Pilar) – Distritos Policiais: 12º, 14º, 15º, 16º, 20º, 23º e 24º;
2.7.9.11. Unidade de Polícia Judiciária da 10ª Área Integrada de Segurança Pública (Municípios: Marechal Deodoro e Barra de São Miguel) – Distritos Policiais: 17º e 18º; e

2.7.9.12. Unidade de Polícia Judiciária da 11ª Área Integrada de Segurança Pública (Municípios: Paripueira e Barra de Santo Antônio) – Distritos Policiais: 13º e 19º.
2.8. Gerência de Polícia Judiciária da Região 2 - GPJ2:
2.8.1. Assessoria Técnica do Núcleo de Acompanhamento de Resultados Policiais da Região 2 – GPJ2;
2.8.2. Assessoria Técnica de Desenvolvimento de Pessoal da Região 2 – GPJ2;
2.8.3. Unidades Policiais:
2.8.3.1. Assessoria Técnica da Delegacia Regional de Polícia de União dos Palmares;
2.8.3.2. Unidade de Polícia Judiciária da 12ª Área Integrada de Segurança Pública (Municípios: União dos Palmares, São José da Laje, Murici, Branquinha, Ibateguara e Santana do Mundaú) – Delegacia Regional de Polícia de União dos Palmares e Delegacias de Polícia: 114º, 115º, 116º, 117º, 118º e 119º;
2.8.3.3. Assessoria Técnica da Delegacia Regional de Polícia de Viçosa;
2.8.3.4. Unidade de Polícia Judiciária da 13ª Área Integrada de Segurança Pública (Municípios: Atalaia, Viçosa, Chã Preta, Pindoba, Maribondo, Cajueiro, Capela e Mar Vermelho) – Delegacia Regional de Polícia de Viçosa e Delegacias de Polícia: 104º, 98º, 99º, 100º, 101º, 102º, 103º e 105º;
2.8.3.5. Assessoria Técnica da Delegacia Regional de Polícia de Novo Lino;
2.8.3.6. Unidade de Polícia Judiciária da 14ª Área Integrada de Segurança Pública (Municípios: Joaquim Gomes, Novo Lino, Colônia Leopoldina, Flexeiras, Jundiá, Jacuípe e Campestre) – Delegacia Regional de Polícia de Joaquim Gomes e Delegacias de Polícia: 110º, 107º, 108º, 109º, 111º, 112º e 113º;
2.8.3.7. Assessoria Técnica da Delegacia Regional de Polícia de Matriz do Camaragibe;
2.8.3.8. Unidade de Polícia Judiciária da 15ª Área Integrada de Segurança Pública (Municípios: Maragogi, Matriz do Camaragibe, Porto Calvo, São Luís do Quitunde, Passo de Camaragibe, Porto de Pedras, Japaratinga e São Miguel dos Milagres) – Delegacia Regional de Polícia de Matriz do Camaragibe e Delegacias de Polícia: 92º, 90º, 91º, 93º, 94º, 95º, 96º e 97º;
2.9. Gerência de Polícia Judiciária da Região 3 – GPJ3:
2.9.1. Assessoria Técnica do Núcleo de Acompanhamento de Resultados Policiais da Região 3 – GPJ3;
2.9.2. Assessoria Técnica de Desenvolvimento de Pessoal da Região 3 – GPJ3;
2.9.3. Assessoria Técnica da Central de Polícia de Arapiraca e Região;
2.9.4. Assessoria Técnica da Casa de Custódia de Arapiraca e Região;
2.9.5. Unidades Policiais:
2.9.5.1 Assessoria Técnica da Delegacia Regional de Polícia de Arapiraca;
2.9.5.2. Unidade de Polícia Judiciária da 16ª Área Integrada de Segurança Pública (Municípios: Arapiraca/Oeste e Craíbas) – Delegacia Regional de Polícia de Arapiraca e Delegacias de Polícia: 52º, 53º e 62º;
2.9.5.3. Unidade de Polícia Judiciária da 17ª Área Integrada de Segurança Pública (Arapiraca/Leste, Limoeiro de Anadia, Coité do Nóia e Taquarana) – Delegacias de Polícia: 54º, 55º, 60º, 71º e 72º;
2.9.5.4. Assessoria Técnica da Delegacia Regional de Polícia de Palmeira dos Índios; (Municípios: Palmeira dos Índios, Minador do Negrão, Igaci, Tanque d'Arca, Quebrangulo, Belém, Estrela de Alagoas e Paulo Jacinto) – Delegacia Regional de Polícia de Palmeira dos Índios e Delegacias de Polícia: 64º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 73º e 106º;
2.9.5.5. Assessoria Técnica da Delegacia Regional de Polícia de Penedo;
2.9.5.6. Unidade de Polícia Judiciária da 19ª Área Integrada de Segurança Pública (Municípios: Penedo, São Brás, Igreja Nova, Porto Real do Colégio, São Sebastião e Piaçabuçu) – Delegacia Regional de Polícia de Penedo e Delegacias de Polícia: 82º, 83º, 84º, 85º, 86º e 88º;
2.9.5.7. Assessoria Técnica da Delegacia Regional de Polícia de São Miguel dos Campos;
2.9.5.8. Unidade de Polícia Judiciária da 20ª Área Integrada de Segurança Pública (Municípios: São Miguel dos Campos, Campo Alegre, Boca da Mata, Anadia e Roteiro) – Delegacia Regional de Polícia de São Miguel dos Campos e Delegacias de Polícia: 82º, 74º, 75º, 76º, 77º e 78º;
2.9.5.9. Unidade de Polícia Judiciária da 21ª Área Integrada de Segurança Pública (Municípios: Girau do Ponciano, Lagoa da Canoa, Olho d'Água Grande, Feira Grande, Campo Grande e Traipu) – Delegacias de Polícia: 56º, 57º, 58º, 59º, 61º e 63º; e
2.9.5.10. Unidade de Polícia Judiciária da 22ª Área Integrada de Segurança Pública (Municípios: Coruripe, Teotônio Vilela, Junqueiro, Jequiá da Praia e Feliz Deserto) – Delegacias de Polícia: 89º, 79º, 80º, 81º e 87º.
2.10. Gerência de Polícia Judiciária da Região 4 – GPJ4:
2.10.1. Assessoria Técnica do Núcleo de Acompanhamento de Resultados Policiais da Região 4 – GPJ4;
2.10.2. Assessoria Técnica de Desenvolvimento de Pessoal da Região 4 – GPJ4;
2.10.3. Unidades Policiais:
2.10.3.1. Assessoria Técnica da Delegacia Regional de Polícia de Santana do Ipanema; (Municípios: Santana do Ipanema, Dois Riachos, Ouro Branco, Poço das Trincheiras, Maravilha, Major Isidoro e Cacimbinhas) – Delegacia Regional de Polícia de Santana do Ipanema e Delegacias de Polícia: 34º, 37º, 40º, 41º, 42º, 51º e 65º;
2.10.3.2. Assessoria Técnica da Delegacia Regional de Polícia de Delmiro Gouveia;
2.10.3.3. Unidade de Polícia Judiciária da 24ª Área Integrada de Segurança Pública (Municípios: Delmiro Gouveia, Água Branca, Mata Grande, Inhapi, Canapi, Olho d'Água do Casado, Piranhas e Pariconha) – Delegacia Regional de Polícia de Delmiro Gouveia e Delegacias de Polícia: 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º e 33º;
2.10.3.4. Assessoria Técnica da Delegacia Regional de Polícia de Batalha; e
2.10.3.5. Unidade de Polícia Judiciária da 25ª Área Integrada de Segurança Pública (Municípios: Batalha, Monteirópolis, Jacaré dos Homens, Palestina, Pão de Açúcar, Belo Monte, Jaramataia, Olho d'Água das Flores, Olivença, São José da Tapera, Carneiros e Senador Rui Palmeira,) – Delegacia Regional de Polícia de Batalha e Delegacias de Polícia: 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 35º, 36º, 38º, 39º e 43º.
2.11. Unidades Policiais Especializadas:
2.11.1. Unidades Policiais Especializadas da GPJ1;
2.11.2. Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos e Cargas;
2.11.3. Delegacia de Homicídios da Capital;
2.11.4. Delegacia de Repressão ao Narcotráfico da Capital;
2.11.5. Delegacia Especial da Criança e do Adolescente da Capital;
2.11.6. 1ª Delegacia Especial de Defesa dos Direitos da Mulher – Centro;
2.11.7. 2ª Delegacia Especial de Defesa dos Direitos da Mulher – Tabuleiro do Martins;
2.11.8. Delegacia dos Crimes Contra a Ordem Tributária e Administração Pública e dos Crimes contra o Consumidor;
2.11.9. Delegacia de Acidentes e Delitos de Trânsito da Capital;
2.11.10. Delegacia Especial dos Crimes Contra Crianças e Adolescentes da Capital;
2.11.11. Delegacia Especializada de Combate aos Crimes Contra o Meio Ambiente;
2.11.12. Delegacia Especializada de Combate aos Crimes Contra as Minorias;
2.11.13. Delegacia de Proteção ao Turista;
2.11.14. Delegacia Especializada de Roubos da Capital;
2.11.15. Central de Flagrantes I;
2.11.16. Central de Flagrantes II;
2.11.17. Central de Flagrantes III;
2.11.18. Central de Inquéritos Policiais Pendentes – CIPP;
2.11.19. Casa de Custódia I;
2.11.20. Casa de Custódia II;
2.11.21. Casa de Custódia III;
2.11.22. Unidades Policiais Especializadas da GPJ2;
2.11.23. Delegacia de Repressão ao Narcotráfico de União dos Palmares e Região 2;
2.11.24. Unidades Policiais Especializadas da GPJ3;
2.11.25. Delegacia de Acidentes e Delitos de Trânsito de Arapiraca;
2.11.26. Delegacia Especial de Defesa dos Direitos da Mulher de Arapiraca;

2.11.27. Delegacia Especial da Criança e do Adolescente de Arapiraca;
2.11.28. Delegacia de Repressão ao Narcotráfico de Arapiraca e Região 3;
2.11.29. Delegacia de Homicídios de Arapiraca e Região 3;
2.11.30. Assessoria Técnica da Delegacia de Homicídios de Arapiraca e Região 3;
2.11.31. Assessoria Técnica de Inteligência da Delegacia de Homicídios de Arapiraca e Região 3;
2.11.32. Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos e Cargas de Arapiraca e Região 3;
2.11.33. Central de Flagrantes de Arapiraca e Região 3;
2.11.34. Casa de Custódia de Arapiraca e Região 3;
2.11.35. Unidades Policiais Especializadas da GPJ4; e
2.11.36. Delegacia de Repressão ao Narcotráfico de Delmiro Gouveia e Região 4.
d) Polícia Científica do Estado de Alagoas – PO/AL:
I – Gestão Estratégica:
1. Gabinete do Perito Geral;
2. Gabinete do Perito Geral Adjunto;
3. Assessoria de Comunicação;
4. Assessoria de Perícia e Identificação; e
5. Assessoria do Gabinete do Perito Geral.
II – Gestão de Estado:
1. Gerência Executiva Administrativa:
1.1. Assessoria Técnica de Suprimento;
1.2. Assessoria Técnica de Aquisição;
1.3. Assessoria Técnica de Patrimônio;
1.4. Assessoria Técnica de Frota;
1.5. Assessoria Técnica de Manutenção Predial;
1.6. Supervisão de Controle do Consumo Interno; e
1.7. Assessoria Técnica de Contratos e Convênios.
2. Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:
2.1. Gerência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:
2.1.1. Supervisão de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade;
2.1.2. Supervisão Executiva de Valorização de Pessoas:
2.1.3. Assessoria Técnica de Valorização de Pessoas;
2.1.4. Assessoria Técnica de Desenvolvimento de Pessoas; e
2.1.5. Assessoria Técnica Executiva de Tecnologia da Informação.
III – Gestão Finalística:
1. Chefia Especial do Instituto de Criminalística de Maceió;
2. Chefia Administrativa;
3. Chefia de Perícias Externas;
4. Chefia de Perícias Internas;
5. Chefia de Perícias de Laboratório;
6. Chefia de Equipes de Plantão;
7. Chefia de Fotografia e Desenho;
8. Chefia de Perícias de Documentoscopia;
9. Chefia de Perícias de Balística;
10. Chefia de Perícias de Química e Toxicologia Forense;
11. Chefia de Perícias de Identificação Veicular;
12. Chefia de Perícias de Crimes de Informática;
13. Chefia Especial do Instituto de Medicina Legal "Estácio de Lima";
14. Chefia Administrativa;
15. Chefia de Transporte;
16. Chefia de Planejamento, Pessoal e Estatística;
17. Chefia de Perícias em Vivos;
18. Chefia de Perícias em Mortos;
19. Chefia de Fotografia;
20. Chefia de DNA;
21. Chefia de Custódia;
22. Chefia de Enumação;
23. Chefia de Controle de Equipamentos de Segurança;
24. Chefia de Toxicologia e Histopatologia;
25. Chefia de Vestígios Diversos;
26. Chefia de Câmaras Frias e Ossário;
27. Chefia Especial do Instituto de Medicina Legal de Arapiraca;
28. Chefia Administrativa;
29. Chefia de Perícias em Vivos;
30. Chefia de Perícias em Mortos;
31. Chefia de DNA de Arapiraca;
32. Chefia de Custódia de Arapiraca;
33. Chefia de Vestígios Diversos de Arapiraca;
34. Chefia de Toxicologia e Histopatologia de Arapiraca;
35. Chefia Especial do Instituto de Identificação;
36. Chefia Administrativa;
37. Chefia de Identificação Civil;
38. Chefia de Identificação Criminal;
39. Chefia de Papiloscopia e Coordenação do Arquivo Civil;
40. Chefia do Arquivo Criminal;
41. Chefia do Arquivo Civil Onomástico;
42. Chefia do Arquivo Civil; e
43. Chefia da Necropapiloscopia.
27 – A estrutura da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego – SETE é integrada por:
I – Órgãos Colegiados:
1. Conselho Estadual do Trabalho.
II – Gestão Estratégica:
1. Gabinete do Secretário;
2. Chefia de Gabinete;
3. Assessoria de Governança e Transparência;
4. Assessoria de Comunicação;
5. Assessoria Especial; e
6. Assessoria Técnica.
III – Gestão de Estado:
a) Secretaria Executiva de Gestão Interna:
1. Gerência Executiva Administrativa:
1.1. Chefia Administrativa;
1.2. Chefia de Aquisição;
1.3. Chefia de Patrimônio;
1.4. Chefia de Almoxarifado;
1.5. Chefia de Frota; e
1.6. Chefia de Controle do Consumo Interno.
2. Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:
2.1. Gerência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:
2.1.1. Supervisão de Planejamento e Orçamento;
2.1.2. Assessoria Técnica de Planejamento e Orçamento;
2.1.3. Supervisão de Finanças e Contabilidade;
2.1.4. Assessoria Técnica de Finanças; e
2.1.5. Assessoria Técnica de Contabilidade.
3. Chefia Executiva de Valorização de Pessoas:
3.1. Chefia de Folha de Pagamento.
4. Assessoria Técnica Executiva de Tecnologia da Informação.
IV – Gestão Finalística:
1. Superintendência de Relações do Trabalho e Emprego:
1.1. Gerência do Trabalho e Emprego:
1.1.1. Assessoria Técnica de Monitoramento;
1.1.2. Assessoria Técnica de Atendimento da Capital;
1.1.3. Assessoria Técnica de Atendimento do Interior;
1.1.4. Chefia de Emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social;
2. Chefias de SINE:
2.1. Agência Especial de SINE de Atendimento ao Trabalhador;
2.2. Agência Especial de SINE do Trabalhador Autônomo;
2.3. Agência Especial de SINE de Orientação ao Trabalhador;
2.4. Agência Especial de SINE de Intermediação de Mão de Obra;
2.5. Agência Especial de SINE de Captação de Vagas;
2.6. Agência Especial de SINE de Seguro Desemprego;
2.7. Agência Especial de SINE de Fiscalização;
2.8. Agência de SINE Arapiraca;
2.9. Agência de SINE Coruripe;
2.10. Agência de SINE Delmiro Gouveia;
2.11. Agência de SINE Maragogi;
2.12. Agência de SINE Marechal Deodoro;
2.13. Agência de SINE Palmeira dos Índios;

2.14. Agência de SINE Penedo;
2.15. Agência de SINE Porto Calvo;
2.16. Agência de SINE Rio Largo;
2.17. Agência de SINE Santana do Ipanema;
2.18. Agência de SINE São Miguel dos Campos;
2.19. Agência de SINE Teotônio Vilela;
2.20. Agência de SINE União dos Palmares;
2.21. Agência de SINE Benedito Bentes;
2.22. Agência de SINE Centro;
2.23. Agência de SINE Farol;
2.24. Agência de SINE Jaraguá; e
2.25. Agência de SINE Mangabeiras.
3. Superintendência de Qualificação e Empreendedorismo:
3.1. Gerência de Qualificação;
3.2. Supervisão de Projetos Estratégicos;
3.3. Assessoria Técnica de Elaboração de Projetos;
3.4. Assessoria Técnica de Monitoramento de Projetos; e
3.5. Assessoria Técnica de Empreendedorismo.
28 – A estrutura da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND é integrada por:
I – Órgãos Colegiados:
1. Conselho Estadual de Transporte.
II – Gestão Estratégica:
1. Gabinete do Secretário;
2. Chefia de Gabinete;
3. Assessoria Especial de Gabinete I;
4. Assessoria de Comunicação;
5. Assessoria de Governança; e
6. Assessoria Técnica de Transparência e Ouvidoria.
7. Superintendência de Gestão de Processos:
7.1. Assessoria Técnica; e
7.2. Assessoria Técnica.
III – Gestão de Estado:
a) Secretaria Executiva de Gestão Interna:
1. Assessoria Executiva de Gestão Interna;
2. Assessoria Especial;
3. Gerência Especial de Gestão Interna;
4. Supervisão de Gestão Interna; e
5. Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade.
5.1. Gerência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:
5.1.1. Supervisão Técnica Orçamentária; e
5.1.2. Supervisão Técnica de Execução Financeira.
5.2. Gerência de Execução de Finanças:
5.2.1. Supervisão Técnica de Finanças.
5.3. Gerência de Contabilidade:
5.3.1. Assessoria Técnica.
6. Superintendência Administrativa:
6.1. Gerência Executiva Administrativa:
6.1.1. Supervisão de Serviços Gerais;
6.1.2. Supervisão de Suprimentos e Almoxarifados;
6.1.3. Supervisão de Patrimônio;
6.1.4. Supervisão de Frota;
6.1.5. Supervisão de Protocolo;
6.1.6. Assessoria Técnica de Atendimento ao Público.
6.2. Gerência Executiva de Tecnologia da Informação;
6.3. Gerência Executiva de Valorização de Pessoas;
6.4. Assessoria Técnica; e
6.5. Assessoria Técnica.
IV – Gestão Finalística:
a) Secretaria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Urbano:
1. Superintendência de Transporte e Mobilidade:
1.1. Assessoria Especial de Planejamento e Transporte;
1.2. Assessoria Especial de Mobilidade Urbana;
1.3. Assessoria Especial de Transporte e Mobilidade Urbana;
1.4. Gerência de Gestão Social;
1.4.1. Supervisão de Gestão Social;
2. Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;
2.1. Assessoria Especial de Planejamento Urbano;
2.2. Assessoria Especial de Projetos Urbanos; e
2.3. Assessoria Executiva de Planejamento Urbano.
b) Secretário Especial de Obras:
1. Assessoria Especial de Licenciamento Ambiental;
2. Assessoria Especial de Acompanhamento Ambiental;
3. Assessoria Especial do Gabinete I;
4. Supervisão de Acompanhamento de Obras;
5. Assessoria Especial de Mapeamento Topográfico de Obras;
6. Assessoria Técnica de Mapeamento Topográfico de Obras;
7. Assessoria Especial de Sistemas Elétricos;
8. Assessoria Especial de Acompanhamento de Sistemas Elétricos;
9. Assessoria Especial de Acompanhamento e Controle de Contratos de Obras Rodoviárias;
10. Assessoria Técnica de Acompanhamento e Controle de Obras Rodoviárias;
11. Superintendência Especial de Elaboração, Acompanhamento e Fiscalização de Termo de Referência:
11.1. Assessoria Técnica de Acompanhamento de Termo de Referência;
12. Superintendência Especial de Obras de Grande Porte:
12.1. Assessoria Especial de Acompanhamento de Obras de Grande Porte;
12.2. Assessoria Especial de Controle de Obras de Grande Porte;
12.3. Coordenação Técnica de Obras de Mobilidade e Urbanização:
12.3.1. Assessoria Especial de Obras de Mobilidade;
12.3.2. Assessoria Especial de Obras de Urbanização; e
12.3.3. Assessoria Especial de Obras de Manutenção;
13. Superintendência Especial de Manutenção de Vias Urbanas e Vicinais:
13.1. Assessoria Especial de Manutenção de Vias Urbanas;
13.2. Assessoria Especial de Acompanhamento e Controle de Vias Urbanas;
13.3. Assessoria Especial de Manutenção de Vias Vicinais;
13.4. Assessoria Especial de Acompanhamento e Controle de Vias Vicinais;
13.5. Coordenação Técnica de Implantação de Obras de Acesso e Rodovias Vicinais:
13.5.1. Assessoria Especial de Implantação de Obras de Acesso;
13.5.2. Assessoria Especial de Implantação de Obras de Rodovias Vicinais; e
13.5.3. Assessoria Especial de Acompanhamento e Controle de Obras de Acesso e Rodovias Vicinais;
13.6. Coordenação Técnica de Elaboração e Controle de Projetos e Planos de Trabalho:
13.6.1. Superintendência de Elaboração e Controle de Projetos e Planos de Trabalho;
13.6.1.1. Assessoria Especial de Elaboração e Controle de Projetos; e
13.6.1.2. Assessoria Especial de Elaboração e Controle de Planos de Trabalho.
13.7. Coordenação Técnica de Orçamento, Contratos e Convênios de Obras:
13.7.1. Assessoria Especial de Orçamento de Obras;
13.7.2. Assessoria Especial de Orçamento de Obras;
13.7.3. Assessoria Especial de Acompanhamento e Controle de Contratos de Obras;
13.7.4. Assessoria Especial de Medições;
13.7.5. Assessoria Especial de Controle de Contratos, Reajustes e Aditivos de Obras;
13.7.6. Assessoria Especial de Convênios de Obras; e
13.7.7. Assessoria Especial de Convênios de Obras:
13.7.7.1. Supervisão de Acompanhamento de Convênios de Obras.
13.7.8. Superintendência de Obras da Região Norte:
13.7.8.1. Assessoria Especial de Obras da Região Norte;
13.7.9. Superintendência de Obras do Alto Sertão;
13.7.9.1. Assessoria Especial de Obras do Alto Sertão;
13.7.10. Superintendência de Obras da Região Agreste:
13.7.10.1. Assessoria Especial de Obras da Região Agreste;

13.7.11. Superintendência de Obras da Região do Baixo São Francisco e Tabuleiro do Sul:
13.7.11.1. Assessoria Especial de Obras da Região do Baixo São Francisco e Tabuleiro do Sul;
13.7.12. Superintendência de Obras da Região do Médio Sertão:
13.7.12.1. Assessoria Especial de Obras da Região do Médio Sertão;
13.7.13. Superintendência de Obras da Região Serrana dos Quilombos:
13.7.13.1. Assessoria Especial de Obras da Região Serrana dos Quilombos;
c) Coordenação Geral de Licitações e Contratos Administrativos:
1. Coordenação Executiva de Licitações;
2. Coordenação Administrativa de Licitações e Contratos;
3. Assessoria Especial 2;
4. Assessoria Especial 3; e
5. Assessoria Técnica.
29 – A estrutura da Secretaria de Estado do Turismo – SETUR é integrada por:
I – Órgãos Colegiados:
1. Conselho de Turismo.
II – Gestão Estratégica:
1. Gabinete do Secretário;
2. Chefia de Gabinete;
3. Assessoria de Governança e Transparência;
4. Assessoria de Comunicação;
5. Assessoria Especial;
6. Assessoria Especial;
7. Assessoria Especial;
8. Assessoria Técnica; e
9. Assessoria Técnica.
III – Gestão de Estado:
a) Secretaria Executiva de Gestão Interna:
1. Superintendência Administrativa, de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:
1.1. Gerência Executiva Administrativa:
1.1.2. Assessoria Técnica de Aquisição; e
1.1.3. Assessor Técnico de Frota, Patrimônio, Almoxarifado e de Controle do Consumo Interno.
1.2. Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:
1.2.1. Supervisão de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade;
1.2.2. Assessoria Técnica de Planejamento e Orçamento; e
1.2.3. Assessoria Técnica de Finanças e contabilidade.
1.3. Gerência Executiva de Valorização de Pessoas:
1.3.1. Assessoria Técnica de Desenvolvimento de Pessoas.
1.4. Gerência Executiva de Tecnologia da Informação:
1.4.1. Assessoria Técnica de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Suporte ao Usuário.
IV – Gestão Finalística:
1. Superintendência do Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso:
1.1. Gerência Comercial do Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso; e
1.2. Gerência Operacional do Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso.
2. Superintendência de Planejamento e Prospecção de Negócios Turísticos:
2.1. Supervisão de Pesquisa e Gestão de Indicadores, Metas e Resultados.
3. Superintendência de Infraestrutura Logística para o Turismo:
3.1. Gerência de Desenvolvimento Regional e Programas Turísticos:
3.1.1. Supervisão de Programas, Capacitação e Qualificação Turística; e
3.1.2. Supervisão de Articulação e Captação de Negócios Turísticos.
3.2. Gerência de Projetos Turísticos:
3.2.1. Assessoria Técnica de Projetos Turísticos.

3.3. Gerência dos Prestadores de Serviços Turísticos:

3.3.1 Assessoria Técnica dos Prestadores de Serviços Turísticos.

4. Superintendência de Promoção e Marketing de Produtos e Destinos:

4.1. Supervisão de Fomento aos Mercados Emissores;

4.2. Gerência de Promoção e Marketing do Mercado Local e Nacional;

4.3. Gerência de Promoção e Marketing do Mercado Internacional;

4.4. Gerência de Eventos:

4.4.1. Supervisão de Mídias Digitais; e

4.4.2. Supervisão Técnica de Eventos.

*LEI DELEGADA Nº 48, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANEXO II

ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1 – A estrutura da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas – ADEAL é integrada por:

I – Órgãos Colegiados:

a) Conselho Consultivo.

II – Gestão Estratégica:

a) Gabinete do Diretor-Presidente;

b) Coordenadoria Jurídica;

c) Assessoria de Governança e Transparência; e

d) Assessoria de Comunicação.

III – Gestão de Estado:

a) Assessoria Executiva de Gestão Interna:

1. Chefia Executiva Administrativa:

1.1. Chefia de Controle do Consumo Interno.

2. Gerência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:

2.1. Chefia de Execução Orçamentária;

2.2. Chefia de Contas a Pagar; e

2.3. Chefia de Prestação de Contas de Contratos e Convênios.

3. Chefia Executiva de Valorização de Pessoas; e

4. Chefia Executiva de Tecnologia da Informação.

IV – Gestão Finalística:

a) Assessoria Executiva de Defesa Agropecuária:

1. Chefia do Núcleo de Defesa Animal;

2. Chefia do Núcleo de Defesa Vegetal;

3. Chefia do Núcleo de Trânsito e Defesa Agropecuária;

4. Chefia do Núcleo de Serviço Estadual de Inspeção;

5. Chefia do Núcleo de Agrotóxicos;

6. Chefia do Núcleo da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Arapiraca;

7. Chefia do Núcleo da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Maceió;

8. Chefia do Núcleo da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de União dos Palmares;

9. Chefia do Núcleo da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de São Luís do Quitunde;

10. Chefia do Núcleo da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Porto Calvo;

11. Chefia do Núcleo da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de São Miguel dos Campos;

12. Chefia do Núcleo da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Palmeira dos Índios;

13. Chefia do Núcleo da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Viçosa;

14. Chefia do Núcleo da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Maribondo;

15. Chefia do Núcleo da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Traipu;

16. Chefia do Núcleo da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Penedo;

17. Chefia do Núcleo da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Santana do Ipanema;

18. Chefia do Núcleo da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Batalha;

19. Chefia do Núcleo da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Delmiro Gouveia; e

20. Chefia do Núcleo da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Mata Grande.

2 – A estrutura da Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP é integrada por:

I – Órgãos Colegiados:

a) Conselho de Gestão.

II – Gestão Estratégica:

a) Gabinete do Diretor-Presidente:

b) Chefia de Gabinete;

c) Coordenadoria Jurídica;

d) Assessoria de Governança e Transparência;

e) Assessoria de Comunicação; e

f) Assessoria Técnica.

III – Gestão de Estado:

a) Assessoria Executiva de Gestão Interna:

1. Gerência Executiva Administrativa:

1.1. Chefia de Controle do Consumo Interno; e

1.2. Supervisão de Processos.

2. Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:

2.1. Assessoria Técnica de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade.

3. Supervisão Executiva de Valorização de Pessoas; e

4. Assessoria Técnica Executiva de Tecnologia da Informação.

IV – Gestão Finalística:

a) Superintendência de Licitações e Controle de Registro de Preços:

1. Assessoria da Superintendência de Licitações e Controle de Registro de Preços;

2. Supervisão de Planejamento e Controle de Atas;

3. Assessoria Técnica de Planejamento e Controle de Atas;

4. Supervisão de Licitações e Contratos;

5. Chefia de Planejamento de Registro de Preço;

6. Assessoria Técnica de Cotação de Preço;

7. Assessoria Técnica de Pregão;

8. Assessoria Técnica de Atendimento;

9. Assessoria Técnica de Cadastro de Fornecedores;

10. Chefia de Cadastro de Fornecedores; e

11. Chefia de Atendimento.

b) Superintendência de Gestão de Transportes:

1. Supervisão de Frota;

2. Assessoria Técnica de Frota;

3. Supervisão de Combustível;

4. Assessoria Técnica de Combustível;

5. Supervisão de Passagem Aérea; e

6. Chefia de Passagem Aérea.

c) Superintendência de Políticas de Gestão:

1. Supervisão de Serviços Terceirizados;

2. Assessoria Técnica de Serviços Terceirizados;

3. Supervisão de Telefonia;

4. Assessoria Técnica de Telefonia; e

5. Supervisão de Água e Energia.

3 – A estrutura da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL é integrada por:

I – Órgãos Colegiados:

a) Conselho Diretor.

II – Gestão Estratégica:

a) Gabinete do Diretor-Presidente;

b) Diretoria do Conselho Executivo de Regulação;

c) Chefia de Gabinete;

d) Coordenadoria Jurídica;

e) Assessoria de Governança e Transparência;

f) Assessoria de Comunicação; e

g) Ouvidoria.

III – Gestão de Estado:

a) Assessoria Executiva de Gestão Interna:

1. Supervisão Executiva Administrativa:

1.1. Assessoria Técnica de Controle do Consumo Interno.

2. Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade;

3. Assessoria Técnica Executiva de Valorização de Pessoas; e

4. Assessoria Técnica Executiva de Tecnologia da Informação.

IV – Gestão Finalística:

a) Gerência de Regulação de Energia Elétrica;

b) Gerência de Regulação de Saneamento;

c) Gerência de Regulação de Gás Natural;

d) Gerência de Regulação de Transporte; e

e) Gerência de Regulação de Tarifas.

4 – A estrutura do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – DETRAN/AL é integrado por:

I – Órgãos Colegiados:

a) Conselho de Administração; e

b) Juntas Administrativas de Recursos de Infrações.

II – Gestão Estratégica:

a) Gabinete do Diretor-Presidente;

b) Chefia de Gabinete;

c) Coordenadoria Jurídica;

d) Assessoria de Governança e Transparência;

e) Assessoria de Comunicação;

f) Assessoria Técnica; e

g) Ouvidoria.

III – Gestão de Estado:

a) Assessoria Executiva de Gestão Interna:

1. Superintendência Administrativa:

1.1. Gerência Administrativa;

1.2. Chefia de Aquisição;

1.3. Chefia de Patrimônio;

1.4. Chefia de Almoxarifado;

1.5. Chefia de Frota;

1.6. Chefia de Manutenção Predial;

1.7. Chefia de Serviços Técnicos de Engenharia;

1.8. Chefia de Controle do Consumo Interno;

1.9. Chefia de Arquivo; e

1.10. Chefia de Protocolo.

2. Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:

2.1. Gerência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade;

2.2. Assessoria Técnica de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade;

2.3. Chefia de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade;

2.4. Chefia de Execução Orçamentária;

2.5. Chefia de Contas a Pagar;

2.6. Chefia de Prestação de Contas de Contratos e Convênios;

2.7. Chefia de Procedimento Contábil; e

2.8. Chefia de Arrecadação.

3. Gerência Executiva de Valorização de Pessoas:

3.1. Chefia de Folha de Pagamento;

3.2. Chefia de Capacitação; e

3.3. Chefia de Qualidade de Vida.

IV – Gestão Finalística:

a) Superintendência Operacional de Trânsito:

1. Chefia de Controle de Infrações;

2. Subchefia de Controle de Infrações;

3. Subchefia de Controle de Medidas Administrativas e Penalidades;

4. Subchefia de Serviço de Processos Administrativos e Judiciais;

5. Chefia de Controle de Condutores;

6. Subchefia de Avaliação de Candidatos e Condutores;

7. Subchefia de Banca Examinadora;

8. Subchefia de Monitoramento e Intercâmbio do Registro Nacional de Condutores Habilitados;

9. Subchefia de Registro de Candidatos e Condutores;

10. Subchefia de Habilitação;

11. Subchefia de Controle de Clínicas Médicas e Psicológicas;

12. Subchefia de Apoio ao Usuário;

13. Chefia de Controle de Veículos;

14. Subchefia de Apoio ao Usuário;

15. Subchefia de Monitoramento e Intercâmbio do Registro Nacional de Veículos Automotores;

16. Subchefia de Registro e Licenciamento de Veículos;

17. Subchefia de Processo Administrativo e Judicial de Veículos;

18. Subchefia de Vistoria de Veículos;

19. Chefia de Educação de Trânsito e Controle de Condutores;

20. Subchefia de Capacitação e Controle de Centros Formadores de Condutores;

21. Subchefia de Educação para o Trânsito;

22. Subchefia de Serviço Social;

23. Chefia de Segurança de Trânsito;

24. Subchefia de Planejamento da Fiscalização;

25. Subchefia de Fiscalização;

26. Subchefia de Engenharia de Trânsito;

27. Subchefia de Recepção e Guarda de Veículos;

28. Subchefia de Estudos de Acidentes e Infrações de Trânsito;

29. Chefia de Correição;

30. Subchefia de Investigação Administrativa e Prevenção à Fraude;

31. Subchefia de Controle Interno;

32. Chefia de Infraestrutura Tecnológica;

33. Subchefia de Sistema de Informação de Veículos;

34. Subchefia de Sistema de Informação de Condutores;

35. Subchefia de Sistema de Informação de Infrações;

36. Subchefia de Sistema de Informação de Arrecadação;

37. Subchefia de Infraestrutura e Operações;

38. Subchefia de Operação e Suporte ao Usuário;

39. Chefia de Articulação Regional;

40. Assessoria Técnica de CIRETRAN – Maceió;

41. Chefia de Cadastro de Veículos – Maceió;

42. Chefia de Atendimento – Maceió;

43. Chefia do Serviço de Atendimento – Maceió Shopping;

44. Chefia do Serviço de Atendimento – Shopping Pátio Maceió;

45. Chefia do Serviço de Atendimento – Shopping Farol;

46. Chefia do Serviço de Atendimento – Shopping Miramar;

47. Assessoria Técnica de CIRETRAN – Coruripe;

48. Chefia de Atendimento – Coruripe;

49. Assessoria Técnica de CIRETRAN – União dos Palmares;

50. Chefia de Atendimento – União dos Palmares;

51. Assessoria Técnica de CIRETRAN – Santana do Ipanema;

52. Chefia de Atendimento – Santana do Ipanema;

53. Assessoria Técnica de CIRETRAN – Palmeira dos Índios;

54. Chefia de Atendimento – Palmeira dos Índios;

55. Assessoria Técnica de CIRETRAN – Arapiraca;

56. Chefia de Atendimento – Arapiraca;

57. Chefia do Serviço de Atendimento ao Cliente – Arapiraca;

58. Assessoria Técnica de CIRETRAN – Girau do Ponciano;

59. Chefia de Atendimento – Girau do Ponciano;

60. Assessoria Técnica de CIRETRAN – Delmiro Gouveia;

61. Chefia de Atendimento – Delmiro Gouveia;

62. Assessoria Técnica de CIRETRAN – Penedo;

63. Chefia de Atendimento – Penedo;

64. Assessoria Técnica de CIRETRAN – Matriz de Camaragibe;

65. Chefia de Atendimento – Matriz de Camaragibe;

66. Assessoria Técnica de CIRETRAN – São Miguel dos Campos;

67. Chefia de Atendimento – São Miguel dos Campos;

68. Assessoria Técnica de CIRETRAN – Viçosa;

69. Chefia de Atendimento – Viçosa;

70. Assessoria Técnica de CIRETRAN – Atalaia; e

71. Chefia de Atendimento – Atalaia.

5 – A estrutura do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/AL é integrado por:

I – Órgãos Colegiados:

a) Conselho Administrativo.

II – Gestão Estratégica:

a) Gabinete do Diretor-Presidente;

b) Chefia do Gabinete;

c) Coordenadoria Jurídica;

d) Assessoria de Governança e Transparência; e

e) Assessoria de Comunicação.

III – Gestão de Estado:

a) Assessoria Executiva de Gestão Interna:

1. Gerência Executiva Administrativa:

1.1. Assessoria Técnica de Suprimento;

1.2. Chefia de Aquisição;

1.3. Chefia de Patrimônio;

1.4. Assessoria Técnica de Serviços Gerais;

1.5. Chefia de Frota;

1.6. Chefia de Controle do Consumo Interno; e

1.7. Chefia de Protocolo e Arquivo.

2. Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:

2.1. Gerência de Planejamento e Orçamento;

2.2. Chefia de Execução Orçamentária;

2.3. Supervisão de Finanças;

2.4. Chefia do Núcleo de Finanças;

2.5. Chefia de Execução de Finanças; e

2.6. Gerência de Contabilidade.

3. Assessoria Técnica Executiva de Valorização de Pessoas:

3.1. Chefia de Desenvolvimento de Pessoas; e

3.2. Chefia de Folha de Pagamento.

4. Assessoria Técnica Executiva de Tecnologia da Informação:

4.1. Chefia de Suporte ao Usuário.

5. Chefia do Núcleo de Administração.

IV – Gestão Finalistica:

a) Superintendência de Operação, Implantação, Restauração e Conservação:

1. Chefia do Núcleo de Orçamento de Obras;

2. Chefia do Núcleo de Manutenção;

3. Chefia do Núcleo de Obras;

4. Chefia do Núcleo de Convênios;

5. Chefia do Núcleo Regional Sertão;

6. Chefia de Fiscalização;

7. Chefia de Acompanhamento;

8. Chefia do Núcleo Regional Agreste;

9. Chefia de Fiscalização;

10. Chefia de Acompanhamento;

11. Chefia do Núcleo Regional Sul;

12. Chefia de Fiscalização;

13. Chefia de Acompanhamento;

14. Chefia do Núcleo Regional Metropolitana;

15. Chefia de Fiscalização;

16. Chefia de Acompanhamento;

17. Chefia do Núcleo Regional Norte;

18. Chefia de Fiscalização;

19. Chefia de Acompanhamento;

20. Chefia do Núcleo Regional Vale do Paraíba;

21. Chefia de Fiscalização;

22. Chefia de Acompanhamento;

23. Chefia do Núcleo Regional Vale do Mundaú;

24. Chefia de Fiscalização; e

25. Chefia de Acompanhamento.

b) Superintendência de Planejamento e Acompanhamento:

1. Gerência de Planejamento e Acompanhamento;

2. Chefia do Núcleo de Projetos Especiais; e

3. Chefia de Faixa de Domínio.

c) Superintendência de Transporte e Trânsito:

1. Chefia do Núcleo de Transporte e Trânsito;

2. Chefia do Núcleo de Engenharia;

3. Chefia do Núcleo de Transporte;

4. Chefia de Autorizações Especiais de Trânsito;

5. Chefia de Fiscalização de Transporte;

6. Chefia de Serviço de Terminais Rodoviários;

7. Chefia do Núcleo de Trânsito;

8. Chefia de Fiscalização de Trânsito;

9. Chefia de Educação de Trânsito;

10. Chefia de Depósito de Veículos Apreendidos de Maceió;

11. Chefia de Depósito de Veículos Apreendidos de Arapiraca;

12. Chefia do Núcleo de Infrações de Trânsito;

13. Chefia de Processamento de Multas;

14. Chefia de Defesa Prévia; e

15. Chefia do Núcleo de Estatística.

6 – A estrutura da Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas – DITEAL é integrada por:

I – Órgãos Colegiados:

a) Conselho Administrativo.

II – Gestão Estratégica:

a) Gabinete do Diretor-Presidente;

b) Chefia de Gabinete;

c) Coordenadoria Jurídica;

d) Assessoria de Governança e Transparência; e

e) Assessoria de Comunicação.

III – Gestão de Estado:

a) Assessoria Executiva de Gestão Interna:

1. Gerência Executiva Administrativa:

1.1. Assessoria Técnica Administrativa; e

1.2. Assessoria Técnica de Controle do Consumo Interno.

2. Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:

2.1. Assessoria Técnica de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade.

3. Supervisão Executiva de Valorização de Pessoas; e

4. Assessoria Técnica Executiva de Tecnologia da Informação.

IV – Gestão Finalística:

a) Gerência Artística e Cultural:

1. Assessoria Técnica Artistica;

2. Assessoria Técnica Cultural;

3. Assessoria Técnica de Iluminação;

4. Assessoria Técnica de Sonoplastia;

5. Assessoria Técnica de Manutenção da Rede Elétrica;

6. Assessoria Técnica de Cenotecnia; e

7. Assessoria Técnica de Controle de Bilheteria.

7 – A estrutura da Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas – FAPEAL é integrada por:

I – Órgãos Colegiados:

a) Conselho Superior.

II – Gestão Estratégica:

a) Gabinete do Diretor-Presidente;

b) Chefia de Gabinete;

c) Coordenadoria Jurídica;

d) Assessoria de Governança e Transparência; e

e) Assessoria de Comunicação.

III – Gestão de Estado:

a) Assessoria Executiva de Gestão Interna:

1. Superintendência Administrativa:

1.1. Gerência Administrativa;

1.2. Chefia Administrativa;

1.3. Chefia de Aquisição; e

1.4. Chefia de Controle do Consumo Interno.

2. Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:

2.1. Gerência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade;

2.2. Chefia de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade; e

2.3. Chefia de Prestação de Contas de Contratos e Convênios.

3. Gerência Executiva de Valorização de Pessoas:

3.1. Chefia de Desenvolvimento de Pessoas; e

3.2. Chefia de Folha de Pagamento.

4. Gerência Executiva de Tecnologia da Informação.

IV – Gestão Finalística:

a) Diretoria Executiva de Ciência e Tecnologia:

1. Assessoria Científica de Projetos Especiais e Inovação;

2. Assessoria Científica de Formação de Capital Humano; e

3. Assessoria Científica de Pesquisas e Tecnologias.

8 – A estrutura do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Alagoas – IPASEAL SAÚDE é integrado por:

I – Órgãos Colegiados:

a) Conselho de Gestão; e

b) Conselho Fiscal.

II – Gestão Estratégica:

a) Gabinete do Diretor-Presidente;

b) Chefia de Gabinete;

c) Coordenadoria Jurídica;

d) Assessoria de Governança e Transparência;

e) Assessoria de Comunicação; e

f) Ouvidoria.

III – Gestão de Estado:

a) Assessoria Executiva de Gestão Interna:

1. Assessoria Técnica Executiva Administrativa:

1.1. Chefia Administrativa:

1.2. Chefia de Controle do Consumo Interno;

1.3. Chefia de Protocolo; e

1.4. Chefia de Controle Processual.

2. Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:

2.1. Chefia de Planejamento e Orçamento; e

2.2. Chefia de Finanças e Contabilidade.

3. Chefia Executiva de Valorização de Pessoas; e

4. Chefia Executiva de Tecnologia da Informação.

IV – Gestão Finalística:

a) Gerência de Saúde:

1. Supervisão de Saúde;

2. Chefia de Controle de Assistência;

3. Supervisão de Políticas e Programas Assistenciais; e

4. Chefia de Assistência ao Usuário.

9 – A estrutura do Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas – IDERAL é integrado por:

I – Órgãos Colegiados:

a) Conselho Deliberativo.

II – Gestão Estratégica:

a) Gabinete do Diretor-Presidente;

b) Chefia de Gabinete;

c) Coordenadoria Jurídica; e

d) Assessoria de Governança e Transparência.

III – Gestão de Estado:

a) Assessoria Executiva de Gestão Interna:

1. Supervisão Executiva Administrativa:

1.1. Assessoria Técnica de Controle do Consumo Interno.

2. Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade;

3. Assessoria Técnica Executiva de Valorização de Pessoas; e

4. Assessoria Técnica Executiva de Gestão da Informação.

IV – Gestão Finalística:

a) Assessoria Especial de Desenvolvimento Rural e Abastecimento:

1. Assessoria Técnica de Informação de Mercado;

2. Assessoria Técnica de Fiscalização e Cobrança;

3. Assessoria Técnica de Cadastro; e

4. Assessoria Técnica de Orientação de Mercado.

10 – A estrutura do Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável – EMATER é integrado por:

I – Órgãos Colegiados:

a) Conselho de Gestão.

II – Gestão Estratégica:

a) Gabinete do Diretor-Presidente;

b) Chefia de Gabinete;

c) Coordenadoria Jurídica;

d) Assessoria de Governança e Transparência;

e) Assessoria de Projetos;

f) Assessoria de Comunicação; e

g) Assessoria Técnica.

III – Gestão de Estado:

a) Assessoria Executiva de Gestão Interna:

1. Assessoria Executiva de Contratos e Convênios;

2. Assessoria Executiva de Planejamento e Qualidade;

3. Gerência Executiva Administrativa:

3.1. Supervisão de Suprimento;

3.2. Supervisão de Aquisição;

3.3. Assessoria Técnica de Patrimônio;

3.4. Supervisão de Serviços Gerais;

3.5. Assessoria Técnica de Serviços Gerais; e

3.6. Supervisão de Controle do Consumo Interno.

4. Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:

4.1. Supervisão de Planejamento e Orçamento;

4.2. Supervisão de Finanças e Contabilidade;

4.3. Gerência de Prestação de Contas de Contratos e Convênios; e

4.4. Supervisão de Prestação de Contas de Contratos e Convênios.

5. Gerência Executiva de Valorização de Pessoas:

5.1. Supervisão de Desenvolvimento de Pessoas; e

5.2. Assessoria Técnica de Capacitação.

6. Supervisão Executiva de Tecnologia da Informação.

IV – Gestão Finalística:

a) Superintendência de Operações Técnicas:

1. Gerência de Assistência Técnica e Extensão Rural;

2. Supervisão de Desenvolvimento Sociofamiliar e Econômico-Rural;

3. Assessoria Técnica de Extensão Rural e Pesquisa;

4. Supervisão de Agroecologia e Meio Ambiente;

5. Supervisão do Agreste I (circunscrição: Arapiraca (sede), Campo Alegre, Campo Grande, Coité do Nóia, Craíbas, Feira Grande, Girau do Ponciano Lagoa da Canoa, Limoeiro de Anadia, Olho D'água Grande, São Brás, Taquarana e Traipu);

6. Assessoria Técnica do Agreste I;

7. Supervisão do Agreste II (circunscrição: Anadia, Batalha, Belém, Belo Monte, Cacimbinhas, Chã Preta, Estrela de Alagoas, Igaci, Jacaré dos Homens, Jaramataia, Major Izidoro, Mar Vermelho, Maribondo, Minador do Negrão, Monteirópolis, Palmeira dos Índios (sede), Paulo Jacinto, Pindoba, Quebrangulo, Tanque d'Arca e Viçosa);

8. Assessoria Técnica do Agreste II;

9. Supervisão do Alto Sertão (circunscrição: Água Branca, Canapi, Delmiro Gouveia (sede), Inhapi, Mata Grande, Olho D'Água do Casado, Pariconha e Piranhas);

10. Assessoria Técnica do Alto Sertão;

11. Supervisão do Médio Sertão (circunscrição: Carneiros, Dois Riachos, Maravilha, Olho D'Água das Flores, Olivença, Ouro Branco, Palestina, Pão de Açúcar, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema (sede), São José da Tapera e Senador Rui Palmeira);

12. Assessoria Técnica do Médio Sertão;

13. Supervisão do Baixo São Francisco (circunscrição: Coruripe, Feliz Deserto, Igreja Nova, Jequiá da Praia, Junqueiro, Porto Real do Colégio, Penedo (sede), Piaçabuçu, São Sebastião e Teotônio Vilela);

14. Assessoria Técnica do Baixo São Francisco;

15. Supervisão da Grande Mata Alagoana (circunscrição: Atalaia, Barra de Santo Antônio, Barra de São Miguel, Boca da Mata, Branquinha, Cajueiro, Campestre, Capela, Colônia de Leopoldina, Fleixeiras, Ibateguara, Jacuípe, Japaratinga, Joaquim Gomes, Jundiá, Maragogi, Marechal Deodoro, Matriz de Camaragibe, Messias, Murici, Passo de Camaragibe, Pilar, Porto Calvo (sede), Porto de Pedra, Roteiro, São Luís do Quitunde, Santana do Mundaú, São José da Laje, São Miguel dos Campos, São Miguel dos Milagres e União dos Palmares);

16. Assessoria Técnica da Grande Mata Alagoana;

17. Supervisão da Região Metropolitana (circunscrição: Coqueiro Seco, Maceió, Novo Lino, Paripueira, Rio Largo, Santa Luzia do Norte e Satuba);

18. Gerência de Pesquisa e Inovação Tecnológica;

19. Supervisão de Geração e Adaptação de Tecnologia; e

20. Supervisão de Atividade Técnica.

11 – A estrutura do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas – IMA é integrado por:

I – Órgãos Colegiados:

a) Conselho de Administração.

II – Gestão Estratégica:

a) Gabinete do Diretor-Presidente;

b) Chefia de Gabinete;

c) Coordenadoria Jurídica;

d) Assessoria de Governança e Transparência;

e) Assessoria de Comunicação; e

f) Assessoria Técnica.

III – Gestão de Estado:

a) Assessoria Executiva de Gestão Interna:

1. Gerência Executiva Administrativa:

1.1. Chefia de Serviços Gerais;

1.2. Chefia de Controle do Consumo Interno; e

1.3. Chefia de Protocolo.

2. Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:

2.1. Chefia de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade.

3. Chefia Executiva de Valorização de Pessoas.

IV – Gestão Finalística:

a) Gerência de Licenciamento:

1. Assessoria Ambiental de Atividades Minerais;

2. Assessoria Ambiental de Biodiversidade e Florestas;

3. Assessoria Ambiental de Aquicultura;

4. Assessoria Ambiental de Licenciamento;

5. Assessoria Técnica de Infraestrutura Tecnológica;

6. Chefia de Apoio ao Conselho de Proteção do Meio Ambiente; e

7. Chefia do Gerenciamento Costeiro.

b) Gerencia de Monitoramento e Fiscalização:

1. Assessoria Ambiental de Fiscalização Costeira;

2. Assessoria Ambiental de Monitoramento; e

3. Assessoria Ambiental de Fiscalização.

c) Gerência de Laboratório:

1. Assessoria Ambiental de Laboratório.

d) Gerência de Educação Ambiental:

1. Assessoria Ambiental de Educação.

e) Gerência de Fauna, Flora e Unidade de Conservação:

1. Assessoria Ambiental de Geoprocessamento;

2. Assessoria Técnica da Área de Proteção Ambiental de Santa Rita;

3. Assessoria Técnica da Área de Proteção Ambiental de Murici;

4. Assessoria Técnica da Área de Proteção Ambiental do Catolé;

5. Assessoria Técnica da Área de Proteção Ambiental do Marituba;

6. Assessoria Técnica da Área de Proteção Ambiental do Pratagy; e

7. Chefia do Herbário.

12 – Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas – INMEQ/AL é integrado por:

I – Órgãos Colegiados:

a) Conselho Administrativo.

II – Gestão Estratégica:

a) Gabinete do Diretor-Presidente;

b) Chefia de Gabinete;

c) Coordenadoria Jurídica;

d) Assessoria de Governança e Transparência;

e) Assessoria de Comunicação;

f) Assessoria Técnica; e

g) Ouvidoria.

III – Gestão de Estado:

a) Assessoria Executiva de Gestão Interna:

1. Chefia Executiva Administrativa:

1.1. Subchefia de Serviços Gerais; e

1.2. Subchefia de Controle do Consumo Interno.

2. Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:

2.1. Chefia de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade.

3. Chefia Executiva de Valorização de Pessoas.

IV – Gestão Finalística:

a) Assessoria Especial de Conformidade e Metrologia:

1. Gerência de Infraestrutura Tecnológica;

2. Chefia de Conformidade;

3. Chefia de Metrologia;

4. Subchefia de Pré-Medidos; e

5. Subchefia de Cronotacógrafo.

13 – A estrutura do Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas – ITEC é integrado por:

I – Órgãos Colegiados:

a) Conselho de Administração.

II – Gestão Estratégica:

a) Gabinete do Diretor-Presidente;

b) Coordenadoria Jurídica;

c) Assessoria de Governança e Transparência;

d) Assessoria de Projetos; e

e) Assessoria de Comunicação.

III – Gestão de Estado:

a) Assessoria Executiva de Gestão Interna:

1. Gerência Executiva Administrativa:

1.1. Assessoria Técnica de Aquisição;

1.2. Assessoria Técnica de Patrimônio;

1.3. Chefia de Almoxarifado;

1.4. Assessoria Técnica de Manutenção Predial;

1.5. Assessoria Técnica de Controle do Consumo Interno; e

1.6. Assessoria Técnica de Contratos e Convênios.

2. Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:

1.1.1- 2.1. Supervisão de Planejamento e Orçamento; e

2.2. Chefia de Finanças e Contabilidade.

3. Gerência Executiva de Valorização de Pessoas:

3.1. Chefia de Capacitação.

IV – Gestão Finalística:

a) Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação:

1. Gerência de Operações:

2. Assessoria Técnica de Operações e Suporte ao Usuário;

3. Chefia de Suporte ao Usuário;

4. Gerência de Desenvolvimento;

5. Assessoria Técnica de Sistemas de Informação e Integração Corporativa; e

6. Assessoria Técnica de Simulação e Análise.

14 – A estrutura do Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas – ITERAL é integrado por:

I – Órgão Colegiado:

a) Conselho Administrativo.

II – Gestão Estratégica:

a) Gabinete do Diretor-Presidente;

b) Chefia de Gabinete;

c) Coordenadoria Jurídica;

d) Assessoria de Governança e Transparência;

e) Assessoria de Comunicação; e

f) Assessoria Técnica.

III – Gestão de Estado:

a) Assessoria Executiva de Gestão Interna:

1. Gerência Executiva Administrativa:

1.1. Chefia de Controle do Consumo Interno.

2. Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:

2.1. Chefia de Planejamento e Orçamento, Finanças e Contabilidade.

3. Chefia Executiva de Valorização de Pessoas; e

4. Chefia Executiva de Tecnologia da Informação.

IV – Gestão Finalística:

a) Gerência de Política Agrária e Fundiária:

1. Chefia do Núcleo Fundiário – Arapiraca;

2. Chefia do Núcleo Fundiário – Palmeira dos Índios;

3. Chefia do Núcleo Fundiário – Santana do Ipanema;

4. Chefia do Núcleo Fundiário – Delmiro Gouveia; e

5. Assessoria Técnica dos Núcleos Quilombolas e Indígenas.

15 – A estrutura do Instituto Zumbi dos Palmares – IZP é integrado por:

I – Órgãos Colegiados:

a) Conselho Administrativo.

II – Gestão Estratégica:

a) Gabinete do Diretor-Presidente;

b) Assessoria de Governança e Transparência; e

c) Assessoria Técnica.

III – Gestão de Estado:

a) Assessoria Executiva de Gestão Interna:

1. Chefia Executiva Administrativa:

1.1. Subchefia de Serviços Gerais; e

1.2. Subchefia de Controle do Consumo Interno.

2. Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade;

3. Chefia Executiva de Valorização de Pessoas; e

4. Assessoria Técnica Executiva de Tecnologia da Informação.

IV – Gestão Finalística:

a) Gerência de Jornalismo;

b) Gerência de Televisão:

1. Chefia de Edição e Corte de Imagens.

c) Gerência de Rádio AM e FM;

d) Gerência de Operações e Tecnologia da Informação:

1. Chefia do Almoxarifado Técnico de Rádio e TV; e

2. Chefia dos Laboratórios Técnicos do IZP.

e) Gerência do Espaço Cultural Linda Mascarenhas.

16 – A estrutura da Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL é integrada por:

I – Órgãos Colegiados:

a) Conselho Superior.

II – Gestão Estratégica:

a) Reitoria;

b) Vice-Reitoria;

c) Chefia de Gabinete;

d) Coordenadoria Jurídica;

e) Assessoria de Governança e Transparência;

f) Assessoria de Projetos;

g) Assessoria de Comunicação; e

h) Assessoria Técnica.

III – Gestão de Estado:

a) Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:

1. Chefia de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade;

2. Chefia de Contas a Pagar; e

3. Chefia de Prestação de Contas de Contratos e Convênios.

b) Pró-Reitorias:

1. Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão:

1.1. Chefia de Planejamento e Patrimônio;

1.2. Chefia de Aquisição;

1.3. Chefia de Frota; e

1.4. Chefia de Controle do Consumo Interno.

2. Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano:

2.1. Chefia de Movimentação Funcional; e

2.2. Chefia de Desenvolvimento de Pessoas.

c) Chefia Executiva de Tecnologia da Informação.

IV – Gestão Finalística:

a) Pró-Reitorias:

1. Pró-Reitoria de Extensão:

1.1. Chefia de Extensão e Relações Comunitárias; e

1.2. Chefia de Assistência ao Estudante.

2. Pró-Reitoria de Graduação:

2.1. Coordenadoria dos Cursos de Graduação;

2.2. Chefia de Informações Institucionais; e

2.3. Chefia de Registro e Controle Acadêmico.

3. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação:

3.1. Coordenadoria de Pós-Graduação;

3.2. Coordenadoria de Pesquisa;

3.3. Chefia do Núcleo da Editora.

b) Campus I – Arapiraca:

1. Diretoria do Campus I;

2. Vice-Diretoria do Campus I;

3. Chefia do Núcleo Setorial do Controle e Registro Acadêmico do Campus I;

4. Chefia do Núcleo de Estágio e Monitoria do Campus I;

5. Chefia do Núcleo de Apoio Acadêmico do Campus I;

6. Coordenadoria do Curso de Administração do Campus I;

7. Coordenadoria do Curso de Ciências Contábeis do Campus I;

8. Coordenadoria do Curso de Ciências Biológicas do Campus I;

9. Coordenadoria do Curso de Letras do Campus I;

10. Coordenadoria do Curso de História do Campus I;

11. Coordenadoria do Curso de Geografia do Campus I;

12. Coordenadoria do Curso de Pedagogia do Campus I;

13. Coordenadoria do Curso de Direito do Campus I;

14. Coordenadoria do Curso de Química do Campus I; e

15. Coordenadoria do Curso de Matemática do Campus I.

c) Campus II – Santana do Ipanema:

1. Diretoria do Campus II;

2. Vice-Diretoria do Campus II;

3. Chefia do Núcleo Setorial do Controle e Registro Acadêmico do Campus II;

4. Chefia do Núcleo de Apoio Acadêmico do Campus II;

5. Coordenadoria do Curso de Ciências Biológicas do Campus II;

6. Coordenadoria do Curso de Pedagogia do Campus II; e

7. Coordenadoria do Curso de Zootecnia do Campus II.

d) Campus III – Palmeira dos Índios:

1. Diretoria do Campus III;

2. Vice-Diretoria do Campus III;

3. Chefia do Núcleo Setorial do Controle e Registro Acadêmico do Campus III;

4. Chefia do Núcleo de Estágio e Monitoria do Campus III;

5. Chefia do Núcleo de Apoio Acadêmico do Campus III;

6. Coordenadoria do Curso de Ciências Biológicas do Campus III;

7. Coordenadoria do Curso de Letras do Campus III;

8. Coordenadoria do Curso de Geografia do Campus III;

9. Coordenadoria do Curso de História do Campus III;

10. Coordenadoria do Curso de Matemática do Campus III;

11. Coordenadoria do Curso de Pedagogia do Campus III; e

12. Coordenadoria do Curso de Química do Campus III.

e) Campus IV – São Miguel dos Campos:

1. Diretoria do Campus IV;

2. Vice-Diretoria do Campus IV;

3. Chefia do Núcleo Setorial do Controle e Registro Acadêmico do Campus IV;

4. Chefia do Núcleo de Estágio e Monitoria do Campus IV;

5. Chefia do Núcleo de Apoio Acadêmico do Campus IV;

6. Coordenadoria do Curso de Ciências Contábeis do Campus IV; e

7. Coordenadoria do Curso de Letras do Campus IV.

f) Campus V – União dos Palmares:

1. Diretoria do Campus V;

2. Vice-Diretoria do Campus V;

3. Chefia do Núcleo Setorial do Controle e Registro Acadêmico do Campus V;

4. Chefia do Núcleo de Estágio e Monitoria do Campus V;

5. Chefia do Núcleo de Apoio Acadêmico do Campus V;

6. Coordenadoria do Curso de Geografia do Campus V; e

7. Coordenadoria do Curso de Letras do Campus V.

g) Campus VI – Maceió:

1. Diretoria do Campus VI;

2. Vice-Diretoria do Campus VI;

3. Chefia do Núcleo Setorial do Controle e Registro Acadêmico do Campus VI;

4. Chefia do Núcleo de Estágio e Monitoria do Campus VI;

5. Chefia do Núcleo de Apoio Acadêmico do Campus VI; e

6. Coordenadoria do Curso de Administração Pública do Campus VI.

17 – A Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL é integrada por:

I – Órgãos Colegiados:

a) Conselho Superior.

II – Gestão Estratégica:

a) Reitoria;

b) Vice-Reitoria;

c) Chefia de Gabinete;

d) Coordenadoria Jurídica;

e) Assessoria de Governança e Transparência; e

f) Assessoria de Comunicação.

g) Assessoria de Cerimonial;

h) Assessoria de Controladoria Interna;

i) Assessoria de Controladoria Acadêmica;

j) Assessoria de Relações Internacionais;

k) Assessoria de Procedimentos Licitatórios;

l) Assessoria Técnica; e

m) Ouvidoria.

III – Gestão de Estado:

a) Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:

1. Supervisão de Planejamento e Orçamento;

2. Supervisão de Finanças e Contabilidade; e

3. Supervisão de Contas a Pagar.

b) Pró-Reitorias:

1. Pró-Reitoria da Gestão Administrativa:

1.1. Assessoria Técnica de Pró-Reitoria;

1.2. Supervisão Administrativa;

1.3. Supervisão de Logística; e

1.4. Supervisão de Planejamento e Desenvolvimento Institucional.

2. Pró-Reitoria da Gestão de Pessoas:

2.1. Assessoria Técnica de Pró-Reitoria;

2.2. Chefia de Gestão de Pessoas da Academia;

2.3. Supervisão de Desenvolvimento de Pessoas;

2.4. Supervisão de Planejamento da Força de Trabalho;

2.5. Supervisão de Movimentação Funcional; e

2.6. Supervisão de Atenção à Saúde e Bem-estar.

c) Supervisão Executiva de Tecnologia da Informação.

IV – Gestão Finalística:

a) Pró-Reitorias:

1. Pró-Reitoria de Extensão:

1.1. Assessoria Técnica de Pró-Reitoria;

1.2. Supervisão de Relações Comunitárias; e

1.3. Supervisão de Extensão.

2. Pró-Reitoria de Ensino e Graduação:

2.1. Assessoria Técnica de Pró-Reitoria;

2.2. Supervisão de Desenvolvimento Acadêmico;

2.3. Supervisão de Desenvolvimento Pedagógico;

2.4. Supervisão de Apoio à Gestão Acadêmica;

2.5. Chefia da Biblioteca; e

2.6. Chefia Geral de Estágios.

3. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação:

3.1. Assessoria Técnica de Pró-Reitoria;

3.2. Supervisão de Pós-Graduação Lato Sensu;

3.3. Supervisão de Pós-Graduação Stricto Sensu;

3.4. Chefia de Iniciação Científica;

3.5. Supervisão de Pesquisa; e

3.6. Chefia do Centro de Cirurgia Experimental e Biotério.

4. Pró-Reitoria Estudantil:

4.1. Assessoria Técnica de Pró-Reitoria;

4.2. Supervisão de Assistência Estudantil;

4.3. Chefia do Núcleo de Assistência Psicopedagógica; e

4.4. Supervisão de Políticas Estudantis.

b) Unidades Acadêmicas:

1. Diretoria do Centro de Ciências Integradoras;

2. Diretoria do Centro de Ciências da Saúde:

2.1. Coordenadoria de Curso.

3. Diretoria do Centro de Tecnologia:

3.1. Coordenadoria de Curso.

4. Diretoria da Escola Técnica de Saúde Professora Valéria Hora:

4.1. Coordenadoria de Curso Técnico.

5. Diretoria do Centro de Educação à Distância:

5.1. Coordenadoria de Curso.

c) Unidades Assistenciais:

1. Supervisão do Hospital Escola Dr. Hélvio Auto;

1.1. Assessoria Técnica de Gestão do Hospital Escola Dr. Hélvio Auto;

1.2. Chefia Médica Assistencial do Hospital Escola Dr. Hélvio Auto;

1.3. Chefia Docente Assistencial do Hospital Escola Dr. Hélvio Auto; e

1.4. Chefia de Gestão de Pessoas do Hospital Escola Dr. Hélvio Auto.

2. Supervisão do Hospital Escola Dr. Portugal Ramalho:

2.1. Assessoria Técnica de Gestão do Hospital Escola Dr. Portugal Ramalho;

2.2. Chefia Médica Assistencial do Hospital Escola Dr. Portugal Ramalho;

2.3. Chefia Docente Assistencial do Hospital Escola Dr. Portugal Ramalho;

2.4. Chefia de Gestão de Pessoas do Hospital Escola Dr. Portugal Ramalho.

3. Supervisão da Maternidade Escola Santa Mônica:

3.1. Assessoria Técnica de Gestão da Maternidade Escola Santa Mônica;

3.2. Chefia Médica da Maternidade Escola Santa Mônica;

3.3. Chefia Docente Assistencial da Maternidade Escola Santa Mônica; e

3.4. Chefia de Gestão de Pessoas da Maternidade Escola Santa Mônica.

c) Unidades de Apoio Assistencial:

1. Supervisão Assistencial do Serviço de Verificação de Óbitos;

2. Supervisão Assistencial do Centro de Patologia e Medicina Laboratorial;

3. Supervisão do Centro Especializado de Reabilitação; e

4. Supervisão do Ambulatório de Especialidades.

18 – A estrutura da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas – ALAGOAS PREVIDÊNCIA é integrada por:

I – Órgãos Colegiados:

a) Conselho Deliberativo;

b) Conselho Diretor; e

c) Conselho Fiscal.

II – Gestão Estratégica:

a) Diretoria de Presidência;

b) Comitê de Investimentos;

c) Assessoria Especial da Presidência;

d) Assessoria de Governança e Transparência;

e) Assessoria Especial de Estudos Atuariais;

f) Assessoria Especial de Investimentos;

g) Assessoria Especial de Relações Institucionais;

h) Assessoria Especial Previdenciária da Diretoria de Benefícios Previdenciários;

i) Assessoria Especial da Diretoria de Administração e Patrimônio;

j) Assessoria Especial da Diretoria de Finanças;

k) Assessoria Especial Previdenciária da Diretoria Jurídica;

l) Assessoria de Comunicação;

m) Assistência Previdenciária;

n) Controladoria Previdenciária;

o) Ouvidoria Previdenciária;

p) Secretaria Executiva dos Conselhos;

q) Analista de Investimentos; e

r) Assessor Especial de Previdência Complementar.

III – Gestão de Estado:

a) Diretoria de Administração e Patrimônio:

1. Gestão de Qualidade:

1.1. Gerência de Gestão da Qualidade;

1.2. Gerência de Administração;

1.3. Gerência de Recursos Humanos; e

1.4. Gerência de Patrimônio.

2. Gestão de Tecnologia da Informação:

2.1. Gerência de Tecnologia da Informação.

b) Diretoria de Finanças:

1. Supervisão Geral de Planejamento e Orçamento:

1.1. Gerência de Planejamento; e

1.2. Gerência de Orçamento.

2. Supervisão Geral de Finanças e Contabilidade:

2.1. Gerência de Finanças;

2.2. Gerência de Contabilidade; e

2.3. Gerência de Compensação Previdenciária – COMPREV.

IV – Gestão Finalística:

a) Diretoria de Benefícios Previdenciários:

1. Supervisão Geral Previdenciária de Benefícios Previdenciários:

1.1. Gerência Previdenciária de Inatividade;

1.2. Gerência Previdenciária de Pensão;

1.3. Gerência Previdenciária de Assistência Social;

1.4. Gerência Previdenciária de Análise e Cálculo para a Inatividade; e

1.5. Gerência de Atendimento.

2. Supervisão Geral da Folha de Pagamento:

2.1. Gerência Previdenciária de Processomento da Folha de Pagamento; e

2.2. Gerência Previdenciária de Cadastro.

b) Diretoria de Governança e Compliance:

1. Assessoria Especial Jurídica:

1.1. Assessoria Especial de Governança e Compliance;

1.2. Supervisão Geral Previdenciária de Benefícios Previdenciários;

1.3. Gerência Previdenciária de Inatividade;

1.4. Gerência Previdenciária de Pensão;

1.5. Supervisão Geral Previdenciária Jurídico-Administrativa;

1.6. Gerência Previdenciária de Concessão de Benefícios; e

1.7. Gerência Previdenciária de Revisão de Benefícios.

2. Supervisão Geral Previdenciária Instrumental:

2.1. Gerência Previdenciária Jurídico-Instrumental; e

2.2. Gerência Previdenciária de Combate à Fraude Previdenciária.

19 – A estrutura do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas – PROCON/AL possui a seguinte estrutura:

I – Órgãos Colegiados:

a) Conselho Fiscal e de Administração;

b) Conselho Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor; e

c) Conselho de Análise de Julgamento de Infrações – CAJI.

II – Gestão Estratégica:

a) Gabinete do Diretor-Presidente;

b) Chefia de Gabinete;

c) Coordenadoria Jurídica;

d) Assessoria de Governança e Transparência; e

e) Assessoria de Comunicação.

III – Gestão de Estado:

a) Assessoria Executivo de Gestão Interna:

1. Supervisão Executiva Administrativa;

2. Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade;

3. Supervisão Executiva de Valorização de Pessoas; e

4. Supervisão Executiva de Tecnologia da Informação.

IV – Gestão Finalística:

a) Gerência de Cartório, Controle de Processos e Dívida Ativa;

b) Gerência de Atendimento, Orientação e Conciliação;

c) Gerência de Fiscalização, Controle, Pesquisa e Monitoramento de Mercado;

d) Gerência de Análise e Decisão Administrativa; e

e) Gerência de Políticas e Educação para o Consumo.

*Republicado por incorreção.

---

*LEI DELEGADA Nº 48, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

*ANEXO III

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, FUNÇÕES ESPECIAIS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO

GAB GOV	SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOVERNADOR	SEE	04
GAB GOV	ASSESSOR ESPECIAL DO GOVERNADOR	ASEG	02
GAB GOV	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-1	10
GAB GOV	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-2	10
GAB GOV	ASSISTENTE TÉCNICO	ASTT	13
GAB GOV	CHEFE DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	FCAM	01
GAB GOV	SUBCHEFE DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	FSCAM	01
GAB GOV	ASSESSOR MILITAR DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	FGAM-1	07
GAB GOV	ASSESSOR MILITAR	FGAM-2	20
GOVERN	SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01
GOVERN	CHEFE DE GABINETE	CHG	01
GOVERN	ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS	ASE-1	05
GOVERN	ASSESSOR DE MONITORAMENTO SETORIAL	AGC	07
GOVERN	ASSESSOR DE MONITORAMENTO ESPECIAL	AGC	01

GOVERN	ASSESSOR DE ANÁLISE FINANCEIRA	AGC	01
GOVERN	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO CORPORATIVA	AGC	01
GOVERN	ASSESSOR DE CONTROLE DA QUALIDADE	AGC	02
GOVERN	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	01
GOVERN	ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	AST-1	01
GOVERN	ASSESSOR TÉCNICO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	AST-1	01
VICE GOV	ASSESSOR ESPECIAL	ASEG	01
VICE GOV	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL	ATE	01
VICE GOV	CHEFE DE GABINETE	CHG	01
VICE GOV	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
VICE GOV	ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	AEG-2	01
VICE GOV	ASSESSOR DE POLÍTICAS SOCIAIS	ATE	01
VICE GOV	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
VICE GOV	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	SEE	01
VICE GOV	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	ASTT	01
VICE GOV	ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL	ASSI	02
VICE GOV	ASSESSOR DE SUPERINTENDÊNCIA DE INTERIORIZAÇÃO	ASSUP	04
VICE GOV	SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO	SUP 3	01
VICE GOV	SUPERINTENDENTE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUP3	01
VICE GOV	SUPERINTENDENTE METROPOLITANO	SUP2	01
VICE GOV	SUPERINTENDENTE DE INTERIORIZAÇÃO	SUP2	01
VICE GOV	GERENTE DA REGIÃO I (SERTÃO)	GER	01
VICE GOV	GERENTE DA REGIÃO II	GER	01
VICE GOV	GERENTE DA REGIÃO III	GER	01
VICE GOV	GERENTE DE RH E SERVIÇOS GERAIS	GER	01
VICE GOV	GERENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
VICE GOV	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	SUPE	03
VICE GOV	ASSESSOR TÉCNICO 1	AST1	04
VICE GOV	ASSESSOR TÉCNICO 2	AST2	03
GAB CIVIL	SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL	SE	1

GAB CIVIL	SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	SEES	1
GAB CIVIL	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	SEE	1
GAB CIVIL	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	1
GAB CIVIL	CHEFE DE GABINETE CIVIL	CHGGC	1
GAB CIVIL	SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO	SUP-2	1
GAB CIVIL	ASSESSOR ESPECIAL DO NÚCLEO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	ASE-1	2
GAB CIVIL	COORDENADOR EXECUTIVO DO FECOEP	CGF	1
GAB CIVIL	ASSESSOR ESPECIAL DO FECOEP	ASE-2	3
GAB CIVIL	ASSESSOR DE INTERAÇÃO SOCIAL	ASE-1	1
GAB CIVIL	SUPERINTENDENTE DE REGULAMENTAÇÃO DE ATOS GOVERNAMENTAIS	SUP-3	1
GAB CIVIL	SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUP-3	1
GAB CIVIL	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	ATE	1
GAB CIVIL	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL DE INTERAÇÃO SOCIAL	ATE	1
GAB CIVIL	SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO	SUP-3	1
GAB CIVIL	SUPERINTENDENTE DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM BRASÍLIA	SUP-3	1
GAB CIVIL	ASSESSOR ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM BRASÍLIA	ASE-2	1
GAB CIVIL	ASSESSOR DE GOVERNANÇA	AG	1
GAB CIVIL	GERENTE DE SUPRIMENTO	GER	1
GAB CIVIL	GERENTE DE SERVIÇOS GERAIS	GER	1
GAB CIVIL	GERENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	GER	1
GAB CIVIL	GERENTE DE DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS GOVERNAMENTAIS	GER	1
GAB CIVIL	GERENTE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	1
GAB CIVIL	GERENTE DE ARTICULAÇÃO SOCIAL	GER	1
GAB CIVIL	GERENTE DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	GER	1
GAB CIVIL	ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	ASE-3	1
GAB CIVIL	ASSESSOR EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E QUALIDADE	AE	1
GAB CIVIL	ASSESSOR EXECUTIVO DE TRANSPARÊNCIA	AE	1
GAB CIVIL	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	1
GAB CIVIL	ASSISTENTE DO NÚCLEO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	ASTT	1
GAB CIVIL	ASSISTENTE DO GABINETE CIVIL	ASTT	8

GAB CIVIL	ASSESSOR TÉCNICO DO NÚCLEO DE ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO ESTADUAL	AST-1	10
GAB CIVIL	ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	5
GAB CIVIL	ASSESSOR TÉCNICA DE CONTROLE DO SERVIÇO AUXILIAR DE INFORMAÇÕES PARA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – CAUC	AST-1	1
GAB CIVIL	ASSESSOR TÉCNICO DO SISTEMA DE ACERVO	AST-1	1
GAB CIVIL	ASSESSOR TÉCNICO DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA	AST-1	1
GAB CIVIL	ASSESSOR TÉCNICO DE PROTOCOLO	AST-2	1
GAB CIVIL	ASSESSOR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	AST-2	1
GAB CIVIL	ASSESSOR TÉCNICO DE FROTA	AST-3	2
GAB CIVIL	ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AST-3	1
GAB CIVIL	ASSESSOR TÉCNICO DE SISTEMAS	AST-3	1
GAB CIVIL	ASSESSOR TÉCNICO DE ALMOXARIFADO	AST-4	1
GAB CIVIL	ASSESSOR TÉCNICO	AST-4	2
GAB CIVIL	ASSESSOR TÉCNICO DE SUPRIMENTOS	AST-4	1
GAB CIVIL	ASSESSOR TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO DOS PALÁCIOS	AST-4	1
GAB CIVIL	FUNÇÃO ESPECIAL DO GABINETE CIVIL	FEGC-1	1
GAB CIVIL	FUNÇÃO ESPECIAL DO GABINETE CIVIL	FEGC-2	2
GAB CIVIL	FUNÇÃO ESPECIAL DO GABINETE CIVIL	FEGC-3	3
GAB CIVIL	FUNÇÃO ESPECIAL DO GABINETE CIVIL	FEGC-4	25
GAB CIVIL	COORDENADOR DE CERIMONIAL	CGC	01
GAB CIVIL	ASSESSOR ESPECIAL DE CERIMONIAL	ASE-2	01
GAB CIVIL	ASSESSOR ESPECIAL DE CERIMONIAL	ASE-3	04
GAB CIVIL	ASSESSOR TÉCNICO DE CERIMONIAL	AST-2	01
PGE	PROCURADOR-GERAL DO ESTADO	SE	01
PGE	SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO	SEE	01
PGE	PROCURADOR-CHEFE DE GABINETE	CHG	01
PGE	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	SUP-1	01
PGE	SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA JUDICIAL	SUP-2	01
PGE	SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS	SUP-2	01
PGE	SUPERINTENDENTE DA ASSESSORIA TÉCNICA	SUP-2	01
PGE	SUPERINTENDENTE DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS	SUP-2	01

PGE	SUPERINTENDENTE DE PRECEDENTES DO GABINETE	SUP-2	01
PGE	SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO	SUP-2	01
PGE	SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES	SUP-2	01
PGE	SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DO CENTRO DE ESTUDOS	SUP-2	01
PGE	SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA FAZENDA	SUP-2	01
PGE	SUPERINTENDENTE FINANCEIRA	SUP-2	01
PGE	ASSISTENTE DE PROCURADORIA PARA ASSESSORAMENTO SUPERIOR	ASE-3	03
PGE	ASSISTENTE DE PROCURADORIA PARA ASSESSORAMENTO DE ÓRGÃOS OPERATIVOS	ASE-3	07
PGE	ASSESSOR JURÍDICO DE PROCURADORIA	ASP-1	23
PGE	ASSESSOR TÉCNICO DE PROCURADORIA	ASP-2	30
PGE	ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR	ASE-3	08
PGE	ASSESSOR DE CONTABILIDADE	ASE-3	02
PGE	ASSISTENTE DE ASSESSORIA TÉCNICA	ASTT	10
PGE	FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROCURADOR ASSESSOR ESPECIAL	FGPE-1	04
PGE	FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROCURADOR ASSESSOR SETORIAL	FGPE-2	10
PGE	FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROCURADOR COORDENADOR DE UNIDADE OPERATIVA	FGPE-1	08
PGE	FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROCURADOR SUBCOORDENADOR DE UNIDADE OPERATIVA	FGPE-2	08
PGE	FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROCURADOR NÚCLEO DO GABINETE CIVIL	FGPE-1	01
PGE	FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROCURADOR CORREGEDOR	FGPE-1	01
PGE	FUNÇÃO GRATIFICADA DE SUBPROCURADOR CORREGEDOR	FGPE-2	01
PGE	FUNÇÃO ESPECIAL I	FE-1	09
PGE	FUNÇÃO ESPECIAL II	FE-2	05
CGE	CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO	SE	01
CGE	CHEFE DE GABINETE	CHG	01
CGE	ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
CGE	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
CGE	ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	01
CGE	ASSESSOR TÉCNICO	AST-2	01
CGE	ASSESSOR TÉCNICO	AST-3	02
CGE	GERENTE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	GER	01

CGE	ASSESSOR TÉCNICO DE SUPRIMENTO	AST-1	01
CGE	ASSESSOR TÉCNICO DE SERVIÇOS GERAIS	AST-2	01
CGE	ASSESSOR TÉCNICO DE FROTA	AST-2	01
CGE	ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	AST-3	01
CGE	GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
CGE	ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	AST-2	01
CGE	ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AST-1	01
CGE	SUPERINTENDENTE DE AUDITAGEM	SUP-2	01
CGE	ASSESSOR TÉCNICO DE AUDITAGEM	AST-1	01
CGE	SUPERINTENDENTE DE CONTROLE FINANCEIRO	SUP-2	01
CGE	ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE FINANCEIRO	AST-1	01
CGE	SUPERINTENDENTE DE CORREIÇÃO E OUVIDORIA	SUP-2	01
CGE	ASSESSOR TÉCNICO DE CORREIÇÃO E OUVIDORIA	AST-1	01
CGE	ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	ACI-1	20
CGE	ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	ACI-2	06
CGE	FUNÇÃO ESPECIAL	FE-2	02
SEAGRI	SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01
SEAGRI	CHEFE DE GABINETE	CHG	01
SEAGRI	ASSESSOR DE GOVERNANÇA	AG	01
SEAGRI	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
SEAGRI	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-2	02
SEAGRI	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	01
SEAGRI	ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	03
SEAGRI	ASSESSOR TÉCNICO	AST-2	01
SEAGRI	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
SEAGRI	SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUP-3	01
SEAGRI	ASSESSOR EXECUTIVO DA TRANSPARÊNCIA	AE	01
SEAGRI	GERENTE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
SEAGRI	ASSESSOR TÉCNICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	AST-1	02
SEAGRI	ASSESSOR TÉCNICO DE FINANÇAS	AST-2	02

SEAGRI	ASSESSOR DE CONTROLE DE PROCESSOS	AST-1	01
SEAGRI	GERENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	GER	01
SEAGRI	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SUPE	01
SEAGRI	GERENTE DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	GER	01
SEAGRI	SUPERVISOR DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	SUPE	01
SEAGRI	ASSESSOR DE FOLHA DE PAGAMENTO	AST-2	01
SEAGRI	SUPERVISOR DE MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL	SUPE	01
SEAGRI	GERENTE ADMINISTRATIVO	GER	01
SEAGRI	SUPERVISOR DE AQUISIÇÃO	SUPE	01
SEAGRI	ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE DE CONSUMO INTERNO	AST-2	01
SEAGRI	SUPERVISOR DE FROTA	SUPE	01
SEAGRI	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	SUPE	01
SEAGRI	ASSESSOR TÉCNICO DE PATRIMÔNIO	AST-2	01
SEAGRI	ASSESSOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AST-2	01
SEAGRI	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS AGROPECUÁRIAS	SEE	01
SEAGRI	SUPERINTENDENTE DE PESCA E AQUICULTURA	SUP-2	01
SEAGRI	GERENTE DE PESCA E AQUICULTURA	GER	01
SEAGRI	ASSESSOR DE ESTATÍSTICA DE PESCA E AQUICULTURA	AST-2	01
SEAGRI	ASSESSOR TÉCNICO DE AQUICULTURA	AST-2	01
SEAGRI	ASSESSOR TÉCNICO DE PESCA	AST-2	01
SEAGRI	SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	SUP-2	01
SEAGRI	GERENTE DE POLÍTICAS AGROPECUÁRIAS	GER	01
SEAGRI	SUPERVISOR DE POLÍTICAS AGROPECUÁRIAS	SUPE	01
SEAGRI	GERENTE DE FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS	GER	01
SEAGRI	SUPERVISOR DE FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS	SUPE	01
SEAGRI	ASSESSOR AGROPECUÁRIO (APICULTURA, OVINOCAPRINO, AVICULTURA, SUINOCULTURA)	AAG	03
SEAGRI	SUPERINTENDENTE DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA	SUP-2	01
SEAGRI	GERENTE DE IRRIGAÇÃO	GER	01
SEAGRI	ASSESSOR TÉCNICO DE IRRIGAÇÃO	AST-1	01
SEAGRI	GERENTE DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA	GER	01

SEAGRI	ASSESSOR ESPECIAL DE INFRAESTRUTURA	ASE-3	01
SEAGRI	ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS NO CANAL DO SERTÃO	AST-1	01
SEAGRI	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA FAMILIAR	SEE	01
SEAGRI	SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ALIMENTOS SAUDÁVEIS	SUP-2	01
SEAGRI	GERENTE DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	GER	01
SEAGRI	ASSESSOR TÉCNICO (FISCALIZAÇÃO)	AST-2	01
SEAGRI	SUPERVISOR DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	SUPE	01
SEAGRI	ASSESSOR ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS	ASE-2	02
SEAGRI	ASSESSOR TÉCNICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	AST-2	01
SEAGRI	SUPERINTENDENTE DE INCLUSÃO PRODUTIVA	SUP-2	01
SEAGRI	GERENTE DE FORTALECIMENTO DO COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO	GER	01
SEAGRI	SUPERVISOR DE FORTALECIMENTO DO COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO	SUPE	01
SEAGRI	ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS ESTRUTURANTES	AST-1	01
SEAGRI	GERENTE DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	GER	01
SEAGRI	SUPERVISOR DE INCLUSÃO PRODUTIVA	SUPE	01
SEAGRI	SUPERVISOR DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	SUPE	01
SEADES	SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01
SEADES	CHEFE DE GABINETE	CHG	01
SEADES	ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
SEADES	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
SEADES	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-1	01
SEADES	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-2	02
SEADES	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	02
SEADES	ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	02
SEADES	ASSESSOR TÉCNICO	AST-2	02
SEADES	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
SEADES	SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO	SUP-2	01
SEADES	GERENTE ADMINISTRATIVO	GER	01
SEADES	CHEFE DE AQUISIÇÃO	CHADE-2	01
SEADES	CHEFE DE ALMOXARIFADO	CHADE-2	01

SEADES	ASSESSOR DE FROTA	AST-1	01
SEADES	CHEFE DE FROTA	CHADE-2	01
SEADES	CHEFE DE PROTOCOLO	CHADE-2	01
SEADES	ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	AST-1	01
SEADES	SUPERVISOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	SUPE	01
SEADES	ASSESSOR DE AQUISIÇÃO	AST-1	01
SEADES	SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUP-2	01
SEADES	GERENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	GER	01
SEADES	GERENTE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
SEADES	ASSESSOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	AST-1	01
SEADES	GERENTE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	GER	01
SEADES	ASSESSOR TÉCNICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	AST-2	01
SEADES	GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	GER	01
SEADES	ASSESSOR TÉCNICO DE FOLHA DE PAGAMENTO	AST-2	01
SEADES	ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AST-2	01
SEADES	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SEE	01
SEADES	SUPERINTENDENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUP-2	01
SEADES	GERENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	GER	01
SEADES	ASSESSOR TÉCNICO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	AST-2	01
SEADES	ASSESSOR TÉCNICO DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	AST-2	01
SEADES	GERENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	GER	01
SEADES	ASSESSOR TÉCNICO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	AST-2	01
SEADES	ASSESSOR TÉCNICO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	AST-2	01
SEADES	SUPERINTENDENTE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE INFORMAÇÃO	SUP-2	01
SEADES	GERENTE DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	GER	01
SEADES	ASSESSOR DE MONITORAMENTO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS	AST-1	01
SEADES	GERENTE DE REGULAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	GER	01
SEADES	ASSESSOR TÉCNICO DE REGULAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	AST-2	01
SEADES	GERENTE DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE	GER	01
SEADES	ASSESSOR DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE	AST-1	01

SEADES	SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	SUP-2	01
SEADES	GERENTE DE SISTEMAS DESCENTRALIZADOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	GER	01
SEADES	ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO AOS SISTEMAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	AST-1	01
SEADES	ASSESSOR TÉCNICO DE ACOMPANHAMENTO AOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	AST-2	01
SEADES	GERENTE DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	GER	01
SEADES	SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS	SUPE	01
SEADES	ASSESSOR TÉCNICO DE PROMOÇÃO DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA	AST-2	01
SEADES	GERENTE DE ARTICULAÇÃO E INCLUSÃO PRODUTIVA	GER	01
SEADES	SUPERVISOR PARA INCLUSÃO PRODUTIVA	SUPE	01
SEADES	ASSESSOR TÉCNICO PARA INCLUSÃO PRODUTIVA	AST-1	01
SEADES	SUPERINTENDENTE DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	SUP-2	01
SEADES	GERENTE DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	GER	01
SEADES	SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES	SUPE	01
SEADES	ASSESSOR TÉCNICO DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS	AST-2	01
SECTI	SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01
SECTI	CHEFE DE GABINETE	CHG	01
SECTI	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-1	01
SECTI	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
SECTI	SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	SUP-3	01
SECTI	SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	SUP-3	01
SECTI	SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUP-3	01
SECTI	SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO	SUP-3	01
SECTI	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	01
SECTI	ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
SECTI	GERENTE DE AMBIENTE DE INOVAÇÃO	GER	01
SECTI	GERENTE DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	GER	01
SECTI	GERENTE DE PARCERIAS E NOVOS NEGÓCIOS	GER	01
SECTI	GERENTE DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	GER	01
SECTI	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
SECTI	SUPERVISOR DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	SUPE	01

SECTI	SUPERVISOR DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO INOVADOR	SUPE	01
SECTI	SUPERVISOR DE PARQUES TECNOLÓGICOS	SUPE	01
SECTI	SUPERVISOR DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	SUPE	01
SECTI	ASSESSOR TÉCNICO DE INCUBADORAS	AST-1	01
SECTI	ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	03
SECTI	ASSESSOR TÉCNICO DE PARQUES TECNOLÓGICOS	AST-1	01
SECTI	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AST-1	01
SECTI	ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	AST-1	01
SECTI	ASSESSOR TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	AST-1	01
SECTI	ASSESSOR TÉCNICO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	AST-1	01
SECTI	ASSESSOR TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	AST-1	01
SECTI	ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	AST-1	01
SECTI	ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AST-1	01
SECTI	ASSESSOR TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	AST-1	01
SECTI	ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	AST-1	01
SECTI	FUNÇÃO ESPECIAL	FE-2	03
SECOM	SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01
SECOM	ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
SECOM	ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	01
SECOM	ASSESSOR TÉCNICO	AST-2	01
SECOM	ASSESSOR TÉCNICO	AST-3	04
SECOM	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
SECOM	GERENTE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	GER	01
SECOM	CHEFE DE SUPRIMENTO	CHCOM	01
SECOM	CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS	CHCOM	01
SECOM	CHEFE DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	CHCOM	01
SECOM	GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
SECOM	GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	GER	01
SECOM	ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AST-2	01
SECOM	SUPERINTENDENTE DE JORNALISMO	SUP-2	01

SECOM	GERENTE DE JORNALISMO	GERC	01
SECOM	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	10
SECOM	GERENTE DE RADIODIFUSÃO	GERC	01
SECOM	ASSESSOR TÉCNICO DE RADIODIFUSÃO	AST-2	01
SECOM	SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO	SUP-2	01
SECOM	GERENTE DE MARKETING E PUBLICIDADE	GERC	01
SECOM	ASSESSOR TÉCNICO DE CRIAÇÃO	AST-1	01
SECOM	GERENTE DE MÍDIAS SOCIAIS	GERC	01
SECOM	ASSESSOR TÉCNICO DE MÍDIAS SOCIAIS	AST-3	01
SECULT	SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01
SECULT	ASSESSOR TÉCNICO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS	AST-1	01
SECULT	CHEFE DE GABINETE	CHG	01
SECULT	ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
SECULT	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
SECULT	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
SECULT	SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO	SUP-3	01
SECULT	GERENTE ADMINISTRATIVO	GER	01
SECULT	SUPERVISOR DE AQUISIÇÃO, CONTROLE E CONSUMO INTERNO	SUPE	01
SECULT	ASSESSOR TÉCNICO DE PATRIMÔNIO	AST-3	01
SECULT	ASSESSOR ESPECIAL DE CONTRATOS	AST-1	01
SECULT	ASSESSOR ESPECIAL DE CONVÊNIOS	AST-1	01
SECULT	ASSESSOR TÉCNICO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	AST-3	01
SECULT	ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	AST-2	01
SECULT	ASSESSOR TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	AST-3	01
SECULT	ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AST-2	01
SECULT	GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
SECULT	ASSESSOR TÉCNICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	AST-2	01
SECULT	ASSESSOR TÉCNICO DE CONTAS A PAGAR	AST-2	01
SECULT	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS CULTURAIS E ECONOMIA CRIATIVA	SEE	01
SECULT	SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS CULTURAIS	SUP-2	01

SECULT	GERENTE DE POLÍTICAS CULTURAIS	GER	01
SECULT	ASSESSOR TÉCNICO DE POLÍTICAS CULTURAIS	AST-2	01
SECULT	ASSESSOR TÉCNICO DE CULTURA	AST-2	01
SECULT	GERENTE DE APOIO À PRODUÇÃO CULTURAL	GER	01
SECULT	ASSESSOR TÉCNICO DE APOIO À PRODUÇÃO CULTURAL	AST-2	02
SECULT	SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E DIVERSIDADE CULTURAL	SUP-2	01
SECULT	GERENTE DE PATRIMÔNIO CULTURAL	GER	01
SECULT	ASSESSOR ESPECIAL DO PRÓ-MEMÓRIA	ASE-3	01
SECULT	GERENTE DA REDE ESTADUAL DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS	GER	01
SECULT	SUPERVISOR DO CENTRO DE BELAS ARTES	SUPE	02
SECULT	SUPERVISOR DA BIBLIOTECA PÚBLICA GRACILIANO RAMOS	SUPE	02
SECULT	SUPERVISOR DO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM	SUPE	01
SECULT	SUPERVISOR DO MUSEU PALÁCIO FLORIANO PEIXOTO	SUPE	01
SECULT	SUPERVISOR DO MUSEU MEMORIAL À REPÚBLICA	SUPE	01
SECULT	SUPERVISOR DO MEMORIAL TEOTÔNIO VILELA	SUPE	01
SECULT	SUPERVISOR REDE ESTADUAL DE BIBLIOTECAS E MUSEUS	SUPE	01
SECULT	GERENTE DE APOIO À DIVERSIDADE CULTURAL	GER	01
SECULT	ASSESSOR TÉCNICO DE DIVERSIDADE CULTURAL	AST-2	03
SECULT	SUPERINTENDENTE DE ECONOMIA CRIATIVA, FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA	SUP-2	01
SECULT	GERENTE DE FOMENTO À CULTURA E DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES LOCAIS	GER	01
SECULT	ASSESSOR TÉCNICO DE FOMENTO À CULTURA	AST-2	01
SECULT	ASSESSOR TÉCNICO DE PROMOÇÃO, CAPACITAÇÃO E APOIO À CAPTAÇÃO DE RECURSOS	AST-2	01
SECULT	GERENTE DE PROMOÇÃO DAS CADEIAS CRIATIVAS	GER	01
SECULT	ASSESSOR TÉCNICO DE PROMOÇÃO DAS CADEIAS CRIATIVAS	AST-2	01
SECULT	ASSESSOR TÉCNICO DE APOIO ÀS NOVAS MÍDIAS E SERVIÇOS CRIATIVOS	AST-2	01
SEDUC	SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01
SEDUC	CHEFE DE GABINETE	CHG	01
SEDUC	ASSESSOR DE GOVERNANÇA	AG	01
SEDUC	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
SEDUC	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-1	03

SEDUC	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-2	02
SEDUC	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	01
SEDUC	ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	11
SEDUC	ASSESSOR TÉCNICO	AST-2	03
SEDUC	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
SEDUC	ASSESSOR EXECUTIVO DA TRANSPARÊNCIA	AE	01
SEDUC	SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO	SUP-2	01
SEDUC	CHEFE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	CHED	01
SEDUC	SUBCHEFE DE ATENDIMENTO E PROTOCOLO	SCHED	01
SEDUC	SUBCHEFE DE ARQUIVO GERAL	SCHED	01
SEDUC	SUBCHEFE DE GESTÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFESSOR IB GATTO FALCÃO	SCHED	01
SEDUC	CHEFE DE SUPRIMENTO	CHED	01
SEDUC	SUBCHEFE DO ALMOXARIFADO DE MATERIAIS PERMANENTES	SCHED	01
SEDUC	SUBCHEFE DO ALMOXARIFADO DE MATERIAIS DE CONSUMO	SCHED	01
SEDUC	CHEFE DE AQUISIÇÃO	CHED	01
SEDUC	SUBCHEFE DE COMPRAS	SCHED	01
SEDUC	SUBCHEFE DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS	SCHED	01
SEDUC	CHEFE DE PATRIMÔNIO	CHED	01
SEDUC	SUBCHEFE DO PATRIMÔNIO MÓVEL	SCHED	01
SEDUC	SUBCHEFE DO PATRIMÔNIO IMÓVEL	SCHED	01
SEDUC	CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS	CHED	01
SEDUC	SUBCHEFE DE FROTA	SCHED	01
SEDUC	SUBCHEFE DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E VIGILÂNCIA	SCHED	01
SEDUC	CHEFE DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	CHED	01
SEDUC	SUBCHEFE DE SERVIÇOS DE CONCESSIONÁRIA	SCHED	01
SEDUC	SUBCHEFE DE EVENTOS, DIÁRIAS E PASSAGENS	SCHED	01
SEDUC	SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SUP-2	01
SEDUC	CHEFE DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	CHED	01
SEDUC	CHEFE DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	CHED	01
SEDUC	SUBCHEFE DE PROGRAMAS E PROJETOS	SCHED	01

SEDUC	CHEFE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	CHED	01
SEDUC	CHEFE DE ORÇAMENTO	CHED	01
SEDUC	SUPERINTENDENTE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUP-2	01
SEDUC	GERENTE DE CONTABILIDADE	GER	01
SEDUC	CHEFE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CHED	01
SEDUC	SUBCHEFE DE EMPENHO	SCHED	01
SEDUC	SUBCHEFE DE LIQUIDAÇÃO	SCHED	01
SEDUC	CHEFE DE EXECUÇÃO FINANCEIRA	CHED	01
SEDUC	SUBCHEFE DE CONTAS A PAGAR	SCHED	01
SEDUC	SUBCHEFE DE REGISTROS CONTÁBEIS	SCHED	01
SEDUC	SUPERINTENDENTE DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	SUP-2	01
SEDUC	CHEFE DE MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL	CHED	01
SEDUC	SUBCHEFE DE REGISTRO FUNCIONAL	SCHED	01
SEDUC	SUBCHEFE DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS	SCHED	01
SEDUC	SUBCHEFE DE FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES	SCHED	01
SEDUC	SUBCHEFE DE FOLHA DE PAGAMENTO DE MONITORES	SCHED	01
SEDUC	CHEFE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	CHED	01
SEDUC	SUBCHEFE DE CAPACITAÇÃO E AVALIAÇÃO DO SERVIDOR	SCHED	01
SEDUC	SUBCHEFE DE QUALIDADE DE VIDA E ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR	SCHED	01
SEDUC	SUPERINTENDENTE DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	SUP-2	01
SEDUC	GERENTE DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	GER	01
SEDUC	SUBCHEFE DE SUPORTE AO USUÁRIO	SCHED	01
SEDUC	SUBCHEFE DE APOIO AO USUÁRIO	SCHED	01
SEDUC	SUBCHEFE DE DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÕES	SCHED	01
SEDUC	CHEFE DE EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO FÍSICA DA REDE	CHED	01
SEDUC	SUBCHEFE DE PROJETOS	SCHED	01
SEDUC	SUBCHEFE DE ORÇAMENTO DE OBRAS	SCHED	01
SEDUC	SUBCHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	SCHED	01
SEDUC	CHEFE DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL DA REDE	CHED	01
SEDUC	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COOPERAÇÃO COM MUNICÍPIOS	SEE	01

SEDUC	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA REDE ESCOLAR	SEE	01
SEDUC	SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL	SEE	01
SEDUC	SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS	SUP-2	01
SEDUC	GERENTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA	GER	01
SEDUC	SUPERVISOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	SUPE	01
SEDUC	SUPERVISOR DO ENSINO MÉDIO	SUPE	01
SEDUC	GERENTE DAS MODALIDADES E DIVERSIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	GER	01
SEDUC	SUPERVISOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	SUPE	01
SEDUC	SUPERVISOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	SUPE	01
SEDUC	SUPERVISOR DAS DIVERSIDADES	SUPE	01
SEDUC	GERENTE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ENSINO SUPERIOR	GER	01
SEDUC	SUPERVISOR DE PESQUISA E DEMANDA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	SUPE	01
SEDUC	SUPERVISOR DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	SUPE	01
SEDUC	SUPERVISOR DE POLÍTICAS DE ENSINO SUPERIOR	SUPE	01
SEDUC	SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	SUP-2	01
SEDUC	GERENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	GER	01
SEDUC	SUPERVISOR DE ESTATÍSTICA E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL	SUPE	01
SEDUC	SUPERVISOR DE ORIENTAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR	SUPE	01
SEDUC	GERENTE DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	GER	01
SEDUC	SUPERVISOR DE PROGRAMAS E PROJETOS	SUPE	01
SEDUC	SUPERVISOR DO REGIME DE COLABORAÇÃO	SUPE	01
SEDUC	SUPERINTENDENTE DA REDE ESTADUAL DE ENSINO	SUP-2	01
SEDUC	GERENTE DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO DAS UNIDADES DE ENSINO	GER	01
SEDUC	SUPERVISOR DE INTEGRAÇÃO ESCOLA E COMUNIDADE	SUPE	01
SEDUC	SUPERVISOR DA GESTÃO COMPARTILHADA	SUPE	01
SEDUC	SUPERVISOR DE AÇÕES COMPLEMENTARES DA ESCOLA	SUPE	01
SEDUC	GERENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	GER	01
SEDUC	SUPERVISOR DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR	SUPE	01
SEDUC	SUPERVISOR DE EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS NA REDE ESTADUAL	SUPE	01
SEDUC	GERENTE DE APOIO À GESTÃO ESCOLAR	GER	01

SEDUC	SUPERVISOR DE DOCUMENTAÇÃO E VIDA ESCOLAR	SUPE	01
SEDUC	SUPERVISOR DE OPERAÇÕES ESCOLARES	SUPE	01
SEDUC	SUPERVISOR DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NA ESCOLA	SUPE	01
SEDUC	GERENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO – 1ª REGIÃO	GER	01
SEDUC	CHEFE DE REDE DA GERÊNCIA REGIONAL	CHGR	01
SEDUC	CHEFE DE SISTEMA DA GERÊNCIA REGIONAL	CHGR	01
SEDUC	GERENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO – 2ª REGIÃO	GER	01
SEDUC	CHEFE DE REDE DA GERÊNCIA REGIONAL	CHGR	01
SEDUC	CHEFE DE SISTEMA DA GERÊNCIA REGIONAL	CHGR	01
SEDUC	GERENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO – 3ª REGIÃO	GER	01
SEDUC	CHEFE DE REDE DA GERÊNCIA REGIONAL	CHGR	01
SEDUC	CHEFE DE SISTEMA DA GERÊNCIA REGIONAL	CHGR	01
SEDUC	GERENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO – 4ª REGIÃO	GER	01
SEDUC	CHEFE DE REDE DA GERÊNCIA REGIONAL	CHGR	01
SEDUC	CHEFE DE SISTEMA DA GERÊNCIA REGIONAL	CHGR	01
SEDUC	GERENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO – 5ª REGIÃO	GER	01
SEDUC	CHEFE DE REDE DA GERÊNCIA REGIONAL	CHGR	01
SEDUC	CHEFE DE SISTEMA DA GERÊNCIA REGIONAL	CHGR	01
SEDUC	GERENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO – 6ª REGIÃO	GER	01
SEDUC	CHEFE DE REDE DA GERÊNCIA REGIONAL	CHGR	01
SEDUC	CHEFE DE SISTEMA DA GERÊNCIA REGIONAL	CHGR	01
SEDUC	GERENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO – 7ª REGIÃO	GER	01
SEDUC	CHEFE DE REDE DA GERÊNCIA REGIONAL	CHGR	01
SEDUC	CHEFE DE SISTEMA DA GERÊNCIA REGIONAL	CHGR	01
SEDUC	GERENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO – 8ª REGIÃO	GER	01
SEDUC	CHEFE DE REDE DA GERÊNCIA REGIONAL	CHGR	01
SEDUC	CHEFE DE SISTEMA DA GERÊNCIA REGIONAL	CHGR	01
SEDUC	GERENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO – 9ª REGIÃO	GER	01
SEDUC	CHEFE DE REDE DA GERÊNCIA REGIONAL	CHGR	01
SEDUC	CHEFE DE SISTEMA DA GERÊNCIA REGIONAL	CHGR	01

SEDUC	GERENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO – 10ª REGIÃO	GER	01
SEDUC	CHEFE DE REDE D GERÊNCIA REGIONAL	CHGR	01
SEDUC	CHEFE DE SISTEMA DA GERÊNCIA REGIONAL	CHGR	01
SEDUC	GERENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO – 11ª REGIÃO	GER	01
SEDUC	CHEFE DE REDE DA GERÊNCIA REGIONAL	CHGR	01
SEDUC	CHEFE DE SISTEMA DA GERÊNCIA REGIONAL	CHGR	01
SEDUC	GERENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO – 12ª REGIÃO	GER	01
SEDUC	CHEFE DE REDE DA GERÊNCIA REGIONAL	CHGR	01
SEDUC	CHEFE DE SISTEMA DA GERÊNCIA REGIONAL	CHGR	01
SEDUC	GERENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO – 13ª REGIÃO	GER	01
SEDUC	CHEFE DE REDE DA GERÊNCIA REGIONAL	CHGR	01
SEDUC	FUNÇÃO ESPECIAL	FE-2	97
SEDUC	FUNÇÃO ESPECIAL DE GESTOR DE UNIDADE DE ENSINO	FEGUE-1	33
SEDUC	FUNÇÃO ESPECIAL DE GESTOR DE UNIDADE DE ENSINO	FEGUE-2	54
SEDUC	FUNÇÃO ESPECIAL DE GESTOR DE UNIDADE DE ENSINO	FEGUE-3	112
SEDUC	FUNÇÃO ESPECIAL DE GESTOR DE UNIDADE DE ENSINO	FEGUE-4	141
SEDUC	FUNÇÃO ESPECIAL DE GESTOR DE UNIDADE DE ENSINO	FEGUE-5	28
SEDUC	FUNÇÃO ESPECIAL DE GESTOR DE UNIDADE DE ENSINO	FEGUE-6	15
SEDUC	FUNÇÃO ESPECIAL DE GESTOR ADJUNTO DE UNIDADE DE ENSINO	FEGAUE-1	57
SEDUC	FUNÇÃO ESPECIAL DE GESTOR ADJUNTO DE UNIDADE DE ENSINO	FEGAUE-2	105
SEDUC	FFUNÇÃO ESPECIAL DE GESTOR ADJUNTO DE UNIDADE DE ENSINO	FEGAUE-3	114
SEDUC	FUNÇÃO ESPECIAL DE GESTOR ADJUNTO DE UNIDADE DE ENSINO	FEGAUE-4	71
SEDUC	FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO	FEAE	400
SELAJ	SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01
SELAJ	CHEFE DE GABINETE	CHG	01
SELAJ	ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
SELAJ	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
SELAJ	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-1	01
SELAJ	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-2	02
SELAJ	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	01

SELAJ	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
SELAJ	SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO	SUP-2	01
SELAJ	GERENTE DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	GER	01
SELAJ	GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
SELAJ	ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	AST-4	01
SELAJ	GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	GER	01
SELAJ	CHEFE EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CHEL	01
SELAJ	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	SEE	01
SELAJ	SUPERINTENDENTE DE ESPORTE, LAZER, INCLUSÃO SOCIAL E RENDIMENTO	SUP-2	01
SELAJ	GERENTE DE ESPORTE, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL	GER	01
SELAJ	SUPERVISOR DE LAZER	SUPE	01
SELAJ	SUPERVISOR DE INCLUSÃO SOCIAL	SUPE	01
SELAJ	GERENTE DE ESPORTE E RENDIMENTO	GER	01
SELAJ	SUPERVISOR DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO RENDIMENTO	SUPE	01
SELAJ	SUPERINTENDENTE DO ESTÁDIO REI PELÉ	SUP-2	01
SELAJ	GERENTE DO ESTÁDIO REI PELÉ	GER	01
SELAJ	SUPERVISOR DE EVENTOS	SUPE	01
SELAJ	SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO	SUPE	01
SELAJ	SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE	SUP-2	01
SELAJ	GERENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA JUVENTUDE	GER	01
SELAJ	SUPERVISOR DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DA JUVENTUDE	SUPE	01
SELAJ	FUNÇÃO ESPECIAL	FE-2	01
SEFAZ	SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01
SEFAZ	CHEFE DE GABINETE	CHG	01
SEFAZ	ASSESSOR DE GOVERNANÇA	AG	01
SEFAZ	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
SEFAZ	ASSESSOR ESPECIAL DE ÉTICA E COMPLIANCE	ASEF	01
SEFAZ	ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS	ASE-2	01
SEFAZ	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-1	01
SEFAZ	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-2	01

SEFAZ	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	05
SEFAZ	ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	11
SEFAZ	ASSESSOR TÉCNICO	AST-2	04
SEFAZ	ASSESSOR TÉCNICO	AST-3	01
SEFAZ	SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SUP-1	01
SEFAZ	ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	ASE-1	01
SEFAZ	CHEFE DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE CONTRATOS	CHFAZ	01
SEFAZ	CHEFE ESPECIAL DE PRODUÇÃO	CHEFAZ-2	01
SEFAZ	CHEFE DE PRODUÇÃO E SUPORTE AO USUÁRIO	CHFAZ	01
SEFAZ	SUBCHEFE DE SUPORTE A EQUIPAMENTO	SCHFAZ	01
SEFAZ	CHEFE ESPECIAL DE INFRAESTRUTURA	CHEFAZ-2	01
SEFAZ	CHEFE DE DADOS	CHFAZ	01
SEFAZ	SUBCHEFE DE BUSINESS INTELLIGENCE	SCHFAZ	01
SEFAZ	SUBCHEFE DE ADMINISTRAÇÃO DE DADOS	SCHFAZ	01
SEFAZ	CHEFE ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO	CHEFAZ-2	01
SEFAZ	CHEFE DE SISTEMAS	CHFAZ	01
SEFAZ	SUBCHEFE DE SUSTENTAÇÃO DE SISTEMAS	SCHFAZ	01
SEFAZ	SUBCHEFE DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	SCHFAZ	01
SEFAZ	CHEFE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO FISCAL	CHEFAZ-2	01
SEFAZ	CORREGEDOR-GERAL FAZENDÁRIO	CHEFAZ-2	01
SEFAZ	GERENTE DE JULGAMENTO	CHEFAZ-2	01
SEFAZ	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
SEFAZ	ASSESSOR EXECUTIVO DA TRANSPARÊNCIA	AE	01
SEFAZ	ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO INTERNA	AST-1	04
SEFAZ	CHEFE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	CHEFAZ-2	01
SEFAZ	CHEFE DE COMPRAS	CHFAZ	01
SEFAZ	CHEFE DE MANUTENÇÃO	CHFAZ	01
SEFAZ	CHEFE DE TRANSPORTES	CHFAZ	01
SEFAZ	CHEFE DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	CHFAZ	01
SEFAZ	GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01

SEFAZ	CHEFE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	CHFAZ	01
SEFAZ	CHEFE DE ANÁLISE DE CONFORMIDADE DE PROCESSOS	CHFAZ	01
SEFAZ	CHEFE DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS	CHFAZ	01
SEFAZ	CHEFE EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	CHEFAZ-2	01
SEFAZ	CHEFE DA ESCOLA FAZENDÁRIA	CHFAZ	01
SEFAZ	CHEFE DE PROGRAMAS E PROJETOS INSTITUCIONAIS	CHFAZ	01
SEFAZ	SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL	SEES	01
SEFAZ	CHEFE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	CHEFAZ-2	01
SEFAZ	ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS	ASE-1	01
SEFAZ	ASSESSOR ESPECIAL DE ESTUDOS ECONÔMICO-TRIBUTÁRIOS	ASE-1	01
SEFAZ	ASSESSOR TÉCNICO DA RECEITA ESTADUAL	AST-1	01
SEFAZ	GERENTE DE PESQUISA E INVESTIGAÇÃO	CHEFAZ-2	01
SEFAZ	ASSESSOR TÉCNICO DA RECEITA ESTADUAL	AST-1	01
SEFAZ	CHEFE DE ANÁLISE E PESQUISA DE DADOS	CHFAZ	01
SEFAZ	CHEFE DE OPERAÇÕES E INVESTIGAÇÃO	CHFAZ	01
SEFAZ	CHEFE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS	CHFAZ	01
SEFAZ	SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL	CHEFAZ-SE	01
SEFAZ	ASSESSOR ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL	ASE-3	01
SEFAZ	CHEFE DE PROXIMIDADE COM A SOCIEDADE	CHFAZ	01
SEFAZ	ASSESSOR TÉCNICO DA RECEITA ESTADUAL	AST-1	01
SEFAZ	SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO	CHEFAZ-SR	01
SEFAZ	ASSESSOR TÉCNICO DA RECEITA ESTADUAL	AST-1	01
SEFAZ	GERENTE DE TRIBUTAÇÃO	CHEFAZ-2	01
SEFAZ	CHEFE DE LEGISLAÇÃO E ESTUDO TRIBUTÁRIO	CHFAZ	01
SEFAZ	CHEFE DE ANÁLISE DE PROCESSO	CHFAZ	01
SEFAZ	CHEFE DE ORIENTAÇÃO TRIBUTÁRIA	CHFAZ	01
SEFAZ	GERENTE DE REPRESENTAÇÃO E REVISÃO FISCAL	CHEFAZ-2	01
SEFAZ	CHEFE DE CONTROLE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	CHFAZ	01
SEFAZ	SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO FISCAL	CHEFAZ-SR	01
SEFAZ	ASSESSOR TÉCNICO DA RECEITA ESTADUAL	AST-1	01

SEFAZ	GERENTE DE PLANEJAMENTO DA AÇÃO FISCAL	CHEFAZ-2	01
SEFAZ	CHEFE DE PLANEJAMENTO DA AÇÃO FISCAL	CHFAZ	01
SEFAZ	CHEFE DE ESTRUTURAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DA AÇÃO FISCAL	CHFAZ	01
SEFAZ	CHEFE DE ANÁLISE DO RETORNO DAS AÇÕES FISCAIS	CHFAZ	01
SEFAZ	GERENTE DE GESTÃO DAS INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS	CHEFAZ-2	01
SEFAZ	CHEFE DE MINERAÇÃO DE DADOS	CHFAZ	01
SEFAZ	CHEFE DE MONITORAMENTO E MALHA FISCAL	CHFAZ	01
SEFAZ	CHEFE DO IPM	CHFAZ	01
SEFAZ	GERENTE DO SIMPLES NACIONAL	CHEFAZ-2	01
SEFAZ	SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO	CHEFAZ-SR	01
SEFAZ	ASSESSOR TÉCNICO DA RECEITA ESTADUAL	AST-1	01
SEFAZ	GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E OUTROS IMPOSTOS	CHEFAZ-2	01
SEFAZ	CHEFE DE EXECUÇÃO DE AÇÃO FISCAL	CHFAZ	01
SEFAZ	SUBCHEFE DE PROCESSOS	SCHFAZ	01
SEFAZ	CHEFE DO ITCD	CHFAZ	01
SEFAZ	CHEFE DO IPVA	CHFAZ	01
SEFAZ	GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO	CHEFAZ-2	01
SEFAZ	CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE FRONTEIRAS	CHFAZ	01
SEFAZ	SUBCHEFE DO POSTO FISCAL MARAGOGI/LAJE	SCHFAZ	01
SEFAZ	SUBCHEFE DO POSTO FISCAL DELMIRO/PALMEIRA	SCHFAZ	01
SEFAZ	SUBCHEFE DO POSTO FISCAL COLÉGIO	SCHFAZ	01
SEFAZ	SUBCHEFE DO POSTO FISCAL NOVO LINO	SCHFAZ	01
SEFAZ	CHEFE DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTRATÉGICAS E FISCALIZAÇÃO INTERNA	CHFAZ	01
SEFAZ	SUBCHEFE DE PROCESSOS DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTRATÉGICAS E FISCALIZAÇÃO INTERNA	SCHFAZ	01
SEFAZ	GERENTE DE FISCALIZAÇÃO ESPECIAL	CHEFAZ-2	01
SEFAZ	CHEFE DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	CHFAZ	01
SEFAZ	CHEFE DE AUDITORIA FISCO-CONTÁBIL	CHFAZ	01
SEFAZ	CHEFE DE INCENTIVOS FISCAIS	CHFAZ	01
SEFAZ	SUPERINTENDENTE DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO, CADASTRO E ARTICULAÇÃO REGIONAL	CHEFAZ-SR	01
SEFAZ	ASSESSOR TÉCNICO DA RECEITA ESTADUAL	AST-1	01

SEFAZ	GERENTE DE CADASTRO	CHEFAZ-2	01
SEFAZ	CHEFE DE CADASTRO	CHFAZ	01
SEFAZ	CHEFE DE DEPURAÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS	CHFAZ	01
SEFAZ	CHEFE DE DOCUMENTOS FISCAIS	CHFAZ	01
SEFAZ	SUBCHEFE DE ARQUIVO DE DOCUMENTOS FISCAIS	SCHFAZ	01
SEFAZ	GERENTE DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO	CHEFAZ-2	01
SEFAZ	CHEFE DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO	CHFAZ	01
SEFAZ	SUBCHEFE DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO	SCHFAZ	01
SEFAZ	CHEFE DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO	CHFAZ	01
SEFAZ	SUBCHEFE DE COBRANÇA	SCHFAZ	01
SEFAZ	SUBCHEFE DE PARCELAMENTO	SCHFAZ	01
SEFAZ	SUBCHEFE DE CONTROLE DE PROCESSO	SCHFAZ	01
SEFAZ	SUBCHEFE DE CENTRAL DE PROCESSO	SCHFAZ	01
SEFAZ	GERENTE DE ARTICULAÇÃO REGIONAL	CHEFAZ-2	01
SEFAZ	CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1ª REGIÃO	CHFAZ	01
SEFAZ	CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2ª REGIÃO	CHFAZ	01
SEFAZ	CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 3ª REGIÃO	CHFAZ	01
SEFAZ	CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 4ª REGIÃO	CHFAZ	01
SEFAZ	CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 5ª REGIÃO	CHFAZ	01
SEFAZ	CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 6ª REGIÃO	CHFAZ	01
SEFAZ	CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 7ª REGIÃO	CHFAZ	01
SEFAZ	SECRETÁRIO ESPECIAL DO TESOURO ESTADUAL	SEES	01
SEFAZ	SUPERINTENDENTE ESPECIAL DE POLÍTICA FISCAL	SUP-1	01
SEFAZ	ASSESSOR ESPECIAL DE POLÍTICA FISCAL	ASE-1	01
SEFAZ	ASSESSOR ESPECIAL DO TESOURO ESTADUAL	ASE-3	03
SEFAZ	SUPERINTENDENTE ESPECIAL DO TESOURO ESTADUAL	SUP-1	01
SEFAZ	ASSESSOR ESPECIAL DE NORMATIZAÇÃO	ASE-1	01
SEFAZ	ASSESSOR ESPECIAL DE FINANÇAS	ASE-3	01
SEFAZ	ASSESSOR ESPECIAL DO TESOURO ESTADUAL	ASE-3	02
SEFAZ	ASSESSOR ESPECIAL DO TESOURO ESTADUAL	ASE-2	01

SEFAZ	ASSESSOR TÉCNICO DO TESOURO ESTADUAL	AST-1	01
SEFAZ	CONTADOR-GERAL DO ESTADO	ASEF	01
SEFAZ	CHEFE DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS UNIDADES GESTORAS	CHFAZ	01
SEFAZ	SUBCHEFE DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	SCHFAZ	01
SEFAZ	SUBCHEFE DE CONTROLE DE FOLHA DE PAGAMENTO	SCHFAZ	01
SEFAZ	CHEFE DE GESTÃO FISCAL E TRANSPARÊNCIA	CHFAZ	01
SEFAZ	CHEFE DE SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	CHFAZ	01
SEFAZ	SUBCHEFE DE SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	SCHFAZ	01
SEFAZ	GERENTE ESPECIAL DE FINANÇAS	CHEFAZ-1	01
SEFAZ	CHEFE DE CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	CHFAZ	01
SEFAZ	SUBCHEFE DE CONTROLE FINANCEIRO	SCHFAZ	01
SEFAZ	SUBCHEFE DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	SCHFAZ	01
SEFAZ	CHEFE DE EXECUÇÃO DOS ENCARGOS DOS ESTADOS	CHFAZ	01
SEFAZ	SUBCHEFE DE CONSIGNAÇÕES	SCHFAZ	01
SEFAZ	SUBCHEFE DE ENCARGOS	SCHFAZ	01
SEFAZ	GERENTE ESPECIAL DE CONVÊNIOS E DÍVIDA PÚBLICA	CHEFAZ-1	01
SEFAZ	CHEFE DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	CHFAZ	01
SEFAZ	SUBCHEFE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	SCHFAZ	01
SEFAZ	CHEFE DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA	CHFAZ	01
SEFAZ	FUNÇÃO ESPECIAL FAZENDÁRIA	FEF-1	22
SEFAZ	FUNÇÃO ESPECIAL FAZENDÁRIA	FEF-2	34
SEFAZ	FUNÇÃO ESPECIAL FAZENDÁRIA	FEF-3	30
SEFAZ	FUNÇÃO ESPECIAL DE CORREGEDOR FAZENDÁRIO	FEFC	06
SEFAZ	FUNÇÃO ESPECIAL DE JULGADOR FAZENDÁRIO	FEFJ	10
SEGOV	SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01
SEGOV	ASSESSOR ESPECIAL DO NÚCLEO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	ASE-1	03
SEGOV	CHEFIA DE GABINETE	CHG	01
SEGOV	ASSESSOR DE GOVERNANÇA	AG	01
SEGOV	ASSESSOR DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	AE	01
SEGOV	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01

SEGOV	ASSESSOR EXECUTIVO	AE	03
SEGOV	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-1	02
SEGOV	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-2	02
SEGOV	ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	04
SEGOV	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
SEGOV	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-1	01
SEGOV	SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL	SUP-1	01
SEGOV	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	01
SEGOV	GERENTE EXECUTIVO DE CONTRATOS	GER	01
SEGOV	GERENTE EXECUTIVO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO	GER	01
SEGOV	GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	GER	01
SEGOV	GERENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
SEGOV	SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE	SUPE	01
SEGOV	SUPERVISOR DE CONTROLE E CONSERVAÇÃO	SUPE	01
SEGOV	SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO E SUPORTE	SUPE	01
SEGOV	SUPERVISOR DE EMPENHO	SUPE	01
SEGOV	SUPERVISOR DE LIQUIDAÇÃO	SUPE	01
SEGOV	SUPERVISOR DE EXECUÇÃO FINANCEIRA	SUPE	01
SEGOV	SUPERVISOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS	SUPE	01
SEGOV	SUPERINTENDENTE DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	SUP-1	01
SEGOV	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	01
SEGOV	GERENTE DE MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL	GER	01
SEGOV	GERENTE DE LOTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO	GER	01
SEGOV	SUPERVISOR DE MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL	SUPE	01
SEGOV	SUPERVISOR DE FOLHA DE PAGAMENTO	SUPE	01
SEGOV	SUPERVISOR DE LOTAÇÃO	SUPE	01
SEGOV	SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO	SUPE	01
SEGOV	SECRETÁRIO ESPECIAL DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS ESTRATÉGICAS E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	SEES	01
SEGOV	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-1	01
SEGOV	SUPERINTENDENTE DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E INTEGRAÇÃO SOCIAL	SUP-1	01

SEGOV	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	01
SEGOV	ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	04
SEGOV	GERENTE EXECUTIVO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	GER	01
SEGOV	GERENTE EXECUTIVO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	GER	01
SEGOV	SECRETÁRIO ESPECIAL DE CONCESSÕES, PARCERIAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA	SEES	01
SEGOV	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-1	02
SEGOV	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	01
SEGOV	SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE UNIDADE DE PPP	SUP-2	01
SEGOV	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	01
SEGOV	ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	02
SEGOV	GERENTE EXECUTIVO DE GESTÃO DE UNIDADE DE PPP	GER	01
SEGOV	GERENTE EXECUTIVO DE PROSPECÇÃO DE NOVOS PROJETOS	GER	01
SEGOV	SUPERVISOR DE GESTÃO DE UNIDADE DE PPP	SUPE	01
SEGOV	SUPERVISOR DE PROSPECÇÃO DE NOVOS PROJETOS	SUPE	01
SEGOV	SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO PODER CONCEDENTE	SUP-2	01
SEGOV	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-1	01
SEGOV	ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	04
SEGOV	GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS	GER	01
SEGOV	GERENTE DE RELAÇÕES COM CONCESSIONÁRIOS E PERMISSIONÁRIOS	GER	01
SEGOV	SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS	SUPE	01
SEGOV	SUPERVISOR DE RELAÇÕES COM CONCESSIONÁRIOS E PERMISSIONÁRIOS	SUPE	01
SEGOV	SUPERINTENDENTE DE SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DE CONTRATAÇÕES	SUP-2	01
SEGOV	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	01
SEGOV	ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	04
SEGOV	GERENTE DE SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DE CONTRATAÇÕES	GER	01
SEGOV	SUPERVISOR DE MONITORAMENTO DE CONTRATAÇÕES	SUPE	01
SEGOV	SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DE ESTATAIS	SUP-2	01
SEGOV	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-1	01
SEGOV	ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	02
SEGOV	GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E ESTATAIS	GER	01

SEGOV	SUPERVISOR DE GOVERNANÇA DE CONSELHOS CORPORATIVOS	SUPE	01
SEGOV	SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO DE METAS E RESULTADOS	SUPE	01
SEGOV	SUPERVISOR DE APOIO A EMPRESAS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	SUPE	01
SEGOV	SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA PRIMEIRA INFÂNCIA	SE	01
SEGOV	SUPERINTENDENTE ESTRATÉGICO DA PRIMEIRA INFÂNCIA	SUP-S	01
SEGOV	GERENTE EXECUTIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA	ASE-2	01
SEGOV	GERENTE EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO NA PRIMEIRA INFÂNCIA	ASE-2	01
SEGOV	GERENTE EXECUTIVO DA SAÚDE NA PRIMEIRA INFÂNCIA	ASE-2	01
SEGOV	GERENTE EXECUTIVO DE PROJETOS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA	ASE-2	01
SEGOV	ASSESSOR ESPECIAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA	ASE-1	01
SEGOV	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	06
SEGOV	SUPERVISOR DE APOIO AOS PROJETOS DA PRIMEIRA INFÂNCIA	SUPE	02
SEGOV	ASSISTENTE TÉCNICO	AST-1	09
SEGOV	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	03
SEGOV	ASSISTENTE TÉCNICO	AST-2	03
SEGOV	COORDENADOR EXECUTIVO PARA PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	CGC	01
SEGOV	ASSESSOR ESPECIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA	ASE-1	01
SEGOV	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
SEGOV	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	02
SEGOV	ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES SOCIAIS	ASE-1	01
SEGOV	ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO	AGC	01
SEGOV	ASSESSOR TÉCNICO DE MONITORAMENTO E LOGÍSTICA OPERACIONAL	AGC	01
SEGOV	ASSESSOR TÉCNICO DE INDICADORES	AGC	01
SEGOV	ASSESSOR ESPECIAL I - LIVRE LOTAÇÃO	ASELL-1	100
SEGOV	ASSESSOR ESPECIAL II - LIVRE LOTAÇÃO	ASELL-2	200
SEGOV	ASSESSOR TÉCNICO I - LIVRE LOTAÇÃO	ASTLL-1	200
SEGOV	ASSESSOR TÉCNICO II - LIVRE LOTAÇÃO	ASTLL-2	250
SEDICS	SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01
SEDICS	CHEFE DE GABINETE	CHG	01
SEDICS	ASSESSOR DE GOVERNANÇA	AG	01

SEDICS	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
SEDICS	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-1	03
SEDICS	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-2	01
SEDICS	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	01
SEDICS	ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	02
SEDICS	ASSESSOR TÉCNICO	AST-2	02
SEDICS	ASSESSOR TÉCNICO	AST-3	01
SEDICS	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
SEDICS	ASSESSOR EXECUTIVO DA TRANSPARÊNCIA	AE	01
SEDICS	GERENTE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	GER	01
SEDICS	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	SUPE	01
SEDICS	ASSESSOR TÉCNICO DE AQUISIÇÃO	AST-2	01
SEDICS	ASSESSOR TÉCNICO DE ALMOXARIFADO	AST-3	01
SEDICS	ASSESSOR TÉCNICO DE FROTA	AST-2	01
SEDICS	ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	AST-2	01
SEDICS	GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
SEDICS	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUPE	01
SEDICS	ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	AST-2	01
SEDICS	ASSESSOR TÉCNICO DE FINANÇAS	AST-2	01
SEDICS	ASSESSOR TÉCNICO DE CONTABILIDADE	AST-2	01
SEDICS	GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	GER	01
SEDICS	ASSESSOR TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	AST-2	01
SEDICS	SUPERVISOR EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SUPE	01
SEDICS	ASSESSOR TÉCNICO DE SUPORTE AO USUÁRIO	AST-3	01
SEDICS	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	SEE	01
SEDICS	SUPERINTENDENTE DE ENERGIA E MINERAÇÃO	SUP-3	01
SEDICS	GERENTE DE RECURSOS MINERAIS E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	GER	01
SEDICS	SUPERVISOR DE RECURSOS MINERAIS	SUPE	01
SEDICS	SUPERVISOR DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	SUPE	01
SEDICS	SUPERINTENDENTE DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	SUP-3	01

SEDICS	GERENTE DE RELAÇÕES COM O MERCADO	GER	01
SEDICS	GERENTE DE POLOS E DISTRITOS	GER	01
SEDICS	GERENTE DE PROSPECÇÃO E NEGÓCIOS	GER	01
SEDICS	SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E SETORIAL	SUP-3	01
SEDICS	GERENTE DE CADEIAS PRODUTIVAS E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	GER	01
SEDICS	SUPERVISOR DE MONITORAMENTO DE CADEIAS PRODUTIVAS	SUPE	01
SEDICS	SUPERVISOR DE MONITORAMENTO DE ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	SUPE	01
SEDICS	GERENTE DE MICRO E PEQUENOS NEGÓCIOS	GER	01
SEDICS	SUPERVISOR DE FOMENTO A MICRO E PEQUENOS NEGÓCIOS	SUPE	01
SEDICS	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COOPERATIVISMO, ASSOCIATIVISMO E ECONOMIA SOLIDÁRIA	SEE	01
SEDICS	GERENTE DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO	GER	01
SEDICS	SUPERVISOR DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO	SUPE	01
SEDICS	GERENTE DE EMPREENDEDORISMO E ECONOMIA SOLIDÁRIA	GER	01
SEDICS	ASSESSOR TÉCNICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	AST-2	01
SEDICS	GERENTE DE DESIGN E ARTESANATO	GER	01
SEDICS	SUPERVISOR DE ARTESANATO	SUPE	01
SEDICS	PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL	PJC	01
SEDICS	VICE- PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL	VPJC	01
SEDICS	SECRETÁRIO GERAL DA JUNTA COMERCIAL	SGJC	01
SEDICS	ASSESSOR ESPECIAL DA JUNTA COMERCIAL	ASE-2	01
SEDICS	ASSESSOR TÉCNICO DA JUNTA COMERCIAL	AST-2	01
SEDICS	ASSESSOR TÉCNICO DA JUNTA COMERCIAL	AST-3	02
SEDICS	GERENTE ADMINISTRATIVO	GER	01
SEDICS	GERENTE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
SEDICS	GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	GER	01
SEDICS	SUPERVISOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SUPE	01
SEDICS	GERENTE DE REGISTROS	GER	01
SEDICS	SUPERINTENDÊNCIA DE ESCRITÓRIO DE NEGÓCIOS DO GOVERNO EM SÃO PAULO	SUP-3	01
SEDICS	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-2	02

SEDICS	ASSESSOR TÉCNICO DE FINANÇAS	AST-2	01
SEDICS	ASSESSOR TÉCNICO DE CONTABILIDADE	AST-2	01
SEDICS	FUNÇÃO ESPECIAL	FE-2	21
SEINFRA	SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01
SEINFRA	CHEFE DE GABINETE	CHG	01
SEINFRA	ASSESSOR DE GOVERNANÇA	AG	01
SEINFRA	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
SEINFRA	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-1	02
SEINFRA	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-2	02
SEINFRA	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	02
SEINFRA	ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	06
SEINFRA	ASSESSOR TÉCNICO	AST-2	01
SEINFRA	ASSESSOR TÉCNICO	AST-3	03
SEINFRA	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
SEINFRA	ASSESSOR EXECUTIVO DA TRANSPARÊNCIA	AE	01
SEINFRA	SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO	SUP-2	01
SEINFRA	GERENTE ADMINISTRATIVO	GER	01
SEINFRA	SUPERVISOR DE SUPRIMENTO	SUPE	01
SEINFRA	ASSESSOR TÉCNICO DE AQUISIÇÃO	AST-3	01
SEINFRA	ASSESSOR TÉCNICO DE PATRIMÔNIO	AST-3	01
SEINFRA	ASSESSOR TÉCNICO DE ALMOXARIFADO	AST-3	01
SEINFRA	SUPERVISOR DE SERVIÇOS GERAIS	SUPE	01
SEINFRA	ASSESSOR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	AST-3	01
SEINFRA	ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE E CONSUMO INTERNO	AST-3	01
SEINFRA	SUPERVISOR DE FROTA	SUPE	01
SEINFRA	ASSESSOR TÉCNICO DE FROTA	AST-3	05
SEINFRA	GERENTE DE ARQUIVO	GER	01
SEINFRA	SUPERVISOR DE ARQUIVO	SUPE	01
SEINFRA	GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
SEINFRA	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SUPE	01

SEINFRA	ASSESSOR TÉCNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	AST-2	01
SEINFRA	SUPERVISOR DE FINANÇAS	SUPE	01
SEINFRA	ASSESSOR TÉCNICO DE CONTAS A PAGAR	AST-2	01
SEINFRA	GERENTE DE CONTABILIDADE	GER	01
SEINFRA	SUPERVISOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	SUPE	01
SEINFRA	GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	GER	01
SEINFRA	SUPERVISOR DE MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL	SUPE	01
SEINFRA	ASSESSOR TÉCNICO DE FOLHA DE PAGAMENTO	AST-3	01
SEINFRA	ASSESSOR TÉCNICO DE MOVIMENTAÇÃO E BENEFÍCIOS	AST-3	01
SEINFRA	SUPERVISOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	SUPE	01
SEINFRA	ASSESSOR TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO	AST-3	01
SEINFRA	ASSESSOR TÉCNICO DE INTEGRAÇÃO LABORAL	AST-3	01
SEINFRA	GERENTE EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	GER	01
SEINFRA	SUPERVISOR DE SISTEMAS	SUPE	01
SEINFRA	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SUPE	01
SEINFRA	ASSESSOR TÉCNICO DE SUPORTE AO USUÁRIO	AST-3	01
SEINFRA	SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	SUP-2	01
SEINFRA	GERENTE DE PLANEJAMENTO DE CONVÊNIOS	GER	01
SEINFRA	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO DE CONVÊNIOS	SUPE	01
SEINFRA	GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS	GER	01
SEINFRA	SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS	SUPE	01
SEINFRA	SUPERVISOR DE SISTEMAS DE CONVÊNIOS	SUPE	01
SEINFRA	GERENTE DE GESTÃO DE CONTRATOS	GER	01
SEINFRA	SUPERVISOR DE CONTRATOS	SUPE	01
SEINFRA	SUPERINTENDENTE DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E AUDITORIA	SUP-3	01
SEINFRA	GERENTE DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E AUDITORIA	GER	01
SEINFRA	SUPERVISOR DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E AUDITORIA	SUPE	01
SEINFRA	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA	SEE	01
SEINFRA	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL DE PROJETOS	ATE	03
SEINFRA	SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS DE HABITAÇÃO	SUP-2	01

SEINFRA	GERENTE DE PLANEJAMENTO E POLÍTICA HABITACIONAL	GER	01
SEINFRA	SUPERVISOR DE CONTROLE DE PROCESSO	SUPE	01
SEINFRA	SUPERVISOR DE POLÍTICA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	SUPE	01
SEINFRA	SUPERVISOR DE CADASTRO	SUPE	01
SEINFRA	GERENTE DE URBANIZAÇÃO	GER	01
SEINFRA	SUPERVISOR DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO	SUPE	01
SEINFRA	SUPERVISOR DE VIABILIDADE E APROVAÇÃO DE PROJETOS	SUPE	01
SEINFRA	GERENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS MUNICÍPIOS	GER	01
SEINFRA	SUPERVISOR DE PROCESSOS PARA HABITAÇÃO	SUPE	01
SEINFRA	SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS DE SANEAMENTO	SUP-2	01
SEINFRA	GERENTE DE PROJETOS DE SANEAMENTO	GER	01
SEINFRA	SUPERVISOR DE PROJETOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SUPE	01
SEINFRA	SUPERVISOR DE PROJETOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	SUPE	01
SEINFRA	GERENTE DE PLANEJAMENTO DE SANEAMENTO	GER	01
SEINFRA	SUPERVISOR DE AVALIAÇÃO DE AÇÕES DE SANEAMENTO	SUPE	01
SEINFRA	SUPERVISOR DE CONTROLE DE PROCESSO	SUPE	01
SEINFRA	GERENTE DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL	GER	01
SEINFRA	SUPERVISOR DE REGULARIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL	SUPE	01
SEINFRA	SUPERINTENDENTE DE OBRAS	SUP-2	01
SEINFRA	GERENTE DE OBRAS DE HABITAÇÃO	GER	01
SEINFRA	SUPERVISOR DE OBRAS DE HABITAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA	SUPE	01
SEINFRA	SUPERVISOR DE OBRAS DE HABITAÇÃO NO INTERIOR	SUPE	01
SEINFRA	GERENTE DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	GER	01
SEINFRA	SUPERVISOR DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	SUPE	01
SEINFRA	GERENTE DE OBRAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	GER	01
SEINFRA	SUPERVISOR DE OBRAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SUPE	01
SEINFRA	GERENTE DE OBRAS ESPECIAIS	GER	01
SEINFRA	GERENTE DE AUDITORIA E CONTROLE	GER	01
SEINFRA	SUPERVISOR DE AUDITORIA E CONTROLE	SUPE	01
SEINFRA	SUPERINTENDENTE DE PROJETOS SOCIAIS	SUP-2	01

SEINFRA	GERENTE DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E INTERLOCUÇÃO	GER	01
SEINFRA	SUPERVISOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E INTERLOCUÇÃO	SUPE	01
SEINFRA	GERENTE DE PROJETOS SOCIAIS	GER	01
SEINFRA	SUPERVISOR DE IDENTIFICAÇÃO DE DEMANDA E PROJETOS SOCIAIS	SUPE	01
SEINFRA	SUPERVISOR DE CADASTRO SOCIOECONÔMICO	SUPE	01
SEINFRA	SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS	SUPE	01
SEINFRA	GERENTE DE REGULARIZAÇÃO DA MORADIA	GER	01
SEINFRA	SUPERVISOR DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS	SUPE	01
SEINFRA	SUPERVISOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	SUPE	01
SEINFRA	SUPERINTENDENTE DE VIABILIDADE E CUSTOS DE OBRAS	SUP-2	01
SEINFRA	GERENTE DE ORÇAMENTOS DE HABITAÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS	GER	01
SEINFRA	SUPERVISOR DE ORÇAMENTOS PARA HABITAÇÃO	SUPE	01
SEINFRA	SUPERVISOR DE ORÇAMENTOS PARA PROJETOS ESPECIAIS	SUPE	01
SEINFRA	GERENTE DE ORÇAMENTOS PARA SANEAMENTO	GER	01
SEINFRA	SUPERVISOR DE ORÇAMENTOS PARA SANEAMENTO	SUPE	01
SEINFRA	SUPERINTENDENTE ESPECIAL DE PROJETOS ESPECIAIS E INFRAESTRUTURA HÍDRICA	SUP-S	01
SEINFRA	SUPERINTENDENTE DE PROJETOS ESPECIAIS	SUP-2	01
SEINFRA	GERENTE DE PLANEJAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS	GER	01
SEINFRA	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS	SUPE	01
SEINFRA	SUPERVISOR DE EXECUÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS	SUPE	01
SEINFRA	SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA	SUP-2	01
SEINFRA	GERENTE DE FISCALIZAÇÃO	GER	01
SEINFRA	SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	SUPE	01
SEINFRA	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO	SUPE	01
SEINFRA	GERENTE DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	GER	01
SEINFRA	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	SUPE	01
SEINFRA	GERENTE DE PROJETOS EM INFRAESTRUTURA HÍDRICA	GER	01
SEINFRA	SUPERVISOR DE PROJETOS EM INFRAESTRUTURA HÍDRICA	SUPE	01
SEINFRA	FUNÇÃO ESPECIAL	FE-1	03
SEINFRA	FUNÇÃO ESPECIAL	FE-2	01

SEMARH	SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01
SEMARH	CHEFE DE GABINETE	CHG	01
SEMARH	ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
SEMARH	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
SEMARH	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	01
SEMARH	ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	02
SEMARH	ASSESSOR TÉCNICO	AST-2	03
SEMARH	ASSESSOR TÉCNICO	AST-3	03
SEMARH	ASSESSOR TÉCNICO	AST-4	03
SEMARH	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
SEMARH	SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO	SUP-2	01
SEMARH	GERENTE DE SERVIÇOS GERAIS	GER	01
SEMARH	ASSESSOR TÉCNICO DE AQUISIÇÃO	AST-1	01
SEMARH	ASSESSOR TÉCNICO DE FROTA	AST-1	01
SEMARH	ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	AST-1	01
SEMARH	SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUP-3	01
SEMARH	GERENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	GER	01
SEMARH	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SUPE	01
SEMARH	ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO	AST-1	01
SEMARH	ASSESSOR TÉCNICO DE ORÇAMENTO	AST-1	01
SEMARH	GERENTE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
SEMARH	SUPERVISOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUPE	01
SEMARH	ASSESSOR TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	AST-1	01
SEMARH	ASSESSOR TÉCNICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	AST-1	01
SEMARH	GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	GER	01
SEMARH	ASSESSOR TÉCNICO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	AST-2	01
SEMARH	ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AST-1	01
SEMARH	SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS	SUP-2	01
SEMARH	GERENTE DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA	GER	01
SEMARH	GERENTE DE OPERAÇÕES	GER	01

SEMARH	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS	SUPE	01
SEMARH	SUPERVISOR TÉCNICO-OPERACIONAL	SUPE	01
SEMARH	GERENTE DE GESTÃO EM RECURSOS HÍDRICOS	GER	01
SEMARH	SUPERVISOR DE OUTORGAS	SUPE	01
SEMARH	SUPERINTENDENTE DE PREVENÇÃO EM DESASTRES NATURAIS	SUP-2	01
SEMARH	GERENTE DE HIDROMETEOROLOGIA	GER	01
SEMARH	SUPERVISOR DE MONITORAMENTO DO TEMPO	SUPE	01
SEMARH	SUPERVISOR DO CLIMA	SUPE	01
SEMARH	GERENTE DE GESTÃO DE REDE DE MONITORAMENTO	GER	01
SEMARH	SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO HIDROMETEOROLÓGICA	SUPE	01
SEMARH	SUPERVISOR DE GESTÃO DE BANCOS DE DADOS	SUPE	01
SEMARH	SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE	SUP-2	01
SEMARH	GERENTE DE GESTÃO AMBIENTAL E CLIMA	GER	01
SEMARH	SUPERVISOR DE INTEGRAÇÃO AO MEIO AMBIENTE	SUPE	01
SEMARH	SUPERVISOR DE CONTROLE AMBIENTAL	SUPE	01
SEMARH	SUPERVISOR DE PLANOS DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	SUPE	01
SEMARH	GERENTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS	GER	01
SEMARH	SUPERVISOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS	SUPE	01
SEMARH	FUNÇÃO ESPECIAL	FE-2	07
SEMUDH	SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01
SEMUDH	CHEFE DE GABINETE	CHG	01
SEMUDH	ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
SEMUDH	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
SEMUDH	ASSESSOR TÉCNICO	AST-2	03
SEMUDH	ASSESSOR TÉCNICO	AST-3	03
SEMUDH	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
SEMUDH	GERENTE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	GER	01
SEMUDH	SUPERVISOR DE SUPRIMENTO	SUPE	01
SEMUDH	SUPERVISOR DE SERVIÇOS GERAIS	SUPE	01
SEMUDH	ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	AST-1	01

SEMUDH	GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	GER	01
SEMUDH	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SUPE	01
SEMUDH	GERENTE EXECUTIVO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
SEMUDH	SUPERVISOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUPE	01
SEMUDH	SUPERVISOR EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	SUPE	01
SEMUDH	ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AST-2	01
SEMUDH	SECRETÁRIO EXECUTIVO DA MULHER E DIREITOS HUMANOS	SEE	01
SEMUDH	SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA A MULHER	SUP-2	01
SEMUDH	ASSESSOR ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PARA A MULHER	ASE-2	01
SEMUDH	GERENTE DE ARTICULAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PARA A MULHER	GER	01
SEMUDH	ASSESSOR TÉCNICO DE ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A MULHER	AST-2	01
SEMUDH	ASSESSOR TÉCNICO DE EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PARA A MULHER	AST-2	01
SEMUDH	ASSESSOR TÉCNICO DE MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PARA A MULHER	AST-2	01
SEMUDH	ASSESSOR TÉCNICO DE AÇÕES DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	AST-2	01
SEMUDH	SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA OS DIREITOS HUMANOS	SUP-2	01
SEMUDH	GERENTE DE ARTICULAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA OS DIREITOS HUMANOS	GER	01
SEMUDH	ASSESSOR TÉCNICO DE ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA OS DIREITOS HUMANOS	AST-2	01
SEMUDH	GERENTE DE ARTICULAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA POPULAÇÃO LGBTQIA+	GER	01
SEMUDH	ASSESSOR TÉCNICO DE ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA POPULAÇÃO LGBTQIA+	AST-2	01
SEMUDH	SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	SUP-3	01
SEMUDH	GERENTE DE EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	GER	01
SEMUDH	ASSESSOR TÉCNICO DE APOIO A POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	AST-2	01
SEMUDH	SUPERINTENDENTE DOS POVOS ORIGINÁRIOS	SUP-3	01
SEMUDH	GERENTE DE ARTICULAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PARA OS POVOS ORIGINÁRIOS	GER	01
SEMUDH	ASSESSOR TÉCNICO DE APOIO À POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DOS INDÍGENAS	AST-2	01
SEMUDH	ASSESSOR TÉCNICO DE APOIO À POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DOS QUILOMBOLAS	AST-2	01
SEPLAG	SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01
SEPLAG	CHEFIA DE GABINETE	CHG	01
SEPLAG	ASSESSOR DE GOVERNANÇA	AG	01
SEPLAG	ASSESSOR DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	AE	01

SEPLAG	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
SEPLAG	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-1	13
SEPLAG	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-2	06
SEPLAG	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	17
SEPLAG	ASSESSOR TÉCNICO	ASTT	11
SEPLAG	ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	18
SEPLAG	ASSESSOR TÉCNICO	AST-2	19
SEPLAG	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
SEPLAG	SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA	SUP-2	01
SEPLAG	GERENTE DE AQUISIÇÕES	GER	01
SEPLAG	SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO	SUPE	01
SEPLAG	SUPERVISOR DE APOIO OPERACIONAL E LOGÍSTICO	SUPE	01
SEPLAG	SUPERVISOR DE ESTUDOS TÉCNICOS	SUPE	01
SEPLAG	SUPERVISOR DE SUPRIMENTOS	SUPE	01
SEPLAG	GERENTE DE CONTRATOS	GER	01
SEPLAG	SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE	SUPE	01
SEPLAG	SUPERVISOR DE GESTÃO DOCUMENTAL	SUPE	01
SEPLAG	GERENTE DE PATRIMÔNIO	GER	01
SEPLAG	SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	SUPE	01
SEPLAG	SUPERVISOR DE CONTROLE E CONSERVAÇÃO DE MOBILIÁRIOS	SUPE	01
SEPLAG	GERENTE DE INFRAESTRUTURA DE TI	GER	01
SEPLAG	SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO	SUPE	01
SEPLAG	SUPERVISOR DE SUPORTE	SUPE	01
SEPLAG	SUPERINTENDENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUP-2	01
SEPLAG	GERENTE DE CONTABILIDADE	GER	01
SEPLAG	SUPERVISOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS	SUPE	01
SEPLAG	GERENTE DE ORÇAMENTO	GER	01
SEPLAG	SUPERVISOR DE EMPENHO	SUPE	01
SEPLAG	SUPERVISOR DE LIQUIDAÇÃO	SUPE	01
SEPLAG	GERENTE DE FINANÇAS	GER	01

SEPLAG	SUPERVISOR DE EXECUÇÃO FINANCEIRA	SUPE	01
SEPLAG	SUPERINTENDENTE DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	SUP-2	01
SEPLAG	GERENTE DE MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL	GER	01
SEPLAG	SUPERVISOR DE MOVIMENTAÇÃO E BENEFÍCIOS	SUPE	01
SEPLAG	SUPERVISOR DE FOLHA DE PAGAMENTO	SUPE	01
SEPLAG	GERENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	GER	01
SEPLAG	SUPERVISOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	SUPE	01
SEPLAG	SUPERVISOR DE CAPACITAÇÃO	SUPE	01
SEPLAG	SUPERINTENDENTE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - JÁ!	SUP-2	01
SEPLAG	GERENTE DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	GER	01
SEPLAG	SUPERVISOR DE ATENDIMENTO	SUPE	11
SEPLAG	SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO	SEESP	01
SEPLAG	SUPERINTENDENTE DE POLÍTICA DE GESTÃO DE PESSOAS	SUP-1	01
SEPLAG	COORDENADOR DO NÚCLEO DE CONCURSOS	CGC	01
SEPLAG	GERENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	GER	01
SEPLAG	GERENTE DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS	GER	01
SEPLAG	GERENTE DE PROGRESSÃO FUNCIONAL	GER	01
SEPLAG	GERENTE DE NORMAS E PROCEDIMENTOS E PROCEDIMENTOS DE PESSOAL	GER	01
SEPLAG	SUPERVISOR DE VALIDAÇÃO DE CERTIFICADO	SUPE	01
SEPLAG	SUPERVISOR DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DE PESSOAL	SUPE	01
SEPLAG	SUPERVISOR DE TEMAS PREVIDENCIÁRIOS	SUPE	01
SEPLAG	SUPERVISOR DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL	SUPE	01
SEPLAG	SUPERVISOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	SUPE	01
SEPLAG	SUPERVISOR DE PROGRESSÃO FUNCIONAL	SUPE	01
SEPLAG	SUPERVISOR DE CARGOS E CARREIRAS	SUPE	01
SEPLAG	SUPERVISOR DE PUBLICAÇÃO E REDAÇÃO	SUPE	01
SEPLAG	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS	SUPE	01
SEPLAG	SUPERVISOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS	SUPE	01
SEPLAG	SUPERINTENDENTE DE ESCOLA DE GOVERNO	SUP-2	01
SEPLAG	GERENTE DE FORMAÇÃO CONTINUADA	GER	01

SEPLAG	GERENTE DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	GER	01
SEPLAG	SUPERVISOR DE ENSINO	SUPE	01
SEPLAG	SUPERVISOR DA SECRETARIA ESCOLAR	SUPE	01
SEPLAG	SUPERVISOR DE PROGRAMAS DE DES. DE PESSOAS	SUPE	01
SEPLAG	SUPERVISOR DE ACESSO AO APRENDIZADO	SUPE	01
SEPLAG	SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS	SUP-2	01
SEPLAG	SUPERVISOR DE INSTRUÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	SUPE	01
SEPLAG	SUPERVISOR DE ANÁLISE E INSTRUÇÃO PROCESSUAL	SUPE	01
SEPLAG	SUPERVISOR DE ANÁLISE E INSTRUÇÃO PROCESSUAL	SUPE	01
SEPLAG	SUPERVISOR DE ANÁLISE E INSTRUÇÃO PROCESSUAL	SUPE	01
SEPLAG	SUPERVISOR DE ANÁLISE E INSTRUÇÃO PROCESSUAL	SUPE	01
SEPLAG	SUPERVISOR DE APOIO AO PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO	SUPE	01
SEPLAG	SUPERVISOR DE INSTRUÇÃO DE PROCEDIMENTOS JUDICIAIS	SUPE	01
SEPLAG	SUPERVISOR DE ESTUDOS E PESQUISA SALARIAL	SUPE	01
SEPLAG	SUPERVISOR DE ANÁLISE E INSTRUÇÃO PROCESSUAL	SUPE	01
SEPLAG	SUPERVISOR DE APOIO AS CONSIGNAÇÕES	SUPE	01
SEPLAG	SUPERVISOR DE ENCARGOS SOCIAIS DA FOLHA DE PAGAMENTO	SUPE	01
SEPLAG	SUPERVISOR DE SUPORTE TÉCNICO DA FOLHA DE PAGAMENTO	SUPE	01
SEPLAG	SUPERVISOR DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	SUPE	01
SEPLAG	GERENTE DE OPERAÇÃO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO	GER	01
SEPLAG	GERENTE DE ENCARGOS SOCIAIS DA FOLHA DE PAGAMENTO	GER	01
SEPLAG	GERENTE DE ANÁLISE E INSTRUÇÃO PROCESSUAL DA FOLHA DE PAGAMENTO	GER	01
SEPLAG	SUPERINTENDENTE DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL	SUP-2	01
SEPLAG	GERENTE DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL	GER	01
SEPLAG	SUPERVISOR ADMINISTRATIVA PERÍCIA MÉDICA	SUPE	01
SEPLAG	SUPERVISOR PERÍCIA MÉDICA	SUPE	01
SEPLAG	SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PATRIMONIAL	SUP-1	01
SEPLAG	GERENTE DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	GER	01
SEPLAG	GERENTE DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO	GER	01
SEPLAG	SUPERVISOR DE REGULARIZAÇÃO	SUPE	01

SEPLAG	SUPERVISOR DE CONTROLE DE BENS IMÓVEIS E TERRENOS FOREIROS	SUPE	01
SEPLAG	SUPERVISOR DE CONTROLE E TOMBAMENTO DE BENS MÓVEIS	SUPE	01
SEPLAG	SECRETÁRIO ESPECIAL DE PLAN, ORÇ E GOV DIGITAL	SEESP	01
SEPLAG	SUPERINTENDENTE ESPECIAL DE ORÇAMENTO PÚBLICO	SUP-1	01
SEPLAG	GERENTE DE ESTUDOS E PROJEÇÕES	GER	01
SEPLAG	GERENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	GER	01
SEPLAG	GERENTE DE ORÇAMENTO	GER	01
SEPLAG	SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO E PROJEÇÃO DA RECEITA ORÇ. E DE PARÂMETROS ECONÔMICOS FISCAIS	SUPE	01
SEPLAG	SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	SUPE	01
SEPLAG	SUPERVISOR DE MONITORAMENTO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	SUPE	01
SEPLAG	SUPERVISOR DE MODIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	SUPE	01
SEPLAG	SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	SUPE	01
SEPLAG	SUPERVISOR DE EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES	SUPE	01
SEPLAG	SUPERVISOR DE ELABORAÇÃO E REVISÃO DE PLANOS E PROJETOS	SUPE	01
SEPLAG	SUPERVISOR DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SUPE	01
SEPLAG	SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS	SUP-2	01
SEPLAG	GERENTE DE GESTÃO E MONITORAMENTO PPA	GER	01
SEPLAG	GERENTE DE ESTUDOS E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	GER	01
SEPLAG	GERENTE DE CONVÊNIOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	GER	01
SEPLAG	SUPERVISOR DE GESTÃO DO PPA	SUPE	01
SEPLAG	SUPERVISOR DO MONITORAMENTO DO PPA	SUPE	01
SEPLAG	SUPERVISOR DE ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS	SUPE	01
SEPLAG	SUPERVISOR DE AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	SUPE	01
SEPLAG	SUPERVISOR DE GESTÃO E CONVÊNIOS	SUPE	01
SEPLAG	SUPERVISOR DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS	SUPE	01
SEPLAG	SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÃO E CENÁRIOS	SUP-2	01
SEPLAG	GERENTE DE GOVERNANÇA DE DADOS	GER	01
SEPLAG	GERENTE DE GEOINFORMAÇÃO	GER	01
SEPLAG	GERENTE DE INDICADORES E CENÁRIOS	GER	01
SEPLAG	SUPERVISOR DE NORMAS E PROTEÇÃO DE DADOS	SUPE	01

SEPLAG	SUPERVISOR DE REQUISITOS E GESTÃO DA INFORMAÇÃO	SUPE	01
SEPLAG	SUPERVISOR DE ANÁLISE GEOGRÁFICA	SUPE	01
SEPLAG	SUPERVISOR DE GEOTECNOLOGIAS E APLICAÇÕES	SUPE	01
SEPLAG	SUPERVISOR DE INDICADORES	SUPE	01
SEPLAG	SUPERVISOR DE CENÁRIOS SOCIOECONÔMICOS	SUPE	01
SEPLAG	SUPERINTENDENTE DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL	SUP-2	01
SEPLAG	GERENTE DE MODERNIZAÇÃO DE PROCESSOS E GESTÃO DA QUALIDADE	GER	01
SEPLAG	GERENTE DE INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO DE SERVIÇOS	GER	01
SEPLAG	GERENTE DE PLATAFORMA DE SERVIÇOS DIGITAIS	GER	01
SEPLAG	GERENTE DE MODERNIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES CORPORATIVAS	GER	01
SEPLAG	SUPERVISOR DE ESCRITÓRIO DE PROCESSOS	SUPE	01
SEPLAG	SUPERVISOR DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE	SUPE	01
SEPLAG	SUPERVISOR DE MELHORIA DIGITAL DA EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO DO SERVIÇO PÚBLICO	SUPE	01
SEPLAG	SUPERVISOR DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DIGITAIS	SUPE	01
SEPLAG	SUPERVISOR DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	SUPE	01
SEPLAG	SUPERVISOR DE IDENTIFICAÇÃO E RELACIONAMENTO DIGITAL COM O CIDADÃO	SUPE	01
SEPLAG	SUPERVISOR DE INTEGRAÇÃO DA PLATAFORMA DE SERVIÇOS	SUPE	01
SEPLAG	SUPERVISOR DA GESTÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO	SUPE	01
SEPLAG	SUPERVISOR DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E PRIVACIDADE	SUPE	01
SEPLAG	SUPERVISOR DE GESTÃO DOCUMENTAL E NORMATIZAÇÃO	SUPE	01
SEPREV	SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01
SEPREV	CHEFE DE GABINETE	CHG	01
SEPREV	ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
SEPREV	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
SEPREV	ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	01
SEPREV	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
SEPREV	GERENTE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	GER	01
SEPREV	SUPERVISOR DE AQUISIÇÃO	SUPE	01
SEPREV	SUPERVISOR DE PATRIMÔNIO	SUPE	01
SEPREV	SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO	SUPE	01

SEPREV	SUPERVISOR DE FROTA	SUPE	01
SEPREV	SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	SUPE	01
SEPREV	SUPERVISOR DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	SUPE	01
SEPREV	SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUP-2	01
SEPREV	ASSESSOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	ASSUP	01
SEPREV	ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	AST-1	01
SEPREV	GERENTE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
SEPREV	SUPERVISOR DE FINANÇAS	SUPE	01
SEPREV	ASSESSOR TÉCNICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	AST-1	01
SEPREV	SUPERVISOR EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	SUPE	01
SEPREV	ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AST-1	01
SEPREV	SUPERINTENDENTE DE PROJETOS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS	SUP-3	01
SEPREV	GERENTE DE PROJETOS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS	GER	01
SEPREV	ASSESSOR TÉCNICO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	AST-1	01
SEPREV	ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS E PARCERIAS	AST-1	01
SEPREV	ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS	AST-1	01
SEPREV	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA	SEE	01
SEPREV	ASSISTENTE EXECUTIVO DE SUPORTE TÉCNICO AO OBSERVATÓRIO E OUVIDORIA	ASTTE	01
SEPREV	ASSISTENTE EXECUTIVO DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA	ASTTE	01
SEPREV	SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	SUP-2	01
SEPREV	GERENTE DA REDE DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO, TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO	GER	01
SEPREV	SUPERVISOR DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E APOIO ÀS ENTIDADES	SUPE	01
SEPREV	GERENTE DE PROGRAMAS DE PREVENÇÃO E REINSERÇÃO SOCIAL E PRODUTIVA	GER	01
SEPREV	SUPERVISOR DE PREVENÇÃO	SUPE	01
SEPREV	SUPERINTENDENTE DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA CIDADANIA	SUP-2	01
SEPREV	GERENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA	GER	01
SEPREV	SUPERVISOR DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E REINTEGRAÇÃO	SUPE	01
SEPREV	ASSESSOR TÉCNICO DE ARTICULAÇÃO DE PROGRAMAS INTERSETORIAIS	AST-1	01
SEPREV	SUPERVISOR DE POLÍCIA COMUNITÁRIA	SUPE	01
SEPREV	ASSESSOR TÉCNICO DE ARTICULAÇÃO SOCIAL	AST-1	01

SEPREV	GERENTE DE PROGRAMAS DE ACESSO À JUSTIÇA	GER	01
SEPREV	SUPERVISOR DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS E REINSERÇÃO DOS EGRESSOS	SUPE	01
SEPREV	SUPERINTENDENTE DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	SUP-1	01
SEPREV	GERENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIOEDUCATIVA	GER	01
SEPREV	SUPERVISOR DE ORIENTAÇÃO, APOIO E FOMENTO ÀS MEDIDAS DE MEIO ABERTO E SEMILIBERDADE.	SUPE	01
SEPREV	SUPERVISOR DE PARCERIAS E CONTROLE DE VAGAS	SUPE	01
SEPREV	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO	SUPE	01
SEPREV	GERENTE DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL	GER	01
SEPREV	SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO	SUPE	01
SEPREV	SUPERVISOR DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA	SUPE	01
SEPREV	SUPERVISOR DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	SUPE	01
SEPREV	GERENTE DE UNIDADES	GER	01
SEPREV	GERENTE DE SUPORTE TÉCNICO	GER	01
SEPREV	SUPERINTENDENTE DO PROGRAMA RONDA NO BAIRRO	SUP-2	01
SEPREV	GERENTE DO PROGRAMA RONDA NO BAIRRO	GER	01
SEPREV	ASSISTENTE TÉCNICO DE PESSOAL E INSTRUÇÃO	ASTT	01
SEPREV	ASSISTENTE TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E OPERAÇÕES	ASTT	01
SEPREV	ASSISTENTE TÉCNICO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA DE PREVENÇÃO	ASTT	01
SEPREV	ASSISTENTE TÉCNICO DE ARTICULAÇÃO DE POLÍCIA COMUNITÁRIA	ASTT	01
SECDEF	ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	03
SECDEF	SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01
SECDEF	CHEFE DE GABINETE	CHG	01
SECDEF	ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
SECDEF	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
SECDEF	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-2	01
SECDEF	ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	02
SECDEF	ASSESSOR TÉCNICO	AST-2	03
SECDEF	OUVIDOR	ASE-3	01
SECDEF	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
SECDEF	SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO	SUP-3	01

SECDEF	GERENTE ADMINISTRATIVO	GER	01
SECDEF	SUPERVISOR DE AQUISIÇÃO	AST-2	01
SECDEF	SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO	AST-2	01
SECDEF	SUPERVISOR DE FROTA	AST-2	01
SECDEF	SUPERVISOR DE PROTOCOLO	AST-2	01
SECDEF	SUPERVISOR DE CONTROLE INTERNO	AST-2	01
SECDEF	GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	GER	01
SECDEF	ASSESSOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AST-1	01
SECDEF	SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUP-3	01
SECDEF	GERENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	GER	01
SECDEF	ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	AST-1	01
SECDEF	GERENTE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
SECDEF	SUPERVISOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	AST-1	01
SECDEF	ASSESSOR TÉCNICO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	AST-1	01
SECDEF	SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	SEE	01
SECDEF	SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA OS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	SUP-3	01
SECDEF	GERENTE DE PROMOÇÃO E DEFESA DE PESSOAS COM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA	GER	01
SECDEF	ASSESSOR DE POLÍTICAS TEMÁTICAS PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA	AST-1	01
SECDEF	GERENTE DE POLÍTICAS TEMÁTICAS	GER	01
SECDEF	ASSESSOR TÉCNICO DE POLÍTICAS TEMÁTICAS	AST-1	01
SECDEF	ASSESSOR TÉCNICO DE DADOS E INFORMAÇÃO	AST-1	01
SECDEF	GERENTE DE POLÍTICAS DE ACESSIBILIDADE	GER	01
SECDEF	SUPERVISOR DE POLÍTICAS DE ACESSIBILIDADE	AST-1	01
SECDEF	ASSESSOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA ASSISTIVA	AST-1	01
SECDEF	GERENTE DE POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	GER	01
SECDEF	SUPERVISOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	AST-1	01
SECDEF	ASSESSOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	AST-1	01
SECDEF	ASSESSOR TÉCNICO DE NÚCLEO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	AST-1	01
SECDEF	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIDADANIA	SEE	01
SECDEF	SUPERINTENDENTE DE PROMOÇÃO, FORTALECIMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	SUP-3	01

SECDEF	GERENTE DE PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	GER	01
SECDEF	ASSESSOR TÉCNICO DE PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	AST-1	01
SECDEF	GERENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	GER	01
SECDEF	ASSESSOR TÉCNICO PARA O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS	AST-1	01
SECDEF	SUPERINTENDENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	SUP-3	01
SECDEF	GERENTE DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	GER	01
SECDEF	ASSESSOR TÉCNICO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	AST-1	01
SECDEF	ASSESSOR TÉCNICO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	AST-1	01
SECDEF	ASSESSOR TÉCNICO DE NÚCLEO DE APOIO A PESSOA IDOSA	AST-1	01
SECDEF	SUPERINTENDENTE DA DEFESA E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS	SUP-3	01
SECDEF	GERENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO BEM-ESTAR ANIMAL	GER	01
SECDEF	SUPERVISOR DE IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DA POPULAÇÃO DE CÃES E GATOS	SUPE	01
SECDEF	ASSESSOR TÉCNICO PARA O BEM-ESTAR ANIMAL	AST-1	01
SERIS	SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01
SERIS	CHEFE DE GABINETE	CHG	01
SERIS	ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
SERIS	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
SERIS	CORREGEDOR	CRG-2	01
SERIS	OUVIDOR	OUV-1	01
SERIS	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
SERIS	ASSESSOR EXECUTIVO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	AE	01
SERIS	CHEFE DE CONTRATOS	CHSER-4	01
SERIS	CHEFE DE CONVÊNIOS	CHSER-4	01
SERIS	CHEFE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	CHSER-2	01
SERIS	CHEFE DE SUPRIMENTO	CHSER-4	01
SERIS	ASSESSOR TÉCNICO DE AQUISIÇÃO	AST-3	01
SERIS	ASSESSOR TÉCNICO DE PATRIMÔNIO	AST-3	01
SERIS	ASSESSOR TÉCNICO DE ALMOXARIFADO	AST-3	01
SERIS	GERENTE DE SERVIÇOS GERAIS	GER	01
SERIS	CHEFE DE FROTA	CHSER-4	01

SERIS	ASSESSOR TÉCNICO DE FROTA	AST-3	01
SERIS	CHEFE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	CHSER-4	01
SERIS	ASSESSOR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	AST-2	01
SERIS	ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	AST-3	01
SERIS	CHEFE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	CHSER-2	01
SERIS	GERENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	GER	01
SERIS	GERENTE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
SERIS	SUPERVISOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	SUPE	01
SERIS	CHEFE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	CHSER-2	01
SERIS	SUPERVISOR DE MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL	SUPE	01
SERIS	ASSESSOR TÉCNICO DE FOLHA DE PAGAMENTO	AST-3	01
SERIS	CHEFE EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CHSER-4	01
SERIS	SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO PENITENCIÁRIA	SEE	01
SERIS	SECRETARIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE RESSOCIALIZAÇÃO	SEE	01
SERIS	CHEFE ESPECIAL DE GESTÃO PENITENCIÁRIA	CHSER-1	01
SERIS	GERENTE DO COMANDO DE OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS	GER	01
SERIS	SUPERVISOR DO COMANDO DE OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS	SUPE	01
SERIS	SUPERVISOR DO GRUPAMENTO DE ESCOLTA, REMOÇÃO E INTERVENÇÃO TÁTICA	SUPE	01
SERIS	SUPERVISOR DO CENTRO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE PRESOS	SUPE	01
SERIS	ASSESSOR TÉCNICO DO CENTRO DE TELEPRESENÇA	AST-3	01
SERIS	GERENTE DA ESCOLA PENITENCIÁRIA	GER	01
SERIS	SUPERVISOR DE ENSINO, PLANEJAMENTO E PESQUISA	SUPE	01
SERIS	GERENTE DE SAÚDE	GER	01
SERIS	SUPERVISOR DE SAÚDE	SUPE	01
SERIS	SUPERVISOR DE SAÚDE DO CENTRO PSIQUIÁTRICO JUDICIÁRIO	SUPE	01
SERIS	GERENTE DE EDUCAÇÃO, PRODUÇÃO E LABORTERAPIA	GER	01
SERIS	SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO	SUPE	01
SERIS	ASSESSOR TÉCNICO DE ENSINO, CULTURA E ESPORTE	AST-3	01
SERIS	SUPERVISOR DE PRODUÇÃO E LABORTERAPIA	SUPE	01
SERIS	GERENTE DE INTELIGÊNCIA	GER	01

SERIS	SUPERVISOR DA GESTÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	SUPE	01
SERIS	SUPERVISOR DE INTELIGÊNCIA E SEGURANÇA PÚBLICA	SUPE	01
SERIS	ASSESSOR TÉCNICO DE ANÁLISE E OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA	AST-2	01
SERIS	CHEFE ESPECIAL DE UNIDADES PENITENCIÁRIAS	CHSER-2	01
SERIS	CHEFE DE PESQUISA E ESTATÍSTICA	CHSER-4	01
SERIS	CHEFE ADMINISTRATIVO	CHSER-4	01
SERIS	CHEFE DE SEGURANÇA E DISCIPLINA	CHSER-4	01
SERIS	CHEFE DE SERVIÇOS PENAIS	CHSER-4	01
SERIS	CHEFE DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E ACOMPANHAMENTO DE ALTERNATIVAS PENAIS	CHSER-4	01
SERIS	CHEFE DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE ALTERNATIVAS PENAIS E PROGRAMAS DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL	CHSER-4	01
SERIS	CHEFE DA PENITENCIÁRIA MASCULINA BALDOMERO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	CHSER-3	01
SERIS	SUBCHEFE DA PENITENCIÁRIA MASCULINA BALDOMERO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	SCHSER	01
SERIS	CHEFE DO PRESÍDIO PROFESSOR CYRIDIÃO DURVAL E SILVA	CHSER-3	01
SERIS	SUBCHEFE DO PRESÍDIO PROFESSOR CYRIDIÃO DURVAL E SILVA	SCHSER	01
SERIS	CHEFE DO PRESÍDIO DO AGRESTE	CHSER-3	01
SERIS	SUBCHEFE DO PRESÍDIO DO AGRESTE	SCHSER	01
SERIS	CHEFE DA CASA DE CUSTÓDIA DA CAPITAL	CHSER-3	01
SERIS	SUBCHEFE DA CASA DE CUSTÓDIA DA CAPITAL	SCHSER	01
SERIS	CHEFE DO PRESÍDIO FEMININO SANTA LUZIA	CHSER-3	01
SERIS	SUBCHEFE DO PRESÍDIO FEMININO SANTA LUZIA	SCHSER	01
SERIS	CHEFE DO CENTRO PSIQUIÁTRICO JUDICIÁRIO PEDRO MARINHO SURUAGY	CHSER-3	01
SERIS	SUBCHEFE DO CENTRO PSIQUIÁTRICO JUDICIÁRIO PEDRO MARINHO SURUAGY	SCHSER	01
SERIS	CHEFE DA COLÔNIA AGROINDUSTRIAL SÃO LEONARDO	CHSER-3	01
SERIS	SUBCHEFE DA COLÔNIA AGROINDUSTRIAL SÃO LEONARDO	SCHSER	01
SERIS	CHEFE DO NÚCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPITAL	CHSER-3	01
SERIS	SUBCHEFE DO NÚCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPITAL	SCHSER	01
SERIS	CHEFE DO PRESÍDIO DE SEGURANÇA MÁXIMA	CHSER-3	01
SERIS	SUBCHEFE DO PRESÍDIO DE SEGURANÇA MÁXIMA	SCHSER	01
SERIS	CHEFE DA PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA	CHSER-3	01
SERIS	SUBCHEFE DA PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA	SCHSER	01

SERIS	FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS	FE-OP	187
SERIS	FUNÇÃO ESPECIAL DE APOIO OPERACIONAL	FE-AO	70
SERIS	FUNÇÃO ESPECIAL DA SERIS	FESER	02
SESAU	SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01
SESAU	CHEFE DE GABINETE	CHG	01
SESAU	ASSESSOR DE GOVERNANÇA	AG	01
SESAU	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
SESAU	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-2	01
SESAU	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	01
SESAU	ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	10
SESAU	ASSESSOR TÉCNICO	AST-2	09
SESAU	ASSESSOR TÉCNICO	AST-3	04
SESAU	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
SESAU	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE	SEE	01
SESAU	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE REGULAÇÃO E GESTÃO	SEE	01
SESAU	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SEE	01
SESAU	ASSESSOR EXECUTIVO DA TRANSPARÊNCIA	AE	01
SESAU	SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO	SUP-2	01
SESAU	SUPERINTENDENTE DE AÇÕES E PROJETOS ESTRATÉGICOS	SUP-1	01
SESAU	ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO ESTRATÉGICA	AST-2	01
SESAU	ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO PARA RESULTADOS	AST-2	01
SESAU	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AST-1	01
SESAU	ASSESSOR TÉCNICO DE COMPRAS EMERGENCIAIS E JUDICIAIS	AST-2	01
SESAU	GERENTE ADMINISTRATIVO	GER	01
SESAU	SUPERVISOR DE LOGÍSTICA	SUPE	01
SESAU	ASSESSOR TÉCNICO DE FROTA	AST-2	01
SESAU	ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	AST-2	01
SESAU	ASSESSOR TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE E PATRIMÔNIO	AST-2	01
SESAU	GERENTE DE SUPRIMENTO	GER	01
SESAU	ASSESSOR TÉCNICO DE AQUISIÇÃO	AST-2	01

SESAU	ASSESSOR TÉCNICO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO	AST-2	01
SESAU	ASSESSOR TÉCNICO DE REFERÊNCIA DE PREÇO	AST-2	01
SESAU	ASSESSOR TÉCNICO DE CONTRATOS	AST-2	01
SESAU	GERENTE DE SERVIÇOS GERAIS	GER	01
SESAU	ASSESSOR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	AST-2	01
SESAU	ASSESSOR TÉCNICO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, SEGURANÇA E EVENTOS	AST-2	01
SESAU	ASSESSOR TÉCNICO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	AST-2	01
SESAU	ASSESSOR TÉCNICO DE CONVÊNIOS	AST-2	01
SESAU	SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUP-2	01
SESAU	ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	AST-1	01
SESAU	GERENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	GER	01
SESAU	ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	AST-2	01
SESAU	ASSESSOR TÉCNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	AST-2	01
SESAU	GERENTE DE FINANÇAS	GER	01
SESAU	ASSESSOR TÉCNICO DE CONTAS A PAGAR	AST-2	01
SESAU	ASSESSOR TÉCNICO DE EMPENHO	AST-2	01
SESAU	ASSESSOR TÉCNICO DE LIQUIDAÇÃO	AST-2	01
SESAU	GERENTE DE CONTABILIDADE	GER	01
SESAU	ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE FINANCEIRO	AST-2	01
SESAU	ASSESSOR TÉCNICO DE ANÁLISE CONTÁBIL	AST-2	01
SESAU	GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	GER	01
SESAU	ASSESSOR TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	AST-2	01
SESAU	GERENTE EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	GER	01
SESAU	ASSESSOR TÉCNICO DE SISTEMAS	AST-2	01
SESAU	ASSESSOR TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AST-2	01
SESAU	SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	SUP-2	01
SESAU	ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	AST-1	01
SESAU	GERENTE DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	GER	01
SESAU	ASSESSOR TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA	AST-2	01
SESAU	ASSESSOR TÉCNICO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS	AST-2	01

SESAU	ASSESSOR TÉCNICO DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO	AST-2	01
SESAU	GERENTE DE GESTÃO REGIONAL E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	GER	01
SESAU	ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO REGIONAL	AST-2	01
SESAU	ASSESSOR TÉCNICO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO SOCIAL	AST-2	01
SESAU	GERENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	GER	01
SESAU	ASSESSOR TÉCNICO DE AUDITORIA E CONTROLE	AST-3	01
SESAU	ASSESSOR TÉCNICO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL	AST-3	01
SESAU	ASSESSOR TÉCNICO PARA O FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	AST-3	01
SESAU	ASSESSOR TÉCNICO DE AÇÕES DE SAÚDE	AST-1	01
SESAU	SUPERINTENDENTE DE AUDITORIA	SUP-1	01
SESAU	ASSESSOR TÉCNICO DE AUDITORIA	AST-2	01
SESAU	GERENTE DE AUDITORIA	GER	01
SESAU	ASSESSOR TÉCNICO DE AUDITORIA ASSISTENCIAL	AST-2	01
SESAU	ASSESSOR TÉCNICO DE AUDITORIA DE GESTÃO	AST-2	01
SESAU	GERENTE DE REGULAÇÃO	GER	01
SESAU	ASSESSOR TÉCNICO DE ALTA COMPLEXIDADE	AST-2	01
SESAU	ASSESSOR TÉCNICO DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO	AST-2	01
SESAU	GERENTE DE CONTROLE E AVALIAÇÃO	GER	01
SESAU	ASSESSOR TÉCNICO DE INCENTIVOS E TERMOS DE COMPROMISSO	AST-2	01
SESAU	ASSESSOR TÉCNICO DE PROGRAMAÇÃO E PACTUAÇÃO INTEGRADA	AST-2	01
SESAU	SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE	SUP-1	01
SESAU	ASSESSOR TÉCNICO DE ATENÇÃO À SAÚDE	AST-1	01
SESAU	ASSESSOR DE SUPERINTENDENTE PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS	AST-2	01
SESAU	ASSESSOR TÉCNICO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS	AST-2	01
SESAU	GERENTE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	GER	01
SESAU	SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	SUPE	01
SESAU	SUPERVISOR DE APOIO E COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	SUPE	01
SESAU	SUPERVISOR DE CIÊNCIA,TECNOLOGIA E TELESSAÚDE	SUPE	01
SESAU	SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE	SUPE	01
SESAU	ASSESSOR TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	AST-2	01

SESAU	GERENTE DE AÇÕES ESTRATÉGICAS	GER	01
SESAU	SUPERVISOR DE PROGRAMA DE TRANSPLANTE	SUPE	01
SESAU	SUPERVISOR DE CUIDADOS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	SUPE	01
SESAU	SUPERVISOR DE CONDIÇÕES ESPECÍFICAS	SUPE	01
SESAU	SUPERVISOR DE CUIDADOS À MULHER, CRIANÇA E ADOLESCENTE	SUPE	01
SESAU	SUPERVISOR DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	SUPE	01
SESAU	ASSESSOR TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	AST-2	01
SESAU	ASSESSOR DE SUPERINTENDENTE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	ASSUP	01
SESAU	ASSESSOR TÉCNICO PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	AST-1	01
SESAU	GERENTE DE ASSISTÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR	GER	01
SESAU	SUPERVISOR DO ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	SUPE	01
SESAU	ASSESSOR TÉCNICO DO ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	AST-2	01
SESAU	ASSESSOR TÉCNICO DE UNIDADES DE APOIO ASSISTENCIAL	AST-2	05
SESAU	GERENTE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	GER	01
SESAU	SUPERVISOR DE UNIDADE HOSPITALAR PEDIÁTRICA	SUPE	01
SESAU	SUPERVISOR DE UNIDADE HOSPITALAR	SUPE	04
SESAU	GERENTE DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO	GER	01
SESAU	SUPERVISOR MÉDICO DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO	SUPE	01
SESAU	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO	SUPE	01
SESAU	ASSESSOR TÉCNICO DOCENTE DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO	AST-2	01
SESAU	GERENTE DA UNIDADE DE EMERGÊNCIA DANIEL HOULY	GER	01
SESAU	SUPERVISOR MÉDICO DA UNIDADE DE EMERGÊNCIA DANIEL HOULY	SUPE	01
SESAU	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE EMERGÊNCIA DANIEL HOULY	SUPE	01
SESAU	GERENTE DA HEMORREDE	GER	01
SESAU	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	SUPE	01
SESAU	SUPERVISOR DO HEMOCENTRO DE ARAPIRACA	SUPE	01
SESAU	ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS E PRODUTOS DE SANGUE E COMPONENTES	AST-2	01
SESAU	ASSESSOR TÉCNICO ASSISTENCIAL E DOCENTE	AST-2	01
SESAU	SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SUP-1	01
SESAU	ASSESSOR TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	AST-1	01

SESAU	SUPERVISOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	SUPE	01
SESAU	GERENTE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	GER	01
SESAU	ASSESSOR TÉCNICO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	AST-2	01
SESAU	ASSESSOR TÉCNICO DE VETORES, ZOONOSES E FATORES AMBIENTAIS	AST-2	01
SESAU	ASSESSOR TÉCNICO DE IMUNOPREVENÍVEIS	AST-2	01
SESAU	GERENTE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE DOENÇAS NÃO TRANSMISSÍVEIS	GER	01
SESAU	ASSESSOR TÉCNICO DE VIGILÂNCIA DE CAUSAS EXTERNAS	AST-2	01
SESAU	ASSESSOR TÉCNICO DE VIGILÂNCIA DE TABAGISMO, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS	AST-2	01
SESAU	GERENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL	GER	01
SESAU	ASSESSOR TÉCNICO DE VIGILÂNCIA DE QUALIDADE DA ÁGUA	AST-2	01
SESAU	ASSESSOR TÉCNICO DE VIGILÂNCIA E OUTROS RISCOS AMBIENTAIS	AST-2	01
SESAU	GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	GER	01
SESAU	ASSESSOR TÉCNICO DE INSPEÇÃO DE SERVIÇOS	AST-2	01
SESAU	ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	AST-2	01
SESAU	GERENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA	GER	01
SESAU	ASSESSOR TÉCNICO DE BIOLOGIA MÉDICA	AST-2	01
SESAU	ASSESSOR TÉCNICO DE PRODUTOS E AMBIENTE	AST-2	01
SESAU	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	AST-2	01
SESAU	GERENTE DE INFORMAÇÃO E ANÁLISE DA SITUAÇÃO DA SAÚDE	GER	01
SESAU	ASSESSOR TÉCNICO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	AST-2	01
SESAU	ASSESSOR TÉCNICO DE ANÁLISE DA SITUAÇÃO DA SAÚDE	AST-2	01
SESAU	COORDENADOR GERAL DO HOME CARE	CGS	01
SESAU	COORDENADOR GERAL DO HEMOAL	CGS	01
SESAU	COORDENADOR GERAL DO HEMOAR	CGS	01
SESAU	COORDENADOR GERAL DO SAMU MACEIÓ	CGS	01
SESAU	COORDENADOR GERAL DO SAMU ARAPIRACA	CGS	01
SESAU	COORDENADOR GERAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DÉLIO ALMEIDA	CGS	01
SESAU	SUPERINTENDENTE DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DÉLIO ALMEIDA	SUPV-2	01
SESAU	COORDENADOR GERAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CLAUDIO COSTA	CGS	01
SESAU	SUPERINTENDENTE DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CLAUDIO COSTA	SUPV-2	01

SESAU	COORDENADOR GERAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CIDADE UNIVERSITÁRIA	CGS	01
SESAU	SUPERINTENDENTE DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CIDADE UNIVERSITÁRIA	SUPV-2	01
SESAU	COORDENADOR GERAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NOEL MACEDO	CGS	01
SESAU	SUPERINTENDENTE DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NOEL MACEDO	SUPV-2	01
SESAU	COORDENADOR GERAL DA CLÍNICA DA FAMÍLIA JOSÉ APRÍGIO VILELA	CGS	01
SESAU	COORDENADOR GERAL DA CLÍNICA DA FAMÍLIA DR JOÃO FIREMAN	CGS	01
SESAU	DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DA MATA	DIPS-1	01
SESAU	SUPERINTENDENTE DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL REGIONAL DA MATA	SUPV-1	01
SESAU	DIRETOR MÉDICO DO HOSPITAL REGIONAL DA MATA	DIPS-2	01
SESAU	DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL REGIONAL DA MATA	DIPS-2	01
SESAU	DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DO NORTE	DIPS-1	01
SESAU	SUPERINTENDENTE DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL REGIONAL DO NORTE	SUPV-1	01
SESAU	DIRETOR MÉDICO DO HOSPITAL REGIONAL DO NORTE	DIPS-2	01
SESAU	DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL REGIONAL DO NORTE	DIPS-2	01
SESAU	DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DO ALTO SERTÃO	DIPS-1	01
SESAU	SUPERINTENDENTE DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL REGIONAL DO ALTO SERTÃO	SUPV-1	01
SESAU	DIRETOR MÉDICO DO HOSPITAL REGIONAL DO ALTO SERTÃO	DIPS-2	01
SESAU	DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL REGIONAL DO ALTO SERTÃO	DIPS-2	01
SESAU	DIRETOR GERAL DO HOSPITAL IB GATTO	DIPS-1	01
SESAU	SUPERINTENDENTE DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL IB GATTO	SUPV-1	01
SESAU	DIRETOR MÉDICO DO HOSPITAL IB GATTO	DIPS-2	01
SESAU	DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL IB GATTO	DIPS-2	01
SESAU	DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DO METROPOLITANO	DIPS-1	01
SESAU	SUPERINTENDENTE DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL METROPOLITANO	SUPV-1	01
SESAU	DIRETOR MÉDICO DO HOSPITAL METROPOLITANO	DIPS-2	01
SESAU	DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL METROPOLITANO	DIPS-2	01
SESAU	DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DO CORAÇÃO	DIPS-1	01
SESAU	SUPERINTENDENTE DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL DO CORAÇÃO	SUPV-1	01
SESAU	DIRETOR MÉDICO DO HOSPITAL DO CORAÇÃO	DIPS-2	01
SESAU	DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DO CORAÇÃO	DIPS-2	01

SESAU	DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DO CRIANÇA	DIPS-1	01
SESAU	SUPERINTENDENTE DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL DA CRIANÇA	SUPV-1	01
SESAU	DIRETOR MÉDICO DO HOSPITAL DA CRIANÇA	DIPS-2	01
SESAU	DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DA CRIANÇA	DIPS-2	01
SESAU	DIRETOR GERAL DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS - HGE	DIPS-1	01
SESAU	SUPERINTENDENTE DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS HOSPITAL GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS - HGE	SUPV-1	01
SESAU	DIRETOR MÉDICO DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS - HGE	DIPS-2	01
SESAU	DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS - HGE	DIPS-2	01
SESAU	DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA DE ARAPIRACA DANIEL HOULY	DIPS-1	01
SESAU	SUPERINTENDENTE DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA DE ARAPIRACA DANIEL HOULY	SUPV-1	01
SESAU	DIRETOR MÉDICO DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA DE ARAPIRACA DANIEL HOULY	DIPS-2	01
SESAU	DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA DE ARAPIRACA DANIEL HOULY	DIPS-2	01
SESAU	DIRETOR GERAL DA UNIDADE MISTA DRA QUITÉRIA BEZERRA DE MELO - AGUA BRANCA	DIPS-2	01
SESAU	SUPERINTENDENTE DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS DA UNIDADE MISTA DRA QUITÉRIA BEZERRA DE MELO - AGUA BRANCA	SUPV-2	01
SESAU	DIRETOR MÉDICO DA UNIDADE MISTA DRA QUITÉRIA BEZERRA DE MELO - AGUA BRANCA	DIPS-2	01
SESAU	DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE MISTA DRA QUITERIA BEZERRA DE MELO - AGUA BRANCA	DIPS-3	01
SESAU	DIRETOR GERAL DA UNIDADE MISTA SENADOR ARNOM AFFONSO DE FARIAS MELLO - PIRANHAS	DIPS-2	01
SESAU	SUPERINTENDENTE DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS DA UNIDADE MISTA SENADOR ARNOM AFFONSO DE FARIAS MELLO - PIRANHAS	SUPV-2	01
SESAU	DIRETOR MÉDICO DA UNIDADE MISTA SENADOR ARNOM AFFONSO DE FARIAS MELLO - PIRANHAS	DIPS-2	01
SESAU	DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE MISTA SENADOR ARNOM AFFONSO DE FARIAS MELLO - PIRANHAS	DIPS-3	01
SESAU	DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DA MULHER DRª NISE SILVEIRA	DIPS-1	01
SESAU	SUPERINTENDENTE DE VALORIZAÇÃO DO HOSPITAL DA MULHER DRª NISE SILVEIRA	SUPV-1	01
SESAU	DIRETOR MÉDICO DO HOSPITAL DA MULHER DRª NISE SILVEIRA	DIPS-2	01
SESAU	DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DA MULHER DRª NISE SILVEIRA	DIPS-2	01
SESAU	FUNÇÃO ESPECIAL	FE-1	06
SESAU	FUNÇÃO ESPECIAL	FE-2	02
SSP	SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01
SSP	CHEFE DE GABINETE	CHG	01
SSP	ASSESSOR DE GOVERNANÇA	AG	01

SSP	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
SSP	ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	01
SSP	ASSESSOR TÉCNICO	AST-4	01
SSP	ASSESSOR ESPECIAL DO FUNESP	ASE-2	01
SSP	ASSESSOR DO FUNESP	CHSP-3	02
SSP	ASSESSOR DE ANÁLISE OPERACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	CHSP-3	01
SSP	CORREGEDOR	CRG-1	01
SSP	OUVIDOR	OUV-2	01
SSP	ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	ASE-2	01
SSP	ASSESSOR DE SEGURANÇA PÚBLICA	CHSP-4	01
SSP	ASSESSOR DE GESTÃO DE SEGURANÇA OPERACIONAL AÉREA	CHSP-3	01
SSP	ASSESSOR INTEGRADO DE INTELIGÊNCIA	CHSP-1	01
SSP	ASSESSOR DO NÚCLEO DE ESTATÍSTICA E ANÁLISE CRIMINAL – NEAC	CHSP-5	01
SSP	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
SSP	ASSESSOR EXECUTIVO DA TRANSPARÊNCIA	AE	01
SSP	ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO DE SEGURANÇA	ASE-3	01
SSP	ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO DOCUMENTAL	AST-3	01
SSP	CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	CHSP-7	01
SSP	CHEFE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	CHSP-2	01
SSP	CHEFE DE SUPRIMENTO	CHSP-7	01
SSP	ASSESSOR TÉCNICO DE PATRIMÔNIO	AST-3	01
SSP	ASSESSOR TÉCNICO DE ALMOXARIFADO	AST-2	01
SSP	CHEFE DE FROTA	CHSP-7	01
SSP	ASSESSOR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	AST-2	01
SSP	CHEFE DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	CHSP-7	01
SSP	SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUP-3	01
SSP	ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	AST-3	01
SSP	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SUPE	01
SSP	ASSESSOR TÉCNICO DE ORÇAMENTO	AST-3	01
SSP	SUPERVISOR DE FINANÇAS	SUPE	01

SSP	ASSESSOR TÉCNICO DE FINANÇAS	AST-3	01
SSP	GERENTE DE CONTABILIDADE	GER	01
SSP	SUPERVISOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	SUPE	01
SSP	ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	AST-1	01
SSP	CHEFE EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CHSP-6	01
SSP	CHEFE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS E GESTÃO DE CONTRATOS	CHSP-7	01
SSP	CHEFE DO NÚCLEO DE PREGOARIA	CHSP-7	01
SSP	SUPERINTENDENTE DE PROJETOS E CONVÊNIOS	SUP-3	01
SSP	ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS E CONVÊNIOS	AST-1	01
SSP	CHEFE DE PROJETOS	CHSP-7	01
SSP	CHEFE DE CONVÊNIOS	CHSP-7	01
SSP	CHEFE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	CHSP-7	01
SSP	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA	SEE	01
SSP	CHEFE DE GESTÃO POR RESULTADOS	CHSP-7	01
SSP	ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO POR RESULTADO	AST-1	01
SSP	CHEFE ESPECIAL DE INFORMATIZAÇÃO E SEGURANÇA	CHSP-2	01
SSP	CHEFE DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMATIZAÇÃO	CHSP-7	01
SSP	CHEFE DE SISTEMA E SUPORTE	CHSP-7	01
SSP	CHEFE DE REDES	CHSP-7	01
SSP	ASSESSOR TÉCNICO DE HARDWARES	AST-3	01
SSP	CHEFE ESPECIAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SEGURANÇA PÚBLICA	CHSP-2	01
SSP	ASSESSOR TÉCNICO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA ESTADUAL	AST-1	01
SSP	CHEFE DE DIAGNÓSTICOS E ACOMPANHAMENTO	CHSP-7	01
SSP	ASSESSOR TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE RESULTADOS	AST-3	01
SSP	CHEFE DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA DE PREVENÇÃO	CHSP-4	01
SSP	CHEFE DE ARTICULAÇÃO DE POLÍCIA COMUNITÁRIA	CHSP-7	01
SSP	SUPERINTENDENTE DE INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	SUP-3	01
SSP	CHEFE DOS CENTROS INTEGRADOS DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA – CIOSP	CHSP-4	01
SSP	ASSESSOR TÉCNICO DE TELEATENDIMENTO DO CIOSP	AST-3	01
SSP	CHEFE DE ARTICULAÇÃO OPERACIONAL DO CIOSP	CHSP-7	01

SSP	ASSESSOR TÉCNICO DA CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO	AST-3	01
SSP	CHEFE DE OPERAÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO	CHSP-7	01
SSP	CHEFE DE MANUTENÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO	CHSP-7	01
SSP	GERENTE DE COMUNICAÇÕES	GER	01
SSP	CHEFE DE PLANEJAMENTO DAS COMUNICAÇÕES	CHSP-6	01
SSP	CHEFE DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS COMUNICAÇÕES	CHSP-7	01
SSP	CHEFE DE LOGÍSTICA DAS COMUNICAÇÕES	CHSP-7	01
SSP	CHEFE DE ENSINO INTEGRADO	CHSP-5	01
SSP	CHEFE DE PLANEJAMENTO DE ENSINO INTEGRADO	CHSP-7	01
SSP	CHEFE DE COORDENAÇÃO DE CURSOS PRESENCIAIS	CHSP-7	01
SSP	ASSESSOR TÉCNICO DE COORDENAÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA	AST-3	01
SSP	ASSESSOR TÉCNICO DE AVALIAÇÃO	AST-3	01
SSP	CHEFE DO NÚCLEO DE QUALIDADE DE VIDA NA SEGURANÇA PÚBLICA	CHSP-5	01
SSP	CHEFE DE PROMOÇÃO À SAÚDE	CHSP-7	01
SSP	CHEFE ESPECIAL AÉREO DE SEGURANÇA PÚBLICA	CHSP-1	01
SSP	CHEFE DE INSTRUÇÃO	CHSP-4	01
SSP	CHEFE DE OPERAÇÕES	CHSP-4	01
SSP	CHEFE DE COORDENAÇÃO DE TRIPULAÇÃO	CHSP-4	01
SSP	CHEFE DE MANUTENÇÃO	CHSP-4	01
SSP	CHEFE ESPECIAL DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	CHSP-2	01
SSP	CHEFE DO NÚCLEO DA 1ª REGIÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA	CHSP-8	01
SSP	CHEFE DO NÚCLEO DA 2ª REGIÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA	CHSP-8	01
SSP	CHEFE DO NÚCLEO DA 3ª REGIÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA	CHSP-8	01
SSP	CHEFE DO NÚCLEO DA 4ª REGIÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA	CHSP-8	01
SSP	CHEFE DA CONTRAINTELIGÊNCIA	CHSP-7	01
SSP	CHEFE DA CENTRAL DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA	CHSP-7	01
SSP	CHEFE DE ANÁLISE E BUSCA	CHSP-7	01
SSP	CHEFE DO NÚCLEO DE DISQUE-DENÚNCIA	CHSP-5	01
SSP	CHEFE ESPECIAL DE ANÁLISE CRIMINAL	CHSP-6	01
SSP	ASSESSOR TÉCNICO DE ESTATÍSTICA	AST-3	01

SSP	CHEFE DE COLETA E TRATAMENTO DE DADOS	CHSP-7	01
SSP	FUNÇÃO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	FESP-1	07
SSP	FUNÇÃO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	FESP-2	87
SSP	FUNÇÃO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	FESP-3	112
PM	COMANDANTE	CGM	01
PM	SUBCOMANDANTE-GERAL	SCGM	01
PM	DIRETOR DE FINANÇAS	SUP-3	01
PM	SUBDIRETOR DE CONTABILIDADE	GER	01
DEF CIVIL	COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL	CDC	01
DEF CIVIL	FUNÇÃO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL	FEDC	02
CBM	COMANDANTE	CGM	01
CBM	CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL	SCGM	01
CBM	DIRETOR DE FINANÇAS	SUP-3	01
CBM	SUBDIRETOR DE CONTABILIDADE	GER	01
PC	DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL	DG	01
PC	ASSESSOR DO GABINETE DO DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL	AST-2	02
PC	ASSESSOR DO GABINETE DO DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL	AST-4	01
PC	DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL	DGA	01
PC	ASSESSOR DO GABINETE DO DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL	AST-2	01
PC	ASSESSOR DO GABINETE DO DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL	AST-4	01
PC	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
PC	ASSESSOR DE INTELIGÊNCIA DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL	AST-4	01
PC	ASSESSOR DE PROJETOS E PLANEJAMENTOS	AST-2	01
PC	ASSESSOR DA OPERAÇÃO POLICIAL LITORÂNEA INTEGRADA – OPLIT	AST-4	01
PC	ASSESSOR DA ASFIXIA	AST-4	01
PC	ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	AST-4	01
PC	ASSESSOR TÉCNICO DE AQUISIÇÃO	AST-4	01
PC	SUPERVISOR DE FROTA	SUPE	01
PC	ASSESSOR TÉCNICO DE FROTA	AST-4	01
PC	SUPERVISOR DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	SUPE	01

PC	SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUP-3	01
PC	GERENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
PC	SUPERVISOR DE FINANÇAS	SUPE	01
PC	ASSESSOR TÉCNICO DE CONTABILIDADE	AST-4	01
PC	SUPERVISOR DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS	SUPE	01
PC	SUPERVISOR EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	SUPE	01
PC	GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA – GCGPJ	GER	01
PC	CORREGEDOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1	CRG-3	01
PC	CORREGEDOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2	CRG-3	01
PC	CORREGEDOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3	CRG-3	01
PC	CORREGEDOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4	CRG-3	01
PC	GERENTE DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL – GAPOCAL	GER	01
PC	ASSESSOR TÉCNICO DE ATIVIDADES FÍSICA E MÉDICA	AST-4	01
PC	ASSESSOR TÉCNICO DE ENSINO PSICOPEDAGÓGICO	AST-4	01
PC	ASSESSOR TÉCNICO DE APERFEIÇOAMENTO POLICIAL	AST-4	01
PC	GERENTE DE RECURSOS ESPECIAIS – GRE	GER	01
PC	ASSESSOR TÉCNICO DA SEÇÃO DE CRIMES CONTRA INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	AST-4	01
PC	ASSESSOR TÉCNICO DA SEÇÃO ANTISSEQUESTRO E CRIMES CIBERNÉTICOS	AST-4	01
PC	ASSESSOR TÉCNICO DA SEÇÃO DE CAPTURAS E CUSTÓDIAS ESPECIAIS	AST-4	01
PC	ASSESSOR TÉCNICO DE DELEGACIA INTERATIVA	AST-2	01
PC	ASSESSOR TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA DA DIVISÃO ESPECIAL DE INVESTIGAÇÕES E CAPTURAS	AST-4	01
PC	ASSESSOR TÉCNICO DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO	AST-4	01
PC	ASSESSOR TÉCNICO DO NÚCLEO DO TÁTICO INTEGRADO DE GRUPOS DE RESGATE ESPECIAL – T.I.G.R.E	AST-2	01
PC	ASSESSOR TÉCNICO DO TÁTICO INTEGRADO DE GRUPOS DE RESGATE ESPECIAL – T.I.G.R.E.	AST-4	01
PC	GERENTE DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA – GEINFO	GER	01
PC	ASSESSOR TÉCNICO DE DISQUE DENÚNCIA	AST-2	01
PC	ASSESSOR TÉCNICO DE ESTATÍSTICA E ANÁLISE CRIMINAL	AST-2	01
PC	ASSESSOR TÉCNICO DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AST-2	01
PC	ASSESSOR TÉCNICO DE RÁDIO COMUNICAÇÃO	AST-4	01
PC	ASSESSOR TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DE *SOFTWARE*	AST-4	01

PC	ASSESSOR TÉCNICO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	AST-4	01
PC	ASSESSOR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE DE INFORMÁTICA	AST-4	01
PC	ASSESSOR TÉCNICO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS POLICIAL E ADMINISTRATIVO	AST-2	01
PC	ASSESSOR TÉCNICO DE MANDADO DE PRISÃO	AST-2	01
PC	ASSESSOR TÉCNICO DO NÚCLEO DE REGULAÇÃO, REGISTRO E CONTROLE DE ARMAMENTO, MUNIÇÃO E EXPLOSIVO	AST-2	01
PC	ASSESSOR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE ARMAS	AST-4	01
PC	GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1 – GPJ1	GER	01
PC	ASSESSOR TÉCNICO DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE RESULTADOS POLICIAIS DA REGIÃO 1 – GPJ1	AST-2	01
PC	ASSESSOR TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA REGIÃO 1 – GPJ1	AST-4	01
PC	ASSESSOR TÉCNICO DE POLÍCIA DA CAPITAL I	AST-2	01
PC	ASSESSOR TÉCNICO DA CENTRAL DE POLÍCIA DA CAPITAL II	AST-2	01
PC	ASSESSOR TÉCNICO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS POLICIAIS PENDENTES – CIPP	AST-4	01
PC	ASSESSOR TÉCNICO DA CASA DE CUSTÓDIA I	AST-4	01
PC	ASSESSOR TÉCNICO DA CASA DE CUSTÓDIA II	AST-4	01
PC	ASSESSOR TÉCNICO DA CASA DE CUSTÓDIA III	AST-4	01
PC	GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2 - GPJ2	GER	01
PC	ASSESSOR TÉCNICO DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE RESULTADOS POLICIAIS DA REGIÃO 2 – GPJ2	AST-2	01
PC	ASSESSOR TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA REGIÃO 2 – GPJ2	AST-4	01
PC	ASSESSOR TÉCNICO DA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE UNIÃO DOS PALMARES	AST-4	01
PC	ASSESSOR TÉCNICO DA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE VIÇOSA	AST-4	01
PC	ASSESSOR TÉCNICO DA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE NOVO LINO	AST-4	01
PC	ASSESSOR TÉCNICO DA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE MATRIZ DO CAMARAGIBE	AST-4	01
PC	GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3 – GPJ3	GER	01
PC	ASSESSOR TÉCNICO DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE RESULTADOS POLICIAIS DA REGIÃO 3 – GPJ3	AST-2	01
PC	ASSESSOR TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA REGIÃO 3 – GPJ3	AST-4	01
PC	ASSESSOR TÉCNICO DA CENTRAL DE POLÍCIA DE ARAPIRACA E REGIÃO	AST-2	01
PC	ASSESSOR TÉCNICO DA CASA DE CUSTÓDIA DE ARAPIRACA E REGIÃO	AST-2	01
PC	ASSESSOR TÉCNICO DA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE ARAPIRACA	AST-4	01
PC	ASSESSOR TÉCNICO DA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS	AST-4	01
PC	ASSESSOR TÉCNICO DA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE PENEDO	AST-4	01

PC	ASSESSOR TÉCNICO DA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	AST-4	01
PC	GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4 – GPJ4	GER	01
PC	ASSESSOR TÉCNICO DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE RESULTADOS POLICIAIS DA REGIÃO 4 – GPJ4	AST-2	01
PC	ASSESSOR TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA REGIÃO 4 – GPJ4	AST-4	01
PC	ASSESSOR TÉCNICO DA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE SANTANA DO IPANEMA	AST-4	01
PC	ASSESSOR TÉCNICO DA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE DELMIRO GOUVEIA	AST-4	01
PC	ASSESSOR TÉCNICO DA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE BATALHA	AST-4	01
PC	ASSESSOR TÉCNICO DA DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DE ARAPIRACA E REGIÃO 3	AST-4	01
PC	ASSESSOR TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA DA DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DE ARAPIRACA E REGIÃO 3	AST-4	01
PC	FUNÇÃO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL	FEPC-1	343
PC	FUNÇÃO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL	FEPC-2	115
PC	FUNÇÃO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL	FEPC-3	30
PC	FUNÇÃO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL	FEPC-4	02
PC	FUNÇÃO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL	FEPC-5	04
PC	FUNÇÃO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL	FEPC-6	71
PC	FUNÇÃO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL	FEPC-7	08
POL CIENT	PERITO GERAL	PG	01
POL CIENT	PERITO GERAL ADJUNTO	PGA	01
POL CIENT	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
POL CIENT	ASSESSOR DE PERÍCIA E IDENTIFICAÇÃO	CHPO-2	01
POL CIENT	ASSESSOR DO GABINETE DO PERITO GERAL	CHPO-4	01
POL CIENT	GERENTE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	GER	01
POL CIENT	ASSESSOR TÉCNICO DE SUPRIMENTO	AST-3	01
POL CIENT	ASSESSOR TÉCNICO DE AQUISIÇÃO	AST-2	01
POL CIENT	ASSESSOR TÉCNICO DE PATRIMÔNIO	AST-3	01
POL CIENT	ASSESSOR TÉCNICO DE FROTA	AST-3	01
POL CIENT	ASSESSOR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	AST-2	01
POL CIENT	SUPERVISOR DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	SUPE	01
POL CIENT	ASSESSOR TÉCNICO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	AST-3	01
POL CIENT	SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUP-3	01

POL CIENT	GERENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
POL CIENT	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUPE	01
POL CIENT	SUPERVISOR EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	SUPE	01
POL CIENT	ASSESSOR TÉCNICO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	AST-2	01
POL CIENT	ASSESSOR TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	AST-3	01
POL CIENT	ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AST-3	01
POL CIENT	CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA DE MACEIÓ	CHPO-1	01
POL CIENT	CHEFE ADMINISTRATIVO	CHPO-3	01
POL CIENT	CHEFE DE PERÍCIAS EXTERNAS	CHPO-3	01
POL CIENT	CHEFE DE PERÍCIAS INTERNAS	CHPO-3	01
POL CIENT	CHEFE DE PERÍCIAS DE LABORATÓRIO	CHPO-3	01
POL CIENT	CHEFE DE EQUIPES DE PLANTÃO	CHPO-4	01
POL CIENT	CHEFE DE FOTOGRAFIA E DESENHO	CHPO-4	01
POL CIENT	CHEFE DE PERÍCIAS DE DOCUMENTOSCOPIA	CHPO-4	01
POL CIENT	CHEFE DE PERÍCIAS DE BALÍSTICA	CHPO-4	01
POL CIENT	CHEFE DE PERÍCIAS DE QUÍMICA E TOXICOLOGIA FORENSE	CHPO-4	01
POL CIENT	CHEFE DE PERÍCIAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	CHPO-4	01
POL CIENT	CHEFE DE PERÍCIAS DE CRIMES DE INFORMÁTICA	CHPO-4	01
POL CIENT	CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL “ESTÁCIO DE LIMA”	CHPO-1	01
POL CIENT	CHEFE ADMINISTRATIVO	CHPO-3	01
POL CIENT	CHEFE DE TRANSPORTE	CHPO-4	01
POL CIENT	CHEFE DE PLANEJAMENTO, PESSOAL E ESTATÍSTICA	CHPO-4	01
POL CIENT	CHEFE DE PERÍCIAS EM VIVOS	CHPO-3	01
POL CIENT	CHEFE DE PERÍCIAS EM MORTOS	CHPO-3	01
POL CIENT	CHEFE DE FOTOGRAFIA	CHPO-4	01
POL CIENT	CHEFE DE DNA	CHPO-4	01
POL CIENT	CHEFE DE CUSTÓDIA	CHPO-4	01
POL CIENT	CHEFE DE ENUMAÇÃO	CHPO-4	01
POL CIENT	CHEFE DE CONTROLE DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	CHPO-4	01
POL CIENT	CHEFE DE TOXICOLOGIA E HISTOPATOLOGIA	CHPO-4	01

POL CIENT	CHEFE DE VESTÍGIOS DIVERSOS	CHPO-4	01
POL CIENT	CHEFE DE CÂMARAS FRIAS E OSSÁRIO	CHPO-4	01
POL CIENT	CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL DE ARAPIRACA	CHPO-1	01
POL CIENT	CHEFE ADMINISTRATIVO	CHPO-3	01
POL CIENT	CHEFE DE PERÍCIAS EM VIVOS	CHPO-3	01
POL CIENT	CHEFE DE PERÍCIAS EM MORTOS	CHPO-3	01
POL CIENT	CHEFE DE DNA DE ARAPIRACA	CHPO-4	01
POL CIENT	CHEFE DE CUSTÓDIA DE ARAPIRACA	CHPO-4	01
POL CIENT	CHEFE DE VESTÍGIOS DIVERSOS DE ARAPIRACA	CHPO-4	01
POL CIENT	CHEFE DE TOXICOLOGIA E HISTOPATOLOGIA DE ARAPIRACA	CHPO-4	01
POL CIENT	CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	CHPO-1	01
POL CIENT	CHEFE ADMINISTRATIVO	CHPO-3	01
POL CIENT	CHEFE DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL	CHPO-3	01
POL CIENT	CHEFE DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL	CHPO-3	01
POL CIENT	CHEFE DE PAPILOSCOPIA E COORDENAÇÃO DO ARQUIVO CIVIL	CHPO-4	01
POL CIENT	CHEFE DO ARQUIVO CRIMINAL	CHPO-4	01
POL CIENT	CHEFE DO ARQUIVO CIVIL ONOMÁSTICO	CHPO-4	01
POL CIENT	CHEFE DO ARQUIVO CIVIL	CHPO-4	01
POL CIENT	CHEFE DA NECROPAPILOSCOPIA	CHPO-4	01
SETE	SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01
SETE	CHEFE DE GABINETE	CHG	01
SETE	ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
SETE	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
SETE	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-1	01
SETE	ASSESSOR TÉCNICO	AST-3	01
SETE	ASSESSOR TÉCNICO	AST-4	01
SETE	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
SETE	GERENTE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	GER	01
SETE	CHEFE ADMINISTRATIVO	CHSETE-3	01
SETE	CHEFE DE AQUISIÇÃO	CHSETE-3	01

SETE	CHEFE DE PATRIMÔNIO	CHSETE-3	01
SETE	CHEFE DE ALMOXARIFADO	CHSETE-3	01
SETE	CHEFE DE FROTA	CHSETE-3	01
SETE	CHEFE DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	CHSETE-3	01
SETE	SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUP-3	01
SETE	GERENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
SETE	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SUPE	01
SETE	ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	AST-3	01
SETE	SUPERVISOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUPE	01
SETE	ASSESSOR TÉCNICO DE FINANÇAS	AST-4	01
SETE	ASSESSOR TÉCNICO DE CONTABILIDADE	AST-3	01
SETE	CHEFE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	CHSETE-2	01
SETE	CHEFE DE FOLHA DE PAGAMENTO	CHSETE-3	01
SETE	ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AST-1	01
SETE	SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES DO TRABALHO E EMPREGO	SUP-2	01
SETE	GERENTE DO TRABALHO E EMPREGO	GER	01
SETE	ASSESSOR TÉCNICO DE MONITORAMENTO	AST-1	01
SETE	ASSESSOR TÉCNICO DE ATENDIMENTO DA CAPITAL	AST-4	01
SETE	ASSESSOR TÉCNICO DE ATENDIMENTO DO INTERIOR	AST-4	01
SETE	CHEFE DE EMISSÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL	CHSETE-1	01
SETE	CHEFES DE SINE	CHSETE-3	09
SETE	AGENTE ESPECIAL DE SINE DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR	AGES	01
SETE	AGENTE ESPECIAL DE SINE DO TRABALHADOR AUTÔNOMO	AGES	01
SETE	AGENTE ESPECIAL DE SINE DE ORIENTAÇÃO AO TRABALHADOR	AGES	01
SETE	AGENTE ESPECIAL DE SINE DE INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA	AGES	01
SETE	AGENTE ESPECIAL DE SINE DE CAPTAÇÃO DE VAGAS	AGES	01
SETE	AGENTE ESPECIAL DE SINE DE SEGURO DESEMPREGO	AGES	01
SETE	AGENTE ESPECIAL DE SINE DE FISCALIZAÇÃO	AGES	01
SETE	AGENTE DE SINE ARAPIRACA	AGS	01
SETE	AGENTE DE SINE CORURIPE	AGS	01

SETE	AGENTE DE SINE DELMIRO GOUVEIA	AGS	01
SETE	AGENTE DE SINE MARAGOGI	AGS	01
SETE	AGENTE DE SINE MARECHAL DEODORO	AGS	01
SETE	AGENTE DE SINE PALMEIRA DOS ÍNDIOS	AGS	01
SETE	AGENTE DE SINE PENEDO	AGS	01
SETE	AGENTE DE SINE PORTO CALVO	AGS	01
SETE	AGENTE DE SINE RIO LARGO	AGS	01
SETE	AGENTE DE SINE SANTANA DO IPANEMA	AGS	01
SETE	AGENTE DE SINE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	AGS	01
SETE	AGENTE DE SINE TEOTÔNIO VILELA	AGS	01
SETE	AGENTE DE SINE UNIÃO DOS PALMARES	AGS	01
SETE	AGENTE DE SINE BENEDITO BENTES	AGS	01
SETE	AGENTE DE SINE CENTRO	AGS	01
SETE	AGENTE DE SINE FAROL	AGS	01
SETE	AGENTE DE SINE JARAGUÁ	AGS	01
SETE	AGENTE DE SINE MANGABEIRAS	AGS	01
SETE	SUPERINTENDENTE DE QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	SUP-2	01
SETE	GERENTE DE QUALIFICAÇÃO	GER	01
SETE	SUPERVISOR DE PROJETOS ESTRATÉGICOS	SUPE	01
SETE	ASSESSOR TÉCNICO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS	AST-2	01
SETE	ASSESSOR TÉCNICO DE MONITORAMENTO DE PROJETOS	AST-2	01
SETE	ASSESSOR TÉCNICO DE EMPREENDEDORISMO	AST-2	01
SETE	FUNÇÃO ESPECIAL	FE-1	01
SETRAND	SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01
SETRAND	CHEFE DE GABINETE	CHG	01
SETRAND	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE I	ASE-2	01
SETRAND	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
SETRAND	ASSESSOR DE GOVERNANÇA	AG	01
SETRAND	ASSESSOR TÉCNICA DE TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA	AST-2	01
SETRAND	SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PROCESSOS	SUP-2	01

SETRAND	ASSESSOR TÉCNICO	AST-2	01
SETRAND	ASSESSOR TÉCNICO	AST-3	01
SETRAND	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
SETRAND	ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	ASE-1	01
SETRAND	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	02
SETRAND	GERENTE ESPECIAL DE GESTÃO INTERNA	GERE	01
SETRAND	SUPERVISOR DE GESTÃO INTERNA	AST-1	01
SETRAND	SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUP-2	01
SETRAND	GERENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
SETRAND	GERENTE DE EXECUÇÃO DE FINANÇAS	GER	01
SETRAND	GERENTE DE CONTABILIDADE	GERE	01
SETRAND	SUPERVISOR TÉCNICO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA	AST-1	01
SETRAND	SUPERVISOR TÉCNICO DE FINANÇAS	AST-1	01
SETRAND	SUPERVISOR TÉCNICO ORÇAMENTÁRIO	AST-1	01
SETRAND	ASSESSOR TÉCNICA	AST-2	01
SETRAND	SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO	SUP-3	01
SETRAND	GERENTE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	GER	01
SETRAND	GERENTE EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	GER	01
SETRAND	GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	GER	01
SETRAND	SUPERVISOR DE SERVIÇOS GERAIS	SUPE	01
SETRAND	SUPERVISOR DE SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADOS	SUPE	01
SETRAND	SUPERVISOR DE PATRIMÔNIO	SUPE	01
SETRAND	ASSESSOR TÉCNICA	AST-3	02
SETRAND	ASSESSOR TÉCNICO	AST-2	01
SETRAND	SUPERVISOR DE FROTA	SUPE	01
SETRAND	SUPERVISOR DE PROTOCOLO	SUPE	01
SETRAND	ASSESSOR TÉCNICO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	AST-2	02
SETRAND	SECRETÁRIO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	SEES	01
SETRAND	SUPERINTENDE DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	SUP-2	01
SETRAND	ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTE	ASE-3	01

SETRAND	ASSESSOR ESPECIAL DE MOBILIDADE URBANA	ASE-3	01
SETRAND	ASSESSOR ESPECIAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	ASE-3	01
SETRAND	GERENTE DE GESTÃO SOCIAL	GER	01
SETRAND	SUPERVISOR DE GESTÃO SOCIAL	SUPE	01
SETRAND	SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	SUP-2	01
SETRAND	ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO URBANO	ASE-3	01
SETRAND	ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS URBANOS	ASE-3	02
SETRAND	ASSESSOR EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO URBANOS	ASE-3	01
SETRAND	SECRETÁRIO ESPECIAL DE OBRAS	SEES	01
SETRAND	ASSESSOR ESPECIAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	ASE-1	01
SETRAND	ASSESSOR ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL	ASE-3	01
SETRAND	ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE I	ASE-2	01
SETRAND	SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	SUPE	01
SETRAND	ASSESSOR ESPECIAL DE MAPEAMENTO TOPOGRÁFICO DE OBRAS	ASE-3	01
SETRAND	ASSESSOR TÉCNICA DE MAPEAMENTO TOPOGRÁFICO DE OBRAS	AST-2	01
SETRAND	ASSESSOR ESPECIAL DE SISTEMAS ELÉTRICOS	ASE-1	01
SETRAND	ASSESSOR ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE SISTEMAS ELÉTRICOS	ASE-3	01
SETRAND	ASSESSOR ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE CONTRATOS DE OBRAS RODOVIÁRIAS	ASE-1	01
SETRAND	ASSESSOR TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE OBRAS RODOVIÁRIAS	AST-2	01
SETRAND	SUPERINTENDENTE ESPECIAL DE ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA	SUP-S	01
SETRAND	ASSESSOR TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DE TERMO DE REFERÊNCIA	AST-1	01
SETRAND	SUPERINTENDENTE ESPECIAL DE OBRAS DE GRANDE PORTE	SUP-S	01
SETRAND	ASSESSOR ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE GRANDE PORTE	ASE-3	01
SETRAND	ASSESSOR ESPECIAL DE CONTROLE DE OBRAS DE GRANDE PORTE	ASE-3	01
SETRAND	COORDENADOR TÉCNICO DE OBRAS DE MOBILIDADE E URBANIZAÇÃO URBANA	CGC	01
SETRAND	ASSESSOR ESPECIAL DE OBRAS DE MOBILIDADE	ASE-3	01
SETRAND	ASSESSOR ESPECIAL DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	ASE-3	01
SETRAND	ASSESSOR ESPECIAL DE OBRAS DE MANUTENÇÃO	ASE-3	01
SETRAND	SUPERINTENDENTE ESPECIAL DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E VICINAIS	SUP-S	01
SETRAND	ASSESSOR ESPECIAL DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	ASE-3	01

SETRAND	ASSESSOR ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE VIAS URBANAS	ASE-3	01
SETRAND	ASSESSOR ESPECIAL DE MANUTENÇÃO DE VIAS VICINAIS	ASE-3	01
SETRAND	ASSESSOR ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE VIAS VICINAIS	ASE-3	01
SETRAND	COORDENADOR TÉCNICO DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSO E RODOVIAS VICINAIS	CGC	01
SETRAND	ASSESSOR ESPECIAL DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSO	ASE-3	01
SETRAND	ASSESSOR ESPECIAL DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS VICINAIS	ASE-3	01
SETRAND	ASSESSOR ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE OBRAS DE ACESSO E RODOVIAS VICINAIS	ASE-3	01
SETRAND	COORDENADOR TÉCNICO DE ELABORAÇÃO E CONTROLE DE PROJETOS E PLANOS DE TRABALHO	CGC	01
SETRAND	SUPERINTENDENTE DE ELABORAÇÃO E CONTROLE DE PROJETOS E PLANOS DE TRABALHO	SUP-2	01
SETRAND	ASSESSOR ESPECIAL DE ELABORAÇÃO E CONTROLE DE PROJETOS	ASE-3	01
SETRAND	ASSESSOR ESPECIAL DE ELABORAÇÃO E CONTROLE DE PLANOS DE TRABALHO	ASE-3	01
SETRAND	COORDENADOR TÉCNICO DE ORÇAMENTOS, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE OBRAS	CGC	01
SETRAND	ASSESSOR ESPECIAL DE ORÇAMENTOS DE OBRAS	ASE-1	01
SETRAND	ASSESSOR ESPECIAL DE ORÇAMENTOS DE OBRAS	ASE-3	01
SETRAND	ASSESSOR ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE CONTRATOS DE OBRAS	ASE-1	01
SETRAND	ASSESSOR ESPECIAL DE CONTROLE DE MEDIÇÕES	ASE-3	01
SETRAND	ASSESSOR ESPECIAL DE CONTROLE DE CONTRATOS, REAJUSTE E ADITIVOS DE OBRAS	ASE-3	01
SETRAND	ASSESSOR ESPECIAL DE CONVÊNIOS DE OBRAS	ASE-1	01
SETRAND	ASSESSOR ESPECIAL DE CONVÊNIOS DE OBRAS	ASE-3	01
SETRAND	SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS DE OBRAS	SUPE	01
SETRAND	SUPERINTENDENTE DE OBRAS DA REGIÃO NORTE	SUP-2	01
SETRAND	ASSESSOR ESPECIAL DE OBRAS DA REGIÃO NORTE	ASE-3	01
SETRAND	SUPERINTENDENTE DE OBRAS DA REGIÃO ALTO SERTÃO	SUP-2	01
SETRAND	ASSESSOR ESPECIAL DE OBRAS DA REGIÃO ALTO SERTÃO	GER	01
SETRAND	SUPERINTENDENTE DE OBRAS DA REGIÃO AGRESTE	SUP-2	01
SETRAND	ASSESSOR ESPECIAL DE OBRAS DA REGIÃO AGRESTE	ASE-3	01
SETRAND	SUPERINTENDENTE DE OBRAS DA REGIÃO BAIXO SÃO FRANCISCO E TABULEIROS DO SUL	SUP-2	01
SETRAND	ASSESSOR ESPECIAL DE OBRAS DA REGIÃO BAIXO SÃO FRANCISCO E TABULEIROS DO SUL	ASE-3	01
SETRAND	SUPERINTENDENTE DE OBRAS DA REGIÃO MÉDIO SERTÃO	SUP-2	01
SETRAND	ASSESSOR ESPECIAL DE OBRAS DA REGIÃO MEDIO SERTÃO	ASE-3	01

SETRAND	SUPERINTENDENTE DE OBRAS DA REGIÃO SERRANA DOS QUILOMBOS	SUP-2	01
SETRAND	ASSESSOR ESPECIAL DE OBRAS DA REGIÃO SERRANA DOS QUILOMBOS	ASE-3	01
SETRAND	COORDENADOR GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	SEES	01
SETRAND	COORDENADOR EXECUTIVO DE LICITAÇÕES	SUP-S	01
SETRAND	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	SUP-2	01
SETRAND	ASSESSOR ESPECIAL 2	ASE-2	04
SETRAND	ASSESSOR ESPECIAL 3	ASE-3	04
SETRAND	ASSESSOR TÉCNICA	AST-1	01
SETUR	SECRETÁRIA DE ESTADO	SE	01
SETUR	CHEFE DE GABINETE	CHG	01
SETUR	ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AG	01
SETUR	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
SETUR	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-1	03
SETUR	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-2	02
SETUR	ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	06
SETUR	ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	07
SETUR	ASSESSOR TÉCNICO	AST-2	01
SETUR	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
SETUR	SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA, DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUP-2	01
SETUR	GERENTE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	GER	01
SETUR	ASSESSOR TÉCNICO DE AQUISIÇÃO	AST-1	01
SETUR	ASSESSOR TÉCNICO DE FROTA, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	AST-1	01
SETUR	GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
SETUR	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUPE	01
SETUR	ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	AST-1	01
SETUR	ASSESSOR TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	AST-1	01
SETUR	GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	GER	01
SETUR	ASSESSOR TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	AST-2	01
SETUR	GERENTE EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	GER	01
SETUR	ASSESSOR TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SUPORTE AO USUÁRIO	AST-1	01

SETUR	SUPERINTENDENTE DO CENTRO CULTURAL E DE EXPOSIÇÕES RUTH CARDOSO	SUP-2	01
SETUR	GERENTE COMERCIAL DO CENTRO CULTURAL E DE EXPOSIÇÕES RUTH CARDOSO	GER	01
SETUR	GERENTE OPERACIONAL DO CENTRO CULTURAL E DE EXPOSIÇÕES RUTH CARDOSO	GER	01
SETUR	SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO E PROSPECÇÃO DE NEGÓCIOS TURÍSTICOS	SUP-2	01
SETUR	SUPERVISOR DE PESQUISA E GESTÃO DE INDICADORES, METAS E RESULTADOS	SUPE	01
SETUR	SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA PARA O TURISMO	SUP-2	01
SETUR	GERENTE DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E PROGRAMAS TURÍSTICOS	GER	01
SETUR	SUPERVISOR DE PROGRAMAS, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TURÍSTICA	SUPE	01
SETUR	SUPERVISOR DE ARTICULAÇÃO E CAPTAÇÃO DE NEGÓCIOS TURÍSTICOS	SUPE	01
SETUR	GERENTE DE PROJETOS TURÍSTICOS	GER	01
SETUR	ASSESSOR TÉCNICA DE PROJETOS TURÍSTICOS	AST-1	01
SETUR	GERENTE DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS TURÍSTICOS	GER	01
SETUR	ASSESSOR TÉCNICA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS TURÍSTICOS	AST-1	01
SETUR	SUPERINTENDENTE DE PROMOÇÃO E MARKETING DE PRODUTOS E DESTINOS	SUP-2	01
SETUR	SUPERVISOR DE FOMENTO AOS MERCADOS EMISSORES	SUPE	01
SETUR	GERENTE DE PROMOÇÃO E MARKETING DO MERCADO LOCAL E NACIONAL	GER	01
SETUR	GERENTE DE PROMOÇÃO E MARKETING DO MERCADO INTERNACIONAL	GER	01
SETUR	GERENTE DE EVENTOS	GER	01
SETUR	SUPERVISOR DE MÍDIAS DIGITAIS	SUPE	01
SETUR	SUPERVISOR TÉCNICA DE EVENTOS	SUPE	01
ADEAL	DIRETOR-PRESIDENTE	DIP	01
ADEAL	COORDENADOR JURÍDICO	COJ	01
ADEAL	ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
ADEAL	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ADEAL	ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	AEG-3	01
ADEAL	CHEFE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	CHDA-3	01
ADEAL	CHEFE DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	CHDA-3	01
ADEAL	GERENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
ADEAL	CHEFE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CHDA-3	01
ADEAL	CHEFE DE CONTAS A PAGAR	CHDA-3	01

ADEAL	CHEFE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	CHDA-3	01
ADEAL	CHEFE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	CHDA-3	01
ADEAL	CHEFE EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CHDA-2	01
ADEAL	ASSESSOR EXECUTIVO DE DEFESA AGROPECUÁRIA	ASSE-2	01
ADEAL	CHEFE DO NÚCLEO DE DEFESA ANIMAL	CHDA-1	01
ADEAL	CHEFE DO NÚCLEO DE DEFESA VEGETAL	CHDA-1	01
ADEAL	CHEFE DO NÚCLEO DE TRÂNSITO E DEFESA AGROPECUÁRIA	CHDA-1	01
ADEAL	CHEFE DO NÚCLEO DE SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO	CHDA-1	01
ADEAL	CHEFE DO NÚCLEO DE AGROTÓXICOS	CHDA-3	01
ADEAL	CHEFE DO NÚCLEO DA UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL DE ARAPIRACA	CHDA-2	01
ADEAL	CHEFE DO NÚCLEO DA UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL DE MACEIÓ	CHDA-2	01
ADEAL	CHEFE DO NÚCLEO DA UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL DE UNIÃO DOS PALMARES	CHDA-2	01
ADEAL	CHEFE DO NÚCLEO DA UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE	CHDA-2	01
ADEAL	CHEFE DO NÚCLEO DA UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL DE PORTO CALVO	CHDA-2	01
ADEAL	CHEFE DO NÚCLEO DA UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	CHDA-2	01
ADEAL	CHEFE DO NÚCLEO DA UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS	CHDA-2	01
ADEAL	CHEFE DO NÚCLEO DA UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL DE VIÇOSA	CHDA-2	01
ADEAL	CHEFE DO NÚCLEO DA UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL DE MARIBONDO	CHDA-2	01
ADEAL	CHEFE DO NÚCLEO DA UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL DE TRAIPU	CHDA-2	01
ADEAL	CHEFE DO NÚCLEO DA UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL DE PENEDO	CHDA-2	01
ADEAL	CHEFE DO NÚCLEO DA UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL DE SANTANA DO IPANEMA	CHDA-2	01
ADEAL	CHEFE DO NÚCLEO DA UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL DE BATALHA	CHDA-2	01
ADEAL	CHEFE DO NÚCLEO DA UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL DE DELMIRO GOUVEIA	CHDA-2	01
ADEAL	CHEFE DO NÚCLEO DA UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL DE MATA GRANDE	CHDA-2	01
ADEAL	FUNÇÃO ESPECIAL	FE-1	01
ADEAL	FUNÇÃO ESPECIAL	FE-2	01
AMGESP	DIRETOR-PRESIDENTE	DIP	01
AMGESP	CHEFE DE GABINETE	CHG	01
AMGESP	COORDENADOR JURÍDICO	COJ	01
AMGESP	ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01

AMGESP	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
AMGESP	ASSESSOR TÉCNICO	AST-2	02
AMGESP	ASSESSOR TÉCNICO	AST-4	02
AMGESP	ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	AEG-3	01
AMGESP	GERENTE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	GER	01
AMGESP	CHEFE DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	CHAMG-2	01
AMGESP	SUPERVISOR DE PROCESSOS	SUPE	01
AMGESP	GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
AMGESP	ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	AST-2	01
AMGESP	SUPERVISOR EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	SUPE	01
AMGESP	ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AST-1	01
AMGESP	SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS	SUP-3	01
AMGESP	ASSESSOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS	ASSUP	01
AMGESP	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE ATAS	SUPE	01
AMGESP	ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE ATAS	AST-1	01
AMGESP	SUPERVISOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	SUPE	01
AMGESP	CHEFE DE PLANEJAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO	CHAMG-2	01
AMGESP	ASSESSOR TÉCNICO DE COTAÇÃO DE PREÇO	AST-2	01
AMGESP	ASSESSOR TÉCNICO DE PREGÃO	AST-1	01
AMGESP	ASSESSOR TÉCNICO DE PREGÃO	AST-2	06
AMGESP	ASSESSOR TÉCNICO DE ATENDIMENTO	AST-4	01
AMGESP	ASSESSOR TÉCNICO DE CADASTRO DE FORNECEDORES	AST-1	01
AMGESP	CHEFE DE CADASTRO DE FORNECEDORES	CHAMG-2	01
AMGESP	CHEFE DE ATENDIMENTO	CHAMG-1	01
AMGESP	SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE TRANSPORTES	SUP-3	01
AMGESP	SUPERVISOR DE FROTA	SUPE	01
AMGESP	ASSESSOR TÉCNICO DE FROTA	AST-2	01
AMGESP	SUPERVISOR DE COMBUSTÍVEL	SUPE	01
AMGESP	ASSESSOR TÉCNICO DE COMBUSTÍVEL	AST-3	01
AMGESP	SUPERVISOR DE PASSAGEM AÉREA	SUPE	01

AMGESP	CHEFE DE PASSAGEM AÉREA	CHAMG-2	01
AMGESP	SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS DE GESTÃO	SUP-3	01
AMGESP	SUPERVISOR DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	SUPE	01
AMGESP	ASSESSOR TÉCNICO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	AST-1	01
AMGESP	SUPERVISOR DE TELEFONIA	SUPE	01
AMGESP	ASSESSOR TÉCNICO DE TELEFONIA	AST-2	01
AMGESP	SUPERVISOR DE ÁGUA E ENERGIA	SUPE	01
ARSAL	DIRETOR-PRESIDENTE	DIP	01
ARSAL	DIRETOR DO CONSELHO EXECUTIVO DE REGULAÇÃO	DIRE	03
ARSAL	CHEFE DE GABINETE	CHG	01
ARSAL	COORDENADOR JURÍDICO	COJ	01
ARSAL	ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
ARSAL	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ARSAL	OUVIDOR	ASE-1	01
ARSAL	ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	AEG-3	01
ARSAL	SUPERVISOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	SUPE	01
ARSAL	ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	AST-4	01
ARSAL	GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
ARSAL	ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	AST-3	01
ARSAL	ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AST-4	01
ARSAL	GERENTE DE REGULAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	GER	01
ARSAL	GERENTE DE REGULAÇÃO DE SANEAMENTO	GER	01
ARSAL	GERENTE DE REGULAÇÃO DE GÁS NATURAL	GER	01
ARSAL	GERENTE DE REGULAÇÃO DE TRANSPORTE	GER	01
ARSAL	GERENTE DE REGULAÇÃO DE TARIFAS	GER	01
DETRAN	DIRETOR-PRESIDENTE	DIP	01
DETRAN	CHEFE DE GABINETE	CHG	01
DETRAN	COORDENADOR JURÍDICO	COJ	01
DETRAN	ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
DETRAN	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01

DETRAN	ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	04
DETRAN	ASSESSOR TÉCNICO	AST-2	05
DETRAN	ASSESSOR TÉCNICO	AST-3	04
DETRAN	ASSESSOR TÉCNICO	AST-4	05
DETRAN	OUVIDOR	OUV-3	01
DETRAN	ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	AEG-2	01
DETRAN	SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO	SUP-3	01
DETRAN	GERENTE ADMINISTRATIVO	GER	01
DETRAN	CHEFE DE AQUISIÇÃO	CHDET-2	01
DETRAN	CHEFE DE PATRIMÔNIO	CHDET-2	01
DETRAN	CHEFE DE ALMOXARIFADO	CHDET-2	01
DETRAN	CHEFE DE FROTA	CHDET-2	01
DETRAN	CHEFE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	CHDET-2	01
DETRAN	CHEFE DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA	CHDET-2	01
DETRAN	CHEFE DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	CHDET-2	01
DETRAN	CHEFE DE ARQUIVO	CHDET-2	01
DETRAN	CHEFE DE PROTOCOLO	CHDET-2	01
DETRAN	SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUP-3	01
DETRAN	GERENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
DETRAN	ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	AST-2	02
DETRAN	CHEFE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	CHDET-2	01
DETRAN	CHEFE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CHDET-2	01
DETRAN	CHEFE DE CONTAS A PAGAR	CHDET-2	01
DETRAN	CHEFE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	CHDET-2	01
DETRAN	CHEFE DE PROCEDIMENTO CONTÁBIL	CHDET-2	01
DETRAN	CHEFE DE ARRECADAÇÃO	CHDET-2	01
DETRAN	GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	GER	01
DETRAN	CHEFE DE FOLHA DE PAGAMENTO	CHDET-2	01
DETRAN	CHEFE DE CAPACITAÇÃO	CHDET-2	01
DETRAN	CHEFE DE QUALIDADE DE VIDA	CHDET-2	01

DETRAN	SUPERINTENDENTE OPERACIONAL DE TRÂNSITO	SUP-3	01
DETRAN	CHEFE DE CONTROLE DE INFRAÇÕES	CHDET-1	01
DETRAN	SUBCHEFE DE CONTROLE DE INFRAÇÕES	SCHDET-2	01
DETRAN	SUBCHEFE DE CONTROLE DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES	SCHDET-2	01
DETRAN	SUBCHEFE DE SERVIÇO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS	SCHDET-2	01
DETRAN	CHEFE DE CONTROLE DE CONDUTORES	CHDET-1	01
DETRAN	SUBCHEFE DE AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS E CONDUTORES	SCHDET-1	01
DETRAN	SUBCHEFE DE BANCA EXAMINADORA	SCHDET-2	22
DETRAN	SUBCHEFE DE MONITORAMENTO E INTERCÂMBIO DO REGISTRO NACIONAL DE CONDUTORES HABILITADOS	SCHDET-2	01
DETRAN	SUBCHEFE DE REGISTRO DE CANDIDATOS E CONDUTORES	SCHDET-2	01
DETRAN	SUBCHEFE DE HABILITAÇÃO	SCHDET-2	01
DETRAN	SUBCHEFE DE CONTROLE DE CLÍNICAS MÉDICAS E PSICOLÓGICAS	SCHDET-2	01
DETRAN	SUBCHEFE DE APOIO AO USUÁRIO	SCHDET-2	01
DETRAN	CHEFE DE CONTROLE DE VEÍCULOS	CHDET-1	01
DETRAN	SUBCHEFE DE APOIO AO USUÁRIO	SCHDET-2	01
DETRAN	SUBCHEFE DE MONITORAMENTO E INTERCÂMBIO DO REGISTRO NACIONAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	SCHDET-2	01
DETRAN	SUBCHEFE DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS	SCHDET-2	01
DETRAN	SUBCHEFE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E JUDICIAL DE VEÍCULOS	SCHDET-2	01
DETRAN	SUBCHEFE DE VISTORIA DE VEÍCULOS	SCHDET-2	01
DETRAN	CHEFE DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO E CONTROLE DE CONDUTORES	CHDET-1	01
DETRAN	SUBCHEFE DE CAPACITAÇÃO E CONTROLE DE CENTROS FORMADORES DE CONDUTORES	SCHDET-2	01
DETRAN	SUBCHEFE DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	SCHDET-2	01
DETRAN	SUBCHEFE DE SERVIÇO SOCIAL	SCHDET-2	01
DETRAN	CHEFE DE SEGURANÇA DE TRÂNSITO	CHDET-1	01
DETRAN	SUBCHEFE DE PLANEJAMENTO DA FISCALIZAÇÃO	SCHDET-1	01
DETRAN	SUBCHEFE DE FISCALIZAÇÃO	SCHDET-2	16
DETRAN	SUBCHEFE DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO	SCHDET-2	01
DETRAN	SUBCHEFE DE RECEPÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	SCHDET-2	01
DETRAN	SUBCHEFE DE ESTUDOS DE ACIDENTES E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO	SCHDET-2	01
DETRAN	CHEFE DE CORREIÇÃO	CHDET-1	01

DETRAN	SUBCHEFE DE INVESTIGAÇÃO ADMINISTRATIVA E PREVENÇÃO À FRAUDE	SCHDET-2	01
DETRAN	SUBCHEFE DE CONTROLE INTERNO	SCHDET-2	01
DETRAN	CHEFE DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA	CHDET-1	01
DETRAN	SUBCHEFE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE VEÍCULOS	SCHDET-2	01
DETRAN	SUBCHEFE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE CONDUTORES	SCHDET-2	01
DETRAN	SUBCHEFE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE INFRAÇÕES	SCHDET-2	01
DETRAN	SUBCHEFE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ARRECADAÇÃO	SCHDET-2	01
DETRAN	SUBCHEFE DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÕES	SCHDET-2	01
DETRAN	SUBCHEFE DE OPERAÇÃO E SUPORTE AO USUÁRIO	SCHDET-2	01
DETRAN	CHEFE DE ARTICULAÇÃO REGIONAL	CHDET-1	01
DETRAN	ASSESSOR TÉCNICO DE CIRETRAN – MACEIÓ	AST-4	01
DETRAN	CHEFE DE CADASTRO DE VEÍCULOS – MACEIÓ	CHDET-2	01
DETRAN	CHEFE DE ATENDIMENTO – MACEIÓ	CHDET-2	01
DETRAN	CHEFE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO – MACEIÓ SHOPPING	CHDET-2	01
DETRAN	CHEFE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO – SHOPPING PÁTIO MACEIÓ	CHDET-2	01
DETRAN	CHEFE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO – SHOPPING FAROL	CHDET-2	01
DETRAN	CHEFE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO – SHOPPING MIRAMAR	CHDET-2	01
DETRAN	ASSESSOR TÉCNICO DE CIRETRAN – CORURIPE	AST-4	01
DETRAN	CHEFE DE ATENDIMENTO – CORURIPE	CHDET-2	01
DETRAN	ASSESSOR TÉCNICO DE CIRETRAN – UNIÃO DOS PALMARES	AST-4	01
DETRAN	CHEFE DE ATENDIMENTO – UNIÃO DOS PALMARES	CHDET-2	01
DETRAN	ASSESSOR TÉCNICO DE CIRETRAN – SANTANA DO IPANEMA	AST-4	01
DETRAN	CHEFE DE ATENDIMENTO – SANTANA DO IPANEMA	CHDET-2	01
DETRAN	ASSESSOR TÉCNICO DE CIRETRAN – PALMEIRA DOS ÍNDIOS	AST-4	01
DETRAN	CHEFE DE ATENDIMENTO – PALMEIRA DOS ÍNDIOS	CHDET-2	01
DETRAN	ASSESSOR TÉCNICO DE CIRETRAN – ARAPIRACA	AST-4	01
DETRAN	CHEFE DE ATENDIMENTO – ARAPIRACA	CHDET-2	01
DETRAN	CHEFE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE – ARAPIRACA	CHDET-2	01
DETRAN	ASSESSOR TÉCNICO DE CIRETRAN – GIRAU DO PONCIANO	AST-4	01
DETRAN	CHEFE DE ATENDIMENTO – GIRAU DO PONCIANO	CHDET-2	01

DETRAN	ASSESSOR TÉCNICO DE CIRETRAN – DELMIRO GOUVEIA	AST-4	01
DETRAN	CHEFE DE ATENDIMENTO – DELMIRO GOUVEIA	CHDET-2	01
DETRAN	ASSESSOR TÉCNICO DE CIRETRAN – PENEDO	AST-4	01
DETRAN	CHEFE DE ATENDIMENTO – PENEDO	CHDET-2	01
DETRAN	ASSESSOR TÉCNICO DE CIRETRAN – MATRIZ DE CAMARAGIBE	AST-4	01
DETRAN	CHEFE DE ATENDIMENTO – MATRIZ DE CAMARAGIBE	CHDET-2	01
DETRAN	ASSESSOR TÉCNICO DE CIRETRAN – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	AST-4	01
DETRAN	CHEFE DE ATENDIMENTO – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	CHDET-2	01
DETRAN	ASSESSOR TÉCNICO DE CIRETRAN – VIÇOSA	AST-4	01
DETRAN	CHEFE DE ATENDIMENTO – VIÇOSA	CHDET-2	01
DETRAN	ASSESSOR TÉCNICO DE CIRETRAN – ATALAIA	AST-4	01
DETRAN	CHEFE DE ATENDIMENTO – ATALAIA	CHDET-2	01
DETRAN	FUNÇÃO ESPECIAL	FE-1	03
DETRAN	FUNÇÃO ESPECIAL	FE-2	08
DER	DIRETOR-PRESIDENTE	DIP	01
DER	CHEFE DE GABINETE	CHG	01
DER	COORDENADOR JURÍDICO	COJ	01
DER	ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
DER	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
DER	ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	AEG-3	01
DER	GERENTE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	GER	01
DER	ASSESSOR TÉCNICO DE SUPRIMENTO	AST-2	01
DER	CHEFE DE AQUISIÇÃO	CHDER	01
DER	CHEFE DE PATRIMÔNIO	CHDER	01
DER	ASSESSOR TÉCNICO DE SERVIÇOS GERAIS	AST-2	01
DER	CHEFE DE FROTA	CHDER	01
DER	CHEFE DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	CHDER	01
DER	CHEFE DE PROTOCOLO E ARQUIVO	CHDER	01
DER	SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUP-2	01
DER	GERENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	GER	01

DER	CHEFE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CHDER	01
DER	SUPERVISOR DE FINANÇAS	SUPE	01
DER	CHEFE DO NÚCLEO DE FINANÇAS	CNDER-4	01
DER	CHEFE DE EXECUÇÃO DE FINANÇAS	CHDER	01
DER	GERENTE DE CONTABILIDADE	GER	01
DER	ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	AST-2	01
DER	CHEFE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	CHDER	01
DER	CHEFE DE FOLHA DE PAGAMENTO	CHDER	01
DER	ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AST-2	01
DER	CHEFE DE SUPORTE AO USUÁRIO	CHDER	01
DER	CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO	CNDER-4	01
DER	SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO	SUP-2	01
DER	CHEFE DO NÚCLEO DE ORÇAMENTO DE OBRAS	CNDER-1	01
DER	CHEFE DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO	CNDER-2	01
DER	CHEFE DO NÚCLEO DE OBRAS	CNDER-4	01
DER	CHEFE DO NÚCLEO DE CONVÊNIOS	CNDER-4	01
DER	CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL SERTÃO	CNDER-3	01
DER	CHEFE DE FISCALIZAÇÃO	CHDER	01
DER	CHEFE DE ACOMPANHAMENTO	CHDER	01
DER	CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL AGRESTE	CNDER-3	01
DER	CHEFE DE FISCALIZAÇÃO	CHDER	01
DER	CHEFE DE ACOMPANHAMENTO	CHDER	01
DER	CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL SUL	CNDER-3	01
DER	CHEFE DE FISCALIZAÇÃO	CHDER	01
DER	CHEFE DE ACOMPANHAMENTO	CHDER	01
DER	CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL METROPOLITANA	CNDER-3	01
DER	CHEFE DE FISCALIZAÇÃO	CHDER	01
DER	CHEFE DE ACOMPANHAMENTO	CHDER	01
DER	CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL NORTE	CNDER-3	01
DER	CHEFE DE FISCALIZAÇÃO	CHDER	01

DER	CHEFE DE ACOMPANHAMENTO	CHDER	01
DER	CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL VALE DO PARAÍBA	CNDER-3	01
DER	CHEFE DE FISCALIZAÇÃO	CHDER	01
DER	CHEFE DE ACOMPANHAMENTO	CHDER	01
DER	CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL VALE DO MUNDAÚ	CNDER-3	01
DER	CHEFE DE FISCALIZAÇÃO	CHDER	01
DER	CHEFE DE ACOMPANHAMENTO	CHDER	01
DER	SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO	SUP-2	01
DER	GERENTE DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO	GER	01
DER	CHEFE DO NÚCLEO DE PROJETOS ESPECIAIS	CNDER-1	01
DER	CHEFE DE FAIXA DE DOMÍNIO	CHDER	01
DER	SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	SUP-2	01
DER	CHEFE DO NÚCLEO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	CNDER-1	01
DER	CHEFE DO NÚCLEO DE ENGENHARIA	CNDER-2	01
DER	CHEFE DO NÚCLEO DE TRANSPORTE	CNDER-4	01
DER	CHEFE DE AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS DE TRÂNSITO	CHDER	01
DER	CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE	CHDER	01
DER	CHEFE DE SERVIÇO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	CHDER	01
DER	CHEFE DO NÚCLEO DE TRÂNSITO	CNDER-4	01
DER	CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	CHDER	01
DER	CHEFE DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	CHDER	01
DER	CHEFE DE DEPÓSITO DE VEÍCULOS APREENDIDOS DE MACEIÓ	CHDER	01
DER	CHEFE DE DEPÓSITO DE VEÍCULOS APREENDIDOS DE ARAPIRACA	CHDER	01
DER	CHEFE DO NÚCLEO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO	CNDER-4	01
DER	CHEFE DE PROCESSAMENTO DE MULTAS	CHDER	01
DER	CHEFE DE DEFESA PRÉVIA	CHDER	01
DER	CHEFE DO NÚCLEO DE ESTATÍSTICA	CNDER-4	01
DER	FUNÇÃO ESPECIAL DE ATIVIDADE RODOVIÁRIA	FEAR-1	03
DER	FUNÇÃO ESPECIAL DE ATIVIDADE RODOVIÁRIA	FEAR-2	07
DITEAL	DIRETOR-PRESIDENTE	DIP	01

DITEAL	CHEFE DE GABINETE	CHG	01
DITEAL	COORDENADOR JURÍDICO	COJ	01
DITEAL	ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
DITEAL	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
DITEAL	ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	AEG-3	01
DITEAL	GERENTE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	GER	01
DITEAL	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AST-2	01
DITEAL	ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	AST-2	01
DITEAL	GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
DITEAL	ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	AST-2	01
DITEAL	SUPERVISOR EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	SUPE	01
DITEAL	ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AST-1	01
DITEAL	GERENTE ARTÍSTICO E CULTURAL	GER	01
DITEAL	ASSESSOR TÉCNICO ARTÍSTICO	AST-1	01
DITEAL	ASSESSOR TÉCNICO CULTURAL	AST-4	01
DITEAL	ASSESSOR TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO	AST-1	01
DITEAL	ASSESSOR TÉCNICO DE SONOPLASTIA	AST-1	01
DITEAL	ASSESSOR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA	AST-1	01
DITEAL	ASSESSOR TÉCNICO DE CENOTECNIA	AST-2	01
DITEAL	ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE DE BILHETERIA	AST-3	01
FAPEAL	DIRETOR-PRESIDENTE	DIP	01
FAPEAL	CHEFE DE GABINETE	CHG	01
FAPEAL	COORDENADOR JURÍDICO	COJ	01
FAPEAL	ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
FAPEAL	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
FAPEAL	ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	AEG-1	01
FAPEAL	SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO	SUP-3	01
FAPEAL	GERENTE ADMINISTRATIVO	GER	01
FAPEAL	CHEFE ADMINISTRATIVO	CHFAP	01
FAPEAL	CHEFE DE AQUISIÇÃO	CHFAP	01

FAPEAL	CHEFE DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	CHFAP	01
FAPEAL	SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUP-3	01
FAPEAL	GERENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
FAPEAL	CHEFE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	CHFAP	01
FAPEAL	CHEFE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	CHFAP	01
FAPEAL	GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	GER	01
FAPEAL	CHEFE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	CHFAP	01
FAPEAL	CHEFE DE FOLHA DE PAGAMENTO	CHFAP	01
FAPEAL	GERENTE EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	GER	01
FAPEAL	DIRETOR EXECUTIVO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	DIRE	01
FAPEAL	ASSESSOR CIENTÍFICO DE PROJETOS ESPECIAIS E INOVAÇÃO	ASCI	01
FAPEAL	ASSESSOR CIENTÍFICO DE FORMAÇÃO DE CAPITAL HUMANO	ASCI	01
FAPEAL	ASSESSOR CIENTÍFICO DE PESQUISAS E TECNOLOGIAS	ASCI	01
IPASEAL	DIRETOR-PRESIDENTE	DIP	01
IPASEAL	CHEFE DE GABINETE	CHG	01
IPASEAL	COORDENADOR JURÍDICO	COJ	01
IPASEAL	ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
IPASEAL	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
IPASEAL	OUVIDOR	OUV-3	01
IPASEAL	ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	AEG-3	01
IPASEAL	ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	AST-2	01
IPASEAL	CHEFE ADMINISTRATIVO	CHIPA	01
IPASEAL	CHEFE DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	CHIPA	01
IPASEAL	CHEFE DE PROTOCOLO	CHIPA	01
IPASEAL	CHEFE DE CONTROLE PROCESSUAL	CHIPA	01
IPASEAL	GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
IPASEAL	CHEFE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	CHIPA	01
IPASEAL	CHEFE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	CHIPA	01
IPASEAL	CHEFE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	CHIPA	01
IPASEAL	CHEFE EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CHIPA	01

IPASEAL	GERENTE DE SAÚDE	GER	01
IPASEAL	SUPERVISOR DE SAÚDE	SUPE	01
IPASEAL	CHEFE DE CONTROLE DE ASSISTÊNCIA	CHIPA	01
IPASEAL	SUPERVISOR DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	SUPE	01
IPASEAL	CHEFE DE ASSISTÊNCIA AO USUÁRIO	CHIPA	01
IDERAL	DIRETOR-PRESIDENTE	DIP	01
IDERAL	CHEFE DE GABINETE	CHG	01
IDERAL	COORDENADOR JURÍDICO	COJ	01
IDERAL	ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
IDERAL	ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	AEG-2	01
IDERAL	SUPERVISOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	SUPE	01
IDERAL	ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	AST-2	01
IDERAL	GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
IDERAL	ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	AST-4	01
IDERAL	ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AST-4	01
IDERAL	ASSESSOR ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO	ASE-1	01
IDERAL	ASSESSOR TÉCNICO DE INFORMAÇÃO DE MERCADO	AST-2	01
IDERAL	ASSESSOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA	AST-3	02
IDERAL	ASSESSOR TÉCNICO DE CADASTRO	AST-3	01
IDERAL	ASSESSOR TÉCNICO DE ORIENTAÇÃO DE MERCADO	AST-4	01
EMATER	DIRETOR-PRESIDENTE	DIP	01
EMATER	CHEFE DE GABINETE	CHG	01
EMATER	COORDENADOR JURÍDICO	COJ	01
EMATER	ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
EMATER	ASSESSOR DE PROJETOS	ASSP	01
EMATER	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
EMATER	ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	01
EMATER	ASSESSOR TÉCNICO	AST-2	01
EMATER	ASSESSOR TÉCNICO	AST-3	01
EMATER	ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	AEG-3	01

EMATER	ASSESSOR EXECUTIVO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	AE	01
EMATER	ASSESSOR EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E QUALIDADE	AE	01
EMATER	GERENTE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	GER	01
EMATER	SUPERVISOR DE SUPRIMENTO	SUPE	01
EMATER	SUPERVISOR DE AQUISIÇÃO	SUPE	01
EMATER	ASSESSOR TÉCNICO DE PATRIMÔNIO	AST-2	01
EMATER	SUPERVISOR DE SERVIÇOS GERAIS	SUPE	01
EMATER	ASSESSOR TÉCNICO DE SERVIÇOS GERAIS	AST-2	01
EMATER	SUPERVISOR DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	SUPE	01
EMATER	GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
EMATER	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SUPE	01
EMATER	SUPERVISOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUPE	01
EMATER	GERENTE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	GER	01
EMATER	SUPERVISOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	SUPE	01
EMATER	GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	GER	01
EMATER	SUPERVISOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	SUPE	01
EMATER	ASSESSOR TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO	AST-2	01
EMATER	SUPERVISOR EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SUPE	01
EMATER	SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES TÉCNICAS	SUP-2	01
EMATER	GERENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	GER	01
EMATER	SUPERVISOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIOFAMILIAR E ECONÔMICO-RURAL	SUPE	01
EMATER	ASSESSOR TÉCNICO DE EXTENSÃO RURAL E PESQUISA	AST-1	01
EMATER	SUPERVISOR DE AGROECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	SUPE	01
EMATER	SUPERVISOR DO AGRESTE I	SUPE	01
EMATER	ASSESSOR TÉCNICO DO AGRESTE I	AST-4	01
EMATER	SUPERVISOR DO AGRESTE II	SUPE	01
EMATER	ASSESSOR TÉCNICO DO AGRESTE II	AST-4	01
EMATER	SUPERVISOR DO ALTO SERTÃO	SUPE	01
EMATER	ASSESSOR TÉCNICO DO ALTO SERTÃO	AST-4	01
EMATER	SUPERVISOR DO MÉDIO SERTÃO	SUPE	01

EMATER	ASSESSOR TÉCNICO DO MÉDIO SERTÃO	AST-4	01
EMATER	SUPERVISOR DO BAIXO SÃO FRANCISCO	SUPE	01
EMATER	ASSESSOR TÉCNICO DO BAIXO SÃO FRANCISCO	AST-4	01
EMATER	SUPERVISOR DA GRANDE MATA ALAGOANA	SUPE	01
EMATER	ASSESSOR TÉCNICO DA GRANDE MATA ALAGOANA	AST-4	01
EMATER	SUPERVISOR DA REGIÃO METROPOLITANA	SUPE	01
EMATER	GERENTE DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	GER	01
EMATER	SUPERVISOR DE GERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE TECNOLOGIA	SUPE	01
EMATER	SUPERVISOR DE ATIVIDADE TÉCNICA	SUPE	01
IMA	DIRETOR-PRESIDENTE	DIP	01
IMA	CHEFE DE GABINETE	CHG	01
IMA	COORDENADOR JURÍDICO	COJ	01
IMA	ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
IMA	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
IMA	ASSESSOR TÉCNICO	AST-2	05
IMA	ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	AEG-2	01
IMA	GERENTE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	GER	01
IMA	CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS	CHMA-3	01
IMA	CHEFE DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	CHMA-3	01
IMA	CHEFE DE PROTOCOLO	CHMA-3	01
IMA	GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
IMA	CHEFE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	CHMA-3	01
IMA	CHEFE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	CHMA-3	01
IMA	GERENTE DE LICENCIAMENTO	GER	01
IMA	ASSESSOR AMBIENTAL DE ATIVIDADES MINERAIS	ASA	01
IMA	ASSESSOR AMBIENTAL DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS	ASA	01
IMA	ASSESSOR AMBIENTAL DE AQUICULTURA	ASA	01
IMA	ASSESSOR AMBIENTAL DE LICENCIAMENTO	ASA	01
IMA	ASSESSOR TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA	AST-2	01
IMA	CHEFE DE APOIO AO CONSELHO DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	CHMA-2	01

IMA	CHEFE DO GERENCIAMENTO COSTEIRO	CHMA-2	01
IMA	GERENTE DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO	GER	01
IMA	ASSESSOR AMBIENTAL DE FISCALIZAÇÃO COSTEIRA	ASA	01
IMA	ASSESSOR AMBIENTAL DE MONITORAMENTO	ASA	01
IMA	ASSESSOR AMBIENTAL DE FISCALIZAÇÃO	ASA	01
IMA	GERENTE DE LABORATÓRIO	GER	01
IMA	ASSESSOR AMBIENTAL DE LABORATÓRIO	ASA	01
IMA	GERENTE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	GER	01
IMA	ASSESSOR AMBIENTAL DE EDUCAÇÃO	ASA	01
IMA	GERENTE DE FAUNA, FLORA E UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	GER	01
IMA	ASSESSOR AMBIENTAL DE GEOPROCESSAMENTO	ASA	01
IMA	ASSESSOR TÉCNICO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE SANTA RITA	AST-4	01
IMA	ASSESSOR TÉCNICO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE MURICI	AST-4	01
IMA	ASSESSOR TÉCNICO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO CATOLÉ	AST-4	01
IMA	ASSESSOR TÉCNICO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO MARITUBA	AST-4	01
IMA	ASSESSOR TÉCNICO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO PRATAGY	AST-4	01
IMA	CHEFE DO HERBÁRIO	CHMA-1	01
INMEQ	DIRETOR-PRESIDENTE	DIP	01
INMEQ	CHEFE DE GABINETE	CHG	01
INMEQ	COORDENADOR JURÍDICO	COJ	01
INMEQ	ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
INMEQ	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
INMEQ	ASSESSOR TÉCNICO	AST-4	01
INMEQ	OUVIDOR	OUV-3	01
INMEQ	ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	AEG-3	01
INMEQ	CHEFE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	CHMEQ	01
INMEQ	SUBCHEFE DE SERVIÇOS GERAIS	SCHMEQ	01
INMEQ	SUBCHEFE DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	SCHMEQ	01
INMEQ	GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
INMEQ	CHEFE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	CHMEQ	01

INMEQ	CHEFE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	CHMEQ	01
INMEQ	ASSESSOR ESPECIAL DE CONFORMIDADE E METROLOGIA	ASE-2	01
INMEQ	GERENTE DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA	GER	01
INMEQ	CHEFE DE CONFORMIDADE	CHMEQ	01
INMEQ	CHEFE DE METROLOGIA	CHMEQ	01
INMEQ	SUBCHEFE DE PRÉ-MEDIDOS	SCHMEQ	01
INMEQ	SUBCHEFE DE CRONOTACÓGRAFO	SCHMEQ	01
ITEC	DIRETOR-PRESIDENTE	DIP	01
ITEC	COORDENADOR JURÍDICO	COJ	01
ITEC	ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
ITEC	ASSESSOR DE PROJETOS	ASSP	01
ITEC	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ITEC	ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	AEG-3	01
ITEC	GERENTE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	GER	01
ITEC	ASSESSOR TÉCNICO DE AQUISIÇÃO	AST-1	01
ITEC	ASSESSOR TÉCNICO DE PATRIMÔNIO	AST-1	01
ITEC	CHEFE DE ALMOXARIFADO	CHTEC	01
ITEC	ASSESSOR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	AST-1	01
ITEC	ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	AST-1	01
ITEC	ASSESSOR TÉCNICO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	AST-1	01
ITEC	GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
ITEC	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SUPE	01
ITEC	CHEFE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	CHTEC	01
ITEC	GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	GER	01
ITEC	CHEFE DE CAPACITAÇÃO	CHTEC	01
ITEC	SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	SUP-2	01
ITEC	GERENTE DE OPERAÇÕES	GER	01
ITEC	ASSESSOR TÉCNICO DE OPERAÇÕES E SUPORTE AO USUÁRIO	AST-1	01
ITEC	CHEFE DE SUPORTE AO USUÁRIO	CHTEC	01
ITEC	GERENTE DE DESENVOLVIMENTO	GER	01

ITEC	ASSESSOR TÉCNICO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO CORPORATIVA	AST-1	01
ITEC	ASSESSOR TÉCNICO DE SIMULAÇÃO E ANÁLISE	AST-1	01
ITERAL	DIRETOR-PRESIDENTE	DIP	01
ITERAL	CHEFE DE GABINETE	CHG	01
ITERAL	COORDENADOR JURÍDICO	COJ	01
ITERAL	ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
ITERAL	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ITERAL	ASSESSOR TÉCNICO	AST-4	01
ITERAL	ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	AEG-3	01
ITERAL	GERENTE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	GER	01
ITERAL	CHEFE DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	CHTER	01
ITERAL	GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
ITERAL	CHEFE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	CHTER	01
ITERAL	CHEFE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	CHTER	01
ITERAL	CHEFE EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CHTER	01
ITERAL	GERENTE DE POLÍTICA AGRÁRIA E FUNDIÁRIA	GER	01
ITERAL	CHEFE DE NÚCLEO FUNDIÁRIO – ARAPIRACA	CHTER	01
ITERAL	CHEFE DE NÚCLEO FUNDIÁRIO – PALMEIRA DOS ÍNDIOS	CHTER	01
ITERAL	CHEFE DE NÚCLEO FUNDIÁRIO – SANTANA DO IPANEMA	CHTER	01
ITERAL	CHEFE DE NÚCLEO FUNDIÁRIO – DELMIRO GOUVEIA	CHTER	01
ITERAL	ASSESSOR TÉCNICO DOS NÚCLEOS QUILOMBOLAS E INDÍGENAS	AST-3	01
IZP	DIRETOR-PRESIDENTE	DIP	01
IZP	ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
IZP	ASSESSOR TÉCNICO	AST-3	02
IZP	ASSESSOR TÉCNICO	AST-4	03
IZP	ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	AEG-3	01
IZP	CHEFE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	CHIZP	01
IZP	SUBCHEFE DE SERVIÇOS GERAIS	SCHIZP	01
IZP	SUBCHEFE DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	SCHIZP	01
IZP	GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01

IZP	CHEFE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	CHIZP	01
IZP	ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AST-4	01
IZP	GERENTE DE JORNALISMO	GER	01
IZP	GERENTE DE TELEVISÃO	GER	01
IZP	CHEFE DE EDIÇÃO E CORTE DE IMAGENS	CHIZP	01
IZP	GERENTE DE RÁDIO AM E FM	GER	01
IZP	GERENTE DE OPERAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	GER	01
IZP	CHEFE DO ALMOXARIFADO TÉCNICO DE RÁDIO E TV	CHIZP	01
IZP	CHEFE DOS LABORATÓRIOS TÉCNICOS DO IZP	CHIZP	01
IZP	GERENTE DO ESPAÇO CULTURAL LINDA MASCARENHAS	GER	01
IZP	FUNÇÃO ESPECIAL	FE-1	01
IZP	FUNÇÃO ESPECIAL	FE-2	02
UNEAL	REITOR	RE	01
UNEAL	VICE-REITOR	VRE	01
UNEAL	CHEFE DE GABINETE	CHG	01
UNEAL	COORDENADOR JURÍDICO	COJ	01
UNEAL	ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
UNEAL	ASSESSOR DE PROJETOS	ASSP	01
UNEAL	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
UNEAL	ASSESSOR TÉCNICO	AST-2	03
UNEAL	GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
UNEAL	CHEFE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	CHUNE-3	01
UNEAL	CHEFE DE CONTAS A PAGAR	CHUNE-2	01
UNEAL	CHEFE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	CHUNE-3	01
UNEAL	PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	PRE-2	01
UNEAL	CHEFE DE PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO	CHUNE-2	01
UNEAL	CHEFE DE AQUISIÇÃO	CHUNE-3	01
UNEAL	CHEFE DE FROTA	CHUNE-2	01
UNEAL	CHEFE DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	CHUNE-3	01
UNEAL	PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	PRE-2	01

UNEAL	CHEFE DE MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL	CHUNE-2	01
UNEAL	CHEFE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	CHUNE-2	01
UNEAL	CHEFE EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CHUNE-5	01
UNEAL	PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO	PRE-2	01
UNEAL	CHEFE DE EXTENSÃO E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	CHUNE-2	01
UNEAL	CHEFE DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	CHUNE-2	01
UNEAL	PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO	PRE-2	01
UNEAL	COORDENADOR DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO	CHUNE-2	01
UNEAL	CHEFE DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS	CHUNE-3	01
UNEAL	CHEFE DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO	CHUNE-2	01
UNEAL	PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	PRE-2	01
UNEAL	COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO	CHUNE-2	01
UNEAL	COORDENADOR DE PESQUISA	CHUNE-2	01
UNEAL	CHEFE DO NÚCLEO DA EDITORA	CHUNE-5	01
UNEAL	DIRETOR DO CAMPUS I	CHUNE-1	01
UNEAL	VICE-DIRETOR DO CAMPUS I	CHUNE-2	01
UNEAL	CHEFE DO NÚCLEO SETORIAL DO CONTROLE E REGISTRO ACADÊMICO DO CAMPUS I	CHUNE-5	01
UNEAL	CHEFE DO NÚCLEO DE ESTÁGIO E MONITORIA DO CAMPUS I	CHUNE-5	01
UNEAL	CHEFE DO NÚCLEO DE APOIO ACADÊMICO DO CAMPUS I	CHUNE-5	01
UNEAL	COORDENADOR DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS I	CHUNE-4	01
UNEAL	COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO CAMPUS I	CHUNE-4	01
UNEAL	COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO CAMPUS I	CHUNE-4	01
UNEAL	COORDENADOR DO CURSO DE LETRAS DO CAMPUS I	CHUNE-4	01
UNEAL	COORDENADOR DO CURSO DE HISTÓRIA DO CAMPUS I	CHUNE-4	01
UNEAL	COORDENADOR DO CURSO DE GEOGRAFIA DO CAMPUS I	CHUNE-4	01
UNEAL	COORDENADOR DO CURSO DE PEDAGOGIA DO CAMPUS I	CHUNE-4	01
UNEAL	COORDENADOR DO CURSO DE DIREITO DO CAMPUS I	CHUNE-4	01
UNEAL	COORDENADOR DO CURSO DE QUÍMICA DO CAMPUS I	CHUNE-4	01
UNEAL	COORDENADOR DO CURSO DE MATEMÁTICA DO CAMPUS I	CHUNE-4	01
UNEAL	DIRETOR DO CAMPUS II	CHUNE-1	01

UNEAL	VICE-DIRETOR DO CAMPUS II	CHUNE-2	01
UNEAL	CHEFE DO NÚCLEO SETORIAL DO CONTROLE E REGISTRO ACADÊMICO DO CAMPUS II	CHUNE-5	01
UNEAL	CHEFE DO NÚCLEO DE ESTÁGIO E MONITORIA DO CAMPUS II	CHUNE-5	01
UNEAL	CHEFE DO NÚCLEO DE APOIO ACADÊMICO DO CAMPUS II	CHUNE-5	01
UNEAL	COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO CAMPUS II	CHUNE-4	01
UNEAL	COORDENADOR DO CURSO DE PEDAGOGIA DO CAMPUS II	CHUNE-4	01
UNEAL	COORDENADOR DO CURSO DE ZOOTECNIA DO CAMPUS II	CHUNE-4	01
UNEAL	DIRETOR DO CAMPUS III	CHUNE-1	01
UNEAL	VICE-DIRETOR DO CAMPUS III	CHUNE-2	01
UNEAL	CHEFE DO NÚCLEO SETORIAL DO CONTROLE E REGISTRO ACADÊMICO DO CAMPUS III	CHUNE-5	01
UNEAL	CHEFE DO NÚCLEO DE ESTÁGIO E MONITORIA DO CAMPUS III	CHUNE-5	01
UNEAL	CHEFE DO NÚCLEO DE APOIO ACADÊMICO DO CAMPUS III	CHUNE-5	01
UNEAL	COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO CAMPUS III	CHUNE-4	01
UNEAL	COORDENADOR DO CURSO DE LETRAS DO CAMPUS III	CHUNE-4	01
UNEAL	COORDENADOR DO CURSO DE GEOGRAFIA DO CAMPUS III	CHUNE-4	01
UNEAL	COORDENADOR DO CURSO DE HISTÓRIA DO CAMPUS III	CHUNE-4	01
UNEAL	COORDENADOR DO CURSO DE MATEMÁTICA DO CAMPUS III	CHUNE-4	01
UNEAL	COORDENADOR DO CURSO DE PEDAGOGIA DO CAMPUS III	CHUNE-4	01
UNEAL	COORDENADOR DO CURSO DE QUÍMICA DO CAMPUS III	CHUNE-4	01
UNEAL	DIRETOR DO CAMPUS IV	CHUNE-1	01
UNEAL	VICE-DIRETOR DO CAMPUS IV	CHUNE-2	01
UNEAL	CHEFE DO NÚCLEO SETORIAL DO CONTROLE E REGISTRO ACADÊMICO DO CAMPUS IV	CHUNE-5	01
UNEAL	CHEFE DO NÚCLEO DE ESTÁGIO E MONITORIA DO CAMPUS IV	CHUNE-5	01
UNEAL	CHEFE DO NÚCLEO DE APOIO ACADÊMICO DO CAMPUS IV	CHUNE-5	01
UNEAL	COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO CAMPUS IV	CHUNE-4	01
UNEAL	COORDENADOR DO CURSO DE LETRAS DO CAMPUS IV	CHUNE-4	01
UNEAL	DIRETOR DO CAMPUS V	CHUNE-1	01
UNEAL	VICE-DIRETOR DO CAMPUS V	CHUNE-2	01
UNEAL	CHEFE DO NÚCLEO SETORIAL DO CONTROLE E REGISTRO ACADÊMICO DO CAMPUS V	CHUNE-5	01
UNEAL	CHEFE DO NÚCLEO DE ESTÁGIO E MONITORIA DO CAMPUS V	CHUNE-5	01

UNEAL	CHEFE DO NÚCLEO DE APOIO ACADÊMICO DO CAMPUS V	CHUNE-5	01
UNEAL	COORDENADOR DO CURSO DE GEOGRAFIA DO CAMPUS V	CHUNE-4	01
UNEAL	COORDENADOR DO CURSO DE LETRAS DO CAMPUS V	CHUNE-4	01
UNEAL	DIRETOR DO CAMPUS VI	CHUNE-1	01
UNEAL	VICE-DIRETOR DO CAMPUS VI	CHUNE-2	01
UNEAL	CHEFE DO NÚCLEO SETORIAL DO CONTROLE E REGISTRO ACADÊMICO DO CAMPUS VI	CHUNE-5	01
UNEAL	CHEFE DO NÚCLEO DE ESTÁGIO E MONITORIA DO CAMPUS VI	CHUNE-5	01
UNEAL	CHEFE DO NÚCLEO DE APOIO ACADÊMICO DO CAMPUS VI	CHUNE-5	01
UNEAL	COORDENADOR DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO CAMPUS VI	CHUNE-4	01
UNEAL	FUNÇÃO ESPECIAL	FE-2	06
UNCISAL	REITOR	RE	01
UNCISAL	VICE-REITOR	VRE	01
UNCISAL	CHEFE DE GABINETE	CHG	01
UNCISAL	COORDENADOR JURÍDICO	COJ	01
UNCISAL	ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
UNCISAL	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
UNCISAL	ASSESSOR DE CERIMONIAL	ASUNC-2	01
UNCISAL	ASSESSOR DE CONTROLADORIA INTERNA	ASUNC-1	01
UNCISAL	ASSESSOR DE CONTROLADORIA ACADÊMICA	ASUNC-1	01
UNCISAL	ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS	ASUNC-2	01
UNCISAL	ASSESSOR DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS	ASUNC-1	01
UNCISAL	ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	01
UNCISAL	ASSESSOR TÉCNICO	AST-2	09
UNCISAL	ASSESSOR TÉCNICO	AST-3	01
UNCISAL	ASSESSOR TÉCNICO	AST-4	01
UNCISAL	OUVIDOR	CHUNC-7	01
UNCISAL	GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
UNCISAL	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SUPE	01
UNCISAL	SUPERVISOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUPE	01
UNCISAL	SUPERVISOR DE CONTAS A PAGAR	SUPE	01

UNCISAL	PRÓ-REITOR DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	PRE-1	01
UNCISAL	ASSESSOR TÉCNICO DE PRÓ-REITORIA	AST-2	01
UNCISAL	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	SUPE	01
UNCISAL	SUPERVISOR DE LOGÍSTICA	SUPE	01
UNCISAL	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	SUPE	01
UNCISAL	PRÓ-REITOR DA GESTÃO DE PESSOAS	PRE-1	01
UNCISAL	ASSESSOR TÉCNICO DE PRÓ-REITORIA	AST-2	01
UNCISAL	CHEFE DE GESTÃO DE PESSOAS DA ACADEMIA	CHUNC-9	01
UNCISAL	SUPERVISOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	SUPE	01
UNCISAL	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO	SUPE	01
UNCISAL	SUPERVISOR DE MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL	SUPE	01
UNCISAL	SUPERVISOR DE ATENÇÃO À SAÚDE E BEM-ESTAR	SUPE	01
UNCISAL	SUPERVISOR EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SUPE	01
UNCISAL	PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO	PRE-1	01
UNCISAL	ASSESSOR TÉCNICO DE PRÓ-REITORIA	AST-2	01
UNCISAL	SUPERVISOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	SUPE	01
UNCISAL	SUPERVISOR DE EXTENSÃO	SUPE	01
UNCISAL	PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO	PRE-1	01
UNCISAL	ASSESSOR TÉCNICO DE PRÓ-REITORIA	AST-2	01
UNCISAL	SUPERVISOR DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO	SUPE	01
UNCISAL	SUPERVISOR DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	SUPE	01
UNCISAL	SUPERVISOR DE APOIO À GESTÃO ACADÊMICA	SUPE	01
UNCISAL	CHEFE DA BIBLIOTECA	CHUNC-5	01
UNCISAL	CHEFE GERAL DE ESTÁGIOS	CHUNC-10	01
UNCISAL	PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	PRE-1	01
UNCISAL	ASSESSOR TÉCNICO DE PRÓ-REITORIA	AST-2	01
UNCISAL	SUPERVISOR DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*	SUPE	01
UNCISAL	SUPERVISOR DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*	SUPE	01
UNCISAL	CHEFE DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	CHUNC-8	01
UNCISAL	SUPERVISOR DE PESQUISA	SUPE	01

UNCISAL	CHEFE DO CENTRO DE CIRURGIA EXPERIMENTAL E BIOTÉRIO	CHUNC-6	01
UNCISAL	PRÓ-REITOR ESTUDANTIL	PRE-1	01
UNCISAL	ASSESSOR TÉCNICO DE PRÓ-REITORIA	AST-2	01
UNCISAL	SUPERVISOR DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL	SUPE	01
UNCISAL	CHEFE DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA PSICOPEDAGÓGICA	CHUNC-11	01
UNCISAL	SUPERVISOR DE POLÍTICAS ESTUDANTIS	SUPE	01
UNCISAL	DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS INTEGRADORAS	DCE	01
UNCISAL	DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	DCE	01
UNCISAL	COORDENADOR DE CURSO	CHUNC-2	05
UNCISAL	DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA	DCE	01
UNCISAL	COORDENADOR DE CURSO	CHUNC-2	04
UNCISAL	DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE PROFESSORA VALÉRIA HORA	DCE	01
UNCISAL	COORDENADOR DE CURSO TÉCNICO	CHUNC-12	01
UNCISAL	DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA	DCE	01
UNCISAL	COORDENADOR DE CURSO	CHUNC-2	02
UNCISAL	SUPERVISOR DO HOSPITAL ESCOLA DR. HÉLVIO AUTO	SUPE	01
UNCISAL	ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO DO HOSPITAL ESCOLA DR. HÉLVIO AUTO	AST-1	01
UNCISAL	CHEFE MÉDICO ASSISTENCIAL DO HOSPITAL ESCOLA DR. HÉLVIO AUTO	CHUNC-1	01
UNCISAL	CHEFE DOCENTE ASSISTENCIAL DO HOSPITAL ESCOLA DR. HÉLVIO AUTO	CHUNC-4	01
UNCISAL	CHEFE DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL ESCOLA DR. HÉLVIO AUTO	CHUNC-3	01
UNCISAL	SUPERVISOR DO HOSPITAL ESCOLA DR. PORTUGAL RAMALHO	SUPE	01
UNCISAL	ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO DO HOSPITAL ESCOLA DR. PORTUGAL RAMALHO	AST-1	01
UNCISAL	CHEFE MÉDICO ASSISTENCIAL DO HOSPITAL ESCOLA DR. PORTUGAL RAMALHO	CHUNC-1	01
UNCISAL	CHEFE DOCENTE ASSISTENCIAL DO HOSPITAL ESCOLA DR. PORTUGAL RAMALHO	CHUNC-4	01
UNCISAL	CHEFE DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL ESCOLA DR. PORTUGAL RAMALHO	CHUNC-3	01
UNCISAL	SUPERVISOR DA MATERNIDADE ESCOLA SANTA MÔNICA	SUPE	01
UNCISAL	ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO DA MATERNIDADE ESCOLA SANTA MÔNICA	AST-1	01
UNCISAL	CHEFE MÉDICO DA MATERNIDADE ESCOLA SANTA MÔNICA	CHUNC-1	01
UNCISAL	CHEFE DOCENTE ASSISTENCIAL DA MATERNIDADE ESCOLA SANTA MÔNICA	CHUNC-4	01
UNCISAL	CHEFE DE GESTÃO DE PESSOAS DA MATERNIDADE ESCOLA SANTA MÔNICA	CHUNC-3	01

UNCISAL	SUPERVISOR ASSISTENCIAL DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS	SUPE	01
UNCISAL	SUPERVISOR ASSISTENCIAL DO CENTRO DE PATOLOGIA E MEDICINA LABORATORIAL	SUPE	01
UNCISAL	SUPERVISOR DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO	SUPE	01
UNCISAL	SUPERVISOR DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES	SUPE	01
UNCISAL	FUNÇÃO ESPECIAL	FE-1	13
UNCISAL	FUNÇÃO ESPECIAL	FE-2	72
AL PREV	DIRETOR – PRESIDENTE	ALPS 1	01
AL PREV	ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	ALPS 3	01
AL PREV	ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	ALPS 6	01
AL PREV	ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	ALPS 3	01
AL PREV	ASSESSOR ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DA DIRETORIA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	ALPS 3	01
AL PREV	ASSESSOR ESPECIAL DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO	ALPS 3	01
AL PREV	ASSESSOR ESPECIAL DE ESTUDOS ATUARIAIS	ALPS 3	01
AL PREV	ASSESSOR ESPECIAL DE INVESTIMENTOS	ALPS 3	01
AL PREV	ASSESSOR ESPECIAL DA DIRETORIA DE FINANÇAS	ALPS 3	01
AL PREV	ASSESSOR ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DA DIRETORIA JURÍDICA	ALPS 3	01
AL PREV	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ALPS 7	01
AL PREV	ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	ALPS 8	10
AL PREV	CONTROLADOR PREVIDENCIÁRIO	ALPS 4	01
AL PREV	OUVIDOR PREVIDENCIÁRIO	ALPS 5	01
AL PREV	SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS CONSELHOS	ALPS 5	01
AL PREV	ANALISTA DE INVESTIMENTOS	ALPS 4	01
AL PREV	ASSESSOR ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	ALPS 5	01
AL PREV	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO	ALPS 2	01
AL PREV	GESTOR DA QUALIDADE	ALPS 4	01
AL PREV	GERENTE DA GESTÃO DE QUALIDADE	ALPS 5	01
AL PREV	GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ALPS 5	01
AL PREV	GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	ALPS 5	01
AL PREV	GERENTE DE PATRIMÔNIO	ALPS 5	01
AL PREV	GESTOR DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	ALPS 4	01

AL PREV	GERENTE DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	ALPS 5	01
AL PREV	DIRETOR DE FINANÇAS	ALPS 2	01
AL PREV	SUPERVISOR GERAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	ALPS 4	01
AL PREV	GERENTE DE PLANEJAMENTO	ALPS 5	01
AL PREV	GERENTE DE ORÇAMENTO	ALPS 5	01
AL PREV	SUPERVISOR GERAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	ALPS 4	01
AL PREV	GERENTE DE FINANÇAS	ALPS 5	01
AL PREV	GERENTE DE CONTABILIDADE	ALPS 5	01
AL PREV	GERENTE PREVIDENCIÁRIO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – COMPREV	ALPS 5	01
AL PREV	DIRETOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	ALPS 2	01
AL PREV	SUPERVISOR GERAL PREVIDENCIÁRIO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	ALPS 4	01
AL PREV	GERENTE PREVIDENCIÁRIO DE INATIVIDADE	ALPS 5	02
AL PREV	GERENTE PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO	ALPS 5	02
AL PREV	GERENTE PREVIDENCIÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ALPS 5	01
AL PREV	GERENTE PREVIDENCIÁRIO DE ANÁLISE E CÁLCULO PARA A INATIVIDADE	ALPS 5	01
AL PREV	GERENTE DE ATENDIMENTO	ALPS 5	01
AL PREV	SUPERVISOR GERAL PREVIDENCIÁRIO DA FOLHA DE PAGAMENTO	ALPS 4	01
AL PREV	GERENTE PREVIDENCIÁRIO DE PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO	ALPS 5	01
AL PREV	GERENTE PREVIDENCIÁRIO DE CADASTRO	ALPS 5	01
AL PREV	DIRETOR DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE	ALPS 2	01
AL PREV	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO	ALPS 3	01
AL PREV	ASSESSOR ESPECIAL DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE	ALPS 3	01
AL PREV	SUPERVISOR GERAL PREVIDENCIÁRIO JURÍDICO-ADMINISTRATIVO	ALPS 4	01
AL PREV	GERENTE PREVIDENCIÁRIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS	ALPS 5	01
AL PREV	GERENTE PREVIDENCIÁRIO DE REVISÃO DE BENEFÍCIOS	ALPS 5	01
AL PREV	SUPERVISOR GERAL PREVIDENCIÁRIO INSTRUMENTAL	ALPS 4	01
AL PREV	GERENTE PREVIDENCIÁRIO JURÍDICO-INSTRUMENTAL	ALPS 5	01
AL PREV	GERENTE PREVIDENCIÁRIO DE COMBATE À FRAUDE PREVIDENCIÁRIA	ALPS 5	01
PROCON	DIRETOR PRESIDENTE	DIP	01
PROCON	CHEFIA DE GABINETE	CHG	01

PROCON	COORDENADOR JURÍDICO	COJ	01
PROCON	ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
PROCON	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
PROCON	ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	AEG-2	01
PROCON	SUPERVISOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	SUPE	01
PROCON	GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
PROCON	SUPERVISOR EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	SUPE	01
PROCON	SUPERVISOR EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SUPE	01
PROCON	GERENTE DE CARTÓRIO, CONTROLE DE PROCESSOS E DÍVIDA ATIVA	GER	01
PROCON	GERENTE DE ATENDIMENTO, ORIENTAÇÃO E CONCILIAÇÃO	GER	01
PROCON	GERENTE DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE, PESQUISA E MONITORAMENTO DE MERCADO	GER	01
PROCON	GERENTE DE ANÁLISE E DECISÃO ADMINISTRATIVA	GER	01
PROCON	GERENTE DE POLÍTICAS E EDUCAÇÃO PARA CONSUMO	GER	01
TOTAL			6723

*Republicado por incorreção.

*LEI DELEGADA Nº 48, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

*ANEXO VII

ESPECIFICA A SIMBOLOGIA E OS VALORES DAS FUNÇÕES ESPECIAIS, DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS E DOS CARGOS EM COMISSÃO EXISTENTES NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO

CARGO EM COMISSÃO	
AAG	1.767,95
ACI-1	4.783,34
ACI-2	2.643,43
AE	3.776,32
AEG-1	7.669,76
AEG-2	4.778,27
AEG-3	3.981,89
AG	4.405,70
AGC	5.035,09
AGES	1.767,95
AGS	1.385,70
AGT	4.405,70
ALPS 1	20.708,36
ALPS 2	15.531,28
ALPS 3	9.940,02
ALPS 4	7.247,92
ALPS 5	5.177,10
ALPS 6	4.405,70
ALPS 7	4.141,68
ALPS 8	3.106,26
ASA	1.767,95
ASCI	5.613,46
ASE-1	6.530,29
ASE-2	4.778,27
ASE-3	3.981,89
ASEG	10.527,14
ASELL-1	5.035,09
ASELL-2	3.981,89
ASP-1	6.500,00
ASP-2	3.200,00
ASSC	4.420,07
ASSE-2	4.778,27
ASSI	3.776,32

ASSP	3.776,32
ASSUP	4.153,95
AST-1	2.229,85
AST-2	1.911,31
AST-3	1.592,74
AST-4	1.274,21
ASTLL-1	3.010,31
ASTLL-2	2.229,85
ASTT	2.769,30
ASTTE	3.776,32
ASUNC-1	2.643,43
ASUNC-2	1.911,31
ATE	6.052,46
CDC	5.789,57
CGC	9.237,40
CGF	7.669,76
CGM	23.009,30
CGS	6.052,46
CHGGC	8.534,53
CHG	6.052,46
COJ	3.981,89
CRG-1	6.052,46
CRG-2	3.981,89
CRG-3	1.911,31
DCE	2.643,43
DCSP	4.778,27
DG	23.009,30
DGA	11.429,44
DIP	11.429,44
DIPS-1	11.303,58
DIPS-2	10.070,18
DIPS-3	6.052,46
DIRE	7.669,76
GER	3.981,89
GERC	5.535,01
GERE	5.177,10
OUV-1	3.638,90
OUV-2	2.415,73
OUV-3	2.229,85
PG	11.429,44
PGA	7.669,76
PJC	11.429,44
PRE-1	4.778,27
PRE-2	3.981,89
RE	23.009,30
SCGM	11.429,44
SE	23.009,30
SEE	11.429,44
SEES	15.105,28
SGJC	4.984,21
SGOVER	26.187,18
SUP-1	10.070,18
SUP-2	7.669,76
SUP-3	6.052,46
SUPE	2.643,43
SUP-S	11.303,58
SUPV-1	7.669,76
SUPV-2	5.177,10
VPJC	6.052,46
VRE	11.429,44
ASEF	9.237,40
ASEF	9.237,40

FUNÇÕES E GRATIFICAÇÕES

CHADE-1	1.007,02
CHADE-2	566,46
CHAGR	566,46
CHAMG-1	629,39
CHAMG-2	566,46
CHCOM	566,46
CHCTI	1.554,58
CHCULT	566,46
CHDA-1	1.007,02
CHDA-2	692,33
CHDA-3	566,46
CHDER	566,46
CHDET-1	2.391,67
CHDET-2	830,78
CHED	2.486,08
CHEL	566,46
CHFAP	604,21
CHFAZ	1.586,05
CHEFAZ-1	3.795,04
CHEFAZ-2	2.314,04
CHEFAZ-SE	5.852,25
CHEFAZ-SR	3.797,86
CHGC	566,46
CHGR	1.069,96
CHIPA	610,25
CHIZP	641,97
CHMA-1	1.888,16
CHMA-2	1.384,65
CHMA-3	566,46
CHMEQ	629,39
CHPO-1	4.657,46

CHPO-2	2.895,18
CHPO-3	1.384,65
CHPO-4	629,39
CHSER-1	4.657,46
CHSER-2	3.650,44
CHSER-3	2.391,67
CHSER-4	1.636,41
CHSETE-1	1.120,31
CHSETE-2	805,62
CHSETE-3	654,56
CHSP-1	4.531,59
CHSP-2	3.631,56
CHSP-3	2.870,00
CHSP-4	2.391,67
CHSP-5	1.586,05
CHSP-6	1.384,65
CHSP-7	956,66
CHSP-8	767,86
CHTEC	566,46
CHTER	566,46
CHUNC-1	1.384,65
CHUNC-10	931,49
CHUNC-11	918,91
CHUNC-12	811,90
CHUNC-2	1.283,95
CHUNC-3	1.258,78
CHUNC-4	1.145,48
CHUNC-5	1.132,89
CHUNC-6	1.107,71
CHUNC-7	1.019,61
CHUNC-8	981,85
CHUNC-9	944,09
CHUNE-1	1.588,65
CHUNE-2	1.101,44
CHUNE-3	866,04
CHUNE-4	839,39
CHUNE-5	566,46
CNDER-1	7.804,26
CNDER-2	7.060,45
CNDER-3	6.354,40
CNDER-4	5.648,36
FCAM	11.429,44
FE-1	1.082,55
FE-2	755,26
FEAE	796,81
FE-AO	629,39
FEAR-1	7.060,45
FEAR-2	5.648,36
FECS	557,48
FEDC	286,64
FEF-1	1.337,93
FEF-2	692,33
FEF-3	566,46
FEFC	925,64
FEFJ	925,64
FEGAUE-1	1.912,08
FEGAUE-2	1.593,61
FEGAUE-3	1.275,13
FEGAUE-4	956,66
FEGC-1	1.888,16
FEGC-2	1.258,78
FEGC-3	755,26
FEGC-4	566,46
FEGUE-1	2.389,15
FEGUE-2	1.991,38
FEGUE-3	1.593,61
FEGUE-4	1.194,58
FEGUE-5	995,68
FEGUE-6	796,81
FE-OP	314,71
FEPC-1	796,37
FEPC-2	645,07
FEPC-3	560,66
FEPC-4	557,48
FEPC-5	485,82
FEPC-6	423,66
FEPC-7	398,21
FESER	2.391,67
FESP-1	1.888,16
FESP-2	566,46
FESP-3	402,81
FGAM-1	3.200,00
FGAM-2	1.100,00
FGPE-1	3.981,89
FGPE-2	2.229,85
FSCAM	8.811,41
SCHDET-1	931,49
SCHDET-2	805,62
SCHED	1.239,90
SCHFAZ	654,56
SCHIZP	596,65
SCHMEQ	566,46
SCHSER	1.636,41

*Republicado por incorreção.

*LEI DELEGADA Nº 48, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

*ANEXO IV

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, FUNÇÕES ESPECIAIS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR		
CARGO	NÍVEL	QUANT.
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOVERNADOR	SEE	04
ASSESSOR ESPECIAL DO GOVERNADOR	ASEG	02
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-1	10
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-2	10
ASSISTENTE TÉCNICO	ASTT	13
CHEFE DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	FCAM	01
SUBCHEFE DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	FSCAM	01
ASSESSOR MILITAR DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	FGAM-1	07
ASSESSOR MILITAR	FGAM-2	20
TOTAL		68

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA		
CARGO	NÍVEL	QUANT.
SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01
CHEFE DE GABINETE	CHG	01
ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS	ASE-1	05
ASSESSOR DE MONITORAMENTO SETORIAL	AGC	07
ASSESSOR DE MONITORAMENTO ESPECIAL	AGC	01
ASSESSOR DE ANÁLISE FINANCEIRA	AGC	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO CORPORATIVA	AGC	01
ASSESSOR DE CONTROLE DA QUALIDADE	AGC	02
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	AST-1	01
TOTAL		22

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR		
CARGO	NÍVEL	QUANT.
ASSESSOR ESPECIAL	ASEG	01
ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL	ATE	01
CHEFE DE GABINETE	CHG	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	AEG-2	01
ASSESSOR DE POLÍTICAS SOCIAIS	ATE	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	SEE	01
ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	ASTT	01
ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL	ASSI	02
ASSESSOR DE SUPERINTENDÊNCIA DE INTERIORIZAÇÃO	ASSUP	04
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO	SUP 3	01
SUPERINTENDENTE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUP3	01
SUPERINTENDENTE METROPOLITANO	SUP2	01
SUPERINTENDENTE DE INTERIORIZAÇÃO	SUP2	01
GERENTE DA REGIÃO I (SERTÃO)	GER	01
GERENTE DA REGIÃO II	GER	01
GERENTE DA REGIÃO III	GER	01
GERENTE DE RH E SERVIÇOS GERAIS	GER	01
GERENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	SUPE	03
ASSESSOR TÉCNICO 1	AST1	04
ASSESSOR TÉCNICO 2	AST2	03
TOTAL		30

GABINETE CIVIL		
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL	SE	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	SEES	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	SEE	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
CHEFE DE GABINETE CIVIL	CHGGC	01
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO	SUP-2	01
ASSESSOR ESPECIAL DO NÚCLEO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	ASE-1	02
COORDENADOR EXECUTIVO DO FECOEP	CGF	01
ASSESSOR ESPECIAL DO FECOEP	ASE-2	03
ASSESSOR DE INTERAÇÃO SOCIAL	ASE-1	01
SUPERINTENDENTE DE REGULAMENTAÇÃO DE ATOS GOVERNAMENTAIS	SUP-3	01
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUP-3	01
ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	ATE	01
ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL DE INTERAÇÃO SOCIAL	ATE	01
SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO	SUP-3	01
SUPERINTENDENTE DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM BRASÍLIA	SUP-3	01
ASSESSOR ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM BRASÍLIA	ASE-2	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA	AG	01

GERENTE DE SUPRIMENTO	GER	01
GERENTE DE SERVIÇOS GERAIS	GER	01
GERENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	GER	01
GERENTE DE DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS GOVERNAMENTAIS	GER	01
GERENTE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
GERENTE DE ARTICULAÇÃO SOCIAL	GER	01
GERENTE DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	GER	01
ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	ASE-3	01
ASSESSOR EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E QUALIDADE	AE	01
ASSESSOR EXECUTIVO DE TRANSPARÊNCIA	AE	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSISTENTE DO NÚCLEO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	ASTT	01
ASSISTENTE DO GABINETE CIVIL	ASTT	08
ASSESSOR TÉCNICO DO NÚCLEO DE ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO ESTADUAL	AST-1	10
ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	05
ASSESSOR TÉCNICA DE CONTROLE DO SERVIÇO AUXILIAR DE INFORMAÇÕES PARA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – CAUC	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DO SISTEMA DE ACERVO	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PROTOCOLO	AST-2	01

ASSESSOR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE FROTA	AST-3	02
ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AST-3	01
ASSESSOR TÉCNICO DE SISTEMAS	AST-3	01
ASSESSOR TÉCNICO DE ALMOXARIFADO	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-4	02
ASSESSOR TÉCNICO DE SUPRIMENTOS	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO DOS PALÁCIOS	AST-4	01
FUNÇÃO ESPECIAL DO GABINETE CIVIL	FEGC-1	01
FUNÇÃO ESPECIAL DO GABINETE CIVIL	FEGC-2	02
FUNÇÃO ESPECIAL DO GABINETE CIVIL	FEGC-3	03
FUNÇÃO ESPECIAL DO GABINETE CIVIL	FEGC-4	25
COORDENADOR DE CERIMONIAL	CGC	01
ASSESSOR ESPECIAL DE CERIMONIAL	ASE-2	01
ASSESSOR ESPECIAL DE CERIMONIAL	ASE-3	04
ASSESSOR TÉCNICO DE CERIMONIAL	AST-1	01
TOTAL		108

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
CARGO	NÍVEL	QUANT
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO	SE	01
SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO	SEE	01
PROCURADOR-CHEFE DE GABINETE	CHG	01
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	SUP-1	01
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA JUDICIAL	SUP-2	01
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS	SUP-2	01
SUPERINTENDENTE DA ASSESSORIA TÉCNICA	SUP-2	01
SUPERINTENDENTE DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS	SUP-2	01
SUPERINTENDENTE DE PRECEDENTES DO GABINETE	SUP-2	01
SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO	SUP-2	01
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES	SUP-2	01
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DO CENTRO DE ESTUDOS	SUP-2	01
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA FAZENDA	SUP-2	01
SUPERINTENDENTE FINANCEIRA	SUP-2	01
ASSISTENTE DE PROCURADORIA PARA ASSESSORAMENTO SUPERIOR	ASE-3	03
ASSISTENTE DE PROCURADORIA PARA ASSESSORAMENTO DE ÓRGÃOS OPERATIVOS	ASE-3	07
ASSESSOR JURÍDICO DE PROCURADORIA	ASP-1	23
ASSESSOR TÉCNICO DE PROCURADORIA	ASP-2	30
ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR	ASE-3	08

ASSESSOR DE CONTABILIDADE	ASE-3	02
ASSISTENTE DE ASSESSORIA TÉCNICA	ASTT	10
FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROCURADOR ASSESSOR ESPECIAL	FGPE-1	04
FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROCURADOR ASSESSOR SETORIAL	FGPE-2	10
FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROCURADOR COORDENADOR DE UNIDADE OPERATIVA	FGPE-1	08
FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROCURADOR SUBCOORDENADOR DE UNIDADE OPERATIVA	FGPE-2	08
FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROCURADOR NÚCLEO DO GABINETE CIVIL	FGPE-1	01
FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROCURADOR CORREGEDOR	FGPE-1	01
FUNÇÃO GRATIFICADA DE SUBPROCURADOR CORREGEDOR	FGPE-2	01
FUNÇÃO ESPECIAL I	FE-1	09
FUNÇÃO ESPECIAL II	FE-2	05
TOTAL		144

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE		
CARGO	NÍVEL	QUANT.
CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO	SE	01
CHEFE DE GABINETE	CHG	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-3	02
GERENTE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE SUPRIMENTO	AST-1	01

ASSESSOR TÉCNICO DE SERVIÇOS GERAIS	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE FROTA	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	AST-3	01
GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AST-1	01
SUPERINTENDENTE DE AUDITAGEM	SUP-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE AUDITAGEM	AST-1	01
SUPERINTENDENTE DE CONTROLE FINANCEIRO	SUP-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE FINANCEIRO	AST-1	01
SUPERINTENDENTE DE CORREIÇÃO E OUVIDORIA	SUP-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CORREIÇÃO E OUVIDORIA	AST-1	01
ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	ACI-1	20
ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	ACI-2	06
FUNÇÃO ESPECIAL	FE-2	02
TOTAL		50

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – SEAGRI		
CARGO	NÍVEL	QUANT.
SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01
CHEFE DE GABINETE	CHG	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA	AG	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-2	02
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	03
ASSESSOR TÉCNICO	AST-2	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01

SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUP-3	01
ASSESSOR EXECUTIVO DA TRANSPARÊNCIA	AE	01
GERENTE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
ASSESSOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	AST-1	02
ASSESSOR TÉCNICO DE FINANÇAS	AST-2	02
ASSESSOR DE CONTROLE DE PROCESSOS	AST-1	01
GERENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	GER	01
SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SUPE	01
GERENTE DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	GER	01
SUPERVISOR DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	SUPE	01
ASSESSOR DE FOLHA DE PAGAMENTO	AST-2	01
SUPERVISOR DE MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL	SUPE	01
GERENTE ADMINISTRATIVO	GER	01
SUPERVISOR DE AQUISIÇÃO	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE DE CONSUMO INTERNO	AST-2	01
SUPERVISOR DE FROTA	SUPE	01
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PATRIMÔNIO	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AST-2	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS AGROPECUÁRIAS	SEE	01
SUPERINTENDENTE DE PESCA E AQUICULTURA	SUP-2	01
GERENTE DE PESCA E AQUICULTURA	GER	01
ASSESSOR DE ESTATÍSTICA DE PESCA E AQUICULTURA	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE AQUICULTURA	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PESCA	AST-2	01
SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	SUP-2	01
GERENTE DE POLÍTICAS AGROPECUÁRIAS	GER	01
SUPERVISOR DE POLÍTICAS AGROPECUÁRIAS	SUPE	01

GERENTE DE FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS	GER	01
SUPERVISOR DE FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS	SUPE	01
ASSESSOR AGROPECUÁRIO (APICULTURA, OVINOCAPRINO, AVICULTURA, SUINOCULTURA)	AAG	03
SUPERINTENDENTE DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA	SUP-2	01
GERENTE DE IRRIGAÇÃO	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE IRRIGAÇÃO	AST-1	01
GERENTE DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA	GER	01
ASSESSOR ESPECIAL DE INFRAESTRUTURA	ASE-3	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS NO CANAL DO SERTÃO	AST-1	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA FAMILIAR	SEE	01
SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ALIMENTOS SAUDÁVEIS	SUP-2	01
GERENTE DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO (FISCALIZAÇÃO)	AST-2	01
SUPERVISOR DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	SUPE	01
ASSESSOR ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS	ASE-2	02
ASSESSOR TÉCNICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	AST-2	01
SUPERINTENDENTE DE INCLUSÃO PRODUTIVA	SUP-2	01
GERENTE DE FORTALECIMENTO DO COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO	GER	01
SUPERVISOR DE FORTALECIMENTO DO COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS ESTRUTURANTES	AST-1	01
GERENTE DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	GER	01
SUPERVISOR DE INCLUSÃO PRODUTIVA	SUPE	01
SUPERVISOR DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	SUPE	01
TOTAL		68

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEADES		
CARGO	NÍVEL	QUANT.
SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01

CHEFE DE GABINETE	CHG	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-1	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-2	02
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	02
ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	02
ASSESSOR TÉCNICO	AST-2	02
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO	SUP-2	01
GERENTE ADMINISTRATIVO	GER	01
CHEFE DE AQUISIÇÃO	CHADE-2	01
CHEFE DE ALMOXARIFADO	CHADE-2	01
ASSESSOR DE FROTA	AST-1	01
CHEFE DE FROTA	CHADE-2	01
CHEFE DE PROTOCOLO	CHADE-2	01
ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	AST-1	01
SUPERVISOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	SUPE	01
ASSESSOR DE AQUISIÇÃO	AST-1	01
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUP-2	01
GERENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	GER	01
GERENTE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
ASSESSOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	AST-1	01
GERENTE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	AST-2	01
GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE FOLHA DE PAGAMENTO	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AST-2	01

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SEE	01
SUPERINTENDENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUP-2	01
GERENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	AST-2	01
GERENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	AST-2	01
SUPERINTENDENTE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE INFORMAÇÃO	SUP-2	01
GERENTE DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	GER	01
ASSESSOR DE MONITORAMENTO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS	AST-1	01
GERENTE DE REGULAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE REGULAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	AST-2	01
GERENTE DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE	GER	01
ASSESSOR DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE	AST-1	01
SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	SUP-2	01
GERENTE DE SISTEMAS DESCENTRALIZADOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	GER	01
ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO AOS SISTEMAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE ACOMPANHAMENTO AOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	AST-2	01
GERENTE DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	GER	01
SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PROMOÇÃO DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA	AST-2	01
GERENTE DE ARTICULAÇÃO E INCLUSÃO PRODUTIVA	GER	01
SUPERVISOR PARA INCLUSÃO PRODUTIVA	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO PARA INCLUSÃO PRODUTIVA	AST-1	01
SUPERINTENDENTE DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	SUP-2	01
GERENTE DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	GER	01
SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES	SUPE	01

ASSESSOR TÉCNICO DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS	AST-2	01
TOTAL		67

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO – SECTI		
CARGO	NÍVEL	QUANT.
SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01
CHEFE DE GABINETE	CHG	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-1	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	SUP-3	01
SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	SUP-3	01
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUP-3	01
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO	SUP-3	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
GERENTE DE AMBIENTE DE INOVAÇÃO	GER	01
GERENTE DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	GER	01
GERENTE DE PARCERIAS E NOVOS NEGÓCIOS	GER	01
GERENTE DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	GER	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
SUPERVISOR DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	SUPE	01
SUPERVISOR DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO INOVADOR	SUPE	01
SUPERVISOR DE PARQUES TECNOLÓGICOS	SUPE	01
SUPERVISOR DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE INCUBADORAS	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	03
ASSESSOR TÉCNICO DE PARQUES TECNOLÓGICOS	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AST-1	01

ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	AST-1	01
FUNÇÃO ESPECIAL	FE-2	03
TOTAL		31

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO – SECOM		
CARGO	NÍVEL	QUANT.
SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-3	04
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
GERENTE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	GER	01
CHEFE DE SUPRIMENTO	CHCOM	01
CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS	CHCOM	01
CHEFE DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	CHCOM	01
GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AST-2	01
SUPERINTENDENTE DE JORNALISMO	SUP-2	01
GERENTE DE JORNALISMO	GERC	01

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	10
GERENTE DE RADIODIFUSÃO	GERC	01
ASSESSOR TÉCNICO DE RADIODIFUSÃO	AST-2	01
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO	SUP-2	01
GERENTE DE MARKETING E PUBLICIDADE	GERC	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CRIAÇÃO	AST-1	01
GERENTE DE MÍDIAS SOCIAIS	GERC	01
ASSESSOR TÉCNICO DE MÍDIAS SOCIAIS	AST-3	01
TOTAL		35

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA– SECULT		
CARGO	NÍVEL	QUANT.
SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01
ASSESSOR TÉCNICO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS	AST-1	01
CHEFE DE GABINETE	CHG	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO	SUP-3	01
GERENTE ADMINISTRATIVO	GER	01
SUPERVISOR DE AQUISIÇÃO, CONTROLE E CONSUMO INTERNO	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PATRIMÔNIO	AST-3	01
ASSESSOR ESPECIAL DE CONTRATOS	AST-1	01
ASSESSOR ESPECIAL DE CONVÊNIOS	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	AST-3	01
ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	AST-3	01
ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AST-2	01

GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CONTAS A PAGAR	AST-2	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS CULTURAIS E ECONOMIA CRIATIVA	SEE	01
SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS CULTURAIS	SUP-2	01
GERENTE DE POLÍTICAS CULTURAIS	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE POLÍTICAS CULTURAIS	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CULTURA	AST-2	01
GERENTE DE APOIO À PRODUÇÃO CULTURAL	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE APOIO À PRODUÇÃO CULTURAL	AST-2	02
SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E DIVERSIDADE CULTURAL	SUP-2	01
GERENTE DE PATRIMÔNIO CULTURAL	GER	01
ASSESSOR ESPECIAL DO PRÓ-MEMÓRIA	ASE-3	01
GERENTE DA REDE ESTADUAL DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS	GER	01
SUPERVISOR DO CENTRO DE BELAS ARTES	SUPE	02
SUPERVISOR DA BIBLIOTECA PÚBLICA GRACILIANO RAMOS	SUPE	02
SUPERVISOR DO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM	SUPE	01
SUPERVISOR DO MUSEU PALÁCIO FLORIANO PEIXOTO	SUPE	01
SUPERVISOR DO MUSEU MEMORIAL À REPÚBLICA	SUPE	01
SUPERVISOR DO MEMORIAL TEOTÔNIO VILELA	SUPE	01
SUPERVISOR DA REDE ESTADUAL DE BIBLIOTECAS E MUSEUS	SUPE	01
GERENTE DE APOIO À DIVERSIDADE CULTURAL	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE DIVERSIDADE CULTURAL	AST-2	03
SUPERINTENDENTE DE ECONOMIA CRIATIVA, FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA	SUP-2	01
GERENTE DE FOMENTO À CULTURA E DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES LOCAIS	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE FOMENTO À CULTURA	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PROMOÇÃO, CAPACITAÇÃO E APOIO À CAPTAÇÃO DE RECURSOS	AST-2	01
GERENTE DE PROMOÇÃO DAS CADEIAS CRIATIVAS	GER	01

ASSESSOR TÉCNICO DE PROMOÇÃO DAS CADEIAS CRIATIVAS	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE APOIO ÀS NOVAS MÍDIAS E SERVIÇOS CRIATIVOS	AST-2	01
TOTAL		51

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC		
CARGO	NÍVEL	QUANT.
SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01
CHEFE DE GABINETE	CHG	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA	AG	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-1	03
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-2	02
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	11
ASSESSOR TÉCNICO	AST-2	03
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
ASSESSOR EXECUTIVO DA TRANSPARÊNCIA	AE	01
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO	SUP-2	01
CHEFE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	CHED	01
SUBCHEFE DE ATENDIMENTO E PROTOCOLO	SCHED	01
SUBCHEFE DE ARQUIVO GERAL	SCHED	01
SUBCHEFE DE GESTÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFESSOR IB GATTO FALCÃO	SCHED	01
CHEFE DE SUPRIMENTO	CHED	01
SUBCHEFE DO ALMOXARIFADO DE MATERIAIS PERMANENTES	SCHED	01
SUBCHEFE DO ALMOXARIFADO DE MATERIAIS DE CONSUMO	SCHED	01
CHEFE DE AQUISIÇÃO	CHED	01
SUBCHEFE DE COMPRAS	SCHED	01
SUBCHEFE DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS	SCHED	01

CHEFE DE PATRIMÔNIO	CHED	01
SUBCHEFE DO PATRIMÔNIO MÓVEL	SCHED	01
SUBCHEFE DO PATRIMÔNIO IMÓVEL	SCHED	01
CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS	CHED	01
SUBCHEFE DE FROTA	SCHED	01
SUBCHEFE DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E VIGILÂNCIA	SCHED	01
CHEFE DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	CHED	01
SUBCHEFE DE SERVIÇOS DE CONCESSIONÁRIA	SCHED	01
SUBCHEFE DE EVENTOS, DIÁRIAS E PASSAGENS	SCHED	01
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SUP-2	01
CHEFE DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	CHED	01
CHEFE DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	CHED	01
SUBCHEFE DE PROGRAMAS E PROJETOS	SCHED	01
CHEFE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	CHED	01
CHEFE DE ORÇAMENTO	CHED	01
SUPERINTENDENTE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUP-2	01
GERENTE DE CONTABILIDADE	GER	01
CHEFE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CHED	01
SUBCHEFE DE EMPENHO	SCHED	01
SUBCHEFE DE LIQUIDAÇÃO	SCHED	01
CHEFE DE EXECUÇÃO FINANCEIRA	CHED	01
SUBCHEFE DE CONTAS A PAGAR	SCHED	01
SUBCHEFE DE REGISTROS CONTÁBEIS	SCHED	01
SUPERINTENDENTE DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	SUP-2	01
CHEFE DE MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL	CHED	01
SUBCHEFE DE REGISTRO FUNCIONAL	SCHED	01
SUBCHEFE DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS	SCHED	01
SUBCHEFE DE FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES	SCHED	01

SUBCHEFE DE FOLHA DE PAGAMENTO DE MONITORES	SCHED	01
CHEFE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	CHED	01
SUBCHEFE DE CAPACITAÇÃO E AVALIAÇÃO DO SERVIDOR	SCHED	01
SUBCHEFE DE QUALIDADE DE VIDA E ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR	SCHED	01
SUPERINTENDENTE DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	SUP-2	01
GERENTE DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	GER	01
SUBCHEFE DE SUPORTE AO USUÁRIO	SCHED	01
SUBCHEFE DE APOIO AO USUÁRIO	SCHED	01
SUBCHEFE DE DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÕES	SCHED	01
CHEFE DE EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO FÍSICA DA REDE	CHED	01
SUBCHEFE DE PROJETOS	SCHED	01
SUBCHEFE DE ORÇAMENTO DE OBRAS	SCHED	01
SUBCHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	SCHED	01
CHEFE DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL DA REDE	CHED	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COOPERAÇÃO COM MUNICÍPIOS	SEE	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA REDE ESCOLAR	SEE	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL	SEE	01
SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS	SUP-2	01
GERENTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA	GER	01
SUPERVISOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	SUPE	01
SUPERVISOR DO ENSINO MÉDIO	SUPE	01
GERENTE DAS MODALIDADES E DIVERSIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	GER	01
SUPERVISOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	SUPE	01
SUPERVISOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	SUPE	01
SUPERVISOR DAS DIVERSIDADES	SUPE	01
GERENTE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ENSINO SUPERIOR	GER	01
SUPERVISOR DE PESQUISA E DEMANDA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	SUPE	01
SUPERVISOR DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	SUPE	01

SUPERVISOR DE POLÍTICAS DE ENSINO SUPERIOR	SUPE	01
SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	SUP-2	01
GERENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	GER	01
SUPERVISOR DE ESTATÍSTICA E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL	SUPE	01
SUPERVISOR DE ORIENTAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR	SUPE	01
GERENTE DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	GER	01
SUPERVISOR DE PROGRAMAS E PROJETOS	SUPE	01
SUPERVISOR DO REGIME DE COLABORAÇÃO	SUPE	01
SUPERINTENDENTE DA REDE ESTADUAL DE ENSINO	SUP-2	01
GERENTE DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO DAS UNIDADES DE ENSINO	GER	01
SUPERVISOR DE INTEGRAÇÃO ESCOLA E COMUNIDADE	SUPE	01
SUPERVISOR DA GESTÃO COMPARTILHADA	SUPE	01
SUPERVISOR DE AÇÕES COMPLEMENTARES DA ESCOLA	SUPE	01
GERENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	GER	01
SUPERVISOR DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR	SUPE	01
SUPERVISOR DE EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS NA REDE ESTADUAL	SUPE	01
GERENTE DE APOIO À GESTÃO ESCOLAR	GER	01
SUPERVISOR DE DOCUMENTAÇÃO E VIDA ESCOLAR	SUPE	01
SUPERVISOR DE OPERAÇÕES ESCOLARES	SUPE	01
SUPERVISOR DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NA ESCOLA	SUPE	01
GERENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO – 1ª REGIÃO	GER	01
CHEFE DE REDE DA GERÊNCIA REGIONAL	CHGR	01
CHEFE DE SISTEMA DA GERÊNCIA REGIONAL	CHGR	01
GERENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO – 2ª REGIÃO	GER	01
CHEFE DE REDE DA GERÊNCIA REGIONAL	CHGR	01
CHEFE DE SISTEMA DA GERÊNCIA REGIONAL	CHGR	01
GERENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO – 3ª REGIÃO	GER	01
CHEFE DE REDE DA GERÊNCIA REGIONAL	CHGR	01

CHEFE DE SISTEMA DA GERÊNCIA REGIONAL	CHGR	01
GERENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO – 4ª REGIÃO	GER	01
CHEFE DE REDE DA GERÊNCIA REGIONAL	CHGR	01
CHEFE DE SISTEMA DA GERÊNCIA REGIONAL	CHGR	01
GERENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO – 5ª REGIÃO	GER	01
CHEFE DE REDE DA GERÊNCIA REGIONAL	CHGR	01
CHEFE DE SISTEMA DA GERÊNCIA REGIONAL	CHGR	01
GERENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO – 6ª REGIÃO	GER	01
CHEFE DE REDE DA GERÊNCIA REGIONAL	CHGR	01
CHEFE DE SISTEMA DA GERÊNCIA REGIONAL	CHGR	01
GERENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO – 7ª REGIÃO	GER	01
CHEFE DE REDE DA GERÊNCIA REGIONAL	CHGR	01
CHEFE DE SISTEMA DA GERÊNCIA REGIONAL	CHGR	01
GERENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO – 8ª REGIÃO	GER	01
CHEFE DE REDE DA GERÊNCIA REGIONAL	CHGR	01
CHEFE DE SISTEMA DA GERÊNCIA REGIONAL	CHGR	01
GERENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO – 9ª REGIÃO	GER	01
CHEFE DE REDE DA GERÊNCIA REGIONAL	CHGR	01
CHEFE DE SISTEMA DA GERÊNCIA REGIONAL	CHGR	01
GERENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO – 10ª REGIÃO	GER	01
CHEFE DE REDE DA GERÊNCIA REGIONAL	CHGR	01
CHEFE DE SISTEMA DA GERÊNCIA REGIONAL	CHGR	01
GERENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO – 11ª REGIÃO	GER	01
CHEFE DE REDE DA GERÊNCIA REGIONAL	CHGR	01
CHEFE DE SISTEMA DA GERÊNCIA REGIONAL	CHGR	01
GERENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO – 12ª REGIÃO	GER	01
CHEFE DE REDE DA GERÊNCIA REGIONAL	CHGR	01
CHEFE DE SISTEMA DA GERÊNCIA REGIONAL	CHGR	01

GERENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO – 13ª REGIÃO	GER	01
CHEFE DE REDE DA GERÊNCIA REGIONAL	CHGR	01
FUNÇÃO ESPECIAL	FE-2	97
FUNÇÃO ESPECIAL DE GESTOR DE UNIDADE DE ENSINO	FEGUE-1	33
FUNÇÃO ESPECIAL DE GESTOR DE UNIDADE DE ENSINO	FEGUE-2	54
FUNÇÃO ESPECIAL DE GESTOR DE UNIDADE DE ENSINO	FEGUE-3	112
FUNÇÃO ESPECIAL DE GESTOR DE UNIDADE DE ENSINO	FEGUE-4	141
FUNÇÃO ESPECIAL DE GESTOR DE UNIDADE DE ENSINO	FEGUE-5	28
FUNÇÃO ESPECIAL DE GESTOR DE UNIDADE DE ENSINO	FEGUE-6	15
FUNÇÃO ESPECIAL DE GESTOR ADJUNTO DE UNIDADE DE ENSINO	FEGAUE-1	57
FUNÇÃO ESPECIAL DE GESTOR ADJUNTO DE UNIDADE DE ENSINO	FEGAUE-2	105
FFUNÇÃO ESPECIAL DE GESTOR ADJUNTO DE UNIDADE DE ENSINO	FEGAUE-3	114
FUNÇÃO ESPECIAL DE GESTOR ADJUNTO DE UNIDADE DE ENSINO	FEGAUE-4	71
FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO	FEAE	400
TOTAL		1378

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SELAJ		
CARGO	NÍVEL	QUANT.
SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01
CHEFE DE GABINETE	CHG	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-1	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-2	02
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO	SUP-2	01
GERENTE DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	GER	01

GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	AST-4	01
GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	GER	01
CHEFE EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CHEL	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	SEE	01
SUPERINTENDENTE DE ESPORTE, LAZER, INCLUSÃO SOCIAL E RENDIMENTO	SUP-2	01
GERENTE DE ESPORTE, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL	GER	01
SUPERVISOR DE LAZER	SUPE	01
SUPERVISOR DE INCLUSÃO SOCIAL	SUPE	01
GERENTE DE ESPORTE E RENDIMENTO	GER	01
SUPERVISOR DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO RENDIMENTO	SUPE	01
SUPERINTENDENTE DO ESTÁDIO REI PELÉ	SUP-2	01
GERENTE DO ESTÁDIO REI PELÉ	GER	01
SUPERVISOR DE EVENTOS	SUPE	01
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO	SUPE	01
SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE	SUP-2	01
GERENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA JUVENTUDE	GER	01
SUPERVISOR DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DA JUVENTUDE	SUPE	01
FUNÇÃO ESPECIAL	FE-2	01
TOTAL		30

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ		
CARGO	NÍVEL	QUANT.
SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01
CHEFE DE GABINETE	CHG	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA	AG	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR ESPECIAL DE ÉTICA E COMPLIANCE	ASEF	01
ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS	ASE-2	01

ASSESSOR ESPECIAL	ASE-1	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-2	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	05
ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	11
ASSESSOR TÉCNICO	AST-2	04
ASSESSOR TÉCNICO	AST-3	01
SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SUP-1	01
ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	ASE-1	01
CHEFE DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE CONTRATOS	CHFAZ	01
CHEFE ESPECIAL DE PRODUÇÃO	CHEFAZ-2	01
CHEFE DE PRODUÇÃO E SUPORTE AO USUÁRIO	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE SUPORTE A EQUIPAMENTO	SCHFAZ	01
CHEFE ESPECIAL DE INFRAESTRUTURA	CHEFAZ-2	01
CHEFE DE DADOS	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE BUSINESS INTELLIGENCE	SCHFAZ	01
SUBCHEFE DE ADMINISTRAÇÃO DE DADOS	SCHFAZ	01
CHEFE ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO	CHEFAZ-2	01
CHEFE DE SISTEMAS	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE SUSTENTAÇÃO DE SISTEMAS	SCHFAZ	01
SUBCHEFE DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	SCHFAZ	01
CHEFE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO FISCAL	CHEFAZ-2	01
CORREGEDOR-GERAL FAZENDÁRIO	CHEFAZ-2	01
GERENTE DE JULGAMENTO	CHEFAZ-2	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
ASSESSOR EXECUTIVO DA TRANSPARÊNCIA	AE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO INTERNA	AST-1	04
CHEFE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	CHEFAZ-2	01
CHEFE DE COMPRAS	CHFAZ	01

CHEFE DE MANUTENÇÃO	CHFAZ	01
CHEFE DE TRANSPORTES	CHFAZ	01
CHEFE DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	CHFAZ	01
GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
CHEFE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	CHFAZ	01
CHEFE DE ANÁLISE DE CONFORMIDADE DE PROCESSOS	CHFAZ	01
CHEFE DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS	CHFAZ	01
CHEFE EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	CHEFAZ-2	01
CHEFE DA ESCOLA FAZENDÁRIA	CHFAZ	01
CHEFE DE PROGRAMAS E PROJETOS INSTITUCIONAIS	CHFAZ	01
SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL	SEES	01
CHEFE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	CHEFAZ-2	01
ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS	ASE-1	01
ASSESSOR ESPECIAL DE ESTUDOS ECONÔMICO-TRIBUTÁRIOS	ASE-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DA RECEITA ESTADUAL	AST-1	01
GERENTE DE PESQUISA E INVESTIGAÇÃO	CHEFAZ-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DA RECEITA ESTADUAL	AST-1	01
CHEFE DE ANÁLISE E PESQUISA DE DADOS	CHFAZ	01
CHEFE DE OPERAÇÕES E INVESTIGAÇÃO	CHFAZ	01
CHEFE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS	CHFAZ	01
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL	CHEFAZ-SE	01
ASSESSOR ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL	ASE-3	01
CHEFE DE PROXIMIDADE COM A SOCIEDADE	CHFAZ	01
ASSESSOR TÉCNICO DA RECEITA ESTADUAL	AST-1	01
SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO	CHEFAZ-SR	01
ASSESSOR TÉCNICO DA RECEITA ESTADUAL	AST-1	01
GERENTE DE TRIBUTAÇÃO	CHEFAZ-2	01
CHEFE DE LEGISLAÇÃO E ESTUDO TRIBUTÁRIO	CHFAZ	01

CHEFE DE ANÁLISE DE PROCESSO	CHFAZ	01
CHEFE DE ORIENTAÇÃO TRIBUTÁRIA	CHFAZ	01
GERENTE DE REPRESENTAÇÃO E REVISÃO FISCAL	CHEFAZ-2	01
CHEFE DE CONTROLE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	CHFAZ	01
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO FISCAL	CHEFAZ-SR	01
ASSESSOR TÉCNICO DA RECEITA ESTADUAL	AST-1	01
GERENTE DE PLANEJAMENTO DA AÇÃO FISCAL	CHEFAZ-2	01
CHEFE DE PLANEJAMENTO DA AÇÃO FISCAL	CHFAZ	01
CHEFE DE ESTRUTURAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DA AÇÃO FISCAL	CHFAZ	01
CHEFE DE ANÁLISE DO RETORNO DAS AÇÕES FISCAIS	CHFAZ	01
GERENTE DE GESTÃO DAS INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS	CHEFAZ-2	01
CHEFE DE MINERAÇÃO DE DADOS	CHFAZ	01
CHEFE DE MONITORAMENTO E MALHA FISCAL	CHFAZ	01
CHEFE DO IPM	CHFAZ	01
GERENTE DO SIMPLES NACIONAL	CHEFAZ-2	01
SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO	CHEFAZ-SR	01
ASSESSOR TÉCNICO DA RECEITA ESTADUAL	AST-1	01
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E OUTROS IMPOSTOS	CHEFAZ-2	01
CHEFE DE EXECUÇÃO DE AÇÃO FISCAL	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE PROCESSOS	SCHFAZ	01
CHEFE DO ITCD	CHFAZ	01
CHEFE DO IPVA	CHFAZ	01
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO	CHEFAZ-2	01
CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE FRONTEIRAS	CHFAZ	01
SUBCHEFE DO POSTO FISCAL MARAGOGI/LAJE	SCHFAZ	01
SUBCHEFE DO POSTO FISCAL DELMIRO/PALMEIRA	SCHFAZ	01
SUBCHEFE DO POSTO FISCAL COLÉGIO	SCHFAZ	01
SUBCHEFE DO POSTO FISCAL NOVO LINO	SCHFAZ	01

CHEFE DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTRATÉGICAS E FISCALIZAÇÃO INTERNA	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE PROCESSOS DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTRATÉGICAS E FISCALIZAÇÃO INTERNA	SCHFAZ	01
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO ESPECIAL	CHEFAZ-2	01
CHEFE DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	CHFAZ	01
CHEFE DE AUDITORIA FISCO-CONTÁBIL	CHFAZ	01
CHEFE DE INCENTIVOS FISCAIS	CHFAZ	01
SUPERINTENDENTE DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO, CADASTRO E ARTICULAÇÃO REGIONAL	CHEFAZ-SR	01
ASSESSOR TÉCNICO DA RECEITA ESTADUAL	AST-1	01
GERENTE DE CADASTRO	CHEFAZ-2	01
CHEFE DE CADASTRO	CHFAZ	01
CHEFE DE DEPURAÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS	CHFAZ	01
CHEFE DE DOCUMENTOS FISCAIS	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE ARQUIVO DE DOCUMENTOS FISCAIS	SCHFAZ	01
GERENTE DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO	CHEFAZ-2	01
CHEFE DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO	SCHFAZ	01
CHEFE DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE COBRANÇA	SCHFAZ	01
SUBCHEFE DE PARCELAMENTO	SCHFAZ	01
SUBCHEFE DE CONTROLE DE PROCESSO	SCHFAZ	01
SUBCHEFE DE CENTRAL DE PROCESSO	SCHFAZ	01
GERENTE DE ARTICULAÇÃO REGIONAL	CHEFAZ-2	01
CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1ª REGIÃO	CHFAZ	01
CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2ª REGIÃO	CHFAZ	01
CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 3ª REGIÃO	CHFAZ	01
CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 4ª REGIÃO	CHFAZ	01
CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 5ª REGIÃO	CHFAZ	01
CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 6ª REGIÃO	CHFAZ	01

CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 7ª REGIÃO	CHFAZ	01
SECRETÁRIO ESPECIAL DO TESOURO ESTADUAL	SEES	01
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DE POLÍTICA FISCAL	SUP-1	01
ASSESSOR ESPECIAL DE POLÍTICA FISCAL	ASE-1	01
ASSESSOR ESPECIAL DO TESOURO ESTADUAL	ASE-3	03
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DO TESOURO ESTADUAL	SUP-1	01
ASSESSOR ESPECIAL DE NORMATIZAÇÃO	ASE-1	01
ASSESSOR ESPECIAL DE FINANÇAS	ASE-3	01
ASSESSOR ESPECIAL DO TESOURO ESTADUAL	ASE-3	02
ASSESSOR ESPECIAL DO TESOURO ESTADUAL	ASE-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DO TESOURO ESTADUAL	AST-1	01
CONTADOR-GERAL DO ESTADO	ASEF	01
CHEFE DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS UNIDADES GESTORAS	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	SCHFAZ	01
SUBCHEFE DE CONTROLE DE FOLHA DE PAGAMENTO	SCHFAZ	01
CHEFE DE GESTÃO FISCAL E TRANSPARÊNCIA	CHFAZ	01
CHEFE DE SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	SCHFAZ	01
GERENTE ESPECIAL DE FINANÇAS	CHEFAZ-1	01
CHEFE DE CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE CONTROLE FINANCEIRO	SCHFAZ	01
SUBCHEFE DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	SCHFAZ	01
CHEFE DE EXECUÇÃO DOS ENCARGOS DOS ESTADOS	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE CONSIGNAÇÕES	SCHFAZ	01
SUBCHEFE DE ENCARGOS	SCHFAZ	01
GERENTE ESPECIAL DE CONVÊNIOS E DÍVIDA PÚBLICA	CHEFAZ-1	01
CHEFE DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	CHFAZ	01
SUBCHEFE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	SCHFAZ	01

CHEFE DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA	CHFAZ	01
FUNÇÃO ESPECIAL FAZENDÁRIA	FEF-1	22
FUNÇÃO ESPECIAL FAZENDÁRIA	FEF-2	34
FUNÇÃO ESPECIAL FAZENDÁRIA	FEF-3	30
FUNÇÃO ESPECIAL DE CORREGEDOR FAZENDÁRIO	FEFC	06
FUNÇÃO ESPECIAL DE JULGADOR FAZENDÁRIO	FEFJ	10
TOTAL		272

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV		
CARGO	NÍVEL	QUANT.
SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01
ASSESSOR ESPECIAL DO NÚCLEO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	ASE-1	03
CHEFIA DE GABINETE	CHG	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA	AG	01
ASSESSOR DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	AE	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR EXECUTIVO	AE	03
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-1	02
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-2	02
ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	04
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-1	01
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL	SUP-1	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	01
GERENTE EXECUTIVO DE CONTRATOS	GER	01
GERENTE EXECUTIVO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO	GER	01
GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	GER	01
GERENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE	SUPE	01

SUPERVISOR DE CONTROLE E CONSERVAÇÃO	SUPE	01
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO E SUPORTE	SUPE	01
SUPERVISOR DE EMPENHO	SUPE	01
SUPERVISOR DE LIQUIDAÇÃO	SUPE	01
SUPERVISOR DE EXECUÇÃO FINANCEIRA	SUPE	01
SUPERVISOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS	SUPE	01
SUPERINTENDENTE DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	SUP-1	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	01
GERENTE DE MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL	GER	01
GERENTE DE LOTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO	GER	01
SUPERVISOR DE MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL	SUPE	01
SUPERVISOR DE FOLHA DE PAGAMENTO	SUPE	01
SUPERVISOR DE LOTAÇÃO	SUPE	01
SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO	SUPE	01
SECRETÁRIO ESPECIAL DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS ESTRATÉGICAS E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	SEES	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-1	01
SUPERINTENDENTE DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E INTEGRAÇÃO SOCIAL	SUP-1	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	04
GERENTE EXECUTIVO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	GER	01
GERENTE EXECUTIVO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	GER	01
SECRETÁRIO ESPECIAL DE CONCESSÕES, PARCERIAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA	SEES	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-1	02
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	01
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE UNIDADE DE PPP	SUP-2	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	02

GERENTE EXECUTIVO DE GESTÃO DE UNIDADE DE PPP	GER	01
GERENTE EXECUTIVO DE PROSPECÇÃO DE NOVOS PROJETOS	GER	01
SUPERVISOR DE GESTÃO DE UNIDADE DE PPP	SUPE	01
SUPERVISOR DE PROSPECÇÃO DE NOVOS PROJETOS	SUPE	01
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO PODER CONCEDENTE	SUP-2	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-1	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	04
GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS	GER	01
GERENTE DE RELAÇÕES COM CONCESSIONÁRIOS E PERMISSIONÁRIOS	GER	01
SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS	SUPE	01
SUPERVISOR DE RELAÇÕES COM CONCESSIONÁRIOS E PERMISSIONÁRIOS	SUPE	01
SUPERINTENDENTE DE SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DE CONTRATAÇÕES	SUP-2	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	04
GERENTE DE SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DE CONTRATAÇÕES	GER	01
SUPERVISOR DE MONITORAMENTO DE CONTRATAÇÕES	SUPE	01
SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DE ESTATAIS	SUP-2	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-1	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	02
GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E ESTATAIS	GER	01
SUPERVISOR DE GOVERNANÇA DE CONSELHOS CORPORATIVOS	SUPE	01
SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO DE METAS E RESULTADOS	SUPE	01
SUPERVISOR DE APOIO A EMPRESAS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	SUPE	01
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA PRIMEIRA INFÂNCIA	SE	01
SUPERINTENDENTE ESTRATÉGICO DA PRIMEIRA INFÂNCIA	SUP-S	01
GERENTE EXECUTIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA	ASE-2	01

GERENTE EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO NA PRIMEIRA INFÂNCIA	ASE-2	01
GERENTE EXECUTIVO DA SAÚDE NA PRIMEIRA INFÂNCIA	ASE-2	01
GERENTE EXECUTIVO DE PROJETOS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA	ASE-2	01
ASSESSOR ESPECIAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA	ASE-1	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	06
SUPERVISOR DE APOIO AOS PROJETOS DA PRIMEIRA INFÂNCIA	SUPE	02
ASSISTENTE TÉCNICO	AST-1	09
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	03
ASSISTENTE TÉCNICO	AST-2	03
COORDENADOR EXECUTIVO PARA PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	CGC	01
ASSESSOR ESPECIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA	ASE-1	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	02
ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES SOCIAIS	ASE-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO	AGC	01
ASSESSOR TÉCNICO DE MONITORAMENTO E LOGÍSTICA OPERACIONAL	AGC	01
ASSESSOR TÉCNICO DE INDICADORES	AGC	01
TOTAL		129

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços – SEDICS

CARGO	NÍVEL	QUANT.
SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01
CHEFE DE GABINETE	CHG	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA	AG	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-1	03
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-2	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	01

ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	02
ASSESSOR TÉCNICO	AST-2	02
ASSESSOR TÉCNICO	AST-3	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
ASSESSOR EXECUTIVO DA TRANSPARÊNCIA	AE	01
GERENTE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	GER	01
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE AQUISIÇÃO	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE ALMOXARIFADO	AST-3	01
ASSESSOR TÉCNICO DE FROTA	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	AST-2	01
GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE FINANÇAS	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CONTABILIDADE	AST-2	01
GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	AST-2	01
SUPERVISOR EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE SUPORTE AO USUÁRIO	AST-3	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	SEE	01
SUPERINTENDENTE DE ENERGIA E MINERAÇÃO	SUP-3	01
GERENTE DE RECURSOS MINERAIS E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	GER	01
SUPERVISOR DE RECURSOS MINERAIS	SUPE	01
SUPERVISOR DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	SUPE	01
SUPERINTENDENTE DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	SUP-3	01
GERENTE DE RELAÇÕES COM O MERCADO	GER	01
GERENTE DE POLOS E DISTRITOS	GER	01

GERENTE DE PROSPECÇÃO E NEGÓCIOS	GER	01
SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E SETORIAL	SUP-3	01
GERENTE DE EMPREENDEDORISMO	GER	01
SUPERVISÃO DE CADEIAS PRODUTIVAS	SUPE	01
SUPERVISÃO DE DESENVOLVIMENTO	SUPE	01
GERENTE DE NEGÓCIOS DE IMPACTO SOCIOAMBIENTAL	GER	01
SUPERVISÃO DE MICRO E PEQUENOS NEGÓCIOS	SUPE	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COOPERATIVISMO, ASSOCIATIVISMO E ECONOMIA SOLIDÁRIA	SEE	01
GERENTE DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO	GER	01
SUPERVISOR DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO	SUPE	01
GERENTE DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	AST-2	01
GERENTE DE DESIGN E ARTESANATO	GER	01
SUPERVISOR DE ARTESANATO	SUPE	01
PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL	PJC	01
VICE- PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL	VPJC	01
SECRETÁRIO GERAL DA JUNTA COMERCIAL	SGJC	01
ASSESSOR ESPECIAL DA JUNTA COMERCIAL	ASE-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DA JUNTA COMERCIAL	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DA JUNTA COMERCIAL	AST-3	02
GERENTE ADMINISTRATIVO	GER	01
GERENTE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	GER	01
SUPERVISOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SUPE	01
GERENTE DE REGISTROS	GER	01
SUPERINTENDÊNCIA DE ESCRITÓRIO DE NEGÓCIOS DO GOVERNO EM SÃO PAULO	SUP-3	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-2	02

ASSESSOR TÉCNICO DE FINANÇAS	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CONTABILIDADE	AST-2	01
FUNÇÃO ESPECIAL	FE-2	21
TOTAL		91

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA		
CARGO	NÍVEL	QUANT.
SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01
CHEFE DE GABINETE	CHG	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA	AG	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-1	02
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-2	02
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	02
ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	06
ASSESSOR TÉCNICO	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-3	03
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
ASSESSOR EXECUTIVO DA TRANSPARÊNCIA	AE	01
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO	SUP-2	01
GERENTE ADMINISTRATIVO	GER	01
SUPERVISOR DE SUPRIMENTO	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE AQUISIÇÃO	AST-3	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PATRIMÔNIO	AST-3	01
ASSESSOR TÉCNICO DE ALMOXARIFADO	AST-3	01
SUPERVISOR DE SERVIÇOS GERAIS	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	AST-3	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE E CONSUMO INTERNO	AST-3	01
SUPERVISOR DE FROTA	SUPE	01

ASSESSOR TÉCNICO DE FROTA	AST-3	05
GERENTE DE ARQUIVO	GER	01
SUPERVISOR DE ARQUIVO	SUPE	01
GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	AST-2	01
SUPERVISOR DE FINANÇAS	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CONTAS A PAGAR	AST-2	01
GERENTE DE CONTABILIDADE	GER	01
SUPERVISOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	SUPE	01
GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	GER	01
SUPERVISOR DE MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE FOLHA DE PAGAMENTO	AST-3	01
ASSESSOR TÉCNICO DE MOVIMENTAÇÃO E BENEFÍCIOS	AST-3	01
SUPERVISOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO	AST-3	01
ASSESSOR TÉCNICO DE INTEGRAÇÃO LABORAL	AST-3	01
GERENTE EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	GER	01
SUPERVISOR DE SISTEMAS	SUPE	01
SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE SUPORTE AO USUÁRIO	AST-3	01
SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	SUP-2	01
GERENTE DE PLANEJAMENTO DE CONVÊNIOS	GER	01
SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO DE CONVÊNIOS	SUPE	01
GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS	GER	01
SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS	SUPE	01
SUPERVISOR DE SISTEMAS DE CONVÊNIOS	SUPE	01
GERENTE DE GESTÃO DE CONTRATOS	GER	01

SUPERVISOR DE CONTRATOS	SUPE	01
SUPERINTENDENTE DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E AUDITORIA	SUP-3	01
GERENTE DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E AUDITORIA	GER	01
SUPERVISOR DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E AUDITORIA	SUPE	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA	SEE	01
ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL DE PROJETOS	ATE	03
SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS DE HABITAÇÃO	SUP-2	01
GERENTE DE PLANEJAMENTO E POLÍTICA HABITACIONAL	GER	01
SUPERVISOR DE CONTROLE DE PROCESSO	SUPE	01
SUPERVISOR DE POLÍTICA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	SUPE	01
SUPERVISOR DE CADASTRO	SUPE	01
GERENTE DE URBANIZAÇÃO	GER	01
SUPERVISOR DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO	SUPE	01
SUPERVISOR DE VIABILIDADE E APROVAÇÃO DE PROJETOS	SUPE	01
GERENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS MUNICÍPIOS	GER	01
SUPERVISOR DE PROCESSOS PARA HABITAÇÃO	SUPE	01
SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS DE SANEAMENTO	SUP-2	01
GERENTE DE PROJETOS DE SANEAMENTO	GER	01
SUPERVISOR DE PROJETOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SUPE	01
SUPERVISOR DE PROJETOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	SUPE	01
GERENTE DE PLANEJAMENTO DE SANEAMENTO	GER	01
SUPERVISOR DE AVALIAÇÃO DE AÇÕES DE SANEAMENTO	SUPE	01
SUPERVISOR DE CONTROLE DE PROCESSO	SUPE	01
GERENTE DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL	GER	01
SUPERVISOR DE REGULARIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL	SUPE	01
SUPERINTENDENTE DE OBRAS	SUP-2	01
GERENTE DE OBRAS DE HABITAÇÃO	GER	01
SUPERVISOR DE OBRAS DE HABITAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA	SUPE	01

SUPERVISOR DE OBRAS DE HABITAÇÃO NO INTERIOR	SUPE	01
GERENTE DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	GER	01
SUPERVISOR DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	SUPE	01
GERENTE DE OBRAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	GER	01
SUPERVISOR DE OBRAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SUPE	01
GERENTE DE OBRAS ESPECIAIS	GER	01
GERENTE DE AUDITORIA E CONTROLE	GER	01
SUPERVISOR DE AUDITORIA E CONTROLE	SUPE	01
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS SOCIAIS	SUP-2	01
GERENTE DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E INTERLOCUÇÃO	GER	01
SUPERVISOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E INTERLOCUÇÃO	SUPE	01
GERENTE DE PROJETOS SOCIAIS	GER	01
SUPERVISOR DE IDENTIFICAÇÃO DE DEMANDA E PROJETOS SOCIAIS	SUPE	01
SUPERVISOR DE CADASTRO SOCIOECONÔMICO	SUPE	01
SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS	SUPE	01
GERENTE DE REGULARIZAÇÃO DA MORADIA	GER	01
SUPERVISOR DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS	SUPE	01
SUPERVISOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	SUPE	01
SUPERINTENDENTE DE VIABILIDADE E CUSTOS DE OBRAS	SUP-2	01
GERENTE DE ORÇAMENTOS DE HABITAÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS	GER	01
SUPERVISOR DE ORÇAMENTOS PARA HABITAÇÃO	SUPE	01
SUPERVISOR DE ORÇAMENTOS PARA PROJETOS ESPECIAIS	SUPE	01
GERENTE DE ORÇAMENTOS PARA SANEAMENTO	GER	01
SUPERVISOR DE ORÇAMENTOS PARA SANEAMENTO	SUPE	01
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DE PROJETOS ESPECIAIS E INFRAESTRUTURA HÍDRICA	SUP-S	01
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS ESPECIAIS	SUP-2	01
GERENTE DE PLANEJAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS	GER	01
SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS	SUPE	01

SUPERVISOR DE EXECUÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS	SUPE	01
SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA	SUP-2	01
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO	GER	01
SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	SUPE	01
SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO	SUPE	01
GERENTE DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	GER	01
SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	SUPE	01
GERENTE DE PROJETOS EM INFRAESTRUTURA HÍDRICA	GER	01
SUPERVISOR DE PROJETOS EM INFRAESTRUTURA HÍDRICA	SUPE	01
FUNÇÃO ESPECIAL	FE-1	03
FUNÇÃO ESPECIAL	FE-2	01
TOTAL		135

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH		
CARGO	NÍVEL	QUANT.
SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01
CHEFE DE GABINETE	CHG	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	02
ASSESSOR TÉCNICO	AST-2	03
ASSESSOR TÉCNICO	AST-3	03
ASSESSOR TÉCNICO	AST-4	03
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO	SUP-2	01
GERENTE DE SERVIÇOS GERAIS	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE AQUISIÇÃO	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE FROTA	AST-1	01

ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	AST-1	01
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUP-3	01
GERENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	GER	01
SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE ORÇAMENTO	AST-1	01
GERENTE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
SUPERVISOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	AST-1	01
GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AST-1	01
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS	SUP-2	01
GERENTE DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA	GER	01
GERENTE DE OPERAÇÕES	GER	01
SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS	SUPE	01
SUPERVISOR TÉCNICO-OPERACIONAL	SUPE	01
GERENTE DE GESTÃO EM RECURSOS HÍDRICOS	GER	01
SUPERVISOR DE OUTORGAS	SUPE	01
SUPERINTENDENTE DE PREVENÇÃO EM DESASTRES NATURAIS	SUP-2	01
GERENTE DE HIDROMETEOROLOGIA	GER	01
SUPERVISOR DE MONITORAMENTO DO TEMPO	SUPE	01
SUPERVISOR DO CLIMA	SUPE	01
GERENTE DE GESTÃO DE REDE DE MONITORAMENTO	GER	01
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO HIDROMETEOROLÓGICA	SUPE	01
SUPERVISOR DE GESTÃO DE BANCOS DE DADOS	SUPE	01
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE	SUP-2	01

GERENTE DE GESTÃO AMBIENTAL E CLIMA	GER	01
SUPERVISOR DE INTEGRAÇÃO AO MEIO AMBIENTE	SUPE	01
SUPERVISOR DE CONTROLE AMBIENTAL	SUPE	01
SUPERVISOR DE PLANOS DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	SUPE	01
GERENTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS	GER	01
SUPERVISOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS	SUPE	01
FUNÇÃO ESPECIAL	FE-2	07
TOTAL		62

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS – SEMUDH		
CARGO	NÍVEL	QUANT.
SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01
CHEFE DE GABINETE	CHG	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-2	03
ASSESSOR TÉCNICO	AST-3	03
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
GERENTE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	GER	01
SUPERVISOR DE SUPRIMENTO	SUPE	01
SUPERVISOR DE SERVIÇOS GERAIS	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	AST-1	01
GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	GER	01
SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SUPE	01
GERENTE EXECUTIVO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
SUPERVISOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUPE	01
SUPERVISOR EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AST-2	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA MULHER E DIREITOS HUMANOS	SEE	01

SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA A MULHER	SUP-2	01
ASSESSOR ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PARA A MULHER	ASE-2	01
GERENTE DE ARTICULAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PARA A MULHER	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A MULHER	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PARA A MULHER	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PARA A MULHER	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE AÇÕES DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	AST-2	01
SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA OS DIREITOS HUMANOS	SUP-2	01
GERENTE DE ARTICULAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA OS DIREITOS HUMANOS	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA OS DIREITOS HUMANOS	AST-2	01
GERENTE DE ARTICULAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA POPULAÇÃO LGBTQIA+	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA POPULAÇÃO LGBTQIA+	AST-2	01
SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	SUP-3	01
GERENTE DE EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE APOIO A POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	AST-2	01
SUPERINTENDENTE DOS POVOS ORIGINÁRIOS	SUP-3	01
GERENTE DE ARTICULAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PARA OS POVOS ORIGINÁRIOS	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE APOIO À POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DOS INDÍGENAS	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE APOIO À POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DOS QUILOMBOLAS	AST-2	01
TOTAL		41

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO – SEPLAG		
CARGO	NÍVEL	QUANT.
SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01
CHEFIA DE GABINETE	CHG	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA	AG	01
ASSESSOR DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	AE	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01

ASSESSOR ESPECIAL	ASE-1	13
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-2	06
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	17
ASSESSOR TÉCNICO	ASTT	11
ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	18
ASSESSOR TÉCNICO	AST-2	19
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA	SUP-2	01
GERENTE DE AQUISIÇÕES	GER	01
SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO	SUPE	01
SUPERVISOR DE APOIO OPERACIONAL E LOGÍSTICO	SUPE	01
SUPERVISOR DE ESTUDOS TÉCNICOS	SUPE	01
SUPERVISOR DE SUPRIMENTOS	SUPE	01
GERENTE DE CONTRATOS	GER	01
SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE	SUPE	01
SUPERVISOR DE GESTÃO DOCUMENTAL	SUPE	01
GERENTE DE PATRIMÔNIO	GER	01
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	SUPE	01
SUPERVISOR DE CONTROLE E CONSERVAÇÃO DE MOBILIÁRIOS	SUPE	01
GERENTE DE INFRAESTRUTURA DE TI	GER	01
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO	SUPE	01
SUPERVISOR DE SUPORTE	SUPE	01
SUPERINTENDENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUP-2	01
GERENTE DE CONTABILIDADE	GER	01
SUPERVISOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS	SUPE	01
GERENTE DE ORÇAMENTO	GER	01
SUPERVISOR DE EMPENHO	SUPE	01
SUPERVISOR DE LIQUIDAÇÃO	SUPE	01

GERENTE DE FINANÇAS	GER	01
SUPERVISOR DE EXECUÇÃO FINANCEIRA	SUPE	01
SUPERINTENDENTE DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	SUP-2	01
GERENTE DE MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL	GER	01
SUPERVISOR DE MOVIMENTAÇÃO E BENEFÍCIOS	SUPE	01
SUPERVISOR DE FOLHA DE PAGAMENTO	SUPE	01
GERENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	GER	01
SUPERVISOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	SUPE	01
SUPERVISOR DE CAPACITAÇÃO	SUPE	01
SUPERINTENDENTE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - JÁ!	SUP-2	01
GERENTE DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	GER	01
SUPERVISOR DE ATENDIMENTO	SUPE	11
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO	SEES	01
SUPERINTENDENTE DE POLÍTICA DE GESTÃO DE PESSOAS	SUP-1	01
COORDENADOR DO NÚCLEO DE CONCURSOS	CGC	01
GERENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	GER	01
GERENTE DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS	GER	01
GERENTE DE PROGRESSÃO FUNCIONAL	GER	01
GERENTE DE NORMAS E PROCEDIMENTOS E PROCEDIMENTOS DE PESSOAL	GER	01
SUPERVISOR DE VALIDAÇÃO DE CERTIFICADO	SUPE	01
SUPERVISOR DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DE PESSOAL	SUPE	01
SUPERVISOR DE TEMAS PREVIDENCIÁRIOS	SUPE	01
SUPERVISOR DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL	SUPE	01
SUPERVISOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	SUPE	01
SUPERVISOR DE PROGRESSÃO FUNCIONAL	SUPE	01
SUPERVISOR DE CARGOS E CARREIRAS	SUPE	01
SUPERVISOR DE PUBLICAÇÃO E REDAÇÃO	SUPE	01
SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS	SUPE	01

SUPERVISOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS	SUPE	01
SUPERINTENDENTE DE ESCOLA DE GOVERNO	SUP-2	01
GERENTE DE FORMAÇÃO CONTINUADA	GER	01
GERENTE DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	GER	01
SUPERVISOR DE ENSINO	SUPE	01
SUPERVISOR DA SECRETARIA ESCOLAR	SUPE	01
SUPERVISOR DE PROGRAMAS DE DES. DE PESSOAS	SUPE	01
SUPERVISOR DE ACESSO AO APRENDIZADO	SUPE	01
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS	SUP-2	01
SUPERVISOR DE INSTRUÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	SUPE	01
SUPERVISOR DE ANÁLISE E INSTRUÇÃO PROCESSUAL	SUPE	01
SUPERVISOR DE ANÁLISE E INSTRUÇÃO PROCESSUAL	SUPE	01
SUPERVISOR DE ANÁLISE E INSTRUÇÃO PROCESSUAL	SUPE	01
SUPERVISOR DE ANÁLISE E INSTRUÇÃO PROCESSUAL	SUPE	01
SUPERVISOR DE APOIO AO PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO	SUPE	01
SUPERVISOR DE INSTRUÇÃO DE PROCEDIMENTOS JUDICIAIS	SUPE	01
SUPERVISOR DE ESTUDOS E PESQUISA SALARIAL	SUPE	01
SUPERVISOR DE ANÁLISE E INSTRUÇÃO PROCESSUAL	SUPE	01
SUPERVISOR DE APOIO ÀS CONSIGNAÇÕES	SUPE	01
SUPERVISOR DE ENCARGOS SOCIAIS DA FOLHA DE PAGAMENTO	SUPE	01
SUPERVISOR DE SUPORTE TÉCNICO DA FOLHA DE PAGAMENTO	SUPE	01
SUPERVISOR DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	SUPE	01
GERENTE DE OPERAÇÃO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO	GER	01
GERENTE DE ENCARGOS SOCIAIS DA FOLHA DE PAGAMENTO	GER	01
GERENTE DE ANÁLISE E INSTRUÇÃO PROCESSUAL DA FOLHA DE PAGAMENTO	GER	01
SUPERINTENDENTE DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL	SUP-2	01
GERENTE DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL	GER	01
SUPERVISOR ADMINISTRATIVA PERÍCIA MÉDICA	SUPE	01

SUPERVISOR PERÍCIA MÉDICA	SUPE	01
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PATRIMONIAL	SUP-1	01
GERENTE DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	GER	01
GERENTE DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO	GER	01
SUPERVISOR DE REGULARIZAÇÃO	SUPE	01
SUPERVISOR DE CONTROLE DE BENS IMÓVEIS E TERRENOS FOREIROS	SUPE	01
SUPERVISOR DE CONTROLE E TOMBAMENTO DE BENS MÓVEIS	SUPE	01
SECRETÁRIO ESPECIAL DE PLAN, ORÇ E GOV DIGITAL	SEES	01
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DE ORÇAMENTO PÚBLICO	SUP-1	01
GERENTE DE ESTUDOS E PROJEÇÕES	GER	01
GERENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	GER	01
GERENTE DE ORÇAMENTO	GER	01
SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO E PROJEÇÃO DA RECEITA ORÇ. E DE PARÂMETROS ECONÔMICOS FISCAIS	SUPE	01
SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	SUPE	01
SUPERVISOR DE MONITORAMENTO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	SUPE	01
SUPERVISOR DE MODIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	SUPE	01
SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	SUPE	01
SUPERVISOR DE EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES	SUPE	01
SUPERVISOR DE ELABORAÇÃO E REVISÃO DE PLANOS E PROJETOS	SUPE	01
SUPERVISOR DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SUPE	01
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS	SUP-2	01
GERENTE DE GESTÃO E MONITORAMENTO PPA	GER	01
GERENTE DE ESTUDOS E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	GER	01
GERENTE DE CONVÊNIOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	GER	01
SUPERVISOR DE GESTÃO DO PPA	SUPE	01
SUPERVISOR DO MONITORAMENTO DO PPA	SUPE	01
SUPERVISOR DE ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS	SUPE	01
SUPERVISOR DE AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	SUPE	01

SUPERVISOR DE GESTÃO E CONVÊNIOS	SUPE	01
SUPERVISOR DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS	SUPE	01
SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÃO E CENÁRIOS	SUP-2	01
GERENTE DE GOVERNANÇA DE DADOS	GER	01
GERENTE DE GEOINFORMAÇÃO	GER	01
GERENTE DE INDICADORES E CENÁRIOS	GER	01
SUPERVISOR DE NORMAS E PROTEÇÃO DE DADOS	SUPE	01
SUPERVISOR DE REQUISITOS E GESTÃO DA INFORMAÇÃO	SUPE	01
SUPERVISOR DE ANÁLISE GEOGRÁFICA	SUPE	01
SUPERVISOR DE GEOTECNOLOGIAS E APLICAÇÕES	SUPE	01
SUPERVISOR DE INDICADORES	SUPE	01
SUPERVISOR DE CENÁRIOS SOCIOECONÔMICOS	SUPE	01
SUPERINTENDENTE DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL	SUP-2	01
GERENTE DE MODERNIZAÇÃO DE PROCESSOS E GESTÃO DA QUALIDADE	GER	01
GERENTE DE INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO DE SERVIÇOS	GER	01
GERENTE DE PLATAFORMA DE SERVIÇOS DIGITAIS	GER	01
GERENTE DE MODERNIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO CORPORATIVAS	GER	01
SUPERVISOR DE ESCRITÓRIO DE PROCESSOS	SUPE	01
SUPERVISOR DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE	SUPE	01
SUPERVISOR DE MELHORIA DIGITAL DA EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO DO SERVIÇO PÚBLICO	SUPE	01
SUPERVISOR DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DIGITAIS	SUPE	01
SUPERVISOR DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	SUPE	01
SUPERVISOR DE IDENTIFICAÇÃO E RELACIONAMENTO DIGITAL COM O CIDADÃO	SUPE	01
SUPERVISOR DE INTEGRAÇÃO DA PLATAFORMA DE SERVIÇOS	SUPE	01
SUPERVISOR DA GESTÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO	SUPE	01
SUPERVISOR DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E PRIVACIDADE	SUPE	01
SUPERVISOR DE GESTÃO DOCUMENTAL E NORMATIZAÇÃO	SUPE	01
TOTAL		232

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA – SEPREV		
CARGO	NÍVEL	QUANT.
SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01
CHEFE DE GABINETE	CHG	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
GERENTE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	GER	01
SUPERVISOR DE AQUISIÇÃO	SUPE	01
SUPERVISOR DE PATRIMÔNIO	SUPE	01
SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO	SUPE	01
SUPERVISOR DE FROTA	SUPE	01
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	SUPE	01
SUPERVISOR DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	SUPE	01
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUP-2	01
ASSESSOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	ASSUP	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	AST-1	01
GERENTE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
SUPERVISOR DE FINANÇAS	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	AST-1	01
SUPERVISOR EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AST-1	01
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS	SUP-3	01
GERENTE DE PROJETOS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS E PARCERIAS	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS	AST-1	01

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA	SEE	01
ASSISTENTE EXECUTIVO DE SUPORTE TÉCNICO AO OBSERVATÓRIO E OUVIDORIA	ASTTE	01
ASSISTENTE EXECUTIVO DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA	ASTTE	01
SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	SUP-2	01
GERENTE DA REDE DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO, TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO	GER	01
SUPERVISOR DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E APOIO ÀS ENTIDADES	SUPE	01
GERENTE DE PROGRAMAS DE PREVENÇÃO E REINSERÇÃO SOCIAL E PRODUTIVA	GER	01
SUPERVISOR DE PREVENÇÃO	SUPE	01
SUPERINTENDENTE DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA CIDADANIA	SUP-2	01
GERENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA	GER	01
SUPERVISOR DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E REINTEGRAÇÃO	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE ARTICULAÇÃO DE PROGRAMAS INTERSETORIAIS	AST-1	01
SUPERVISOR DE POLÍCIA COMUNITÁRIA	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE ARTICULAÇÃO SOCIAL	AST-1	01
GERENTE DE PROGRAMAS DE ACESSO À JUSTIÇA E CIDADANIA	GER	01
SUPERVISOR DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS E REINSERÇÃO DOS EGRESSOS	SUPE	01
SUPERINTENDENTE DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	SUP-1	01
GERENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIOEDUCATIVA	GER	01
SUPERVISOR DE ORIENTAÇÃO, APOIO E FOMENTO ÀS MEDIDAS DE MEIO ABERTO E SEMILIBERDADE.	SUPE	01
SUPERVISOR DE PARCERIAS E CONTROLE DE VAGAS	SUPE	01
SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO	SUPE	01
GERENTE DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL	GER	01
SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO	SUPE	01
SUPERVISOR DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA	SUPE	01
SUPERVISOR DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	SUPE	01
GERENTE DE UNIDADES	GER	01
GERENTE DE SUPORTE TÉCNICO	GER	01
SUPERINTENDENTE DO PROGRAMA RONDA NO BAIRRO	SUP-2	01

GERENTE DO PROGRAMA RONDA NO BAIRRO	GER	01
ASSISTENTE TÉCNICO DE PESSOAL E INSTRUÇÃO	ASTT	01
ASSISTENTE TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E OPERAÇÕES	ASTT	01
ASSISTENTE TÉCNICO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA DE PREVENÇÃO	ASTT	01
ASSISTENTE TÉCNICO DE ARTICULAÇÃO DE POLÍCIA COMUNITÁRIA	ASTT	01
TOTAL		59

SECRETARIA DE CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SECDEF		
CARGO	NÍVEL	QUANT.
SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	03
CHEFE DE GABINETE	CHG	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-2	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	02
ASSESSOR TÉCNICO	AST-2	03
OUVIDOR	ASE-3	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA	SUP-3	01
GERENTE ADMINISTRATIVO	GER	01
SUPERVISOR DE AQUISIÇÃO	AST-2	01
SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO	AST-2	01
SUPERVISOR DE FROTA	AST-2	01
SUPERVISOR DE PROTOCOLO	AST-2	01
SUPERVISOR DE CONTROLE INTERNO	AST-2	01
GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AST-1	01

SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUP-3	01
GERENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	AST-1	01
GERENTE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
SUPERVISOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	AST-1	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	SEE	01
SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA OS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	SUP-3	01
GERENTE DE PROMOÇÃO E DEFESA DE PESSOAS COM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE POLÍTICAS TEMÁTICAS PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA	AST-1	01
GERENTE DE POLÍTICAS TEMÁTICAS	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE POLÍTICAS TEMÁTICAS	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE DADOS E INFORMAÇÃO	AST-1	01
GERENTE DE POLÍTICAS DE ACESSIBILIDADE	GER	01
SUPERVISOR DE POLÍTICAS DE ACESSIBILIDADE	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA ASSISTIVA	AST-1	01
GERENTE DE POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	GER	01
SUPERVISOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE NÚCLEO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	AST-1	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIDADANIA	SEE	01
SUPERINTENDENTE DE PROMOÇÃO, FORTALECIMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	SUP-3	01
GERENTE DE PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	AST-1	01
GERENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO PARA O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS	AST-1	01
SUPERINTENDENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	SUP-3	01
GERENTE DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	GER	01

ASSESSOR TÉCNICA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE NÚCLEO DE APOIO A PESSOA IDOSA	AST-1	01
SUPERINTENDENTE DA DEFESA E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS	SUP-3	01
GERENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO BEM-ESTAR ANIMAL	GER	01
SUPERVISOR DE IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DA POPULAÇÃO DE CÃES E GATOS	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO PARA O BEM-ESTAR ANIMAL	AST-1	01
TOTAL		59

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL – SERIS

CARGO	NÍVEL	QUANT.
SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01
CHEFE DE GABINETE	CHG	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
CORREGEDOR	CRG-2	01
OUVIDOR	OUV-1	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
ASSESSOR EXECUTIVO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	AE	01
CHEFE DE CONTRATOS	CHSER-4	01
CHEFE DE CONVÊNIOS	CHSER-4	01
CHEFE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	CHSER-2	01
CHEFE DE SUPRIMENTO	CHSER-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DE AQUISIÇÃO	AST-3	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PATRIMÔNIO	AST-3	01
ASSESSOR TÉCNICO DE ALMOXARIFADO	AST-3	01
GERENTE DE SERVIÇOS GERAIS	GER	01
CHEFE DE FROTA	CHSER-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DE FROTA	AST-3	01
CHEFE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	CHSER-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	AST-3	01
CHEFE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	CHSER-2	01

GERENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	GER	01
GERENTE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
SUPERVISOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	SUPE	01
CHEFE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	CHSER-2	01
SUPERVISOR DE MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE FOLHA DE PAGAMENTO	AST-3	01
CHEFE EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CHSER-4	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO PENITENCIÁRIA	SEE	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE RESSOCIALIZAÇÃO	SEE	01
CHEFE ESPECIAL DE GESTÃO PENITENCIÁRIA	CHSER-1	01
GERENTE DO COMANDO DE OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS	GER	01
SUPERVISOR DO COMANDO DE OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS	SUPE	01
SUPERVISOR DO GRUPAMENTO DE ESCOLTA, REMOÇÃO E INTERVENÇÃO TÁTICA	SUPE	01
SUPERVISOR DO CENTRO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE PRESOS	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DO CENTRO DE TELEPRESENÇA	AST-3	01
GERENTE DA ESCOLA PENITENCIÁRIA	GER	01
SUPERVISOR DE ENSINO, PLANEJAMENTO E PESQUISA	SUPE	01
GERENTE DE SAÚDE	GER	01
SUPERVISOR DE SAÚDE	SUPE	01
SUPERVISOR DE SAÚDE DO CENTRO PSIQUIÁTRICO JUDICIÁRIO	SUPE	01
GERENTE DE EDUCAÇÃO, PRODUÇÃO E LABORTERAPIA	GER	01
SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE ENSINO, CULTURA E ESPORTE	AST-3	01
SUPERVISOR DE PRODUÇÃO E LABORTERAPIA	SUPE	01
GERENTE DE INTELIGÊNCIA	GER	01
SUPERVISOR DA GESTÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	SUPE	01
SUPERVISOR DE INTELIGÊNCIA E SEGURANÇA PÚBLICA	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE ANÁLISE E OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA	AST-2	01
CHEFE ESPECIAL DE UNIDADES PENITENCIÁRIAS	CHSER-2	01
CHEFE DE PESQUISA E ESTATÍSTICA	CHSER-4	01
CHEFE ADMINISTRATIVO	CHSER-4	01
CHEFE DE SEGURANÇA E DISCIPLINA	CHSER-4	01
CHEFE DE SERVIÇOS PENAIS	CHSER-4	01
CHEFE DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E ACOMPANHAMENTO DE ALTERNATIVAS PENAIS	CHSER-4	01
CHEFE DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE ALTERNATIVAS PENAIS E PROGRAMAS DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL	CHSER-4	01

CHEFE DA PENITENCIÁRIA MASCULINA BALDOMERO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	CHSER-3	01
SUBCHEFE DA PENITENCIÁRIA MASCULINA BALDOMERO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	SCHSER	01
CHEFE DO PRESÍDIO PROFESSOR CYRIDIÃO DURVAL E SILVA	CHSER-3	01
SUBCHEFE DO PRESÍDIO PROFESSOR CYRIDIÃO DURVAL E SILVA	SCHSER	01
CHEFE DO PRESÍDIO DO AGRESTE	CHSER-3	01
SUBCHEFE DO PRESÍDIO DO AGRESTE	SCHSER	01
CHEFE DA CASA DE CUSTÓDIA DA CAPITAL	CHSER-3	01
SUBCHEFE DA CASA DE CUSTÓDIA DA CAPITAL	SCHSER	01
CHEFE DO PRESÍDIO FEMININO SANTA LUZIA	CHSER-3	01
SUBCHEFE DO PRESÍDIO FEMININO SANTA LUZIA	SCHSER	01
CHEFE DO CENTRO PSIQUIÁTRICO JUDICIÁRIO PEDRO MARINHO SURUAGY	CHSER-3	01
SUBCHEFE DO CENTRO PSIQUIÁTRICO JUDICIÁRIO PEDRO MARINHO SURUAGY	SCHSER	01
CHEFE DA COLÔNIA AGROINDUSTRIAL SÃO LEONARDO	CHSER-3	01
SUBCHEFE DA COLÔNIA AGROINDUSTRIAL SÃO LEONARDO	SCHSER	01
CHEFE DO NÚCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPITAL	CHSER-3	01
SUBCHEFE DO NÚCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPITAL	SCHSER	01
CHEFE DO PRESÍDIO DE SEGURANÇA MÁXIMA	CHSER-3	01
SUBCHEFE DO PRESÍDIO DE SEGURANÇA MÁXIMA	SCHSER	01
CHEFE DA PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA	CHSER-3	01
SUBCHEFE DA PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA	SCHSER	01
FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS	FE-OP	187
FUNÇÃO ESPECIAL DE APOIO OPERACIONAL	FE-AO	70
FUNÇÃO ESPECIAL DA SERIS	FESER	02
TOTAL		336

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU		
CARGO	NÍVEL	QUANT.
SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01
CHEFE DE GABINETE	CHG	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA	AG	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-2	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	01

ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	10
ASSESSOR TÉCNICO	AST-2	09
ASSESSOR TÉCNICO	AST-3	04
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE	SEE	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE REGULAÇÃO E GESTÃO	SEE	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SEE	01
ASSESSOR EXECUTIVO DA TRANSPARÊNCIA	AE	01
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO	SUP-2	01
ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE COMPRAS EMERGENCIAIS E JUDICIAIS	AST-2	01
GERENTE ADMINISTRATIVO	GER	01
SUPERVISOR DE LOGÍSTICA	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE FROTA	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE E PATRIMÔNIO	AST-2	01
GERENTE DE SUPRIMENTO	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE AQUISIÇÃO	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE REFERÊNCIA DE PREÇO	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CONTRATOS	AST-2	01
GERENTE DE SERVIÇOS GERAIS	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, SEGURANÇA E EVENTOS	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CONVÊNIOS	AST-2	01
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUP-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	AST-1	01

GERENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	AST-2	01
GERENTE DE FINANÇAS	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CONTAS A PAGAR	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE EMPENHO	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE LIQUIDAÇÃO	AST-2	01
GERENTE DE CONTABILIDADE	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE FINANCEIRO	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE ANÁLISE CONTÁBIL	AST-2	01
GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	AST-2	01
GERENTE EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE SISTEMAS	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AST-2	01
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	SUP-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	AST-1	01
GERENTE DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO	AST-2	01
GERENTE DE GESTÃO REGIONAL E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO REGIONAL	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO SOCIAL	AST-2	01
GERENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE AUDITORIA E CONTROLE	AST-3	01
ASSESSOR TÉCNICO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL	AST-3	01
ASSESSOR TÉCNICO PARA O FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	AST-3	01

ASSESSOR TÉCNICO DE AÇÕES DE SAÚDE	AST-1	01
SUPERINTENDENTE DE AUDITORIA	SUP-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE AUDITORIA	AST-1	01
GERENTE DE AUDITORIA	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE AUDITORIA ASSISTENCIAL	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE AUDITORIA DE GESTÃO	AST-2	01
GERENTE DE REGULAÇÃO	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE ALTA COMPLEXIDADE	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO	AST-2	01
GERENTE DE CONTROLE E AVALIAÇÃO	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE INCENTIVOS E TERMOS DE COMPROMISSO	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PROGRAMAÇÃO E PACTUAÇÃO INTEGRADA	AST-2	01
SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE	SUP-1	01
SUPERINTENDENTE DE AÇÕES E PROJETOS ESTRATÉGICOS	SUP-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO ESTRATÉGICA	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO PARA RESULTADOS	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE ATENÇÃO À SAÚDE	AST-1	01
ASSESSOR DE SUPERINTENDENTE PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS	ASSUP	01
ASSESSOR TÉCNICO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS	AST-1	01
GERENTE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	GER	01
SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	SUPE	01
SUPERVISOR DE APOIO E COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	SUPE	01
SUPERVISOR DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E TELESSAÚDE	SUPE	01
SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	AST-2	01
GERENTE DE AÇÕES ESTRATÉGICAS	GER	01
SUPERVISOR DE PROGRAMA DE TRANSPLANTE	SUPE	01
SUPERVISOR DE CUIDADOS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	SUPE	01

SUPERVISOR DE CONDIÇÕES ESPECÍFICAS	SUPE	01
SUPERVISOR DE CUIDADOS À MULHER, CRIANÇA E ADOLESCENTE	SUPE	01
SUPERVISOR DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	AST-2	01
ASSESSOR DE SUPERINTENDENTE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	ASSUP	01
ASSESSOR TÉCNICO PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	AST-1	01
GERENTE DE ASSISTÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR	GER	01
SUPERVISOR DO ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DO ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE UNIDADES DE APOIO ASSISTENCIAL	AST-2	05
GERENTE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	GER	01
SUPERVISOR DE UNIDADE HOSPITALAR PEDIÁTRICA	SUPE	01
SUPERVISOR DE UNIDADE HOSPITALAR	SUPE	04
GERENTE DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO	GER	01
SUPERVISOR MÉDICO DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO	SUPE	01
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DOCENTE DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO	AST-2	01
GERENTE DA UNIDADE DE EMERGÊNCIA DANIEL HOULY	GER	01
SUPERVISOR MÉDICO DA UNIDADE DE EMERGÊNCIA DANIEL HOULY	SUPE	01
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE EMERGÊNCIA DANIEL HOULY	SUPE	01
GERENTE DA HEMORREDE	GER	01
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	SUPE	01
SUPERVISOR DO HEMOCENTRO DE ARAPIRACA	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS E PRODUTOS DE SANGUE E COMPONENTES	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO ASSISTENCIAL E DOCENTE	AST-2	01
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SUP-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	AST-1	01
SUPERVISOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	SUPE	01

GERENTE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE VETORES, ZOONOSES E FATORES AMBIENTAIS	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE IMUNOPREVENÍVEIS	AST-2	01
GERENTE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE DOENÇAS NÃO TRANSMISSÍVEIS	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE VIGILÂNCIA DE CAUSAS EXTERNAS	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE VIGILÂNCIA DE TABAGISMO, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS	AST-2	01
GERENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE VIGILÂNCIA DE QUALIDADE DA ÁGUA	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE VIGILÂNCIA E OUTROS RISCOS AMBIENTAIS	AST-2	01
GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE INSPEÇÃO DE SERVIÇOS	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	AST-2	01
GERENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE BIOLOGIA MÉDICA	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PRODUTOS E AMBIENTE	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	AST-2	01
GERENTE DE INFORMAÇÃO E ANÁLISE DA SITUAÇÃO DA SAÚDE	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE ANÁLISE DA SITUAÇÃO DA SAÚDE	AST-2	01
COORDENADOR GERAL DO HOME CARE	CGS	01
COORDENADOR GERAL DO HEMOAL	CGS	01
COORDENADOR GERAL DO HEMOAR	CGS	01
COORDENADOR GERAL DO SAMU MACEIÓ	CGS	01
COORDENADOR GERAL DO SAMU ARAPIRACA	CGS	01
COORDENADOR GERAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DÉLIO ALMEIDA	CGS	01
SUPERINTENDENTE DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DÉLIO ALMEIDA	SUPV-2	01
COORDENADOR GERAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CLAUDIO COSTA	CGS	01

SUPERINTENDENTE DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CLAUDIO COSTA	SUPV-2	01
COORDENADOR GERAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CIDADE UNIVERSITÁRIA	CGS	01
SUPERINTENDENTE DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CIDADE UNIVERSITÁRIA	SUPV-2	01
COORDENADOR GERAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NOEL MACEDO	CGS	01
SUPERINTENDENTE DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NOEL MACEDO	SUPV-2	01
COORDENADOR GERAL DA CLÍNICA DA FAMÍLIA JOSÉ APRÍGIO VILELA	CGS	01
COORDENADOR GERAL DA CLÍNICA DA FAMÍLIA DR JOÃO FIREMAN	CGS	01
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DA MATA	DIPS-1	01
SUPERINTENDENTE DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL REGIONAL DA MATA	SUPV-1	01
DIRETOR MÉDICO DO HOSPITAL REGIONAL DA MATA	DIPS-2	01
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL REGIONAL DA MATA	DIPS-2	01
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DO NORTE	DIPS-1	01
SUPERINTENDENTE DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL REGIONAL DO NORTE	SUPV-1	01
DIRETOR MÉDICO DO HOSPITAL REGIONAL DO NORTE	DIPS-2	01
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL REGIONAL DO NORTE	DIPS-2	01
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DO ALTO SERTÃO	DIPS-1	01
SUPERINTENDENTE DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL REGIONAL DO ALTO SERTÃO	SUPV-1	01
DIRETOR MÉDICO DO HOSPITAL REGIONAL DO ALTO SERTÃO	DIPS-2	01
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL REGIONAL DO ALTO SERTÃO	DIPS-2	01
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL IB GATTO	DIPS-1	01
SUPERINTENDENTE DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL IB GATTO	SUPV-1	01
DIRETOR MÉDICO DO HOSPITAL IB GATTO	DIPS-2	01
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL IB GATTO	DIPS-2	01
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DO METROPOLITANO	DIPS-1	01
SUPERINTENDENTE DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL METROPOLITANO	SUPV-1	01
DIRETOR MÉDICO DO HOSPITAL METROPOLITANO	DIPS-2	01
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL METROPOLITANO	DIPS-2	01
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DO CORAÇÃO	DIPS-1	01

SUPERINTENDENTE DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS DO CORAÇÃO	SUPV-1	01
DIRETOR MÉDICO DO HOSPITAL DO CORAÇÃO	DIPS-2	01
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DO CORAÇÃO	DIPS-2	01
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DO CRIANÇA	DIPS-1	01
SUPERINTENDENTE DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL DA CRIANÇA	SUPV-1	01
DIRETOR MÉDICO DO HOSPITAL DA CRIANÇA	DIPS-2	01
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DA CRIANÇA	DIPS-2	01
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS - HGE	DIPS-1	01
SUPERINTENDENTE DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS HOSPITAL GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS - HGE	SUPV-1	01
DIRETOR MÉDICO DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS - HGE	DIPS-2	01
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS - HGE	DIPS-2	01
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA DE ARAPIRACA DANIEL HOULY	DIPS-1	01
SUPERINTENDENTE DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA DE ARAPIRACA DANIEL HOULY	SUPV-1	01
DIRETOR MÉDICO DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA DE ARAPIRACA DANIEL HOULY	DIPS-2	01
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA DE ARAPIRACA DANIEL HOULY	DIPS-2	01
DIRETOR GERAL DA UNIDADE MISTA DRA QUITÉRIA BEZERRA DE MELO - AGUA BRANCA	DIPS-2	01
SUPERINTENDENTE DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS DA UNIDADE MISTA DRA QUITÉRIA BEZERRA DE MELO - AGUA BRANCA	SUPV-2	01
DIRETOR MÉDICO DA UNIDADE MISTA DRA QUITÉRIA BEZERRA DE MELO - AGUA BRANCA	DIPS-2	01
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE MISTA DRA QUITÉRIA BEZERRA DE MELO - AGUA BRANCA	DIPS-3	01
DIRETOR GERAL DA UNIDADE MISTA SENADOR ARNOM AFFONSO DE FARIAS MELLO - PIRANHAS	DIPS-2	01
SUPERINTENDENTE DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS DA UNIDADE MISTA SENADOR ARNOM AFFONSO DE FARIAS MELLO - PIRANHAS	SUPV-2	01
DIRETOR MÉDICO DA UNIDADE MISTA SENADOR ARNOM AFFONSO DE FARIAS MELLO - PIRANHAS	DIPS-2	01
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE MISTA SENADOR ARNOM AFFONSO DE FARIAS MELLO - PIRANHAS	DIPS-3	01
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DA MULHER DRª NISE SILVEIRA	DIPS-1	01
SUPERINTENDENTE DE VALORIZAÇÃO DO HOSPITAL DA MULHER DRª NISE SILVEIRA	SUPV-1	01
DIRETOR MÉDICO DO HOSPITAL DA MULHER DRª NISE SILVEIRA	DIPS-2	01
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DA MULHER DRª NISE SILVEIRA	DIPS-2	01
FUNÇÃO ESPECIAL	FE-1	06

FUNÇÃO ESPECIAL	FE-2	02
TOTAL		236

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP		
CARGO	NÍVEL	QUANT.
SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01
CHEFE DE GABINETE	CHG	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA	AG	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-4	01
ASSESSOR ESPECIAL DO FUNESP	ASE-2	01
ASSESSOR DO FUNESP	CHSP-3	02
ASSESSOR DE ANÁLISE OPERACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	CHSP-3	01
CORREGEDOR	CRG-1	01
OUVIDOR	OUV-2	01
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	ASE-2	01
ASSESSOR DE SEGURANÇA PÚBLICA	CHSP-4	01
ASSESSOR DE GESTÃO DE SEGURANÇA OPERACIONAL AÉREA	CHSP-3	01
ASSESSOR INTEGRADO DE INTELIGÊNCIA	CHSP-1	01
ASSESSOR DO NÚCLEO DE ESTATÍSTICA E ANÁLISE CRIMINAL – NEAC	CHSP-5	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
ASSESSOR EXECUTIVO DA TRANSPARÊNCIA	AE	01
ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO DE SEGURANÇA	ASE-3	01
ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO DOCUMENTAL	AST-3	01
CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	CHSP-7	01
CHEFE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	CHSP-2	01
CHEFE DE SUPRIMENTO	CHSP-7	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PATRIMÔNIO	AST-3	01

ASSESSOR TÉCNICO DE ALMOXARIFADO	AST-2	01
CHEFE DE FROTA	CHSP-7	01
ASSESSOR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	AST-2	01
CHEFE DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	CHSP-7	01
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUP-3	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	AST-3	01
SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE ORÇAMENTO	AST-3	01
SUPERVISOR DE FINANÇAS	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE FINANÇAS	AST-3	01
GERENTE DE CONTABILIDADE	GER	01
SUPERVISOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	AST-1	01
CHEFE EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CHSP-6	01
CHEFE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS E GESTÃO DE CONTRATOS	CHSP-7	01
CHEFE DO NÚCLEO DE PREGOARIA	CHSP-7	01
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS E CONVÊNIOS	SUP-3	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS E CONVÊNIOS	AST-1	01
CHEFE DE PROJETOS	CHSP-7	01
CHEFE DE CONVÊNIOS	CHSP-7	01
CHEFE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	CHSP-7	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA	SEE	01
CHEFE DE GESTÃO POR RESULTADOS	CHSP-7	01
ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO POR RESULTADO	AST-1	01
CHEFE ESPECIAL DE INFORMATIZAÇÃO E SEGURANÇA	CHSP-2	01
CHEFE DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMATIZAÇÃO	CHSP-7	01
CHEFE DE SISTEMA E SUPORTE	CHSP-7	01
CHEFE DE REDES	CHSP-7	01

ASSESSOR TÉCNICO DE HARDWARES	AST-3	01
CHEFE ESPECIAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SEGURANÇA PÚBLICA	CHSP-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA ESTADUAL	AST-1	01
CHEFE DE DIAGNÓSTICOS E ACOMPANHAMENTO	CHSP-7	01
ASSESSOR TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE RESULTADOS	AST-3	01
CHEFE DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA DE PREVENÇÃO	CHSP-4	01
CHEFE DE ARTICULAÇÃO DE POLÍCIA COMUNITÁRIA	CHSP-7	01
SUPERINTENDENTE DE INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	SUP-3	01
CHEFE DOS CENTROS INTEGRADOS DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA – CIOSP	CHSP-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DE TELEATENDIMENTO DO CIOSP	AST-3	01
CHEFE DE ARTICULAÇÃO OPERACIONAL DO CIOSP	CHSP-7	01
ASSESSOR TÉCNICO DA CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO	AST-3	01
CHEFE DE OPERAÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO	CHSP-7	01
CHEFE DE MANUTENÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO	CHSP-7	01
GERENTE DE COMUNICAÇÕES	GER	01
CHEFE DE PLANEJAMENTO DAS COMUNICAÇÕES	CHSP-6	01
CHEFE DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS COMUNICAÇÕES	CHSP-7	01
CHEFE DE LOGÍSTICA DAS COMUNICAÇÕES	CHSP-7	01
CHEFE DE ENSINO INTEGRADO	CHSP-5	01
CHEFE DE PLANEJAMENTO DE ENSINO INTEGRADO	CHSP-7	01
CHEFE DE COORDENAÇÃO DE CURSOS PRESENCIAIS	CHSP-7	01
ASSESSOR TÉCNICO DE COORDENAÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA	AST-3	01
ASSESSOR TÉCNICO DE AVALIAÇÃO	AST-3	01
CHEFE DO NÚCLEO DE QUALIDADE DE VIDA NA SEGURANÇA PÚBLICA	CHSP-5	01
CHEFE DE PROMOÇÃO À SAÚDE	CHSP-7	01
CHEFE ESPECIAL AÉREO DE SEGURANÇA PÚBLICA	CHSP-1	01
CHEFE DE INSTRUÇÃO	CHSP-4	01
CHEFE DE OPERAÇÕES	CHSP-4	01

CHEFE DE COORDENAÇÃO DE TRIPULAÇÃO	CHSP-4	01
CHEFE DE MANUTENÇÃO	CHSP-4	01
CHEFE ESPECIAL DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	CHSP-2	01
CHEFE DO NÚCLEO DA 1ª REGIÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA	CHSP-8	01
CHEFE DO NÚCLEO DA 2ª REGIÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA	CHSP-8	01
CHEFE DO NÚCLEO DA 3ª REGIÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA	CHSP-8	01
CHEFE DO NÚCLEO DA 4ª REGIÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA	CHSP-8	01
CHEFE DA CONTRAINTELIGÊNCIA	CHSP-7	01
CHEFE DA CENTRAL DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA	CHSP-7	01
CHEFE DE ANÁLISE E BUSCA	CHSP-7	01
CHEFE DO NÚCLEO DE DISQUE-DENÚNCIA	CHSP-5	01
CHEFE ESPECIAL DE ANÁLISE CRIMINAL	CHSP-6	01
ASSESSOR TÉCNICO DE ESTATÍSTICA	AST-3	01
CHEFE DE COLETA E TRATAMENTO DE DADOS	CHSP-7	01
FUNÇÃO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	FESP-1	07
FUNÇÃO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	FESP-2	87
FUNÇÃO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	FESP-3	112
TOTAL		301

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS – PM/AL		
CARGO	NÍVEL	QUANT.
COMANDANTE GERAL	CGM	01
SUBCOMANDANTE-GERAL	SCGM	01
DIRETOR DE FINANÇAS	SUP-3	01
SUBDIRETOR DE CONTABILIDADE	GER	01
TOTAL		04

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL		
CARGO	NÍVEL	QUANT.
COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL	CDC	01
FUNÇÃO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL	FEDC	02
TOTAL		03

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS – CBM/AL		
CARGO	NÍVEL	QUANT.
COMANDANTE	CGM	01
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL	SCGM	01
DIRETOR DE FINANÇAS	SUP-3	01
SUBDIRETOR DE CONTABILIDADE	GER	01
TOTAL		04

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS – PC/AL		
CARGO	NÍVEL	QUANT.
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL	DG	01
ASSESSOR DO GABINETE DO DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL	AST-2	02
ASSESSOR DO GABINETE DO DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL	AST-4	01
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL	DGA	01
ASSESSOR DO GABINETE DO DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL	AST-2	01
ASSESSOR DO GABINETE DO DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL	AST-4	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR DE INTELIGÊNCIA DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL	AST-4	01
ASSESSOR DE PROJETOS E PLANEJAMENTOS	AST-2	01
ASSESSOR DA OPERAÇÃO POLICIAL LITORÂNEA INTEGRADA – OPLIT	AST-4	01
ASSESSOR DA ASFIXIA	AST-4	01

ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DE AQUISIÇÃO	AST-4	01
SUPERVISOR DE FROTA	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE FROTA	AST-4	01
SUPERVISOR DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	SUPE	01
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUP-3	01
GERENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
SUPERVISOR DE FINANÇAS	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CONTABILIDADE	AST-4	01
SUPERVISOR DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS	SUPE	01
SUPERVISOR EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	SUPE	01
GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA – GCGPJ	GER	01
CORREGEDOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1	CRG-3	01
CORREGEDOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2	CRG-3	01
CORREGEDOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3	CRG-3	01
CORREGEDOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4	CRG-3	01
GERENTE DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL – GAPOCAL	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE ATIVIDADES FÍSICA E MÉDICA	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DE ENSINO PSICOPEDAGÓGICO	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DE APERFEIÇOAMENTO POLICIAL	AST-4	01
GERENTE DE RECURSOS ESPECIAIS – GRE	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DA SEÇÃO DE CRIMES CONTRA INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DA SEÇÃO ANTISSEQUESTRO E CRIMES CIBERNÉTICOS	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DA SEÇÃO DE CAPTURAS E CUSTÓDIAS ESPECIAIS	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DE DELEGACIA INTERATIVA	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA DA DIVISÃO ESPECIAL DE INVESTIGAÇÕES E CAPTURAS	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DO NÚCLEO DO TÁTICO INTEGRADO DE GRUPOS DE RESGATE ESPECIAL – T.I.G.R.E	AST-2	01

ASSESSOR TÉCNICO DO TÁTICO INTEGRADO DE GRUPOS DE RESGATE ESPECIAL – T.I.G.R.E.	AST-4	01
GERENTE DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA – GEINFO	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE DISQUE DENÚNCIA	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE ESTATÍSTICA E ANÁLISE CRIMINAL	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE RÁDIO COMUNICAÇÃO	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DE *SOFTWARE*	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE DE INFORMÁTICA	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS POLICIAL E ADMINISTRATIVO	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE MANDADO DE PRISÃO	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DO NÚCLEO DE REGULAÇÃO, REGISTRO E CONTROLE DE ARMAMENTO, MUNIÇÃO E EXPLOSIVO	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE ARMAS	AST-4	01
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1 – GPJ1	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE RESULTADOS POLICIAIS DA REGIÃO 1 – GPJ1	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA REGIÃO 1 – GPJ1	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DE POLÍCIA DA CAPITAL I	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DA CENTRAL DE POLÍCIA DA CAPITAL II	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS POLICIAIS PENDENTES – CIPP	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DA CASA DE CUSTÓDIA I	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DA CASA DE CUSTÓDIA II	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DA CASA DE CUSTÓDIA III	AST-4	01
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2 - GPJ2	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE RESULTADOS POLICIAIS DA REGIÃO 2 – GPJ2	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA REGIÃO 2 – GPJ2	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE UNIÃO DOS PALMARES	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE VIÇOSA	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE NOVO LINO	AST-4	01

ASSESSOR TÉCNICO DA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE MATRIZ DO CAMARAGIBE	AST-4	01
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3 – GPJ3	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE RESULTADOS POLICIAIS DA REGIÃO 3 – GPJ3	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA REGIÃO 3 – GPJ3	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DA CENTRAL DE POLÍCIA DE ARAPIRACA E REGIÃO	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DA CASA DE CUSTÓDIA DE ARAPIRACA E REGIÃO	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE ARAPIRACA	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE PENEDO	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	AST-4	01
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4 – GPJ4	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE RESULTADOS POLICIAIS DA REGIÃO 4 – GPJ4	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA REGIÃO 4 – GPJ4	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE SANTANA DO IPANEMA	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE DELMIRO GOUVEIA	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE BATALHA	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DA DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DE ARAPIRACA E REGIÃO 3	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA DA DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DE ARAPIRACA E REGIÃO 3	AST-4	01
FUNÇÃO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL	FEPC-1	343
FUNÇÃO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL	FEPC-2	115
FUNÇÃO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL	FEPC-3	30
FUNÇÃO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL	FEPC-4	02
FUNÇÃO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL	FEPC-5	04
FUNÇÃO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL	FEPC-6	71
FUNÇÃO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL	FEPC-7	08
TOTAL		659

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS – PO/AL		
CARGO	NÍVEL	QUANT.
PERITO GERAL	PG	01
PERITO GERAL ADJUNTO	PGA	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR DE PERÍCIA E IDENTIFICAÇÃO	CHPO-2	01
ASSESSOR DO GABINETE DO PERITO GERAL	CHPO-4	01
GERENTE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE SUPRIMENTO	AST-3	01
ASSESSOR TÉCNICO DE AQUISIÇÃO	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PATRIMÔNIO	AST-3	01
ASSESSOR TÉCNICO DE FROTA	AST-3	01
ASSESSOR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	AST-2	01
SUPERVISOR DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	AST-3	01
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUP-3	01
GERENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUPE	01
SUPERVISOR EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	AST-3	01
ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AST-3	01
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA DE MACEIÓ	CHPO-1	01
CHEFE ADMINISTRATIVO	CHPO-3	01
CHEFE DE PERÍCIAS EXTERNAS	CHPO-3	01
CHEFE DE PERÍCIAS INTERNAS	CHPO-3	01
CHEFE DE PERÍCIAS DE LABORATÓRIO	CHPO-3	01
CHEFE DE EQUIPES DE PLANTÃO	CHPO-4	01

CHEFE DE FOTOGRAFIA E DESENHO	CHPO-4	01
CHEFE DE PERÍCIAS DE DOCUMENTOSCOPIA	CHPO-4	01
CHEFE DE PERÍCIAS DE BALÍSTICA	CHPO-4	01
CHEFE DE PERÍCIAS DE QUÍMICA E TOXICOLOGIA FORENSE	CHPO-4	01
CHEFE DE PERÍCIAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	CHPO-4	01
CHEFE DE PERÍCIAS DE CRIMES DE INFORMÁTICA	CHPO-4	01
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL “ESTÁCIO DE LIMA”	CHPO-1	01
CHEFE ADMINISTRATIVO	CHPO-3	01
CHEFE DE TRANSPORTE	CHPO-4	01
CHEFE DE PLANEJAMENTO, PESSOAL E ESTATÍSTICA	CHPO-4	01
CHEFE DE PERÍCIAS EM VIVOS	CHPO-3	01
CHEFE DE PERÍCIAS EM MORTOS	CHPO-3	01
CHEFE DE FOTOGRAFIA	CHPO-4	01
CHEFE DE DNA	CHPO-4	01
CHEFE DE CUSTÓDIA	CHPO-4	01
CHEFE DE ENUMAÇÃO	CHPO-4	01
CHEFE DE CONTROLE DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	CHPO-4	01
CHEFE DE TOXICOLOGIA E HISTOPATOLOGIA	CHPO-4	01
CHEFE DE VESTÍGIOS DIVERSOS	CHPO-4	01
CHEFE DE CÂMARAS FRIAS E OSSÁRIO	CHPO-4	01
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL DE ARAPIRACA	CHPO-1	01
CHEFE ADMINISTRATIVO	CHPO-3	01
CHEFE DE PERÍCIAS EM VIVOS	CHPO-3	01
CHEFE DE PERÍCIAS EM MORTOS	CHPO-3	01
CHEFE DE DNA DE ARAPIRACA	CHPO-4	01
CHEFE DE CUSTÓDIA DE ARAPIRACA	CHPO-4	01
CHEFE DE VESTÍGIOS DIVERSOS DE ARAPIRACA	CHPO-4	01
CHEFE DE TOXICOLOGIA E HISTOPATOLOGIA DE ARAPIRACA	CHPO-4	01

CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	CHPO-1	01
CHEFE ADMINISTRATIVO	CHPO-3	01
CHEFE DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL	CHPO-3	01
CHEFE DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL	CHPO-3	01
CHEFE DE PAPILOSCOPIA E COORDENAÇÃO DO ARQUIVO CIVIL	CHPO-4	01
CHEFE DO ARQUIVO CRIMINAL	CHPO-4	01
CHEFE DO ARQUIVO CIVIL ONOMÁSTICO	CHPO-4	01
CHEFE DO ARQUIVO CIVIL	CHPO-4	01
CHEFE DA NECROPAPILOSCOPIA	CHPO-4	01
TOTAL		63

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO – SETE		
CARGO	NÍVEL	QUANT.
SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01
CHEFE DE GABINETE	CHG	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-1	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-3	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-4	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
GERENTE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	GER	01
CHEFE ADMINISTRATIVO	CHSETE-3	01
CHEFE DE AQUISIÇÃO	CHSETE-3	01
CHEFE DE PATRIMÔNIO	CHSETE-3	01
CHEFE DE ALMOXARIFADO	CHSETE-3	01
CHEFE DE FROTA	CHSETE-3	01
CHEFE DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	CHSETE-3	01

SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUP-3	01
GERENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	AST-3	01
SUPERVISOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE FINANÇAS	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CONTABILIDADE	AST-3	01
CHEFE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	CHSETE-2	01
CHEFE DE FOLHA DE PAGAMENTO	CHSETE-3	01
ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AST-1	01
SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES DO TRABALHO E EMPREGO	SUP-2	01
GERENCIA DO TRABALHO E EMPREGO	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE MONITORAMENTO	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE ATENDIMENTO DA CAPITAL	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DE ATENDIMENTO DO INTERIOR	AST-4	01
CHEFE DE EMISSÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL	CHSETE-1	01
CHEFES DE SINE	CHSETE-3	09
AGENTE ESPECIAL DE SINE DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR	AGES	01
AGENTE ESPECIAL DE SINE DO TRABALHADOR AUTÔNOMO	AGES	01
AGENTE ESPECIAL DE SINE DE ORIENTAÇÃO AO TRABALHADOR	AGES	01
AGENTE ESPECIAL DE SINE DE INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA	AGES	01
AGENTE ESPECIAL DE SINE DE CAPTAÇÃO DE VAGAS	AGES	01
AGENTE ESPECIAL DE SINE DE SEGURO DESEMPREGO	AGES	01
AGENTE ESPECIAL DE SINE DE FISCALIZAÇÃO	AGES	01
AGENTE DE SINE ARAPIRACA	AGS	01
AGENTE DE SINE CORURIPE	AGS	01
AGENTE DE SINE DELMIRO GOUVEIA	AGS	01
AGENTE DE SINE MARAGOGI	AGS	01

AGENTE DE SINE MARECHAL DEODORO	AGS	01
AGENTE DE SINE PALMEIRA DOS ÍNDIOS	AGS	01
AGENTE DE SINE PENEDO	AGS	01
AGENTE DE SINE PORTO CALVO	AGS	01
AGENTE DE SINE RIO LARGO	AGS	01
AGENTE DE SINE SANTANA DO IPANEMA	AGS	01
AGENTE DE SINE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	AGS	01
AGENTE DE SINE TEOTÔNIO VILELA	AGS	01
AGENTE DE SINE UNIÃO DOS PALMARES	AGS	01
AGENTE DE SINE BENEDITO BENTES	AGS	01
AGENTE DE SINE CENTRO	AGS	01
AGENTE DE SINE FAROL	AGS	01
AGENTE DE SINE JARAGUÁ	AGS	01
AGENTE DE SINE MANGABEIRAS	AGS	01
SUPERINTENDENTE DE QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E ECONOMIA SOLIDÁRIA	SUP-2	01
GERENTE DE QUALIFICAÇÃO	GER	01
SUPERVISOR DE PROJETOS ESTRATÉGICOS	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE MONITORAMENTO DE PROJETOS	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE EMPREENDEDORISMO	AST-2	01
FUNÇÃO ESPECIAL	FE-1	01
TOTAL		72

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO – SETRAND		
CARGO	NÍVEL	QUANT.
SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01
CHEFE DE GABINETE	CHG	01
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE I	ASE-2	01

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA	AG	01
ASSESSOR TÉCNICA DE TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA	AST-2	01
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	ASE-1	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	01
GERENTE ESPECIAL DE GESTÃO INTERNA	GERE	01
SUPERVISOR DE GESTÃO INTERNA	AST-1	01
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUP-2	01
GERENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
GERENTE DE EXECUÇÃO DE FINANÇAS	GER	01
GERENTE DE CONTABILIDADE	GERE	01
SUPERVISOR TÉCNICO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA	AST-1	01
SUPERVISOR TÉCNICO DE FINANÇAS	AST-1	01
SUPERVISOR TÉCNICO ORÇAMENTÁRIO	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICA	AST-2	01
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO	SUP-3	01
GERENTE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	GER	01
GERENTE EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	GER	01
GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	GER	01
SUPERVISOR DE SERVIÇOS GERAIS	SUPE	01
SUPERVISOR DE SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADOS	SUPE	01
SUPERVISOR DE PATRIMÔNIO	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICA	AST-3	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-2	01
SUPERVISOR DE FROTA	SUPE	01
SUPERVISOR DE PROTOCOLO	SUPE	01

ASSESSOR TÉCNICO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICA	AST-3	01
SECRETÁRIO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	SEES	01
SUPERINTENDE DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	SUP-2	01
ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTE	ASE-3	01
ASSESSOR ESPECIAL DE MOBILIDADE URBANA	ASE-3	01
ASSESSOR ESPECIAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	ASE-3	01
GERENTE DE GESTÃO SOCIAL	GER	01
SUPERVISOR DE GESTÃO SOCIAL	SUPE	01
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	SUP-2	01
ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO URBANO	ASE-3	01
ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS URBANOS	ASE-3	01
ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS URBANOS	ASE-3	01
ASSESSOR EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO URBANOS	ASE-3	01
SECRETÁRIO ESPECIAL DE OBRAS	SEES	01
ASSESSOR ESPECIAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	ASE-1	01
ASSESSOR ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL	ASE-3	01
ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE I	ASE-2	01
SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	SUPE	01
ASSESSOR ESPECIAL DE MAPEAMENTO TOPOGRÁFICO DE OBRAS	ASE-3	01
ASSESSOR TÉCNICA DE MAPEAMENTO TOPOGRÁFICO DE OBRAS	AST-2	01
ASSESSOR ESPECIAL DE SISTEMAS ELÉTRICOS	ASE-1	01
ASSESSOR ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE SISTEMAS ELÉTRICOS	ASE-3	01
ASSESSOR ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE CONTRATOS DE OBRAS RODOVIÁRIAS	ASE-1	01
ASSESSOR TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE OBRAS RODOVIÁRIAS	AST-2	01
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DE ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA	SUP-S	01
ASSESSOR TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DE TERMO DE REFERÊNCIA	AST-1	01

SUPERINTENDENTE ESPECIAL DE OBRAS DE GRANDE PORTE	SUP-S	01
ASSESSOR ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE GRANDE PORTE	ASE-3	01
ASSESSOR ESPECIAL DE CONTROLE DE OBRAS DE GRANDE PORTE	ASE-3	01
COORDENADOR TÉCNICO DE OBRAS DE MOBILIDADE E URBANIZAÇÃO URBANA	CGC	01
ASSESSOR ESPECIAL DE OBRAS DE MOBILIDADE	ASE-3	01
ASSESSOR ESPECIAL DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	ASE-3	01
ASSESSOR ESPECIAL DE OBRAS DE MANUTENÇÃO	ASE-3	01
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E VICINAIS	SUP-S	01
ASSESSOR ESPECIAL DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	ASE-3	01
ASSESSOR ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE VIAS URBANAS	ASE-3	01
ASSESSOR ESPECIAL DE MANUTENÇÃO DE VIAS VICINAIS	ASE-3	01
ASSESSOR ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE VIAS VICINAIS	ASE-3	01
COORDENADOR TÉCNICO DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSO E RODOVIAS VICINAIS	CGC	01
ASSESSOR ESPECIAL DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSO	ASE-3	01
ASSESSOR ESPECIAL DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS VICINAIS	ASE-3	01
ASSESSOR ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE OBRAS DE ACESSO E RODOVIAS VICINAIS	ASE-3	01
COORDENADOR TÉCNICO DE ELABORAÇÃO E CONTROLE DE PROJETOS E PLANOS DE TRABALHO	CGC	01
SUPERINTENDENTE DE ELABORAÇÃO E CONTROLE DE PROJETOS E PLANOS DE TRABALHO	SUP-2	01
ASSESSOR ESPECIAL DE ELABORAÇÃO E CONTROLE DE PROJETOS	ASE-3	01
ASSESSOR ESPECIAL DE ELABORAÇÃO E CONTROLE DE PLANOS DE TRABALHO	ASE-3	01
COORDENADOR TÉCNICO DE ORÇAMENTOS, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE OBRAS	CGC	01
ASSESSOR ESPECIAL DE ORÇAMENTOS DE OBRAS	ASE-1	01
ASSESSOR ESPECIAL ORÇAMENTOS DE OBRAS	ASE-3	01
ASSESSOR ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE CONTRATOS DE OBRAS	ASE-1	01
ASSESSOR ESPECIAL DE CONTROLE DE MEDIÇÕES	ASE-3	01
ASSESSOR ESPECIAL DE CONTROLE DE CONTRATOS, REAJUSTE E ADITIVOS DE OBRAS	ASE-3	01
ASSESSOR ESPECIAL DE CONVÊNIOS DE OBRAS	ASE-1	01
ASSESSOR ESPECIAL DE CONVÊNIOS DE OBRA	ASE-3	01

SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS DE OBRAS	SUPE	01
SUPERINTENDENTE DE OBRAS DA REGIÃO NORTE	SUP-2	01
ASSESSOR ESPECIAL DE OBRAS DA REGIÃO NORTE	ASE-3	01
SUPERINTENDENTE DE OBRAS DA REGIÃO ALTO SERTÃO	SUP-2	01
ASSESSOR ESPECIAL DE OBRAS DA REGIÃO ALTO SERTÃO	GER	01
SUPERINTENDENTE DE OBRAS DA REGIÃO AGRESTE	SUP-2	01
ASSESSOR ESPECIAL DE OBRAS DA REGIÃO AGRESTE	ASE-3	01
SUPERINTENDENTE DE OBRAS DA REGIÃO BAIXO SÃO FRANCISCO E TABULEIROS DO SUL	SUP-2	01
ASSESSOR ESPECIAL DE OBRAS DA REGIÃO BAIXO SÃO FRANCISCO E TABULEIROS DO SUL	ASE-3	01
SUPERINTENDENTE DE OBRAS DA REGIÃO MÉDIO SERTÃO	SUP-2	01
ASSESSOR ESPECIAL DE OBRAS DA REGIÃO MÉDIO SERTÃO	ASE-3	01
SUPERINTENDENTE DE OBRAS DA REGIÃO SERRANA DOS QUILOMBOS	SUP-2	01
ASSESSOR ESPECIAL DE OBRAS DA REGIÃO SERRANA DOS QUILOMBOS	ASE-3	01
COORDENADOR GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	SEES	01
COORDENADOR EXECUTIVO DE LICITAÇÕES	SUP-S	01
COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	SUP-2	01
ASSESSOR ESPECIAL 2	ASE-2	04
ASSESSOR ESPECIAL 3	ASE-3	04
ASSESSOR TÉCNICA	AST-1	01
TOTAL		112

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR		
CARGO	NÍVEL	QUANT.
SECRETÁRIA DE ESTADO	SE	01
CHEFE DE GABINETE	CHG	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AG	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01

ASSESSOR ESPECIAL	ASE-1	03
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-2	02
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	06
ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	07
ASSESSOR TÉCNICO	AST-2	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	SEE	01
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA, DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUP-2	01
GERENTE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE AQUISIÇÃO	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE FROTA, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	AST-1	01
GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	AST-1	01
GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	AST-2	01
GERENTE EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SUPORTE AO USUÁRIO	AST-1	01
SUPERINTENDENTE DO CENTRO CULTURAL E DE EXPOSIÇÕES RUTH CARDOSO	SUP-2	01
GERENTE COMERCIAL DO CENTRO CULTURAL E DE EXPOSIÇÕES RUTH CARDOSO	GER	01

GERENTE OPERACIONAL DO CENTRO CULTURAL E DE EXPOSIÇÕES RUTH CARDOSO	GER	01
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO E PROSPECÇÃO DE NEGÓCIOS TURÍSTICOS	SUP-2	01
SUPERVISOR DE PESQUISA E GESTÃO DE INDICADORES, METAS E RESULTADOS	SUPE	01
SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA PARA O TURISMO	SUP-2	01
GERENTE DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E PROGRAMAS TURÍSTICOS	GER	01
SUPERVISOR DE PROGRAMAS, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TURÍSTICA	SUPE	01
SUPERVISOR DE ARTICULAÇÃO E CAPTAÇÃO DE NEGÓCIOS TURÍSTICOS	SUPE	01
GERENTE DE PROJETOS TURÍSTICOS	GER	01
ASSESSOR TÉCNICA DE PROJETOS TURÍSTICOS	AST-1	01
GERÊNCIA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS TURÍSTICOS	GER	01
ASSESSOR TÉCNICA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS TURÍSTICOS	AST-1	01
SUPERINTENDÊNCIA DE PROMOÇÃO E MARKETING DE PRODUTOS E DESTINOS	SUP-2	01
SUPERVISOR DE FOMENTO AOS MERCADOS EMISSORES	SUPE	01
GERÊNCIA DE PROMOÇÃO E MARKETING DO MERCADO LOCAL E NACIONAL	GER	01
GERÊNCIA DE PROMOÇÃO E MARKETING DO MERCADO INTERNACIONAL	GER	01
GERÊNCIA DE EVENTOS	GER	01
SUPERVISOR DE MÍDIAS DIGITAIS	SUPE	01
SUPERVISOR TÉCNICA DE EVENTOS	SUPE	01
TOTAL		56

AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALAGOAS – ADEAL		
CARGO	NÍVEL	QUANT.
DIRETOR-PRESIDENTE	DIP	01
COORDENADOR JURÍDICO	COJ	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	AEG-3	01
CHEFE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	CHDA-3	01
CHEFE DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	CHDA-3	01
GERENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
CHEFE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CHDA-3	01
CHEFE DE CONTAS A PAGAR	CHDA-3	01
CHEFE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	CHDA-3	01
CHEFE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	CHDA-3	01
CHEFE EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CHDA-2	01
ASSESSOR EXECUTIVO DE DEFESA AGROPECUÁRIA	ASSE-2	01
CHEFE DO NÚCLEO DE DEFESA ANIMAL	CHDA-1	01
CHEFE DO NÚCLEO DE DEFESA VEGETAL	CHDA-1	01
CHEFE DO NÚCLEO DE TRÂNSITO E DEFESA AGROPECUÁRIA	CHDA-1	01
CHEFE DO NÚCLEO DE SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO	CHDA-1	01
CHEFE DO NÚCLEO DE AGROTÓXICOS	CHDA-3	01
CHEFE DO NÚCLEO DA UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL DE ARAPIRACA	CHDA-2	01
CHEFE DO NÚCLEO DA UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL DE MACEIÓ	CHDA-2	01
CHEFE DO NÚCLEO DA UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL DE UNIÃO DOS PALMARES	CHDA-2	01
CHEFE DO NÚCLEO DA UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE	CHDA-2	01
CHEFE DO NÚCLEO DA UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL DE PORTO CALVO	CHDA-2	01

CHEFE DO NÚCLEO DA UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	CHDA-2	01
CHEFE DO NÚCLEO DA UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS	CHDA-2	01
CHEFE DO NÚCLEO DA UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL DE VIÇOSA	CHDA-2	01
CHEFE DO NÚCLEO DA UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL DE MARIBONDO	CHDA-2	01
CHEFE DO NÚCLEO DA UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL DE TRAIPU	CHDA-2	01
CHEFE DO NÚCLEO DA UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL DE PENEDO	CHDA-2	01
CHEFE DO NÚCLEO DA UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL DE SANTANA DO IPANEMA	CHDA-2	01
CHEFE DO NÚCLEO DA UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL DE BATALHA	CHDA-2	01
CHEFE DO NÚCLEO DA UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL DE DELMIRO GOUVEIA	CHDA-2	01
CHEFE DO NÚCLEO DA UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL DE MATA GRANDE	CHDA-2	01
FUNÇÃO ESPECIAL	FE-1	01
FUNÇÃO ESPECIAL	FE-2	01
TOTAL		36

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP		
CARGO	NÍVEL	QUANT.
DIRETOR-PRESIDENTE	DIP	01
CHEFE DE GABINETE	CHG	01
COORDENADOR JURÍDICO	COJ	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-2	02
ASSESSOR TÉCNICO	AST-4	02
ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	AEG-3	01
GERENTE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	GER	01
CHEFE DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	CHAMG-2	01
SUPERVISOR DE PROCESSOS	SUPE	01
GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01

ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	AST-2	01
SUPERVISOR EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AST-1	01
SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS	SUP-3	01
ASSESSOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS	ASSUP	01
SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE ATAS	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE ATAS	AST-1	01
SUPERVISOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	SUPE	01
CHEFE DE PLANEJAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO	CHAMG-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE COTAÇÃO DE PREÇO	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PREGÃO	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PREGÃO	AST-2	06
ASSESSOR TÉCNICO DE ATENDIMENTO	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CADASTRO DE FORNECEDORES	AST-1	01
CHEFE DE CADASTRO DE FORNECEDORES	CHAMG-2	01
CHEFE DE ATENDIMENTO	CHAMG-1	01
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE TRANSPORTES	SUP-3	01
SUPERVISOR DE FROTA	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE FROTA	AST-2	01
SUPERVISOR DE COMBUSTÍVEL	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE COMBUSTÍVEL	AST-3	01
SUPERVISOR DE PASSAGEM AÉREA	SUPE	01
CHEFE DE PASSAGEM AÉREA	CHAMG-2	01
SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS DE GESTÃO	SUP-3	01
SUPERVISOR DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	AST-1	01
SUPERVISOR DE TELEFONIA	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE TELEFONIA	AST-2	01

SUPERVISOR DE ÁGUA E ENERGIA	SUPE	01
TOTAL		48

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ARSAL		
CARGO	NÍVEL	QUANT.
DIRETOR-PRESIDENTE	DIP	01
DIRETOR DO CONSELHO EXECUTIVO DE REGULAÇÃO	DIRE	03
CHEFE DE GABINETE	CHG	01
COORDENADOR JURÍDICO	COJ	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
OUVIDOR	ASE-1	01
ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	AEG-3	01
SUPERVISOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	AST-4	01
GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	AST-3	01
ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AST-4	01
GERENTE DE REGULAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	GER	01
GERENTE DE REGULAÇÃO DE SANEAMENTO	GER	01
GERENTE DE REGULAÇÃO DE GÁS NATURAL	GER	01
GERENTE DE REGULAÇÃO DE TRANSPORTE	GER	01
GERENTE DE REGULAÇÃO DE TARIFAS	GER	01
TOTAL		20

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL		
CARGO	NÍVEL	QUANT.
DIRETOR-PRESIDENTE	DIP	01
CHEFE DE GABINETE	CHG	01

COORDENADOR JURÍDICO	COJ	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	04
ASSESSOR TÉCNICO	AST-2	05
ASSESSOR TÉCNICO	AST-3	04
ASSESSOR TÉCNICO	AST-4	05
OUVIDOR	OUV-3	01
ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	AEG-2	01
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO	SUP-3	01
GERENTE ADMINISTRATIVO	GER	01
CHEFE DE AQUISIÇÃO	CHDET-2	01
CHEFE DE PATRIMÔNIO	CHDET-2	01
CHEFE DE ALMOXARIFADO	CHDET-2	01
CHEFE DE FROTA	CHDET-2	01
CHEFE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	CHDET-2	01
CHEFE DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA	CHDET-2	01
CHEFE DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	CHDET-2	01
CHEFE DE ARQUIVO	CHDET-2	01
CHEFE DE PROTOCOLO	CHDET-2	01
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUP-3	01
GERENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	AST-2	02
CHEFE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	CHDET-2	01
CHEFE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CHDET-2	01
CHEFE DE CONTAS A PAGAR	CHDET-2	01
CHEFE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	CHDET-2	01
CHEFE DE PROCEDIMENTO CONTÁBIL	CHDET-2	01

CHEFE DE ARRECADAÇÃO	CHDET-2	01
GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	GER	01
CHEFE DE FOLHA DE PAGAMENTO	CHDET-2	01
CHEFE DE CAPACITAÇÃO	CHDET-2	01
CHEFE DE QUALIDADE DE VIDA	CHDET-2	01
SUPERINTENDENTE OPERACIONAL DE TRÂNSITO	SUP-3	01
CHEFE DE CONTROLE DE INFRAÇÕES	CHDET-1	01
SUBCHEFE DE CONTROLE DE INFRAÇÕES	SCHDET-2	01
SUBCHEFE DE CONTROLE DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES	SCHDET-2	01
SUBCHEFE DE SERVIÇO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS	SCHDET-2	01
CHEFE DE CONTROLE DE CONDUTORES	CHDET-1	01
SUBCHEFE DE AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS E CONDUTORES	SCHDET-1	01
SUBCHEFE DE BANCA EXAMINADORA	SCHDET-2	22
SUBCHEFE DE MONITORAMENTO E INTERCÂMBIO DO REGISTRO NACIONAL DE CONDUTORES HABILITADOS	SCHDET-2	01
SUBCHEFE DE REGISTRO DE CANDIDATOS E CONDUTORES	SCHDET-2	01
SUBCHEFE DE HABILITAÇÃO	SCHDET-2	01
SUBCHEFE DE CONTROLE DE CLÍNICAS MÉDICAS E PSICOLÓGICAS	SCHDET-2	01
SUBCHEFE DE APOIO AO USUÁRIO	SCHDET-2	01
CHEFE DE CONTROLE DE VEÍCULOS	CHDET-1	01
SUBCHEFE DE APOIO AO USUÁRIO	SCHDET-2	01
SUBCHEFE DE MONITORAMENTO E INTERCÂMBIO DO REGISTRO NACIONAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	SCHDET-2	01
SUBCHEFE DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS	SCHDET-2	01
SUBCHEFE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E JUDICIAL DE VEÍCULOS	SCHDET-2	01
SUBCHEFE DE VISTORIA DE VEÍCULOS	SCHDET-2	01
CHEFE DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO E CONTROLE DE CONDUTORES	CHDET-1	01
SUBCHEFE DE CAPACITAÇÃO E CONTROLE DE CENTROS FORMADORES DE CONDUTORES	SCHDET-2	01
SUBCHEFE DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	SCHDET-2	01
SUBCHEFE DE SERVIÇO SOCIAL	SCHDET-2	01

CHEFE DE SEGURANÇA DE TRÂNSITO	CHDET-1	01
SUBCHEFE DE PLANEJAMENTO DA FISCALIZAÇÃO	SCHDET-1	01
SUBCHEFE DE FISCALIZAÇÃO	SCHDET-2	16
SUBCHEFE DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO	SCHDET-2	01
SUBCHEFE DE RECEPÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	SCHDET-2	01
SUBCHEFE DE ESTUDOS DE ACIDENTES E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO	SCHDET-2	01
CHEFE DE CORREIÇÃO	CHDET-1	01
SUBCHEFE DE INVESTIGAÇÃO ADMINISTRATIVA E PREVENÇÃO À FRAUDE	SCHDET-2	01
SUBCHEFE DE CONTROLE INTERNO	SCHDET-2	01
CHEFE DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA	CHDET-1	01
SUBCHEFE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE VEÍCULOS	SCHDET-2	01
SUBCHEFE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE CONDUTORES	SCHDET-2	01
SUBCHEFE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE INFRAÇÕES	SCHDET-2	01
SUBCHEFE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ARRECADAÇÃO	SCHDET-2	01
SUBCHEFE DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÕES	SCHDET-2	01
SUBCHEFE DE OPERAÇÃO E SUPORTE AO USUÁRIO	SCHDET-2	01
CHEFE DE ARTICULAÇÃO REGIONAL	CHDET-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CIRETRAN – MACEIÓ	AST-4	01
CHEFE DE CADASTRO DE VEÍCULOS – MACEIÓ	CHDET-2	01
CHEFE DE ATENDIMENTO – MACEIÓ	CHDET-2	01
CHEFE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO – MACEIÓ SHOPPING	CHDET-2	01
CHEFE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO – SHOPPING PÁTIO MACEIÓ	CHDET-2	01
CHEFE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO – SHOPPING FAROL	CHDET-2	01
CHEFE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO – SHOPPING MIRAMAR	CHDET-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CIRETRAN – CORURIPE	AST-4	01
CHEFE DE ATENDIMENTO – CORURIPE	CHDET-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CIRETRAN – UNIÃO DOS PALMARES	AST-4	01
CHEFE DE ATENDIMENTO – UNIÃO DOS PALMARES	CHDET-2	01

ASSESSOR TÉCNICO DE CIRETRAN – SANTANA DO IPANEMA	AST-4	01
CHEFE DE ATENDIMENTO – SANTANA DO IPANEMA	CHDET-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CIRETRAN – PALMEIRA DOS ÍNDIOS	AST-4	01
CHEFE DE ATENDIMENTO – PALMEIRA DOS ÍNDIOS	CHDET-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CIRETRAN – ARAPIRACA	AST-4	01
CHEFE DE ATENDIMENTO – ARAPIRACA	CHDET-2	01
CHEFE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE – ARAPIRACA	CHDET-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CIRETRAN – GIRAU DO PONCIANO	AST-4	01
CHEFE DE ATENDIMENTO – GIRAU DO PONCIANO	CHDET-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CIRETRAN – DELMIRO GOUVEIA	AST-4	01
CHEFE DE ATENDIMENTO – DELMIRO GOUVEIA	CHDET-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CIRETRAN – PENEDO	AST-4	01
CHEFE DE ATENDIMENTO – PENEDO	CHDET-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CIRETRAN – MATRIZ DE CAMARAGIBE	AST-4	01
CHEFE DE ATENDIMENTO – MATRIZ DE CAMARAGIBE	CHDET-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CIRETRAN – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	AST-4	01
CHEFE DE ATENDIMENTO – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	CHDET-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CIRETRAN – VIÇOSA	AST-4	01
CHEFE DE ATENDIMENTO – VIÇOSA	CHDET-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CIRETRAN – ATALAIA	AST-4	01
CHEFE DE ATENDIMENTO – ATALAIA	CHDET-2	01
FUNÇÃO ESPECIAL	FE-1	03
FUNÇÃO ESPECIAL	FE-2	08
TOTAL		169

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS – DER/AL		
CARGO	NÍVEL	QUANT.
DIRETOR-PRESIDENTE	DIP	01
CHEFE DE GABINETE	CHG	01

COORDENADOR JURÍDICO	COJ	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	AEG-3	01
GERENTE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE SUPRIMENTO	AST-2	01
CHEFE DE AQUISIÇÃO	CHDER	01
CHEFE DE PATRIMÔNIO	CHDER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE SERVIÇOS GERAIS	AST-2	01
CHEFE DE FROTA	CHDER	01
CHEFE DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	CHDER	01
CHEFE DE PROTOCOLO E ARQUIVO	CHDER	01
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUP-2	01
GERENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	GER	01
CHEFE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CHDER	01
SUPERVISOR DE FINANÇAS	SUPE	01
CHEFE DO NÚCLEO DE FINANÇAS	CNDER-4	01
CHEFE DE EXECUÇÃO DE FINANÇAS	CHDER	01
GERENTE DE CONTABILIDADE	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	AST-2	01
CHEFE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	CHDER	01
CHEFE DE FOLHA DE PAGAMENTO	CHDER	01
ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AST-2	01
CHEFE DE SUPORTE AO USUÁRIO	CHDER	01
CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO	CNDER-4	01
SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO	SUP-2	01
CHEFE DO NÚCLEO DE ORÇAMENTO DE OBRAS	CNDER-1	01
CHEFE DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO	CNDER-2	01

CHEFE DO NÚCLEO DE OBRAS	CNDER-4	01
CHEFE DO NÚCLEO DE CONVÊNIOS	CNDER-4	01
CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL SERTÃO	CNDER-3	01
CHEFE DE FISCALIZAÇÃO	CHDER	01
CHEFE DE ACOMPANHAMENTO	CHDER	01
CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL AGRESTE	CNDER-3	01
CHEFE DE FISCALIZAÇÃO	CHDER	01
CHEFE DE ACOMPANHAMENTO	CHDER	01
CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL SUL	CNDER-3	01
CHEFE DE FISCALIZAÇÃO	CHDER	01
CHEFE DE ACOMPANHAMENTO	CHDER	01
CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL METROPOLITANA	CNDER-3	01
CHEFE DE FISCALIZAÇÃO	CHDER	01
CHEFE DE ACOMPANHAMENTO	CHDER	01
CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL NORTE	CNDER-3	01
CHEFE DE FISCALIZAÇÃO	CHDER	01
CHEFE DE ACOMPANHAMENTO	CHDER	01
CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL VALE DO PARAÍBA	CNDER-3	01
CHEFE DE FISCALIZAÇÃO	CHDER	01
CHEFE DE ACOMPANHAMENTO	CHDER	01
CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL VALE DO MUNDAÚ	CNDER-3	01
CHEFE DE FISCALIZAÇÃO	CHDER	01
CHEFE DE ACOMPANHAMENTO	CHDER	01
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO	SUP-2	01
GERENTE DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO	GER	01
CHEFE DO NÚCLEO DE PROJETOS ESPECIAIS	CNDER-1	01
CHEFE DE FAIXA DE DOMÍNIO	CHDER	01
SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	SUP-2	01

CHEFE DO NÚCLEO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	CNDER-1	01
CHEFE DO NÚCLEO DE ENGENHARIA	CNDER-2	01
CHEFE DO NÚCLEO DE TRANSPORTE	CNDER-4	01
CHEFE DE AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS DE TRÂNSITO	CHDER	01
CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE	CHDER	01
CHEFE DE SERVIÇO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	CHDER	01
CHEFE DO NÚCLEO DE TRÂNSITO	CNDER-4	01
CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	CHDER	01
CHEFE DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	CHDER	01
CHEFE DE DEPÓSITO DE VEÍCULOS APREENDIDOS DE MACEIÓ	CHDER	01
CHEFE DE DEPÓSITO DE VEÍCULOS APREENDIDOS DE ARAPIRACA	CHDER	01
CHEFE DO NÚCLEO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO	CNDER-4	01
CHEFE DE PROCESSAMENTO DE MULTAS	CHDER	01
CHEFE DE DEFESA PRÉVIA	CHDER	01
CHEFE DO NÚCLEO DE ESTATÍSTICA	CNDER-4	01
FUNÇÃO ESPECIAL DE ATIVIDADE RODOVIÁRIA	FEAR-1	03
FUNÇÃO ESPECIAL DE ATIVIDADE RODOVIÁRIA	FEAR-2	07
TOTAL		83

DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS – DITEAL		
CARGO	NÍVEL	QUANT.
DIRETOR-PRESIDENTE	DIP	01
CHEFE DE GABINETE	CHG	01
COORDENADOR JURÍDICO	COJ	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	AEG-3	01
GERENTE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	GER	01

ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	AST-2	01
GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	AST-2	01
SUPERVISOR EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AST-1	01
GERENTE ARTÍSTICO E CULTURAL	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO ARTÍSTICO	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICO CULTURAL	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE SONOPLASTIA	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CENOTECNIA	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE DE BILHETERIA	AST-3	01
TOTAL		21

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS – FAPEAL		
CARGO	NÍVEL	QUANT.
DIRETOR-PRESIDENTE	DIP	01
CHEFE DE GABINETE	CHG	01
COORDENADOR JURÍDICO	COJ	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	AEG-1	01
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO	SUP-3	01
GERENTE ADMINISTRATIVO	GER	01
CHEFE ADMINISTRATIVO	CHFAP	01
CHEFE DE AQUISIÇÃO	CHFAP	01

CHEFE DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	CHFAP	01
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUP-3	01
GERENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
CHEFE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	CHFAP	01
CHEFE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	CHFAP	01
GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	GER	01
CHEFE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	CHFAP	01
CHEFE DE FOLHA DE PAGAMENTO	CHFAP	01
GERENTE EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	GER	01
DIRETOR EXECUTIVO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	DIRE	01
ASSESSOR CIENTÍFICO DE PROJETOS ESPECIAIS E INOVAÇÃO	ASCI	01
ASSESSOR CIENTÍFICO DE FORMAÇÃO DE CAPITAL HUMANO	ASCI	01
ASSESSOR CIENTÍFICO DE PESQUISAS E TECNOLOGIAS	ASCI	01
TOTAL		23

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS – IPASEAL SAÚDE		
CARGO	NÍVEL	QUANT.
DIRETOR-PRESIDENTE	DIP	01
CHEFE DE GABINETE	CHG	01
COORDENADOR JURÍDICO	COJ	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
OUVIDOR	OUV-3	01
ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	AEG-3	01
ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	AST-2	01
CHEFE ADMINISTRATIVO	CHIPA	01
CHEFE DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	CHIPA	01
CHEFE DE PROTOCOLO	CHIPA	01

CHEFE DE CONTROLE PROCESSUAL	CHIPA	01
GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
CHEFE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	CHIPA	01
CHEFE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	CHIPA	01
CHEFE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	CHIPA	01
CHEFE EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CHIPA	01
GERENTE DE SAÚDE	GER	01
SUPERVISOR DE SAÚDE	SUPE	01
CHEFE DE CONTROLE DE ASSISTÊNCIA	CHIPA	01
SUPERVISOR DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	SUPE	01
CHEFE DE ASSISTÊNCIA AO USUÁRIO	CHIPA	01
TOTAL		22

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS – IDERAL

CARGO	NÍVEL	QUANT.
DIRETOR-PRESIDENTE	DIP	01
CHEFE DE GABINETE	CHG	01
COORDENADOR JURÍDICO	COJ	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	AEG-2	01
SUPERVISOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	AST-2	01
GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AST-4	01
ASSESSOR ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO	ASE-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE INFORMAÇÃO DE MERCADO	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA	AST-3	02

ASSESSOR TÉCNICO DE CADASTRO	AST-3	01
ASSESSOR TÉCNICO DE ORIENTAÇÃO DE MERCADO	AST-4	01
TOTAL		16

INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER		
CARGO	NÍVEL	QUANT.
DIRETOR-PRESIDENTE	DIP	01
CHEFE DE GABINETE	CHG	01
COORDENADOR JURÍDICO	COJ	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
ASSESSOR DE PROJETOS	ASSP	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-2	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-3	01
ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	AEG-3	01
ASSESSOR EXECUTIVO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	AE	01
ASSESSOR EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E QUALIDADE	AE	01
GERENTE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	GER	01
SUPERVISOR DE SUPRIMENTO	SUPE	01
SUPERVISOR DE AQUISIÇÃO	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PATRIMÔNIO	AST-2	01
SUPERVISOR DE SERVIÇOS GERAIS	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE SERVIÇOS GERAIS	AST-2	01
SUPERVISOR DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	SUPE	01
GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SUPE	01
SUPERVISOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUPE	01

GERENTE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	GER	01
SUPERVISOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	SUPE	01
GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	GER	01
SUPERVISOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO	AST-2	01
SUPERVISOR EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SUPE	01
SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES TÉCNICAS	SUP-2	01
GERENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	GER	01
SUPERVISOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIOFAMILIAR E ECONÔMICO-RURAL	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE EXTENSÃO RURAL E PESQUISA	AST-1	01
SUPERVISOR DE AGROECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	SUPE	01
SUPERVISOR DO AGRESTE I	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DO AGRESTE I	AST-4	01
SUPERVISOR DO AGRESTE II	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DO AGRESTE II	AST-4	01
SUPERVISOR DO ALTO SERTÃO	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DO ALTO SERTÃO	AST-4	01
SUPERVISOR DO MÉDIO SERTÃO	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DO MÉDIO SERTÃO	AST-4	01
SUPERVISOR DO BAIXO SÃO FRANCISCO	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DO BAIXO SÃO FRANCISCO	AST-4	01
SUPERVISOR DA GRANDE MATA ALAGOANA	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DA GRANDE MATA ALAGOANA	AST-4	01
SUPERVISOR DA REGIÃO METROPOLITANA	SUPE	01
GERENTE DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	GER	01
SUPERVISOR DE GERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE TECNOLOGIA	SUPE	01
SUPERVISOR DE ATIVIDADE TÉCNICA	SUPE	01
TOTAL		49

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE – IMA		
CARGO	NÍVEL	QUANT.
DIRETOR-PRESIDENTE	DIP	01
CHEFE DE GABINETE	CHG	01
COORDENADOR JURÍDICO	COJ	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-2	05
ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	AEG-2	01
GERENTE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	GER	01
CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS	CHMA-3	01
CHEFE DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	CHMA-3	01
CHEFE DE PROTOCOLO	CHMA-3	01
GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
CHEFE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	CHMA-3	01
CHEFE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	CHMA-3	01
GERENTE DE LICENCIAMENTO	GER	01
ASSESSOR AMBIENTAL DE ATIVIDADES MINERAIS	ASA	01
ASSESSOR AMBIENTAL DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS	ASA	01
ASSESSOR AMBIENTAL DE AQUICULTURA	ASA	01
ASSESSOR AMBIENTAL DE LICENCIAMENTO	ASA	01
ASSESSOR TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA	AST-2	01
CHEFE DE APOIO AO CONSELHO DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	CHMA-2	01
CHEFE DO GERENCIAMENTO COSTEIRO	CHMA-2	01
GERENTE DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO	GER	01
ASSESSOR AMBIENTAL DE FISCALIZAÇÃO COSTEIRA	ASA	01
ASSESSOR AMBIENTAL DE MONITORAMENTO	ASA	01
ASSESSOR AMBIENTAL DE FISCALIZAÇÃO	ASA	01

GERENTE DE LABORATÓRIO	GER	01
ASSESSOR AMBIENTAL DE LABORATÓRIO	ASA	01
GERENTE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	GER	01
ASSESSOR AMBIENTAL DE EDUCAÇÃO	ASA	01
GERENTE DE FAUNA, FLORA E UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	GER	01
ASSESSOR AMBIENTAL DE GEOPROCESSAMENTO	ASA	01
ASSESSOR TÉCNICO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE SANTA RITA	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE MURICI	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO CATOLÉ	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO MARITUBA	AST-4	01
ASSESSOR TÉCNICO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO PRATAGY	AST-4	01
CHEFE DO HERBÁRIO	CHMA-1	01
TOTAL		42

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS – INMEQ		
CARGO	NÍVEL	QUANT.
DIRETOR-PRESIDENTE	DIP	01
CHEFE DE GABINETE	CHG	01
COORDENADOR JURÍDICO	COJ	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-4	01
OUVIDOR	OUV-3	01
ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	AEG-3	01
CHEFE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	CHMEQ	01
SUBCHEFE DE SERVIÇOS GERAIS	SCHMEQ	01
SUBCHEFE DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	SCHMEQ	01
GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
CHEFE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	CHMEQ	01

CHEFE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	CHMEQ	01
ASSESSOR ESPECIAL DE CONFORMIDADE E METROLOGIA	ASE-2	01
GERENTE DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA	GER	01
CHEFE DE CONFORMIDADE	CHMEQ	01
CHEFE DE METROLOGIA	CHMEQ	01
SUBCHEFE DE PRÉ-MEDIDOS	SCHMEQ	01
SUBCHEFE DE CRONOTACÓGRAFO	SCHMEQ	01
TOTAL		20

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS – ITEC		
CARGO	NÍVEL	QUANT.
DIRETOR-PRESIDENTE	DIP	01
COORDENADOR JURÍDICO	COJ	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
ASSESSOR DE PROJETOS	ASSP	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	AEG-3	01
GERENTE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE AQUISIÇÃO	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PATRIMÔNIO	AST-1	01
CHEFE DE ALMOXARIFADO	CHTEC	01
ASSESSOR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	AST-1	01
GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SUPE	01
CHEFE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	CHTEC	01
GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	GER	01

CHEFE DE CAPACITAÇÃO	CHTEC	01
SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	SUP-2	01
GERENTE DE OPERAÇÕES	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE OPERAÇÕES E SUPORTE AO USUÁRIO	AST-1	01
CHEFE DE SUPORTE AO USUÁRIO	CHTEC	01
GERENTE DE DESENVOLVIMENTO	GER	01
ASSESSOR TÉCNICO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO CORPORATIVA	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE SIMULAÇÃO E ANÁLISE	AST-1	01
TOTAL		25

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS – ITERAL		
CARGO	NÍVEL	QUANT.
DIRETOR-PRESIDENTE	DIP	01
CHEFE DE GABINETE	CHG	01
COORDENADOR JURÍDICO	COJ	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-4	01
ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	AEG-3	01
GERENTE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	GER	01
CHEFE DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	CHTER	01
GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
CHEFE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	CHTER	01
CHEFE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	CHTER	01
CHEFE EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CHTER	01
GERENTE DE POLÍTICA AGRÁRIA E FUNDIÁRIA	GER	01
CHEFE DE NÚCLEO FUNDIÁRIO – ARAPIRACA	CHTER	01
CHEFE DE NÚCLEO FUNDIÁRIO – PALMEIRA DOS ÍNDIOS	CHTER	01

CHEFE DE NÚCLEO FUNDIÁRIO – SANTANA DO IPANEMA	CHTER	01
CHEFE DE NÚCLEO FUNDIÁRIO – DELMIRO GOUVEIA	CHTER	01
ASSESSOR TÉCNICO DOS NÚCLEOS QUILOMBOLAS E INDÍGENAS	AST-3	01
TOTAL		19

INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES – IZP		
CARGO	NÍVEL	QUANT.
DIRETOR-PRESIDENTE	DIP	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-3	02
ASSESSOR TÉCNICO	AST-4	03
ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	AEG-3	01
CHEFE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	CHIZP	01
SUBCHEFE DE SERVIÇOS GERAIS	SCHIZP	01
SUBCHEFE DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	SCHIZP	01
GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
CHEFE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	CHIZP	01
ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AST-4	01
GERENTE DE JORNALISMO	GER	01
GERENTE DE TELEVISÃO	GER	01
CHEFE DE EDIÇÃO E CORTE DE IMAGENS	CHIZP	01
GERENTE DE RÁDIO AM E FM	GER	01
GERENTE DE OPERAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	GER	01
CHEFE DO ALMOXARIFADO TÉCNICO DE RÁDIO E TV	CHIZP	01
CHEFE DOS LABORATÓRIOS TÉCNICOS DO IZP	CHIZP	01
GERENTE DO ESPAÇO CULTURAL LINDA MASCARENHAS	GER	01
FUNÇÃO ESPECIAL	FE-1	01
FUNÇÃO ESPECIAL	FE-2	02
TOTAL		25

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL		
CARGO	NÍVEL	QUANT.
REITOR	RE	01
VICE-REITOR	VRE	01
CHEFE DE GABINETE	CHG	01
COORDENADOR JURÍDICO	COJ	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
ASSESSOR DE PROJETOS	ASSP	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-2	03
GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
CHEFE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	CHUNE-3	01
CHEFE DE CONTAS A PAGAR	CHUNE-2	01
CHEFE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	CHUNE-3	01
PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	PRE-2	01
CHEFE DE PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO	CHUNE-2	01
CHEFE DE AQUISIÇÃO	CHUNE-3	01
CHEFE DE FROTA	CHUNE-2	01
CHEFE DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO	CHUNE-3	01
PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	PRE-2	01
CHEFE DE MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL	CHUNE-2	01
CHEFE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	CHUNE-2	01
CHEFE EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CHUNE-5	01
PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO	PRE-2	01
CHEFE DE EXTENSÃO E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	CHUNE-2	01
CHEFE DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	CHUNE-2	01
PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO	PRE-2	01
COORDENADOR DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO	CHUNE-2	01
CHEFE DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS	CHUNE-3	01
CHEFE DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO	CHUNE-2	01
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	PRE-2	01
COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO	CHUNE-2	01
COORDENADOR DE PESQUISA	CHUNE-2	01
CHEFE DO NÚCLEO DA EDITORA	CHUNE-5	01

DIRETOR DO CAMPUS I	CHUNE-1	01
VICE-DIRETOR DO CAMPUS I	CHUNE-2	01
CHEFE DO NÚCLEO SETORIAL DO CONTROLE E REGISTRO ACADÊMICO DO CAMPUS I	CHUNE-5	01
CHEFE DO NÚCLEO DE ESTÁGIO E MONITORIA DO CAMPUS I	CHUNE-5	01
CHEFE DO NÚCLEO DE APOIO ACADÊMICO DO CAMPUS I	CHUNE-5	01
COORDENADOR DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS I	CHUNE-4	01
COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO CAMPUS I	CHUNE-4	01
COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO CAMPUS I	CHUNE-4	01
COORDENADOR DO CURSO DE LETRAS DO CAMPUS I	CHUNE-4	01
COORDENADOR DO CURSO DE HISTÓRIA DO CAMPUS I	CHUNE-4	01
COORDENADOR DO CURSO DE GEOGRAFIA DO CAMPUS I	CHUNE-4	01
COORDENADOR DO CURSO DE PEDAGOGIA DO CAMPUS I	CHUNE-4	01
COORDENADOR DO CURSO DE DIREITO DO CAMPUS I	CHUNE-4	01
COORDENADOR DO CURSO DE QUÍMICA DO CAMPUS I	CHUNE-4	01
COORDENADOR DO CURSO DE MATEMÁTICA DO CAMPUS I	CHUNE-4	01
DIRETOR DO CAMPUS II	CHUNE-1	01
VICE-DIRETOR DO CAMPUS II	CHUNE-2	01
CHEFE DO NÚCLEO SETORIAL DO CONTROLE E REGISTRO ACADÊMICO DO CAMPUS II	CHUNE-5	01
CHEFE DO NÚCLEO DE ESTÁGIO E MONITORIA DO CAMPUS II	CHUNE-5	01
CHEFE DO NÚCLEO DE APOIO ACADÊMICO DO CAMPUS II	CHUNE-5	01
COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO CAMPUS II	CHUNE-4	01
COORDENADOR DO CURSO DE PEDAGOGIA DO CAMPUS II	CHUNE-4	01
COORDENADOR DO CURSO DE ZOOTECNIA DO CAMPUS II	CHUNE-4	01
DIRETOR DO CAMPUS III	CHUNE-1	01
VICE-DIRETOR DO CAMPUS III	CHUNE-2	01
CHEFE DO NÚCLEO SETORIAL DO CONTROLE E REGISTRO ACADÊMICO DO CAMPUS III	CHUNE-5	01
CHEFE DO NÚCLEO DE ESTÁGIO E MONITORIA DO CAMPUS III	CHUNE-5	01
CHEFE DO NÚCLEO DE APOIO ACADÊMICO DO CAMPUS III	CHUNE-5	01
COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO CAMPUS III	CHUNE-4	01
COORDENADOR DO CURSO DE LETRAS DO CAMPUS III	CHUNE-4	01
COORDENADOR DO CURSO DE GEOGRAFIA DO CAMPUS III	CHUNE-4	01
COORDENADOR DO CURSO DE HISTÓRIA DO CAMPUS III	CHUNE-4	01
COORDENADOR DO CURSO DE MATEMÁTICA DO CAMPUS III	CHUNE-4	01
COORDENADOR DO CURSO DE PEDAGOGIA DO CAMPUS III	CHUNE-4	01
COORDENADOR DO CURSO DE QUÍMICA DO CAMPUS III	CHUNE-4	01

DIRETOR DO CAMPUS IV	CHUNE-1	01
VICE-DIRETOR DO CAMPUS IV	CHUNE-2	01
CHEFE DO NÚCLEO SETORIAL DO CONTROLE E REGISTRO ACADÊMICO DO CAMPUS IV	CHUNE-5	01
CHEFE DO NÚCLEO DE ESTÁGIO E MONITORIA DO CAMPUS IV	CHUNE-5	01
CHEFE DO NÚCLEO DE APOIO ACADÊMICO DO CAMPUS IV	CHUNE-5	01
COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO CAMPUS IV	CHUNE-4	01
COORDENADOR DO CURSO DE LETRAS DO CAMPUS IV	CHUNE-4	01
DIRETOR DO CAMPUS V	CHUNE-1	01
VICE-DIRETOR DO CAMPUS V	CHUNE-2	01
CHEFE DO NÚCLEO SETORIAL DO CONTROLE E REGISTRO ACADÊMICO DO CAMPUS V	CHUNE-5	01
CHEFE DO NÚCLEO DE ESTÁGIO E MONITORIA DO CAMPUS V	CHUNE-5	01
CHEFE DO NÚCLEO DE APOIO ACADÊMICO DO CAMPUS V	CHUNE-5	01
COORDENADOR DO CURSO DE GEOGRAFIA DO CAMPUS V	CHUNE-4	01
COORDENADOR DO CURSO DE LETRAS DO CAMPUS V	CHUNE-4	01
DIRETOR DO CAMPUS VI	CHUNE-1	01
VICE-DIRETOR DO CAMPUS VI	CHUNE-2	01
CHEFE DO NÚCLEO SETORIAL DO CONTROLE E REGISTRO ACADÊMICO DO CAMPUS VI	CHUNE-5	01
CHEFE DO NÚCLEO DE ESTÁGIO E MONITORIA DO CAMPUS VI	CHUNE-5	01
CHEFE DO NÚCLEO DE APOIO ACADÊMICO DO CAMPUS VI	CHUNE-5	01
COORDENADOR DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO CAMPUS VI	CHUNE-4	01
FUNÇÃO ESPECIAL	FE-2	06
TOTAL		95

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL		
CARGO	NÍVEL	QUANT.
REITOR	RE	01
VICE-REITOR	VRE	01
CHEFE DE GABINETE	CHG	01
COORDENADOR JURÍDICO	COJ	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR DE CERIMONIAL	ASUNC-2	01
ASSESSOR DE CONTROLADORIA INTERNA	ASUNC-1	01

ASSESSOR DE CONTROLADORIA ACADÊMICA	ASUNC-1	01
ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS	ASUNC-2	01
ASSESSOR DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS	ASUNC-1	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-1	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-2	09
ASSESSOR TÉCNICO	AST-3	01
ASSESSOR TÉCNICO	AST-4	01
OUVIDOR	CHUNC-7	01
GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SUPE	01
SUPERVISOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUPE	01
SUPERVISOR DE CONTAS A PAGAR	SUPE	01
PRÓ-REITOR DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	PRE-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PRÓ-REITORIA	AST-2	01
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	SUPE	01
SUPERVISOR DE LOGÍSTICA	SUPE	01
SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	SUPE	01
PRÓ-REITOR DA GESTÃO DE PESSOAS	PRE-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PRÓ-REITORIA	AST-2	01
CHEFE DE GESTÃO DE PESSOAS DA ACADEMIA	CHUNC-9	01
SUPERVISOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	SUPE	01
SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO	SUPE	01
SUPERVISOR DE MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL	SUPE	01
SUPERVISOR DE ATENÇÃO À SAÚDE E BEM-ESTAR	SUPE	01
SUPERVISOR EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SUPE	01
PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO	PRE-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PRÓ-REITORIA	AST-2	01
SUPERVISOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	SUPE	01

SUPERVISOR DE EXTENSÃO	SUPE	01
PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO	PRE-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PRÓ-REITORIA	AST-2	01
SUPERVISOR DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO	SUPE	01
SUPERVISOR DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	SUPE	01
SUPERVISOR DE APOIO À GESTÃO ACADÊMICA	SUPE	01
CHEFE DA BIBLIOTECA	CHUNC-5	01
CHEFE GERAL DE ESTÁGIOS	CHUNC-10	01
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	PRE-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PRÓ-REITORIA	AST-2	01
SUPERVISOR DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*	SUPE	01
SUPERVISOR DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*	SUPE	01
CHEFE DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	CHUNC-8	01
SUPERVISOR DE PESQUISA	SUPE	01
CHEFE DO CENTRO DE CIRURGIA EXPERIMENTAL E BIOTÉRIO	CHUNC-6	01
PRÓ-REITOR ESTUDANTIL	PRE-1	01
ASSESSOR TÉCNICO DE PRÓ-REITORIA	AST-2	01
SUPERVISOR DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL	SUPE	01
CHEFE DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA PSICOPEDAGÓGICA	CHUNC-11	01
SUPERVISOR DE POLÍTICAS ESTUDANTIS	SUPE	01
DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS INTEGRADORAS	DCE	01
DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	DCE	01
COORDENADOR DE CURSO	CHUNC-2	05
DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA	DCE	01
COORDENADOR DE CURSO	CHUNC-2	04
DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE PROFESSORA VALÉRIA HORA	DCE	01
COORDENADOR DE CURSO TÉCNICO	CHUNC-12	01
DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA	DCE	01

COORDENADOR DE CURSO	CHUNC-2	02
SUPERVISOR DO HOSPITAL ESCOLA DR. HÉLVIO AUTO	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO DO HOSPITAL ESCOLA DR. HÉLVIO AUTO	AST-1	01
CHEFE MÉDICO ASSISTENCIAL DO HOSPITAL ESCOLA DR. HÉLVIO AUTO	CHUNC-1	01
CHEFE DOCENTE ASSISTENCIAL DO HOSPITAL ESCOLA DR. HÉLVIO AUTO	CHUNC-4	01
CHEFE DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL ESCOLA DR. HÉLVIO AUTO	CHUNC-3	01
SUPERVISOR DO HOSPITAL ESCOLA DR. PORTUGAL RAMALHO	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO DO HOSPITAL ESCOLA DR. PORTUGAL RAMALHO	AST-1	01
CHEFE MÉDICO ASSISTENCIAL DO HOSPITAL ESCOLA DR. PORTUGAL RAMALHO	CHUNC-1	01
CHEFE DOCENTE ASSISTENCIAL DO HOSPITAL ESCOLA DR. PORTUGAL RAMALHO	CHUNC-4	01
CHEFE DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL ESCOLA DR. PORTUGAL RAMALHO	CHUNC-3	01
SUPERVISOR DA MATERNIDADE ESCOLA SANTA MÔNICA	SUPE	01
ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO DA MATERNIDADE ESCOLA SANTA MÔNICA	AST-1	01
CHEFE MÉDICO DA MATERNIDADE ESCOLA SANTA MÔNICA	CHUNC-1	01
CHEFE DOCENTE ASSISTENCIAL DA MATERNIDADE ESCOLA SANTA MÔNICA	CHUNC-4	01
CHEFE DE GESTÃO DE PESSOAS DA MATERNIDADE ESCOLA SANTA MÔNICA	CHUNC-3	01
SUPERVISOR ASSISTENCIAL DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS	SUPE	01
SUPERVISOR ASSISTENCIAL DO CENTRO DE PATOLOGIA E MEDICINA LABORATORIAL	SUPE	01
SUPERVISOR DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO	SUPE	01
SUPERVISOR DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES	SUPE	01
FUNÇÃO ESPECIAL	FE-1	13
FUNÇÃO ESPECIAL	FE-2	72
TOTAL		185

ALAGOAS PREVIDÊNCIA		
DIRETOR – PRESIDENTE	ALPS 1	01
ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	ALPS 3	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	ALPS 6	01
ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	ALPS 3	01

ASSESSOR ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DA DIRETORIA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	ALPS 3	01
ASSESSOR ESPECIAL DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO	ALPS 3	01
ASSESSOR ESPECIAL DE ESTUDOS ATUARIAIS	ALPS 3	01
ASSESSOR ESPECIAL DE INVESTIMENTOS	ALPS 3	01
ASSESSOR ESPECIAL DA DIRETORIA DE FINANÇAS	ALPS 3	01
ASSESSOR ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO DA DIRETORIA JURÍDICA	ALPS 3	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ALPS 7	01
ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	ALPS 8	10
CONTROLADOR PREVIDENCIÁRIO	ALPS 4	01
OUVIDOR PREVIDENCIÁRIO	ALPS 5	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS CONSELHOS	ALPS 5	01
ANALISTA DE INVESTIMENTOS	ALPS 4	01
ASSESSOR ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	ALPS 5	01
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO	ALPS 2	01
GESTOR DA QUALIDADE	ALPS 4	01
GERENTE DA GESTÃO DE QUALIDADE	ALPS 5	01
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ALPS 5	01
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	ALPS 5	01
GERENTE DE PATRIMÔNIO	ALPS 5	01
GESTOR DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	ALPS 4	01
GERENTE DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	ALPS 5	01
DIRETOR DE FINANÇAS	ALPS 2	01
SUPERVISOR GERAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	ALPS 4	01
GERENTE DE PLANEJAMENTO	ALPS 5	01
GERENTE DE ORÇAMENTO	ALPS 5	01
SUPERVISOR GERAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	ALPS 4	01
GERENTE DE FINANÇAS	ALPS 5	01
GERENTE DE CONTABILIDADE	ALPS 5	01

GERENTE PREVIDENCIÁRIO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – COMPREV	ALPS 5	01
DIRETOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	ALPS 2	01
SUPERVISOR GERAL PREVIDENCIÁRIO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	ALPS 4	01
GERENTE PREVIDENCIÁRIO DE INATIVIDADE	ALPS 5	02
GERENTE PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO	ALPS 5	02
GERENTE PREVIDENCIÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ALPS 5	01
GERENTE PREVIDENCIÁRIO DE ANÁLISE E CÁLCULO PARA A INATIVIDADE	ALPS 5	01
GERENTE DE ATENDIMENTO	ALPS 5	01
SUPERVISOR GERAL PREVIDENCIÁRIO DA FOLHA DE PAGAMENTO	ALPS 4	01
GERENTE PREVIDENCIÁRIO DE PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO	ALPS 5	01
GERENTE PREVIDENCIÁRIO DE CADASTRO	ALPS 5	01
DIRETOR DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE	ALPS 2	01
ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO	ALPS 3	01
ASSESSOR ESPECIAL DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE	ALPS 3	01
SUPERVISOR GERAL PREVIDENCIÁRIO JURÍDICO-ADMINISTRATIVO	ALPS 4	01
GERENTE PREVIDENCIÁRIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS	ALPS 5	01
GERENTE PREVIDENCIÁRIO DE REVISÃO DE BENEFÍCIOS	ALPS 5	01
SUPERVISOR GERAL PREVIDENCIÁRIO INSTRUMENTAL	ALPS 4	01
GERENTE PREVIDENCIÁRIO JURÍDICO-INSTRUMENTAL	ALPS 5	01
GERENTE PREVIDENCIÁRIO DE COMBATE À FRAUDE PREVIDENCIÁRIA	ALPS 5	01
TOTAL		61

INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS – PROCON/AL		
CARGO	NÍVEL	QUANT
DIRETOR PRESIDENTE	DIP	01
CHEFIA DE GABINETE	CHG	01
COORDENADOR JURIDICO	COJ	01
ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	AGT	01

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASSC	01
ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA	AEG-2	01
SUPERVISOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	SUPE	01
GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	GER	01
SUPERVISOR EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	SUPE	01
SUPERVISOR EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SUPE	01
GERENTE DE CARTÓRIO, CONTROLE DE PROCESSOS E DÍVIDA ATIVA	GER	01
GERENTE DE ATENDIMENTO, ORIENTAÇÃO E CONCILIAÇÃO	GER	01
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE, PESQUISA E MONITORAMENTO DE MERCADO	GER	01
GERENTE DE ANÁLISE E DECISÃO ADMINISTRATIVA	GER	01
GERENTE DE POLÍTICAS E EDUCAÇÃO PARA CONSUMO	GER	01
TOTAL		15

*LEI DELEGADA Nº 48, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANEXO V

CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES ESPECIAIS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DOS SERVIDORES DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
CARGO	NÍVEL	QUANT.
DIRETOR DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	DCSP	01
ASSESSOR TÉCNICO DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	AST-3	06
FUNÇÃO ESPECIAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	FECS	03
TOTAL		10

*LEI DELEGADA Nº 48, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

*ANEXO VI

CARGOS DE LIVRE LOTAÇÃO QUE SERÃO DESIGNADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES FUNCIONAIS E ESTRATÉGICAS DOS ÓRGÃOS E SECRETARIA DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV		
CARGO	NÍVEL	QUANT.
ASSESSOR ESPECIAL I - LIVRE LOTAÇÃO	ASELL-1	100
ASSESSOR ESPECIAL II - LIVRE LOTAÇÃO	ASELL-2	200

ASSESSOR TÉCNICO I - LIVRE LOTAÇÃO	ASTLL-1	200
ASSESSOR TÉCNICO II - LIVRE LOTAÇÃO	ASTLL-2	250
TOTAL		750

*Republicados por incorreção.

Gabinete Civil

SECRETÁRIO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 17 DE JANNEIRO DE 2023, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

PROC.E:1101-103/23 do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 16362656 = Considerando o teor do Ofício nº 19/2023 (doc. 16359946), evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO – SEPLAG, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.

==========

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE CIVIL, MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA, EM DATA DE 17 DE JANNEIRO DE 2023, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1101-131/23 do GC = DESPACHO SEI Nº 16397526 = Considerado o Memorando 8 (doc. 16389984), autorizo a demanda anual do PLANO DE SUPRIMENTO Nº 152/2022 do Gabinete Civil, cujo objeto é a prestação de serviço de empresa para a emissão de certificado digital. Na sequência, evoluam os autos à AMGESP, para ciência e seguimento.

==========

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, EVANDRO PIRES DE LEMOS JÚNIOR, DESPACHOU EM DATA DE 17 DE JANEIRO DE 2023, OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROCESSO E:01500.0000001202/2023 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Legislação: Normas Internas DESPACHO SUB PGE/GAB N° 16377288 Conheço e aprovo o Despacho PGE-COOPFE Nº 16353248, da lavra da Coordenação Procuradoria da Fazenda Estadual, o qual aprovou o Despacho PGE/PFEPROCURADORES nº 16352686, por suas razões e fundamentos jurídicos, que concluiu pela conversão da norma proposta, com a seguinte ementa: MINUTA DE DECRETO. MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIO FISCAL EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DE COMPROMISSO ASSUMIDO POR CONTRIBUINTE COMO CONTRAPARTIDA. CONVÊNIO ICMS Nº 146, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022. PELA CONVERSÃO. 2. Destarte, remetam os autos à SEFAZ, para fins de conversão da minuta de Decreto supramencionada, conforme as orientações do parecerista, após, ao Gabinete Civil para providências necessárias.

PROCESSO E:01500.0000000588/2023 INTERESSADO SEFAZ ASSUNTO Legislação: Projeto de Lei DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 16377705 Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/COOPFE (doc. SEI nº 16360353) da Coordenação da Procuradoria da Fazenda Estadual, o qual acolheu o Parecer PGE/PFE (doc. SEI 16353192), conclusivo pela viabilidade jurídica da proposição, sendo, conforme sugere-se, de acordo com o parecer mencionado, a seguinte redação para a proposta de alteração legislativa, in verbis: Art. 1º O caput do art. 9º da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 9º Na contagem dos prazos processuais, computar-se-ão somente os dias úteis, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia do vencimento." (NR). Art. 2º O art. 9º da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, passa a vigorar acrescido do § 3º, com a seguinte redação: "Art. 9º Na contagem dos prazos processuais, computar-se-ão somente os dias úteis, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia do vencimento. (...) § 3º Ficam suspensos os prazos processuais no período de 20 de dezembro a 20 de janeiro, durante o qual não se realizará sessão de julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE." (AC). Art. 3º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação. 2. Destarte, encaminho os autos à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AL, para as alterações pontuadas, bem como demais providências cabíveis. 3. Após, ao Gabinete Civil - GC/AL, para os fins que lhes são afetos.

PROCESSO E:41010.0000029371/2022 INTERESSADO Supervisão de Movimentação Funcional ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO SUB PGE/GAB N° 16048962 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ Nº 16034621/2022, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE/PJ Nº 16018674, conclusivo pela necessidade de cumprimento da referida decisão, sugerindo a remessa dos autos para ciência, sem prejuízo da adoção das medidas processuais eventualmente cabíveis. 2. Sigam os autos ao SEGOV, nos termos do art. 15, §2º da Lei Delegada 48/2022, e a UNCISAL, para ciência e providências de sua alçada.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 17 de janeiro de 2023.

FILIPE CALHEIROS DE ALBUQUERQUE
Superintendente de Publicações Oficiais

Protocolo 678383

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM DATA DE 17 DE JANEIRO DE 2023, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01206.0000035759/2022 INTERESSADO Kermerson Israel Santos ASSUNTO Finanças: Pagamento DESPACHO PGE/ GAB. N° 16378908 Conheço e aprovo o Despacho PGE-PA-CD Nº 16302716, da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual aprovou o Despacho PGE PA nº 16288620, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de pagamento da compensação financeira, bem como pela atualização monetária do valor previsto no art. 1º da Lei 6035/98, com base no IGP-M, devido a partir do transcurso do prazo de 30 (trinta) dias, contados da conclusão do ISO, devendo a correção incidir até a data do efetivo pagamento. 2. Destarte, remetam os autos à Polícia Militar, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:35032.0000001855/2022 INTERESSADO Superintendência Especial de Manutenção de Vias Urbanas e Vicinais ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 16384073 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (doc. 16340344), presente nos autos, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICOBRAS (doc. 16319617), com os fatos,

fundamentos e condicionantes neles contido, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do 2º Termo aditivo ao Contrato CPL/SETRAND-DER/AL nº 006/2021. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, em cumprimento ao Decreto nº 86.540, de 04 de janeiro de 2023, remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Governo - SEGOV, para providências necessárias.

PROCESSO E:01204.0000005000/2022 INTERESSADO Departamento de Administração e Finanças - DAF ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB SEI N° 16396635 Trata-se de processo administrativo impulsionado a partir do Memorando nº E:83/2023 (doc. 13713317), pelo o qual o Departamento de Administração e Finanças - DAF, solicita a devida autorização para a pretensa contratação de serviços de vigilância armada, para salvaguardar o patrimônio e a segurança de servidores e demais colaboradores que diariamente laboram na sede desta Procuradoria Geral do Estado. 2. Ab initio, cumpre esclarecer, conforme aduzido na peça exordial, que tal contratação surge como providência necessária e imprescindível, em observância ao princípio da continuidade do serviço público e do interesse público, especialmente pela necessidade de zelo ao patrimônio público e aos bens custodiados neste orgão. 3. Outro ponto elencado, maiormente quanto que existe contratação vigente, atualmente coberto pelo Contrato emergencial PGE nº 008/2022, cujo objeto é a contratação 02 (dois) - Postos de serviço com homens armados (recepção e estacionamento), de segunda-feira a sexta-feira, envolvendo 04 (QUATRO) AGENTES/POSTO em jornadas de 12x36 hora - noturna (19h às 07h)/ 01 (um) - Posto de serviço com homens armados, de segunda-feira a sexta-feira, envolvendo 04 (QUATRO) AGENTES/POSTO em jornadas de 12x36 hora - diurno (das 7h às 19h)/01 (um) - Posto de serviço com homens armados, aos sábados, domingos e feriados, em regime de revezamento de 24x48 hora - (das 7h às 7h). 4. Nesse compasso, conheço e AUTORIZO a deflagração do presente procedimento desta pretensa contratação, ao tempo em que remeto os autos à Secretaria de Governo - SEGOV, em observância ao Decreto n° 86.450, de 4 de janeiro de 2023. 5. Após, a apreciação e eventual aprovação desta pretensa contratação pela SEGOV, sigam os autos à PGE DAF para que proceda com fiel execução à Instrução Normativa nº 001/2021 - AMGESP, bem como para as demais providências de sua órbita.

PROCESSO E:05501.0000000932/2022 INTERESSADO DER ASSUNTO Contrato e Convênios: Acompanhamento da Execução DESPACHO PGE/GAB N° 16378692 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PLIC-CD Nº 16375712, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLICOBRAS Nº 333/2022 (doc. 15866762), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela aprovação da fase externa do presente certame licitatório. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Por sua vez, noto que a despesa já foi submetida à apreciação e aprovação do CPOF, ainda na vigência do Decreto Estadual nº 77.233/2022, conforme doc. 14330006. 4. Desta forma, remetam os autos à Secretaria de Governo - SEGOV, nos moldes do Decreto Nº 86.450, de 4 de janeiro de 2023, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:04799.0000005377/2022 INTERESSADO Maria Cicera Gouveia Silva (025.208.474-84) ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/ GAB. N° 16395387 Conheço e aprovo, em parte, o Despacho PGE-PA/SUB-CD Nº 16265609, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual aprovou o Parecer PGE/PA/SUBPREV 366/2022 (SEI 16126876), por suas razões e fundamentos jurídicos, no tocante ao processamento da reversão do rateio da pensão por morte a favor da Interessada. 2. No que concerne à revisão do valor da pensão sem aplicabilidade do instituto da paridade, deve a Alagoas Previdência aguardar a conclusão de mérito, conforme sucitado no precente E:04799.0000001527/2022, através do DESPACHO PGE/GAB Nº 15935102/2022. 3. Destarte, remetam os autos à Alagoas Previdência, para as providências de sua competência. Após adoção das providências, encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - TCE-AL, para efeito de apreciação e homologação.

PROCESSO E:02000.0000005548/2022 INTERESSADO ANA CÉLIA CORREIA DE LIMA ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria DESPACHO PGE/ GAB. N° 16378961 Conheço e aprovo o Despacho PGE-PA/SUB-CD Nº 16375264, da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual aprovou o Parecer PGE/PA/SUBPREV 13/2023 (SEI 16334690), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) público(a) civil estadual Ana Célia Correia de Lima, matrícula nº 79025-7, ocupante do cargo de Assistente de Administração, visto preenchidos os requisitos constitucionais necessários à aposentação, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005. 2. Destarte, remetam os autos ao Gabinete Civil, para as providências ulteriores e, em seguida, à Alagoas Previdência, para as providências de sua competência. Após adoção das providências, encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - TCE-AL, para efeito de apreciação e homologação

PROCESSO E:05501.0000000933/2022 INTERESSADO Chefia do Núcleo de Orçamento de Obras ASSUNTO Contrato e Convênios: Acompanhamento da Execução DESPACHO PGE/GAB N° 16378688 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PLIC-COOPLIC Nº 16376967, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE/PLIC SEI Nº 15849756, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela aprovação da fase externa do presente certame licitatório. 2. Insta salientar, a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Por sua vez, a despesa fora submetida à apreciação e aprovação do CPOF, ainda na vigência do Decreto Estadual nº 77.233/2022, conforme (doc.14330016). 4. Destarte, em observância as disposições do Decreto nº 86.450, de 04 de janeiro de 2023, remetam os autos à Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, para as providências cabíveis ao caso em tela.

PROCESSO E:04105.0000000837/2019 INTERESSADO Supervisão de Licitações ASSUNTO Processos: Gestão Documental DESPACHO PGE/GAB N° 16392771 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PLIC-SUBCOOPLIC Nº 16346203, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLIC n° 15879306, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade do procedimento administrativo relativa à aplicação de penalidade administrativa. 2. Ressalta-se, conforme indefesso, que não compete a este órgão de assessoramente jurídico o exame do mérito acerca da aplicação - ou não - de eventual penalidade administrativa, cabendo a esta PGE/AL, tão somente, pronunciar-se quanto a regularidade do procedimento. 3. Destarte, sigam os autos à AMGESP, para as providências cabíveis.

PROCESSO E:01204.0000000233/2023 INTERESSADO COMISSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS APROVADAS NO CONCURSO PUBLICO DA POLICIA CIVIL DE ALAGOAS ASSUNTO Ouvidoria: Solicitação de providências DESPACHO PGE/GAB Nº 16395495/2023 Trata-se de processo administrativo instaurado por cidadão que alega ser representante da "Comissão de Pessoas com Deficiências aprovadas no concurso público da Polícia Civil de Alagoas". O requerimento descreve o procedimento do concurso da Polícia Civil (EDITAL Nº 1 - PC/AL, DE 27 DE MAIO DE 2021) voltado aos candidatos com deficiência, e sustenta que este é violador de direitos fundamentais das Pessoas com Deficiência, tendo em vista o alto índice de reprovação dos candidatos nas fases de exame médico e de avaliação biopsicossocial. Em razão das alegações, requer que esta Procuradoria Geral do Estado adote providências junto ao Cebraspe para sanar as aludidas ilegalidades, em especial orientando que a organizadora do concurso "[...] se abstenha de elimiar o candidato aprovado no certame (Pessoas com deficiência nas fases de avaliação de saúde e/ou biopsicossocial". Junto ao requerimento, anexou o Ofício nº 02/2022/CDDPcD (16280829), da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Alagoas, com os mesmos requerimentos. Eis o breve relato. Da análise do caso apresentado, constata-se que o Ofício nº 02/2022/CDDPcD (doc. 16280829), da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Alagoas, anexado com o requerimento inicial, deu origem ao processo administrativo E:01700.0000008160/2022. No referido processo administrativo a SEPLAG solicitou a manifestação do Cebraspe, acerca das supostas irregularidades cometidas, sendo que a instituição responsável pelo certamente demonstrou em suas informações (doc. 15184959) que tem seguido fielmente as disposições que regem o edital. Nesse sentido, considerando que o edital passou previamente pela analise jurídica da Procuradoria Geral do Estado, o indeferimento do requerimento é medida que se impõe. Ao Procotolo da PGE para comunicação do interessado e após ARQUIVE-SE.

PROCESSO E:35032.0000001709/2022 INTERESSADO Superintendência de Obras da Região Norte ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB N° 16380162 Conheço e aprovo o Despacho PGE/COOPLIC Nº 16321559, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLIC Nº 16318103, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do 3º Termo aditivo ao Contrato CPL/SETRAND-DER/AL nº 016/2021, desde que cumpridas as recomendações dispostas no referido Despacho. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remeta-se os autos a SEGOV, nos moldes do Decreto Nº 86.450, de 4 de janeiro de 2023, para as providências ulteriores.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 17 de janeiro de 2023.

FILIPE CALHEIROS DE ALBUQUERQUE
Superintendente de Publicações Oficiais

Protocolo 678403

A COORDENADORA DA PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL EMMANUELLE DE ARAÚJO PACHECO MARROQUIM, DESPACHOU EM DATA DE 17 DE JANEIRO DE 2023, O(S) SEGUINTES PROCESSO(S):

PROC: 04799-00002829/2016 INTERESSADO: JOANITA OLIVEIRA DA SILVA ASS: EXTINÇÃO DO CRÉDITO (PRESCRIÇÃO) DESPACHO JURÍDICO PGE/PFE-CD nº 0058/2023 - EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO. EXTINÇÃO DO CRÉDITO. PRESCRIÇÃO. CONCORDÂNCIA. Trata-se de Processo Administrativo iniciado através do memorando DOC 0650163. Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria da Fazenda Estadual através do Despacho ALAGOAS PREVIDÊNCIA/ASPRESI DOC 0675683. Conheço e concordo com o Parecer DOC 16247601, de lavra da Ilustre Procuradora de Estado GERMANA MARIA LEAL DE OLIVEIRA MENDONÇA, com as razões e conclusões nele contidas, conclusivo pela extinção do crédito não tributário pela prescrição. Em face do exposto, nos termos do inciso XII do artigo 11 da Lei Complementar nº 07/1991 e da Portaria PGE nº 073/2018, APROVO o referido parecer devendo os autos serem encaminhados ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA, órgão de origem, para as medidas cabíveis.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió (AL), 17 de janeiro de 2023

Flávia Aurora Rodrigues de Lima Silva
Responsável pela Resenha

Protocolo 678380

Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAGRI)

PORTARIA/SEAGRI Nº 031/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, RESOLVE:
Art. 1º: Designar o servidor MANOEL JOSÉ CAVALCANTE DANTAS, inscrito no CPF sob n° 133.723.434-68, Engenheiro Agrônomo, com matrícula n° 4.725-2 para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Gestão dos serviços de Energia, Água e de Telefonia desta SEAGRI;
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió-AL, 17 de janeiro de 2023.

CARLA DANTAS LIMA E SILVA
Secretária de Estado

Protocolo 678230

PORTARIA Nº 001/2023 Maceió, 17 de janeiro de 2023.

A Secretária de Estado da Cultura, Mellina Torres Freitas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 86.100 de 01 de janeiro de 2023, e, em consonância com o art. 13 do Decreto nº 3.993, de 27.03.2008, que dispõe sobre o Regimento do Fundo de Desenvolvimento de Ações Culturais – FDAC. RESOLVE: Constituir uma nova Comissão de Análise de Projetos - CAP, na qual farão parte, os seguintes servidores: Perolina Henriques Lyra , Superintendente de Patrimônio e Diversidade Cultural, CPF nº 411.832.234-04 , Mat. 77-9, Natália Teles Bezerra, Superintendente de Economia Criativa, Fomento, e Incentivo à Cultura, CPF Nº 053.327.474-54, Mat nº 138-4, Jacqueline Angélica Tenório Costa Trajano, Superintendente de Políticas Culturais, CPF 021.930.554-40, Mat 9863982-0.
Na condição de suplentes ficam designados, respectivamente, os seguintes servidores:
Nelma Soraya Coutinho de Lima, Gerente de Apoio a Diversidade Cultural, CPF nº 347.457.344-68, Luiz Augusto Tenório Jucá, Gerente de Promoção de Cadeias Criativas, CPF Nº 055.601.864-81 e Kândida Robertha Ferreira Gomes, Gerente de Apoio à Produção Cultural CPF Nº 828.184.874-04 .

Essa Portaria Revoga a portaria 68/2022

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 002/2023 Maceió, 17 de janeiro de 2023.

A Secretária de Estado da Cultura, Mellina Torres Freitas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 86.100 de 01 de janeiro de 2023, RESOLVE: Designar os servidores: Natália Teles Bezerra, Superintendente de Economia Criativa, Fomento, e Incentivo à Cultura, CPF Nº 053.327.474-54, Mat nº 138-4, Jacqueline Angélica Tenório Costa Trajano, Superintendente de Políticas Culturais, CPF 021.930.554-40, Mat 9863982-0, Nelma Soraya Coutinho de Lima, Gerente de Apoio a Diversidade Cultural, CPF nº 347.457.344-68, Ana Alice Santos Parízio, Matrícula nº 89-2, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme estabelece o Art. 2º, XI, da Lei 13.019/14. Esta portaria revoga a portaria nº 40/2022.

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 003/2023 Maceió, 17 de janeiro de 2023.

A Secretaria de Estado da Cultura, representada neste ato pela Secretária de Estado da Cultura Mellina Torres Freitas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 86.100 de 01 de janeiro de 2023, resolve tornar público: A Dotação orçamentária para o exercício de 2023 a fim de dar prosseguimento às contratações ao Edital de Credenciamento desta SECULT, Processo 2600.0743/2019, conforme abaixo:
DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Gestão/Unidade: 510021 – Secretaria de Estado da Cultura
Programa de Trabalho: 1339202074253 – Apoiar a Realização de Eventos Culturais
Localização: 210 - Todo Estado
Rubricas: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte: 500, do Orçamento da SECULT (Secretaria de Estado da Cultura)

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura

EDITAL Nº 01/2023
PRÊMIO CARNAVAL 2023
Processo administrativo n.º 02600.0000003648/2022

O **Governo do Estado de Alagoas**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa**, torna público o presente Edital, que trata do Prêmio Carnaval 2023 , para seleção de propostas econcessão de prêmios a Blocos Caravalescos e Escolas de Samba que se apresentarão durante o ciclo carnavalesco em fevereiro de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa reconhecer e premiar os Blocos Carnavalescos e Escolas de Samba alagoanas que busquem manter vivas as tradições do carnaval em Alagoas.

1.2 O presente Edital compreenderá a seguinte etapa de seleção:
- a) Etapa 1: Habilitação Jurídica, de caráter classificatório e eliminatório;
- b) Etapa 2: Seleção das propostas, de caráter classificatório e eliminatório.

1.3 Serão automaticamente desclassificadas as iniciativas cujos proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a práticas de desrespeito às leis ambientais, às mulheres, crianças, aos jovens, idosos, afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, às lésbicas, aos gays, bissexuais, travestis e transexuais, ou que expresse qualquer outra forma de preconceito ou de incentivo ao uso abusivode álcool ou outras drogas.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital premiará grupos de Blocos Carnavalescos e Escolas de Samba responsaveis pela produção de manifestações culturais típicas do período carnavalesco no Estado de Alagoas, visando promover o fomento e a difusão dos blocos carnavalescos e Escola de Samba em todo o Estado, o fortalecimento e a democratização do carnaval de rua, valorização das tradições e a participação das comunidades locais e repassar de forma democrática, os recursos alocados para apoio aos blocos carnavalescos de Alagoas;

2.2 Serão contempladas as iniciativas que tenham como objetivo, entre outros, o fortalecimento e a democratização dos festejos do carnaval em Alagoas, valorizando a participação das comunidades locais;

2.3 Serão contempladas as iniciativas que promovam o desfile de blocos carnavalescos e Escolas de Samba em carnavais de rua, em pelo menos 01 desfile por bloco e Escola de Samba no período de **17 a 26 fevereiro de 2023 - Período oficial do carnaval;**

2.4 Serão considerados blocos carnavalescos, brincantes divididos ou não em alas, conduzidos por um porta-estandarte e puxado por uma banda de música ou charanga. Incluindo também os blocos de maracatus e afoxés – agremiações que tem origem na cultura afro-brasileira e que tenham pelo menos uma percussão que acompanha um cortejo real;

2.5 Serão consideradas Escolas de Samba, brincantes fantasiados que desfilam ao som de um samba enredo, cantado pelo puxador e executado por uma bateria. O grupo possui obrigatoriamente comissão de frente, mestre-sala e porta-bandeira, abre alas e passistas.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas – Fundo de Desenvolvimento de Ações Culturais - FDAC.

3.2. Para o ano de 2023 fica destinado, como prêmio aos Blocos Carnavalescos e Escolas de Sambaum montante de R$ **775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais**). Os selecionados serão premiados conforme os termos do presente edital, de acordo com a pontuação definida no item 10.6.

3.3. As despesas decorrentes da realização deste objeto estão programadas em dotação orçamentáriaprópria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de (2022), na classificaçãoabaixo:

Gestão/Unidade: 510557
Fonte: 0100
Programa de Trabalho: 1339202074234 — Implantação do Fica – Fomento e Incentivo à Cultura Alagoana
Elemento de Despesa: 33.90.31
Orçamento: FDAC (Fundo de Desenvolvimento de Ações Culturais)

3.4. Os recursos para as iniciativas selecionadas serão liberados em parcela única.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1.Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de março de 2023, podendoser prorrogado por igual período, em ato devidamente motivado.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Serão habilitados a participar do processo de seleção que trata o presente Edital:

a) Proponente, pessoa física, maior de 18 anos, residente no Estado de Alagoas há pelo menos 2(dois) anos, comprovadamente representante de Blocos Carnavalescos e Escolas de Samba.

b) Proponente comprovadamente representa pessoa jurídica, dotada de natureza cultural, sem fins lucrativos e em atividade emAlagoas.

6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1. É vedada a participação de membros da Comissão de Seleção, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais;

6.2. É vetada proposta de pessoa física que tenha como proponente funcionário público, funcionário terceirizado, prestadores de serviço, cargos de confiança ou estagiários do Governo do Estado de Alagoas, lotados na Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas;

6.3. Proposta de pessoa jurídica que tenha como membro de sua diretoria funcionário público, funcionários terceirizados, prestadores de serviço, cargos de confiança ou estagiários do Governo do Estado de Alagoas, lotados na Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas;

6.4. Proponente que esteja em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas, bem como inadimplência com órgãos da Fazenda do Estado;

6.5. É vedada a apresentação de proposta para Blocos Carnavalescos e Escoals de Samba que irão desfilarfora do período de **17 a 26 de fevereiro de 2023 - Período oficial do carnaval,** bem como aqueles que cobrem ingressos, taxas de participação, camisetas e estejam protegidos por cordões de isolamento;

6.6. É vedada a utlização recursos financeiros provenientes deste edital de premiação parafinalidade alheia ao seu objeto;

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. Serão selecionados e premiados um total de 125 (cento e vinte e cinco) propostas de Blocos Carnavalescos e 06(seis) Escolas de Samba .

7.2. A premiação de **R$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais)** será distribuída com 125 (cento e vinte e cinco) Blocos carnavalescos com **prêmios de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada um.**

7.3. A premiação de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** será distribuída com 06 (seis) Escolas de Samba,com **prêmios de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para cada uma.**

7.4. No caso de desistência ou impedimento legal de alguma iniciativa contemplada e em havendo disponibilidade orçamentária e financeira poderá a Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas (SECULT/AL) selecionar uma iniciativa, respeitando a ordem de classificação determinada na ata de julgamento pela comissão de seleção.

7.5. Os selecionados deverão, obrigatoriamente, ter conta corrente, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, para recebimento e movimentação dos recursos pagos pela SECULT/AL.

7.6. Fica facultado à SECULT/AL solicitar aos proponentes premiados a atualização da documentação de comprovação de regularidade fiscal, quando do pagamento do prêmio.

8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital no Diário Oficial do Estado e na página da cultura na internet (www.cultura.al.gov.br)	18/01/2023
Período de Inscrição	18 a 16/02/2023
Divulgação do resultado da etapa de habilitação jurídica e de seleção na página da cultura na internet (www.cultura.al.gov.br)	06/03/2023
Período de recursos	06 a 10 de março
Divulgação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado e na página da cultura na internet (www.cultura.al.gov.br)	13/03/2022

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. As Inscrições ocorreram no período de 18 de janeiro de 2023 até as 14:00h do dia 16 de fevereiro de 2023, no protocolo da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT, endereço: Praça Marechal Floriano Peixoto S/N – Centro- Maceió/AL. Cep 57020-190

9.2. As inscrições também poderam ser realizadas através do sistema online CUCA- Cadastro Unico da Cultura Alagoana – conforme link: https://cuca.al.gov.br

9.3. A documentação necessária para a inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado contendo:

9.3.1. PARA PROPONENTES – PESSOA FISICA

a) Ficha de inscrição - Anexo I
b) Iniciativa Técnica - Anexo II
c) Declaração de Impedimentos - Anexo III
d) Comprovante de Vínculo contendo no mínimo 10 (dez) participantes - Anexo IV
e) Currículo ou portfólio do bloco carnavalesco ou escola de samba.;
f) Cópia de RG e CPF;
g) Cópia de comprovante de residência;
h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais do representante do grupo;
i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais do representante do grupo;
j) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais do representante do grupo;
k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas do representante do grupo;
l) Dados bancários do proponente (nome do banco, nº da conta, nº da agencia)., incluindo cópia do cartão do Banco;
m) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF.

9.3.2. PARA PROPONENTES – PESSOA JURÍDICA

a) Ficha de inscrição - Anexo I
b) Iniciativa Técnica - Anexo II
c) Declaração de Impedimentos - Anexo III
d) Comprovante de Vínculo contendo no mínimo 10 (dez) participantes - Anexo IV;
e) Currículo ou portfólio do bloco carnavalesco ou escola de samba;
f) Cópia dos documentos do representante legal (CPF, RG e comprovante de residência)
g) Estatuto da entidade e suas alterações;
h) Ata da reunião que elegeu a diretoria;
i) Termo de posse do representante legal devidamente registrado em cartório;
j) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ;
k) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
l) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
m) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais;
n) Certidão Negativa de Débitos do FGTS; e
o) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
p) Dados bancários da Instituição (nome do banco, nº da conta, nº daagencia).

9.4. Cada Proponente físico ou jurídico, só poderá apresentar uma única inscrição no referido edital.

9.5. Os formulários padronizados (Anexos I, II, III e IV) estão disponibilizados na internet (http://www.cultura.al.gov.br), na aba Editais e Concursos e deverão ser entregues devidamente preenchidos, em formato digital (cd, dvd, pen drive ou similar) e salvos em formato PDF, assinadospelo proponente, quando for o caso.

9.6. A não apresentação de qualquer um dos documentos listados acima ou em desacordo com o estabelecido no presente Edital implicará na inabilitação do proponente.

9.7. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados ou com prazo de validade vencido.

9.8. A documentação exigida para a inscrição (item 9.2) deverá ser entregue na sede da SECULT/AL em envelope lacrado, endereçado da seguinte forma:

DESTINATÁRIO:

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DE ALAGOAS – SECULT/AL

Edital Prêmio CARNAVAL 2023
Setor de Protocolo

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n
– Centro Maceió - AL – CEP 57020-190.

REMETENTE:
NOME DO PROPONENTE
Endereço completo do proponente

9.9. Para as inscrições via correio serão consideradas somente aquelas entregues na modalidade de SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), sendo desconsideradas as inscrições postadas após a datade encerramento estabelecida no item 9.1, deste edital.

9.10. Não serão aceitos documentos encaminhados por endereço eletrônico ou entregues por terceiros ou em local adverso ao descrito no item 9.7.

9.11. Após o término do prazo para a entrega da documentação exigida, expresso no caput do item 9.1deste Edital, não será permitida a juntada de quaisquer documentos.

9.12. Cada proponente poderá apresentar apenas 01 (uma) iniciativa.

10. DA SELEÇÃO

10.1. Os Blocos Carnavalescos serão selecionados tendo como base o mapa de Regiões de Planejamento deAlagoas, da seguinte forma:

10.1.1 - 44 (quarenta e quatro) blocos carnavalescos para a região Metropolitana; 56 (cinquenta e seis) blocos carnavalescos para as demais regiões, sendo 07 (sete) blocos carnavalesco por região, são elas:

a) Agreste;
b) Alto Sertão;
c) Baixo São Francisco;
d) Médio Sertão;
e) Norte;
f) Planalto da Borborema;
g) Serrana dos Quilombos; e
h) Tabuleiros do Sul.

10.1.2 - 06 (seis) escolas de samba para de qualquer região;

10.2. Caso a quantidade das propostas em uma determinada região apresente percentual inferiorao disponibilizado, o quantitativo remanescente será redistribuído para as demais regiões, acritério da Gestão pública.

10.3.O presente edital compreenderá uma etapa seleção que compreende a Habilitação Jurídica e a Seleção de caráter classificatório e eliminatório.

10.4.A habilitação jurídica, consiste na análise documental, a mesma será realizada pela Comissão de Análise de Projetos – CAP, pertencente à SECULT/AL e fará a conferência da documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, confrontando com as exigências do edital.

10.5.A Comissão de Análise de Projetos – CAP emitirá parecer técnico habilitando o proponente e justificando as inabilitações.

10.6.A seleção consiste na análise das propostas que serão avaliadas pela Comissão de Análise do Mérito e Seleção que será composta por 03 (três) membros designados pela Secretária de Estado da Cultura de Alagoas, convidados e de notório saber no seguimento cultural, que serão responsáveis por avaliar o MÉRITO das iniciativas habilitadas.

10.7. Serão adotados como mérito das iniciativas os seguintes critérios e pontuações para efeito de julgamento das propostas:

10.7.1. Currículo de Atividades dos Blocos Carnavalescos ou Escola de Samba e tempo deexistência– (até 25 pontos)

Será avaliado o currículo, que deve conter os dados mais relevantes da história de sua fundação até então, bem como a data de criação e anos de atuação.. Quanto maior a experiência e vivência, maiora pontuação.

10.7.2. –Abrangência de participantes- (até 25 pontos)
Será avaliado a quantidade de foliões por blocos carnavalescos e Escolas de Samba. Quanto maior onúmero de foliões, maior a pontuação.

10.8. O critério do curriculum e tempo de existência dos blocos e Escolas de Samba serão comprovadospor meio de atestado de participação em carnavais em anos anteriores, com comprovação (matérias de jornais, folhetos, reportagens, depoimentos, registros fotográficos e de filmagem, entre outros), incluindo currículo de atividades – vivências, experiência no carnaval.

10.9. As iniciativas avaliadas pelos critérios terão a seguinte gradação de pontos na análise de cada critério:

Tempo de Existência	Pontos
01 a 05 anos	02 a 10 pontos
06 a 10 anos	12 a 20 pontos
Acima de 10 anos	25 pontos

Abrabgência de participantes	Pontos
20 a 100 foliões	02 a 10 pontos
Entre 101 a 200 participantes	12 a 20 pontos
Acima de 200 foliões	25 pontos

10.10. Serão classificadas aquelas iniciativas que obtiverem uma pontuação de no mínimo 20 (vinte)pontos.

10.11. Serão eliminadas as iniciativas:

10.11.1. Cuja documentação não esteja completa;
10.11.2. Que forem inscritos de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisqueroutras incorreções que não atendam às exigências do presente Edital.

10.12. Não será permitida a mudança do proponente (pessoa física ou jurídica) em nenhuma das etapas do processo desse Edital, salvo no caso de falência de pessoa jurídica apresentada como instituiçãoparceira, caso em que a pessoa física representada poderá assumir contábil e tributariamente a iniciativa.

10.13. Os membros da Comissão de Análise do Mérito e Seleção ficam impedidos de participar da avaliação das iniciativas que estiverem em processo de

seleção nos quais:

10.13.1. Tenham interesse direto ou indireto na matéria;

10.13.2. Tenham participado como colaborador na elaboração das iniciativas ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, inclusive.

10.14. O membro da Comissão de Análise do Mérito e Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros da Comissão e a SECUT/AL, abstendo-se de atuar, sobpena de nulidade dos atos que praticar.

10.15. Será vetado a qualquer membro da Comissão de Análise do Mér e Seleção votar por procuração.

10.16. A Comissão de Análise do Mérito e Seleção fará a avaliação de todas as propostas habilitadas naanálise documental, confrontando com as exigências do edital.

10.17. Os membros da Comissão de Seleção, em reunião, classificarão em ordem decrescente as iniciativas avaliadas.

10.18. Havendo empate entre as propostas, será promovido o desempate, com prioridade para a iniciativaque obtiver maior pontuação sucessivamente nos critérios do item 10.6.1.

10.19. A Comissão de Análise do Mérito e Seleção redigirá Ata ratificando explicitamente os critériosadotados e os resultados da seleção. O resultado da seleção será entregue à SECULT/AL, assinado por todos os membros da Comissão.

10.20. Caberá a Comissão de Avaliação e Seleção encaminhar à SECULT/AL a lista dos selecionados ea lista de classificados, que serão chamados no caso de eventuais desistências ou impedimentos das iniciativas selecionadas.

10.21. A lista dos selecionados e a lista de classificados deverão conte

10.21.1. Nome da iniciativa e do proponente; e

10.21.2. Nota obtida na avaliação.

10.22. A SECULT/AL publicará a relação dos proponentes classificados e selecionados, no Diário Oficial do Estado, página da cultura na internet (www.cultura.al.gov.br) e em demais meios de comunicação.

10.23. Caberá pedido de recurso (Anexo VI) à Comissão de Seleção do Edital, com apresentação dejustificativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado da seleção (vide cronograma, item8).

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final do processo de seleção será publicado no Diário Oficial do Estado, divulgadona página da cultura na internet (www.cultura.al.gov.br) e em demais meios de comunicação.

12. DO PAGAMENTO DO PRÊMIO

12.1. O pagamento do Edital Prêmio Carnaval 2023, será efetuado através de depósito em conta corrente, para o proponente da iniciativa premiada, ocorrendo no exercício financeiro de 2023, mediante a disponibilidadede recursos à época.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Encaminhar relatório de execução (Anexo V) para a SECULT/AL, após 30 (trinta) dias do resultadofinal. O não cumprimento deste item inviabilizará a participação do proponente em outros editais.

13.2. O relatório de execução deverá conter:

a) Como foram utilizados os recursos do Prêmio;

b) Beneficiários;

c) Material de divulgação; e

d) Fotos dos desfiles.

13.3. As iniciativas selecionadas deverão, obrigatoriamente, fazer constar as logomarcas do Governo de Alagoas e da SECULT/AL em todas as peças publicitárias/de divulgação, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pela Assessoria de Comunicação da SECULT/AL.

13.4. Os proponentes deverão descrever detalhadamente, no ato da inscrição, onde constará a logomarca logomarcas do Governo de Alagoas e da SECULT/AL (estandarte, camisetes, trios elétrico, entre outros);

13.5. É vedada às partes a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoalde autoridades ou servidores públicos.

13.6. O presente Edital, e os demais atos decorrentes, serão publicados no Diário Oficial do Estado, eestarão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.cultura.al.gov.br.

13.7. Os selecionados poderão ser convidados pela SECULT/AL para a divulgação de suas iniciativas, na mídia em geral, sendo-lhes vetada a exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento.

13.8. Caso os prazos previstos neste edital não se iniciem ou terminem em dia de expediente normal daSECULT/AL, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

13.9. A SECULT/AL não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedadeintelectual usada por quaisquer dos selecionados.

13.10. Fica facultada a SECULT/AL, para divulgação, o uso de imagens a qualquer título produzidas durante os festejos carnavalesco de Alagoas em 2023.

13.11. Todos os documentos encaminhados à SECULT/AL, referentes a este Edital, passarão a fazer parte dos acervos da secretaria para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção sociocultural e socioeducativa, razão pela qual não serão devolvidas aos proponentes.

13.12. O proponente deverá manter atualizado os seus dados cadastrais enquanto estiver participandodo processo seletivo.

13.13. A SECULT/AL reserva o direito de realizar comunicações, solicitar documentos ou informações aos proponentes, por meio eletrônico, exceto as informações ou convocações que exijam publicação na imprensa oficial.

13.14. O não cumprimento das cláusulas contidas no presente Edital pelos premiados implicará na declaração de sua idoneidade, seja pessoa física ou jurídica e na devolução dos valores recebidos, acrescidos de multa de 10% (dez por centro), bem como a tomada das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

13.15. É permitido ao contemplado obter outros recursos junto a outras instâncias da iniciativa pública ouprivada, utilizando-se ou não das leis de incentivo à cultura vigente no país e no exterior, desde queobservadas às condições deste Edital;

13.16. É de inteira responsabilidade dos Blocos de Carnaval e Escolas de Samba a obtenção das licenças,junto aos órgãos municipais, para a participação nos desfiles;

13.17. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja pordecisão unilateral da SECULT/AL, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.18. Foi designada pela Secretaria de Estado da Cultura e da Economia Criativa a servidora Perolina Henriques Lyra, Superintendente de Patrimônio e Diversidade, com a matrícula 77-9, a gestora do Chamamento Público em apreço.

13.19. Fica eleito o Foro da Comarca de Maceió para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

13.20. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de Inscrição;
ANEXO II – Iniciativa Técnica;
ANEXO III – Declaração de Impedimentos
ANEXO IV – Comprovante de Vínculo;
ANEXO V – Relatório de Execução;
ANEXO VI – Formulário de Recurso; e

Maceió – AL, 18 de janeiro de 2023.

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura deAlagoas

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

PORTARIA/SEDUC Nº 273/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 48/2023, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o Decreto Nº40.207, de 20 de abril de 2015, o Decreto Nº 50.331, de 12 de setembro de 2016 a Portaria Nº 1.145, de 10 de outubro de 2016, que institui o Programa de Fomento à implementação de Escolas em Tempo Integral, criada pela Medida Provisória Nº 746, de 22 de setembro de 2016. Designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Gestor de Unidade de Ensino e Gestor Adjunto de Unidade de Ensino que participam do Programa Alagoano de Ensino Integral-PALEI, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800 000000000343/2023,

RESOLVE:

Designar a servidora CAMILA SOLEDADE DE LIRA PIMENTEL, Matrícula nº 0001177-0, portadora do CPF nº 093.428.234-08, ocupante do cargo de PROFESSORA, na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL ESTADO JOSÉ VITORINO DA ROCHA, 3ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE 4 na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL ESTADO JOSÉ VITORINO DA ROCHA, 3ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 1º/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 11/01/2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

*REPUBLICADO

Protocolo 677988

PORTARIA/SEDUC Nº 263/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 48/2023, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o Decreto Nº40.207, de 20 de abril de 2015, o Decreto Nº 50.331, de 12 de setembro de 2016 a Portaria Nº 1.145, de 10 de outubro de 2016, que institui o Programa de Fomento à implementação de Escolas em Tempo Integral, criada pela Medida Provisória Nº 746, de 22 de setembro de 2016. Designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Gestor de Unidade de Ensino e Gestor Adjunto de Unidade de Ensino que participam do Programa Alagoano de Ensino Integral-pALei, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000000343/2023

RESOLVE:

Designar a servidora WEUDJA MARIA DA SILVA COSTA, Matrícula nº 81359-1, portadora do CPF nº 025.795.544-59, ocupante do cargo de PROFESSORA, na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL EGÍDIO BARBOSA DA SILVA, 3ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR UNID DE ENSINO, nível FEGUE 4, na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL EGÍDIO BARBOSA DA SILVA, 3ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 01/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 10/01/2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

*REPUBLICADO

Protocolo 677991

PORTARIA/SEDUC Nº264/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 48/2023, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o Decreto Nº40.207, de 20 de abril de 2015, o Decreto Nº50.331, de 12 de setembro de 2016 a Portaria Nº 1.145, de 10 de outubro de 2016, que institui o Programa de Fomento à implementação de Escolas em Tempo Integral, criada pela Medida Provisória Nº 746, de 22 de setembro de 2016. Designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Gestor de Unidade de Ensino e Gestor Adjunto de Unidade de Ensino que participam do Programa Alagoano de Ensino Integral-PALEI, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000000343/2023.

RESOLVE:

Designar a servidora RITA DE CÁSSIA TORRES ALVES, Matrícula nº 0016112-8, portadora do CPF nº 039.192.644-60, ocupante do cargo de PROFESSORA, na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIA MACEDO, 3ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE 4 na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL EGÍDIO BARBOSA DA SILVA, 3ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 01/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 10/01/2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

*REPUBLICADO

Protocolo 678001

PORTARIA/SEDUC Nº 259/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 48/2023, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o Decreto Nº40.207, de 20 de abril de 2015, o Decreto Nº 50.331, de 12 de setembro de 2016 a Portaria Nº 1.145, de 10 de outubro de 2016, que institui o Programa de Fomento à implementação de Escolas em Tempo Integral, criada pela Medida Provisória Nº 746, de 22 de setembro de 2016. Designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Gestor de Unidade de Ensino e Gestor Adjunto de Unidade de Ensino que participam do Programa Alagoano de Ensino Integral-pALei, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000000343/2023

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA APARECIDA SILVA DE MIRANDA, Matrícula nº 49.843-4, portadora do CPF nº 636.285.974-04, ocupante do cargo de PROFESSORA, na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL DERALDO CAMPOS, 3ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR UNID DE ENSINO, nível FEGUE 4, na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL DERALDO CAMPOS, 3ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 01/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 10/01/2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

*REPUBLICADO

Protocolo 678009

PORTARIA/SEDUC Nº 148/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 48/2023, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000000344/2023, e considerando Eleição Direta para Gestor de Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual, conforme o Decreto Nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, para o biênio 2021-2023.

RESOLVE:

Designar o servidor CELINA AMORIM DA SILVA, Matrícula nº 0825361-7, portadora do CPF nº 488.823.804-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL INAURA CASADO COSTA - 4 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE3 na unidade de ESCOLA ESTADUAL INAURA CASADO COSTA - 4 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 01/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió-AL, em 10/01/2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

*REPUBLICADA

Protocolo 678105

PORTARIA/SEDUC Nº 2.613/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 48/2023, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.0000000355/2023,

RESOLVE:

Designar a servidora NADJA DE PAULA PINHEIRO GOMES, Matrícula nº 81247-1, portadora do CPF nº 028.383.534-62, ocupante do cargo de PROFESSORA,

na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL FRANCISCA ROSA DA COSTA - 11ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE 3 na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL FRANCISCA ROSA DA COSTA - 11ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 01/01/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió-AL, 11 de Janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
*REPUBLICADA

Protocolo 678119

PORTARIA/SEDUC Nº 2.596/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 48/2023, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o Decreto Nº40.207, de 20 de abril de 2015, o Decreto Nº50.331, de 12 de setembro de 2016 a Portaria Nº 1.145, de 10 de outubro de 2016, que institui o Programa de Fomento à implementação de Escolas em Tempo Integral, criada pela Medida Provisória Nº 746, de 22 de setembro de 2016.
Designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Gestor de Unidade de Ensino e Gestor Adjunto de Unidade de Ensino que participam do Programa Alagoano de Ensino Integral-PALEI, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº01800.0000000355/2023,
RESOLVE:
Designar a servidora MARCELO DOS SANTOS SILVA, Matrícula nº 49878, portador do CPF nº 719.245.744-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR SEBASTIÃO ALVES BEZERRA 11 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE 3 na unidade de ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR SEBASTIÃO ALVES BEZERRA 11 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 01/01/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió-AL, 11 de Janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
*REPUBLICADA

Protocolo 678122

PORTARIA/SEDUC Nº 2.601/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 48/2023, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.0000000355/2023.
RESOLVE:
Designar o servidor JOSE CICERO DO NASCIMENTO, Matrícula nº 81244-7, portador do CPF nº : 954.266.474-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ensino ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA SANTA CRUZ DO DESERTO - 11ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE 4 na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA SANTA CRUZ DO DESERTO - 11ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 01/01/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió-AL, 11 de Janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
*REPUBLICADA

Protocolo 678126

PORTARIA/SEDUC Nº 2.615/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 48/2023, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000000355/2023,
RESOLVE:
Designar a servidora Maria Ilma Dorea, Matrícula: 0012880-5 portador do CPF nº449.919.835-68 , ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ SENA DIAS 11 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 4 na unidade de ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ SENA DIAS 11 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 01/01/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió-AL, em 11 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
*REPUBLICADA

Protocolo 678127

PORTARIA/SEDUC Nº 2.608/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 48/2023, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.0000000355/2023.
RESOLVE:
Designar o servidor JOSÉ ALVES DA SILVA FILHO, Matrícula nº 87120-6, portador do CPF nº 024.523.944-83, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL DEMÓCRITO GRACINDO - 11ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 4 na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL DEMÓCRITO GRACINDO - 11ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 01/01/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió-AL, 11 de Janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
*REPUBLICADA

Protocolo 678131

PORTARIA/SEDUC Nº 2.605/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 48/2023, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.0000000355/2023.
RESOLVE:
Designar o servidor BERGSON BEZERRA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 1244-0, portador do CPF nº 031.526.655-47, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL DELMIRO GOUVEIA 11 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 3 na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL DELMIRO GOUVEIA - 11ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 01/01/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió-AL, 11 de Janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
*REPUBLICADA

Protocolo 678132

PORTARIA/SEDUC Nº 2.606/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº48/2023, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.0000000355/2023.

RESOLVE:
Designar a servidora ELIANE BESERRA CAVALCANTI, Matrícula nº 49202-7, portadora do CPF nº 035.126.544-95, ocupante do cargo de PROFESSORA, na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL DELMIRO GOUVEIA - 11ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE 3 na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL DELMIRO GOUVEIA - 11ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 01/01/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió-AL, 11 de Janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
*REPUBLICADA

Protocolo 678135

PORTARIA/SEDUC Nº 2.591/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 48/2023, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o Decreto Nº40.207, de 20 de abril de 2015, o Decreto Nº50.331, de 12 de setembro de 2016 a Portaria Nº 1.145, de 10 de outubro de 2016, que institui o Programa de Fomento à implementação de Escolas em Tempo Integral, criada pela Medida Provisória Nº 746, de 22 de setembro de 2016. Designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Gestor de Unidade de Ensino e Gestor Adjunto de Unidade de Ensino que participam do Programa Alagoano de Ensino Integral-PALEI, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0100.0000000355/2023.
RESOLVE:
Designar a servidora Edna Maria Ferreira da Silva, Matrícula nº 0018591-4, portadora do CPF nº 038.316.584-98, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL ESTADUAL DE XINGÓ II - 11 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 3 na unidade de ESCOLA ESTADUAL ESTADUAL DE XINGÓ II - 11 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 01/01/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió-AL, 11 de Janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
*REPUBLICADA

Protocolo 678136

PORTARIA/SEDUC Nº 2.622/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº48/2023, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas. Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005. Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005,com alterações pelo Decreto nº 4033 de 18 de julho de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000000355/2023
RESOLVE:
Designar o servidor Domingos Sávio do Nascimento, Matrícula nº 87092-7, portador do CPF nº 649.179.084-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA JOSÉ CARAPINA 11 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 4 na unidade de ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA JOSÉ CARAPINA 11 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 01/01/2023
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió-AL, em 11 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
*REPUBLICADA

Protocolo 678139

PORTARIA/SEDUC Nº 3.655/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 48/2023, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.0000000355/2023.
RESOLVE:
Designar a servidora MARIA DAS GRAÇAS DELGADO, Matrícula nº 823733-6, portador do CPF nº 926.776.494-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO NEZINHO PEREIRA 11 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 3 na unidade de ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO NEZINHO PEREIRA 11 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 01/01/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió-AL, em 17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 678141

PORTARIA/SEDUC Nº 3.656/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 48/2023, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.0000000355/2023.
RESOLVE:
Designar o servidor VALMIR VALDEMAR DE SOUZA, Matrícula nº 49193-4, portador do CPF nº 058.852.774-27, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA SANTA CRUZ DO DESERTO - 11ªREGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 4 na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA SANTA CRUZ DO DESERTO - 11ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 01/01/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió-AL, em 17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 678146

PORTARIA/SEDUC Nº 190/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 48/2023, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.0000000340/2023,
RESOLVE:
Designar o servidor MARIA APARECIDA DA SILVA BARBOSA, Matrícula nº 826783-9, portadora do CPF nº 814.281.384-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL PADRE AURÉLIO GÓES - 2ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 1 na unidade de ESCOLA ESTADUAL PADRE AURÉLIO GÓES - 2ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 01/01/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM MACEIÓ ALAGOAS EM 10 DE JANEIRO DE 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
REPUBLICADA.

Protocolo 678157

PORTARIA/SEDUC Nº 019/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 48/2023, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.0000000340/2023,
RESOLVE:
Designar o servidor ELIANO DA ROCHA, Matrícula nº 9865047-5, portador do CPF nº 027.973.634-77, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEDRO JOAQUIM DE

JESUS - 2ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 1 na unidade de ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEDRO JOAQUIM DE JESUS - 2ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 01/01/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM MACEIÓ ALAGOAS EM 10 DE JANEIRO DE 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
*REPUBLICADA.

Protocolo 678161

PORTARIA/SEDUC Nº 198/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 48/2023, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800.0000000340/2023,
RESOLVE:
Designar o servidor PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, Matrícula Nº 10001-2, portador do CPF Nº061.579.754-74, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL TARCÍSIO SOARES PALMEIRA - 2ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE 2 na unidade de ESCOLA ESTADUAL TARCÍSIO SOARES PALMEIRA - 2ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 01/01/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM MACEIÓ ALAGOAS EM 10 DE JANEIRO DE 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
*REPUBLICADA.

Protocolo 678162

PORTARIA/SEDUC Nº 3.666/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 48/2023, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem
Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000000343/2023;
RESOLVE:
Designar a servidora EMANUELLY SOARES DOS SANTOS, matrícula Nº 0082662-6, portadora do CPF Nº 008.070.674-66, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIA MACEDO - 3ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 3 na unidade de ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIA MACEDO- 3ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 01/01/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM MACEIÓ ALAGOAS EM 10 DE JANEIRO DE 2023

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Republicada.
*Correção número de portaria

Protocolo 678238

PORTARIA/SEDUC Nº 2.652/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 48/2023, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o Decreto Nº40.207, de 20 de abril de 2015, o Decreto Nº50.331, de 12 de setembro de 2016 a Portaria Nº 1.145, de 10 de outubro de 2016, que institui o Programa de Fomento à implementação de Escolas em Tempo Integral, criada pela Medida Provisória Nº 746, de 22 de setembro de 2016.
Designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Gestor de Unidade de Ensino e Gestor Adjunto de Unidade de Ensino que participam do Programa Alagoano de Ensino Integral-PALEI, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.0000000357/2023,
RESOLVE:
Designar a servidora Sheila Cardoso da Silva Omena, Matrícula nº 826484, portadora do CPF nº 038.391.074-90, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF JOSÉ DA SILVEIRA CAMERINO - 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 2 na unidade de ESCOLA ESTADUAL PROF JOSÉ DA SILVEIRA CAMERINO - 13 REGIAO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 01/01/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 16 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 678303

PORTARIA/SEDUC Nº 465/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 48/2023, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.00000000357/2023,
RESOLVE:
Designar o servidor JEFTTE BARROS SOARES, Matrícula nº 733-1, portador do CPF nº 013.845.214-88, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL ALBERTO TORRES - 13 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE2 na unidade de ESCOLA ESTADUAL ALBERTO TORRES- 13 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 01/01/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 11 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado da Educação
*REPUBLICADA

Protocolo 678313

PORTARIA/SEDUC Nº 466/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 48/2023, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.00000000357/2023,
RESOLVE:
Designar a servidora GEANE DE CASTRO SANTOS, Matrícula nº 50215-4, portador do CPF nº 436.210.074-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL ALBERTO TORRES - 13 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE2 na unidade de ESCOLA ESTADUAL ALBERTO TORRES - 13 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 01/01/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 11 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado da Educação
*REPUBLICADA

Protocolo 678320

PORTARIA/SEDUC Nº 480/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 48/2023, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.00000000357/2023,
RESOLVE:
Designar a servidora SÔNIA MARIA DA CRUZ, Matrícula nº 14221-2, portadora do CPF nº 676.973.644-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO - 13 REGIÃO, do(a)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE 1 na unidade de ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO - 13 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 01/01/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM MACEIÓ ALAGOAS EM 11 DE JANEIRO DE 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

*REPUBLICADA

Protocolo 678329

PORTARIA/SEDUC Nº 482/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 48/2023, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.00000000357/2023,
RESOLVE:
Designar o servidor NEILSON DO ESPÍRITO SANTO MELO, Matrícula nº 86698-9, portador do CPF nº 648.563.304-97, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL DOM OTÁVIO BARBOSA DE AGUIAR - 13 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE1 na unidade de ESCOLA ESTADUAL DOM OTÁVIO BARBOSA DE AGUIAR - 13 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 01/01/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM MACEIÓ ALAGOAS EM 11 DE JANEIRO DE 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

*REPUBLICADA

Protocolo 678336

PORTARIA/SEDUC Nº 279/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 48/2023, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.00000000357/2023,
RESOLVE:
Designar o servidor ANDRÉA CAVALCANTE TENÓRIO, Matrícula nº 84028-9, portadora do CPF nº 648.247.564-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL MANOEL DE ARAÚJO DÓRIA - 13 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE3 na unidade de ESCOLA ESTADUAL MANOEL DE ARAÚJO DÓRIA - 13 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 01/01/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM MACEIÓ ALAGOAS EM 10 DE JANEIRO DE 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

*REPUBLICADA

Protocolo 678346

PORTARIA/SEDUC Nº 291/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 48/2023, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.00000000357/2023,
RESOLVE:
Designar a servidora MARIA MARGARIDA DOS ANJOS COSTA MONTEIRO, Matrícula nº 80447-9, portadora do CPF nº 305.862.164-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF. SEBASTIÃO DA HORA - 13 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE4 na unidade de ESCOLA ESTADUAL PROF. SEBASTIÃO DA HORA - 13 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 01/01/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM MACEIÓ ALAGOAS EM 10 DE JANEIRO DE 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

*REPUBLICADA

Protocolo 678347

PORTARIA/SEDUC Nº 463/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 48/2023, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.00000000357/2023,
RESOLVE:
Designar o servidor JOSÉ LIMA DA SILVA, Matrícula nº 49195-0, portadora do CPF nº 177.759.814-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFª ROSALVA PEREIRA VIANA - 13 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE3 na unidade de ESCOLA ESTADUAL PROFª ROSALVA PEREIRA VIANA - 13 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 01/01/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM MACEIÓ ALAGOAS EM 11 DE JANEIRO DE 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

*REPUBLICADA

Protocolo 678349

PORTARIA/SEDUC Nº 464/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 48/2023, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.00000000357/2023,
RESOLVE:
Designar o servidor ANDERSON VIEIRA DA ROCHA, Matrícula nº 826855-0, portadora do CPF nº 021.971.024-43, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFª ROSALVA PEREIRA VIANA - 13 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE3 na unidade de ESCOLA ESTADUAL PROFª ROSALVA PEREIRA VIANA - 13 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 01/01/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM MACEIÓ ALAGOAS EM 11 DE JANEIRO DE 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

*REPUBLICADA

Protocolo 678353

PORTARIA/SEDUC Nº 456/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 48/2023, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o Decreto Nº40.207, de 20 de abril de 2015, o Decreto Nº50.331, de 12 de setembro de 2016 a Portaria Nº 1.145, de 10 de outubro de 2016, que institui o Programa de Fomento à implementação de Escolas em Tempo Integral, criada pela Medida Provisória Nº 746, de 22 de setembro de 2016. Designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Gestor de Unidade de Ensino e Gestor Adjunto de Unidade de Ensino que participam do Programa Alagoano de Ensino Integral-PALEI, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.0000000357/2023,
RESOLVE:
Designar a servidora ADINELMA PEREIRA DA SILVA, Matrícula nº 84024-6, portadora do CPF nº 041.048.914-01, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL TEOTÔNIO VILELA - 13 REGIÃO, do(a)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE 4 na unidade de ESCOLA ESTADUAL TEOTÔNIO VILELA - 13 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 01/01/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM MACEIÓ ALAGOAS EM 11 DE JANEIRO DE 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
*REPUBLICADA

Protocolo 678357

PORTARIA/SEDUC Nº 452/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 48/2023, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o Decreto Nº40.207, de 20 de abril de 2015, o Decreto Nº50.331, de 12 de setembro de 2016 a Portaria Nº 1.145, de 10 de outubro de 2016, que institui o Programa de Fomento à implementação de Escolas em Tempo Integral, criada pela Medida Provisória Nº 746, de 22 de setembro de 2016. Designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Gestor de Unidade de Ensino e Gestor Adjunto de Unidade de Ensino que participam do Programa Alagoano de Ensino Integral-PALEI, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.000000357/2023,
RESOLVE:
Designar a servidor ALDOVANDRO ARAUJO DA SILVA, Matrícula nº 84279-5, portador do CPF nº 77070380453, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF BENEDITA DE CASTRO LIMA - 13 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE 2 na unidade de ESCOLA ESTADUAL PROF MARIA JOSÉ LOUREIRO - 13 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 01/01/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM MACEIÓ ALAGOAS EM 11 DE JANEIRO DE 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
*REPUBLICADA

Protocolo 678364

PORTARIA/SEDUC Nº 288/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 48/2023, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.00000000357/2023,
RESOLVE:
Designar o servidor FERNANDO LIMA DA SILVA, Matrícula nº 0000620-3, portador do CPF nº 605.462.204-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL DRª EUNICE DE LEMOS CAMPOS- 13 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE2 na unidade de ESCOLA ESTADUAL PASTOR JOSÉ TAVARES DE SOUZA - 13 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 01/01/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM MACEIÓ ALAGOAS EM 10 DE JANEIRO DE 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
*REPUBLICADA

Protocolo 678371

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-2C n° 002/2023
O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4°; 11, caput; 32; 97-A, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei n° 6.161, de 26 de junho de 2000, notifica à pessoa jurídica e seu sócio-administradora seguir identificado, a decisão da 2ª CÂMARA de Julgamento do CTE que por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para NEGAR-LHE PROVIMENTO,conforme Acórdão CTE-2C nº 188/2019, publicado no D.O.E., de14 de dezembro de 2021.
Desta forma, o contribuinte deve recolher o crédito tributário no montante originário total de R$ 56.284,75 (cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) correspondente às multas previstas no art. 119, I e II, da Lei nº 5.900/96, com os acréscimos legais incidentes até a data do pagamento.
Informamos que os autos serão encaminhados para a Gerência de Representação Fiscal, para procedimento revisional. Ato contínuo, o processo será enviado para PGE/PFE, para inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do Parágrafo único do Art. 50 da referida Lei c/c Art. 179, do Decreto nº 25.370/2013.
Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone: 3216-9826. Republicado por incorreção.

MARCOS JOSE CAVALCANTE DE OLIVEIRA - ME
CACEAL: 24829608-6
PROCESSO SF Nº 1500-009104/2011
AUTO DE INFRAÇÃO:90.05469-001
Sócio-Administrador
MARCOS JOSE CAVALCANTE DE OLIVEIRA
CPF: 382.401.734-20

Maceió, 17 de janeiro de 2023.

DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA
Presidente da 2º Câmara - CTE

Protocolo 678294

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 61/2023
O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e o que foi constado na Ação Fiscal, do Programa Contribuinte Arretado Lei 8085/2018;

Considerando que os contribuintes abaixo não exercem atividade nos endereços indicados no cadastro, conforme diligências efetuadas,

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quanto o presente EDITAL que virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no Art. 48, inciso IV, e seu § 4º da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, ficam as inscrições estaduais abaixo discriminadas na situação “SUSPENSA” no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas - CACEAL, e

Convocar os contribuintes abaixo relacionados, para atualizarem seus endereços no cadastro sincronizado, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação, sob pena de tornar “INAPTA” suas inscrições no Cadastro de Contribuinte, com base no § 4º do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea “b”, da Instrução Normativa SEF nº 17/2007.

RAZÃO SOCIAL: ALCIDES CABRAL DA SILVA JUNIOR
CACEAL: 24461804-6
Processo nº E:01500.0000008237/2022
OS: 7090832
ENDEREÇO: ROD ENG. GUTTEMBERG BREDA NETO, 2988, COM TERCIO WANDERLEY, Coruripe/AL.

RAZÃO SOCIAL: LIVIA COSTA CAVALCANTE MAIA LIMA
CACEAL: 24241303-0
Processo nº E:01500.0000009870/2022
OS: 7090886
ENDEREÇO: R VEREADOR PEDRO MOURA, 173, LOJA A, JATIUCA, Maceió/AL.

RAZÃO SOCIAL: L.A SILVA CAVALCANTI DELIVERY
CACEAL: 24299515-2
Processo nº E:01500.0000010350/2022
OS: 24299515-2
ENDEREÇO: AV DONA CONSTANCA DE GOES MONTEIRO, 251, POCO, Maceió/AL

Maceió, 17 de janeiro de 2023

MARCOS ANTONIO DA SILVA ARUJO
Gerente de Cadastro em Substituição

Protocolo 677919

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 0063/2023

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Superintendeência Especial da Receita Estadual - Diligências.

CONSIDERANDO que o contribuinte abaixo não exerce suas atividades nos endereço indicado no cadastro, conforme diligência efetuada, tendo sido intimados pelo Edital GECAD n° 1317/2022, publicado no D.O.E. no dia 15 de dezembro de 2022, ainda assim não regularizou suas pendências:
RESOLVE:
Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no inciso I e § 4º do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso I e XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL: 24046782-5
RAZÃO SOCIAL: LUIS GUSTAVO ESPINDOLA 13547647657

Maceió, 17 de Janeiro de 2023

MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO
Gerente de Cadastro em Substituição

Protocolo 677935

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 0064/2023

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Superintendeência Especial da Receita Estadual - Diligências.

CONSIDERANDO que o contribuinte abaixo não exerce suas atividades nos endereço indicado no cadastro, conforme diligência efetuada, tendo sido intimados pelo Edital GECAD n° 1204/2022, publicado no D.O.E. no dia 18 de novembro de 2022, ainda assim não regularizou suas pendências:
RESOLVE:
Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no inciso I e § 4º do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso I e XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL: 24418605-7
RAZÃO SOCIAL: EL ELYON EIRELI
PROCESSO Nº E: 01500.0000027246/2022

Maceió, 17 de Janeiro de 2023

MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO
Gerente de Cadastro em Substituição

Protocolo 677945

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 0062/2023

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que os contribuintes relacionados abaixo não promoveram as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre os contribuintes e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que consta vinculada no CACEAL, como contabilista, comunicou a SEFAZ através do Processo E:01500.0000042159/2022 que não mais presta serviços contábeis aos contribuintes, conforme as disposições previstas na Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, art. 40, parágrafo 3º, e que os contribuintes abaixo foram intimados pelo Edital GECAD nº1309/2022, publicado no D.O.E. em 14 de Dezembro de 2022, e não promoveram as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o §§ 3º e 4º, do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, ficam as inscrições estaduais abaixo discriminadas na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas – CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24852665-0	A. U. DA SILVA SANTANA - ME
24222841-0	ANDREA BENTES DE SOUZA LEAL BUYERS-01085359
24839931-4	ANNE KARINE HORA DA SILVA-COMERCIO DE ROUPA
24820972-8	ARCOND REFRIGERACAO LTDA - ME
24218639-4	B. A. SIMONS-RESTAURANTE - ME
24291132-3	C G DE LIMA - MERCADINHO - ME
24241724-8	C H DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
24087085-9	CALIENT INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA - ME
24105118-5	CASA DA CONSTRUCAO PILAR LTDA - ME
24727524-7	CENTRAL SUPERMERCADO LTDA - ME
24469805-8	CHURRASCARIA DO GORDO EIRELI - ME
24244139-4	COMERCIAL SANTOS E CORREIA LTDA - ME
24279008-9	E. DA SILVA
24213162-0	E. M. REGIS – MERCEARIA - ME
24217260-1	ESSEX TRADE COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA
24096997-9	FLAVIA MARIA SOARES DOS SANTOS - ME
24244390-7	FRUPI FRUTOS DO PIAUI LTDA - ME
24428833-0	G A DE SOUZA PANIFICAÇÃO - ME
24717016-0	GKG COMBUSTIVEIS LTDA - EPP
24437462-7	I B DO NASCIMENTO HORTIFRUTIGRANJEIROS - ME
24225423-3	J A OLIVEIRA DA SILVA - ME
24424198-8	J C F DO NASCIMENTO BEBIDAS
24417894-1	J I COMERCIO VAREJISTA DE FRUTAS EIRELI - ME
24245541-7	J. MARIA DA SILVA- RESTAURANTE - ME
24212762-2	J.E.A. RAMOS-MERCADINHO - ME
24215534-0	J.J.M. FERREIRA-CARROCERIAS - ME
24854005-0	JOSE DE SOUSA CONFECÇÕES - ME
24412447-7	KADOSH COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI
24209623-9	L E DOS SANTOS DA SILVA CONFECCOES - ME

24212034-2	LOCAVEL LOCACAO DE VEICULOS E SERVICOS LTDA
24489315-2	M C G DA SILVA MERCADINHO
24202213-8	M. P. DE OLIVEIRA SANTOS-ARMARINHO - ME
24710582-1	M R DE JESUS MERCADINHO EIRELI - ME
24602025-3	MANDA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES DE
24447150-9	MARCIEL VITOR DA SILVA MERCEARIA - ME
24252608-0	MARIA JOSE DE ARAUJO SILVA - ME
24240217-8	MENTA LIMAO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECC
24602022-9	MENTA LIMAO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECC
24743637-2	MERCADINHO MANGUABA LTDA
24730274-0	MERCADINHO SÃO LUIS EIRELI - ME
24799889-3	MERCADINHO SUPER CESTA EIRELI
24708890-0	MINACAO-COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS EIRELI
24441209-0	MINI BOX – COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
24284182-1	MVL COMERCIAL DE FRUTAS LTDA - ME
24371438-6	NILSINHO DESIGN E PLANEJADOS LTDA
24852400-3	OKLA COMERCIAL, IMPORTACAO E EXPORTACAO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
24757670-0	OURO FINO BRASIL VESTUARIO E ACESSORIOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
24251439-1	R. DA SILVA FERREIRA DE MELO – ME
24251237-2	R. DOS SANTOS NASCIMENTO – ME
24348554-9	RESTAURANTE NELORAO GRILL LTDA
24212504-2	RODOLFO J I DOS SANTOS-CONSTRUCOES-ME
24480104-5	RO7 COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI
24237746-7	S. DO NASCIMENTO DIAS-CONSTRUCOES – ME
24107069-4	S L V FRIOS CONGELADOS LTDA – ME
24412783-2	SAMURAI CONFECCOES LTDA
24011510-4	SANTOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA
24413478-2	STATUS COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA-EPP
24290857-8	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA DO PILAR LTDA-ME
24298559-9	SUPERMERCADO O BARATAO LTDA - ME
T24214214-1	T R COMERCIAL LTDA - ME
24719104-3	T S DE ANDRADE MERCEARIA
24296276-9	TOTAL GIRO – SUPERMERCADO EIRELI
24404153-9	TOTAL GIRO-COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA-ME
24602024-5	TUDO DO MAR LTDA-ME
24848087-1	UTI REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
24281089-6	V L C DA SILVA – RESTAURANTE - ME
24221096-1	V.A.S. CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA – ME
24223460-7	V.B. RIBEIRO ATACADISTA
24360901-9	VERGEL ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
24281863-3	W I S BOMFIM GALETOS – ME
24012745-5	WALDEMAR CASSEZE FILHO PRODUCOES
24732725-5	Z C O COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – EPP
24419886-1	ZAP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
24210348-0	ZARTEL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACAO LT
24106488-0	ZUNILDE MORETTO PARISOTTO - ME

Maceió, 17 de Janeiro de 2023

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA ARAÚJO
Auditor Fiscal da Receita Estadual VIII
GECAD - Gerência de Cadastro

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE CADASTRO

ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - GECAD Nº. 012/2023

O GERENTE DE CADASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEF nº 19/2009, em especial os §§ 5º e 6º do artigo 3º desta norma,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciados como voluntários para utilização da Escrituração Fiscal Digital – EFD, os estabelecimentos abaixo nominados, em caráter irretratável e extensivo a todos os estabelecimentos existentes no território do Estado de Alagoas, como também a quaisquer outros estabelecimentos que venham a ser constituídos pela pessoa jurídica, nestes mesmos limites territoriais:

I) A partir de 01/01/2023:
NOME EMPRESARIAL: GEILZA DE SOUZA MIGUEL
CACEAL: 24021942-2
PROCESSO E:01500.0000001709/2023

NOME EMPRESARIAL: J C PEREIRA DE ARAUJO LTDA
CACEAL: 24046131-2
PROCESSO E:01500.0000001727/2023

NOME EMPRESARIAL: W S SILVESTRE
CACEAL: 24379509-2
PROCESSO E:01500.0000001738/2023

Art. 2º Este ato de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data estabelecida no inciso do Artigo 1º.

Maceió, 17 de janeiro de 2023

MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO
GERENTE DE CADASTRO EM SUBSTITUIÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 0065/2023

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições eprerrogativas legais, e considerando o que consta no Memorando 2ª CAF Nº 04/2023.

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que geraram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAL GECAD: 1186/2022
CNPJ: 45413475000148
RAZÃO SOCIAL: E G DA ROCHA EMBALAGENS
CACEAL: 24029632-0

Maceió, 17 de janeiro 2023

MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO
Auditor Fiscal da Receita Estadual VIII
Gerente de Cadastro em Substituição

Protocolo 678138

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 0066/2023

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando o que consta no Memorando GSN Nº 005/2023.

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, excluir dos editais abaixo os contribuintes identificados, por terem sanado as causas que ensejaram suas suspensões no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

Edital: GECAD 739/2022
Nº PROCESSO: E:01500.0000001649/2023
CACEAL: 24224785-7
RAZÃO SOCIAL: KLISMAIR ALMEIDA DE ARAUJO 03854288476
CNPJ: 11778614000115

Edital: GECAD 1070/2022
Nº PROCESSO: E:01500.0000000092/2023
CACEAL: 24794667-2
RAZÃO SOCIAL: MARIA ELIENE DA SILVA SANTOS 02194648470
CNPJ: 32882051000180

Maceió, 17 de janeiro 2023

MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO
Auditor Fiscal da Receita Estadual VIII
Gerente de Cadastro em Substituição

Protocolo 678143

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 68/2023

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e o que foi constado na Ação Fiscal, do Programa Contribuinte Arretado Lei 8085/2018;

Considerando que os contribuintes abaixo não exercem atividade nos endereços indicados no cadastro, conforme diligências efetuadas,

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quanto o presente EDITAL que virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no Art. 48, inciso IV, e seu § 4º da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, ficam as inscrições estaduais abaixo discriminadas na situação "SUSPENSA" no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas - CACEAL, e

Convocar os contribuintes abaixo relacionados, para atualizarem seus endereços no cadastro sincronizado, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação, sob pena de tornar "INAPTA" suas inscrições no Cadastro de Contribuinte, com base no § 4º do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea "b", da Instrução Normativa SEF nº 17/2007.

RAZÃO SOCIAL: MAKRO ATACADISTA S.A.
CACEAL: 24098611-3
Processo nº E:01500.0000008415/2022
OS: 7090815
ENDEREÇO: AV DOUTOR DURVAL DE GOES MONTEIRO, 6775, TABULEIRO DOS MARTINS, MACEIO/AL.

RAZÃO SOCIAL: ADRIANA CARVALHO SILVA GALETERIA
CACEAL: 24272362-4
Processo nº E:01500.0000008585/2022
OS: 7090811
ENDEREÇO: R ARACI MARTINS DA SILVA, 001, SERRARIA, MACEIO/AL

Maceió, 17 de janeiro de 2023

MARCOS ANTONIO DA SILVA ARUJO
Gerente de Cadastro em Substituição

Protocolo 678172

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD - Nº 67/2023

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e, o que consta no Memorando nº E:55/2023/Gerência do Simples Nacional no Processo nº E:01500.0000001783/2023, e,
Considerando os:
a) caput, §1º, §9º, do art. 100, c/c inciso II, §2º do art. 115 da Resolução CGSN nº 140/2018, que trata do limite da Receita Bruta do MEI e a comunicação obrigatória do desenquadramento do SIMEI;
b) inciso X do art. 29 da LC nº 123/2006, que trata da exclusão do Simples Nacional com base na observância de percentual legal de aquisição de mercadorias para comercialização ou industrialização;
c) inciso V, do art. 48 da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, que trata da suspensão da inscrição estadual com fundamento na extrapolação do limite;
d) §3º do art. 34 da LC nº 123/2006, que trata da notificação prévia visando a auto regularização;
e) inciso III, do §1º do art. 64 da Resolução CGSN nº 140/2018, que trata da exibição de livros, documentos ou arquivos eletrônicos e o fornecimento de informações fiscais, econômicas ou financeiras;
f) incisos IV, do art. 23, do Decreto n° 3481/2006, que trata da suspensão da inscrição estadual com fundamento na aquisição de mercadorias ou aferimento receitas, em montante superior a 50% (cinquenta por cento) do limite de receita bruta previsto em Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional, e verificada a falta da respectiva comunicação obrigatória de desenquadramento ou do pagamento do ICMS relativo às citadas aquisições.
g) art. 18-A, § 8º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, que trata do desenquadramento de ofício quando verificada a falta de comunicação

RESOLVE:
1 - Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no inciso IV, do art. 23, do Decreto n° 3481/2006, e inciso V do art. 48 da Instrução Normativa SEF nº 17/2007 ficam as inscrições estaduais abaixo discriminadas no Anexo Único na situação "SUSPENSAS" no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas -CACEAL.
2- NOTIFICAR previamente os contribuintes abaixo relacionados para providenciarem a regularização das pendências no Portal do Simples Nacional através dos seguintes procedimentos:
2.1Comunicar o desenquadramento no portal do Simei observando as regras do Art. 115, da Resolução CGSN 140/2018;
2.2 Declarar as Receitas nos PGDAS-D dos Períodos de Apuração a partir da Data Efeito do Desenquadramento do Simei;
2.3 Declarar DEFIS dos Anos-calendário a partir da Data Efeito do Desenquadramento tendo como base as regras do Manual PGDAS-D e DEFIS.
2.4 - incluir o contabilista responsável, através do evento 232 na Redesim.
2.5- IMPORTANTE: A data de efeito constante no anexo único do edital é de referência, ou seja, caso o contribuinte identifique que extrapolou o limite de receita em anos anteriores, deve realizar o desenquadramento no respectivo ano, nos termos do artigo 115, inciso II, aline "a", da Resolução CGSN 140/2018.
3- INTIMAR os contribuintes relacionados no anexo único a Abrir processo administrativo por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) com Tipo de Processo: Simples Nacional: Opção, Exclusão e Desenquadramento e juntar/anexar os seguintes documentos em PDF:
3.1- Comprovante do Desenquadramento do Simei ;
3.2- Declarações do simples nacional: PGDAS-D e DEFIS;
Para realizar a Contestação, o Contribuinte terá que abrir processo por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI com Tipo de Processo: Simples Nacional: Comprovação da Regularização de pendências e anexar requerimento discriminando as justificativas e anexar ao processo os documentos hábeis e comprobatórios.

Para mais esclarecimentos o contribuinte poderá acessar a NISE pelo site sefaz.al.gov.br ou pelo Telegram por @nise_sefaz_al_bot. E seguir o seguinte caminho:
4. Regimes Especiais (Simples Nacional e Benefícios Fiscais);
1. Simples Nacional;
7. ContestarDesenquadramento do MEI;
1. Iniciar atendimento;
(*) Este serviço está disponível de segunda a sexta-feira, de 8hs às 12hs.

Para mais informações sobre procedimentos de regularização acesse as CARTILHAS DO SIMPLES NACIONAL disponíveis no site http://www.sefaz.al.gov.br/cartilhas.

O NÃO atendimento da notificação e intimação acima no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação deste Edital ensejará a INAPTIDÃO de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes, com base no inciso XX do art. 49 da Instrução Normativa SEF nº 17/2007.

Maceió, 17 de janeiro de 2023

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA ARAÚJO
Auditor Fiscal da Receita Estadual VIII
Gerente de Cadastro em Substituição
ANEXO ÚNICO

CNPJ	CACEAL	RAZÃO SOCIAL	DATA EFEITO
41255899000170	24395351	CLEIDE MARLI MESSIAS DOS SANTOS 09095704424	01/01/2022
45847542000132	24032009	LUCIA NEUMA DE OLIVEIRA 04302357479	30/03/2022

Protocolo 678174

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO DE
EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA - NF-E Nº 006/2023

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76 do Decreto nº 29.521 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 3º, §1º, da Instrução Normativa SEF nº 25 de 30 de maio de 2018, bem como, nos termos do Memorando GECAD nº E: 22/2023 da Gerência de Cadastro,
RESOLVE:
Art. 1º Credenciar para emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em Substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir da data de publicação desse ato, os estabelecimentos abaixo.

Data	CACEAL	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
17/01/2023	24453043-2	24.180.894/0001-07	EMERSON ARAUJO DA SILVA 38835923824	E:01500.0000001809/2023

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL,
em Maceió, 17 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente Especial da Receita Estadual

Protocolo 678224

ATO DE CREDENCIAMENTO SURE Nº 02/2023

EMENTA: ICMS. ATACADISTA. Ato de Credenciamento para utilização da sistemática de tributação favorecida prevista para o contribuinte atacadista, nos termos do Decreto nº 20.747, de 2012. Atendimento ao disposto no Decreto nº 20.747, de 26/06/2012, e nas Instruções Normativas GSEF nºs 5, de 2009, 42, de 2012, e SEF nº 37, de 2015.

PROCESSOS SEI N°: 01500.0000033061/2022

INTERESSADO: COMERCIAL NOVO BRASIL LTDA

CNPJ: 35254135000249	CACEAL: 24107267-0

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários. CNAE: 4693100

ENDEREÇO: Avenida Lourival Melo Mota, N° 16510, Cidade Universitária, CEP: 57072-000, Maceió/AL.

CREDENCIAMENTO SOLICITADO:

(X) art. 3º do Decreto nº 20.747/2012 (normal)

(X) art. 12 do Decreto nº 20.747/2012 (substituto tributário)

NATUREZA DO ATO DE CREDENCIMENTO:

( ) Concessão Inicial (X) Prorrogação ( ) Alteração ( ) Cancelamento

CREDENCIAMENTO PRECÁRIO:

( ) Possui.

(X) Não possui.

Cláusula primeira. Fica prorrogado o Regime Especial SRE Nº 074/2013, publicado no DOE de 08 de agosto de 2013, ficando a empresa acima qualificada, doravante denominada de INTERESSADA, autorizada a utilizar o regime de tributação favorecida previsto no Decreto nº 20.747, de 26 de junho de 2012.

§1º. Aplica-se, para a Interessada:

I - as disposições da Seção III do Capítulo IV (arts. 11 a 16) do Decreto nº 20.747, de 2012, que dispõe sobre a condição de contribuinte substituto.

Cláusula segunda. A fruição e manutenção do presente Ato de Credenciamento dependerá do atendimento ao disposto no Decreto nº 20.747, de 2012, e das cláusulas constantes do presente instrumento.

§ 1º A Interessada fica obrigada a:

I - utilizar nota fiscal eletrônica e escrituração fiscal digital;

II - verificar, mensalmente, a existência de pendências relativas à omissão de registro de entradas e saídas de mercadorias, caso em que, espontaneamente, deverá comprovar a regularidade de suas operações perante a Secretaria de Estado da Fazenda;

III - declarar o imposto devido mensalmente;

IV - entregar a relação de estoque das mercadorias existentes ao final do dia anterior àquele em que iniciar a fruição do regime tributário favorecido previsto no Decreto nº 20.747, de 2012, na Chefia de Administração Fazendária - CAF de seu domicílio tributário, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao de referência, sem prejuízo de mantê-la arquivada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, para apresentação ao fisco, quando solicitada;

V - apresentar declaração, se for o caso, informando que não existe mercadoria em estoque no dia anterior ao início da fruição do regime tributário favorecido previsto no Decreto nº 20.747, de 2012, Chefia de Administração Fazendária - CAF de seu domicílio tributário, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao de referência;

VI - atender disciplina da Secretaria de Estado da Fazenda.

§ 2º Na hipótese de contribuinte em início de atividade, apresentar à Chefia de Administração Fazendária - CAF de seu domicílio tributário, comprovação da existência de, no mínimo, 12 empregados registrados em até 30 (trinta) dias a contar do credenciamento.

§ 3º Serão consideradas como internas as operações declaradas como interestaduais cujas saídas não forem confirmadas no sistema informatizado da Secretaria de Estado da Fazenda.

Cláusula terceira. O presente Ato de Credenciamento:
I - deverá ter seus termos reproduzidos no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências.
II - será disponibilizado, mediante cópia legível para apresentação ao Fisco, quando solicitado.
III - ficará automaticamente revogado:
a) quando da edição de norma jurídica tributária superveniente, em que haja conflito com os procedimentos fiscais aqui estabelecidos;
b) no caso de descumprimento do disposto em suas cláusulas; ou
c) na ocorrência de dolo, fraude e/ou simulação, nas operações da Interessada, independente da aplicação das penalidades cabíveis;
IV - poderá ser alterado ou cancelado, a qualquer tempo, a critério da SEFAZ, desde que mediante prévia comunicação feita à Interessada;
V - sujeita a Interessada:
a) ao cumprimento de qualquer obrigação tributária principal ou acessória, devendo em tudo ser atendida a legislação tributária, concomitantemente, no que couber, as exigências contidas neste instrumento; e
b) ao monitoramento e cruzamento eletrônico de dados previstos nos artigos 55 a 57 do Decreto nº 25.370, de 20/03/2013.
VI - terá vigência até 31 de janeiro de 2026;
VII - entrará em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo cópias de igual teor, a seguinte destinação:
a) Superintendência Especial da Receita Estadual;

b) Contribuinte.

Superintendência Especial da Receita Estadual, em Maceió/AL, 04 de janeiro de 2023.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

COMERCIAL NOVO BRASIL LTDA

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 69/2022

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e que consta no Despacho nº 16141127, da CAF - Chefia de Administração Fazendária - 2ª Região no Processo nº E:01500.0000040310/2022 ,

Considerando que o contribuinte abaixo não foi localizado no endereço indicado no cadastro, conforme diligência efetuada pela 2ª CAF,

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, acordo com o disposto no Art. 48, inciso IV, e seu § 4º da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, ficam as inscrições estaduais abaixo discriminadas na situação "SUSPENSA" no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas - CACEAL, e

Convocar o contribuinte abaixo relacionado para atualizar seus endereços no cadastro sincronizado, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação, sob pena de tornar "INAPTA" sua inscrição no Cadastro de Contribuintes, com base no art. 48 e § 4º, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea "b", da Instrução Normativa SEF nº 17/2007.

RAZÃO SOCIAL: O. M. VIANA CONSTRUCOES - ME
CACEAL: 24417122-0
Processo nº E:01500.0000040310/2022

Maceió, 17 de Janeiro de 2023

MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO
Gerente de Cadastro em Substituição

Protocolo 678235

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 036/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000017609/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 677886

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 037/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000026234/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 677887

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 038/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000014892/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 677888

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 039/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000017185/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 677889

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 040/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000016281/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 677890

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 041/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000015927/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 677891

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 042/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000042061/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 677892

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 0142/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000036061/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 677893

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 0143/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000042336/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 677894

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 0145/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000021040/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 677895

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 0146/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000037173/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 677896

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 0147/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000026312/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 677897

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 0148/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000021932/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 677898

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 030/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo E:02000.0000040900/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 677899

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 031/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000021852/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 677900

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 032/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000041965/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 677901

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 043/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000037950/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 677902

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 068/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000007978/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 677903

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 069/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000034747/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 677904

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 077/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000016685/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 677905

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 078/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000041736/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 677906

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 079/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000038999/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 677907

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 080/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000040927/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 677908

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 074/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000042780/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 677909

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 075/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000039946/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 677910

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 076/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000042778/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 677911

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 0141/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000041013/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 677912

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 032/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo E:02000.0000020722/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 677913

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 033/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000024717/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 677914

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 034/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000018673/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 677915

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 035/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo E:02000.0000018699/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 677916

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 0149/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nE:02000.0000030335/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 677917

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 047/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000031264/2022

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 677918

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/16852/2022 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE OPME PARA CIRURGIA CARDÍACA. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 17 de Janeiro de 2023.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 677960

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 235/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000027141/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 678033

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 236/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000042323/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 678034

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 237/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000036644/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 678035

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 238/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000029036/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 678036

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 223/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000029435/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 678037

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 225/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000039501/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 678038

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 226/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000037354/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 678039

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 228/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000042346/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 678040

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 231/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000027106/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 678041

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 232/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000029090/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 678044

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 233/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nºE:02000.0000040812/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 678045

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 234/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000038955/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 678049

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Despacho da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios PGE/PLIC Nº 14513438, (Doc.14513438), Aprovado pela Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios PGE/COOPLIC - CD Nº 14523559 (Doc. 14523559) e, pelo Procurador-Geral no Despacho PGE/GAB N° 14531854/2022 (Doc.14531854), exarados nos autos do Processo Administrativo nº E:02000.0000007243/2022, bem como nos poderes que me foram conferidos pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 33.860, de 18 de junho de 2014, o qual alterou o art. 7º, §3º, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico AMGESP n.º 11.276/2022 (Doc.14458529), objetivando a contratação de empresa para aquisição de MEDICAMENTOS MANIPULADOS (Nutrição Parental e Aminoácidos) para o ressuprimento das Unidades de Saúde sob gestão desta Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, tendo como vencedora do certame licitatório, as empresas abaixo relacionadas, conforme resultado publicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 09 de setembro de 2022, no Doc.14458529:

a) LABORATORIOS B BRAUN SA, inscrita sob o CNPJ de nº : 31.673.254/0001-95, valor total de R$ 1.045.854,60 (um milhão, quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), correpondente aos itens: 03, 04, 05 e 06 referente a aquisição de MEDICAMENTOS MANIPULADOS (Nutrição Parentenal e Aminoácidos).

Valor total adjudicado de: R$ 1.045.854,60 (um milhão, quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), conforme disposto no Doc.14458529.

Publique-se.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 678051

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Despacho da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas PGE-PLIC Nº 14067426 (Doc. 14067426), aprovado por sua Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios através do Despacho PGE COOPLIC nº 14117551 (Doc. 14117551), acolhido pela Procuradora Geral do Estado no Despacho PGE/GAB Nº 14124173 (doc. 14124173), exarados nos autos do Processo Administrativo nº E:02000.0000004647/2022, bem como nos poderes que me foram conferidos pelo art. 10º, § 2º, inciso I, do Decreto Estadual nº 68.118, de 31 de outubro de 2019, alterado pelo Decreto Estadual nº 85.697, de 24 de novembro de 2022, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico AMGESP n.º 10.251/2022 (Ata nos docs. 13690621 ao 13690688), objetivando a contratação de empresas para aquisição de CORRELATOS - (ATADURAS E FAIXA DE ESMARCH) necessários e adequados ao abastecimento anual das Unidades Hospitalares sob a gestão desta Secretaria de Estado da Saúde, tendo como vencedoras do certame licitatório as empresas abaixo relacionadas, conforme resultado publicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos- AMGESP, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 29 de julho de 2022, no Doc. 13690998:

a) SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.065.614/0001-38, com os itens adjudicados: ITEM 07, no valor unitário de R$ 2,15 (dois reais e quinze centavos) e no valor global de R$ 88.429,50 (oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos); ITEM 08, no valor unitário de R$ 2,15 (dois reais e quinze centavos) e no valor global de R$ 29.476,50 (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos); ITEM 09, no valor unitário de R$ 3,15 (três reais e quinze centavos) e no valor global deR$ 119.920,50 (cento e dezenove mil, novecentos e vinte reais e cinquenta centavos) e ITEM 10, no valor unitário de R$ 3,15 (três reais e quinze centavos) e no valor global de R$ 39.973,50 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), totalizando R$ 277.800,00 (duzentos e setenta e sete mil e oitocentos reais);

b) MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.032.320/0001-72, com os itens adjudicados: ITEM 11, no valor unitário de R$ 18,00 (dezoito reais) e no valor global de R$ 20.736,00 (vinte mil, setecentos e trinta e seis reais) e ITEM 12, no valor unitário de R$ 26,00 (vinte e seis reais) e no valor global de R$ 25.272,00 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais), totalizando R$ 46.008,00 (quarenta e seis mil, e oito reais);

c) METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.766.992/0001-74, com o iten adjudicado: ITEM 03, no valor unitário de R$ 0,75 (setenta e cinco centavos) e no valor global de R$ 270.795,75 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos);

d) DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.778.201/0001-26, com o item adjudicado: ITEM 01, no valor unitário de R$ 0,63 (sessenta e três centavos) e no valor global: R$ 226.817,64 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos);

e) PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 11.877.124/0001-76, com o item adjudicado: ITEM 05, no valor unitário de R$ 1,2589 (um real, dois mil, quinhentos e oitenta e nove milésimos de real) e no valor global de R$ 547.977,23 (quinhentos e quarenta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos);

f) CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 40.788.766/0001-05, com os itens adjudicados: ITEM 02, no valor unitário de R$ 0,76 (setenta e seis centavos) e no valor global de R$ 18.276,48 (dezoito mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos); ITEM 04, no valor unitário de R$ 0,75 (setenta e cinco centavos) e no valor global de R$ 11.912,25 (onze mil, novecentos e doze reais e vinte e cinco centavos) e ITEM 06, no valor unitário de R$ 0,95 (noventa e cinco centavos) e no valor global de R$ 26.981,90 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa centavos), totalizando R$ 57.170,63 (cinquenta e sete mil, cento e setenta reais e sessenta e três centavos).

Valor total adjudicado: R$ 1.426.569,25 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme disposto no Termo de Adjudicação ao doc. 13690858, no Termo de Adjudicação Manual ao doc. 13691080 e na Publicação do Resultado no DOE-AL ao doc. 13690998.

PUBLIQUE-SE.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 678064

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Despacho da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, através de sua Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios no Despacho PGE/COOPLIC Nº 14736141 (Doc. 14736141), aprovado pela Procuradora Geral do Estado no Despacho PGE/GAB Nº 14736141/2022 (doc. 14748754), exarados nos autos do Processo Administrativo nº E:02000.0000020573/2022, bem como nos poderes que me foram conferidos pelo art. 10º, § 2º, inciso I, do Decreto Estadual nº 68.118, de 31 de outubro de 2019, alterado pelo Decreto Estadual nº 85.697, de 24 de novembro de 2022, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico AMGESP n.º 11.391/2022 (Ata no doc. 14651280), objetivando a contratação de empresas para aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI (LUVAS), para o ressuprimento anual destes Componentes Hospitalares nas Unidades de Saúde sob gestão desta Secretaria de Estado da Saúde, tendo como vencedora do certame licitatório a empresa abaixo relacionada, conforme resultado publicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos- AMGESP, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 22 de setembro de 2022, no Doc. 14651298:

- GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 39.707.683/0001-57, com os itens adjudicados: ITEM 01, no valor unitário de R$ 10,09 (Dez reais e nove centavos) e no valor global de R$ 93.110,52 (Noventa e três mil, cento e dez reais e cinquenta e dois centavos); ITEM 02, no valor unitário de R$ 10,09 (Dez reais e nove centavos) e no valor global de R$ 31.036,84 (Trinta e um mil, trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos); ITEM 03, no valor unitário de R$ 10,09 (Dez reais e nove centavos) e no valor global de R$ 192.234,68 (Cento e noventa e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos); ITEM 04, no valor unitário de R$ 10,09 (Dez reais e nove centavos) e no valor global de R$ 28.595,06 (Vinte e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e seis centavos); ITEM 05, no valor unitário de R$ 10,09 (Dez reais e nove centavos) e no valor global de R$ 80.175,14 (Oitenta mil, cento e setenta e cinco reais e quatorze centavos) e ITEM 06, no valor unitário de R$ 10,09 (Dez reais e nove centavos) e no valor global de R$ 26.718,32 (Vinte e seis mil, setecentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), totalizando R$ 451.870,56 (Quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos).

Valor total adjudicado: R$ 451.870,56 (Quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto no Termo de Adjudicação ao doc. 14651287 e na Publicação do Resultado no DOE-AL ao doc. 14651298.

PUBLIQUE-SE.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 678065

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 02000/19296/2021 - AQUISIÇÃO DE INCUBADORAS PARA LABORATÓRIO - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 18 de Janeiro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

Protocolo 678098

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000031528/2022 - Aquisição EMERGENCIAL de MEDICAMENTO INJETÁVEL - CONTRASTE RADIOLÓGICO. Para solicitar o Termo de Referência contendo a descrição dos itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 18 de Janeiro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

Protocolo 678107

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000016842/2022- Aquisição EMERGENCIAL de OPME's para Cirurgia Cardíaca 01. Para solicitar o Termo de Referência contendo a descrição dos itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 18 de Janeiro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

Protocolo 678114

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Despacho da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas PGE-PLIC Nº 14228383 (Doc. 14228383), aprovado por sua Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios através do Despacho PGE COOPLIC nº 14317877 (Doc. 14317877), exarados nos autos do Processo Administrativo nº E:02000.0000001016/2022, bem como nos poderes que me foram conferidos pelo art. 10º, § 2º, inciso I, do Decreto Estadual nº 68.118, de 31 de outubro de 2019, alterado pelo Decreto Estadual nº 85.697, de 24 de novembro de 2022, HOMOLOGO o procedimento licitatório, de forma complementar à Homologação publicada no DOE-AL de 13 de junho de 2022 (doc. 13271507), dando-se a adjudicação do item sob a modalidade Pregão Eletrônico AMGESP n.º 10.083/2022 (Ata Complementar no Doc. 14027227), objetivando a contratação de empresas para fins de aquisição de medicamentos injetáveis, para o suprimento anual destes Componentes Hospitalares nas Unidades de Saúde sob gestão desta Secretaria de Estado da Saúde, tendo como vencedoras do certame licitatório as empresas abaixo relacionadas, conforme resultado publicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos- AMGESP, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 18 de agosto de 2022, no Doc. 14051518:

- MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 31.123.992/0001-78, no que condiz a adjudicação do item 12, no valor unitário de R$ 8,4364 (oito reais e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro décimos de milésimos de centavos) e no valor global de R$ 70.520,70 (setenta mil, quinhentos e vinte reais e setenta centavos);

Valor total adjudicado: R$ 70.520,70 (setenta mil, quinhentos e vinte reais e setenta centavos), conforme disposto no Termo de Adjudicação no Doc. 14027335 e na Publicação do Resultado no Doc. 14051518.

PUBLIQUE-SE.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 678144

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 212/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000042177/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 678245

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 213/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000042358/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 678246

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 214/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000042174/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 678247

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 215/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000042328/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 678248

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 216/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000040477/2022.

.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 678249

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 217/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000039945/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 678250

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 218/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000034945/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 678251

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 219/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000039177/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 678252

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 152/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000038991/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 678253

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 153/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000035578/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 678254

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 154/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000026491/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 678255

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 155/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000026239/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 678256

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 156/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000042334/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 678257

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 157/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000029685/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 678258

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 206/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nºE:02000.0000036690/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 678259

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 207/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000018692/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 678260

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 208/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000017794/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 678261

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 209/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000016847/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 678262

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 210/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000018985/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 678263

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 211/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000015397/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 678264

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 220/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000037197/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 678265

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 221/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000033489/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 678267

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 222/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000034004/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 678268

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 224/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000035795/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 678269

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 241/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000022370/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 678270

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 242/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000022372/2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 678271

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/28055/2022- Contratação de serviços continuados sem mão de obra com dedicação exclusiva de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos que compõem o SISTEMA DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA instalados no Hospital Geral do Estado Professor Osvaldo Brandão Vilela - HGE vinculado a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142.

Maceió/AL, 17 de Janeiro de 2023.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU-MATRÍCULA 1600-4

Protocolo 678278

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 221/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:04105.0000001092/2022

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 678285

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 222/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:04105.0000000857/2022

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 678286

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 223/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:04105.0000001271/2022

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 678288

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 224/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:04105.0000001097/2022

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 678289

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 225/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:04105.0000000767/2022

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 678290

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 226/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:04105.0000001242/2022

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 678291

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS (PC/AL)
EDITAL Nº 5 – DELEGADO PC/AL, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

A Secretária do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas (SEPLAG/AL), tendo em vista a abertura de mais vagas, conforme comunicado divulgado em 2 de dezembro de 2022, torna pública a retificação do quadro constante do item 4 do Edital nº 1 – Delegado PC/AL, de 12 de maio de 2022, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

Torna pública, ainda, em razão da retificação acima, a reabertura do período de inscrições, bem como a retificação do cronograma constante do Anexo I do edital de abertura do concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Delegado de Polícia Civil – Parte Permanente, Nível I, Classe A, do quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado de Alagoas (PC/AL), regido pelo Edital nº 1 – Delegado PC/AL, de 12 de maio de 2022, e suas alterações.

As inscrições realizadas anteriormente serão consideradas.

1 DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1 – DELEGADO PC/AL, DE 12 DE MAIO DE 2022, E SUAS ALTERAÇÕES

[...]

4 DAS VAGAS E DA LOTAÇÃO

Vagas			Cadastro de reserva		
Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Total de vagas CR
47	3	50	47	3	50

[...]

2 DA REABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

2.1 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_22_delegado, solicitada no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.

2.1.1 TAXA: R$ 400,00.

2.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá:

a) no ato da solicitação inscrição, declarar-se com deficiência;

b) enviar, via upload, a imagem legível do laudo médico, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. O laudo, ainda, deve conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 2.2.2 deste edital e conforme modelo disponível no Anexo II do Edital nº 1 – Delegado PC/AL, de 12 de maio de 2022, e suas alterações.

2.2.1 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), não será considerada a data de emissão do parecer.

2.2.2 O candidato com deficiência deverá enviar, no período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_22_delegado, imagem legível do laudo médico a que se refere o subitem 2.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.

2.3 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

2.3.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

2.3.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_22_delegado, após efetuado o registro pelo banco.

2.3.4 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.

2.3.5 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

2.3.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

2.3.7 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

2.4 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_22_delegado, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização das provas objetivas e discursiva.

2.5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

2.5.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

2.5.1.1 Somente será permitida uma solicitação de inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não será permitido ao candidato realizar mais de uma solicitação de inscrição.

2.5.1.2 Durante o período de solicitação de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de opção de atendimento especial/sistema de concorrência.

2.5.1.2.1 Para o candidato que alterar a sua solicitação de inscrição, nos termos do subitem 2.5.1.2 deste edital, será considerada válida somente a última alteração realizada.

2.5.1.3 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

2.5.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

2.5.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

2.5.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu CPF e enviar, via upload, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

2.5.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.
2.5.4.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 2.5.4 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.
2.5.4.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.
2.5.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.
2.5.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em link específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_22_delegado, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.
2.5.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.
2.5.6 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_22_delegado, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização das provas objetivas e discursiva.
2.6 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
2.6.1 Haverá isenção do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 7.858/2016; Lei Estadual nº 6.873, de 10 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3.972, de 30 de janeiro de 2008; pela Lei Estadual nº 8.198, de 3 de dezembro de 2019; e pela Lei Estadual nº 8.542, de 10 de novembro de 2021.
2.6.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 2.6.1 deste edital deverão, no período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_22_delegado, fazer o upload da imagem legível da documentação, conforme subitens 6.4.7.2.1 a 6.4.7.2.7 Edital nº 1 – Delegado PC/AL, de 12 de maio de 2022, e suas alterações, conforme o caso.
2.6.2.1 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá observar o disposto no subitem 6.4.7 do Edital nº 1 – Delegado PC/AL, de 12 de maio de 2022, e suas alterações.
2.6.3 A solicitação realizada após o período constante do subitem 2.6.2 deste edital será indeferida.
2.6.4 Durante o período de que trata o subitem 2.6.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_22_delegado.
2.6.5 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_22_delegado.
2.6.5.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_22_delegado, verificar os motivos do indeferimento de sua solicitação e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
2.6.6 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, após a análise dos recursos, a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_22_delegado.
2.6.7 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.
2.7 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL
2.7.1 Para solicitar atendimento especial, os candidatos deverão observar o disposto no subitem 6.4.8 do Edital nº 1 – Delegado PC/AL, de 12 de maio de 2022, e suas alterações, e, conforme o caso, enviar, de forma legível, a documentação citada nos subitens 6.4.8.1 a 6.4.8.7 do referido edital, no período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_22_delegado. Após esse período, a solicitação de atendimento especial será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.
2.7.2 O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá a solicitação de atendimento especial deferida, ainda que faça o envio, via upload, da documentação prevista nos subitens 6.4.8.1 a 6.4.8.7 do edital de abertura do concurso. Apenas o envio do laudo/parecer/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
Período de solicitação de inscrição com isenção de taxa de inscrição	8 a 17/2/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Período de inscrições	8/2 a 10/3/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação provisória da solicitação de isenção de taxa de inscrição	28/2 a 2/3/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição	1º e 2/3/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação final da solicitação de isenção de taxa de inscrição	8/3/2023
Disponibilização do *link* para verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	13 e 14/3/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	**14/3/2023**
Consulta à situação provisória da solicitação de atendimento especial	22 a 24/3/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação da relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência	22/3/2023
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de atendimento especial e contra o indeferimento da inscrição para concorrer como pessoa com deficiência	23 e 24/3/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)

Consulta à situação final da solicitação de atendimento especial e divulgação da relação final dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência	31/3/2023
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais de provas	12/4/2023
Aplicação das provas objetivas (turno da manhã) e discursiva (turno da tarde)	**23/4/2023**
Divulgação da consulta individual aos gabaritos preliminares da prova objetiva	25/4 a 3/5/2023 Das 19 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do padrão preliminar de respostas da prova discursiva	25/4/2023
Prazo para a interposição de recursos quanto às questões formuladas e(ou) aos gabaritos oficiais preliminares divulgados e contra o padrão preliminar de respostas da prova discursiva	26/4 a 3/5/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação dos gabaritos preliminares da prova objetiva	4/5/2023
Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos e do edital de resultado final na prova objetiva e de resultado provisório na prova discursiva	22/5/2023

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da SEPLAG/AL e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital ou comunicado.
** As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no Diário Oficial do Estado de Alagoas e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_22_delegado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS Nº 04/2022

CONTRATANTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DE ALAGOAS - SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12 e com sede na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-050, representado pela Secretária de Estado, Sra. RENATA DOS SANTOS, nomeada pelo Decreto Estadual n° 82.584, de 15 de maio de 2022, Matrícula nº 3529-7, residente e domiciliada nesta capital.
CONTRATADA: O CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE), inscrita no CNPJ sob o nº 18.284.407/0001-53 e estabelecida no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício Sede Cebraspe, Asa Norte, Brasília/DF, neste ato representada por sua Diretora-Geral, Sra. ADRIANA RIGON WESKA, brasileira, com carteira de identidade n.º 5.000.456.136 SSP/RS e inscrita no CPF nº 346.917.231-53, e por sua Diretora Executiva, a Sra. CLAUDIA MAFFINI GRIBOSKI, com carteira de identidade n.º 1.038.227.862, SSP/RS e inscrita no CPF n.º 568.654.810-20, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo artigo 30, inciso IV, do Estatuto do Cebraspe;
OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 5,49% sobre o valor originalmente contratado.
1.2. O acréscimo citado refere-se aos serviços concernentes à reabertura das inscrições e à continuidade do evento.
1.3. A suspensão do certame e a motivação para a reabertura das inscrições, conforme decisão do Governo do Estado de Alagoas, justificam-se pelo aumento do número de 100 vagas para o cargo de Delegado do certame da Polícia Civil de Alagoas, sendo 50 vagas para preenchimento imediato e mais 50 para formação de cadastro de reserva.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: Unidade Gestora: 410511 – Fundo de Desenvolvimento e Recursos Humanos - FDRH, Unidade Orçamentária 3511, Programa de Trabalho: 04.122.0220.2158 – Realização de Concurso Público Estado de Alagoas, P.I: -, Fonte 759 – Recursos do Fundo, Elemento de Despesa 339039 – Serviço de Terceiro PJ.
PROCESSSO ADMINISTRATIVO Nº E:20105.0000005180/2021
DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2023.

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV)

PORTARIA/SEPREV Nº 02/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o servidor, RODRIGO NUNES MARTINS, matrícula nº 127-9, portador do CPF: 065.461.524-10, para funcionar como responsável pelo monitoramento do cumprimento da Lei de Acesso à Informação, nos termos do art. 63, da Lei Estadual nº 8.087/2019, no âmbito da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, sem prejuízo do exercício de suas funções.

Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió/AL, 13 de janeiro de 2023.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Prevenção à Violência

Protocolo 678128

PORTARIA/SEPREV Nº 03/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Delegada n° 47 de 10 de agosto de 2015, e no que consta no Processo Administrativo nº E:30004.0000000074/2023, RESOLVE:
Designar os servidores
Rodrigo Nunes Martins - Assessor de Governança e Transparência - CPF.: 065.461.524-10;
Albenis Ferreira dos Santos - Gerente de Finanças E Contabilidade - CPF.: 318.312.224-34;
Beroaldo Menezes Nobre - Assessor Técnico de Contratos - CPF.: 802.863.214-91, para sob a presidência do primeiro, compor a comissão de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da responsabilidade no tocante a solicitação de ressarcimento dos autos do Processo Administrativo E:30004.0000000741/2022.
Designo o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da presente sindicância, ao tempo que determino o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Maceió/AL, 16 de Janeiro de 2023.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Prevenção à Violência

Protocolo 678129

PORTARIA/SEPREV Nº 04/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, Kelmann Vieira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Delegada n° 47 de 10 de agosto de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA NETO; CPF: 075.817.964-26; telefone (82) 98870-1384; e-mail: transportegestao@gmail.com, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Gestão de Telefonia Móvel e Fixa; a servidora CAROLINA FERNANDA CORDEIRO, CPF: 063.763.764-01; Telefone (82) 99906-6571; e-mail: carolina.cordeiro@outlook.com, para responder, sem

prejuízo de suas funções pela gestão de fornecimento de energia e água, e o servidor KLEDSON RICARDO DUARTE BARBOSA, CPF: 013.186.574-90; Telefone (82) 99967-8877; e-mail: seprevadm@gmail.com, para responder sem prejuízo de suas funções, pela gestão de serviços terceirizados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 17 de janeiro de 2023.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Prevenção à Violência.

Protocolo 678130

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

PORTARIA/SERIS Nº 377/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada lei delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022;

Art. 1º RESOLVE designar a servidora pública, abaixo descriminada, para realizar o recebimento e exame de material – TREM referente doação, oriunda do Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN, do item "televisores de 55 (cinquenta e cinco) polegadas ou superior, com tecnologia "smart tv" 4k", objetivando conferir aos programas de educação à distância do Sistema Prisional Alagoano, nos termos do Processo SEI/AL E:34000.0000000580/2023.

I – CINTHYA FELIPE FERREIRA MORENO - Gerente de Educação, Produção e Laborterapia, Matrícula nº 50603-6;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió/AL, 16 de janeiro de 2023.

Drº DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)

PORTARIA/SEMARH Nº 0001 - SRH/2023

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: ÁGUAS DO SERTÃO S.A, CNPJ - 45.456.117/0001-12. A SEMARH resolve conceder a Transferência de Titularidade de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos concedida pela Portaria nº 349/2018, sobre o processo n.° 23010-00351/2018, publicada no Diário Oficial de Estado de Alagoas em 05/09/2018 na modalidade Captação Subterrânea, anteriormente pertencente a Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ - 12.542.197/0001-70. A Águas do Sertão S.A deverá respeitar todos os direitos e obrigações constantes da Portaria n.º 349/2018 e no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos N° 370/2018. Esta Portaria revoga a Portaria n° 349 de 05 de setembro de 2018. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997 Leis Delegadas Estaduais n.° 32/2003 e n.° 47/2015, Decretos Estaduais n.° 06/2001, n.º 49.419/2016, n°. 54.766/2017, Portaria SEMARH n.° 197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n.° 01/2016. Processo SEI n.° E:23010.0000002910/2022 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI n.° 15017695.
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 02 de janeiro de 2023.

Gino César Meneses Paiva
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 678297

PORTARIA/SEMARH Nº 0002 - SRH/2023

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: HOSPITAL DE OLHOS SANTA LUZIA LTDA, CNPJ - 12.305.371/0001-60. A SEMARH resolve conceder a Renovação de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) para captar água em um poço tubular profundo, denominado de poço PLO-01, com captação no Aquífero Barreiras, localizado na Rua Artur Vital da Silva, n° 634, Gruta de Lourdes, município de Maceió, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: Sirgas 2000) 9°36'55,19" de latitude sul e 35°44'02,24" de longitude oeste, com vazão de 1,50 m³/h, em regime de bombeamento de 16 h/dia, totalizando um volume diário de 24,0 m³, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Abastecimento Humano. PRAZO: 08 (oito) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI e VII do artigo 2°. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.° 5.965/1997, Leis Delegadas n.° 32/2003 e n.° 47/2015, Decretos Estaduais n.° 06/2001, n° 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n° 54.766/2017, Portarias SEMARH n.° 197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n.° 01/2016. Processo SEI n.° E:23010.0000002534/2022, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI n.° 15448143 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI n.° 15820694.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 02 de janeiro de 2023.

Gino César Meneses Paiva
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 678300

PORTARIA/SEMARH Nº 0003 - SRH/2023

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: LOTAPAR GAJA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ - 36.656.344/0001-09. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para regularização da construção de um poço tubular profundo, denominado poço LOC-01, com captação no Sistema Aquífero Barreiras/Marituba, localizado no Loteamento Coruripe, Rodovia AL-101 Sul, s/n, Zona Urbana, Coruripe, município de Coruripe, estado de Alagoas, sob coordenadas geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 10° 07' 07,0" de Latitude Sul e 36° 09' 49,0" de Longitude Oeste, profundidade de 100 metros. FINALIDADE: Abastecimento Humano. PRAZO: Indeterminado. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.° 5.965/1997, Leis Delegadas n.° 32/2003 e n.° 47/2015, Decretos Estaduais n.° 06/2001, n.º 49.419/2016, n°54.766/2017, Portarias SEMARH n.°197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n.° 01/2016. Processo SEI n.° E:23010.0000002051/2020, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI n.° 15749324 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI n.° 15908672.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 02 de janeiro de 2023.

Gino César Meneses Paiva
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 678302

PORTARIA/SEMARH Nº 0004 - SRH/2023

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, CNPJ - 12.294.708/0001-81. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, na modalidade Lançamento de Efluentes - Efluente sanitário, localizado no município de Joaquim Gomes, Alagoas, no riacho Zé Pedro, afluente do rio Camaragibe Mirim que, por sua vez, é afluente do rio Camaragibe, inserido na bacia hidrográfica do Rio Camaragibe, no entorno das coordenadas geográficas (Datum SIRGAS 2000): 9°07'56.90" e 35°45'02.80", com vazão outorgada de 0 L/s, para atendimento a uma vazão máxima de lançamento de 1,09 L/s, durante um regime de 24 h/dia, equivalente a um volume máximo diário de 94,17 m³, tendo o efluente uma DBO de 0,4 mg/L e concentração de coliformes termotolerantes máxima de 0 NPM/100mL, durante os meses de janeiro a dezembro. PRAZO: 04 (oito) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridos os parâmetros e condições estabelecidos nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI; VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX E XXI do seu artigo 2°. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.° 5.965/1997, Leis Delegadas n.° 32/2003 e n.° 47/2015, Decretos Estaduais n.° 06/2001, n.º 49.419/2016, n° 54.766/2017, Portarias SEMARH n.° 197/2017 e n° 532/2018 e Instruções Normativas n.° 01/2016 e n.° 01/2018. Processo SEI n.º E:23010.0000002146/2021, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI n.º 15956906 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI n.º 16030428.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 02 de janeiro de 2023.

Gino César Meneses Paiva
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 678305

PORTARIA/SEMARH Nº 0005 - SRH/2023

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: SABALANGA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI, CNPJ: 06.248.248/0001-52. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) nas modalidades de captação subterrânea e obra hídrica para a regularização da construção de um poço tubular, denominado Poço BLG-02, localizado no AC POVOADO SABALANGÁ, S/N, Povoado Sabalangá, município de Viçosa, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 9°22'6,91" de Latitude Sul e 36°13'41.83" de Longitude Oeste, com profundidade de 50 m e vazão de 11,0 m³/h, em regime de bombeamento de 15 h/dia, totalizando um volume diário de 165,0 m³, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Abastecimento Industrial e Outras Finalidades. PRAZO: 08 (oito) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI e VII do artigo 2°. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.° 5.965/1997, Leis Delegadas n.° 32/2003 e n.° 47/2015, Decretos Estaduais n.° 06/2001, n.º 49.419/2016, n°54.766/2017 e nº. 70.023/2020, Portarias SEMARH n.°197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n.° 01/2016. Processo SEI n.° E:23010.0000003204/2021, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI n.° 15524200 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI n.° 15912014.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 02 de janeiro de 2023.

Gino César Meneses Paiva
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 678307

PORTARIA/SEMARH Nº 0006 - SRH/2023

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: ÁGUAS DO SERTÃO S/A, CNPJ - 45.456.117/0001-12. A SEMARH resolve conceder a Transferência de Titularidade de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos concedida pela Portaria nº 0070/2021, sob o processo n.° E:23010.0000000539/2021, publicada no Diário Oficial de Estado de Alagoas em 25/03/2021 na modalidade Lançamento de Efluentes, anteriormente pertencente à Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, CNPJ - 12.294.708/0001-8. A Águas do Sertão S/A deverá respeitar todos os direitos e obrigações constantes da Portaria n.º 0070/2021, no Parecer da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 6445935 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 6454586. Esta Portaria revoga a Portaria n° 0070 de 25 de março de 2021. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas Estaduais n.° 32/2003 e n.° 47/2015, Decretos Estaduais n.° 06/2001, n.º 49.419/2016, n°. 54.766/2017, Portaria SEMARH n.° 197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n.° 01/2016. Processo SEI n.° E:23010.0000003227/2022 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI n.° 15845024.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 04 de janeiro de 2023.

Gino César Meneses Paiva
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 678309

PORTARIA/SEMARH Nº 0007 - SRH/2023

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: AUTOMOLASCLARA MACEIÓ LTDA, CNPJ - 09.453.466/0001-17. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para regularização da construção de um poço tubular profundo, denominado poço AMC-01, com captação no Aquífero Barreiras, localizado na Avenida Lourival Melo Mota, N° 20, BR-104, Bairro Cidade Universitária, município de Maceió, estado de Alagoas, sob coordenadas geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 9° 32' 55,32" de Latitude Sul e 35° 47' 10,31" de Longitude Oeste, profundidade de 80 metros. FINALIDADE: Outros Usos. PRAZO: Indeterminado. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.° 5.965/1997, Leis Delegadas n.° 32/2003 e n.° 47/2015, Decretos Estaduais n.° 06/2001, n.º 49.419/2016, n°54.766/2017, Portarias SEMARH n.°197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n.° 01/2016. Processo SEI n.° E:23010.0000002358/2022, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI n.° 16085263 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI n.° 16111585.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 04 de janeiro de 2023.

Gino César Meneses Paiva
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 678311

PORTARIA/SEMARH Nº 0008 - SRH/2023

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: PEDRO JOSÉ DA SILVA, CPF - 422.109.098-72. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para regularização da construção de um poço tubular profundo, denominado poço

PJS-01, com captação no Aquífero Barreiras, localizado no Sítio Balança, zona Rural, município de Coruripe, estado de Alagoas, sob as Coordenadas geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 10°10'20,28" de Latitude Sul e 36°11'25,92" de Longitude Oeste, profundidade de 100 metros. FINALIDADE: Irrigação. PRAZO: Indeterminado. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.° 5.965/1997, Leis Delegadas n.° 32/2003 e n.° 47/2015, Decretos Estaduais n.° 06/2001, n.º 49.419/2016, n°54.766/2017, Portarias SEMARH n.°197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n.° 01/2016. Processo SEI n.° E:23010.0000001141/2021, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI n.° 15584106 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI n.° 15848751.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 05 de janeiro de 2023.

Gino César Meneses Paiva
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 678312

PORTARIA/SEMARH Nº 0009 - SRH/2023

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: SVC CONSTRUÇÕES LTDA, CPF-01.543.722/0001-55, a outorga de direito de uso de recursos hídricos (autorização de uso) para captar água bruta na bacia hidrográfica do rio Jacuipe-Una, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 08° 56' 00"S e 35° 47' 35,8" O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, localizado no município de Colônia Leopoldina, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 28,83 m³/h e um regime de bombeamento de 1,2 h/dia por 22 dias, totalizando um volume mensal de 550 m³, durante os meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Terra Plenagem. PRAZO: 04 (quatro) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a VII do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003 e nº 47/2015, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo SEI n.° E:23010.00000003203/2022, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI n.º 15670960 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI n.º 15847892.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 05 de janeiro de 2023.

Gino César Meneses Paiva
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 678315

PORTARIA/SEMARH Nº 0010 - SRH/2023

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: ÁGUAS DO SERTÃO S/A, CNPJ - 45.456.117/0001-12. A SEMARH resolve conceder a Transferência de Titularidade de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos concedida pela Portaria nº 093/2019, sob o processo n.° E:23010-01672/2018, publicada no Diário Oficial de Estado de Alagoas em 31/05/2019 na modalidade Lançamento de Efluentes, anteriormente pertencente à Companhia de Saneamento de Alagoas, CNPJ - 12.294.708/0001-81. A Águas do Sertão S/A deverá respeitar todos os direitos e obrigações constantes da Portaria n.º 093/2019, no Parecer da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 032/2019 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 125/2019. Esta Portaria revoga a Portaria n° 093 de 31 de maio de 2019. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas Estaduais n.° 32/2003 e n.° 47/2015, Decretos Estaduais n.° 06/2001, n.º 49.419/2016, n°. 54.766/2017, Portaria SEMARH n.° 197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n.° 01/2016. Processo SEI n.° E:23010.0000003228/2022 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI n.° 15839604.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 05 de janeiro de 2023.

Gino César Meneses Paiva
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 678317

PORTARIA/SEMARH Nº 0011 - SRH/2023

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: ENGENHARQ LTDA, CNPJ: 03.722.728/0001-15. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) nas modalidades de captação subterrânea e obra hídrica para a regularização da construção de um poço tubular, denominada Poço RJT-01, localizado no Residencial Jardim das Tulipas, Cidade Universitária, município de Maceió, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 09°31'29,41" de Latitude Sul e 35°46'33,43" de Longitude Oeste, com profundidade de 68 m e vazão de 14,0 m³/h, em regime de bombeamento de 16 h/dia, totalizando um volume diário de 224 m³, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Abastecimento Humano. PRAZO: 08 (oito) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI e VII do artigo 2°. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.° 5.965/1997, Leis Delegadas n.° 32/2003 e n.° 47/2015, Decretos Estaduais n.° 06/2001, n.º 49.419/2016, n°54.766/2017 e nº. 70.023/2020, Portarias SEMARH n.°197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n.° 01/2016. Processo SEI n.° E:23010.0000001925/2020, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI n.° 15476735 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI n.° 15819986.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 09 de janeiro de 2023.

Gino César Meneses Paiva
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 678319

PORTARIA/SEMARH Nº 0012 - SRH/2023

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, CNPJ - 02.210.303/0001-64. A SEMARH resolve conceder a renovação da outorga de direito de uso de recursos hídricos (autorização de uso) para captar água bruta no rio Paraibinha, inserido na bacia hidrográfica do rio Paraíba, em uma seção situada no entorno das coordenadas geográficas 09°16'28,41"S e 36°08'46,03"O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, localizado no município de Capela, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 25,2 m³/h, durante um período de 24 h/dia ao longo de todo o ano (de janeiro a dezembro). FINALIDADE: Abastecimento humano. PRAZO: 04 (quatro) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta Portaria no que infere aos incisos I a III do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003 e nº 47/2015, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº

197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo SEI n.º E:23010.0000002038/2021, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI n.º 15449971 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI n.º 15817655.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 09 de janeiro de 2023.

Gino César Meneses Paiva
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 678322

PORTARIA/SEMARH Nº 0847 - SRH/2022

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: RESIDENCIAL PARQUE MIRANTE DA BARRA, CNPJ - 37.417.352/0001-57. A SEMARH resolve conceder a Transferência de Titularidade de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos concedida pelas Portarias nº 103/2019 e 1072/2019, sobre os processos n.° 23010-00462/2019 (INTEGRA); E:23010.0000003295/2022 (SEI) e n.° 23010-00106/2019 (INTEGRA); E:23010.0000003296/2022 (SEI), publicada no Diário Oficial de Estado de Alagoas em 07/06/2019 e 23/12/2019 na modalidade Obra Hídrica + Captação Subterrânea, anteriormente pertencente à MRV Engenharia e Participações SA, CNPJ - 08.343.492/0111-64. O Residencial Parque Mirante da Barra deverá respeitar todos os direitos e obrigações constantes da Portaria n.º 847/2022, no Parecer da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 548/2019 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 839/2019. Esta Portaria revoga as Portarias n° 103 de 07 de junho de 2019 e 1072 de 23 de dezembro 2019. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997 Leis Delegadas Estaduais n.° 32/2003 e n.° 47/2015, Decretos Estaduais n.° 06/2001, n.º 49.419/2016, n°. 54.766/2017, Portaria SEMARH n.° 197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n.° 01/2016. Processo SEI n.° E:23010.0000001738/2021 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI n.° 15930542.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 26 de dezembro de 2022.

Gino César Meneses Paiva
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 678324

PORTARIA/SEMARH Nº 0848 - SRH/2022

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: ÁGUAS DO SERTÃO S.A, CNPJ - 45.456.117/0001-12. A SEMARH resolve conceder a Transferência de Titularidade de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos concedida pela Portaria nº 347/2018, sobre o processo n.° 23010.00355/2018 (INTEGRA); E:23010.0000003306/2022 (SEI), publicada no Diário Oficial de Estado de Alagoas em 05/09/2018 na modalidade Captação Subterrânea, anteriormente pertencente a Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ - 12.542.197/0001-70. As Águas do Sertão S.A deverá respeitar todos os direitos e obrigações constantes da Portaria n.º 848/2022 e no Parecer da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 369/2018 e no Parecer da ASTEC/GAB n.º 667/2018. Esta Portaria revoga a Portaria n° 347 de 05 de setembro de 2018. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997 Leis Delegadas Estaduais n.° 32/2003 e n.° 47/2015, Decretos Estaduais n.° 06/2001, n.º 49.419/2016, n°. 54.766/2017, Portaria SEMARH n.° 197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n.° 01/2016. Processo SEI n.° E:23010.0000002909/2022 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI n.° 15929971.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 26 de dezembro de 2022.

Gino César Meneses Paiva
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 678325

PORTARIA/SEMARH Nº 0849 - SRH/2022

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: ÁGUAS DO SERTÃO S.A, CNPJ - 45.456.117/0001-12. A SEMARH resolve conceder a Transferência de Titularidade de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos concedida pela Portaria nº 348/2018, sobre o processo n.° 23010-00353/2018 (INTEGRA); E:23010.0000001902/2021(SEI), publicada no Diário Oficial de Estado de Alagoas em 05/09/2018 na modalidade Captação Subterrânea, em um poço tubular profundo, anteriormente pertencente ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ - 12.542.197/0001-70. As Águas do Sertão S.A deverá respeitar todos os direitos e obrigações constantes da Portaria n.º 849/2022 e no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos N° 371/2018E e no Parecer da ASTEC/GAB n.º 655/2018. Esta Portaria revoga a Portaria n° 348 de 05 de setembro de 2018. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997 Leis Delegadas Estaduais n.° 32/2003 e n.° 47/2015, Decretos Estaduais n.° 06/2001, n.º 49.419/2016, n°. 54.766/2017, Portaria SEMARH n.° 197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n.° 01/2016. Processo SEI n.° E:23010.0000002911/2022 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI n.° 15929136.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 26 de dezembro de 2022.

Gino César Meneses Paiva
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 678327

PORTARIA/SEMARH Nº 0850 - SRH/2022

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ - 12.482.873/0001-67. A SEMARH resolve conceder a Renovação de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) para captar água em um poço tubular profundo, denominado de poço IAC-01, com captação no Sistema Aquífero Barreiras, localizado na Av. Dr Jorge Montenegro Barros, n° 2851, Santa Amélia, município de Maceió, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: Sirgas 2000) 9°36’07,02” de latitude sul e 35°46’09,18” de longitude oeste, com vazão de 4,0 m³/h, em regime de bombeamento de 16 h/dia, totalizando um volume diário de 64,0 m³, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Outros Usos. PRAZO: 08 (oito) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI e VII do artigo 2°. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.° 5.965/1997, Leis Delegadas n.° 32/2003 e n.° 47/2015, Decretos Estaduais n.° 06/2001, n° 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n° 54.766/2017, Portarias SEMARH n.° 197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n.° 01/2016. Processo SEI n.° E:23010.0000002940/2022, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI n.° 15498619 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI n.° 15913671.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 28 de dezembro de 2022.

Gino César Meneses Paiva
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 678331

PORTARIA/SEMARH Nº 0851 - SRH/2022

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: MARCUS CARVALHO WANDERLEY, CPF - 073.806.154-91. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para regularização da construção de um poço tubular profundo, denominado poço MCW-01, com captação no Aquífero Barreiras, localizado na Fazenda Velha, zona Rural, Município de Feliz Deserto, estado de Alagoas, sob as Coordenadas geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 10°18'43,14" de Latitude Sul e 36°19'11,64" de Longitude Oeste, profundidade de 80 metros. FINALIDADE: Irrigação. PRAZO: Indeterminado. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.° 5.965/1997, Leis Delegadas n.° 32/2003 e n.° 47/2015, Decretos Estaduais n.° 06/2001, n.º 49.419/2016, n°54.766/2017, Portarias SEMARH n.°197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n.° 01/2016. Processo SEI n.° E:23010.0000001147/2021, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI n.° 15803001 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI n.° 15907501.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 28 de dezembro de 2022.

Gino César Meneses Paiva
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 678333

PORTARIA/SEMARH Nº 0852 - SRH/2022

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMARH.OUTORGADO: JOSÉ MEDEIROS DOS SANTOS, CPF - 039.703.104-15. A SEMARH resolve concedera Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para a regularização da construção de um poço tubular profundo, denominado poço RCB-01, com captação no Sistema Aquífero Barreiras, localizado na TV MENINO MARCELO, n° 695, Conj Res Grand Planalto Edf Amendoeira, Serraria, município de Maceió, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas 09°34'29,66" de latitude Sul e 35°45'16,19" de longitude oeste, profundidade de 80 metros com vazão de 3,0 m³/h. FINALIDADE: Consumo Humano e Outras Finalidades. PRAZO: Indeterminado, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta PortariaA concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI e VII do artigo 2°. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.° 5.965/1997, Leis Delegadas n.° 32/2003 e n.° 47/2015, Decretos Estaduais n.° 06/2001, n.º 49.419/2016, n°54.766/2017, Portarias SEMARH n.°197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n.° 01/2016. Processo SEI n.° E:23010.0000003460/2022, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI n.° 15793361 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI n.º 15904944.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 28 de dezembro de 2022.

Gino César Meneses Paiva
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 678337

PORTARIA/SEMARH Nº 0853 - SRH/2022

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: CEMITÉRIO PARQUE DE ALAGOAS LTDA, CNPJ - 29.882.435/0001-99. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para regularização da construção de um poço tubular profundo, denominado poço CPA-M1, com captação no Aquífero Barreiras, localizado na Fazenda Messias, s/n, Zona Rural, município de Rio Largo, estado de Alagoas, sob coordenadas geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 09° 28' 33,12" de Latitude Sul e 35° 48' 07,32 de Longitude Oeste, profundidade de 60 metros. FINALIDADE: Abastecimento Humano e Irrigação. PRAZO: Indeterminado. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.° 5.965/1997, Leis Delegadas n.° 32/2003 e n.° 47/2015, Decretos Estaduais n.° 06/2001, n.º 49.419/2016, n°54.766/2017, Portarias SEMARH n.°197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n.° 01/2016. Processo SEI n.° E:23010.0000000231/2021, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI n.° 15911698 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI n.° 15957651.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 28 de dezembro de 2022.

Gino César Meneses Paiva
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 678339

PORTARIA/SEMARH Nº 0854 - SRH/2022

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: CEMITÉRIOS PARQUE DE ALAGOAS LTDA, CNPJ - 29.882.435/0001-99. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para regularização da construção de um poço tubular profundo, denominado poço CPA-M2, com captação no Aquífero Barreiras, localizado na Fazenda Messias, s/n, Zona Rural, município de Rio Largo, estado de Alagoas, sob coordenadas geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 09° 28' 30,00" de Latitude Sul e 35° 48' 08,16", profundidade de 60 metros. FINALIDADE: Abastecimento Humano e Irrigação. PRAZO: Indeterminado. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.° 5.965/1997, Leis Delegadas n.° 32/2003 e n.° 47/2015, Decretos Estaduais n.° 06/2001, n.º 49.419/2016, n°54.766/2017, Portarias SEMARH n.°197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n.° 01/2016. Processo SEI n.° E:23010.0000000232/2021, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI n.° 15912251 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI n.° 15958386.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 28 de dezembro de 2022.

Gino César Meneses Paiva
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 678342

PORTARIA/SEMARH Nº 0855 - SRH/2022

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: V R R MAFRA, CNPJ - 31.094.841/0001-39. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) para captar água em um poço tubular profundo,

denominado de poço HAV-01, com captação no Aquífero MARITUBA, localizado no Conjunto Armazém BR 101 KM 07, Av. Durval de Goes Monteiro, bairro Jardim Petrópolis, município de Maceió, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: WGS 84): 9º36'10,35" de Latitude Sul e 35º44'32,65" de Longitude Oeste, com profundidade de 120 m e vazão de 5,0 m³/h, em regime de bombeamento de 16 h/dia, totalizando um volume diário de 80,0 m³, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Outros Usos e Consumo Humano. PRAZO: 08 (oito) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI e VII do artigo 2°. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.° 5.965/1997, Leis Delegadas n.° 32/2003 e n.° 47/2015, Decretos Estaduais n.° 06/2001, n° 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n° 54.766/2017, Portarias SEMARH n.° 197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n.° 01/2016. Processo SEI n.° E:23010.0000002397/2022, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI n.° 15812672 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI n.° 15910089.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 29 de dezembro de 2022.

Gino César Meneses Paiva
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 678344

Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego (SETE)

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO - SETE

PORTARIA SETE Nº 0011/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Delegada nº 48 de 31 de dezembro de 2022 e Decreto nº 86.116, de 01 de janeiro de 2023, publicado em 23 de janeiro de 2023, e no que consta no Processo Administrativo nº 13010.0000000003/2023.

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA SALETE BORGES DA SILVA, Matrícula nº 35.619-0, portadora do CPF nº 309.898.414-72, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, para desempenhar a função gratificada de Chefe de Contr. Cons. Interno, Nível CHSETE-3 na unidade de SETE - GABINETE DO SECRETARIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, a conta a partir de 01/01/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió/AL, 11 de janeiro de 2023.

ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado do Trabalho e Emprego.

*Republicar por incorreção.

Protocolo 678145

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA
AO CONTRATO CPL/SETRAND-DER/AL Nº 051/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:35032.0000002444/2022
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio do Departamento de Estrada de Rodagens - DER/AL
CONTRATADO: AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA AL-205, REFERENTE AO TRECHO: JOAQUIM GOMES/USINA AGRISA E ALÇA DE LIGAÇÃO À BR-101, COM EXTENSÃO DE 10,192 KM.
OBJETO DA APOSTILA: Onde se lê: "TERMO DE CONTRATO CPL/SETRAND-DER/AL Nº 050/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER/AL, E A EMPRESA AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA AL-205, REFERENTE AO TRECHO: JOAQUIM GOMES/USINA AGRISA E ALÇA DE LIGAÇÃO À BR-101, COM EXTENSÃO DE 10,192 KM", passa-se a lê: "TERMO DE CONTRATO CPL/SETRAND-DER/AL Nº 051/2022" QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER/AL, E A EMPRESA AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA AL-205, REFERENTE AO TRECHO: JOAQUIM GOMES/USINA AGRISA E ALÇA DE LIGAÇÃO À BR101, COM EXTENSÃO DE 10,192 KM".
SIGNATÁRIOS:
Helder Gazzaneo Gomes - Diretor Presidente do DER/AL
José Iran Menezes da Silva- Superintendente
Sérgio Antonio Tavares Cavalcanti - AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2022.

Protocolo 678384

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA
AO CONTRATO CPL/SETRANDDER/AL Nº 031/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05501.0000006667/2022
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio do Departamento de Estrada de Rodagens - DER/AL
CONTRATADO: CONSÓRCIO L. PEREIRA & SVC - POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL.
OBJETO DO CONTRATO: PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO ACESSO AO POVOADO DE QUANDO, NO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL, COM EXTENSÃO DE 13,4 KM.
OBJETO DO CONTRATO: Ficam, por força deste instrumento, reajustados os preços do Contrato CPL/SETRAND-DER/AL nº 031/2022, referentes ao período de Janeiro/2021 a Janeiro/2022, em R$ 10.930.090,81 (dez milhões, novecentos e trinta mil, noventa reais e oitenta e um centavos), passando o valor do contrato de R$ 45.724.741,12 (quarenta e cinco milhões, setecentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e doze centavos) ao valor consolidado em Janeiro/2022 de R$ 56.654.831,93 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos), conforme a Memória de Cálculo Explicativa de lavra do Eng.º Eduardo dos Santos Reis, do Núcleo de Orçamento de Obras do DER/AL.
DESPESAS: Os recursos orçamentários provenientes da Unidade Orçamentária: 35538, Classificação Funcional - Programática: (26.782.0007.3626) - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS / (26.782.0007.3460) - PROGRAMA CONECTA ALAGOAS, Categoria Econômica: Despesas de Capital, Modalidade de Aplicação: Aplicação Direta, Natureza da Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 151 - Operação de Crédito Interna (Conecta Alagoas), 100 - Recursos Ordinários.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993 e no item 3.3 do Contrato CPL/SETRAND-DER/AL nº 031/2022.
SIGNATÁRIOS:
Helder Gazzaneo Gomes - Diretor Presidente do DER/AL
José Iran Menezes da Silva - Superintendente do DER/AL
Luiz Pereira da Silva - Consórcio L. Pereira & SVC - Poço das Trincheiras/AL

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

Protocolo 678385

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILA
AO CONTRATO Nº 57/2013 - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05501.0000006595/2022

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio do Departamento de Estrada de Rodagens - DER/AL

CONTRATADO: SVC CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Ficam, por força deste instrumento, reajustados os preços do Contrato nº 57/2013 - CPL/AL, referentes ao período de Outubro/2021 a Outubro/2022, em R$ 5.804.706,90 (cinco milhões, oitocentos e quatro mil, setecentos e seis reais e noventa centavos), passando o valor do contrato de R$ 68.444.205,98 (sessenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinco reais e noventa e oito centavos) ao valor consolidado em Outubro/2022 de R$ 74.248.912,89 (setenta e quatro milhões, duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e doze reais e oitenta e nove centavos), conforme a Memória de Cálculo Explicativa de lavra do Eng.º Eduardo dos Santos Reis, do Núcleo de Orçamento de Obras do DER/AL.

DESPESAS: Os recursos orçamentários provenientes da Unidade Orçamentária: 35538, Classificação Funcional - Programática: (26.782.0007.3426) - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS / (26.782.0007.3460) - PROGRAMA CONECTA ALAGOAS, Categoria Econômica: Despesas de Capital, Modalidade de Aplicação: Aplicação Direta, Natureza da Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 151 - Operação de Crédito Interna (Conecta Alagoas), 100 - Recursos Ordinários.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993 e no item 3.3 do Contrato 57/2013 - CPL/AL.

SIGNATÁRIOS:
Helder Gazzaneo Gomes - Diretor Presidente do DER/AL
José Iran Menezes da Silva - Superintendente do DER/AL
João Carlos Hohlenwerger Ramos - SVC Construções Ltda.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2022.

Protocolo 678386

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILA
AO CONTRATO CPL/SETRANDDER/AL Nº 029/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO E:35032.0000001616/2022

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL.

CONTRATADO: UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO DO CONTRATO: PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA RODOVIA DE ACESSO AO POVOADO DA ONÇA, TRECHO: ENTRE A BR-101 (RETORNO ANTES DO KM 5) AO POVOADO DA ONÇA, NO MUNICÍPIO DE NOVO LINO, COM EXTENSÃO DE 4,87 KM.

OBJETO DA APOSTILA: Ficam, por força deste instrumento, reajustados os preços do Contrato CPL/SETRAND-DER/AL nº 029/2022, referentes ao período de Abril/2021 a Abril/2022, em R$ 2.693.200,28 (dois milhões, seiscentos e noventa e três mil, duzentos reais e vinte e oito centavos), passando o valor do contrato de R$ 10.616.283,36 (dez milhões, seiscentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), ao valor consolidado em Abril/2022 de R$ 13.309.483,64 (treze milhões, trezentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), conforme o Quadro Explicativo de lavra da Gerente de Orçamentos, Sra. Mylla Hortência Lima dos Santos, da Gerência de Orçamento e Contratos da SETRAND/AL.

DESPESAS: Os recursos orçamentários provenientes da Unidade Orçamentária: 35032, Classificação Funcional: 26.782.0007.3245 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA, Região de Planejamento: 210 - Todo Estado, Elemento de Despesa: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES, Categoria de Gastos: Despesa de Capital, Fonte de Recursos: Governo do Estado de Alagoas; Classificação Funcional: 26.782.0007.3460 - PROGRAMA CONECTA ALAGOAS, Região de Planejamento: 210 - Todo Estado, Elemento de Despesa: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES, Categoria de Gastos: Despesa de Capital, Fonte de Recursos: Operações de Créditos Internas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993 e no item 3.3 do Contrato CPL/SETRAND-DER/AL nº 029/2022.

SIGNATÁRIOS:
Mosart da Silva Amaral - Secretário de Estado/ SETRAND/AL.
Amintas Jorge Viana Machado - Uchôa Construções Ltda.

DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2022.

Protocolo 678387

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA
AO CONTRATO CPL/SETRAND-DER/AL Nº 025/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO E:35032.0000002019/2022

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL.

CONTRATADO: ALP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO.

OBJETO DA APOSTILA: Ficam, por força deste instrumento, reajustados os preços do Contrato CPL/SETRAND-DER/AL nº 025/2022, referentes ao período de Agosto/2021 a Agosto/2022, em R$ 345.817,41 (trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e um centavos), passando o valor do contrato de R$ 3.095.948,24 (três milhões, noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), ao valor consolidado em Agosto/2022 de R$ 3.441.765,65 (três milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme o Quadro Explicativo de lavra da Gerente de Orçamentos, Sra. Mylla Hortência Lima dos Santos, da Gerência de Orçamento e Contratos da SETRAND/AL.

DESPESAS: Os recursos orçamentários provenientes da Unidade Orçamentária: 35032, Classificação Funcional: 26.451.0007.3294 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DESENVOLVIMENTO E REQUALIFICAÇÃO URBANA, Região de Planejamento: 210 - Todo Estado, Elemento de Despesa: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES, Categoria de Gastos: Despesa de Capital, Fonte de Recursos: Governo do Estado de Alagoas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no art. 65, §8º, da Lei nº 6.886/1993 e no item 3.3 do Contrato CPL/SETRAND-DER/AL nº 030/2022.

SIGNATÁRIOS:
Mosart da Silva Amaral - Secretário de Estado/ SETRAND/AL.
Leonardo Augusto Almeida Espirito Santo - ALP Engenharia e Construções Ltda.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2022

Protocolo 678388

A Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND/AL), com sede na Avenida Fernandes Lima, n° 555, Farol, Maceió/AL, inscrita no CNPJ n° 22.217.896/0001-06, torna pública a solicitação de nova Autorização Ambiental ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL) referente às Obras de Implantação da Rodovia de Acesso ao Povoado Mata Verde, trecho: entroncamento da Rodovia BR-316 ao Povoado Mata Verde, no município de Maribondo/AL, com uma extensão de 6,1 km.

Protocolo 678140

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas (CBMAL)

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE ALAGOAS

PORTARIA/CBMAL Nº 022/2023

DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE TELEFONIA 2023

O Comandante Geral do CBMAL, Cel. QOC JACQUES WOLBECK GODOY AMORIM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, inciso II, alínea "a"; art. 5º, inciso IV do Decreto Estadual n.º 33.376, de 9 de março 89, combinado com art. 52 da Lei 7.444, de 28 de dezembro de 2012 e art. 67 da Lei 8666, de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Ten Cel BM Mat. 80572-6 - DÁRBIO RENATO ALVIM SANTOS, inscrito no CPF sob n.º 027.058.554-08, para o exercício dos seguintes encargos:

I. Responsável legal pelas aquisições de bens e serviços relacionados a serviços de impressão;

II. Responsável legal, administrativo, técnico e pela gestão de telefonia fixa, móvel e pacote de dados, em especial no Núcleo Gestor de Telefonia;

III. Responsável legal pelas aquisições de bens e serviços relacionados à tecnologia da informática e informação;
IV. Responsável legal pela gestão dos processos e dos contratos relacionados às citadas áreas de atuação junto à Agência de Modernização da Gestão de Processo (AMGESP), para atendimento das demandas das unidades operacionais e administrativas do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas.
Art. 2º Designar o MAJ QOBM/Adm Mat. 71616-2 - SILVIO FERRERA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob n.º 700.556.964-49, para o exercício, como subgestor, dos encargos citados nos itens I, II, III e IV do Artigo anterior.
Art. 3º Designar o 1º Ten QOA/Adm Mat. 7670-8 - JOEL SILVA LOPES FILHO, inscrito no CPF sob n.º 495.092.094-49, para o exercício dos seguintes encargos:
I - Responsável legal, administrativo pela gestão de Energia e Água.
Art. 4º Designar o Sub Ten QOC Mat. 71618-9 - VALMIR OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF n.º 679.767.434-49, para o exercício, como subgestor, dos encargos citados nos itens I do Artigo anterior.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE EM DOE E CUMPRA-SE.

JACQUES WOLBECK GODOY AMORIM - CEL QOC
Comandante-Geral do CBMAL

Protocolo 678115

ESTADO DE ALAGOAS
CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE ALAGOAS

Comissão de Procedimentos Licitatórios do CBMAL
Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57010-405
Telefone: (82) 3315-2841 - http://www.cbm.al.gov.br

Extrato de Contrato

PROCESSO:	E:01203.0000007459/2022
INTERESSADO:	@nome_interessado@
ASSUNTO:	Licitação: Contratação

PROCESSO SEI E:01203.0000007459/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 001/2023 - CBMAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS E A EMPRESA MAQ-LAREM MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATO: N° 01/2023 - CBMAL
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 69.977.817/0001-10 e com sede na Av. Siqueira Campos, n. 1.739, CEP.: 57.010-405 - Trapiche da Barra, Maceió-AL, representado pelo Comandante Geral, Sr. JACQUES WOLBECK GODOY AMORIM, nomeado pelo Decreto Nº 86.121, DE 1º DE JANEIRO DE 2023 publicado no D.O.E. Nº 1979, de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 11264-0;
CONTRATADA: MAQ-LAREM MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 40.938.508/0001.50, estabelecida na Av, Epitácio Pessoa, n" 2580, Loja 01, Tambauzinho, João Pessoa - PB, CEP: 58.045-000 e com o seguinte endereço eletrônico: https://www.maq-larem.com.br/, representada pelo seu Gerente de Contas e Procurador, o Sr. ERIC FRANCISCO SALES DOS SANTOS, de acordo com a representação legal que Ihe é outorgada por procuração, inscrito no CPF sob o n° 010.215.664-62;

DO OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a contratação emergencial de serviços de terceirização (Outsoucing) de impressão, com fornecimento de impressoras e multifuncionais em linha de produção, insumos (cartucho de toner, cilindros, reveladores, fusor etc.), assistência técnica com reposição de todas as partes e peças, exceto o fornecimento de papel, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2023.
VALOR DO CONTRATO: O valor mensal do Termo de Contrato é de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), perfazendo o valor global de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
DA DESPESA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2023, na classificação abaixo.
Gestão/Unidade: 540036 - CORPO DE BOMBEIROS
Fonte: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Plano de Trabalho: 06.122. 0004. 2700 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO
Elemento de Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no inicio de cada exercício financeiro.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: nos termos do Processo n° E:01203.0000007459/2022 e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como aprovação da Procuradoria-Geral do Estado por meio do Despacho PGE-PLIC GERAL (Doc. SE16119341), aprovado pelo Despacho PGE-COOPLIC (Doc. SEI 16132864) e Despacho PGE-GPG (Doc. SEI 16134433), celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo n° E:01203.0000007459/2022.

JACQUES WOLBECK GODOY AMORIM - CEL QOC
Comandante-Geral do CBMAL

Protocolo 678133

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE ALAGOAS

PORTARIA/CBMAL Nº 21/2023

PORTARIA/CBMAL Nº 21/2023
Designação de Gestores contratuais

Considerando os fatos e fundamentos jurídicos constantes no Processo nº E:01203.0000000479/2022, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices de Construção Civil - SINAPI.

O Comandante Geral do CBMAL, CEL QOC Mat. 11264-0 JACQUES WOLBECK GODOY AMORIM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, V, e art. 52 da Lei n. 7.444/2012; o art. 5º, inciso IV e o art. 12, inciso II, alínea "a" do Decreto n. 33.376/1989, bem como o art. 67 da Lei n. 8.666/1993,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os militares, abaixo relacionados, para exercerem o encargo de gestores do Termo de Contrato CBMAL nº 002/2022 (11795460), vinculado ao Processo nº E:01203.0000000479/2022, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, nas edificações administrativas e operacionais do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, conforme lotes abaixo relacionados.

LOTE	REGIÃO	OBM	GESTORES
01	CAPITAL - 1 (Maceió- Parte Alta)	GI GBS GSE	GRUPAMENTO DE INCÊNDIO (GI) SUT TEN QPMT Mat. 80609-9 MÁRIO JOSÉ BEZERRA DA SILVA JÚNIOR 3º SGT QPC Mat. 28462-9 MAXBEL OLIVEIRA DA SILVA GRUPAMENTO DE BUSCA E SALVAMENTO (GBS) CAP QOC Mat. 289256 PAULO ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA 2º TEN QOA Mat. 71764-9 JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FILHO GRUPAMENTO DE SOCORROS E EMERGÊNCIA (GSE) 3º SGT QPC Mat. 27706-4 JACKSON AUGUSTO BARBOSA CANUTO FILHO
02	CAPITAL - 2 (Maceió- Parte Baixa)	QCG GSA CA	QUARTEL DO COMANDO GERAL (QCG) MAJ QOC Mat. 80814-8 JONATHAM DA SILVA OLIVEIRA GRUPAMENTO DE SALVAMENTO AQUÁTICO (GSA) MAJ QOC Mat. 80823-7 ALEXANDRE LIMA DOS SANTOS BARBOSA 2º TEN QOC Mat. 13-2 GABRIEL DANTAS DA CRUZ 1º SGT QPC Mat. 71737-1 JOSÉ DE ARIMATÉIA ALVES DE CARVALHO SD QPC Mat. 710 SARAH PIMENTEL DE ALENCAR MOURA CENTRO DE ASSISTÊNCIA (CA) MAJOR QOS Mat. 25044-9 - AUBERT KRISTHIAN SANTOS ALVES 3º SGT QPC Mat. 26838-0 BENONE PINHEIRO DE OLIVEIRA
03	AGRESTE	7º GBM 1º SGBM (7º GBM) Posto S. Miguel dos Campos 6º GBM	7º GBM / Posto S. Miguel dos Campos 1º TEN QOC. Mat. 60 SERGIO ROBERTO NASCIMENTO SANTOS 2º TEN QOC 19-1 SHARLLISSON WEVINNE MOTA CAVALCANTE SD QPC Mat. 574 ROESIO OLIVEIRA SANTOS 1º SGBM (7º GBM) CAP QOA Mat. 71699-5 JOSÉ EDSON PORANGABA DA SILVA 1º TEN QOC Mat. 60 SERGIO ROBERTO NASCIMENTO SANTOS SD QPC Mat. 574 ROESIO OLIVEIRA SANTOS 6º GBM 1º TEN QOA Mat. 71687-1 JOSE ERIVALDO DA SILVA SANTOS SD QPC Mat. 86-8 IGLESSE DE SOUZA BARROS SD QPC Mat. 35-3 ALINNE MAYRA MARTINS RODRIGUES DE LIMA
04	LESTE	2º GBM Posto S. Luiz do Quitunde 3º GBM Posto Joaquim Gomes	2º GBM/ Posto S. Luiz do Quitunde 3º SGT QPC Mat. 270938 DIEGO EUGÊNIO BULHÕES DE OLIVEIRA SD QPC Mat. 1171 FABIO HENRIQUE CARDOSO DE OLIVEIRA 3º GBM/Posto Joaquim Gomes CB QPC Mat. 27446-1 FLÁVIO JOSÉ DOS SANTOS GUIMARAES CB QPC Mat. 26900-0 BRUNO CEZAR AMARAL PEREIRA
05	SERTÃO	9º GBM 1º SGBM (9º GBM) Posto Piranhas	9º GBM 1º TEN QOC Mat. 53457-9 ANDERSON AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA 3º SGT QPC MAT. 80721-4 PEDRO HENRIQUE NUNES VASCONCELOS 1º SGBM(9º GBM) MAJ QOC Mat. 80814-8 JONATHAM DA SILVA OLIVEIRA Posto Piranhas 2º TEN QOA MAT. 71685-5 LENILSON RODRIGUES PEREIRA 2º SGT QPC MAT. 716834-7 JORGE CHARLES BATISTA DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 007/2023 - GCG.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE EM DOE E CUMPRA-SE.

Maceió/AL, 17 de janeiro de 2023.

JACQUES WOLBECK GODOY AMORIM - CEL QOC
Comandante-Geral do CBMAL

Protocolo 678150

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
Nº 003/ASSTAQ/POLC/AL/2023

AVISO DE COTAÇÃO

A Assessoria Técnica de Aquisição/POLC/AL torna público que está recebendo cotações de preços conforme segue:
Processo Administrativo nº E:02102.0000003480/2022.
Objeto: Trata-se de procedimento visando a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em central de ar condicionado (Chiller).
Mais Informações: através do e-mail asstaq.polcal@gmail.com, telefone (82) 3315-6818 ou no prédio da Polícia Cientifica do Estado de Alagoas situada na Rua João Pessoa, 290, 4º andar, sala 404, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-070.
Prazo para envio de propostas: 05 (cinco) dias úteis.

Maceió/AL, 17 de janeiro de 2022.

Manoel Messias Moreira Melo Filho
Perito Geral da Polícia Científica de Alagoas

Protocolo 678089

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
Nº 004/ASSTAQ/POLC/AL/2023

AVISO DE COTAÇÃO

A Assessoria Técnica de Aquisição/POLC/AL torna público que está recebendo cotações de preços conforme segue:
Processo Administrativo nº E:02102.0000003526/2022.
Objeto: Trata-se de procedimento visando a contratação continuada de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva dos Cromatógrafos do Laboratório de Química e Toxicologia, do Instituto de Criminalística desta POLC/AL.

Mais Informações: através do e-mail asstaq.polcal@gmail.com, telefone (82) 3315-6818 ou no prédio da Polícia Cientifica do Estado de Alagoas situada na Rua João Pessoa, 290, 4º andar, sala 404, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-070.
Prazo para envio de propostas: 05 (cinco) dias úteis.

Maceió/AL, 17 de janeiro de 2022.

Manoel Messias Moreira Melo Filho
Perito Geral da Polícia Científica de Alagoas

Protocolo 678090

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA/PCAL Nº 724/2023

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta Lei Delegada n.º 48 de 30.12.2022 e o teor do Processo Eletrônico E:20105.0000018097/2022, RESOLVE revogar a PORTARIA/PCAL Nº 4463/2022, datada de 04/10/2022, e publicada no D.O.E. do dia 06/10/2022, que instituiu comissão de autoridades policiais composta pelos Delegados de Polícia Civil FILIPE FERREIRA RODRIGUES CALDAS e SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO para apuração de crime.
Gabinete do Delegado-Geral Adjunto, em Maceió-AL, 16 de janeiro de 2023.

DEL. EDUARDO MERO CAMPOS
Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 678171

PORTARIA/PCAL Nº 725/2023

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta Lei Delegada n.º 48 de 30.12.2022 e o teor do Processo Eletrônico E:20105.0000018097/2022, RESOLVE instituir comissão de autoridades policiais composta pelos Delegados de Polícia Civil IGOR DIEGO VILELA COSTA e SIDNEY WALSTON TENORIO DE ARAUJO para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade às investigações relativas ao Inquérito Policial nº 9394/2022, devendo concluí-lo no prazo legal.
Gabinete do Delegado-Geral Adjunto, em Maceió-AL, 16 de janeiro de 2023.

DEL. EDUARDO MERO CAMPOS
Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 678173

PORTARIA/PCAL Nº 737/2023

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta Lei Delegada n.º 48 de 30.12.2022 e o teor do Processo Eletrônico E:20105.0000018618/2022, RESOLVE revogar a PORTARIA/PCAL Nº 4499/2022, datada de 10/10/2022, e publicada no D.O.E. do dia 13/10/2022, que instituiu comissão de autoridades policiais composta pelos Delegados de Polícia Civil IGOR DIEGO VILELA COSTA e SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO para apuração de crime.
Gabinete do Delegado-Geral Adjunto, em Maceió-AL, 16 de janeiro de 2023.

DEL. EDUARDO MERO CAMPOS
Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 678176

PORTARIA/PCAL Nº 738/2023

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta Lei Delegada n.º 48 de 30.12.2022 e o teor do Processo Eletrônico E:20105.0000018618/2022, RESOLVE:
I - Instituir comissão de autoridades policiais composta pelos Delegados de Polícia Civil IGOR DIEGO VILELA COSTA e SIDNEY WALSTON TENORIO DE ARAUJO para, sob a presidência do primeiro, instaurar inquérito policial com a finalidade de apurar os fatos noticiados no Boletim de Ocorrência nº 75256/2022 (14931798), devendo concluí-lo no prazo legal.
II - Determinar ao presidente da sobredita comissão que informe o número do procedimento instaurado a esta Delegacia Geral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
Gabinete do Delegado-Geral Adjunto, em Maceió-AL, 16 de janeiro de 2023.

DEL. EDUARDO MERO CAMPOS
Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 678179

PORTARIA/PCAL Nº 739/2023

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta Lei Delegada n.º 48 de 30.12.2022 e o teor do Processo Eletrônico E:20105.0000018930/2022, RESOLVE revogar a PORTARIA/PCAL Nº 4608/2022, datada de 18/10/2022, e publicada no D.O.E. do dia 19/10/2022, que instituiu comissão de autoridades policiais composta pelos Delegados de Polícia Civil FILIPE FERREIRA RODRIGUES CALDAS, SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAUJO E ROMULO SANTANA ANDRADE para dar continuidade ao Inquérito Policial nº 9591/2020.
Gabinete do Delegado-Geral Adjunto, em Maceió-AL, 16 de janeiro de 2023.

DEL. EDUARDO MERO CAMPOS
Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 678183

PORTARIA/PCAL Nº 740/2023

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta Lei Delegada n.º 48 de 30.12.2022 e o teor do Processo Eletrônico E:20105.0000018930/2022, RESOLVE instituir comissão de autoridades policiais composta pelos Delegados de Polícia Civil IGOR DIEGO VILELA COSTA, SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAUJO e ROMULO SANTANA ANDRADE para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade ao Inquérito Policial nº 9591/2020, devendo concluí-lo no prazo legal.
Gabinete do Delegado-Geral Adjunto, em Maceió-AL, 16 de janeiro de 2023.

DEL. EDUARDO MERO CAMPOS
Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 678184

PORTARIA/PCAL Nº 741/2023

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta Lei Delegada n.º 48 de 30.12.2022 e o teor do Processo Eletrônico E:20105.0000009418/2020, RESOLVE revogar a PORTARIA/PCAL Nº 4645/2022, datada de 18/10/2022, e publicada no D.O.E. do dia 20/10/2022, que instituiu comissão de autoridades policiais composta pelos Delegados de Polícia Civil SIDNEY WALSTON TENORIO DE ARAUJO e FILIPE FERREIRA RODRIGUES CALDAS para dar continuidade ao Inquérito Policial nº 5799/2020, relativo ao Boletim de Ocorrência nº 40460/2020.
Gabinete do Delegado-Geral Adjunto, em Maceió-AL, 16 de janeiro de 2023.

DEL. EDUARDO MERO CAMPOS
Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 678185

PORTARIA/PCAL Nº 742/2023

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta Lei Delegada n.º 48 de 30.12.2022 e o teor do Processo Eletrônico E:20105.0000009418/2020, RESOLVE instituir comissão de autoridades policiais composta pelos Delegados de Polícia Civil SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAUJO e IGOR DIEGO VILELA COSTA para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade ao Inquérito Policial nº 5799/2020, relativo ao Boletim de Ocorrência nº 40460/2020, devendo concluí-lo no prazo legal.
Gabinete do Delegado-Geral Adjunto, em Maceió-AL, 16 de janeiro de 2023.

DEL. EDUARDO MERO CAMPOS
Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 678187

PORTARIA/PCAL Nº 743/2023

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta Lei Delegada n.º 48 de 30.12.2022 e o teor do Processo Eletrônico E:20105.0000019378/2022, RESOLVE revogar a PORTARIA/PCAL Nº 4690/2022, datada de 19/10/2022, e publicada no D.O.E. do dia 21/10/2022, que designou o o Delegado de Polícia Civil FILIPE FERREIRA RODRIGUES CALDAS para presidir o Inquérito Policial nº 00007361/2022, relativo ao Boletim de Ocorrência nº 00090391/2022.
Gabinete do Delegado-Geral Adjunto, em Maceió-AL, 16 de janeiro de 2023.

DEL. EDUARDO MERO CAMPOS
Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 678188

PORTARIA/PCAL Nº 744/2023

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta Lei Delegada n.º 48 de 30.12.2022 e o teor do Processo Eletrônico E:20105.0000019378/2022, RESOLVE designar, em caráter especial, o Delegado de Polícia Civil IGOR DIEGO VILELA COSTA para presidir o Inquérito Policial nº 00007361/2022, relativo ao Boletim de Ocorrência nº 00090391/2022, devendo concluí-lo no prazo legal.
Gabinete do Delegado-Geral Adjunto, em Maceió-AL, 16 de janeiro de 2023.

DEL. EDUARDO MERO CAMPOS
Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 678189

PORTARIA PC/AL N.º 734/2023

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Delegada nº 48 de 30.12.2022 e a necessidade de atuação intensiva dos Órgãos que integram a Segurança Pública do Estado, e de conformidade com o disposto nos artigos 4º e 18 da Instrução Normativa nº. 02/2018-GS, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 13/04/2018, RESOLVE:
I) VETAR, por motivo de superior interesse público e em razão de necessidade imperiosa do serviço, a concessão de férias aos servidores efetivos desta Polícia Civil, no período compreendido entre os dias 16 de fevereiro de 2023 a 22 de fevereiro de 2023.
II) INTERROMPER, haja vista a supremacia do interesse público e em razão de necessidade imperiosa do serviço, eventuais férias programadas de servidores efetivos desta Polícia Civil, cujo gozo esteja compreendendo ou abrangendo o período entre dias 16 de fevereiro de 2023 a 22 de fevereiro de 2023.
III) Revogar as demais disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em
Maceió-AL, 16 de janeiro de 2023.

Del. EDUARDO MERO CAMPOS
Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil

Protocolo 678341

PORTARIA/PCAL Nº 718/2023
O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta Lei Delegada n.º 48 de 30.12.2022 e o teor do Processo Eletrônico E:20105.0000015383/2022, RESOLVE revogar a PORTARIA/PCAL Nº 4138/2022, datada de 08/09/2022, e publicada no D.O.E. do dia 12/09/2022, que designou o Delegado de Polícia Civil FILIPE FERREIRA RODRIGUES CALDAS para dar continuidade ao Inquérito Policial nº 8686/2022.
Gabinete do Delegado-Geral Adjunto, em Maceió-AL, 13 de janeiro de 2023.
DEL. EDUARDO MERO CAMPOS
Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 678358

PORTARIA/PCAL Nº 719/2023
O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta Lei Delegada n.º 48 de 30.12.2022 e o teor do Processo Eletrônico E:20105.0000015383/2022, RESOLVE designar em caráter especial o Delegado de Polícia Civil IGOR DIEGO VILELA COSTA para presidir o Inquérito Policial nº 8686/2022, devendo concluí-lo no prazo legal.
Gabinete do Delegado-Geral Adjunto, em Maceió-AL, 13 de janeiro de 2023.
DEL. EDUARDO MERO CAMPOS
Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 678363

PORTARIA/PCAL Nº 720/2023
O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta Lei Delegada n.º 48 de 30.12.2022 e o teor do Processo Eletrônico E:20105.0000009619/2022, RESOLVE revogar a PORTARIA/PCAL Nº 2633/2022, datada de 15/06/2022, e publicada no D.O.E. do dia 20/06/2022, que instituiu comissão de autoridades policiais composta pelos Delegados de Polícia Civil FILIPE FERREIRA RODRIGUES CALDAS e SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO que instaurou o Inquérito Policial nº 5740/2022.
Gabinete do Delegado-Geral Adjunto, em Maceió-AL, 13 de janeiro de 2023.
DEL. EDUARDO MERO CAMPOS
Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 678365

PORTARIA/PCAL Nº 721/2023
O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta Lei Delegada n.º 48 de 30.12.2022 e o teor do Processo Eletrônico E:20105.0000009619/2022, RESOLVE instituir comissão de autoridades policiais composta pelos Delegados de Polícia Civil IGOR DIEGO VILELA COSTA e SIDNEY WALSTON TENORIO DE ARAUJO para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade ao Inquérito Policial nº 5740/2022, devendo concluí-lo no prazo legal.
Gabinete do Delegado-Geral Adjunto, em Maceió-AL, 13 de janeiro de 2023.
DEL. EDUARDO MERO CAMPOS
Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 678367

PORTARIA/PCAL Nº 722/2023
O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta Lei Delegada n.º 48 de 30.12.2022 e o teor do Processo Eletrônico E:20105.0000008930/2022, RESOLVE revogar a PORTARIA/PCAL Nº 2335/2022, datada de 06/06/2022, e publicada no D.O.E. do dia 20/06/2022, que instituiu comissão de autoridades policiais composta pelos Delegados de Polícia Civil FILIPE FERREIRA RODRIGUES CALDAS e SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO para apuração de crime.
Gabinete do Delegado-Geral Adjunto, em Maceió-AL, 13 de janeiro de 2023.
DEL. EDUARDO MERO CAMPOS
Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 678369

PORTARIA/PCAL Nº 723/2023
O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta Lei Delegada n.º 48 de 30.12.2022 e o teor do Processo Eletrônico E:20105.0000008930/2022, RESOLVE instituir comissão de autoridades policiais composta pelos Delegados de Polícia Civil IGOR DIEGO VILELA COSTA e SIDNEY WALSTON TENORIO DE ARAUJO para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade às investigações relativas ao procedimento policial VPI nº 49/2022, devendo concluí-lo no prazo legal.
Gabinete do Delegado-Geral Adjunto, em Maceió-AL, 13 de janeiro de 2023.
DEL. EDUARDO MERO CAMPOS
Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 678375

PORTARIA PC/AL Nº 735/2023

O Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil de Alagoas, considerando o teor da Lei Delegada º 48 de 30.12.2022 e em face da necessidade de confeccionar a Escala de Carnaval do corrente ano, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que a Escala Extra do Carnaval 2023 utilizou como critério imediato para escolha de local e data do plantão a maior antiguidade na classe, e, em caso de empate, a data de nascimento, conforme anexo I.

Art. 2º Convocar as Autoridades Policiais relacionadas no Anexo I a **comparecerem junto à Delegacia Geral Adjunta na próxima segunda-feira, dia 23/01/2023, no respectivo horário constante no anexo**, oportunidade em que escolherá local e dia ainda disponível para cumprir o plantão de carnaval, trazendo consigo a relação da equipe que o acompanhará, composta por um chefe de cartório e cinco agentes.

§1º Acaso a unidade policial não possua o quantitativo suficiente de agentes e escrivães para completar a relação, a Delegacia Geral preencherá a lacuna existente com policiais não indicados por outras autoridades.

§2º A Autoridade Policial que **não** comparecer na data e no horário designados será preterida às demais, de modo que seu local e dia de plantão serão ao final escolhidos pela Delegacia Geral, em DEPLAN e data que ainda estiver disponível.

Art. 3º Instituir as diretrizes da Escala Extra de Carnaval:

§1º As atividades de Polícia Judiciária referentes aos plantões de Carnaval cumprirão jornadas da 24h, iniciando-se às 8h do dia 17 de fevereiro de 2023, com término às 8h do dia 23 de fevereiro de 2023.

§2º Os Delegados Regionais, os Titulares da Barra de São Miguel, de São Miguel dos Milagres, de Piranhas e da DHPP serão escalados nos dias 17/02/2023 e 22/02/2023 em suas respectivas unidades de lotação.

§3º A Central de Flagrantes da Capital e a Corregedoria de Polícia Judiciária permanecerão com as escalas ordinárias de plantão.

§4º A relação de DEPLAN's e suas circunscrições estão contidas no anexo II.

Gabinete do Delegado Geral Adjunto de Polícia Civil

DEL. EDUARDO MERO CAMPOS

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil de Alagoas

ANEXO I
Segunda-feira (23/01/2023) – Das 8h00m às 9h00m
WALDOR COIMBRA LOU
CLAUDEMILTKSON BENEMARCAN LOURENÇO DE QUEIROZ
NIVALDO ALEIXO DE BARROS
ALCIDES ANDRADE DE ALENCAR
BELMIRO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE NETO
JOSE DENISSON DE ALBUQUERQUE SOUSA
ROMULO DA SILVA MONTEIRO
RUBENS CERQUEIRA DE ARAUJO FILHO
ROBERVALDO DAVINO DA SILVA
MARIO JORGE MARINHO SILVA
Segunda-feira (23/01/2023) – Das 9h00m às 10h00m
RENIVALDO BATISTA DA SILVA
PAULO CERQUEIRA
ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAUJO
RUBEM NATARIO SILVEIRA
THOMAZ ACIOLY WANDERLEY FILHO
JOSE AILTON CAVALCANTE DE ALMEIDA
MARIA FERNANDES PORTO
OLDEMBERG FONSECA PARANHOS
LUCI MONICA MOURA RIBEIRO RABELO
JOSIAS LUIS DE LIMA
Segunda-feira (23/01/2023) – Das 10h00m às 11h00m
BARBARA ARRAES ALVES LIMA
MANOEL ACACIO JUNIOR
MARIA ANGELITA DE LUCENA E MELO SOUSA
SHEILA CARVALHO DANTAS
OLDEMBURGO DA SILVA PARANHOS FILHO
JOSE CARLOS SALES DOS SANTOS
EDVALDO ALVES DE MENEZES
GUILHERME BEZERRA DE MELLO SILLERO
JOSE WALTER FONTES CUNHA
KELLY KRISTYNNE AMORIM DE SOUZA
Segunda-feira (23/01/2023) – Das 11h00m às 12h00m
RONILSON ALVES DE MEDEIROS
ANTONIO EDSON SOUZA OLIVEIRA
ANTONIO NUNES CABRAL JUNIOR
RODRIGO SARMENTO DE CARVALHO
FRANCISCO MEDSON LIMA MAIA
JEOVANIA RIBEIRO FALCAO FERNANDES
FABIANA LEAO FERREIRA
PAULA FRASSINETE ARCANJO TENORIO FARIAS
REBECCA DE PAULA CORDEIRO
PAULA MERCES DA SILVA
Segunda-feira (23/01/2023) – Das 14h00m às 15h00m
LEONARDO ASSUNÇAO DAS VIRGENS
ISAIAS RODRIGUES
EMANUEL DAVID FREITAS VIANA
GUSTAVO PIRES DE CARVALHO
ALEXANDRE CESAR DOS SANTOS
CAYO RODRIGUES SILVA
THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA
ROSIMEIRE VIEIRA SILVA DOS SANTOS
EVERTON GONÇALVES DE SOUZA
SIDNEY WALSTON TENORIO DE ARAUJO
Segunda-feira (23/01/2023) – Das 15h00m às 16h00m
ARTHUR CESAR SILVA DOS SANTOS
THALES SILVA ARAUJO
TALITA DE AQUINO PEREIRA DA SILVA
ANTONIO CARLOS MACHADO COSTA
BRUNO EMILIO MACEDO TEIXEIRA
RICARDO DE ARAUJO MENEZES DA COSTA
EDUARDO MARQUES MOREIRA
TEILA ROCHA NOGUEIRA
FILIPE FERREIRA RODRIGUES CALDAS
DIEGO JOSE NUNES FERREIRA

ANEXO II
DEPLAN 01 – DHPP
DEPLAN 02 – Barra de São Miguel
DEPLAN 03 – São Miguel dos Milagres
DEPLAN 04 – Piranhas
DEPLAN 05 – Maragogi (Matriz do Camaragibe)
DEPLAN 06 – Murici (União dos Palmares)
DEPLAN 07 – Viçosa
DEPLAN 08 – Novo Lino
DEPLAN 09 – Arapiraca
DEPLAN 10 – Penedo
DEPLAN 11 – São Miguel dos Campos
DEPLAN 12 – Palmeira dos Índios
DEPLAN 13 – Pão de Açúcar (Batalha)
DEPLAN 14 – Santana do Ipanema
DEPLAN 15 – Delmiro Gouveia

PORTARIA/PCAL Nº 726/2023

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta Lei Delegada n.º 48 de 30.12.2022 e o teor do Processo EletrônicoE:20105.0000021682/2022, RESOLVE revogar a PORTARIA/PCAL Nº 4990/2022, datada de 16/11/2022, e publicada no D.O.E. do dia 17/11/2022, que instituiu comissão de autoridades policiais composta pelos Delegados de Polícia Civil FILIPE FERREIRA RODRIGUES CALDAS, SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAUJO E CAYO RODRIGUES SILVA para apuração de crime.

Gabinete do Delegado-Geral Adjunto, em Maceió-AL, 16 de janeiro de 2023.

DEL. EDUARDO MERO CAMPOS

Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 678377

PORTARIA/PCAL Nº 727/2023

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta Lei Delegada n.º 48 de 30.12.2022 e o teor do Processo Eletrônico E:20105.0000021682/2022, RESOLVE instituir comissão de autoridades policiais composta pelos Delegados de Polícia Civil IGOR DIEGO VILELA COSTA, FILIPE FERREIRA RODRIGUES CALDAS e CAYO RODRIGUES SILVA para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade às investigações relativas ao Inquérito Policial nº 10578/2022, com efeitos retroativos ao dia 11/01/2023.

Gabinete do Delegado-Geral Adjunto, em Maceió-AL, 16 de janeiro de 2023.

DEL. EDUARDO MERO CAMPOS

Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 678378

PORTARIA/PCAL Nº 657/2023

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta Lei Delegada n.º 48 de 30.12.2022 e o teor do Processo Eletrônico E:20105.0000008376/2022, RESOLVE revogar a PORTARIA/PCAL Nº 3396/2022, datada de 27/05/2022, e publicada no D.O.E. do dia 31/05/2022, que designou o Delegado de Polícia Civil FILIPE FERREIRA RODRIGUES CALDAS para dar continuidade ao Inquérito Policial nº 6416/2019.

Gabinete do Delegado-Geral Adjunto, em Maceió-AL, 13 de janeiro de 2023.

DEL. EDUARDO MERO CAMPOS

Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil de Alagoas

* Republicada por incorreção.

Protocolo 678379

PORTARIA/PCAL Nº 658/2023

O DELEGADO-GERAL AJUNTO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta Lei Delegada n.º 48 de 30.12.2022 e o teor do Processo Eletrônico E:20105.0000008373/2022, RESOLVE designar em caráter especial o Delegado de Polícia Civil IGOR DIEGO VILELA COSTA para presidir o Inquérito Policial nº 6416/2019, relativo ao Boletim de Ocorrência nº 63707/2019, devendo concluí-lo no prazo legal.

Gabinete do Delegado-Geral Adjunto, em Maceió-AL, 13 de janeiro de 2023.

DEL. EDUARDO MERO CAMPOS

Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil de Alagoas

*Republicada por incorreção.

Protocolo 678382

PORTARIA PC/AL Nº 750/2023

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 48 de 30.12.2022 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico nº E: 20105.0000000796/2023;

RESOLVE:

- Revogar a PORTARIA PC/AL Nº 733/2023, de 16.01.2023, que designou a servidora JEOVANIA RIBEIRO FALCAO FERNANDES, ocupante do cargo de DELEGADA DE POLICIA, matrícula nº 300.800-2, portadora do CPF nº 674.554.844-53, para responder cumulativamente pela DELEGACIA ESPECIALIZADA DE COMBATE AOS CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 17 de janeiro de 2023.

Del. EDUARDO MERO CAMPOS

Delegado-Geral Adjunto de Policia Civil

Protocolo 678350

Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)

PORTARIA/PMAL Nº 001/2023.

Designação da Comissão Permanente de Licitação.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 75, I e V, c/c o Art. 74, VI, b, da Lei nº 6.399, de 15/08/2003 (Lei de Organização Básica da PMAL – LOB), RESOLVE:

1. Designar os Policiais Militares do quadro abaixo para integrarem a Comissão Permanente de Licitação – CPL desta Polícia Militar de Alagoas, até ulterior deliberação:

P/G	Nº de Ordem	Nome	Função
TC QOC PM	80616	**Flávio** Augusto Silva Barros	Presidente da CPL
Cap QOC PM	108903	Leonardo César **Jordão** Alves	Membro e Substituto do Presidente
3º Sgt PM	113233	Shirley **Elienai** Nascimento de Lima Licetti	Pregoeira
3º Sgt PM	113463	Diogo **P**atrício **Fortes**	Pregoeiro
3º Sgt PM	113178	César **Patrício** Fortes	Pregoeiro
Cb PM	167840	Bruno Antonelly **Feijó** dos Santos	Pregoeiro

2. Designar o TC QOC PM **Flávio** Augusto Silva Barros , Nº de Ordem 80616, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMAL, bem como o Cap QOC PM Leonardo César **Jordão** Alves, Nº de Ordem 108903, para, substituí-lo.
3. Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pela referida Comissão alcancem a seguinte modalidade de licitação: Pregão Eletrônico para aquisição de Bens e Serviços Comuns, observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (e suas alterações), e Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021. Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pelos Pregoeiros observem os preceitos do Decreto Estadual nº 68.118 de 31 de outubro de 2019 e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paulo Amorim Feitosa Filho - **Cel QOC PM**

Comandante-Geral da PMAL

AVISO DE COTAÇÃO

A Polícia Militar de Alagoas, através da Seção de Suprimento e Compras, torna público que está recebendo cotações de preços para o processo e objeto abaixo descrito:

Processo Administrativo: E:01206.0000010906/2022

Objeto: Aquisição de material de consumo odontológico

Termo de Referência: 15037371 (Solicitar por e-mail)

Prazo para envio de propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações: Através do email - COMPRADIRETADAL1PMAL@HOTMAIL.COM, ou no Empresarial Humberto Lôbo, localizado na Av. Menino Marcelo - Serraria, Maceió - AL, 57046-000, no horário das 07h às 13h.

Moisés do Nascimento - CEL QOC PM
Diretor de Apoio Logístico da PMAL

Protocolo 678020

EDITAL Nº 004/2023 - APM - CONVOCAÇÃO DE CREDENCIADOS PARA INSTRUTORIA NA APMSAM - CHOAE 2023, Turma B

O Comandante da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Estadual nº 6.399/03, considerando a necessidade de instrutoria dos cursos na Academia de Polícia Militar, resolve:

1. Convocar instrutores constantes do Cadastro de Credenciados em Unidade de Ensino da PMAL, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, para anuir a instrutoria no Curso de Habilitação de Oficiais Administração e Especialistas - CHOAE, edição 2023, Turma B, nos termos da Lei Estadual nº 6.469 de 19/04/2014, tudo consubstanciado nos processos administrativos SEI E:01206.0000000395/2023:

2. Instrutores listados por grau hierárquico, nome, disciplina e carga horária:

CAP PM BIO SILVA CALHEIROS DA ROSA, Informática,20 h/a:CAP PM THIAGO ALMEIDA FERREIRA DA SILVA, Ética, Cidadania e Direitos Humanos, 20 h/a; CAP PM THIAGO CARDOSO SOUZA, Direito Constitucional, 30 h/a;TEN CEL R/R PM MARCÍLIO CERQUEIRA LIMA , Legislação Institucional Geral, 30 h/a; TEN CEL R/R PM GUSTAVO LIMA SILVA MAIA , Aspectos Jurídicos da Atividade Policial, 45 h/a; 1º TEN PM FERNANDO TIAGO DOS SANTOS, Saúde Física, 120 h/a; TEN CEL PM FERNANDO GLÁUCIO SANTOS LIMA, Direito Civil,30 h/a; TEN CEL PM FERNANDO GLÁUCIO SANTOS LIMA, Direito Penal, 30 h/a; TEN CEL PM WALDER LIRA NUNES, Direito Penal Militar, 30 h/a; CAP PM PEDRO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR , Direito Processual Penal Militar,30 h/a; MAJ PM Iran Rego de Melo, Uso Diferenciado da Força,20 h/a; CA PM PM LAURA BEATRIZ ARGOLO VIEIRA, Polícia Comunitária, 20 h/a;TEN CEL PM THAYRONILSON EMERY DOS SANTOS, Gestão de Pessoal,30 h/a; CAP PM LOURINALDO RODRIGUES LIMA, Legislação Especial, 30 h/a;1º TEN PM TISIANE BEZERRA DA SILVA, Redação Oficial,20 h/a; CAP PM DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS, Policiamento de Eventos,20 h/a; TEN CEL PM WALDER LIRA NUNES, Policiamento de Trânsito, 20 h/a; CAP PM DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS, Comunicação e Oratória, 20 h/a; CAP PM FABIO CALHEIROS PEREIRA, Atividade de Inteligência,20 h/a;CAP BM GREGORIO DE ALBUQUERQUE VIEIRA, Administração Geral e Pública, 30 h/a;2º TEN PM SAULLO DANTAS DA ROCHA, Gestão de Material e Patrimônio,45 h/a;2º TEN PM SAULLO DANTAS DA ROCHA, Gestão Financeira e Orçamentária, 30 h/a; TEN CEL PM THAYRONILSON EMERY DOS SANTOS, Gestão Contemporânea da Qualidade,30 h/a; CAP PM DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS, Sociologia do Crime e da Violência,20 h/a; 1º TEN PM IGOR SARMENTO FIRMINO, Criminalística,30 h/a; 1º TEN PM IGOR SARMENTO FIRMINO, Desenvolvimento da Identidade do Oficial, 20 h/a; CEL R/R PM MARCÍLIO CERQUEIRA LIMA , DEFESA PESSOAL,30 h/a; CEL R/R PM HEROFILO SOARES SOUZA PANTALEAO FERRO, Tiro Defensivo,60 h/a;MAJ PM JORGE LEANDRO DOS SANTOS NETO, Técnica Policial Militar,45 h/a;TEN CEL PM ALEXANDRE BRAGA BRAZ, Doutrina e Prática de Negociação, 24 h/a;TEN CEL PM CICERO SERCUNDINO DA SILVA, Instrução Militar,45 h/a; CAP PM ALISSON CESAR DA SILVA GAMA, Sensibilização Grupal, 06 h/a; CAP PM DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS, Licitações, Contratos Administrativos e Convênios, 30 h/a;1º TEN PM ISMAEL DA GUIA SILVA, Legislação Institucional Disciplinar, 45 h/a; CAP PM GEISON FRANÇA DA SILVA, Policiamento Ambiental,20 h/a; CAP PM DEIVSON CAVALCANTE GOMES DE OLIVEIRA, Metodologia Científica,30 h/a e CAP PM SYDIRLAN HIBSON PEREIRA DA SILVA, Planejamento Operacional,45 h/a.

3. Divulgar que os convocados deverão comparecer à Academia de Polícia Militar, sediada na Av. Assis Chateubriand, s/n, Trapiche, Maceió, Alagoas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munidos da documentação necessária à formalização contratual e/ou prestação do serviço, conforme sejam militares ou civis:

4. Anunciar que o não comparecimento dos convocados, a sua indisponibilidade ou a insuficiência probatória da documentação necessária à instrutoria, implicará no chamamento do credenciado subsequentemente classificado.

Maceió, AL, 17 de janeiro de 2023.

NEYVALDO JOSE AMORIM DA SILVA - Cel QOC PM
Comandante da APMSAM

Protocolo 678151

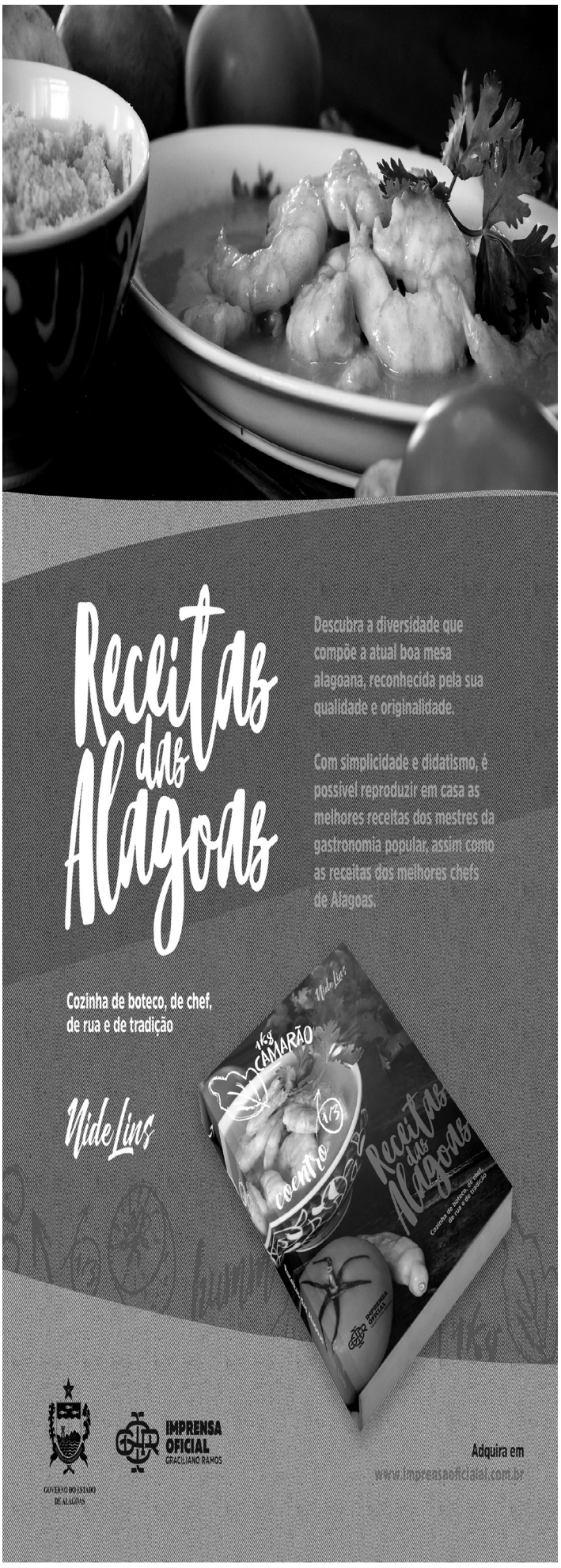

Poder Executivo

Administração Indireta

Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
OTÁVIO TAVARES DA SILVA FILHO

ALAGOAS PREVIDÊNCIA
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMILTON BARBOSA SILVA

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
HELDER GAZZANEO GOMES

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMAN

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SANDRA DO CARMO MENEZES

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
MOISES LEANDRO DA SILVA

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
FÁBIO GUEDES GOMES

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
MADSON CORREIA MÁXIMO DE LIMA - Respondendo Interinamente

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃO

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVA

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRES

Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO
AMGESP Nº 010/2023 - DOE e DOU

Processo: 04105.0000000491/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 15.561/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos diversos 04 - PLS 100/2021;
Data de realização: 01 de fevereiro de 2023, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 04105.0000000448/2022;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 13.283/2022;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos de laboratório (discos 01) - PLS 046/2022;
Data de realização: 31 de janeiro de 2023, às 09:00h, horário de Brasília.

*Processo: 02000.0000020980/2022;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 12.524/2022;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de sapatos adequados e padronizados;
Data de realização: 02 de fevereiro de 2023, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 04105.0000000366/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.476/2022;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de hemodiálise (solução, linhas e cateteres) - PLS 79/2021;
Data de realização: 02 de fevereiro de 2023, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 02100.0000003631/2022;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.007/2023;
Tipo: Menor preço por lote;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço para curso de piloto privado, comercial de helicóptero e curso de voo por instrumentos - IFR para voos de segurança pública - PLS 088/2022;
Data de realização: 01 de fevereiro de 2023, às 09:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br;
Consoante preceitua o art.19, do Decreto Estadual nº 68.118/19, o Edital poderá ser publicado no sítio eletrônico aludido em até 8 (oito) dias úteis anterior a data da abertura da sessão.
UASG: 925998;
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF.
Informações:
Fone: 82 3315-1876/ 3092.

Maceió, 17 de janeiro de 2023.

Manuela de Britto Malta Cavalcanti
Assessora da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços
Protocolo EDSON~1

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
AMGESP Nº 011/2023 - DOE

Processo: 4105-217/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.644/2022;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de correlatos (05) - PLS 052/2021;
Data de realização: 17 de janeiro de 2023, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-24516/2020;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 15.205/2021;
Tipo: Menor preço por lote;
Objeto: Prestação de serviço de locação de equipamentos com o fornecimento de insumos para a realização dos exames de gasometria arterial;
Data de realização: 17 de janeiro de 2023, às 09:00h, horário de Brasília.

Maceió, 17 de janeiro de 2023.

Manuela de Britto Malta Cavalcanti
Assessora da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços
Protocolo EDSON~1

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - DOE
AMGESP Nº 012/2023

Processo: 2000-24437/2020;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 12.748/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de utensílios;
Data de reabertura: 24 de janeiro de 2023, às 10:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-33686/2022;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.637/2022;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de correlatos;
Data de reabertura: 24 de janeiro de 2023, às 11:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-1096/2020;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 12.248/2022;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de eletrodoméstico industrial e material de limpeza;
Data de reabertura: 24 de janeiro de 2023, às 10:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-889/2022;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.565/2022;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de salvamento - PLS 103/2022;
Data de reabertura: 25 de janeiro de 2023, às 10:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-1042/2022;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.636/2022;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lâmpadas - PLS 130/2022;
Data de reabertura: 24 de janeiro de 2023, às 10:00h, horário de Brasília.

Os certames elencados serão reabertos nos dias supracitados para continuidade.

Disponibilidade: Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br;
UASG: 925998;
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF
Informações:
Fone: 82 3315-1876/ 3092.

Maceió, 17 de janeiro de 2023.

Manuela de Britto Malta Cavalcanti
Assessora da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços
Protocolo EDSON~1

6RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº AMGESP - 12.452/2021
Processo nº E:04105.0000000054/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CORRELATOS 2 - PLS N° 015/2021 destinados à Administração Pública Estadual.

PROPOSTAS VENCEDORAS:

Itens 05, 06, 07 e 08:

EMPRESA
BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA CNPJ: 28.345.933/0001-30
ITEM 05: Valor unitário: R$ 0,94 (noventa e quatro centavos). Valor global: R$ 335.927,80 (trezentos e trinta e cinco mil e novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos). ITEM 06: Valor unitário: R$ 0,94 (noventa e quatro centavos). Valor global: R$ 79.999,64(setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos). ITEM 07: Valor unitário: R$ 2,10 (dois reais e dez centavos). Valor global: R$ 122.728,20 (cento e vinte e dois mil e setecentos e vinte e oito reais e vinte centavos). ITEM 08: Valor unitário: R$ 2,10 (dois reais e dez centavos). Valor global: R$ 40.908,00 (quarenta mil, novecentos e oito reais).
Valor total: R$ 579.563,64 (quinhentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Itens 09 e 10:

EMPRESA
LIANKA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 57.677.619/0001-52
ITEM 09: Valor unitário: R$ 502,00 (quinhentos e dois reais). Valor global: R$ 142.066,00 (cento e quarenta e dois mil e sessenta e seis reais). ITEM 10: Valor unitário: R$ 502,00 (quinhentos e dois reais). Valor global: R$ 47.188,00 (quarenta e sete mil e cento e oitenta e oito reais).
Valor total: R$ 189.254,00 (cento e oitenta e nove mil e duzentos e cinquenta e quatro reais).

Valor total dos itens adjudicados: R$ 768.817,64 (setecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos). - Valor Global da Ata

Maceió, 17 de janeiro de 2023.

Sysleide Umbelina da Silva
Assessora Técnica de Pregão
Protocolo EDSON~1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a realização do Pregão Eletrônico n.º AMGESP- 12.452/2021, referente ao processo administrativo nº 04105-000000054/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de correlatos 2 - PLS Nº 015/2021, destinado ao atendimento das necessidades da Administração Pública Estadual., ADJUDICO os seguintes itens: 06(COTA) no valor total de R$ 79.999,64(setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), ITEM 08(COTA) no valor total de R$ 40.908,00(quarenta mil, novecentos e oito reais) ofertados pela empresa BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 28.345.933/0001-30, uma vez que o valor arrematado encontra-se dentro do estimado pela Administração, conforme se depreende da amostra mercadológica.

Maceió, 17 de janeiro de 2023.

Sysleide Umbelina da Silva
Pregoeira
Protocolo EDSON~1

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 10.594/2022
Processo nº 02000.0000030432/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - INJETÁVEIS (ÁCIDO TRANEXÂMICO, DEXAMETASONA, BETAMETASONA, DOBUTAMINA CLORIDRATO, FLUMAZENIL, HALOPERIDOL E HIDROCORTISONA 500MG), destinados à Administração Pública Estadual.

PROPOSTA VENCEDORA:

Item 01:

EMPRESA
CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA CNPJ: 05.106.015/0001-52
ITEM 01: Valor unitário: R$ 4,1999 (quatro reais, mil, novecentos e noventa e nove décimo de milésimo); Valor global: R$ 216.060,00 (duzentos e dezesseis mil e sessenta reais);
Valor total: R$ 216.060,00 (duzentos e dezesseis mil, sessenta reais);

Item 06:

EMPRESA
FABMED DIISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 05.400.006/0001-70
ITEM 06: Valor unitário: R$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos); Valor global: R$ 183.135,30 (cento e oitenta e três mil, cento e trinta e cinco reais e trinta centavos);
Valor total: R$ 183.135,30 (cento e oitenta e três mil, cento e trinta e cinco reais e trinta centavos);

Itens 03 e 04:

EMPRESA
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 12.418.191/0001-95
ITEM 03: Valor unitário: R$ 2,31 (dois reais e trinta e um centavos); Valor global: R$ 476.428,26 (quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais, vinte e seis centavos); ITEM 04: Valor unitário: R$ 2,31 (dois reais e trinta e um centavos); Valor global: R$ 73.333,26 (setenta e três mil, trezentos e trinta e três reais, vinte e seis centavos);
Valor total: R$ 549.761,52 (quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e cinqüenta e dois centavos);

Itens 07, 09, 10 e 12:

EMPRESA
MS HOSPITALAR LTDA CNPJ: 36.191.6200/0001-00
ITEM 07: Valor unitário: R$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos); Valor global: R$ 40.065,30 (quarenta mil, sessenta e cinco reais e trinta centavos); ITEM 09: Valor unitário: R$ 13,9279 (treze reais, nove mil duzentos e setenta e nove décimo de milésimo); Valor global: R$ 34.527,51 (trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinqüenta um centavos); ITEM 10: Valor unitário: R$ 6,3683 (seis reais, três mil e seiscentos e oitenta e três décimos de milésimo); Valor global: R$ 29.995,16 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos); ITEM 12: Valor unitário: R$ 7,1438 (sets reais, um mil quatrocentos e trinta e oito décimos de milésimo); Valor global: R$ 79.925,95 (setenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos);
Valor total: R$ 184.513,92 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e treze reais e noventa e dois centavos);

Item 05:

EMPRESA
ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 40.455.009/0001-01
ITEM 05: Valor unitário: R$ 7,29 (sete reais e vinte e nove centavos); Valor global: R$ 77.055,30 (setenta e sete mil, cinqüenta e cinco reais e trinta centavos);
Valor total: R$ 77.055,30 (setenta e sete mil, cinqüenta e cinco reais e trinta centavos);

Item 02:

EMPRESA
UP DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 44.152.616/0001-53
ITEM 02: Valor unitário: R$ 4,77 (quatro reais e setenta e sete centavos); Valor global: R$ 79.997,67 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos);
Valor total: R$ 79.997,67 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos);

Itens 08 e 11:

EMPRESA
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A CNPJ: 60.665.981/0009-75
ITEM 08: Valor unitário: R$ 5,91 (cinco reais e noventa e um centavos); Valor global: R$ 72.888,03 (setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e três centavos); ITEM 11: Valor unitário: R$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos); Valor global: R$ 573.171,48 (quinhentos e setenta e três mil, cento e setenta e um reais e quarenta oito centavos);
Valor total: R$ 646.059,51 (seiscentos e quarenta e seis mil, cinqüenta e nove reais e cinqüenta e um centavos);

Valor total dos itens adjudicados: R$ 1.936.583,22 (um milhão, novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos). - Valor Global da Ata

Maceió, 17 de janeiro de 2022.

Mariana Lucena de Almeida
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo EDSON~1

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº AMGESP - 10.430/2022
Processo nº02000.0000022783/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS

PROPOSTA VENCEDORA:

Item: 06

EMPRESA
PABLO LUIS MARTINS CNPJ: 09.138.326/0001-54
ITEM 06: Valor unitário: R$ 16,7598 (dezesseis reais e setenta e cinco mil e novecentos e oito décimos de milésimos de centavos) Valor global: R$ 27.821,28 (vinte e sete mil e oitocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos).
Valor total: R$ 27.821,28 (vinte e sete mil e oitocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos).

Item: 08

EMPRESA
DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI CNPJ: 09.617.964/0001-58
ITEM 08: Valor unitário: R$ 83,3929 (oitenta e três reais e trinta e nove mil e vinte e nove décimos de milésimos de centavos) Valor global: R$ 79.973,84 (setenta e nove mil, e novecentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
Valor total: R$ 79.973,84 (setenta e nove mil, e novecentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Item: 03, 04 e 05

EMPRESA
MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI CNPJ: 12.183.082/0001-36
ITEM 03: Valor unitário: R$ 28,76 (vinte e oito reais e setenta e seis centavos) Valor global: R$ 81.620,88 (oitenta e um mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e oito centavos).
ITEM 04: Valor unitário: R$ 28,76 (vinte e oito reais e setenta e seis centavos) Valor global: R$ 27.178,20 (vinte e sete mil e cento e setenta e oito reais e vinte centavos).
ITEM 05: Valor unitário: R$ 29,11 (vinte e nove reais e onze centavos) Valor global: R$ 144.967,80 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
Valor total: R$ R$ 253.766,88 (duzentos e cinquenta e três mil e setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Item: 01 e 07

EMPRESA
EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 28.325.460/0001-09
ITEM 01: Valor unitário: R$ 51,07 (cinquenta e um reais e sete centavos) Valor global: R$ 292.528,96 (duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos).
ITEM 07: Valor unitário: R$ 65,89 (sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) Valor global: R$ 220.006,71 (duzentos e vinte mil, seis reais e setenta e um centavos).
Valor total: R$ 512.535,67 (quinhentos e doze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Item: 02

EMPRESA
LUIZ ALBERTO HEINECKE JUNIOR 04193510948 CNPJ: 37.201.772/0001-00
ITEM 02: Valor unitário: R$ 40,90 (quarenta reais e noventa centavos) Valor global: R$ 53.312,70 (cinquenta e três mil e trezentos e doze reais e setenta centavos).
Valor total R$ 53.312,70 (cinquenta e três mil e trezentos e doze reais e setenta centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R$ 927.410,37 (novecentos e vinte e sete mil e quatrocentos e dez reais e trinta e sete centavos). - Valor Global da Ata

Maceió, 17 de janeiro de 2023

Egnaldo Manoel da Silva
Assessor Técnico de pregão

Protocolo EDSON~1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 001/2023, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL) - PLS Nº 142/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA.
PROCESSO: 4105-1096/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12.100/2022
ATA DE RP Nº 001/2023
EXTRATO: Nº 061/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA AVENIDA WALTER ANANIAS, N° 35A - JARAGUÁ, CEP: 57025-510 - MACEIÓ/AL, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. AMILTON BARBOSA SILVA, NOMEADO PELO DECRETO N° 86.124, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 01/01/2023, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 027.056.254-02;
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA: CNPJ: 16.667.433/0001-35, inscrição estadual: 242.71376-9, sediada na Av. Com. Gustavo Paiva, n° 3.506 - Mangabeiras - Ed. Premium Office, Sala 334, Maceió/AL - CEP: 57.037-285 - Telefone: 82 3421-2733, E-mail: vanessatama@hotmail.com, representado pela Sra. Vanessa Teixeira Albuquerque Machado de Arruda, inscrito no CPF 663.114.204-06 sob o RG 762.749 SSP/AL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL) - PLS Nº 142/2021
VALOR TOTAL DA ARP: R$ 1.850,10 (um mil, oitocentos e cinquenta reais e dez centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2023
BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;
ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02 (exclusivo)	Papel Auto-Adesivo Material: Plástico null, Tipo: Contactnull, Cor: Incolor null, Largura: 450 MM	ROLO 25 M	30	Green Paper/ Plástico null, Tipo: Contactnull, Cor: Incolor nul	R$ 61,67	R$ 1.850,10

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	UNEAL	Requisição mínima para utilização de ata.	Requisição máxima para utilização de ata.	TOTAL
02 (Exclusivo)	ROLO 25 M	30	10%	50%	30

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 002/2023, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL) - PLS Nº 142/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA UNA DISTRIBUIDORA LTDA.
PROCESSO: 4105-1096/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12.100/2022
ATA DE RP Nº 002/2023
EXTRATO: Nº 062/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA AVENIDA WALTER ANANIAS, N° 35A - JARAGUÁ, CEP: 57025-510 - MACEIÓ/AL, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. AMILTON BARBOSA SILVA, NOMEADO PELO DECRETO N° 86.124, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 01/01/2023, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 027.056.254-02;
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: UNA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 33.204.941/0001-04, inscrição estadual: 0822065-46, sediada na Granja São José, BR 101, S/N, CX. POSTAL 22, Santa Rosa, PALMARES/PE - Telefone: 81 99549-4400, E-mail: unalicita@gmail.com, representado pelo Sr. Paulo Eduardo Lau de Melo, inscrito no CPF 33.204.941/0001-04 sob o RG 8309430 SSP/AL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL) - PLS Nº 142/2021
VALOR TOTAL DA ARP: R$ 1.797.350,00 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2023
BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;
ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
03	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite/ Apergaminhado/Ofício null, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco null, Característica Adicional: Alvura Superior null,	EMBALAGEM 500 FL	68.872	REPORT PREMIUM/ PAPEL A4	25,00	1.721.800,00
04 (cota)	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite/ Apergaminhado/Ofício null, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco null, Característica Adicional: Alvura Superior null,	EMBALAGEM 500 FL	3.022	REPORT PREMIUM/ PAPEL A4	25,00	75.550,00

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	ADEAL	AMGESP	AL. PREV	DETRAN	EMATER	IDERAL	ITERAL	IZP	PCAL
03	EMBALAGEM 500 FL	958	115	1.916	9.580	719	48	383	-	5.748
04 (Cota)	EMBALAGEM 500 FL	42	5	84	420	31	2	17	-	252

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	PGE	PM	POAL	PROCON	SEADES	SEAGRI	SEFAZ
03	EMBALAGEM 500 FL	671	9.468	1.072	1.437	74	192	7.334
04 (Cota)	EMBALAGEM 500 FL	29	415	47	63	3	8	322

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SEINFRA	SELAJ	SEPLAG	SEPREV	SESAU	SSP	UNEAL	Requisição mínima para utilização de ata.	Requisição máxima para utilização de ata.	TOTAL
03	EMBALAGEM 500FL	290	575	1.563	249	25.598	417	465	10%	50%	68.872
04 (Cota)	EMBALAGEM 500FL	13	25	69	11	1.126	18	20	10%	50%	3.022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 599/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIVERSOS 06) PLS 144/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.
PROCESSO: 4105-1112/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.129/2022
ATA DE RP Nº 599/2022
EXTRATO: Nº 063/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA AVENIDA WALTER ANANIAS, N° 35A - JARAGUÁ, CEP: 57025-510 - MACEIÓ/AL, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. AMILTON BARBOSA SILVA, NOMEADO PELO DECRETO N° 86.124, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 01/01/2023, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 027.056.254-02;
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA: CNPJ: 06.106.005/0001-80, Insc. Estadual: 108/0139670, sediada na Av. Paul Harris, Nº 100 Bairro: Centro CEP: 96810-408 Cidade: Santa Cruz do Sul, Telefone: (51) 9 8562 0471, E-mail: equipe.licitacao@stockmed.com.br, representado pelo Sr (a). Milton Junior Mainardi, inscrito no CPF 007.945.350-38 sob o RG 1065397638.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIVERSOS 06) PLS 144/2021.
VALOR TOTAL DA ARP: R$ 169.930,6882 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e trinta reais, seis mil oitocentos e oitenta e dois décimos de milésimo de centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2023
BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;
ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
25	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, apresentação: solução injetável	AMP 2 ML	82.627	SANVAL	R$ 2,0566	R$ 169.930,6882

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	Requisição mínima para utilização de ata.	Requisição máxima para utilização de ata.	TOTAL
25	AMP 2 ML	82.627	10%	50%	82.627

Protocolo EDSON~1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 603/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIVERSOS 06) PLS 144/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
PROCESSO: 4105-1112/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.129/2022
ATA DE RP Nº 603/2022
EXTRATO: Nº 072/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA AVENIDA WALTER ANANIAS, N° 35A - JARAGUÁ, CEP: 57025-510 - MACEIÓ/AL, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. AMILTON BARBOSA SILVA, NOMEADO PELO DECRETO N° 86.124, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 01/01/2023, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 027.056.254-02;
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA: CNPJ: 44.734.671/0001-51, Insc. Estadual: 374.007.758.117, sediada na Rodovia Itapira-Lindóia, s/n, KM 14, Ponte Preta, Itapira / SP - CEP 13.970-970, Telefone: (19) 3863-9722, E-MAIL: luciana.moyses@cristalia.com.br, representado pelo Sr (a). Alessandro Rotoli Carmargo, inscrito no CPF 246.842.158-22 sob o RG 24.937.066-2.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIVERSOS 06) PLS 144/2021.
VALOR TOTAL DA ARP: R$ 1.090.947,96 (um milhão, noventa mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2023.
BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;
ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
15	Flumazenil, dosagem: 0,1 mg,ml, indicação: solução injetável	AMP 5 ML	13.272	CRISTALIA-FLUMAZIL	R$ 7,16	R$ 95.027,52
16 (cota)	Flumazenil, dosagem: 0,1 mg,ml, indicação: solução injetável	AMP 5 ML	4.424	CRISTALIA-FLUMAZIL	R$ 7,16	R$ 31.675,84
21	Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: geléia DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: (UROLÓGICA - ESTÉRIL)	SERINGA 10 G	47.397	CRISTALIA-XYLESTESIN	R$ 16,20	R$ 767.831,40
22 (cota)	Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: geléia DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: (UROLÓGICA - ESTÉRIL)	SERINGA 10 G	4.938	CRISTALIA-XYLESTESIN	R$ 16,20	R$ 79.995,60
27	Lidocaína cloridrato, dosagem: 10%, apresentação: spray	FRASCO 50 ML	1.882	CRISTALIA-XYLESTESIN	R$ 46,40	R$ 87.324,80
28 (cota)	Lidocaína cloridrato, dosagem: 10%, apresentação: spray	FRASCO 50 ML	627	CRISTALIA-XYLESTESIN	R$ 46,40	R$ 29.092,80

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	Requisição mínima para utilização de ata.	Requisição máxima para utilização de ata.	TOTAL
15	5 AMP ML	13.272	10%	50%	13.272
16 (cota)	5 AMP ML	4.424	10%	50%	4.424
21	SERINGA 10 G (UROLÓGICA - ESTÉRIL)	47.397	10%	50%	47.397
22 (cota)	SERINGA 10 G (UROLÓGICA - ESTÉRIL)	4.938	10%	50%	4.938
27	FRASCO 50 ML	1.882	10%	50%	1.882
28 (cota)	FRASCO 50 ML	627	10%	50%	627

Protocolo EDSON~1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 532/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DIVERSOS) - PLS 048/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI.
PROCESSO: 4105.358/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.164/2022
ATA DE RP Nº 532/2022
EXTRATO: Nº 073/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA AVENIDA WALTER ANANIAS, N° 35A - JARAGUÁ, CEP: 57025-510 - MACEIÓ/AL, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. AMILTON BARBOSA SILVA, NOMEADO PELO DECRETO N° 86.124, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 01/01/2023, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 027.056.254-02;
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI; CNPJ: 00.889.590/0001-55; Inscrição Estadual: 240.877.97-7; sediada na Rua Ariosvaldo Pereira Cintra, Loteamento Bosque Das Palmeiras, Nº 02, Quadra E - Serraria - Maceió/AL; CEP: 57.046-295; Fone: (82) 3357-4566 / (82) 9607-9200; E-mail: distribuidorastarita@hotmail.com; representada pela Sra. Jaqueline Buffone Gama, inscrita no CPF 024.952.784-77 e sob o RG 1579.877 SSP/AL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DIVERSOS) - PLS 048/2020;
VALOR TOTAL DA ARP: R$ 672.751,46 (seiscentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2023;
BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;
ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: jumbo	UNIDADE	972.407	Granja Almeida / Unidade	R$ 0,62	R$ 602.892,34
02 (cota)	Ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: jumbo	UNIDADE	112.676	Granja Almeida / Unidade	R$ 0,62	R$ 69.859,12

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	GAB. CIVIL	SERIS	SESAU	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
01 (Exclusivo)	UNIDADE	4.049	711.333	257.025	10%	50%	972.407
02 (Exclusivo)	UNIDADE	469	82.425	29.782	10%	50%	112.676

Protocolo EDSON~1

AVISO 003/2023-SULCARP/AMGESP
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 68.120/2019

1. Considerando as disposições do Decreto Estadual n.º 68.120/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com o artigo 1º e artigo 4º inciso I, os quais estabelecem a competência desta Agência de Modernização da Gestão de Processos na condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;
2. Solicitamos dos Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, na qualidade de órgão participante, a demanda estimada de consumo para participação dos Registros de Preços - 2022 dos Grupos relacionados na tabela abaixo. Os Planos de Suprimentos contendo os itens a serem registrados serão encaminhados via e-mail.
3. Ressaltamos que os referidos Planos de Suprimentos deverão ser, assinados pelo Ordenador de Despesas conforme estabelece Art. 5º, I, encaminhados à Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços- SULCARP desta Agência nos prazos determinados conforme cronograma definido abaixo.
4. O NÃO ENVIO da demanda ou de um ofício informando da NÃO UTILIZAÇÃO dos grupos de itens que serão registrados, no prazo solicitado, acarretará A NÃO UTILIZAÇÃO das Atas de Registro de Preços.
5. A Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços- SULCARP está à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, pelo telefone 3315 7240

PLANO DE SUPRIMENTOS	PRAZO DE ENCAMINHAMENTO ATÉ:	NÚMERO DO PROCESSO
PLS-004-2023- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CEAF DIVERSOS	25/01/2023	E:04105.0000000047/2023
PLS-005-2023- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO MANIPULADOS	25/01/2023	E:04105.0000000048/2023
PLS-006-2023- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (Xarope, Susp, Sol. Gota, Solução e Loção)	25/01/2023	E:04105.0000000049/2023
PLS-007-2023- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS	25/01/2023	E:04105.0000000050/2023
PLS-008-2023- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS	25/01/2023	E:04105.0000000051/2023
PLS-009-2023- AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS, ELETRÓLITOS E SOL. INJETÁVEL)	25/01/2023	E:04105.0000000052/2023
PLS-010-2023- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS	25/01/2023	E:04105.0000000053/2023
PLS-011-2023- AQUISIÇÃO DE CORRELATOS	25/01/2023	E:04105.0000000054/2023

Davi Calaça de Maya Gomes
Assessor Técnico
Mat. 156-2

Protocolo EDSON~1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 605/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIVERSOS 06) PLS 144/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.
PROCESSO: 4105-1112/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.129/2022
ATA DE RP Nº 605/2022
EXTRATO: Nº 075/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA AVENIDA WALTER ANANIAS, N° 35A - JARAGUÁ, CEP: 57025-510 - MACEIÓ/AL, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. AMILTON BARBOSA SILVA, NOMEADO PELO DECRETO N° 86.124, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 01/01/2023, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 027.056.254-02;
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA: CNPJ: 49.324.221/0020-77, Insc. Estadual: 107.790.33-5, sediada na Av. Brasil Norte, 1255 - Cidade Jardim Anápolis - GO - CEP: 75080-240, Fone: (62)3310-8237, E-mail: jackeline.elias@fresenius-kabi.com / licitacao.br@fresenius-kabi.com, representado pelo Sr (a). Jackeline Borges Elias, inscrito no CPF 032.689.961-83 sob o RG 5341105-SPTC/GO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIVERSOS 06) PLS 144/2021
VALOR TOTAL DA ARP: R$ 398.297,30 (trezentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2023
BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;
ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
13	Bromoprida, dosagem: 5 mg/ml, apresentação: injetável	AMP 2 ML	205.354	GENÉRICO/Novafarma/Fresenius Kabi	R$ 1,55	R$ 318.298,70
14 (cota)	Bromoprida, dosagem: 5 mg/ml, apresentação: injetável	AMP 2 ML	51.612	GENÉRICO/Novafarma/Fresenius Kabi	R$ 1,55	R$ 79.98,60

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	Requisição mínima para utilização de ata.	Requisição máxima para utilização de ata.	TOTAL
13	AMP 2 ML	205.354	10%	50%	205.354
14 (cota)	AMP 2 ML	51.612	10%	50%	51.612

Protocolo EDSON~1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 604/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIVERSOS 06) PLS 144/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.
PROCESSO: 4105-1112/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.129/2022
ATA DE RP Nº 604/2022
EXTRATO: Nº 074/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA AVENIDA WALTER ANANIAS, N° 35A - JARAGUÁ, CEP: 57025-510 - MACEIÓ/AL, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. AMILTON BARBOSA SILVA, NOMEADO PELO DECRETO N° 86.124, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 01/01/2023, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 027.056.254-02;
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA: CNPJ: 49.324.221/0008-80, Insc. Estadual: 06.843.694-7, sediada na Rodovia CE 040 Km 10 S/N - Aquiraz/CE - CEP.: 61.700-000, Telefone: (85) 3260 2585, E-MAIL: licitacao.br@fresenius-kabi.com/luciana.reis@fresenius-kabi.com, representado pelo Sr (a). Luciana Ribeiro Reis, inscrito no CPF 287.207.838-09 sob o RG 33.515.402-5 SSP/SP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIVERSOS 06) PLS 144/2021
VALOR TOTAL DA ARP: R$ 6.550.399,44 (seis milhões, quinhentos e cinquenta mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2023.
BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;
ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
23	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado	FRASCO 500ML	1.753.496	Fresenius/ Kabipac	R$ 3,69	R$ 6.470.400,24
24 (cota)	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado	FRASCO 500ML	21.680	Fresenius/ Kabipac	R$ 3,69	R$ 79.999,20

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	Requisição mínima para utilização de ata.	Requisição máxima para utilização de ata.	TOTAL
23	FRASCO 500ML	1.753.496	10%	50%	1.753.496
24 (cota)	FRASCO 500ML	21.680	10%	50%	21.680

Protocolo EDSON~1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 606/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIVERSOS 06) PLS 144/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A..
PROCESSO: 4105-1112/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.129/2022
ATA DE RP Nº 606/2022
EXTRATO: Nº 076/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA AVENIDA WALTER ANANIAS, N° 35A - JARAGUÁ, CEP: 57025-510 - MACEIÓ/AL, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. AMILTON BARBOSA SILVA, NOMEADO PELO DECRETO N° 86.124, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 01/01/2023, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 027.056.254-02;
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A: CNPJ: 60.665.981/0009-75, Insc. Estadual: 5257755260375, sediada na rodovia Fernão Dias - BR 381 - S/N° - parte 2 KM 862,50, bairro Distrito Industrial, Pouso Alegre, MG, CEP: 37.556-830 Fone: 11 - 5586-2000, E-mail: licitacoes@uniaoquimica.com.br, representado pela Sra. CRISTINA COSTA DA SILVA., inscrito no CPF: 180.469.538-65; sob o RG F: 25.334.936-9 SSP/SP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIVERSOS 06) PLS 144/2021
VALOR TOTAL DA ARP: R$ 84.036,00 (oitenta e quatro mil, trinta e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2023
BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;
ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
17	Haloperidol, concentração: 5 mg,ml, tipo uso: solução injetável	AMP 1 ML	42.018	UNI HALOPE/ SIMILAR	R$ 2,00	R$ 84.036,00

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	Requisição mínima para utilização de ata.	Requisição máxima para utilização de ata.	TOTAL
17	AMP 1 ML	42.018	10%	50%	42.018

Protocolo EDSON~1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 003/2023, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SALVAMENTO 17 - PLS 113/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA FERGAVI COMERCIAL LTDA.
PROCESSO: 4105-577/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.485/2022
ATA DE RP Nº 003/2023
EXTRATO: Nº 078/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA AVENIDA WALTER ANANIAS, N° 35A - JARAGUÁ, CEP: 57025-510 - MACEIÓ/AL, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. AMILTON BARBOSA SILVA, NOMEADO PELO DECRETO N° 86.124, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 01/01/2023, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 027.056.254-02;
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: FERGAVI COMERCIAL LTDA; 14.968.227/0001-30; Inscrição Estadual: 146.950.971 .114; sediada Rua Silveira Tavares, 112 - Parque Edu Chaves - São Paulo/SP, CEP: 02.233-040; Telefone: (11) 4301-7249/4301-7251/4301-7253/2501-5026; E-mail: fergavi@terra.com.br / marcos@fergavi.com; Representado por: EDJANIA DE CASTRO BRAGA MONTEIRO; Inscrito no CPF: 106.934.488-57; sob o RG n° 22.435.105-9 SSP/SP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SALVAMENTO 17 - PLS 113/2021
VALOR TOTAL DA ARP: R$ 9.541,50 (nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2023
BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;
ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02	Marreta, material: ferro, material cabo: fibra de vidro, peso: 5.000 g Descrição complementar: Deve ser fabricada em aço forjado, tipo 50, com dureza mínima de 51 HRc. Além disso, deve ser devidamente polida dos dois lados. Deve possuir revestimento de borracha na empunhadura	Unidade	25	MTX 109249	R$ 242,50	R$ 6.062,50
04	Ponteira, material: aço, comprimento: 10 pol, aplicação: pedreiro Descrição complementar: Deve possuir ponta fina para concreto	Unidade	25	LS 1/2 x 10”	R$ 14,24	R$ 356,00
05	Ponteira, material: aço, comprimento: 10 pol, aplicação: pedreiro Descrição complementar: Deve possuir ponta do tipo chata para concreto	Unidade	25	LS 3/4 x 10”	R$ 14,90	R$ 372,50
09	Enxada, material: aço carbono, largura: 18 cm, material cabo: madeira Descrição complementar: Deve possuir cabo de madeira de, aproximadamente, 150cm. Deve possuir peso máximo de 2kg. Deve possuir	Unidade	25	MAX	R$ 61,37	R$ 1.534,25
13	Pá Material Cabo: Madeira , Aplicação: Construção Civil , Material: Aço , Formato: De Bico , Comprimento Cabo: 0,74 M, Características Adicionais: Olho Com Diâmetro De 35 Mm Descrição complementar: Pá de bico, em aço carbono de alta qualidade. Deve ter dimensões aproximadas de 20cm de largura e 70cm de comprimento. Deve possuir cabo de madeira com empunhadura em D para manuseio. Deve possuir pintura eletrostática. Deve ter peso máximo de 1200g	Unidade	25	MAX	R$ 48,65	R$ 1.216,25

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	CBM	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
02 (exclusivo)	unidade	25	10%	50%	25
04 (exclusivo)	unidade	25	10%	50%	25
05 (exclusivo)	unidade	25	10%	50%	25
09 (exclusivo)	unidade	25	10%	50%	25
13 (exclusivo)	unidade	25	10%	50%	25

Protocolo EDSON~1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 600/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIVERSOS 06) PLS 144/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
PROCESSO: 4105-1112/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.129/2022
ATA DE RP Nº 600/2022
EXTRATO: Nº 070/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA AVENIDA WALTER ANANIAS, N° 35A - JARAGUÁ, CEP: 57025-510 - MACEIÓ/AL, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. AMILTON BARBOSA SILVA, NOMEADO PELO DECRETO N° 86.124, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 01/01/2023, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 027.056.254-02;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: CNPJ: 34.707.920/0001-66, Insc. Estadual: 160945793, sediada na RUA DO LUXEMBURGO, S/Nº GALPÃO 02, GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS CIDADE: SALVADOR UF: BA, Telefone: 71 9 9171-0257 E-MAIL: licitacao@onmeddistribuidora.com.br, representado pelo Sr (a). Adriana Cerqueira dos Santos, inscrito no CPF 043.589.715-20 sob o RG 1124089900.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIVERSOS 06) PLS 144/2021.
VALOR TOTAL DA ARP: R$ 28.012,00 (vinte e oito mil e doze reais).

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2023.
BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;
ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
18 (cota)	Haloperidol, concentração: 5 mg,ml, tipo uso: solução injetável	AMP 1 ML	14.006	UNIÃO QUIMICA/ Ampola 1,00 ML	R$ 2,00	R$ 28.012,00

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	Requisição mínima para utilização de ata.	Requisição máxima para utilização de ata.	TOTAL
18 (cota)	AMP 1 ML	14.006	10%	50%	14.006

Protocolo EDSON~1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 601/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIVERSOS 06) PLS 144/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
PROCESSO: 4105-1112/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.129/2022
ATA DE RP Nº 601/2022
EXTRATO: Nº 071/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA AVENIDA WALTER ANANIAS, N° 35A - JARAGUÁ, CEP: 57025-510 - MACEIÓ/AL, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. AMILTON BARBOSA SILVA, NOMEADO PELO DECRETO N° 86.124, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 01/01/2023, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 027.056.254-02;
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA: CNPJ: 36.099.392/0001-35, Insc. Estadual: 0871352-99, sediada na Av. Professor Joaquim Cavalcanti, nº 208, - CXPST - Sala D, CEP 50.800-010, Iputinga Município: Recife - PE, Telefone: 71 9 9171-0257 E-MAIL: contratos@apotekdistribuidora.com.br, representado pelo Sr (a). Felipe Longa Da Fonte, inscrito no CPF 122.495.934-50 sob o RG 8.321.656-SDS/PE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIVERSOS 06) PLS 144/2021
VALOR TOTAL DA ARP: R$ 84.908,88 (oitenta e quatro mil, novecentos e oito reais e oitenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2023.
BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;
ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
05	Carbamazepina, concentração: 20 mg,ml, forma farmaceutica: xarope	FRASCO C/ 100 ML	2.886	HIPOLABOR(MG)/ FR	R$ 9,38	R$ 27.070,68
26 (cota)	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, apresentação: solução injetável	AMP 2 ML	27.542	HIPOLABOR(MG)/	R$ 2,10	R$ 57.838,20

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	Requisição mínima para utilização de ata.	Requisição máxima para utilização de ata.	TOTAL
05 (Exclusivo)	FRASCO C/ 100 ML	2.886	10%	50%	2.886
26 (cota)	AMP 2 ML	27.542	10%	50%	27.542

Protocolo EDSON~1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 522/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS 1 - PLS 257/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA.
PROCESSO: 04105.0000000898/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.074/2022
ATA DE RP Nº 522/2022
EXTRATO: Nº 077/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA AVENIDA WALTER ANANIAS, N° 35A - JARAGUÁ, CEP: 57025-510 - MACEIÓ/AL, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. AMILTON BARBOSA SILVA, NOMEADO PELO DECRETO N° 86.124, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 01/01/2023, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 027.056.254-02;
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA; CNPJ: 37.844.479/0001-52; Inscrição Estadual: 10.288.412-9; Sediada na Avenida Maranhão, 500 - QUADRA 64 - LOTE 10 - Jundiaí, Anápolis/GO; CEP: 75.110-470; Telefone: (62) 3324-0401/2120; E-mail: licitacao@biolinefios.com.br; Representado por: JOSÉ ALBERTO DA LUZ MOTA; Inscrito no CPF: 364.235.481-53; Sob o RG n°: 2157091 SSP/GO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS 1 - PLS 257/2019;
VALOR TOTAL DA ARP: R$ 130.344,95 (cento e trinta mil e trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2023;
BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;
ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
16	Fio de sutura, material: poliéster e algodão, tipo fio: 2-0, cor: azul, características adicionais: sem agulha, 15 x 45 cm, esterilidade: estéril - MODELO: FIO DE SUTURA - CAIXA COM 24 ENVELOPES - RMS: 10426020017 - VALIDADE: 75%	Unidade	31.220	BIOLINE/ AA20SA45	R$ 1,82	R$ 56.820,40
20	Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 3-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 3,8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril - MODELO: FIO DE SUTURA - CAIXA COM 24 ENVELOPES - RMS: 10426020007 - VALIDADE: 75%	Unidade	18065	BIOLINE/ CC30CR30G	R$ 4,07	R$ 73.524,55

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SEPREV	SESAU	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
16	UNIDADE	4	31.216	10%	50%	31.220
20	UNIDADE	-	18.065	10%	50%	18.065

Protocolo EDSON~1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 523/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS 1 - PLS 257/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
PROCESSO: 04105.0000000898/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.074/2022
ATA DE RP Nº 523/2022
EXTRATO: Nº 079/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA AVENIDA WALTER ANANIAS, N° 35A - JARAGUÁ, CEP: 57025-510 - MACEIÓ/AL, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. AMILTON BARBOSA SILVA, NOMEADO PELO DECRETO N° 86.124, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 01/01/2023, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 027.056.254-02;
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 29.032.826/0001-14; Inscrição Estadual: 907.656.93-44; Sediada na Rua Barão do Cerro Azul, no 211, Centro - Ponta Grossa/PR; CEP: 84010-210; Telefone: (42) 3027-5521; E-mail: datamedical2018@gmail.com; Representado por: CHARLENE CAROLINE CZELUSNIAK; Inscrito no CPF: 064.520.349-10; Sob o RG n°: 7.774.259-0 SSP/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS 1 - PLS 257/2019;
VALOR TOTAL DA ARP: R$ 656.729,21 (seiscentos e cinquenta e seis mil e setecentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos)

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2023;
BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 4-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril" MARCA: TECHNOFIO FABRICANTE: ACE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA MODELO: CC47MR20 REGISTRO M.S: 10378330016 EMBALAGEM: ENVELOPE/CAIXA COM 24 UNIDADES	Unidade	686	TECHNOFIO/ Fio de sutura, material: catgut cromado com agulh	R$ 4,70	R$ 3.224,20
02	Fio de sutura, material: poliéster e algodão, tipo fio: 0, cor: branco, características adicionais: sem agulha, 15 x 45 cm, esterilidade: estéril" MARCA: TECHNOFIO FABRICANTE: ACE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA MODELO: AP040000 REGISTRO M.S: 10378330011 EMBALAGEM: ENVELOPE/CAIXA COM 24 UNIDADES	Unidade	13.759	TECHNOFIO/ Fio de sutura, material: poliéster e algodão, tip	R$ 2,12	R$ 29.169,08
04	Fio de sutura, material: poliéster e algodão, tipo fio: 4-0, cor: azul, comprimento: 45 cm, tipo embalagem: envelope c, 15 unidades" MARCA: TECHNOFIO FABRICANTE: ACE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA MODELO: AP440000 REGISTRO M.S: 10378330011 EMBALAGEM: ENVELOPE/CAIXA COM 24 UNIDADES	Unidade	2.933	TECHNOFIO/ Fio de sutura, material: poliéster e algodão, tip	R$ 2,12	R$ 6.217,96
05	"Fio de sutura, material: poliéster e algodão, tipo fio: 0, cor: azul, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril" MARCA: SHALON FABRICANTE: SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA MODELO: A900CR30 REGISTRO M.S: 10243410016 EMBALAGEM: ENVELOPE/CAIXA COM 24 UNIDADES	Unidade	22.230	SHALON/ Fio de sutura, material: poliéster e algodão, tip	R$ 2,07	R$ 46.016,10
06	Fio de sutura, material: poliéster e algodão, tipo fio: 2-0, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3 cm, esterilidade: estéril" MARCA: SHALON FABRICANTE: SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA MODELO: A920CR30 REGISTRO M.S: 10243410016 EMBALAGEM: ENVELOPE/CAIXA COM 24 UNIDADES	Unidade	16.224	SHALON/ Fio de sutura, material: poliéster e algodão, tip	R$ 2,07	R$ 33.583,68
07	Fio de sutura, material: poliéster e algodão, tipo fio: 3-0, cor: azul, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm" MARCA: SHALON FABRICANTE: SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA MODELO: A930CR30 REGISTRO M.S: 10243410016 EMBALAGEM: ENVELOPE/CAIXA COM 24 UNIDADES	Unidade	13.666	SHALON/ Fio de sutura, material: poliéster e algodão, tip	R$ 2,07	R$ 28.288,62
11	Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 5-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 1,50 cm, esterilidade: estéril" MARCA: TECHNOFIO FABRICANTE: ACE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA MODELO: CC57MR15 REGISTRO M.S: 10378330016 EMBALAGEM: ENVELOPE/CAIXA COM 24 UNIDADES	Unidade	4.836	TECHNOFIO/ Fio de sutura, material: catgut cromado com agulh	R$ 4,70	R$ 22.729,20
17	Fio de sutura, material: poliéster e algodão, tipo fio: 2-0, cor: azul, características adicionais: sem agulha, 15 x 45 cm, esterilidade: estéril" MARCA: TECHNOFIO FABRICANTE: ACE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA MODELO: AP240000 REGISTRO M.S: 10378330011 EMBALAGEM: ENVELOPE/CAIXA COM 24 UNIDADES	Unidade	10.406	TECHNOFIO/ Fio de sutura, material: poliéster e algodão, tip	R$ 2,15	R$ 22.372,90

21	"Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 3-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 3,8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril" MARCA: TECHNOFIO FABRICANTE: ACE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA MODELO: CC37CR30 REGISTRO M.S: 10378330016 EMBALAGEM: ENVELOPE/CAIXA COM 24 UNIDADES	Unidade	6.021	TECHNOFIO/ Fio de sutura, material: catgut cromado com agulh	R$ 4,07	R$ 24.505,47
22	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 3-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril" MARCA: TECHNOFIO FABRICANTE: ACE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA MODELO: NY34CT30 REGISTRO M.S: 10378330013 EMBALAGEM: ENVELOPE/CAIXA COM 24 UNIDADES	Unidade	166.650	TECHNOFIO/ Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tip	R$ 1,75	R$ 291.637,50
23	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 3-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril" MARCA: TECHNOFIO FABRICANTE: ACE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA MODELO: NY34CT30 REGISTRO M.S: 10378330013 EMBALAGEM: ENVELOPE/CAIXA COM 24 UNIDADES	Unidade	42.328	TECHNOFIO/ Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tip	R$ 1,75	R$ 74.074,00
24	"Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 5-0, cor: preta, comprimento: 45 cm, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 1,95 cm" MARCA: TECHNOFIO FABRICANTE: ACE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA MODELO: NY54CT20 REGISTRO M.S: 10378330013 EMBALAGEM: ENVELOPE/CAIXA COM 24 UNIDADES	Unidade	32.105	TECHNOFIO / Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tip	R$ 1,75	R$ 56.183,75
25	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 5-0, cor: preta, comprimento: 45 cm, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 1,95 cm" MARCA: TECHNOFIO FABRICANTE: ACE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA MODELO: NY54CT20 REGISTRO M.S: 10378330013 EMBALAGEM: ENVELOPE/CAIXA COM 24 UNIDADES	Unidade	10.701	TECHNOFIO/ Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tip	R$ 1,75	R$ 18.726,75

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SEPREV	SESAU	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
01 (Exclusivo)	UNIDADE	-	686	10%	50%	686
02 (Exclusivo)	UNIDADE	-	13.759	10%	50%	13.759
04 (Exclusivo)	UNIDADE	-	2.933	10%	50%	2.933
05 (Exclusivo)	UNIDADE	-	22.230	10%	50%	22.230
06 (Exclusivo)	UNIDADE	-	16.224	10%	50%	16.224
07 (Exclusivo)	UNIDADE	-	13.666	10%	50%	13.666
11 (Exclusivo)	UNIDADE	-	4.836	10%	50%	4.836
17 (Cota)	UNIDADE	1	10.405	10%	50%	10.406
21 (Cota)	UNIDADE	-	6.021	10%	50%	6.021
22	UNIDADE	-	166.650	10%	50%	166.650
23 (Cota)	UNIDADE	-	42.328	10%	50%	42.328
24	UNIDADE	-	32.105	10%	50%	32.105
25 (Cota)	UNIDADE	-	10.701	10%	50%	10.701

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 524/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS 1 - PLS 257/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA.
PROCESSO: 04105.0000000898/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.074/2022
ATA DE RP Nº 524/2022
EXTRATO: Nº 080/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA AVENIDA WALTER ANANIAS, N° 35A - JARAGUÁ, CEP: 57025-510 - MACEIÓ/AL, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. AMILTON BARBOSA SILVA, NOMEADO PELO DECRETO N° 86.124, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 01/01/2023, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 027.056.254-02;
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA; CNPJ: 20.344.116/0001-55; Inscrição Estadual: 10601750-0; sediada na Rua Melchiades Crispim, nº 900, Bairro: Vila Santa Maria de Nazareth - Anápolis/GO; CEP: 75113-500; Telefone: (62) 3098-3508/ (62) 9164-8431; E-mail: nevalli@outlook.com / nevalli@nevalli.com.br; Representado pelo Sra. CARMEN LUCIA ALVES LOURENÇO; Inscrito no CPF: 027.491.701-76; Sob o RG n°:5725685 SSP/GO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS 1 - PLS 257/2019;
VALOR TOTAL DA ARP: R$ 43.581,20 (quarenta e três mil e quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2023;
BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;
ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
03	Fio de sutura, material: poliéster e algodão, tipo fio: 3-0, cor: azul, características adicionais: sem agulha, 15 x 45 cm, esterilidade: estéril FORNECIDO CX C/ 24 - REGISTRO MS 10426020017	Unidade	11.050	BIOLINE/ AA30SA45	R$ 2,00	R$ 22.100,00
13	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 5-0, cor: incolor, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: 1,50 cm, esterilidade: estéril	Unidade	4.212	BIOLINE/ NL50MT15S3	R$ 5,10	R$ 21.481,20

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SEPREV	SESAU	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
03 (Exclusivo)	UNIDADE	5	11.045	10%	50%	11.050
13 (Exclusivo)	UNIDADE	-	4.212	10%	50%	4.212

Protocolo EDSON~1

No dia 17 de janeiro de 2023, o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, despachou os seguintes processos:

Proc. Nº 2000.8539/2022- Aquisição de insumos laboratoriais- SESAU;
Proc. Nº 2000.11619/2021- Aquisição de medicamentos- SESAU;
Proc. Nº 4105.638/2022- Aquisição de medicamentos manipulados- AMGESP;
Proc. Nº 4105.743/2022- Aquisição de correlatos- AMGESP;
Proc. Nº 2000.16728/2020- Aquisição de bebedouro- SESAU;
Proc. Nº 2000.438/2023- Solicitação de pagamento OI- SESAU;
Proc. Nº 1206.4042/2022- Aquisição de material de limpeza- PMAL;
Proc. Nº 1206.4512/2022-Aquisição de material descartável- PMAL;
Proc. Nº 34000.24304/2022- Aquisição de material de expediente- SERIS;
Proc. Nº 34000.27359/2022- Aquisição de gêneros alimentícios- SERIS;
Proc. Nº 34000.21623/2022- Aquisição de água mineral- SERIS;
Proc. Nº 1206.4533/2022- Aquisição de colchões para cama hospitalar- PMAL;
Proc. Nº 4105.1330/2022- Solicitação de transferência de linhas telefônicas- AMGESP;
Proc. Nº 2000.9796/2022- Aquisição de equipamento hospitalar e material permanente- SESAU;
Proc. Nº 20106.073/2020- Aquisição de mobiliário- SEMUDH;
Proc. Nº 2102.352/2022- Prestação de serviço de vigilância- POLCAL;
Proc. Nº 2000.21662/2020- Aquisição de mobiliário hospitalar- SESAU.

Maceió, 17 de janeiro de 2023.

Kellyane de Lima Ferreira
Assessora Técnica

Protocolo EDSON~1

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

EXTRATO CONTRATO ARSAL N°243/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI E:49070.0000003068/2022.

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF N° 04.730.141/0001-10, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, inscrita no CPF nº 063.711.874-06.
CONTRATADO: ALAGOAS VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.884.989/0001-44, estabelecida na Rua da Alegria, 54, Centro, CEP: 57020-320, Maceió/AL, representada por seu procurador, Sr. Bernardo Maia Cunha Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 679.754.454-87 de acordo com o Contrato Social.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da data de assinatura do contrato.
VALOR: R$ 20,60 (Vinte reais e sessenta centavos)

Maceió/AL, 17 de janeiro de 2023
Camilla da Silva Ferraz
Diretora Presidente da ARSAL

Protocolo EDSON~1

Companhia Alagoana de Recursos Humanos e Patrimoniais (CARHP)

COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS - EM LIQUIDAÇÃO -CARHP
EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO.

COMODANTE: COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS - CARHP, CNPJ nº. 12.291.274/0001-66, representada pelo seu Liquidante, LEONARDO BARACHO MACENA , inscrito no CPF/MF sob nº 059.172.304-20, brasileiro, alagoano, casado, bacharel em direito, residente e domiciliado em Maceió.
COMODATÁRIA: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, com sede na Quadra 2, Rua A, do conjunto Residencial Benedito Bentes I no município de Maceió/Alagoas, neste ato representado pelo Presidente senhor JOSE ORISVALDO NUNES DE LIMA, brasileiro, alagoano, casado, portador do CPF/MF sob o nº 162.875.254-87, residente e domiciliado em Maceió.
OBJETO: O objeto deste COMODATO é o empréstimo por parte da COMODANTE para a COMODATÁRIO, de forma gratuita de um imóvel, de sua legitima propriedade, que assim se descreve a caracteriza: uma área de 728,00 m (metros quadrado), com 26.00m pela Avenida Benedito Bentes, fundos 26,00m pelo lote nº 3 da Quadra 2, do lado direito 28,00m com a pelos lotes 13 e 14 do lado esquerdo 28,00m na Rua A, situado no Conjunto Residencial Benedito Bentes I, bairro do Tabuleiro dos Martins, nesta cidade, área adquirida através de Escritura Pública de Compra e Venda, destinada a Construção de um Templo Evangélico, para atender a população local conforme processo nº 2864/94.
FUNDAMENTAÇÃO - Processo Administrativo n° 45000-0000000279-2022/CARHP.
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro 2022.
SIGNATÁRIOS: LEONARDO BARACHO MACENA, pela Comodante e JOSÉ ORISVALDO NUNES DE LIMA, pela Comodatária

.

Maceió, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Leonardo Baracho Macena
Liquidante/CARHP

Protocolo EDSON~1

COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS - EM LIQUIDAÇÃO -CARHP
EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO

.

COMODANTE: COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS - CARHP, CNPJ nº. 12.291.274/0001-66, representada pelo seu Liquidante ,LEONARDO BARACHO MACENA , inscrito no CPF/MF sob nº 059.172.304-20, brasileiro, alagoano, casado, bacharel em direito..
COMODATÁRIA:PREFEITURA COMUNITÁRIA DE CULTURA PROMAÇÃO E PAZ DO COMPLEXO RESIDENCIAL BENEDITO BENTES, com sede na Rua Juçara, Benedito Bentes I NO Municipio de Maceió, neste ato Representado pelo presidente o Sr. CLAUDEVAN Souto Correia, brasileiro, alagoano, casado, portador do CPF MF sob o nº 007.657.764-30.
OBJETO: O objeto deste COMODATO é o empréstimo por parte da COMODANTE para a COMODATÁRIO, de forma gratuita de um imóvel, de sua legitima propriedade, que assim se descreve a caracteriza: na Rua Juçara, situado no Benedito Bentes I, bairro do Tabuleiro dos Martins, nesta cidade, área adquirida através de Escritura Pública de Compra e Venda, destinada a serviços oferecidos a população
FUNDAMENTAÇÃO - Processo Administrativo n° 45000-0000000479-2022/CARHP.
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro 2022.
SIGNATÁRIOS: LEONARDO BARACHO MACENA, pela Comodante e CLAUDIVAN SOUTO CORREIA, pela Comodatária

.

Maceió, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Leonardo Baracho Macena
Liquidante/CARHP

Protocolo EDSON~1

Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas (CEPAL)

PORTARIA CEPAL Nº 05/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor-presidente da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas, constituída pela Lei Estadual nº 6.201, de 07 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Estadual nº 7.308, de 16 de dezembro de 2011, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social;

CONSIDERANDO que as atribuições de Gestores de Contratos são coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual e seu recebimento definitivo.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a colaboradora Fabiana Justina dos Santos Silva, matrícula nº 219, portador do CPF: 101.358.034-62, ocupante do cargo de Coordenação de Gestão de Contratos para, sem prejuízos de suas funções, atuar como Subgestora de telefonia, energia, água e serviços terceirizados da Cepal junto à Agência de Modernização de Gestão de Processos de Alagoas - AMGESP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada todas as disposições em contrário.

Protocolo EDSON~1

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

PORTARIA ALAGOAS PREVIDÊNCIA/DIR.
PRESI Nº 01 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA NO ÂMBITO DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 7.751, de 09 de novembro de 2015 e Lei Complementar Estadual Nº 52, de 30 de dezembro de 2019;
CONSIDERANDO a Portaria Alagoas Previdência/DIR. Presi nº 100 de 09 de setembro de 2016, a qual institui o Código de Ética da Unidade Gestora Única do Regime Próprio da Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas;
RESOLVE:
ART. 1º. Instituir a Comissão de Sindicância da Alagoas Previdência, composta pelos colaboradores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para apurar a responsabilidade funcional dos colaborados desta Autarquia Previdenciária, apresentando relatório circunstanciado e conclusivo após a devida apuração, no prazo de 30 (trinta) dias:
1-Nelio Souza Penha - Matrícula 61-2
2-Thayni Louise Cerqueira Accioly - Matrícula nº 090-6
3-Valéria dos Santos Pereira - Matrícula nº 65-5
ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 17 de janeiro de 2023.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo EDSON~1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Diretor Presidente da Alagoas Previdência notifica a Sra. MARIA ELISABETE CAVALCANTE DE MELO (CPF 624.344.974-20), em razão de tentativas frustradas de notificação pessoal a fim de refazer o acordo anteriormente celebrado nos autos do processo administrativo 04799.00004303/2013, sigam os autos à Diretoria da Presidência, para providências quanto ao chamamento por diário oficial para comparecer à Unidade Gestora com o fito de tomar ciência do débito, garantindo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para exercício da ampla defesa e do contraditório nos moldes do que preceitua o artigo 59 da Lei do Processo Administrativo no âmbito Estadual n° 6.161/2000. A parte pode ter vista dos autos e obter cópia.

Protocolo EDSON~1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência notifica o Sr. Manoel Ferreira Cavalcanti Neto (CPF 439.721.604-53), em razão de tentativas frustradas de notificação pessoal, para a prestação de informação quanto ao deferimento do pleito nos autos do processo administrativo E:04799.0000002855/2022, bem como para informar do pagamento dos retroativos do exercício financeiro vigente. No tocante aos valores de Imposto de renda dos exercícios financeiros anteriores, os mesmos deverão ser pleiteados junto à Receita Federal, quando da apresentação da Declaração de Ajuste Anual. A parte pode ter vista dos autos e obter cópia.

Protocolo EDSON~1

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 17 de janeiro de 2023, o seguinte processo administrativo:
Processo E:04799.0000000216/2023
Interessado(a): GERSON AUDALIO DOS SANTOS JUNIOR
Assunto: Cópia de documento

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo EDSON~1

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEU PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO, em data 17 de janeiro de 2023, o seguinte processo administrativo:
Processo E:04799.0000004055/2021
Interessado(a): JANINE OLIVEIRA CARDEAL BOMFIM
Assunto: Pensão por morte

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo EDSON~1

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 16 de janeiro de 2023, o seguinte processo administrativo:
Processo E:04799.0000006174/2022
Interessado(a): Antônio Apolônio de Omena e Silva
Assunto: Isenção de imposto de renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

*Republicado por incorreção

Protocolo EDSON~1

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em data 17 de janeiro de 2023, o seguinte processo administrativo:
Processo E:04799.0000005208/2022
Interessado(a): Carlos César Cândido da Silva
Assunto: Retroativos

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo EDSON~1

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em data 17 de janeiro de 2023, o seguinte processo administrativo:
Processo E:04799.0000006234/2022
Interessado(a): Tânia Maria da Silva Honorato
Assunto: Pensão por morte

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo EDSON~1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência notifica a Sra. MARIA NADJANE FERREIRA SILVA (CPF 013.077.964-43), em razão de tentativas frustradas de notificação pessoal, a fim de comparecer perante a Alagoas Previdência, com o fito de tomar ciência do débito apurado nos autos do processo administrativo 04799.00003922/2016, garantindo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para exercício da ampla defesa e do contraditório nos moldes do que preceitua o artigo 59 da Lei do Processo Administrativo no âmbito Estadual n° 6.161/2000. A parte pode ter vista dos autos e obter cópia.

Protocolo EDSON~1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência notifica a Sra. Maria Quitéria de Melo, portador(a) do CPF nº 525.000.714-72, em razão de tentativas frustradas de notificação pessoal, a fim de comparecer perante a Alagoas Previdência, com o fito de tomar ciência do débito apurado nos autos do processo administrativo 04799.00001607/2014, garantindo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para exercício da ampla defesa e do contraditório nos moldes do que preceitua o artigo 59 da Lei do Processo Administrativo no âmbito Estadual n° 6.161/2000. A parte pode ter vista dos autos e obter cópia.

Protocolo EDSON~1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência notifica a Sra. Jackeline Christian Gama Melo (CPF 010.312.564-74), em razão de tentativas frustradas de notificação pessoal, para ciência do débito, nos autos do processo administrativo 04799.00004297/2013, garantindo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para exercício da ampla defesa e do contraditório nos moldes do que preceitua o artigo 59 da Lei do Processo Administrativo no âmbito Estadual n° 6.161/2000. A parte pode ter vista dos autos e obter cópia.

Protocolo EDSON~1

Processo nº 04799.00006877/2018
Interessado(a): MARGARET MARIA DE OLIVEIRA ALVES
Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 04799.00006877/2018, resolve retificar o Ato de Concessão de Pensão por Morte da beneficiária MARGARET MARIA DE OLIVEIRA ALVES, para corrigir o dispositivo legal, para onde conste e se lê "art. 40, § 7º, I, da Constituição da Federal/", conste e leia "art. 40, §7º, inciso II, da CF/88 ".

Maceió, 17 de janeiro de 2023.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo EDSON~1

A Diretora de Benefícios Previdenciários da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU, em data de 16 de janeiro de 2023, o seguinte processo:
Processo: E:04799.0000003125/2022
Interessado (a): Maria José Bernardo da Silva
Assunto: Revisão de aposentadoria

Vaúbia Duarte Garrote
Diretora de Benefícios Previdenciários

Protocolo EDSON~1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência notifica a Sra. Miryã Tavares Pinto Cardoso Ferro, portador(a) do CPF nº 098.756.624-53, em razão de tentativas frustradas de notificação pessoal, a fim de comparecer perante a Alagoas Previdência, com o fito de tomar ciência do débito apurado nos autos do processo administrativo 04799.00005255/2018, garantindo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para exercício da ampla defesa e do contraditório nos moldes do que preceitua o artigo 59 da Lei do Processo Administrativo no âmbito Estadual n° 6.161/2000. A parte pode ter vista dos autos e obter cópia.

Protocolo EDSON~1

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito de Imunidade de Contribuição Previdenciária, em data 17 de janeiro de 2023, no(s) seguinte(s) processo(s):

Número do processo	NOME DA PARTE INTERESSADA
E:04799.0000006534/2022	Paulo Zacarias De Oliveira
E:04799.0000006663/2022	Carlos Jorge do Nascimento
E:04799.0000006489/2022	José Renê da Silva
E:04799.0000005449/2022	Gedival Belo de Souza
E:04799.0000003961/2022	Diogenes Batista de Lima
E:04799.0000007558/2022	Janio Santos de Sena
E:01203.0000005053/2022	Wilson Gouveia Borges

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo EDSON~1

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 17 de janeiro de 2023, o seguinte processo administrativo:
Processo E:04799.0000007384/2022
Interessado(a): Nilson de Farias Melo
Assunto: Isenção de imposto de renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo EDSON~1

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS-UNEAL
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC
PORTARIA N.º 250/2023-REITORIA.

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE: Art. 1º. Designar a servidora REJANE VIANA ALVES DA SILVA portadora do CPF n.º 483.725.794-15 e Matrícula n.º 60433-0 para exercer as funções advindas do Monitoramento do Cumprimento da Lei de Acesso à Informação, como Autoridade de Monitoramento, conforme o art. 63 da Lei Estadual 8.087/2019, bem como, as funções de Ouvidor, cabendo-lhe, como tal, o cumprimento das atribuições previstas no Art. 13 da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, sem prejuízo do exercício de suas funções.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió-Al, 17 de janeiro de 2023.

Prof. Dr. Odilon Máximo de Morais
Reitor da UNEAL

Protocolo EDSON~1

ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS-UNEAL
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC
PORTARIA N.º 251/2023-REITORIA.

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo inciso I, do art. 114, da Constituição Estadual e o que consta do Processo Administrativo nº 4104-021030/2018; e CONSIDERANDO o que disciplina o Decreto Estadual n° 58.688/2018 que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos, mais especificamente, a alínea "a", inciso III, do artigo 3°, que incumbe a indicação de membros para a composição dos Núcleos Técnicos Setoriais de Gestão do SEI/AL; RESOLVE:
Art. 1° Designar para compor o Núcleo Técnico Setorial de Gestão do SEI/AL, sem prejuízo de suas
funções:
a) REJANE VIANA ALVES DA SILVA, inscrita no CPF nº 483.725.794-15 e Matrícula nº 60433-0, que o coordenará;
b) LILIAN MARIA NUNES SILVA, inscrita no CPF nº 048.646.014-29 e Matrícula nº 62686-4 que será subcoordenadora;
c) ISAC CANDIDO DA SILVA, inscrito no CPF nº 062.039.484-62 e Matrícula nº 238-0;
d) JOSÉ SARAIVA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 060.873.234-65 e Matrícula nº 62723-2.
Parágrafo Único. As atividades do Núcleo Técnico Setorial de Gestão do SEI/AL são consideradas serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revoga-se as disposições anteriores.

Maceió-Al, 17 de janeiro de 2023.

Prof. Dr. Odilon Máximo de Morais
Reitor da UNEAL

Protocolo EDSON~1

ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS-UNEAL
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC
PORTARIA N.º 252/2023-REITORIA.

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE: Art. 1º. Revogar a PORTARIA N.º 176/2018-REITORIA, publicada na edição do diário oficial do estado, em 26 de junho de 2018.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió-Al, 17 de janeiro de 2023.

Prof. Dr. Odilon Máximo de Morais
Reitor da UNEAL

Protocolo EDSON~1

AVISO DE COTAÇÃO UNEAL Nº 001/2023

A Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, inscrita no CNPJ sob o nº 02.436.870/0001-33, representada neste ato pelo Setor de Cotação, informa que está recebendo cotações para o processo: Processo nº. 04104-000000968/2022 Objeto: Aquisição de mobiliário para cozinha, conforme especificações e quantidades constantes no termo de Referência. O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis para compras@uneal.edu.br

Maceió, 17 de janeiro de 2023.

Cleuton Antonio Nunes

Protocolo EDSON~1

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL Nº 767/2023

O Pró-Reitor de Ensino e Graduação no exercício da Reitoria da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Portaria UNCISAL nº 766/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 05 de janeiro de 2023 e com fulcro na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000000136/2023,
RESOLVE:
Designar a servidora Vanessa da Silva Sacramento, Assistente em Administração, portadora do CPF: 710.780.532-00 e matricula: 2604-2, para responder como Supervisora Executiva de Tecnologia da Informação, no período de 12 de janeiro de 2023 ao dia 31 de janeiro de 2023, em virtude do afastamento do Supervisor Ziraldo Aurélio Cardoso de Oliveira para usufruir suas férias.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Reitor, em 05 de janeiro de 2023.

Prof. Dr. George Márcio da Costa e Souza
Pró-Reitor de Ensino e Graduação no exercício da Reitoria - UNCISAL
Portaria Uncisal n° 766/2023 de 04 de janeiro de 2023

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/UNCISAL Nº 768/2023

O Pró-Reitor de Ensino e Graduação no exercício da Reitoria da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Portaria UNCISAL nº 766/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 05 de janeiro de 2023 e com fulcro na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000000394/2023,
RESOLVE:
Designar a servidora Maria Cecília dos Santos Marques, supervisora de Pós-graduação Lato Sensu, portadora do CPF: 051.487.624-70 e matricula: 3549-1, para responder como Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação, no período de 09 de janeiro de 2023 ao dia 28 de janeiro de 2023, em virtude do afastamento da Pró-Reitora Mara Cristina Ribeiro para usufruir suas férias.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Reitor, em 06 de janeiro de 2023.

Prof. Dr. George Márcio da Costa e Souza
Pró-Reitor de Ensino e Graduação no exercício da Reitoria - UNCISAL
Portaria Uncisal n° 766/2023 de 04 de janeiro de 2023

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/UNCISAL Nº 769/2023

O Pró-Reitor de Ensino e Graduação no exercício da Reitoria da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Portaria UNCISAL nº 766/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 05 de janeiro de 2023 e com fulcro na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000000046/2023,
RESOLVE:
Tornar público o que preconiza nos termos do art. 12 da Instrução Normativa SEPLAG nº 01 de 25 de abril de 2022, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados nos processos de Avaliação de Desempenho dos servidores, efetivos desta UNCISAL conforme abaixo:

Nome do Servidor	CPF	Matrícula	Resultado
ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS	903.266.444-15	501529	APTO
ANA CARLA DE OLIVEIRA SOARES	075.435.544-61	3859	APTO
JOSE WELLINGTON CALDAS COSTA	678.090.734-00	500483	APTO
JOSIANE BASILIO DOS SANTOS	740.742.964-20	501817	APTO
MARIA CLAUDIJANE FERREIRA ACIOLI	740.750.714-72	501355	APTO
PAULO ROBERTO DE CARVALHO FERRO	177.444.234-53	52364	APTO
RICARDO MELLO DE ALBUQUERQUE SANTOS	008.300.914-08	501625	APTO
ROSIMEIRE RAIMUNDO DA SILVA	644.620.804-91	500777	APTO
ROZINEIDE SIQUEIRA DE MELO	517.314.954-04	500960	APTO

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Reitor, em 09 de janeiro de 2023.

Prof. Dr. George Márcio da Costa e Souza
Pró-Reitor de Ensino e Graduação no exercício da Reitoria - UNCISAL
Portaria Uncisal n° 766/2023 de 04 de janeiro de 2023

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 016/2023. Atendendo ao que preconiza o Decreto Estadual Nº 87.487/2023, RECONHEÇO a D.E.A. em favor da Empresa GLOBALMED COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP., CNPJ nº. 24.191.943/001-07. Objeto do Processo: E: 41010.0000000258/2023. Maceió/AL, 17 de janeiro de 2023. Prof. Dr. George Márcio da Costa e Souza Pró-Reitor de Ensino e Graduação no exercício da Reitoria UNCISAL - Portaria N° 766/2023.

Protocolo EDSON~1

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 017/2023. Atendendo ao que preconiza o Decreto Estadual Nº 87.487/2023, RECONHEÇO a D.E.A. em favor da Empresa RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI., CNPJ nº. 06.696.359/0001-21. Objeto do Processo: E:41010.0000029211/2022.
Maceió/AL, 17 de janeiro de 2023. Prof. Dr. George Márcio da Costa e Souza Pró-Reitor de Ensino e Graduação no exercício da Reitoria UNCISAL - Portaria N° 766/2023.

Protocolo EDSON~1

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 018/2023. Atendendo ao que preconiza o Decreto Estadual Nº 87.487/2023, RECONHEÇO a D.E.A. em favor da Empresa EQUATORIAL ENERGIA ALAGOAS., CNPJ nº. 12.272.084/0001-00. Objeto do Processo: E:41010.0000031049/2022.
Maceió/AL, 17 de janeiro de 2023. Prof. Dr. George Márcio da Costa e Souza
Pró-Reitor de Ensino e Graduação no exercício da Reitoria UNCISAL - Portaria N° 766/2023

Protocolo EDSON~1

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 019/2023. Atendendo ao que preconiza o Decreto Estadual Nº 87.487/2023, RECONHEÇO a D.E.A. em favor da Empresa PANIFICACAO JARAGUA LTDA., CNPJ nº. 12.312.799/0001-30. Objeto do Processo: E:41010.0000030494/2022.
Maceió/AL, 17 de janeiro de 2023. Prof. Dr. George Márcio da Costa e Souza
Pró-Reitor de Ensino e Graduação no exercício da Reitoria UNCISAL - Portaria N° 766/2023

Protocolo EDSON~1

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 020/2023. Atendendo ao que preconiza o Decreto Estadual Nº 87.487/2023, RECONHEÇO a D.E.A. em favor da Empresa CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ nº. 04.292.445/0002-24. Objeto do Processo: E:41010.0000000740/2023.
Maceió/AL, 17 de janeiro de 2023. Prof. Dr. George Márcio da Costa e Souza
Pró-Reitor de Ensino e Graduação no exercício da Reitoria UNCISAL - Portaria N° 766/2023

Protocolo EDSON~1

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 021/2023. Atendendo ao que preconiza o Decreto Estadual Nº 87.487/2023, RECONHEÇO a D.E.A. em favor da Empresa SOS GÁS DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ nº. 11.893.112/0001-35. Objeto do Processo: E:41010.0000030088/2022.
Maceió/AL, 17 de janeiro de 2023. Prof. Dr. George Márcio da Costa e Souza
Pró-Reitor de Ensino e Graduação no exercício da Reitoria UNCISAL - Portaria N° 766/2023

Protocolo EDSON~1

Diário Oficial

Maceió - quarta-feira
18 de janeiro de 2023

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 110 - Número 1992

Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

*DECRETO Nº 87.461, DE 8 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MÔNICA MICHELE DE GUSMÃO, CPF nº 011.746.124-52, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Pesquisa, Nível AGC, da Secretaria de Estado de Governança Corporativa, do Serviço Civil do Poder Executivo, criado pela Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de janeiro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

*DECRETO Nº 87.679, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear VENCESLAU MAIA CARNEIRO, CPF nº 223.155.784-34, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial I, Nível ASELL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado Governo, do Serviço Civil do Poder Executivo, criada pela Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de janeiro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

*DECRETO Nº 87.835, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear THYEGO RONDINESIO DA SILVA MELO, CPF nº 076.993.684-95, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo, criada pela Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de janeiro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

*DECRETO Nº 87.847, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear BRUNA DE ARAÚJO CINTRA CAVALCANTI, CPF nº 089.105.484-79, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial I, Nível ASELL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo, criada pela Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de janeiro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

*DECRETO Nº 87.791, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear LARISSA LIRA DE ARAÚJO COSTA FRANÇA, CPF n.º 057.720.404-13, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico dos Órgãos Colegiados, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, do Serviço Civil do Poder Executivo, criada pela Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de janeiro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

*DECRETO Nº 87.788, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear GUILHERME GABRIEL TENÓRIO BARROS LIMA, CPF nº 027.522.374-48, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente Administrativo, Nível GER, da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, do Serviço Civil do Poder Executivo, criada pela Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, vago em decorrência da exoneração de Jaqueline Angélica Tenório Costa Trajano.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de janeiro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

*DECRETO Nº 87.796, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MARIA EDUARDA SILVA BELO GOIS, CPF n.º 107.307.554-01, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessora Técnica Especial de Convênios, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, do Serviço Civil do Poder Executivo, criada pela Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de janeiro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

*DECRETO Nº 87.799, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear FERNANDA FRANCISCA DE VASCONCELOS SILVA, CPF n.º 111.492.314-16, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico Executivo de Valorização de Pessoas, Nível AST-2, da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, do Serviço Civil do Poder Executivo, criada pela Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de janeiro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

*DECRETO Nº 87.803, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear LUCAS ANTÔNIO SANTOS BORGES, CPF n.º 081.492.274-07, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Políticas Culturais, Nível AST-2, da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, do Serviço Civil do Poder Executivo, criada pela Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de janeiro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

*DECRETO Nº 87.812, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ALMIRACI DANTAS DOS SANTOS, CPF n.º 054.795.044-60, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisão da Biblioteca Pública Graciliano Ramos, Nível SUPE, da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, do Serviço Civil do Poder Executivo, criada pela Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de janeiro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

*DECRETO Nº 87.795, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear JOYCE ADRYELLE RODRIGUES LEITE FELIX, CPF n.º 118.823.924-42, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Contratos, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, do Serviço Civil do Poder Executivo, criada pela Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de janeiro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

*Republicados por incorreção.

DECRETO Nº 87.855, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ERALDO ALVES DE SOUZA, CPF nº 361.981.105-91, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado Governo, do Serviço Civil do Poder Executivo, criada pela Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de janeiro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 87.856, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear JULIANNE DOWSLEY DE ALMEIDA ALVES, CPF nº 014.130.634-38, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Monitoramento Setorial, Nível AGC, da Secretaria de Estado de Governança Corporativa, do Serviço Civil do Poder Executivo, criado pela Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de janeiro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 87.857, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear LEONARDO BARROS DANTAS BRANDÃO, CPF nº 084.106.194-74, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Controle de Qualidade, Nível AGC, da Secretaria de Estado de Governança Corporativa, do Serviço Civil do Poder Executivo, criado pela Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de janeiro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 87.858, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a JULIANNE DOWSLEY DE ALMEIDA ALVES, CPF nº 014.130.634-38, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Gestão Interna, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de janeiro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 87.859, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear RESOLVE nomear EMYLLY ALYCE BELMIRO VALENTIM SANTOS, CPF n.º 124.310.324-85, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Gestão Interna, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo, criada pela Lei Delegada nº 48, de 31 de janeiro de 2022, vago em decorrência da exoneração de Julianne Dowsley de Almeida Alves.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de janeiro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 87.860, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MARIA CLARA FERREIRA GOMES LINS, CPF nº 109.941.2144-73, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-4, do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, do Serviço Civil do Poder Executivo, criada pela Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de janeiro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 87.861, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear YSABELLE KAROLINNE ROSAS BITTENCOURT, CPF nº 070.862.244-56, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisão de Folha de Pagamento, Nível SUPE, da Secretaria de Estado Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo, criada pela Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de janeiro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 87.862, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ALEXSANDRA SANTOS DE LIMA, CPF nº 092.059.404-29, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisão de Pesquisa e Gestão de Indicadores, Metas e Resultados, Nível SUPE, da Secretaria de Estado do Turismo, do Serviço Civil do Poder Executivo, criada pela Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de janeiro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 87.863, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear LYS DANIELLE TENÓRIO CÉSAR, CPF nº 052.509.714-74, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisão de Fomento aos Mercados Emissores, Nível SUPE, da Secretaria de Estado do Turismo, do Serviço Civil do Poder Executivo, criada pela Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de janeiro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 87.864, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE revogar o Decreto nº 87.303, de 9 de janeiro de 2023, que nomeou WALMER GOUVEIA SANTOS SILVA, CPF n.º 112.985.344-61, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessoria Técnica dos Prestadores de Serviços Turísticos, Nível AST-1, da Secretaria de Estado do Turismo, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de janeiro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 87.865, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear HUGO SILVA E LIMA, CPF nº 097.578.354-80, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessoria Técnica dos Prestadores de Serviços Turísticos, Nível AST-1, da Secretaria de Estado do Turismo, do Serviço Civil do Poder Executivo, criada pela Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de janeiro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 87.866, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear FABRÍCIO LIMA DA SILVA, CPF nº 056.314.885-31, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Controle de Qualidade, Nível AGC, da Secretaria de Estado de Governança Corporativa, do Serviço Civil do Poder Executivo, criado pela Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de janeiro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 87.867, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear LUCAS PEREIRA DE MORAES, CPF nº 112.720.864-09, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessoria Técnica de Promoção, Capacitação e Apoio à Captação de Recursos, Nível AST-2, da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, do Serviço Civil do Poder Executivo, criada pela Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de janeiro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 87.868, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear DAYSE SOUZA CAHET, CPF nº 034.962.974-92, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerência de Políticas Culturais, Nível GER, da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, do Serviço Civil do Poder Executivo, criada pela Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de janeiro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 87.869, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear SILVIA CASTRO SOUZA CAPANELAS, CPF nº 440.439.518-33, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessoria Especial de Projetos, Nível ASE-1, da Secretaria de Estado de Governança Corporativa, do Serviço Civil do Poder Executivo, criado pela Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de janeiro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

PORTARIA/PGE Nº 37/2023

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso I, da Lei Complementar nº 07, de 18 de julho de 1991, bem como conforme processo nº E:01204.0000000468/2023, RESOLVE designar a servidora VIRGINIA VALÉRIA FARIAS MARROQUIM, matrícula 69-8, portadora do CPF nº 036.049.076-08, para funcionar como suplente do responsável pelo serviço de informação ao cidadão (presencial e online), nos termos do artigo 17, do Decreto Estadual nº 26.320/2013 e do artigo 18, da Lei Estadual nº 8.087/2019, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas. Revoga-se a Portaria/PGE nº 143/2019, publicada no DOE/AL em 25/03/2019. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Gabinete da Procuradora-Geral, em Maceió, 17 de janeiro de 2023.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora-Geral do Estado

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/PGE Nº 38/2023

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso I, da Lei Complementar nº 07, de 18 de julho de 1991, bem como conforme processo nº E:01204.0000000468/2023, RESOLVE designar a servidora VIRGINIA VALÉRIA FARIAS MARROQUIM, matrícula 69-8, portadora do CPF nº 036.049.076-08, para funcionar como suplente do responsável pelo monitoramento do cumprimento da Lei de Acesso à Informação e seus respectivos regulamentos locais, com fulcro no art. 62 do Decreto Estadual nº 26.320/2013 e do art. 63 da Lei Estadual nº 8.087/2019, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas. Revoga-se a Portaria/PGE nº 146/2019, publicada no DOE/AL em 25/03/2019. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Gabinete da Procuradora-Geral, em Maceió, 17 de janeiro de 2023.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora-Geral do Estado

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/PGE Nº 39/2023

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso I, da Lei Complementar nº 07, de 18 de julho de 1991, bem como conforme processo nº E:01204.0000000468/2023, RESOLVE designar a servidora BÁRBARA BARBOSA DE LIMA SILVA, matrícula 119-8, portadora do CPF nº 055.121.994-71, para exercer as atribuições de Ouvidora, conforme disposto no artigo 13 da Lei Federal nº 13.460/2017, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas. Revoga-se a Portaria/PGE nº 144/2019, publicada no DOE/AL em 25/03/2019. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Gabinete da Procuradora-Geral, em Maceió, 17 de janeiro de 2023.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora-Geral do Estado

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/PGE Nº 40/2023

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso I, da Lei Complementar nº 07, de 18 de julho de 1991, bem como conforme processo nº E:01204.0000000468/2023, RESOLVE designar o servidor JOÃO PAULO LOIC FONSECA SIMÕES, matrícula 100-7, portador do CPF nº 084.647.764-54, para exercer as atribuições de suplente da Ouvidora, conforme disposto no artigo 13 da Lei Federal nº 13.460/2017, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Gabinete da Procuradora-Geral, em Maceió, 17 de janeiro de 2023.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora-Geral do Estado

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/PGE Nº 35/2023

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos autos do processo administrativo nº E:01204.0000000443/2023, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao 1º período do exercício de 2023, à servidora MARIALBA DOS SANTOS BRAGA, matrícula 55.814-1, portadora do CPF nº 087.718.044-04, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotada na unidade PROCURADORIA JUDICIAL, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 01/02/2023 a 02/03/2023. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Gabinete da Procuradora-Geral, em Maceió, 17 de janeiro de 2023.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora-Geral do Estado

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/PGE Nº 36/2023

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no processo SEI nº E:01204.0000000428/2023, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referentes ao segundo período aquisitivo do exercício de 2022, ao servidor FABIO LINS DE LESSA CARVALHO, matrícula nº 63.659-2, portador do CPF nº 000.981.374-84, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade Procuradoria Administrativa da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 02/02/2023 a 03/03/2023. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 17 de janeiro de 2023.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora-Geral do Estado

Protocolo EDSON~1

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

PORTARIA/SEDUC N° 1601/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JOZIANE COSTA DE MELO, matrícula n° 86852, portador do CPF n° 786.231.464-68, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEOTONIO VILELA BRANDAO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.
MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1602/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JULIANE RODRIGUES BATALHA, matrícula n° 28210, portador do CPF n° 048.798.344-08, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.
MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1603/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor KELI CRISTINA MESSIAS REY, matrícula n° 84286, portador do CPF n° 557.476.639-68, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEOTONIO VILELA BRANDAO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.
MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1604/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor LARA MICHELLE CARDOSO LIMA, matrícula n° 86676, portador do CPF n° 678.179.474-49, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEOTONIO VILELA BRANDAO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.
MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1605/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor LAUDICEA SILVA COSTA, matrícula n° 62732, portador do CPF n° 008.595.554-02, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEOTONIO VILELA BRANDAO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.
MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1606/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor LILLIAN ROSE XAVIER BRITO, matrícula n° 16551, portador do CPF n° 010.744.344-98, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEOTONIO VILELA BRANDAO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.
MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1608/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor LUIS FILIPE E SILVA ROCHA, matrícula n° 22191, portador do CPF n° 777.492.604-63, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEOTONIO VILELA BRANDAO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.
MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1607/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor LUCIANO CANDIDO DA SILVA, matrícula n° 80565, portador do CPF n° 986.441.574-34, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ROSALVO LOBO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.
MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1609/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MAGNA MARIA SANTOS MELO, matrícula n° 176, portador do CPF n° 291.460.894-20, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEOTONIO VILELA BRANDAO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.
MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1610/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MAIRA LISBOA VERAS PAES, matrícula n° 28020, portador do CPF n° 034.273.754-63, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL THEONILO GAMA 1 REG da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1611/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MARCIA TELMA DOS SANTOS MALAFAIA, matrícula n° 19066, portador do CPF n° 740.389.664-53, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEOTONIO VILELA BRANDAO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1612/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MARCIA TELMA DOS SANTOS MALAFAIA, matrícula n° 742, portador do CPF n° 740.389.664-53, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEOTONIO VILELA BRANDAO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1613/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MARCUS THIAGO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE MARTINS, matrícula n° 9864797, portador do CPF n° 050.883.984-09, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEOTONIO VILELA BRANDAO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1614/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MARIA CICERA ALVES DOS SANTOS, matrícula n° 823847, portador do CPF n° 841.271.804-63, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEOTONIO VILELA BRANDAO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1615/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MARIA IVONEIDE BARBOSA FREIRE, matrícula n° 80615, portador do CPF n° 777.727.094-04, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ROSALVO LOBO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1616/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MARIA SULAMITA DOS SANTOS, matrícula n° 12814, portador do CPF n° 911.593.344-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEOTONIO VILELA BRANDAO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1617/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MARTHA ANDREA DOS SANTOS LIMA, matrícula n° 86653, portador do CPF n° 028.240.574-75, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ROSALVO LOBO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1618/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor PAULO CORREIA COSTA, matrícula n° 1863458, portador do CPF n° 505.581.374-15, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEOTONIO VILELA BRANDAO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1619/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ROSA MARIA TENORIO GUEDES DE ALMEIDA, matrícula n° 82674, portador do CPF n° 643.570.584-49, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEOTONIO VILELA BRANDAO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1620/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ROSA MARIA TENORIO GUEDES DE ALMEIDA, matrícula n° 50197, portador do CPF n° 643.570.584-49, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEOTONIO VILELA BRANDAO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1621/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor SHEILA DE CASTRO CARDOSO, matrícula n° 9865505, portador do CPF n° 349.035.694-20, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEOTONIO VILELA BRANDAO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1622/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor SIDCLEY DUARTE FERRO, matrícula n° 9864481, portador do CPF n° 001.000.664-88, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEOTONIO VILELA BRANDAO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1623/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor SIDNEY DOS SANTOS RAMOS, matrícula n° 27875, portador do CPF n° 014.185.334-40, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA EST JULIETA RAMOS PEREIRA 1 da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1624/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor SILVIA GOMES SILVA DE JESUS, matrícula n° 9865203, portador do CPF n° 038.575.704-23, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEOTONIO VILELA BRANDAO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1625/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor SIOVANE SOARES BATISTA, matrícula n° 9864528, portador do CPF n° 073.937.504-06, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEOTONIO VILELA BRANDAO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1626/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor SONIA REGINA SIQUEIRA SCDHEIDEGGER MAIA, matrícula n° 824552, portador do CPF n° 611.609.387-68, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEOTONIO VILELA BRANDAO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1627/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor SONIA REGINA SIQUEIRA SCDHEIDEGGER MAIA, matrícula n° 51053, portador do CPF n° 611.609.387-68, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEOTONIO VILELA BRANDAO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1628/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor SUELY ZACARIAS DE OLIVEIRA, matrícula n° 824034, portador do CPF n° 019.155.284-45, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEOTONIO VILELA BRANDAO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1629/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor TERENCE COELHO LOPES DE MAGALHAES, matrícula n° 9865219, portador do CPF n° 903.172.704-00, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEOTONIO VILELA BRANDAO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1630/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor THAYSE ANCILA MARIA DE MELO GOMES, matrícula n° 27533, portador do CPF n° 084.715.444-07, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF ROSALVO LOBO 1 da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1631/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor THAYSE DOS SANTOS SUICA, matrícula n° 709, portador do CPF n° 051.813.544-67, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEOTONIO VILELA BRANDAO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1632/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor VALERIA MOREIRA DA SILVA, matrícula n° 1224, portador do CPF n° 064.924.674-85, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEOTONIO VILELA BRANDAO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1633/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor VANDO JOSE PONTES DOS SANTOS, matrícula n° 83538, portador do CPF n° 027.149.944-31, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEOTONIO VILELA BRANDAO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1634/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor VANILSON DE LIMA COELHO, matrícula n° 9864744, portador do CPF n° 828.183.634-20, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEOTONIO VILELA BRANDAO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1635/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor VERA LUCIA GOMES ROCHA, matrícula n° 9866757, portador do CPF n° 041.343.494-00, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA GUIOMAR DE ALMEIDA PEIXOTO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1636/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor VIVIANI DUARTE ACIOLI, matrícula n° 827051, portador do CPF n° 287.025.494-68, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEOTONIO VILELA BRANDAO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1638/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ABENITA CANDIDO MAIA, matrícula n° 201, portador do CPF n° 643.850.354-15, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA GUIOMAR DE ALMEIDA PEIXOTO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1639/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ALLYSSON ROBERTO BARBOSA DE LIMA, matrícula n° 1122, portador do CPF n° 076.979.084-41, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA GUIOMAR DE ALMEIDA PEIXOTO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/02/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1640/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ANGELA MARIA SILVA SANTOS, matrícula n° 80702, portador do CPF n° 954.500.764-87, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA GUIOMAR DE ALMEIDA PEIXOTO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1641/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor CRISTIANE SIQUEIRA DE MACEDO NOBRE, matrícula n° 417, portador do CPF n° 035.798.124-32, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA GUIOMAR DE ALMEIDA PEIXOTO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1642/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor DEBORA EMILLY SOARES FERREIRA, matrícula n° 27487, portador do CPF n° 096.203.554-82, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESC EST GUIOMAR PEIXOTO DE ALMEIDA da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1643/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor DEBORA PEDROSA DE SOUZA, matrícula n° 9866442, portador do CPF n° 861.396.734-53, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DOUTOR RODRIGUEZ DE MELO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1644/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ELSON CLAUDIO BRAGA, matrícula n° 50184, portador do CPF n° 208.536.704-63, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA GUIOMAR DE ALMEIDA PEIXOTO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1645/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor FERNANDA QUINTELA CAVALCANTE CORREIA, matrícula n° 925, portador do CPF n° 065.629.504-06, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA GUIOMAR DE ALMEIDA PEIXOTO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1646/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor FERNANDA QUINTELA CAVALCANTE CORREIA, matrícula n° 27653, portador do CPF n° 065.629.504-06, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESC EST GUIOMAR PEIXOTO DE ALMEIDA da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1647/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor GIVANEIDE LIMA DO NASCIMENTO, matrícula n° 9864740, portador do CPF n° 029.003.104-40, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA GUIOMAR DE ALMEIDA PEIXOTO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1648/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor HELIO LEITE TEIXEIRA, matrícula n° 27485, portador do CPF n° 636.530.284-34, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESC EST GUIOMAR PEIXOTO DE ALMEIDA da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1649/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor HITALLO PHILIPPE ALVES VIANA, matrícula n° 27693, portador do CPF n° 054.795.164-77, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF MARIO BROAD 1 da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1650/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JOSE DA SILVA SANTOS, matrícula n° 18851, portador do CPF n° 075.458.404-61, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA GUIOMAR DE ALMEIDA PEIXOTO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1651/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JOSE DAVID DA SILVA, matrícula n° 286, portador do CPF n° 041.061.124-77, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA GUIOMAR DE ALMEIDA PEIXOTO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1652/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JULIANA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n° 23773, portador do CPF n° 101.771.004-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MIRAN MARROQUIM DE QUINTELLA CAVALCANTE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1653/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MARCIA ROCHA VIANA, matrícula n° 9866840, portador do CPF n° 741.226.654-34, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA GUIOMAR DE ALMEIDA PEIXOTO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1654/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MARIA CLARA FERREIRA DE BRITO, matrícula n° 28060, portador do CPF n° 083.808.464-86, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESC EST DR EDSON DOS SANTOS BERNAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1655/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MARIA DE FATIMA CARVALHO DE FARIAS, matrícula n° 17107, portador do CPF n° 239.592.584-53, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA GUIOMAR DE ALMEIDA PEIXOTO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1656/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor NIBBYA KARLA PEREIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula n° 19044, portador do CPF n° 907.443.572-68, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA GUIOMAR DE ALMEIDA PEIXOTO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1657/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor THIAGO SANTOS FERREIRA, matrícula n° 27757, portador do CPF n° 019.515.151-88, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESC EST GUIOMAR PEIXOTO DE ALMEIDA da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1658/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor TIBERIO CESAR MENDONCA DOS SANTOS, matrícula n° 27855, portador do CPF n° 046.656.674-38, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL CAMPOS TEIXEIRA 1 R da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1659/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor VANIA REGINA CAVALCANTI ASSUMPCAO, matrícula n° 19791, portador do CPF n° 347.087.154-04, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA GUIOMAR DE ALMEIDA PEIXOTO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1660/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor WENDELL FELIPE PEREIRA LIMA, matrícula n° 18801, portador do CPF n° 074.687.404-96, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA GUIOMAR DE ALMEIDA PEIXOTO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1661/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor WILLAMES DE SANTANA SANTOS, matrícula n° 27831, portador do CPF n° 059.183.885-08, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESC EST GUIOMAR PEIXOTO DE ALMEIDA da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1662/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor WILSON JACINTO DA SILVA, matrícula n° 826844, portador do CPF n° 208.889.704-63, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade 1 GERE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1663/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ZOZIMA MARIA FERREIRA, matrícula n° 22181, portador do CPF n° 478.542.864-34, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA GUIOMAR DE ALMEIDA PEIXOTO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1664/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ANTONIO SANTOS BARBOSA, matrícula n° 82358, portador do CPF n° 524.719.004-10, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ANTONIO VASCO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1665/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor CRENILDA GOMES DOS ANJOS, matrícula n° 67707, portador do CPF n° 505.621.694-15, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ANTONIO VASCO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1666/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor DAYSE MARIA BARROS DE ANDRADE, matrícula n° 9863733, portador do CPF n° 041.383.754-81, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ANTONIO VASCO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1667/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor EDLEUZA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n° 9864862, portador do CPF n° 383.941.114-91, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ANTONIO VASCO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1668/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor IVALDO LEANDRO DE LIMA, matrícula n° 10, portador do CPF n° 277.230.114-15, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ANTONIO VASCO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1669/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor KATIA MARIA PIMENTEL GOMES, matrícula n° 825683, portador do CPF n° 499.209.364-72, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ANTONIO VASCO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1670/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor LUCILENE GREGORIO DE OMENA, matrícula n° 9863730, portador do CPF n° 667.812.724-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ANTONIO VASCO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1671/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula n° 19556, portador do CPF n° 008.953.734-32, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ANTONIO VASCO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1672/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MARCO ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n° 82035, portador do CPF n° 699.356.704-06, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ANTONIO VASCO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1673/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MARIA RENILDA FERREIRA MENEZES, matrícula n° 4, portador do CPF n° 287.078.424-49, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ANTONIO VASCO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1674/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MARILEUZA FERNANDES V DE AZEVEDO, matrícula n° 825704, portador do CPF n° 676.962.604-72, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR CARLOS POVINA CAVALCANTE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1675/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ROBERTA FERREIRA DE OMENA, matrícula n° 824562, portador do CPF n° 129.699.368-01, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ANTONIO VASCO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1676/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor SILVANISE MARQUES DOS SANTOS, matrícula n° 18695, portador do CPF n° 804.069.474-49, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ANTONIO VASCO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1677/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor SIVANILDO OLIVEIRA LINS, matrícula n° 43826, portador do CPF n° 420.431.234-91, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ANTONIO VASCO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1678/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor TALMA LUCIA CASTRO DE ALMEIDA, matrícula n° 81108, portador do CPF n° 267.931.644-49, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA GUIOMAR DE ALMEIDA PEIXOTO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1679/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ALANE KELLE BARBOSA DA SILVA, matrícula n° 9865443, portador do CPF n° 008.644.794-76, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade CEJA PAULO FREIRE - 1 REGIAO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1680/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ALESSANDRO DE MELO OMENA, matrícula n° 9864614, portador do CPF n° 025.175.834-63, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade CEJA PAULO FREIRE - 1 REGIAO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1681/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ALINE DE JESUS SENA, matrícula n° 28370, portador do CPF n° 020.049.485-66, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade CEJA PAULO FREIRE - 1 REGIAO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1682/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ANA ANGELICA ALMEIDA ANDRADE, matrícula n° 1034, portador do CPF n° 061.253.824-94, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade CEJA PAULO FREIRE - 1 REGIAO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1683/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ANALICE DA CONCEICAO LEANDRO DA SILVA, matrícula n° 27565, portador do CPF n° 058.994.374-05, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade CEJA PAULO FREIRE - 1 REGIAO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1684/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor BRENO ANTONIO DA SILVA GONCALVES, matrícula n° 27586, portador do CPF n° 086.204.934-26, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESC EST DR JOSE MR COR DAS NEVES 1 da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1685/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor CARLOS ERYMA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n° 829, portador do CPF n° 469.513.504-34, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade CEJA PAULO FREIRE - 1 REGIAO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1686/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor CELIA MARIA LEITE MOREIRA, matrícula n° 825726, portador do CPF n° 309.550.334-20, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade CEJA PAULO FREIRE - 1 REGIAO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1687/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor CLAUDIONOR ALBUQUERQUE LIMA JUNIOR, matrícula n° 27679, portador do CPF n° 042.173.014-56, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade CEJA PAULO FREIRE - 1 REGIAO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1688/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor GLICIA MARCIA MORAES DA SILVA, matrícula n° 9866187, portador do CPF n° 872.161.914-04, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade CEJA PAULO FREIRE - 1 REGIAO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1689/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor IZABELLE DE OLIVEIRA S. GAMA BATISTA, matrícula n° 12837, portador do CPF n° 021.616.364-13, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade CEJA PAULO FREIRE - 1 REGIAO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1690/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor LEILA SAMIRA PORTELA DE MORAIS, matrícula n° 702, portador do CPF n° 050.796.904-96, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade CEJA PAULO FREIRE - 1 REGIAO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1691/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MARIA DE FATIMA MONTEIRO NASCIMENTO SILVA, matrícula n° 9866196, portador do CPF n° 530.080.904-78, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade CEJA PAULO FREIRE - 1 REGIAO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1692/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MARIA DO PERPETUO SOCORRO MONTENEGRO DE LIMA, matrícula n° 340, portador do CPF n° 986.273.924-04, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade CEJA PAULO FREIRE - 1 REGIAO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1693/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MARIA DORIS ARAUJO DE LIMA, matrícula n° 9866403, portador do CPF n° 787.400.704-25, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade CEJA PAULO FREIRE - 1 REGIAO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1694/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MARIA ROZINDA MENDES PRADO, matrícula n° 19125, portador do CPF n° 927.849.414-34, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade CEJA PAULO FREIRE - 1 REGIAO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1695/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor RAILSON ALMERINO DOS SANTOS, matrícula n° 80805, portador do CPF n° 678.038.224-87, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade CEJA PAULO FREIRE - 1 REGIAO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1696/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor RITA DE CASSIA TENORIO MONTEIRO, matrícula n° 16565, portador do CPF n° 134.239.324-49, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade CEJA PAULO FREIRE - 1 REGIAO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1697/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor RITA DE KACIA VAZ DE ARAUJO BRITO, matrícula n° 826498, portador do CPF n° 024.733.954-70, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade CEJA PAULO FREIRE - 1 REGIAO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1698/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ROMULO BARROS DE ARAUJO, matrícula n° 9864617, portador do CPF n° 841.784.004-44, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade CEJA PAULO FREIRE - 1 REGIAO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1699/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor THIAGO CALDAS ROCHA, matrícula n° 27418, portador do CPF n° 027.545.475-41, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade CEJA PAULO FREIRE - 1 REGIAO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1700/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor WILLIANA DOS SANTOS SILVA, matrícula n° 9867026, portador do CPF n° 048.050.164-50, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade CEJA PAULO FREIRE - 1 REGIAO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1701/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ADRIANA BRAGA FERRAZ, matrícula n° 27535, portador do CPF n° 042.229.784-42, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESC EST PROF VIRGINIO DE CAMPOS 1 R da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1702/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ANDREA QUEIROS DA GUIA LEITE, matrícula n° 86679, portador do CPF n° 034.858.554-30, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ROSALVO LOBO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1704/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor CHRISTIANE LOPES DA SILVA, matrícula n° 23887, portador do CPF n° 033.700.584-21, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR VIRGINIO DE CAMPOS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1703/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor CELOMITA MARIA ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula n° 824983, portador do CPF n° 723.726.484-20, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR VIRGINIO DE CAMPOS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEDUC N° 1705/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor CLARICE CHAGAS, matrícula n° 14359, portador do CPF n° 025.738.317-44, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR VIRGINIO DE CAMPOS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,17 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo EDSON~1

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

PORTARIA/SEFAZ Nº 467/2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:01500.0000000007/2023,

RESOLVE retificar a Portaria nº 175 de 10/01/2023, que resolveu conceder diárias,

ONDE SE LÊ:
"PERÍODO: de 31/01/2023 até 04/02/2023"

LEIA-SE:
"PERÍODO: de 06/02/2023 até 10/02/2023"

PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 17 de janeiro de 2023.

PALOMA SILVA TOJAL RÊGO
Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEFAZ Nº 374/2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº. 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015 e no Processo nº E:01500.0000000736/2023, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JAIR DE MACEDO CORDEIRO
Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
CPF: 341.725.804-91
RG: 427247 SSP RN
Matrícula: 427247
N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 1.225,00 (um mil duzentos e vinte e cinco reais)
PERÍODO: de 06/02/2023 até 09/02/2023
DESTINO: Brasília/DF
OBJETIVO: Para participar da reunião do GT 06 - SINIEF.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 17 de janeiro de 2023.

PALOMA SILVA TOJAL RÊGO
Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo EDSON~1

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

PORTARIA/SESAU Nº 91/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 a servidora LILIA ALMEIDA VEIGA, matrícula nº 5.394, portadora do CPF nº 133.563.054-68, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR V da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/12/2022 até 30/12/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 03 de janeiro de 2023.

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo EDSON~1

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

PORTARIA/SSP Nº 0283/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 4.076/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000000091/2023, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
ALEXANDRE BARROS DE ARAÚJO
Cargo: AGENTE DE POLÍCIA - Nível 0
CPF: 007.848.914-86
RG: 1147447 (SSP-AL)
MATRÍCULA: 300613-1
N° DE DIÁRIAS: 12,5 (doze e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO: R$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 1.000,00 (um mil reais)
PERÍODO: de 12/01/2023 até 24/01/2023
DESTINO: MACEIÓ/AL - ANADIA/AL - MACEIÓ/AL
OBJETIVO: realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Secretário de Segurança Pública do Estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA, Maceió/AL, 16 de janeiro de 2023.

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 17/01/2023, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SSP Nº 0282/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no processo nº E:02100.0000000089/2023, Resolve conceder diárias em favor do servidor:
ISOLDA LAIS DA SILVA
Cargo: SOLDADO
CPF: 097.031.674-70
RG: 15925018 RGPMAL
MATRÍCULA: 0000026484
N° DE DIÁRIAS: 12,5 (doze e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
PERÍODO: de 03/01/2023 até 15/01/2023
DESTINO: MACEIÓ/AL - ANADIA/AL - MACEIÓ/AL
OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Secretário de Segurança Publica do Estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA, Maceió/AL, 16 de janeiro de 2023.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 17/01/2023, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SSP Nº 0278/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 4.076/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000007976/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
JAIR DA SILVA FARIAS
Cargo: AGENTE DE POLICIA - Nível 0
CPF: 060.921.544-20
RG: 2000002006892 (SSP-AL)
MATRÍCULA: 157-0
N° DE DIÁRIAS: 12,5 (doze e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO: R$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 1.000,00 (um mil reais)
PERÍODO: de 01/01/2023 até 13/01/2023
DESTINO: MACEIÓ/AL - CAJUEIRO/AL - MACEIÓ/AL
OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor Integrado de Inteligência da SSP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA, Maceió/AL, 16 de janeiro de 2023.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 17/01/2023, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SSP Nº 0279/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 4.076/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000007976/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
EDILSON DE AZEVEDO SILVA
Cargo: AGENTE DE POLICIA - Nível 0
CPF: 032.944.064-01
RG: 1747232 (SSP-AL)
MATRÍCULA: 301.524-6
N° DE DIÁRIAS: 12,5 (doze e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO: R$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 1.000,00 (um mil reais)
PERÍODO: de 01/01/2023 até 13/01/2023
DESTINO: MACEIÓ/AL - CAJUEIRO/AL - MACEIÓ/AL
OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor Integrado de Inteligência da SSP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA, Maceió/AL, 16 de janeiro de 2023.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 17/01/2023, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SSP Nº 0293/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JAIR DA SILVA FARIAS, matrícula nº 157-0, portador do CPF nº 060.921.544-20, ocupante do cargo de Agente de Polícia, da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, pelo período de 16/01/2023 até 14/02/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 16 de janeiro de 2023.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 17/01/2023, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SSP Nº 0291/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no processo nº E:02100.0000000077/2023, Resolve conceder diárias em favor da servidora:
ANA PAULA DA SILVA SANTOS GOMES
Cargo: TERCEIRO SARGENTO
CPF: 032.452.784-54
RG: 000098001357175 (SSP-AL)
Matrícula: 033671
N° DE DIÁRIAS: 12,5 (doze e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO: R$ 70,00 (Setenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)
PERÍODO: de 03/01/2023 até 15/01/2023
DESTINO: MACEIÓ/AL - CAJUEIRO/AL - MACEIÓ/AL
OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor Integrado de Inteligência da SSP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA, Maceió/AL, 16 de janeiro de 2023.

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 17/01/2023, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SSP Nº 0292/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000000077/2023, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
FABIO RICARDO CHAVES LIMA
Cargo: TERCEIRO SARGENTO
CPF: 796.792.004-00
RG: 000000004167754 (SSP-PE)
Matrícula: 120278
N° DE DIÁRIAS: 12,5 (doze e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO: R$ 70,00 (Setenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)
PERÍODO: de 03/01/2023 até 15/01/2023
DESTINO: MACEIÓ/AL - CAJUEIRO/AL - MACEIÓ/AL
OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor Integrado de Inteligência da SSP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA, Maceió/AL, 16 de janeiro de 2023.

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 17/01/2023, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SSP Nº 0290/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no processo nº E:02100.0000000076/2023, Resolve conceder diárias em favor do servidor:
DJALMA FERREIRA TORQUATO
Cargo: CAPITÃO PM
CPF: 026.101.974-03
RG: 1238717/SSP-AL
Matrícula: 54167-2
N° DE DIÁRIAS: 12,5 (doze e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO: R$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 1.000,00 (um mil reais)
PERÍODO: de 02/01/2023 até 14/01/2023
DESTINO: MACEIÓ/AL - CAJUEIRO/AL - MACEIÓ/AL
OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor Integrado de Inteligência da SSP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA, Maceió/AL, 16 de janeiro de 2023.

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 17/01/2023, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SSP Nº 0288/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 4.076/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000000050/2023, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA BARROS
Cargo: ASSESSOR INTEGRADO DE INTELIGENCIA - Nível - 0
CPF: 031.209.144-36
RG: 1700876 (SSP-AL)
MATRÍCULA: 000.043-4
N° DE DIÁRIAS: 12,5 (doze e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO: R$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 1.000,00 (um mil reais)
PERÍODO: de 02/01/2023 até 14/01/2023
DESTINO: MACEIÓ/AL - CAJUEIRO/AL - MACEIÓ/AL
OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Secretário de Segurança Publica do Estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 16 de janeiro de 2023.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 17/01/2023, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SSP Nº 0289/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 4.076/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000000050/2023, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
ALEXANDRE CESAR LOURENCO SANTANA
Cargo: AGENTE DE POLÍCIA
CPF: 008.069.304-03
RG: 002002001109060 (SSP-AL)
MATRÍCULA: 301367-7
N° DE DIÁRIAS: 12,5 (doze e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO: R$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 1.000,00 (um mil reais)
PERÍODO: de 02/01/2023 até 14/01/2023
DESTINO: MACEIÓ/AL - CAJUEIRO/AL - MACEIÓ/AL
OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Secretário de Segurança Publica do Estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 16 de janeiro de 2023.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 17/01/2023, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SSP Nº 0286/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 4.076/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000000146/2023, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
WAGNER ALVES FRAGOSO
Cargo: ASSESSOR TECNICO DE MANUTENCAO PREDIAL
CPF: 039.194.654-40
RG: 000000001226787/SSP-AL
MATRÍCULA: 93-0
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária
VALOR UNITÁRIO: R$ 70,00 (setenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 35,00 (trinta e cinco reais)
PERÍODO: de 05/01/2023 até 05/01/2023
DESTINO: Maceió/AL - Campo Alegre/AL - Maceió-AL
OBJETIVO: Fazer gestão na ligação de água e energia no Centro Integrado de Segurança Pública (CISP).

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 16 de janeiro de 2023.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 17/01/2023, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SSP Nº 0287/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000000146/2023, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
FABIANO SANTANA DA SILVA
Cargo: CABO
CPF: 007.918.564-96
RG: 002001001038111/SSP-AL
Matrícula: 0065518
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL:R$ 30,00 (trinta reais)
PERÍODO: de 05/01/2023 até 05/01/2023
DESTINO: Maceió/AL - Campo Alegre/AL - Maceió-AL
OBJETIVO: Fazer gestão na ligação de água e energia no Centro Integrado de Segurança Pública (CISP).

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 16 de janeiro de 2023.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 17/01/2023, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SSP Nº 0285/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000000090/2023, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
JOSÉ MÁRIO HORA CAVALCANTE
Cargo: CABO
CPF: 843.216.604-91
RG: 13561010 PMAL
Matrícula: 0000664251
N° DE DIÁRIAS: 12,5 (doze e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
PERÍODO: de 05/01/2023 até 17/01/2023
DESTINO: MACEIÓ/AL - ANADIA/AL - MACEIÓ/AL
OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor Integrado de Inteligência da SSP

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA, Maceió/AL, 16 de janeiro de 2023.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 17/01/2023, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SSP Nº 0284/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 4.076/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000000091/2023, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
JOSE ROBERTO NUNES DO NASCIMENTO
Cargo: AGENTE DE POLÍCIA
CPF: 644.947.994-91
RG: 000000000740591/SSP-AL
MATRÍCULA: 66096-5
N° DE DIÁRIAS: 12,5 (doze e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO: R$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 1.000,00 (um mil reais)
PERÍODO: de 12/01/2023 até 24/01/2023
DESTINO: MACEIÓ/AL - ANADIA/AL - MACEIÓ/AL
OBJETIVO: realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Secretário de Segurança Pública do Estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA, Maceió/AL, 16 de janeiro de 2023.

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 17/01/2023, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo EDSON~1

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

PORTARIA/SEPLAG Nº 387/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 43. 794 de 15 de setembro de 2015 por meio do qual acrescentou dispositivos ao Decreto de nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo nº E:01700.0000000069/2023, RESOLVE conceder diárias a título de indenização em favor da servidora:
REBECCA FERREIRA RIBEIRO
Cargo: Assessoria Especial
CPF: 111.560.684-01
RG: 36355860
Matrícula: 3099-6
N° DE DIÁRIAS: 4,5 diárias
VALOR TOTAL: R$ 1.575,00 (hum mil, quinhentos e setenta e cinco reais)
PERÍODO: de 08/01/2023 a 12/01/2023.
DESTINO: Belo Horizonte/MG
OBJETIVO: Participou da Missão Técnica - Hospital Militar de Minas Gerais.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO - Todo Estado - Fonte 01000, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de janeiro de 2023.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
Secretário Executivo de Gestão Interna
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG Nº 244/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e, nos Processos Administrativos Nº. E:01800.0000002428/2021 e Nº 01800.00011785/2018, RESOLVE anular o disposto na PORTARIA/SEPLAG Nº 5.961/2021 publicada no D.O.E. edição de 08/06/2021, que concedeu progressão funcional para a Classe "D" ao servidor(a) JANE CLEIDE DOS SANTOS BEZERRA, matrícula nº 67689, portador(a) do CPF nº 496.403.644-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de janeiro de 2023

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG Nº 250/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 8.636 de 28 de março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo nº E:02600.0000002330/2022,
RESOLVE:
Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) CICERA VICENTE DOS SANTOS, matricula nº 23782, portador(a) do CPF nº 210.322.704-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 28/10/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 16 de janeiro de 2023

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG Nº 412/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.637/2022, e no Processo Administrativo nº E:01700.0000006870/2022,
RESOLVE:
Conceder progressão funcional ao (a) servidor (a) GUTTEMBERGUE MOURA CAVALCANTE, matrícula nº 0863561-7, portador (a) do CPF nº 939.110.174-72, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 09/01/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 16 de janeiro de 2023

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG Nº 408/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000023623/2022, RESOLVE anular o disposto na PORTARIA/SEPLAG Nº 20.732/2022 QUE Conceder progressão funcional ao servidor (a) ADEILDA MOURA GALVAO DE LIMA, matricula nº 0050111-5, portador(a) do CPF nº 605.013.674-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe "C", com efeitos financeiros a partir de 13/12/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 16 de janeiro de 2023

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG Nº 409/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual nº 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual nº 8.533/2021 e no Processo Administrativo nº E:01800.0000023623/2022,
RESOLVE:
Conceder progressão funcional ao servidor (a) ADEILDA MOURA GALVAO DE LIMA, matricula nº 0050111-5, portador(a) do CPF nº 605.013.674-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe "C", com efeitos financeiros a partir de 13/12/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 16 de janeiro de 2023

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG Nº 251/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 8.637/2022, e no Processo Administrativo nº E:01400.0000002073/2022,
RESOLVE:
Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) SEBASTIAO HELENO DOS SANTOS FILHO , matricula nº 14551, portador(a) do CPF 348,728,684-04, ocupante do cargo de ASSESSOR DE ADMINISTRACAO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, para Nível II com efeitos financeiros a partir de 15/12/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 16 de janeiro de 2023

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG Nº 252/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 8.637/2022, e no Processo Administrativo nº E:01400.0000001111/2022,
RESOLVE:
Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) MARIMILCE SOARES DE CASTRO, matricula nº 32, portador(a) do CPF 209.574.914-68, ocupante do cargo de TECNICO DE PLANEJAMENTO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, para Classe E com efeitos financeiros a partirde 10/10/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 16 de janeiro de 2023

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG Nº 253/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 8.632/2022, e no Processo Administrativo nº E:01400.0000001099/2022,
RESOLVE:
Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) MARGARETE CAVALCANTE MENDONCA, matricula nº 52916, portador(a) do CPF 240.620.304-20, ocupante do cargo de AGRONOMO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, para Classe E com efeitos financeiros a partir de 14/09/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 16 de janeiro de 2023

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG Nº 255/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 8.632/2022, e no Processo Administrativo nº E:01400.0000001103/2022,
RESOLVE:
Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) ALZIRA MERCIA BRAGA MOTA GOMES, matricula nº 15550, portador(a) do CPF 140.452.144-53, ocupante do cargo de AGRONOMO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, para Classe E com efeitos financeiros a partir de 05/10/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 16 de janeiro de 2023

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG Nº 256/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 8.637/2022, e no Processo Administrativo nº E:01400.0000001949/2022,
RESOLVE:
Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) VILMA MARIA FERRO LIMA, matricula nº 21, portador(a) do CPF 162.797.434-20, ocupante do cargo de TEC EM PLANEJAMENTO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, para Classe E com efeitos financeiros a partir de 16/12/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 16 de janeiro de 2023

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG Nº 254/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 8.635/2022, e no Processo Administrativo nº E:01400.0000001079/2022,
RESOLVE:
Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) IOLANDA BARROS DA SILVA, matricula nº 33370, portador(a) do CPF 164.011.404-10, ocupante do cargo de OFICIAL DE APOIO TECNICO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, para Classe E com efeitos financeiros a partir de 14/11/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 16 de janeiro de 2023

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG Nº 257/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 8.633/2022, e no Processo Administrativo nº E:01400.0000002021/2022,
RESOLVE:
Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) JOSE EVERALDO BARBOSA, matricula nº 37136, portador(a) do CPF 209.059.634-15, ocupante do cargo de PESQ INFORMACOES SOCIAIS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, para Nível II com efeitos financeiros a partir de 20/12/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 16 de janeiro de 2023

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG Nº 508/2023
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 20105.23620/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor JOSE ARISTOTELES GOMES BASTOS, matrícula nº 419, portadora do CPF nº 321.123.944-87, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade APOIO ADMINISTRATIVO DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA 1, do(a) POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS, por 14 dias, a contar de 12/12/2022 até 25/12/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de janeiro de 2023.

RENATA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG Nº 509/2023
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1800.35885/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor YARA MARIA SILVA LEMOS, matrícula nº 824665, portadora do CPF nº 347.961.344-68, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST DR JOSÉ MARIA CORREIA DAS NEVES 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por 15 dias, a contar de 22/12/2022 até 05/01/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de janeiro de 2023.

RENATA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG Nº 510/2023
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.43157/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor AVHA CLARICE PAIXAO SOARES, matrícula nº 2093, portadora do CPF nº 074.125.554-56, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade HOSPITAL DA MULHER DRA NISE DA SILVEIRA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, por 7 dias, a contar de 23/12/2022 até 29/12/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de janeiro de 2023.

RENATA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG Nº 511/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.429/2023,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor MANOEL JACKSON FILHO, matrícula nº 864759, portadora do CPF nº 023.743.054-14, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade APOIO ASSISTENCIAL 24 HORAS NOÉLIA LESSA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, por 4 dias, a contar de 03/01/2023 até 06/01/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de janeiro de 2023.

RENATA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG Nº 512/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.455/2023,

RESOLVE: Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA LALINE DOS SANTOS, matrícula nº 3472, portadora do CPF nº 281.001.824-34, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade HEHA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, por 60 dias, a contar de 06/01/2023 até 06/03/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de janeiro de 2023.

RENATA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG Nº 513/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.43280/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ANA CLAUDIA DE BARROS FALCAO QUEIROZ, matrícula nº 865548, portadora do CPF nº 803.257.934-68, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade HGE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, por 10 dias, a contar de 12/12/2022 até 21/12/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de janeiro de 2023.

RENATA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG Nº 514/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.10/2023,

RESOLVE: Conceder Auxílio Doença ao servidor SERGIO ROBERTO GOMES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 86633, portadora do CPF nº 534.406.844-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF. THEOTONIO VILELA BRANDÃO 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por 60 dias, a contar de 23/12/2022 até 20/02/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de janeiro de 2023.

RENATA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG Nº 515/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.353/2023,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor MARIA CONCEICAO SANTANA DOS SANTOS, matrícula nº 3105, portador do CPF nº 653.105.944-34, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotado na unidade CENTRO DE PATOLOGIA E MEDICINA LABORATORIAL, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, por 90 dias, a contar de 02/01/2023 até 01/04/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de janeiro de 2023.

RENATA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG Nº 516/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.435/2023,

RESOLVE: Conceder Auxílio Doença a servidora ARLENE MACHADO, matrícula nº 23987, portadora do CPF nº 445.597.044-49, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade MATERNIDADE ESCOLA SANTA MÔNICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, por 90 dias, a contar de 08/01/2023 até 07/04/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de janeiro de 2023.

RENATA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG Nº 517/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.298/2023,

RESOLVE: Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA MARILEIDE MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 826446, portadora do CPF nº 644.858.464-15, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST DR PAULO C SARMENTO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por 30 dias, a contar de 04/12/2022 até 02/01/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de janeiro de 2023.

RENATA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG Nº 518/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.94/2023,

RESOLVE: Conceder Auxílio Doença a servidora ELIZABETE CRISTINA FREITAS SOARES NASCIMENTO, matrícula nº 84010, portadora do CPF nº 627.698.714-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST GILVANA ATAÍDE 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por 60 dias, a contar de 02/01/2023 até 02/03/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de janeiro de 2023.

RENATA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG Nº 519/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.16/2023,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA VERONICA LYRA DE LIMA, matrícula nº 865382, portadora do CPF nº 678.984.754-53, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na unidade HOSPITAL DA CRIANÇA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, por 15 dias, a contar de 29/12/2022 até 12/01/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de janeiro de 2023.

RENATA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG Nº 520/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.69/2023,

RESOLVE: Conceder Auxílio Doença ao servidor JOSE SEBASTIAO DOS SANTOS, matrícula nº 143, portadora do CPF nº 309.486.144-04, ocupante do cargo de ARTIFICE ESPECIALIZADO, lotada na unidade MATERNIDADE ESCOLA SANTA MÔNICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, por 90 dias, a contar de 30/12/2022 até 29/03/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de janeiro de 2023.

RENATA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG Nº 521/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.176/2023,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor JOSE ALVES DA SILVA, matrícula nº 37088, portador do CPF nº 295.751.094-49, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 03/01/2023 até 03/03/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de janeiro de 2023.

RENATA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG Nº 522/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.51/2023,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIANA ABREU ANDRADE CIRILO, matrícula nº 2423, portadora do CPF nº 071.524.574-09, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade HOSPITAL REGIONAL DO NORTE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, por 6 dias, a contar de 27/12/2022 até 01/01/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de janeiro de 2023.

RENATA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG Nº 523/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.207/2023,

RESOLVE: Conceder Auxílio Doença a servidora GRECIANE MARIA BARBOZA, matrícula nº 825463, portadora do CPF nº 776.581.084-72, ocupante do cargo de FUNÇÃO ESPECIAL, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE ENGENHARIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por 60 dias, a contar de 19/12/2022 até 16/02/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de janeiro de 2023.

RENATA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG Nº 524/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 20105.23875/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor VALDENICE DE LIMA LINS, matrícula nº 66179, portador do CPF nº 483.674.434-20, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade GPJ1, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por 180 dias, a contar de 27/12/2022 até 24/06/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de janeiro de 2023.

RENATA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG Nº 525/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.31167/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor ARNALDO ALVES DE MENDONCA, matrícula nº 3385, portador do CPF nº 384.322.184-72, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, por 60 dias, a contar de 24/12/2022 até 21/02/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de janeiro de 2023.

RENATA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG Nº 526/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.31167/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor ARNALDO ALVES DE MENDONCA, matrícula nº 2660, portador do CPF nº 384.322.184-72, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, por 60 dias, a contar de 24/12/2022 até 21/02/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de janeiro de 2023.

RENATA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SEPLAG Nº 527/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 41010.31111/2022,

RESOLVE: Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ROBELIA MARIA GONZAGA DE MEDEIROS, matrícula nº 3906, portadora do CPF nº 894.984.964-04, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade MATERNIDADE ESCOLA SANTA MÔNICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 24/12/2022 até 22/01/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de janeiro de 2023.

RENATA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo EDSON~1

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

PORTARIA/SERIS Nº 364/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA Nº 48, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:34000.0000000511/2023, e considerando o INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:
Designar o servidor CHARLLES ANDRÉ MONTEIRO REIS, Matrícula nº 469483, portador do CPF nº 011.820.774-12, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, para desempenhar a função de SUBCHEFE DO PRESÍDIO PROFESSOR CYRIDIÃO DURVAL E SILVA, da SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, nível CHSER, na unidade da CHEFIA DO PRESÍDIO PROFESSOR CYRIDIÃO DURVAL E SILVA, na SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, a partir de 01/01/2023.

ONDE SE LÊ:
"nível CHSER"

LEIA-SE:
"nível SCHSER"

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,

Maceió/AL, 17 de janeiro de 2023.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SERIS Nº 365/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA Nº 48, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:34000.0000000511/2023, e considerando o INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Designar o servidor FÁBIO SANTANA DE BRITO, Matrícula nº 467790, portador do CPF nº 930.466.695-34, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, para desempenhar a função de SUBCHEFE DO PRESÍDIO DO AGRESTE, da SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, nível CHSER, na unidade da CHEFIA DO PRESÍDIO DO AGRESTE, na SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, a partir de 01/01/2023.

ONDE SE LÊ:
"nível CHSER"

LEIA-SE:
"nível SCHSER"

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,

Maceió/AL, 17 de janeiro de 2023.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SERIS Nº 366/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA Nº 48, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:34000.0000000511/2023, e considerando o INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Designar o servidor EUCLES DE MORAES NEPOMUCENO, Matrícula nº 530190, portador do CPF nº 889.356.044-53, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, para desempenhar a função de SUBCHEFE DA PENITENCIÁRIA MASCULINA BALDOMERO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, da SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, nível CHSER, na unidade da CHEFIA DA PENITENCIÁRIA MASCULINA BALDOMERO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, na SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, a partir de 01/01/2023.

ONDE SE LÊ:

"nível CHSER"

LEIA-SE:

"nível SCHSER"

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,

Maceió/AL, 17 de janeiro de 2023.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SERIS Nº 367/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA Nº 48, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:34000.0000000511/2023, e considerando o INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Designar o servidor FÁBIO SANTANA DE BRITO, Matrícula nº 467790, portador do CPF nº 930.466.695-34, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, para desempenhar a função de SUBCHEFE DO PRESÍDIO DO AGRESTE, da SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, nível CHSER, na unidade da CHEFIA DO PRESÍDIO DO AGRESTE, na SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, a partir de 01/01/2023.

ONDE SE LÊ:

"nível CHSER"

LEIA-SE:

"nível SCHSER"

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,

Maceió/AL, 17 de janeiro de 2023.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SERIS Nº 368/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA Nº 48, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:34000.0000000511/2023, e considerando o INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ AILTON BARROS DOS SANTOS, Matrícula nº 480711, portador do CPF nº 008.051.074-44, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, para desempenhar a função de SUBCHEFE DA CASA DE CUSTÓDIA DA CAPITAL, da SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, nível CHSER, na unidade da CHEFIA DA CASA DE CUSTÓDIA DA CAPITAL, na SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, a partir de 01/01/2023.
ONDE SE LÊ:

"nível CHSER"

LEIA-SE:

"nível SCHSER"

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,

Maceió/AL, 17 de janeiro de 2023.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SERIS Nº 369/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA Nº 48, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:34000.0000000511/2023, e considerando o INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Designar a servidora ANA PAULA DE LIMA NASCIMENTO, Matrícula nº 510483, portador do CPF nº 870.337.044-53, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, para desempenhar a função de SUBCHEFE DO PRESÍDIO FEMININO SANTA LUZIA, da SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, nível CHSER, na unidade da CHEFIA DO PRESÍDIO FEMININO SANTA LUZIA, na SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, a partir de 01/01/2023.
ONDE SE LÊ:

"nível CHSER"

LEIA-SE:

"nível SCHSER"

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,

Maceió/AL, 17 de janeiro de 2023.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SERIS Nº 370/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA Nº 48, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:34000.0000000511/2023, e considerando o INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Designar o servidor LUIZ GABRIEL OLIVEIRA MATIAS, Matrícula nº 300446, portador do CPF nº 056.679.894-84, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, para desempenhar a função de SUBCHEFE DO CENTRO PSIQUIÁTRICO JUDICIÁRIO PEDRO MARINHO SURUAGY, da SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, nível CHSER, na unidade da CHEFIA DO CENTRO PSIQUIÁTRICO JUDICIÁRIO PEDRO MARINHO SURUAGY, na SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, a partir de 01/01/2023.

ONDE SE LÊ:

"nível CHSER"

LEIA-SE:

"nível SCHSER"

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,

Maceió/AL, 17 de janeiro de 2023.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SERIS Nº 371/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA Nº 48, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:34000.0000000511/2023, e considerando o INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Designar o servidor EDUARDO GOUVEIA DA COSTA, Matrícula nº 301884, portador do CPF nº 047.684.954-35, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, para desempenhar a função de SUBCHEFE DA COLÔNIA AGROINDUSTRIAL SÃO LEONARDO, da SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, nível CHSER, na unidade da CHEFIA DA COLÔNIA AGROINDUSTRIAL SÃO LEONARDO, na SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, a partir de 01/01/2023.

ONDE SE LÊ:

"nível CHSER"

LEIA-SE:

"nível SCHSER"

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,

Maceió/AL, 17 de janeiro de 2023.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SERIS Nº 372/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA Nº 48, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:34000.0000000511/2023, e considerando o INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Designar a servidora ALESSANDRA CAVALCANTE DE MENEZES, Matrícula nº 532592, portadora do CPF nº 040.392.814-11, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, para desempenhar a função de SUBCHEFE DO NÚCLEO RESSOCIALIZADIOR DA CAPITAL, da SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, nível CHSER, na unidade da CHEFIA DO NÚCLEO RESSOCIALIZADIOR DA CAPITAL, na SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, a partir de 01/01/2023.

ONDE SE LÊ:

“nível CHSER”

LEIA-SE:

“nível SCHSER”

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,

Maceió/AL, 17 de janeiro de 2023.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SERIS Nº 373/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA Nº 48, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:34000.0000000511/2023, e considerando o INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Designar o servidor DIEGO RICARDO LIMA DA SILVA, Matrícula nº 335118, portador do CPF nº 994.600.254-04, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, para desempenhar a função de SUBCHEFE DO PRESÍDIO DE SEGURANÇA MÁXIMA, da SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, nível CHSER, na unidade da CHEFIA DO PRESÍDIO DE SEGURANÇA MÁXIMA, na SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, a partir de 01/01/2023.

ONDE SE LÊ:

“nível CHSER”

LEIA-SE:

“nível SCHSER”

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,

Maceió/AL, 17 de janeiro de 2023.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SERIS Nº 374/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA Nº 48, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:34000.0000000511/2023, e considerando o INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Designar o servidor MACIEL DA SILVA PEDROSA, Matrícula nº 532967, portador do CPF nº 050.367.174-65, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, para desempenhar a função de SUBCHEFE DA PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA, da SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, nível CHSER, na unidade da CHEFIA DA PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA, na SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, a partir de 01/01/2023.

ONDE SE LÊ:

“nível CHSER”

LEIA-SE:

“nível SCHSER”

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,

Maceió/AL, 17 de janeiro de 2023.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SERIS Nº 248/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA Nº 48, de 30 DE DEZEMBRO DE 2022, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:34000.0000001247/2023, e considerando o INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Designar o servidor MARCOS LUIZ GOMES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 2771, portador do CPF nº 051.771.794-86, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE APOIO OPERACIONAL, nível FE-AO, na unidade da CHEFIA DA CASA DE CUSTÓDIA DA CAPITAL, na SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, a partir de 01/01/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 16 de janeiro de 2023.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SERIS Nº 375/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023 do servidor RAFAEL GOMES CARVALHO PONTES, matrícula n° 533890, portador do CPF n° 061.528.324-11, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DA PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA, da SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, pelo período de 07/02/2023 a 08/03/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACÂO E INCLUSÃO SOCIAL, Maceió/AL, 17 de janeiro de 2023.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SERIS Nº 376/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023 do servidor JOSE FERNANDO DA SILVA, matrícula n° 474150, portador do CPF n° 313.648.104-68, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DO PRESÍDIO DO AGRESTE, da SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, pelo período de 16/02/2023 a 17/03/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACÂO E INCLUSÃO SOCIAL, Maceió/AL, 17 de janeiro de 2023.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/SERIS Nº 115/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA Nº 48, de 30 DE DEZEMBRO DE 2022, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:34000.0000001247/2023, considerando o INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Designar o servidor SAMUEL NASCIMENTO LINS, Matrícula nº 509701, portador do CPF nº 044.025.744-12, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA, nível FE-OP, na unidade do CENTRO DE MONITORAMENTO DE PRESOS, na SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, a partir de 01/01/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 12 de janeiro de 2023.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo EDSON~1

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

PORTARIA/POLC/AL Nº 122/2022

O CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO MEDICO LEGAL DE ARAPIRACA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (Vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor (a) LOURDES DE FARIAS RAMIRES, matrícula nº, 0000083-3portador do CPF nº 044.087.358-41ocupante do cargo de TECNICO FORENSE, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST MED LEGAL - ARAP, do (a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 07/02/2023 a 26/02/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL 17 de janeiro de 2023.

SILVIO NUNES
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO MEDICO LEGAL ARAPIRACA

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/POLC/AL Nº 122/2022

O CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO MEDICO LEGAL DE ARAPIRACA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (Vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor (a) LOURDES DE FARIAS RAMIRES, matrícula nº, 0000083-3portador do CPF nº 044.087.358-41ocupante do cargo de TECNICO FORENSE, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST MED LEGAL - ARAP, do (a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 07/02/2023 a 26/02/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL 17 de janeiro de 2023.

SILVIO NUNES
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO MEDICO LEGAL ARAPIRACA

Protocolo EDSON~1

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA PC/AL Nº 458/2023

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada Nº 48, de 30.12.2022, e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105.0000000003/2023;

RESOLVE:

- Designar o servidor GEFERSON PEDRO SILVA TOMAZ, matrícula nº 000.140-6, portador do CPF nº 070.558.494-11, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, para exercer a FUNÇÃO GRATIFICADA, Nível FEPC-2, na GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01.01.2023.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 05 de janeiro de 2023.

DEL. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo EDSON~1

PORTARIA PC/AL Nº 751/2023

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 48 de 30.12.2022 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105.0000000949/2023;

RESOLVE:
- Remover o servidor MARCONDES CONCEIÇAO DA SILVA, matrícula nº 301.184-4, portador do CPF nº 562.499.775-20, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da DELEGACIA GERAL, para a GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 17 de janeiro de 2023.

DEL. EDUARDO MERO CAMPOS
Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo EDSON~1

PORTARIA PC/AL Nº 752/2023

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 48 de 30.12.2022 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105.0000000949/2023;

RESOLVE:
- Remover o servidor MARCOS ANTONIO DE SOUZAVIEIRA, matrícula nº 000.092-2, portador do CPF nº 776.492.304-49, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da DELEGACIA GERAL, para a GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 17 de janeiro de 2023.

DEL. EDUARDO MERO CAMPOS
Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo EDSON~1

PORTARIA PC/AL Nº 753/2023

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 48 de 30.12.2022 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105.0000000949/2023;

RESOLVE:
- Remover o servidor ARIVALDO DOS SANTOS MASCARENHAS, matrícula nº 065.869-3, portador do CPF nº 647.989.334-49, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da DELEGACIA GERAL, para a GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 17 de janeiro de 2023.

DEL. EDUARDO MERO CAMPOS
Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo EDSON~1

PORTARIA PC/AL Nº 758/2023

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 48 de 30.12.2022 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105.0000000693/2023;

RESOLVE:

- Dispensar a servidora KALITA BORGES DE SOUZA, matrícula nº 000.187-2, portadora do CPF nº 070.483.984-93, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, da FUNÇÃO GRATIFICADA, Nível FEPC-2, da GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 17 de janeiro de 2023.

DEL. EDUARDO MERO CAMPOS
Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil de Alagoas
Protocolo EDSON~1

PORTARIA PC/AL Nº 759/2023

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 48 de 30.12.2022 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105.0000000693/2023;

RESOLVE:

- Designar a servidora KALITA BORGES DE SOUZA, matrícula nº 000.187-2, portadora do CPF nº 070.483.984-93, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, para exercer a FUNÇÃO GRATIFICADA, Nível FEPC-3, na GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 17 de janeiro de 2023.

DEL. EDUARDO MERO CAMPOS
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas
Protocolo EDSON~1

PORTARIA PC/AL Nº 760/2023

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 48 de 30.12.2022 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105.0000000693/2023;

RESOLVE:

- Designar o servidor ALOISIO ALMEIDA NETO, matrícula nº 301.647-1, portador do CPF nº 025.133.214-48, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, para exercer a FUNÇÃO GRATIFICADA, Nível FEPC-2, na GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 17 de janeiro de 2023.

DEL. EDUARDO MERO CAMPOS
Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil de Alagoas
Protocolo EDSON~1

PORTARIA PC/AL Nº 761/2023

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 48 de 30.12.2022 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105.0000000693/2023;

RESOLVE:

- Dispensar a servidora AMANDA DE MORAES VIANA, matrícula nº 000.480-4, portadora do CPF nº 058.272.854-12, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da FUNÇÃO GRATIFICADA, Nível FEPC-6, da GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 17 de janeiro de 2023.

DEL. EDUARDO MERO CAMPOS
Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil de Alagoas
Protocolo EDSON~1

PORTARIA PC/AL Nº 762/2023

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 48 de 30.12.2022 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105.0000000693/2023;

RESOLVE:

- Designar a servidora AMANDA DE MORAES VIANA, matrícula nº 000.480-4, portadora do CPF nº 058.272.854-12, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, para exercer a FUNÇÃO GRATIFICADA, Nível FEPC-5, na GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 17 de janeiro de 2023.

DEL. EDUARDO MERO CAMPOS
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas
Protocolo EDSON~1

PORTARIA PC/AL Nº 763/2023

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 48 de 30.12.2022 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105.0000000693/2023;

RESOLVE:

- Dispensar o servidor EDUARDO TEIXEIRA ARAUJO, matrícula nº 000.158-9, portador do CPF nº 038.419.294-78, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da FUNÇÃO GRATIFICADA, Nível FEPC-5, da GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 17 de janeiro de 2023.

DEL. EDUARDO MERO CAMPOS
Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil de Alagoas
Protocolo EDSON~1

PORTARIA PC/AL Nº 764/2023

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 48 de 30.12.2022 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105.0000000693/2023;

RESOLVE:

- Designar o servidor EDUARDO TEIXEIRA ARAUJO, matrícula nº 000.158-9, portador do CPF nº 038.419.294-78, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, para exercer a FUNÇÃO GRATIFICADA, Nível FEPC-6, na GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 17 de janeiro de 2023.

DEL. EDUARDO MERO CAMPOS
Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo EDSON~1

PORTARIA PC/AL Nº 748/2023

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 48 de 30.12.2022 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico nº E: 20105.0000000334/2023;

RESOLVE:

- Conceder férias de 15 (quinze) dias referentes ao período aquisitivo 2008/2009, à servidora REJANE SANTOS DOS ANJOS, matrícula nº 066.200-3, portadora do CPF nº 724.296.584-53, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotada na unidade da OPLIT - OPERAÇÃO POLICIAL LITORANEA INTEGRADA, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/02/2023 a 15/02/202.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 17 de janeiro de 2023.

DEL. EDUARDO MERO CAMPOS
Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo EDSON~1

PORTARIA PC/AL Nº 749/2023

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 48 de 30.12.2022 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico nº E: 20105.0000000334/2023;

RESOLVE:

- Conceder férias de 15 (quinze) dias referentes ao período aquisitivo 2008/2009, à servidora REJANE SANTOS DOS ANJOS, matrícula nº 066.200-3, portadora do CPF nº 724.296.584-53, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotada na unidade da OPLIT - OPERAÇÃO POLICIAL LITORANEA INTEGRADA, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 03/04/2023 a 17/04/2023.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 17 de janeiro de 2023.

DEL. EDUARDO MERO CAMPOS
Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/PCAL Nº 003/2023

O Gerente em exercício desta Gerência de Recursos Especiais/GRE , Igor Diego Vilela Costa, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico nº E: 20105.0000019234/2022.

RESOLVE:

por necessidade do serviço, suspender as férias da Servidora SANARA FERNANDES DOS SANTOS ANJOS, matrícula Nº 000.362-0, portadora do CPF Nº 012.263.054-82, ocupante do Cargo de agente de policia civil, lotada na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 09/01/2023 a 25/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Policia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, 09 de janeiro de 2023

IGOR DIEGO VILELA COSTA
Delegado de Polícia Civil
Gerente de Recursos Especiais-GRE/DEIC

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/PCAL Nº 004/2023

O Gerente desta Gerência de Recursos Especiais/GRE, Igor Diego Vilela Costa, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105.0000000432/2023.

RESOLVE:

- Conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora ALESSANDRA CAIROLLI FINCATTI, matrícula nº 000.206-2, portadora do CPF nº 279.386.808-69, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 10/04/2023 até 19/04/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de janeiro de 2023.

IGOR DIEGO VILELA COSTA
Delegado de Polícia Civil
Gerente de Recursos Especiais-GRE/DEIC

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/PCAL Nº 005/2023

O Gerente desta Gerência de Recursos Especiais/GRE, Igor Diego Vilela Costa, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105.0000000432/2023.

RESOLVE:

- Conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora ALESSANDRA CAIROLLI FINCATTI, matrícula nº 000.206-2, portadora do CPF nº 279.386.808-69, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 12/06/2023 até 21/06/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de janeiro de 2023.

IGOR DIEGO VILELA COSTA
Delegado de Polícia Civil
Gerente de Recursos Especiais-GRE/DEIC

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/PCAL Nº 006/2023

O Gerente desta Gerência de Recursos Especiais/GRE, Igor Diego Vilela Costa, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105.0000000432/2023.

RESOLVE:

- Conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora ALESSANDRA CAIROLLI FINCATTI, matrícula nº 000.206-2, portadora do CPF nº 279.386.808-69, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 22/12/2023 até 31/12/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de janeiro de 2023.

IGOR DIEGO VILELA COSTA
Delegado de Polícia Civil
Gerente de Recursos Especiais-GRE/DEIC

Protocolo EDSON~1

PORTARIA Nº 013/2023

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Delegada nº 48 de 30.12.2022, e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico nº E:20105.0000000923/2023, RESOLVE:
Conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor WENNDELL DE AZEVEDO AMARAL, matricula nº 000.490-1, portador do CPF nº 072.706.654-43, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 115º DP DE SÃO JOSÉ DA LAGE, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 03/04/2023 a 17/04/2023.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2023.

MÁRIO JORGE MACHADO BARROS
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

Protocolo EDSON~1

PORTARIA Nº 014/2023

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Delegada nº 48 de 30.12.2022, e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico nº E:20105.0000000923/2023, RESOLVE:
Conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor WENNDELL DE AZEVEDO AMARAL, matricula nº 000.490-1, portador do CPF nº 072.706.654-43, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 115º DP DE SÃO JOSÉ DA LAGE, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 07/08/2023 a 21/08/2023.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 17 de janeiro de 2023.

MÁRIO JORGE MACHADO BARROS
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/PCAL Nº 007/2023

O Gerente desta Gerência de Recursos Especiais/GRE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105.0000000465/2023. RESOLVE:
- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, ao servidor ALEX RODRIGUES AYRES, matrícula nº 300.597-6, portador do CPF nº 001.013.324-08, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/03/2023 até 30/03/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de janeiro de 2023.

IGOR DIEGO VILELA COSTA
Delegado de Polícia Civil
Gerente de Recursos Especiais-GRE/DEIC

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/PCAL Nº 008/2023

O Gerente desta Gerência de Recursos Especiais/GRE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105.0000000462/2023. RESOLVE:
- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, ao servidor ANTÔNIO MARCOS DE LIMA, matrícula nº 301.099-6, portador do CPF nº 956.524.854-34, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/03/2023 até 30/03/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de janeiro de 2023.

IGOR DIEGO VILELA COSTA
Delegado de Polícia Civil
Gerente de Recursos Especiais-GRE/DEIC

Protocolo EDSON~1

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Companhia Alagoana de Recursos Humanos e Patrimoniais (CARHP)

PORTARIA CARHP Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O LIQUIDANTE DA COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS EM LIQUIDAÇÃO - CARHP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 6.219, de 27 de dezembro de 2000 e de acordo com, e de acordo com a Assembleia Geral Extraordinária de 06 de maio de 2019.
RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao empregado público RUANN CARLOS DE ALMEIDA, matricula 414-6, portador do CPF nº 084.007.204-07 pelo período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

LEONARDO BARACHO MACENA
Liquidante/CARHP

Protocolo EDSON~1

PORTARIA CARHP Nº 002-2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O LIQUIDANTE DA COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS EM LIQUIDAÇÃO - CARHP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 6.219, de 27 de dezembro de 2000 e de acordo com, e de acordo com a Assembleia Geral Extraordinária de 06 de maio de 2019.
RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a empregada pública LAURA YNGRID SANTOS DE OLIVEIRA, matricula 432-4, portador do CPF nº 112.251.744-06 pelo período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

LEONARDO BARACHO MACENA
Liquidante/CARHP

Protocolo EDSON~1

PORTARIA CARHP Nº 003-2023 DE 02 DE JENEIRO DE 2023

O LIQUIDANTE DA COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS EM LIQUIDAÇÃO - CARHP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 6.219, de 27 de dezembro de 2000 e de acordo com, e de acordo com a Assembleia Geral Extraordinária de 06 de maio de 2019.
RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a empregada pública VIVIANE MAURA REGIS DAS NEVES, matricula 426, portador do CPF nº 105.268.694-02 pelo período de 02/01/2023 a 31/01/2013.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

LEONARDO BARACHO MACENA
Liquidante/CARHP

Protocolo EDSON~1

PORTARIA CARHP Nº 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O LIQUIDANTE DA COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS EM LIQUIDAÇÃO - CARHP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 6.219, de 27 de dezembro de 2000 e de acordo com, e de acordo com a Assembleia Geral Extraordinária de 06 de maio de 2019.
RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao empregado público EDUARDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, matricula 437, portador do CPF nº 280.905.488-65 pelo período de 02/01/2023 a 31//01/2023.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

LEONARDO BARACHO MACENA
Liquidante/CARHP

Protocolo EDSON~1

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA DETRAN Nº 130/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor CANDIDO SILVA MONTEIRO JUNIOR, matrícula nº 211672, portador do CPF nº 282.504.274-91, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 04/01/2023 a 13/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de janeiro de 2023.

Marco Antônio De Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo EDSON~1

PORTARIA DETRAN Nº 131/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora CICERA MARIA DE ALENCAR DELGADO, matrícula nº 30174, portadora do CPF nº 134.366.864-68, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade CHEFIA DE ARQUIVO, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, pelo período de 01/02/2023 até 02/03/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de janeiro de 2023.

Marco Antônio De Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo EDSON~1

PORTARIA DETRAN Nº 132/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:05101.0000015990/2022,RESOLVE retificar a Portaria nº 2026/2022 de 27/12/2022, que resolveu conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor EVONIO FREITAS, matrícula nº 863432.

ONDE SE LÊ:

“pelo período de 22/01/2023 até 31/01/2023”

LEIA-SE:

“pelo período de 23/01/2023 até 01/02/2023”.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de janeiro de 2023.

Marco Antônio De Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo EDSON~1

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas (FAPEAL)

PORTARIA/FAPEAL N° 17/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor FÁBIO GUEDES GOMES, matrícula nº 373-5, portador do CPF nº 789.989.054-34, ocupante do cargo de Diretor Presidente, lotado na Diretoria da Presidência, do(a) FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DE ALAGOAS, pelo período de 16/01/2023 a 14/02/2023.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 DE JANEIRO DE 2023.

JOÃO VICENTE RIBEIRO BARROSO DA COSTA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO

Protocolo EDSON~1

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas (ITERAL)

PORTARIA ITERAL 31/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº48 de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 04406.0000000020/2023,

RESOLVE:

Designar a servidora IRANILDA CEZARIA MIRANDA DA SILVA, Matrícula nº 393, portadora do CPF nº 330.XXX.XXX-XX, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, para desempenhar a função gratificada de Chefe Executiva de Valorização de Pessoas, na unidade de ASSESSORIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas, a partir de 1º de janeiro de 2023.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS, Maceió-AL, 17 de janeiro de 2023.

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo EDSON~1

PORTARIA ITERAL 32/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº48 de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 04406.0000000020/2023,

RESOLVE:

Designar a servidora IVONE DO VALE SILVA, matrícula, nº 370/0, portadora do CPF nº455.XXX.XXX-XX, ocupante do cargo de Assessora de Administração, para desempenhar a função gratificada de Chefe Executiva de Tecnologia da Informação, na Unidade da Chefia de Gabinete no Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas, a partir de 1º de janeiro de 2023.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS, Maceió-AL, 17 de janeiro de 2023.

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo EDSON~1

PORTARIA ITERAL 33/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº48 de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 04406.0000000020/2023,

RESOLVE:

Designar a servidora SANDRA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula, nº 412-0, portadora do CPF nº 437.XXX.XXX-XX, ocupante do cargo Agente Administrativo, para desempenhar a função gratificada de Chefe de Controle de Consumo Interno, na unidade de Gerente Executivo Administrativo no Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas, a partir de 1º de janeiro de 2023.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS, Maceió-AL, 17 de janeiro de 2023.

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo EDSON~1

PORTARIA ITERAL 34/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº48 de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 04406.0000000020/2023,

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ DERALDO LISBOA CORREIA, matrícula, nº315-8, portador do CPF nº 123.XXX.XXX-XX, ocupante do cargo de Contador, para desempenhar a função gratificada de Chefe do Núcleo Fundiário de Santana do Ipanema, na Gerência de Política Agrária e Fundiária no Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas, a partir de 1º de janeiro de 2023.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS, Maceió-AL, 17 de janeiro de 2023.

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo EDSON~1

PORTARIA ITERAL 35/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº48 de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 04406.0000000020/2023,
RESOLVE:
Designar o servidor OSMUNDO FARIAS DE MONTEIRO, matrícula, nº019-1, portador do CPF nº 208.XXX.XXX-XX, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para desempenhar a função gratificada de Chefe do Núcleo Fundiário de Palmeira dos Índios, na Gerência de Política Agrária e Fundiária no Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas, a partir de 1º de janeiro de 2023.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS,
Maceió-AL, 17 de janeiro de 2023.

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo EDSON~1

PORTARIA ITERAL 36/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº48 de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 04406.0000000020/2023,
RESOLVE:
Designar o servidor CICERO SOARES PEREIRA, matrícula, nº 319-0, portador do CPF nº 331.XXX.XXX-XX, ocupante do cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA, para desempenhar a função gratificada de Chefe do Núcleo Fundiário de Arapiraca, na Gerência de Política Agrária e Fundiária no Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas, a partir de 1° de janeiro de 2023.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS,
Maceió-AL, 17 de janeiro de 2023.

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo EDSON~1

PORTARIA - ITERAL - Nº 30/2023

O ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JAIME MESSIAS SILVA, matrícula nº 078, portador do CPF nº 140.XXX.XXX-XX, ocupante do cargo de DIRETOR-PRESIDENTE, lotado na unidade GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, do(a) INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS, pelo período de 01/02/2023 a 02/03/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS

Maceió/AL, 17 de janeiro de 2022.

GILBERTO COUTINHO FREIRE
ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA - ITERAL

Protocolo EDSON~1

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA/UNEAL Nº 253/2023 O REITOR, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 29, II da Lei 7.820/2016, com redação dada pela Lei 8647/2022 e no Processo Administrativo nº 04104-000003417/2022, RESOLVE: Conceder progressão funcional a servidora CLAUDIA CSEKO NOLASCO DE CARVALHO, matrícula nº 0825822, portadora do CPF nº 274.047.655-87, ocupante do cargo de PROFESSORA TITULAR, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, para classe "E", nível UNMSDP4E40, com efeitos financeiros a partir de 29/11/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de janeiro de 2023. ODILON MÁXIMO DE MORAIS/REITOR

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/UNEAL Nº 254/2023 O REITOR, tendo em vista o contido no DESPACHO JURÍDICO PGE-PA 16243200, DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 16260976 /2023, este aprovado pelo DESPACHO PGE/ GAB. N° 16303685, todos da Procuradoria Geral do Estado, e com base no art. 96 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, na redação dada pela Lei Estadual nº 5.700, de 16 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº E: 60030.0000002296/2022, AUTORIZA a cessão da servidora BETANEA SANTOS CANUTO, portadora do CPF nº 758.845.694-91, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, Matrícula nº 825784, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, para o(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS, com ônus para o órgão cessionário, pelo período de 01.01.2023 a 31.12.2026, devendo o órgão cessionário reter, recolher e repassar as contribuições previdenciárias ao AL Previdência, nos termos do que dispõe os arts. 31 e 32 da Orientação Normativa SPS nº 02/2009, do Ministério da Previdência Social. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de janeiro de 2023. ODILON MAXIMO DE MORAIS/REITOR

Protocolo EDSON~1

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL Nº 377/2023
O PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MICHELLY LAURENTINO DA SILVA, matrícula nº 2964-5, portador do CPF nº 080.067.574-61, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 08/11/2021 até 07/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de janeiro de 2023.

PROF. DR. GEORGE MÁRCIO DA COSTA E SOUZA PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO NO EXERCÍCIO DA REITORIA

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/UNCISAL Nº 378/2023
O PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ANA CHRISTINA FERREIRA CAVALCANTI, matrícula nº 500495-0, portador do CPF nº 524.649.464-00, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 20/10/2020 até 03/11/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de janeiro de 2023.

PROF. DR. GEORGE MÁRCIO DA COSTA E SOUZA PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO NO EXERCÍCIO DA REITORIA

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/UNCISAL Nº 379/2023
O PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JAILSON FELIX PINHEIRO, matrícula nº 501902-8, portador do CPF nº 624.351.834-53, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/08/2021 até 30/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de janeiro de 2023.

PROF. DR. GEORGE MÁRCIO DA COSTA E SOUZA PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO NO EXERCÍCIO DA REITORIA

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/UNCISAL Nº 380/2023

O PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor LUCIANE DE ALMEIDA FERREIRA, matrícula nº 3857-1, portador do CPF nº 842.576.444-00, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 12/11/2021 até 26/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de janeiro de 2023.

PROF. DR. GEORGE MÁRCIO DA COSTA E SOUZA PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO NO EXERCÍCIO DA REITORIA

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/UNCISAL Nº 381/2023

O PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor LUCIANE DE ALMEIDA FERREIRA, matrícula nº 3857-1, portador do CPF nº 842.576.444-00, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 06/06/2022 até 20/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de janeiro de 2023.

PROF. DR. GEORGE MÁRCIO DA COSTA E SOUZA PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO NO EXERCÍCIO DA REITORIA

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/UNCISAL Nº 382/2023

O PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ADALBERTO INACIO SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 500727-5, portador do CPF nº 029.522.814-83, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/08/2022 até 30/08/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de janeiro de 2023.

PROF. DR. GEORGE MÁRCIO DA COSTA E SOUZA PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO NO EXERCÍCIO DA REITORIA

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/UNCISAL Nº 383/2023

O PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor MARIA KELLY SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 3092-9, portador do CPF nº 049.154.224-02, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade SUPERVISAO DE MOVIMENTACAO FUNCIONAL, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2022 até 30/09/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de janeiro de 2023.

PROF. DR. GEORGE MÁRCIO DA COSTA E SOUZA PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO NO EXERCÍCIO DA REITORIA

Protocolo EDSON~1

PORTARIA/UNCISAL Nº 384/2023

O PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor DANIEL SILVA SANTOS, matrícula nº 3884-9, portador do CPF nº 478.950.554-53, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 04/06/2022 até 03/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de janeiro de 2023.

PROF. DR. GEORGE MÁRCIO DA COSTA E SOUZA PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO NO EXERCÍCIO DA REITORIA

Protocolo EDSON~1

Diário Oficial

Maceio - quarta-feira
18 de janeiro de 2023

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 111 - Número 1992

Diário dos Municípios

Prefeitura de Paripueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24.01/2022
Processo: 2022.CGM.30.201509728-1.
Pregão Eletrônico n° 24/2022.
Órgão Gerenciador: Município de Paripueira, CNPJ: 35.561.471/0001-53.
Fornecedora registrada: AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 26.259.857/0001-14.
Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição, CESTAS BÁSICAS.
Vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 (LOTE 1). 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 (LOTE 2).
Valor total dos itens: R$ 1.235.200,00.
Vigência: 12 meses.
Signatários: Carlos Abrahão Gomes de Moura, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e Alecilda Nascimento dos Santos, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Protocolo EDSON~1

Prefeitura de Porto Calvo

A Prefeitura Municipal de Porto Calvo AL, CNPJ nº 12.366.720/0001-54, rua Dr. Antonio Dorta, 18, Centro) torna público que requereu ao IMA/AL, (autorização ambiental para pavimentação e drenagem de ruas no bairro da Machobomba no município de Porto Calvo). Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo EDSON~1

Prefeitura de São Miguel dos Campos

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023-SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023-SRP, que tem como objeto registro de preços para aquisição de equipamentos de informática, com exclusividade de lotes para ME/EPP sofrerá alteração na data da sessão.
Outrossim, informo que a nova data da sessão pública será republicada posteriormente.

Amanda Silva Santos
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 06/2023-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de manutenção técnica remota e presencial do software de Gestão Escolar i-Educar - Data/Horário: 31 de janeiro de 2023 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos - horário de Brasília) - O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.saomigueldoscampos.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplsaomigueldoscampos@gmail.com.

Jair dos Santos Pinto
Pregoeiro

Protocolo EDSON~1

EDITAIS E AVISOS

LATICÍNIOS BOM DIA LTDA, CNPJ-06.314.007/0001-64, localizada na POVOADO AGUAPE, S/N, bairro ZONA RURAL, torna público que requereu ao IMA/AL, a Renovação de sua Licença de Operação para a atividade de Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios.

Protocolo EDSON~1

A empresa LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SENHORA SANTANA LTDA, inscrita com CNPJ 12.420.782/0001-05, localizada na Rua CORONEL LUCENA, Nº 211, MONUMENTO, SANTANA DO IPANEMA/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a Renovação de Licença de Operação, de Nº 2021.12021115026.EXP.LOR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo EDSON~1

Sérgio Silva de Oliveira, inscrito no CPF.:007.595.564-40, residente no conjunto Petrúcio Maia, nº11, Clima Bom, Cep.: 57060-110, Maceió-AL; torna público que requereu a secretaria de Meio Ambiente e Turismo do município de Coruripe-AL, a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de PISCICULTURA TANQUE-REDE, localizada no sítio Vigília, "segundo distrito", povoado Poxim, Coruripe-AL. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

-

Protocolo EDSON~1

A Kiola Indústria e Comercio LTDA EPP, com o CNPJ 10.887.669.0001-09, situada na Rua Via Secundaria 3, S/N, QD. 05, Módulos 27 e 28, Polo Multisetorial Governador Luiz Cavalcante, Tabuleiro do Martins, Maceió - AL Cep. 57081-586, com a atividade de fabricação de sabão e detergentes, torna publico que requereu do Instituto do Meio Ambiente a Renovação de Licença de Operação.

Protocolo EDSON~1

A empresa Laboratório de Patologia Clínica Nabuco Lopes, inscrita no CNPJ nº 41.184.961/0007-76, com atividade no ramo de posto de coleta para analises clínicas torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Largo/AL a Autorização ambiental simplificada, para o empreendimento Laboratório Nabuco Lopes, situado no endereço Avenida Euclides Afonso de Melo, s/n, centro, Rio Largo / AL. Foi exigido Estudo Ambiental.

Protocolo EDSON~1

POSTO PREMIUM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ: 36.996.902/0001-77, com firma estabelecida na R Padre Cícero, 584, Centro, Carneiros- Alagoas Torna Público que requereu do Instituto do Meio Ambiente a Licença de Operação de acordo com as leis ambientais vigentes.

Protocolo EDSON~1

FERREIRA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 15.580.519/0001-63, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL, A Autorização Ambiental, para recuperação de vegetação de praia no auxílio de conter erosão provocada pela maré na área do empreendimento denominado Pousada Marceneiro, situado no distrito de Marceneiro, município de Passo de Camaragibe - AL.

Protocolo EDSON~1

Ambipar Response Waste Water Control LTDA, portador do CNPJ 28.688.286/0001-69, sediada na Rua Comendador Alcides Simão Helou, 708, Galpão G, CIVIT II, Serra ES. Cep: 29.168-090 torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Alagoas IMA/AL, a Autorização Ambiental para Transporte de Resíduos Perigosos no estado de Alagoas-AL.

Protocolo EDSON~1

SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO FAZENDA FALÉSIAS SPE LTDA, inscrita no CNPJ n° 44.818.088/0001-29, com sede na Rua Coronel Francisco Silva, 14, sala 02, Pitanguinha, Maceió/AL, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Jequiá da Praia/AL a Autorização Ambiental de Implantação para o Loteamento Terra Vista.

Protocolo EDSON~1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 001/2023.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Associação do Ministério Público de Alagoas (Ampal), em conformidade do art. 9°, parágrafo único, alíneas "b", "c", "f", do art. 10, do art. 12 e do art. 28, alínea "b", todos do Estatuto em vigor, CONVOCA todos os associados para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a se realizar no dia 10 de Fevereiro de 2023 (sexta-feira), na sede social da entidade, na Avenida General Luiz de França Albuquerque, 1860, Jacarecica, Maceió-AL, e por meio da plataforma Google Meets através do link de acesso: https://meet.google.com/tyr-nuyn-itm?authuser=1, com início da 1° chamada previsto às 09h00 (com a presença de mais da metade dos associados) e da 2° chamada às 09h30 (com qualquer número de associados) cuja finalidade será a tomada de contas da Diretoria, do período de janeiro a dezembro de 2022 das prestações de contas, examinar e discutir o parecer do Conselho Fiscal e a proposta orçamentária para o exercício que se inicia, e sobre eles deliberando.

Desde logo, informa que permanecerão à disposição dos associados, em sua Sede Social, o relatório da Diretoria sobre o exercício findo e o parecer do Conselho Fiscal.

Maceió-AL, 11 de Fevereiro de 2023.

Roberto Salomão do Nascimento
Presidente

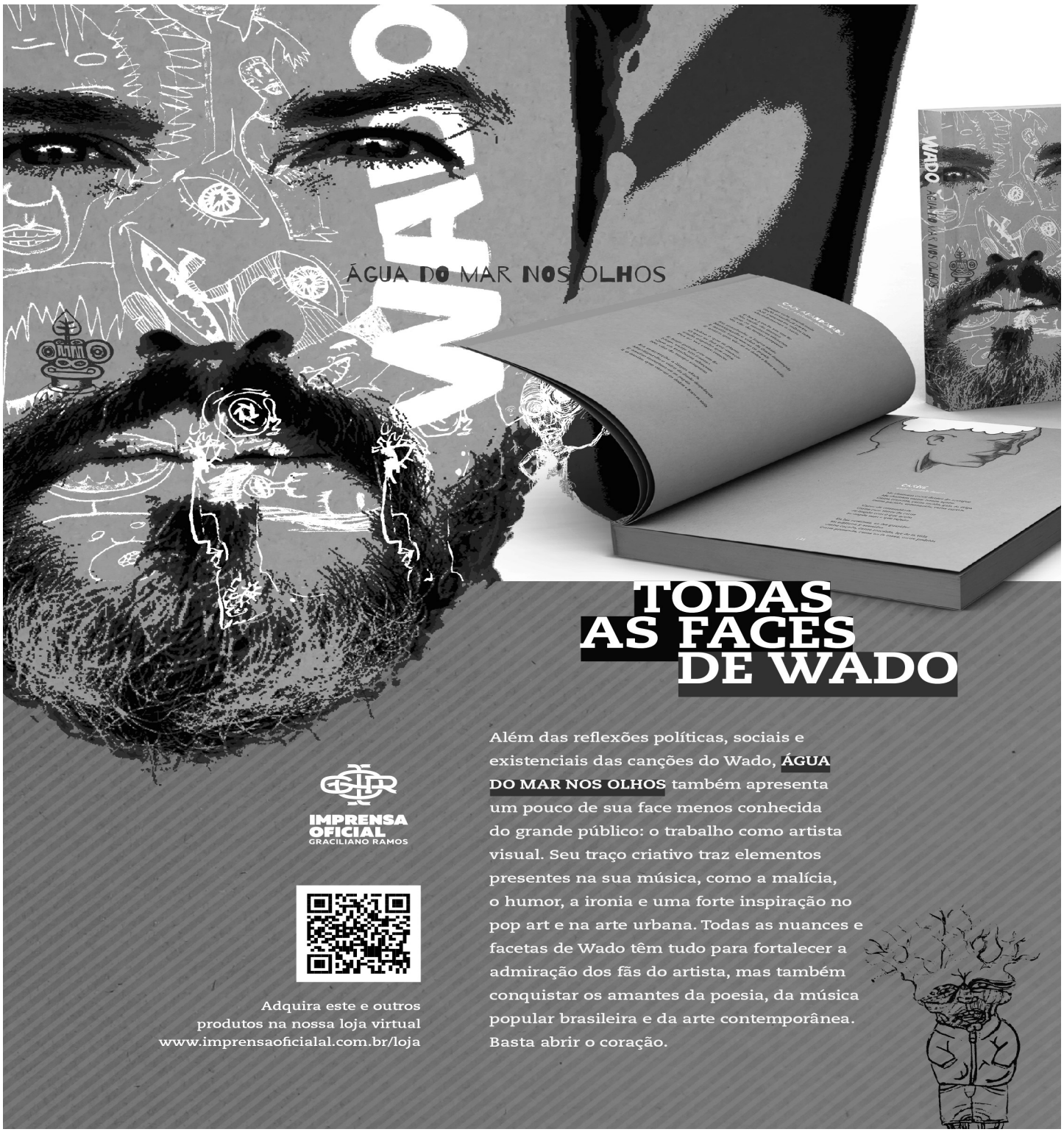

MUR MURO

FRANCISCO OITICICA

ENSAIO SOBRE O IMPREVISTO

"Sombras, cores, plantas, muros descascados. Mais cores, mais sombras, vestidos repousam no varal. É pelo enquadre fotográfico de Oiticica que estas imagens de objetos ganham anima, se revestem de sonhos. Aos olhos dos urbanistas planificadores, uma cidade precária, antiestética. Para os que sabem sonhar, está aí a alma de uma cidade a fazer-se cotidianamente, ordinária e única."

FERNANDA RECHENBERG
Professora de Antropologia
Universidade Federal de Alagoas

IMPRENSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual www.imprensaoficialal.com.br/loja

Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio

GOVERNO DO ESTADO ALAGOAS
TRABALHANDO SÉRIO A GENTE CHEGA LÁ

ASSINADO DIGITALMENTE
COMPANHIA DE EDICAO IMPRESSAO E PUBLICACAO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO